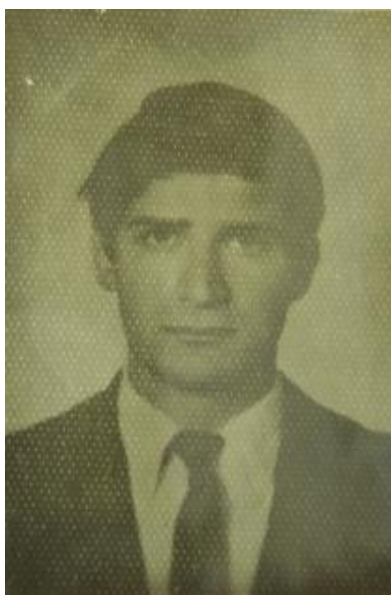


RUY CARLOS VIEIRA BERBERT



DADOS PESSOAIS

Filiação: Otília Vieira Berbert e Ruy Thales Jaccoud Berbert

Data e local de nascimento: 16/12/1947, Regente Feijó (SP)

Atuação profissional: professor

Organização política: Movimento de Libertação Popular (Molipo)

Data e local de desaparecimento: 2/1/1972, Natividade (TO)

BIOGRAFIA

Nascido em Regente Feijó (SP), Ruy Carlos Vieira Berbert permaneceu em sua cidade natal até a conclusão do segundo grau. Aprovado no vestibular da PUC e da USP optou por cursar a faculdade de Letras na USP, passando a residir no conjunto residencial da universidade, o CRUSP. Trancou o curso de Letras após um ano e passou a dar aulas particulares em cursinhos. Nesse período, participou do XXX Congresso da UNE, em Ibiúna (SP) e acabou sendo preso, em outubro de 1968. Após sua soltura, retornou à sua cidade natal, ali permanecendo por cerca de duas semanas. Após este período, partiu e não retornou mais à sua família, que recebeu notícias suas em dezembro de 1969, em uma carta escrita por ele, vinda da Europa, e meses depois, um bilhete em que dizia que estava bem.

De acordo com informações dos órgãos de segurança, em 4 de novembro de 1969, Ruy Berbert, acompanhado de outros nove militantes da Ação Libertadora Nacional (ALN), teria sequestrado um avião da Varig da rota Buenos Aires-Santiago, desviando-o para

Cuba. Depois de concluído seu treinamento militar em Cuba, Ruy retornou ao Brasil em 1971, já como militante do Molipo. Morreu aos 24 de idade, em decorrência de ação perpetrada por agentes do Estado. Seus restos mortais não foram identificados.

CONSIDERAÇÕES SOBRE O CASO ATÉ A INSTITUIÇÃO DA CNV

Ruy Carlos Vieira Berbert foi reconhecido pelo Estado brasileiro como desaparecido político por determinação da Lei 9.140/95, constando da lista do Anexo I da referida lei. Seu nome consta no *Dossiê Ditadura: Mortos e Desaparecidos Políticos no Brasil (1964-1985)*, organizado pela Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos. Em sua homenagem a cidade de São Paulo deu seu nome a uma praça no bairro da Freguesia do Ó e a prefeitura de Presidente Prudente, a uma escola. Uma rua também foi batizada em sua homenagem no Rio de Janeiro. No dia 8/7/2012 o escritor Luis Nassif publicou em seu *blog* uma peça em dois atos escrita em homenagem a Ruy Carlos.

CIRCUNSTÂNCIAS DE DESAPARECIMENTO E MORTE

Ruy Carlos Vieira Berbert desapareceu após ter sido detido pela Polícia Militar do Estado de Goiás na cidade de Natividade, hoje no estado de Tocantins, no dia 31 de dezembro de 1971. Referências ao militante são encontradas em alguns relatórios produzidos pelas forças armadas sobre a Operação Ilha, que foi montada a partir de informações do Centro de Informações do Exército (CIE), que alertou aos demais órgãos de segurança acerca da presença de militantes pertencentes à dissidência da ALN no norte de Goiás. O objetivo da Operação Ilha, segundo documento encaminhado pelo Serviço Nacional de Informações (SNI) à Presidência da República, era “localizar e desbaratar núcleos terroristas instalados no Norte do Estado de Goiás, constituídos por elementos da ALN, procedentes de Cuba”. Os referidos “elementos” eram os militantes Jeová de Assis Gomes, Boanerges de Souza Massa, Sérgio Capozzi, Jane Vanini, Otávio Ângelo e o próprio Ruy Carlos Vieira Berbert, que retornaram ao Brasil após treinamento de guerrilha em Cuba. Para a execução da Operação Ilha foram deslocadas três equipes com militares do DOI/CODI do Comando Militar do Planalto, do DOI da 3ª Brigada de Infantaria e do CIE para o norte de Goiás, todos com trajes civis. Após alguns dias de buscas, as equipes confirmam a presença de Jeová Assis Gomes na região de Araguaína.

Em 21 de dezembro de 1971, Boanerges de Souza Massa foi preso em Pindorama (GO) pela polícia local. Em seguida foi deslocado para Brasília e submetido a interrogatório.

Em 31 de dezembro de 1971, o delegado Pedro Soares Lopes, o sargento da Polícia Militar Oswaldo de Jesus e o cabo Roque Fraga Amorim detiveram Ruy Carlos Vieira Berbert na cidade de Natividade, portando documentação com o nome de João Silvino Lopes. Segundo o relatório do delegado, já se suspeitava, na ocasião da prisão, da falsidade dos documentos em nome de João Silvino Lopes. Ainda segundo o relatório, João Silvino teria se suicidado na cadeia pública de Natividade, na madrugada do dia 3 de janeiro de 1972. Em função da morte, o Secretário de Segurança Pública do Estado de Goiás deslocou Paulo Celso Braga, do Departamento de Polícia Federal (DPF/SDR/GO) e o Capitão da Polícia Militar Eurípedes Ferreira Rios, chefe do Serviço Estadual de Informações, para averiguar a morte de Ruy Berbert. Ao descrever a cela, Paulo Celso Braga relatou que o militante teria feito uso da corda de sua rede para cometer o suicídio. Afirmou, também, que a corda teria sido amarrada na trave do prédio da prisão, que se encontrava a uma altura superior a 12 metros.

Ressalte-se que, para o intento, Ruy Berbert teria que ter escalado paredes bastante altas sem pontos de apoio visíveis. Por outro lado, uma vez alcançado o local onde estaria atada a corda, bastaria afastar algumas telhas para poder fugir.

O delegado da Polícia Civil Pedro Soares Lopes explicou que diante da ausência de médicos na cidade, o laudo de exame cadavérico foi feito pelos enfermeiros Maria Lima Lopes e Carmindo Moreira Granja, e que o enterro havia sido no cemitério local às 18h30, de 2 de janeiro de 1972, custeado pela Prefeitura Municipal. Já de acordo com o relatório da Polícia Federal, o médico que atendia a população local, Colemar Rodrigues Cerqueira, teria se recusado a fazer a autópsia de Berbert, razão pela qual teria sido feita por um farmacêutico.

Elemento que demonstra a fragilidade dos documentos produzidos em Natividade no período é o fato da cidade não contar com um escrivão na delegacia ou na cadeia pública. Dessa forma, parte dos documentos que instruem a investigação da morte de Ruy Berbert foi produzida e atestada por Vicente Rodrigues Cordeiro, um escrivão *ad hoc* nomeado pelo delegado local Pedro Lopes.

Embora já tivesse falecido, e portanto, com a punibilidade penal extinta, Ruy Berbert foi condenado à reclusão a 21 anos de prisão, pela 2ª Auditoria da Justiça Militar Federal, em São Paulo, pelo sequestro do avião da Varig.

Até 1979 não havia nenhuma informação sobre o paradeiro de Ruy Carlos Vieira Berbert, preso, identificado e sepultado como João Silvino Lopes.

Sua morte e a de mais 11 desaparecidos foram confirmadas pelo general Adyr Fiúza de Castro, em declaração publicada em matéria do jornalista Antônio Henrique Lago à Folha de S. Paulo, em 28 de janeiro de 1979.

Em meados de junho de 1991, a Comissão de Investigação das Ossadas de Perus 261/90 recebeu da Pastoral da Terra um atestado de óbito em nome de João Silvino Lopes, com a descrição do local, das circunstâncias de seu suicídio e com a informação de que tal documento pertenceria a “algum militante político”.

Em janeiro de 1992, a Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos encontrou nos arquivos do DOPS/SP uma relação intitulada: “Retorno de Exilados”, endereçada ao então delegado Romeu Tuma. No documento constava o nome de Ruy Carlos com a observação de que ele havia cometido suicídio em 1972 na cadeia de Natividade. Somente então foi possível relacionar o nome de Ruy Carlos com João Silvino Lopes.

Além disso, nos documentos do DOPS do Paraná foi encontrada, na gaveta “falecidos”, a ficha de Ruy Carlos Vieira Berbert.

Com a ajuda da Comissão de Representação da Câmara dos Deputados, criada em dezembro de 1991 para acompanhar a questão dos desaparecidos políticos, a Comissão de Familiares organizou uma caravana da qual participaram os deputados Nilmário Miranda e Roberto Valadão; o advogado Idibal Piveta, representando a família de Ruy Berbert e a OAB/SP; Hamilton Pereira, da Comissão Pastoral da Terra e Suzana Keniger Lisboa.

A caravana colheu testemunhos de moradores e servidores públicos, a partir dos quais foi possível confirmar a suspeita de que João Silvino e Ruy Carlos eram, de fato, a mesma pessoa. Diante dessa informação, Ruy Jaccoud Berbert, pai de Ruy Carlos, pôde embasar o pedido de retificação da certidão de óbito de seu filho. A Juíza de Direito da Comarca de Natividade, Sarita Von Roeder Michels, concluiu os termos da retificação da certidão de óbito. A correção suprimiu o nome falso do documento fazendo constar

em seu lugar o nome de Ruy Carlos. As informações obtidas também apontavam uma possibilidade de localização dos restos mortais. Diante disso, seus familiares entraram em contato com o departamento de medicina legal da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) para poder proceder à exumação e identificação dos restos mortais. As informações coletadas, no entanto, ainda eram insuficientes para estabelecer um perímetro para escavação.

Em maio de 1993, a família depositou uma urna funerária contendo antigos pertences pessoais de Ruy Berbert em jazigo na cidade de Jales (SP), enterrando-o simbolicamente.

Somente em junho de 2012, com a entrada em vigor da Lei de Acesso à Informação (lei nº 12.527/2011), foi localizado no acervo do Arquivo Nacional uma pasta com seis fotografias de Ruy Carlos Vieira Berbert morto.

As fotos comprovam que o Centro de Informações do Exército já o havia identificado por ocasião de sua morte. As fotos de Ruy Carlos foram as primeiras imagens de uma vítima da Ditadura Militar, morta em dependências do Estado, divulgadas após a abertura política. A família de Ruy Carlos entregou as fotos a um perito que atestou que a morte não foi decorrente de suicídio.

Em 2012, o Ministério Público Federal propôs uma ação civil em face da União pela omissão na identificação dos autores e circunstâncias dos “atos desumanos” praticados contra Ruy Carlos Vieira Berbert.

Em 2014, a família conseguiu nova retificação do atestado de óbito. O desembargador Andre Nabarrete determinou que na certidão de óbito de Ruy Carlos passasse a constar como causa da morte “asfixia mecânica por enforcamento, decorrente de maus tratos e torturas.”

Diante da não localização e identificação de seus restos mortais, a Comissão Nacional da Verdade considera que Ruy Carlos Vieira Berbert permanece desaparecido.

LOCAL DE DESAPARECIMENTO E MORTE

Cadeia Pública de Natividade (TO).

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIA

1. Cadeia de comando do(s) órgão(s) envolvido(s) no desaparecimento e na morte

1.1. Centro de Informações do Exército (CIE)

Presidente da República: general de Exército Emílio Garrastazu Médici

Ministro do Exército: general de Exército Orlando Beckmann Geisel

Chefe do Centro de Informações do Exército: general-de-brigada Milton Tavares de Souza

1.2. DOI-CODI-Comando Militar Planalto

Presidente da República: general de Exército Emílio Garrastazu Médici

Ministro do Exército: general de Exército Orlando Beckmann Geisel

Comandante do Comando Militar de Brasília: general de Exército Olavo Viana Moog

1.3. 3ª Brigada de Infantaria

Presidente da República: general de Exército Emílio Garrastazu Médici

Ministro do Exército: general de Exército Orlando Beckmann Geisel

Comandante da 3ª Brigada de Infantaria: general-de-brigada Antonio Bandeira

1.4. Polícia Civil do estado de Goiás

Governador do estado de Goiás: Leonino Di Ramos Caiado

Secretário de Segurança Pública do estado de Goiás: n/i

Delegado-Geral da Polícia Civil do estado de Goiás: n/i

Delegado da Polícia Civil do estado de Goiás: Pedro Soares Lopes

2. Autoria de graves violações de direitos humanos

Nome	Órgão	Função	Conduta praticada pelo agente	Local da grave violação	Fonte documental/testemunhal sobre a autoria
Pedro Soares Lopes.	Polícia Civil.	delegado.	Prisão de Ruy Carlos Vieira Berbert.	Cadeia pública de Natividade.	Relatório de Pedro Soares Lopes informando sobre a detenção, morte e exame de laudo cadavérico.
Roque Fraga Amorim.	Polícia Militar.	cabo.	Prisão de Ruy Carlos Vieira Berbert	Cadeia pública de Natividade	Relatório de Pedro Soares Lopes informando sobre a detenção, morte e exame de laudo cadavérico.
Oswaldo de Jesus.	Polícia Militar.	sargento.	Prisão de Ruy Carlos Vieira Berbert.	Cadeia pública de Natividade.	Relatório de Pedro Soares Lopes informando sobre a detenção, morte e exame de laudo cadavérico.

Maria Lima Lopes	n/c	enfermeira.	Declaração em atestado de óbito da morte de Ruy Carlos Vieira Berbert como resultante de “enforcamento praticado individualmente (suicídio)”.	Cadeia pública de Natividade	Relatório de Pedro Soares Lopes informando sobre a detenção, morte e exame de laudo cadavérico.
Carmindo Moreira Granja	n/c	enfermeiro.	Declaração em atestado de óbito da morte de Ruy Carlos Vieira Berbert como resultante de “enforcamento praticado individualmente (suicídio)”.	Cadeia pública de Natividade	Relatório de Pedro Soares Lopes informando sobre a detenção, morte e exame de laudo cadavérico.

FONTES PRINCIPAIS DE INVESTIGAÇÃO

1. Documentos que elucidam circunstâncias do desaparecimento e da morte

Identificação da fonte documental	Título e data do documento	Órgão produtor do documento	Informações relevantes
Arquivo Nacional, SNI: BR_DFANBSB_V8_AC_ACE_42702_72.	Informação N° 60/ABSB/SNI/1972, 31/1/1972.	Departamento de Polícia Federal – Subdelegacia Regional em Goiás.	Registra as possíveis circunstâncias da morte da vítima, local de morte, indicação de local de sepultamento e uma breve reconstituição de seus últimos momentos.
Arquivo Nacional, SNI: BR_DFANBSB_V8_AC_ACE_45639_72.	Encaminhamento N° 116/ABSB/SNI/1972, 12/5/1972.	Ministério do Exército – Gabinete do Ministro – CIE/ADF.	Agência Brasília do SNI encaminha à Presidência da República relatório sobre a Operação Ilha, produzido pelo DOI/CODI/CMP, DOI/3ª Brigada de Infantaria e CIE/ADP. Destinava-se a perseguir e eliminar o Molipo, grupo do qual a vítima era parte. Também é descrita a prisão da vítima e seu suposto suicídio.
Arquivo da CNV: 00092.003049/2014-46.	Relatório 10/01/1972	n/c	Registra a detenção, morte e exame de laudo cadavérico de Ruy Carlos Vieira Berbert.
Arquivo da CNV: 00092.003049/2014-46.	Certidão de óbito, 10/3/1972.	Registro Civil de Natividade.	Registra a causa da morte de Ruy Carlos Vieira Berbert como suicídio.
Arquivo da CNV: 00092.003049/2014-46.	Fotografias.	SNI/ABSB.	Fotografias dos restos mortais de Ruy Carlos Vieira Berbert.

2. Testemunhos à CNV e às comissões estaduais, municipais e setoriais

Identificação da testemunha	Fonte	Informações relevantes
Regina Vieira Berbert, irmã de Ruy.	Arquivo da CNV, audiência Pública sobre o caso de Ruy Carlos Vieira Berbert realizada pela Comissão da Verdade Rubens Paiva, em 06 dez 2013: 00092.003049/2014-46	Expressa o desejo da família de saber como Ruy foi morto e o que foi feito com seus restos mortais. Atesta a importância de se localizar pessoa de prenome Dalila que, por ter se apaixonado por Ruy enquanto preso, saberia detalhes sobre seu sepultamento. Lê a carta que Ruy enviou quando na clandestinidade.
Rodrigo Berbert Pereira, sobrinho de Ruy.	Arquivo da CNV, audiência Pública sobre o caso de Ruy Carlos Vieira Berbert realizada pela Comissão da Verdade Rubens Paiva, em 06 dez 2013: 00092.003049/2014-46	Expressa a importância de que conste expressa menção à morte nos porões da ditadura nos assentos de óbito de Ruy.
Kiyoshi Kadikaru, amigo de Ruy	Arquivo da CNV, audiência Pública sobre o caso de Ruy Carlos Vieira Berbert realizada pela Comissão da Verdade Rubens Paiva, em 06 dez 2013: 00092.003049/2014-46	Relata a amizade com Ruy, desde a infância em Regente Feijó, os estudos em Presidente Prudente e a vida universitária em São Paulo, com a ida de Ruy para a clandestinidade.
Luiz Dagobert de Aguirra Roncari, colega de faculdade de Ruy	Arquivo da CNV, audiência Pública sobre o caso de Ruy Carlos Vieira Berbert realizada pela Comissão da Verdade Rubens Paiva, em 06 dez 2013: 00092.003049/2014-46	Relata que, como estudante de História e morador do CRUSP, conviveu intensamente com Ruy e com ele participou dos engajamentos políticos na USP. Explica que Ruy decidiu aprofundar seu envolvimento com a militância política, indo para a clandestinidade para efetivamente lutar contra a ditadura.
Dácio Antonio de Castro, amigo de Ruy.	Arquivo da CNV, audiência Pública sobre o caso de Ruy Carlos Vieira Berbert realizada pela Comissão da Verdade Rubens Paiva, em 06 dez 2013: 00092.003049/2014-46	Relata seus estudos e atividades profissionais com Ruy. Explica que em 1969 Ruy aprofundou o envolvimento com a política e se afastou.
Ana Cerqueira César Corbisier.	Arquivo da CNV, audiência Pública sobre o caso de Ruy Carlos Vieira Berbert realizada pela Comissão da Verdade Rubens Paiva, em 06 dez 2013: 00092.003049/2014-46	Descreve a convivência em Cuba com Ruy e cita a existência de uma biografia elaborada por uma pesquisadora da UNESP ou UNICAMP que conteria ricos detalhes sobre a morte de Ruy.

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Diante das investigações realizadas, conclui-se Ruy Carlos Vieira Berbert foi torturado e morto por agentes do Estado brasileiro, em contexto de sistemáticas violações de direitos humanos promovidas pela ditadura militar, implantada no país a partir de abril de 1964.

Recomenda-se, a continuidade das investigações para a localização e identificação de seus restos mortais, bem como a identificação e responsabilização dos agentes envolvidos.

HIROAKI TORIGOE



DADOS PESSOAIS

Filiação: Tomiko Torigoe e Hiroshi Torigoe

Data e local de nascimento: 2/12/1944, Lins (SP)

Atuação profissional: estudante

Organização política: Movimento de Libertação Popular (Molipo)

Data e local de desaparecimento: 5/1/1972, São Paulo (SP)

BIOGRAFIA

Nascido em São Paulo, Hiroaki Torigoe estava cursando o quarto ano da Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa, em São Paulo (SP), quando passou a viver na clandestinidade. Em 1969, militava na Ação Libertadora Nacional (ALN). Logo depois, passou a integrar o Movimento de Libertação Popular (Molipo), dissidência da ALN. Morreu aos 28 anos de idade, em decorrência de ação perpetrada por agentes do Estado. Seus restos mortais não foram identificados.

CONSIDERAÇÕES SOBRE O CASO ATÉ A INSTITUIÇÃO DA CNV

Em decisão de 29 de fevereiro de 1996, a Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP) reconheceu a responsabilidade do Estado brasileiro pela morte de Hiroaki Torigoe. Seu nome consta no *Dossiê ditadura: mortos e desaparecidos políticos no Brasil (1964-1985)*, organizado pela Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos.

Em sua homenagem, seu nome foi atribuída a uma rua em São Paulo e a uma rua no Rio de Janeiro.

CIRCUNSTÂNCIAS DE DESAPARECIMENTO E MORTE

Hiroaki Torigoe morreu aos 5 de janeiro de 1972, depois de ter sido atingido por um disparo de arma de fogo e preso por agentes do Destacamento de Operações de Informações – Centro de Operações de Defesa Interna de São Paulo (DOI-CODI/SP). Segundo documento do IML, o corpo de Hiroaki teria sido levado para o instituto no dia 5 de janeiro de 1971, por viaturas do DOI-CODI, e foi registrado com o nome de Massahiro Nakamura.

Entretanto, há indícios de que os órgãos de informações e de segurança conheciam a verdadeira identidade de Hiroaki. Nas notícias publicadas pelos jornais, no dia posterior a sua morte, consta a informação de que sabiam que Massashiro Nakamura era o nome falso de Hiroaki Torigoe. No dia 15 de agosto de 1972, o delegado da Delegacia Estadual de Ordem Política e Social de São Paulo (DEOPS/SP), Alcides Cintra Bueno Filho, encaminhou a certidão de óbito de Hiroaki Torigoe a um juiz de Direito da Vara de Registro Públicos e afirmou que Hiroaki havia sido “sepultado com o nome de Massashiro Nakamura”.

De acordo com documento enviado pelo diretor do Departamento de Polícia Federal ao chefe da Agência Central do Serviço Nacional de Informações, no dia 17 de março de 1974, Hiroaki teria sido “morto em 5/jan/72, em tiroteio travado com Órgãos de Segurança de São Paulo, quando portava identidade falsa com o nome de MASSAHIRO NAKAMURA”.

O exame necroscópico do corpo de Hiroaki, realizado, no dia 6 de janeiro de 1972, pelos médicos-legistas Isaac Abramovitch e Abeylard Queiroz Orsini, registrou diversos ferimentos causados por arma de fogo, totalizando nove entradas de projéteis. Documento de presos políticos de São Paulo denunciando torturas e torturadores encaminhado ao presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), em 1975, mais conhecido como *Bagulhão*, reafirma que Torigoe foi baleado, preso, torturado e assassinado.

De acordo com Maria Eunice Paiva, relatora do caso de Hiroaki Torigoe na CEMDP, vários presos políticos, que estavam no DOI-CODI na ocasião da morte, viram Torigoe ser arrastado no pátio interno do órgão, sangrando abundantemente. Segundo os

testemunhos mencionados pela relatora, por estar impossibilitado de ser pendurado no “pau de arara”, Hiroaki foi amarrado em uma cama de campanha onde foi torturado com espancamentos, choques elétricos e outras violências, até a sua morte.

Em audiência da Comissão da Verdade Rubens Paiva da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, realizada em 21 de fevereiro de 2013, para tratar do caso Edgar Aquino Duarte, o ex-presos político André Tsutomu Ota afirmou ter ouvido os gritos de Torigoe sendo torturado, e que soube que ele havia sido executado quando estava preso no DOI-CODI.

Em outro depoimento prestado à Comissão Rubens Paiva, este em 17 de março de 2014, Suzana Keniger Lisbôa afirmou que “(a)s fotos do Hiroaki Torigoe morto são chocantes porque ele tem visivelmente um dos braços quebrados pela tortura”. No depoimento, denunciou que

“à época, ‘o capitão do Exército Orestes, vulgo Ronaldo, capitão Amici, capitão Ubirajara – que hoje sabemos que se chama Aparecido Laertes Calandra –, o investigador de polícia Pedro Antônio Mira Granciere, o soldado da Aeronáutica Roberto, vulgo Padre, o policial apenas conhecido como Castilho. Todos chefiados pelo Carlos Alberto Brilhante Ustra e pelo então capitão Dalmo Lúcio Cyrillo foram os responsáveis direto pela tortura e assassinato de Hiroaki Torigoe.

Em 2013, o Ministério Público Federal (MPF) instaurou a Ação Penal nº 0004823-25.2013.4.03.6181, por ocultação de cadáver, contra Carlos Alberto Brilhante Ustra, coronel do Exército, e Alcides Singillo, delegado de Polícia Civil, na ocasião dos fatos que culminaram com o desaparecimento de Hiroaki. Em depoimento ao Ministério Público Federal de São Paulo (MPF-SP), 18 de abril de 2013, Francisco Carlos de Andrade, que estava preso no DOI-CODI no dia em que Hiroaki Torigoe foi levado para lá, recordou que “o agente Octávio Gonçalves Moreira Júnior chegou no destacamento gritando: Pegamos o Décio! Pegamos o Torigoe!”. Décio era o codinome usado por Torigoe na organização, esclareceu Francisco Carlos em seu depoimento.

Nesse dia, declarou, estava preso em sua cela e não chegou a ver Torigoe, mas ouviu perfeitamente o diálogo travado entre Octávio e outros agentes que estavam no local. Octávio dizia que Torigoe estava ferido e que ele deveria ser levado para o hospital. Outros policiais, no entanto, diziam que Torigoe deveria ser interrogado mesmo estando ferido. Isso aconteceu à tarde, recordou Francisco Carlos. Os agentes que defendiam que Torigoe fosse interrogado diziam: “Não, vamos tirar dele o que pudermos”. Octávio retrucou: “Não, ele vai morrer, ele não vai aguentar”. Depois desse diálogo, não ouviu

mais nada. Quando abriram a cela para levar o depoente, Francisco Carlos viu o corredor sujo de sangue, porém, só teve certeza de que Torigoe havia morrido quando já estava no presídio do Carandiru.

Resta evidenciado, portanto, que a versão oficial é falsa, a despeito de que, ainda em 1993, era sustentada pelo Estado, conforme relatório do Ministério da Marinha encaminhado ao ministro da Justiça Maurício Corrêa:

faleceu no dia 5 de janeiro de 1972, no pronto socorro para onde foi conduzido, após ser ferido em tiroteio com agentes de segurança, ao reagir à bala à voz de prisão. Usava o nome falso de Nakamura, o que dificultou sua verdadeira identificação.

Torigoe já era procurado pelos órgãos de repressão; quando emboscado sabia-se que ele era o alvo e não outra pessoa aleatoriamente; não morreu em consequência de troca de tiros com o aparato repressivo, mas, sim, vítima de tortura seguida de morte; o laudo necroscópico procurou corroborar a versão oficial, no entanto, as próprias fotos denotam evidentes marcas de tortura.

Os restos mortais de Hiroaki Torigoe foram enterrados no cemitério Dom Bosco, em Perus (SP), como se indigente fosse, registrado com o nome falso, nunca chegando a ser identificado. Diante da detenção, morte e ausência de identificação de seus restos mortais, a Comissão Nacional da Verdade entende que Hiroaki Torigoe permanece desaparecido.

LOCAL DE DESAPARECIMENTO E MORTE

Destacamento de Operações de Informações – Centro de Operações de Defesa Interna (DOI-CODI/SP), localizado na Rua Tutoia, nº 921, São Paulo (SP).

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIA

1. Cadeia de comando do(s) órgão(s) envolvido(s) no desaparecimento e na morte

1.1. Destacamento de Operações de Informações – Centro de Operações de Defesa Interna (DOI-CODI/SP)

Presidente da República: general de Exército Emílio Garrastazu Médici

Ministro do Exército: general de Exército Orlando Beckmann Geisel

Comandante do II Exército: general de Exército Humberto de Souza Mello

Chefe do Estado-Maior do II Exército: n/i

Comandante do DOI-CODI/SP: major Carlos Alberto Brilhante Ustra

2. Autoria de graves violações de direitos humanos

Nome	Órgão	Função	Conduta praticada pelo agente	Fonte documental/testemunhal sobre a autoria
Carlos Alberto Brilhante Ustra.	DOI-CODI II Exército – SP.	Comandante.	Sepultamento clandestino; falsificação de documentos do óbito; negativa, apresentada aos pais de Torigoe de que o filho esteve custodiado nas dependências do DOI-CODI; retardamento da divulgação da morte de Hirohaki Torigoe em duas semanas; omissão dolosa de retificação dos dados do falecido nos documentos de óbito; ocultação de cadáver.	Denúncia oferecida pelo Ministério Público Federal. Ação Penal nº 0004823-25.2013.4.03.6181. São Paulo, 29 de abril de 2013.
Alcides Singillo.	DOI-CODI II Exército –SP.	Agente da Polícia Civil a serviço do DOI-CODI/SP.	Deixou de comunicar a correta identificação e localização do corpo à família da vítima, ao cemitério onde foi sepultado e ao cartório de registro civil onde o óbito foi registrado; ocultação de cadáver.	Denúncia oferecida pelo Ministério Público Federal. Ação Penal nº 0004823-25.2013.4.03.6181. São Paulo, 29 de abril de 2013.
Alcides Cintra Bueno Filho.	DEOPS.	Delegado.	Ocultação de cadáver.	Denúncia oferecida pelo Ministério Público Federal, Autos nº 1.34.001.007800/2011-79. São Paulo, 24 de abril de 2013.

Octávio Gonçalves Moreira Júnior.	DOI-CODI II Exército – SP.	Delegado.	Ocultação de cadáver.	Denúncia oferecida pelo Ministério Público Federal, Autos nº 1.34.001.007800/2011-79. São Paulo, 24 de abril de 2013. Documento de presos políticos enviado a OAB denunciando a tortura, até a morte, de Hiroaki, Arquivo Nacional, DSI/MJ: BR_AN_RIO_TT_0_MCP_PRO_0852, p. 158.
Isaac Abramovitch.	IML/SP.	Médico-Legista.	Omitiu lesões presentes no corpo de Hiroaki.	Exame necroscópico de Hiroaki, Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0_0_040_0002, pp. 17-19.
Abeylard Queiroz Orsini.	IML/SP.	Médico-Legista.	Omitiu lesões presentes no corpo de Hiroaki.	Parecer da relatora Eunice Paiva. Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0_0_040_0002, pp. 30-34.
Dalmo Lúcio Cyrillo, conhecido como major Hermenegildo ou Garcia.	DOI-CODI II Exército –SP.	Chefe.	Tortura e ocultação de cadáver.	Parecer da relatora Eunice Paiva. Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0_0_040_0002, pp. 30-34.
Orestes, também conhecido como capitão Ronaldo e Faria.	DOI-CODI II Exército –SP.	Capitão de artilharia do Exército. Atualmente é major.	Tortura.	Parecer da relatora Eunice Paiva. Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0_0_040_0002, pp. 30-34.
Aparecido Laertes Calandra, vulgo capitão Ubirajara.	DOI-CODI II Exército – SP.	Chefe da Equipe B de interrogatório e capitão do Exército. Atualmente é delegado de polícia do estado de São Paulo.	Tortura.	Parecer da relatora Eunice Paiva. Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0_0_040_0002, pp. 30-34.
Pedro Antônio Mira Granciere.	DOI-CODI II Exército – SP.	Investigador de Polícia.	Tortura.	Parecer da relatora Eunice Paiva à CEMDP. Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0_0_040_0002, pp. 30-34.

Roberto, vulgo Padre.	DOI-CODI II Exército – SP.	Soldado da Aeronáutica.	Tortura.	Parecer da relatora Eunice Paiva. Arquivo Nacional: BR_DFANBSB_AT0_0_0_040_0002, pp. 30-34.
-----------------------	----------------------------	-------------------------	----------	---

FONTES PRINCIPAIS DE INVESTIGAÇÃO

1. Documentos que elucidam circunstâncias do desaparecimento e da morte

Identificação da fonte documental	Título e data do documento	Órgão produtor do documento	Informações relevantes
Comissão Nacional da Verdade: VOLUME_17, p. 49. Arquivo CNV, 00092.000259/2014-82.	Relatório do Encontro Nacional de familiares de mortos e desaparecidos políticos, 26/5/1993.	Câmara dos Deputados.	Informa que Hiroaki foi preso e morto sob torturas no DOI-CODI/SP e indica que as forças da repressão tinham conhecimento do equívoco ao registrar Hiroaki Torigoe com o nome de Massashiro Nakamura no laudo do IML.
Comissão da Verdade do Estado de São Paulo: 115ª Audiência da Comissão da Verdade de São Paulo, pp. 23-24. Arquivo CNV, 0092.002974/2014-50 doc.018_115audiencia.pdf.	115ª Audiência da Comissão da Verdade de São Paulo, 17/3/2014.	Comissão da Verdade do Estado de São Paulo.	Informa que Hiroaki foi visto por outras vítimas no DOI-CODI, onde morreu sob torturas.
Comissão da Verdade do Estado de São Paulo: 7ª Audiência Pública da Comissão da Verdade de SP, p. 16. Arquivo CNV, 0092.002974/2014-50 doc.017_7audiencia.pdf.	7ª Audiência Pública da Comissão da Verdade de SP, 21/2/2013.	Comissão da Verdade do Estado de São Paulo.	O ex-preso político André Tsutomu Ota afirma ter ouvido Torigoe sendo torturado e executado.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0_0_0040_0002, pp. 15-16.	Requisição de Exame, 5/1/1972.	IML/SP.	Requisita exame necroscópico de Hiroaki, informando a versão para sua morte e o encaminhamento ao cemitério de Perus. Foi registrado com o nome de Massashiro Nakamura.

Arquivo Nacional, CEMDP:BR_DFANBSB_AT0_0_0_0040_0002, pp. 17-19.	Exame necroscópico, 13/1/1972.	IML/SP.	Informa os ferimentos no corpo de Hiroaki causados por projéteis de arma de fogo. Foi registrado com o nome de Massashiro Nakamura.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0_0_0040_0002, p. 20.	Certidão de óbito, 7/1/1972.	Cartório do Registro Civil.	Registra a óbito de Hiroaki. Foi registrado com o nome de Massashiro Nakamura.
Comissão da Verdade do Estado de São Paulo: 016_Acao do MPF_Torigoe.pdf, pp. 17-18.	Autos nº 1.34.001.007800/2011-79, 18/4/2013.	Ministério Público Federal.	Depoimento de Francisco Carlos de Andrade, no qual esclarece as circunstâncias da morte de Hiroaki.
Arquivo Nacional, CEMDP: AC_ACE_109623_75_001, p. 13.	Ofício nº 002/75 - GAB/CI/DPF, 17/3/1975.	Departamento de Polícia Federal	Indica que os órgãos de segurança sabiam que Massashiro Nakamura era o nome falso utilizado por Hiroaki Torigoe.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0_0_0040_0002, pp. 21-24.	Notícias de jornais, 1975.	Periódicos.	Diversas notícias de jornais do dia posterior à morte de Hiroaki mostram que era conhecido que Massashiro Nakamura era o nome falso utilizado por Hiroaki Torigoe.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0_0_0040_0002, pp. 21-24.	Ofício nº 672/72, 15/8/1972.	DEOPS.	Indica o conhecimento das autoridades de que Massashiro Nakamura era o nome falso utilizado por Hiroaki Torigoe.
Arquivo Nacional, DSI/MJ: BR_AN_RIO_TT_0_MCP_PRO_0852, p. 158.	Documento à OAB, 26/11/1975.	Presos políticos.	Documento enviado por presos políticos a OAB denunciando a tortura, até a morte, de Hiroaki.
Comissão da Verdade do Estado de São Paulo. Arquivo CNV, 0092.002974/2014-50. documento 016_Acao do MPF_Torigoe.pdf.	Autos nº 1.34.001.007800/2011-79, 18/4/2013.	Ministério Público Federal.	Ação do MPF/SP contra Carlos Alberto Brilhante Ustra e Alcides Singillo.

2. Testemunhos à CNV ou às comissões estaduais, municipais e setoriais

Identificação da testemunha	Fonte	Informações relevantes
-----------------------------	-------	------------------------

André Tsumoto Ota, ex-presos políticos.	Depoimento de André Tsumoto Ota à Comissão da Verdade do Estado de São Paulo, na 7ª Audiência Pública. Depoimento em 21 de fevereiro de 2013. Arquivo CNV, 0092.002974/2014-50 doc.017_7audiencia.pdf.	Testemunha ter ouvido Torigoe sendo torturado no DOI-CODI/SP.
Suzana Keniger Lisboa, integrante da Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos.	Arquivo CNV, 0092.002974/2014-50 doc.018_115audiencia.pdf. Depoimento de Suzana Lisboa à Comissão Estadual da Verdade – Rubens Paiva (SP), em audiência pública. São Paulo, 17 de março de 2014. Disponível em: < https://www.youtube.com/watch?v=XLcF-ZdCVAc >	Faz um relato da biografia e circunstâncias da morte de Hiroaki com base no parecer produzido por Eunice Paiva, relatora do caso na CEMDP.

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Diante das investigações realizadas, conclui-se que Hiroaki Torigoe morreu em decorrência de ação perpetrada por agentes do Estado brasileiro, em contexto de sistemáticas violações de direitos humanos promovidas pela ditadura militar, implantada no país a partir de abril de 1964. É considerado desaparecido, uma vez que seus restos mortais não foram identificados até a presente data.

Recomenda-se a retificação da certidão de óbito de Hiroaki Torigoe, assim como a continuidade das investigações sobre as circunstâncias do caso, para a localização de seus restos mortais e identificação e responsabilização dos demais agentes envolvidos.

JEOVÁ ASSIS GOMES



DADOS PESSOAIS

Filiação: Maria José de Assis Gomes e Luiz Gomes Filho

Data e local de nascimento: 24/8/1943, Araxá (MG)

Atuação profissional: estudante universitário

Organização política: Movimento de Libertação Nacional (Molipo)

Data e local de desaparecimento: 9/1/1972, Guaraí (TO, na época estado de Goiás)

BIOGRAFIA

Nascido em Araxá, Minas Gerais, Jeová Assis Gomes foi para São Paulo realizar seu curso de nível superior. Estudava Física na Universidade de São Paulo (USP) e foi militante do movimento estudantil. Em 1965, participou da “Greve do Fogão” pela redução do preço e melhoria das refeições servidas aos estudantes. Em 1967, se engajou na ocupação do bloco F do Conjunto Residencial da Universidade de São Paulo (CRUSP) e, em 1968, da Reitoria. Com a decretação do AI-5 o CRUSP foi ocupado pelo Exército, Aeronáutica e Força Pública/SP, que utilizaram tanques blindados e prenderam muitos estudantes. Após esse incidente Jeová foi expulso da USP. O estudante mineiro foi um dos fundadores da Dissidência Estudantil do PCB/SP. Em 1968, entrou na Ação Libertadora Nacional (ALN), passando a atuar na clandestinidade em Brasília e Goiás. Foi preso pela primeira vez em novembro de 1969, de onde foi encaminhado à Operação Bandeirante (Oban) em São Paulo. Na Oban, Jeová foi torturado até fraturar as duas pernas. Junto com outros 39 presos políticos, foi banido do país em troca do embaixador alemão Von Holleben, sequestrado pela ALN e pela Vanguarda Popular Revolucionária (VPR). Foi para a Argélia e depois para a Cuba, onde realizou treinamento de guerrilha. Em 1971, retornou ao Brasil clandestinamente como militante do Molipo e radicou-se em Guaraí, Tocantins (na época estado de

Goiás). Em sua vida clandestina Jeová adotou codinomes como Valter Oliveti Teixeira, Antônio Carlos, Oswaldo, Maurício, Henrique e outros.

Morreu aos 28 anos de idade em ação perpetrada por agentes do Estado. Seus restos mortais ainda não foram identificados.

CONSIDERAÇÕES SOBRE O CASO ATÉ A INSTITUIÇÃO DA CNV

Em decisão de 10 de dezembro de 1996 a Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP) reconheceu a responsabilidade do Estado brasileiro pela morte de Jeová Assis Gomes. Seu nome consta no *Dossiê Ditadura: Mortos e Desaparecidos no Brasil (1964-1985)*, organizado pela Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos. Foi reconhecido como anistiado político *post-mortem* pela Comissão de Anistia em 29 de agosto de 2008. Em sua homenagem, duas ruas foram batizadas com seu nome, uma no bairro da Lagoa, em Belo Horizonte, e outra no Conjunto Habitacional Jova Rural, em São Paulo (SP).

CIRCUNSTÂNCIAS DE DESAPARECIMENTO E MORTE

Em 9 de janeiro de 1972, Jeová teria sido identificado por agentes da repressão em um campo de futebol em Guaraí. A versão oficial para sua morte, divulgada por comunicado dos órgãos de segurança, informou: “no último domingo, foi morto a tiros, na cidade de Guaraí, norte de Goiás, o terrorista Jeová Assis Gomes, ao tentar resistir à voz de prisão que lhe fora dada por agentes policiais”. Essa versão seria modificada em apenas três dias, quando foi divulgada outra narrativa para a morte de Jeová:

Em comunicado oficial dos órgãos de segurança, reproduzido no jornal *O Estado de S. Paulo*, de 13 de janeiro de 1972, é relatado que:

Algumas equipes de segurança deslocaram-se de Brasília para o interior de Goiás no encalço de um grupo terrorista empenhado na implantação da guerrilha rural, ao longo da Belém–Brasília. Pelos dados existentes, o referido bando era chefiado por um elemento de grande periculosidade, chegado de Cuba nos meados de 1971, onde fora preparado e incumbido de, no Brasil, ativar a guerrilha e coordenar sua implantação no interior de Goiás. A equipe de segurança abordou o referido elemento, convidando-o, discretamente, a acompanhá-la para fora do pequeno estádio. Aquiesceu, deslocando-se cerca de 15 metros, quando se jogou no chão, puxando do bolso uma granada, na tentativa de acioná-la, no que foi impedido a tiros pelos agentes, no interesse de evitar um morticínio de largas proporções, de populares inocentes.

A família soube da morte de Jeová pela imprensa, na noite de 16 de janeiro de 1972. Seu irmão foi até Guaraí, onde obteve informações de que Jeová fora morto com um tiro

pelas costas e de que estaria enterrado em um cerrado, na periferia da cidade. Não conseguiu nem o laudo, nem a certidão de óbito, tampouco os restos mortais de seu irmão.

No âmbito da CEMDP, o relator do caso, Nilmário Miranda, apresentou o relatório do então delegado de Guaraí, 2º sargento da Polícia Militar (PM), José do Bonfim Pinto:

Aos nove dias de janeiro de 1972, mais ou menos às 15:30 horas, desembarcou nesta cidade, procedente do sul, um indivíduo que, mais tarde foi identificado como Jeová Assis Gomes, terrorista de destaque da ALN. Tomou quarto num hotel local, onde deixou uma pasta que trazia ao desembarcar. Mais ou menos às 16h, rumou para o acampamento da Redobrás, em cuja quadra de esportes era disputada uma partida de futebol, ali se misturou com o povo. Mais ou menos às 16:30 horas, foi abordado por uns senhores, que mais tarde se identificaram como agentes do DOI-CODI/11ª RM, os quais, procurando afastá-lo do meio do povo, deram-lhe voz de prisão, chamando-o pelo seu nome. Vendo-se identificado, empurrou dois dos agentes e tentou empreender fuga, forçando um dos agentes a alvejá-lo. Dado a posição que recebeu o projétil [tórax], teve morte instantânea.

Ao concluir o relatório, o delegado descreveu o que fora encontrado na pasta: mapas de Goiás, bússola, roupas, documentos, um revólver, munição e uma bomba de fabricação caseira. Posteriormente, em 15 de setembro de 1972, o delegado encaminhou correspondência ao secretário de Segurança de Goiás, dizendo que, estando impossibilitado de abrir inquérito para investigar a morte de Jeová, remetia todo o material existente na Delegacia de Polícia.

Em seu voto, o relator descreveu as tentativas feitas para obter os documentos relativos à morte de Jeová. O secretário executivo da CEMDP solicitou ao então secretário de Segurança de Goiás, Antônio Lorenzo Filho, o laudo de exame necroscópico, o relato da apreensão, a foto do corpo e toda a documentação referente a Jeová Assis Gomes. Fez, ainda, solicitação de mesmo teor ao secretário de Justiça, Virmondes Borges Cruvinel.

Em 7 de junho de 1996, o superintendente da polícia técnico-científica de Goiás encaminhou ofício à CEMDP, informando que “[...] após minuciosas buscas em nossos arquivos de identificação civil, criminal e médico-legal, não encontramos nenhum registro da pessoa de Jeová Assis Gomes”, confirmando, ao que parece, que todo material referente a Jeová fora levado pelos agentes do DOI-CODI/11ª Região Metropolitana, como havia declarado o delegado da cidade, em 1972.

O Ministério Público Federal de Tocantins ingressou com uma Ação Civil Pública em novembro de 2012, requerendo a responsabilização penal e civil de Lício Augusto Ribeiro Maciel como autor e partícipe da prisão ilegal e morte de Jeová, bem como a

responsabilização da União, instada também a empreender medidas para a localização do corpo.

Na Ação Civil Pública é citado trecho do livro *O Coronel Rompe o Silêncio*, do jornalista Luiz Maklouf Carvalho, onde é transcrita parte das declarações do coronel do Exército Lício Augusto Ribeiro Maciel, apontando que estava entre os policiais que alvejaram o militante, indicando, assim, possível participação em sua morte:

A cena ainda está viva na memória dos locais, pois foi o maior acontecimento de todas as épocas, creio eu: um tiroteio num campo de futebol lotado, apenas dois atingidos, o Jeová e um militar (alguns só arranhados, de raspão e ricochete). Eu levei apenas um safanão dele, que tinha 1,90m e uns cem quilos de peso. Achei que podia imobilizá-lo.

A Comissão Nacional da Verdade localizou documento da Agência Brasília do Serviço Nacional de Informações (SNI) que confirma que Jeová Assis Gomes foi perseguido e morto a partir da Operação Ilha, cujo objetivo foi “localizar e desbaratar núcleos terroristas instalados no norte do Estado de Goiás, constituídos por elementos da Ação Libertadora Nacional, procedentes de Cuba”, daí o nome da operação *Ilha*.¹

Durante seis (6) dias, elementos dos DOIs acima mencionados e do CIE, a partir da certificação, obtida junto a fazendeiros e boiadeiros, por fotografias, de que Jeová, efetivamente, estava na região, estabeleceram três (3) eixos de busca: Brasília-Gurupi-Araguarina; Tocantinópolis-Carolina-Balsas e Porto Nacional-Almas-Dianópolis

O relatório da Operação Ilha, encaminhado em 2 de maio de 1972 à Presidência da República, foi produzido pelo DOI/CODI do Comando Militar do Planalto, pelo DOI da 3ª Brigada de Infantaria e pelo CIE/ADP, o que confirma a presença de agentes do DOI na execução de Jeová, conforme relatos já colhidos sobre o caso. Mais do que isso, evidencia a orientação e organização do regime para a execução de militantes que regressassem de Cuba, também observado no caso de outros militantes do Molipo, como Maria Augusta Thomaz e Márcio Beck Machado, executados no interior de Goiás.

Os restos mortais de Jeová Assis Gomes não foram localizados e identificados até a presente data, havendo apenas a informação de seu sepultamento em Guaraí. Diante da ausência de localização e de identificação completa de seus restos mortais, a Comissão Nacional da Verdade considera que Jeová Assis Gomes permanece desaparecido.

LOCAL DE DESAPARECIMENTO E MORTE

Área pública, Guaraí (atual estado do Tocantins).

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIA

1. Cadeia de comando do(s) órgão(s) envolvido(s) no desaparecimento e morte

1.1. Comando Militar do Planalto

Presidente da República: general de Exército Emílio Garrastazu Médici

Ministro do Exército: general de Exército Orlando Geisel

Comandante Militar do Planalto / 11ª Região Militar: general de divisão Dióscoro Gonçalves Vale

1.2. Centro de Informações de Exército (CIE)

Presidente da República: general de Exército Emílio Garrastazu Médici

Ministro do Exército: general de Exército Orlando Geisel

Chefe do CIE: general de Brigada Milton Tavares de Souza

Adjunto da Agência do CIE no Distrito Federal: major Lício Augusto Maciel

DOI/CODI / 11ª Região Militar: coronel do Exército Lício Augusto Ribeiro Maciel

2. Autoria de graves violações de direitos humanos

Nome	Órgão	Função	Conduta praticada pelo agente	Fonte documental/testemunhal sobre a autoria
Lício Augusto Ribeiro Maciel.	DOI-CODI 11º RM.	Coronel.	Prisão ilegal e execução.	Segundo relatos, inclusive relatório do delegado do DOPS/GO José Bonfim Pinto, foram agentes do DOI-CODI 11º RM que abordaram Jeová no estádio de futebol e efetuaram o disparo de arma de fogo que o teria matado (Dossiê, p. 306). No livro O Coronel Rompe o Silêncio, de Luiz Maklouf Carvalho, é transcrita parte das declarações do coronel do Exército Lício Augusto Ribeiro Maciel, indicando que estava entre os policiais que alvejaram Jeová, indicando sua participação direta na captura e morte.
José Bonfim Pinto.	Polícia Civil /GO.	Delegado e 2º sargento da PM.	Descrição fraudulenta de circunstâncias de morte no relatório policial.	Produziu relatório (Dossiê, p. 206) no qual declarou que a morte de Jeová ocorreu por ele ter reagido à prisão, estando armado com uma granada no estádio de futebol. As provas produzidas, inclusive o parecer da CEMDP, demonstram que na verdade Jeová não estava armado, e que a ação estava planejada para a execução de Jeová, banido que retornara ao Brasil.

FONTES PRINCIPAIS DE INVESTIGAÇÃO

1. Documentos que elucidam circunstâncias do desaparecimento e da morte

Identificação da fonte documental	Título e data do documento	Órgão produtor do documento	Informações relevantes
Arquivo Nacional, SNI: AC_ACE_22911_69, p. 8.	Informação s/n, de 12/11/1969.	Secretaria de Segurança Pública de São Paulo.	Registra as atividades políticas de Jeová desde o início de 1967.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0044_0006, p. 36.	Relatório s/n, de 12/1/1972.	Delegacia de Polícia de Guaraf (GO).	Registra a morte de Jeová que teria tentado fugir e, por isso, foi alvejado por agentes policiais, tendo morrido imediatamente.
Arquivo Nacional, SNI: ACE 45639.	Relatório Operação Ilha.	SNI.	Agência Brasília do SNI encaminha à Presidência da República relatório sobre a Operação Ilha, produzido pelo DOI-CODI/CMP, DOI/3ª Brigada de Infantaria e CIE/ADP.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0044_0006, p. 30.	“Terrorista banido volta da Argélia e é morto no interior de Goiás”, de 13/1/1972.	Jornal <i>O Popular</i> .	Divulga a versão oficial da morte de Jeová.
Arquivo Nacional, CISA: BR_AN_BSB_VAZ_090_0109, p. 1.	Informação n. 57, de 24/2/1972.	Centro de Informações da Aeronáutica.	Cita o nome de Jeová como membro do Molipo.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0044_0006, p. 40.	Ficha, sem data.	Centro de Informações da Marinha.	Registra que Jeová havia sido banido do país em 16/6/1970.
Arquivo Nacional, SNIG: AC_ACE_28151_70, pp. 4-5.	Relatório s/n, sem data.	Departamento de Polícia Federal.	Relatório sobre os “elementos” banidos do território nacional pelo decreto 66.716 de 15/6/1970 cita o nome de Jeová.

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

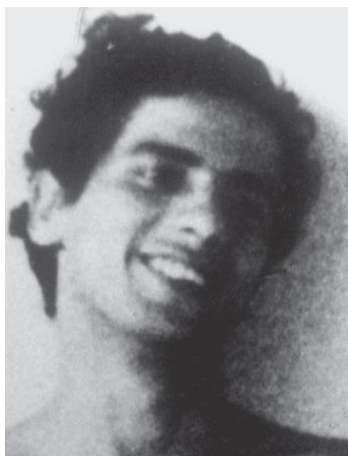
Jeová Assis Gomes é considerado desaparecido político por não terem sido entregues os restos mortais aos seus familiares, o que não permitiu o seu sepultamento até os dias de hoje. Conforme o exposto na Sentença da Corte Interamericana no caso *Gomes Lund e outros*, “o ato de desaparecimento e sua execução se iniciam com a privação da liberdade da pessoa e a subsequente falta de informação sobre seu destino, e permanece enquanto não se conheça o paradeiro da pessoa desaparecida e se determine com certeza sua identidade”, sendo que o Estado “tem o dever de investigar e, eventualmente, punir os responsáveis”.

Assim, recomenda-se a continuidade das investigações sobre as circunstâncias do caso de Jeová Assis Gomes, localização de seus restos mortais, retificação da certidão de

óbito, identificação e responsabilização dos agentes envolvidos no caso, conforme sentença da Corte Interamericana de Direitos Humanos que obriga o Estado Brasileiro “a investigar os fatos, julgar e, se for o caso, punir os responsáveis e de determinar o paradeiro das vítimas”.

¹ ACE 45639, Arquivo Nacional.

ALEX DE PAULA XAVIER PEREIRA



DADOS PESSOAIS

Filiação: Zilda Xavier Pereira e João Baptista Xavier Pereira

Data e local de nascimento: 9/8/1949, Rio de Janeiro (RJ)

Atuação profissional: estudante

Organização política: Ação Libertadora Nacional (ALN)

Data e local da morte: 20/1/1972, São Paulo (SP)

BIOGRAFIA

Nascido no Rio de Janeiro, Alex de Paula Xavier Pereira era filho de militantes comunistas e ingressou, ainda jovem, no Partido Comunista Brasileiro (PCB). Integrou a Ação Libertadora Nacional (ALN) desde a sua fundação e também atuava no movimento estudantil. Em 1968, tornou-se diretor do Grêmio do Colégio Pedro II, no Rio de Janeiro (RJ), com Luiz Afonso de Almeida, Aldo de Sá Brito e Marcos Nonato da Fonseca, os dois últimos também assassinados pela ditadura militar instaurada em 1964. Em 1970, foi para Cuba fazer treinamento de guerrilha. A foto de seu rosto apareceu em diversos cartazes distribuídos pelo país, com o título “Terroristas Procurados”. Tornou-se chefe de um Grupo Tático Armado da ALN. Passou a viver na clandestinidade e respondeu, à revelia, a alguns processos na Justiça Militar. Alex era irmão de Iuri Xavier Pereira, militante da ALN que foi morto pelos órgãos repressivos da ditadura militar em 14 de junho de 1972, e de Iara Xavier Pereira, que também fez parte da mesma organização. Morreu aos 22 anos de idade em ação perpetrada por agentes do Estado.

CONSIDERAÇÕES SOBRE O CASO ATÉ A INSTITUIÇÃO DA CNV

Em decisão de 23 de abril de 1996, a Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP) reconheceu a responsabilidade do Estado brasileiro pela morte de Alex de Paula Xavier Pereira. Seu nome consta ainda do “Dossiê ditadura: Mortos e Desaparecidos no Brasil (1964-1985)” organizado pela Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos. Foi reconhecido como anistiado político *post mortem* pela Comissão de Anistia em 15 de outubro de 2012. Em sua homenagem,

no dia 9 de novembro de 2007, a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República em parceria com o Centro Acadêmico Oswaldo Cruz (C.A.O.C.) da USP inauguraram um memorial na sede do C.A.O.C. Há uma praça nomeada em sua homenagem no bairro Paciência, no Rio de Janeiro (RJ).

CIRCUNSTÂNCIAS DA MORTE

Alex de Paula Xavier Pereira morreu no dia 20 de janeiro de 1972 juntamente com seu companheiro de militância da Ação Libertadora Nacional (ALN), Gelson Reicher, em ação perpetrada por agentes do DOI-CODI do II Exército.

A nota oficial fornecida pelos órgãos de segurança foi divulgada pela imprensa dois dias depois com a versão de que Alex e Gelson teriam sido mortos em confronto armado com as forças de segurança do Estado. A edição de 22 de janeiro de 1972, de *O Estado de São Paulo*, informava que “O volks de placa CK 4848 corre pela Avenida República do Líbano. Em um cruzamento, o motorista não respeita o sinal vermelho e quase atropela uma senhora que leva uma criança no colo. Pouco depois, o cabo Silas Bispo Feche, da PM, que participa de uma patrulha, manda o carro parar. Quando o volks pára, saem do carro o motorista e seu acompanhante atirando contra o cabo e seus companheiros; os policiais também atiram. Depois de alguns minutos três pessoas estão mortas, uma outra ferida. Os mortos são o cabo da Polícia Militar e os ocupantes do volks, terroristas Alex de Paula Xavier Pereira e Gelson Reicher”.

Desde o início da década de 1970, Alex de Paula e Gelson Reicher eram acusados pelos órgãos de segurança de participação em diversas ações armadas. De acordo com documentos localizados no Arquivo Nacional, os agentes da repressão acusavam Alex de ter recebido treinamento de guerrilha em Cuba. Os dois guerrilheiros tinham suas fotos estampadas em cartazes que os identificavam como “Bandidos Terroristas Procurados” e o nome de Alex Xavier também foi citado em matérias do Jornal do Brasil como sendo procurado pelo Exército por ser acusado de assalto a bancos e quartéis.

O trabalho de desvendamento das circunstâncias que culminaram nas mortes de Alex e Gelson ganhou impulso, contraditoriamente, a partir da nota produzida pelos órgãos de repressão para e para simular a efetiva dinâmica dos fatos relacionados a essas mortes. Na nota distribuída à imprensa, havia a informação dos codinomes que os dois militantes utilizavam na clandestinidade. Foi com esses nomes que os agentes do Estado registraram a entrada dos corpos de Alex e Gelson no Instituto Médico Legal; Alex Xavier como “João Maria de Freitas” e Gelson Reicher como “Emiliano Sessa”. Com esses nomes falsos, enterraram os dois militantes como indigentes no cemitério de Dom Bosco, em Perus (SP); e a partir dessa informação, foi possível encontrar os corpos registrados com os nomes falsos. No caso de Alex, somente em 1979 seus familiares conseguiram localizar seus restos mortais.

Passados mais de 40 anos as investigações sobre esse episódio, realizadas ao longo das últimas décadas, e as pesquisas e estudos realizados pela Comissão Nacional da Verdade revelaram a existência de inúmeros elementos de convicção que permitem apontar que a versão divulgada à época não se sustenta.

Desde a divulgação da nota oficial comunicando a morte de Alex e, sobretudo, a partir da descoberta de seus restos mortais em 1979, seus familiares questionavam o fato de que, apesar de conhecer a identidade de Alex, os órgãos de segurança o sepultaram como indigente e com nome falso, para impedir o acesso ao seu corpo. Quando os arquivos do Departamento de Ordem Política e Social de São Paulo (DOPS/SP) foram abertos, em 1992, foram localizadas fotos dos corpos de Alex e Gelson, demonstrando a visível presença de inúmeros hematomas e escoriações. Para avançar na elucidação das circunstâncias de morte dos militantes, a Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos encaminhou cópia das fotografias encontradas para o médico legista Nelson Massini e solicitou a realização de um parecer.

O laudo elaborado pelo Dr. Massini, em 6 de março de 1996, atestou que Alex Xavier foi morto sob tortura. É possível concluir, de acordo com o Dr. Massini, “com absoluta convicção, que o Sr. Alex de Paula Xavier Pereira esteve dominado por seus agressores que produziram lesões vitais e não mortais anteriores àquelas fatais e posteriormente desferiram lesões mortais, sendo as primeiras absolutamente desnecessárias tendo contribuído apenas para aumento do sofrimento antes da morte configurando-se o verdadeiro processo de tortura”.

As análises do Dr. Massini destacam ainda que o laudo do IML, assinado por Issac Abramovitch e Abeylard de Queiroz Orsini, descreveu apenas os ferimentos produzidos por projétil de arma de fogo. Não foi registrada nenhuma referência às equimoses e escoriações que se faziam visíveis no corpo de Alex. Os mesmos legistas que fraudaram o laudo médico, em ação cooperativa e vinculada às práticas de graves violações de direitos humanos, iriam, cinco meses depois, cometer os mesmos crimes, ao falsificar o laudo de óbito de Iuri Xavier Pereira, irmão de Alex.

O laudo do Dr. Massini, que atestava a prática de tortura, incitou novas pesquisas. A narrativa que havia sido apresentada pelos órgãos de segurança sustentava que o encontro entre os agentes da repressão e os militantes da ALN fora casual, culminando em troca de tiros e na morte de Alex e Gelson. Por intermédio de pesquisas realizadas nos arquivos do DOPS/SP foram localizados documentos que revelam aspectos que indicam a fragilidade da falsa versão. Essa evidência se relaciona ao fato de que os corpos de Alex e Gelson deram entrada no IML trajando apenas cuecas, o que sugere que os militantes, após o suposto confronto armado do dia 20 de janeiro de 1972, foram conduzidos para outro local, antes de ingressarem no necrotério.

Também corrobora com a desconstrução da versão apresentada pela ditadura, o depoimento prestado à CNV pelo juiz auditor Nelson da Silva Machado Guimarães, no dia 30 de julho de 2014, quando foi indagado a respeito da ocultação dos cadáveres de Alex de Paula Xavier e Gelson Reicher, nos seguintes termos:

CNV – É, Alex de Paula Xavier Pereira e Gelson Reicher. O senhor quis extinguir a punibilidade deles, para não aceitar uma denúncia e um processo contra pessoas que o senhor já tinha verificado que estavam mortas.

Nelson da Silva Machado Guimarães – Mas em que eu me baseio aí?

CNV – O senhor tem esse processo, e eu tenho aqui os documentos, que eu posso lhe passar daqui a pouco. Nesse processo, o senhor solicitou tanto à autoridade policial militar como à autoridade policial, ao DOPS, um delegado, o senhor solicitou o atestado...

Nelson da Silva Machado Guimarães – De óbito.

CNV - ...de óbito. Esse atestado de óbito o senhor solicitou indicando o nome verdadeiro. Veio o atestado com o nome falso, que era como os atestados eram feitos, para viabilizar essa política de desaparecimento. O senhor extinguiu a punibilidade com base num atestado falso, e sabia que era falso. O senhor sabia que era falso, porque o senhor deu o nome verdadeiro dele, para pedir. Tem aqui a documentação. (...)

Além de demonstrar a participação do Poder Judiciário no processo de ocultação de cadáver dos dois militantes, o depoimento confirma que os órgãos de segurança tinham conhecimento da verdadeira identidade dos militantes quando fizeram o sepultamento com os nomes falsos, demonstrando a ação deliberada que visava impedir ou dificultar fortemente que as famílias localizassem os corpos.

Em 24 de fevereiro de 2014, a CNV realizou um laudo pericial sobre a morte de Alex de Paula Xavier Pereira. A equipe de peritos da CNV conduziu análises periciais comparativas valendo-se de novas tecnologias de análise pericial. As análises comparativas entre o laudo de necropsia realizado no IML de São Paulo em 1972 pelos legistas Issac Abramovitch e Abeylard de Queiroz Orsini, e o laudo produzido por Nelson Massini em 1996, revelaram incontornáveis contradições. De acordo com o laudo da CNV, as lesões a tiros no corpo de Alex Xavier eram incompatíveis com as lesões que pessoas mortas em tiroteio apresentariam.

A versão que foi apresentada para a morte de Alex de Paula Xavier Pereira consiste em mais um exemplo das farsas, que eram montadas por agentes da repressão, para encobrir ações ilegais. Os restos mortais de Alex de Paula Xavier Pereira foram enterrados como indigente no Cemitério Dom Bosco, em Perus (SP) e somente em 18 de outubro de 1982 foram trasladados para o Rio de Janeiro, após a ação de retificação dos registros de óbito, sepultados junto com os restos mortais de seu irmão, Iuri Xavier. Em 21 de março de 2014, o Instituto Nacional de Criminalística (INC) concluiu a análise pericial e produziu um laudo que atestou que os restos mortais encontrados são compatíveis com os de um filho biológico de Zilda Paula Xavier Pereira, o que permitiu a identificação plena dos restos mortais de Alex de Paula Xavier Pereira.

IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL DA MORTE

São Paulo (SP), possivelmente no DOI-CODI do II Exército.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIA

Cadeia de comando do(s) órgão(s) envolvido(s) na execução de Alex de Paula Xavier Pereira

1.1. DOI-CODI do II Exército

Presidente da República: general-de-Exército Emílio Garrastazu Médici

Ministro do Exército: general-de-Exército Orlando Beckman Geisel

Comandante do II Exército: general-de-Exército Humberto de Souza Mello

Chefe do Estado Maior do II Exército: general-de-Exército Ernani Ayrosa da Silva

Chefia da 2ª Seção: coronel Flávio Hugo de Lima Rocha

Chefe do DOI do II Exército: major Carlos Alberto Brilhante Ustra

Autorias de graves violações de direitos humanos

Nome	Órgão	Função	Conduta praticada pelo agente (descrita pela fonte)	Local da grave violação	Fonte documental/testemunhal sobre a autoria
Carlos Alberto Brilhante Ustra	DOI-CODI II Exército-SP	Comandante	Prisão, tortura, assassinato e ocultação de cadáver		O então major Carlos Brilhante Ustra comandou o DOI-CODI/SP de 1970 a 1974
Pedro Ivo Moézia de Lima	DOI-CODI II Exército-SP	Capitão	Captura		Depoimento de Iara Xavier Pereira na 108ª Audiência da Comissão da Verdade de São Paulo.
Renato D'Andréa	DOPS/SP	Delegado de Polícia	Ocultação de cadáver		Depoimento de Iara Xavier Pereira na 108ª Audiência da Comissão da Verdade de São Paulo.
Jair Romeu	IML/SP	Funcionário público do IML/SP	Ocultação de cadáver		Depoimento de Iara Xavier Pereira na 108ª Audiência da Comissão da Verdade de São Paulo
Isaac Abramovitch	IML/SP	Médico-legista	Emissão de laudo e atestado de óbito falso	IML	Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0042_0002
Abeylard de Queiroz Orsini	IML/SP	Médico-legista	Emissão de laudo e atestado de óbito falso	IML	Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0042_0002
Alcides Cintra Bueno	DOPS/SP	Delegado titular do DOPS/SP	Participação na ocultação de cadáver.		Então delegado Titular do DOPS/SP

FONTES PRINCIPAIS DA INVESTIGAÇÃO

Documentos que elucidam as circunstâncias da morte

Identificação da fonte documental	Título e data do documento	Órgão produtor do documento	Informações relevantes
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0004_0004 p.1	Certidão de óbito, 16/7/1980	Cartório do 20º subdistrito – Jardim América/SP	Apresenta a versão da morte de Alex devido a anemia aguda traumática. Relata que o corpo foi sepultado no Cemitério de Perus, em São Paulo. Essa é a segunda certidão de óbito de Alex, lavrada com o nome correto do militante.
Acervo do Estado de São Paulo	“PM e Terroristas mortos em tiroteio” 22/01/1972	O Estado de São Paulo	Divulga a versão falsa da morte de Alex Xavier, reproduzindo, com pequenas variações, a nota oficial emitida pelos órgãos de repressão.
Acervo da Hemeroteca Digital (Biblioteca Nacional): TRB00544.0072, 030015_09, pasta 275, p.29	“Exército procura dois jovens”, 27/2/1970	Jornal do Brasil	Informa que Alex Xavier estava sendo procurado pelo Exército por ser acusado de assalto a bancos e quartéis. O jornal apresenta a ficha de Alex para facilitar a sua identificação por qualquer pessoa.
Acervo da Hemeroteca Digital (Biblioteca Nacional): TRB00544.0072, 030015_09, pasta 148, p.17	“Crise pode por fim ao terror que muda de forma para poder sobreviver”, 28/9/1971	Jornal do Brasil	Cita o nome da ALN como uma das organizações políticas mais atuantes naquele período e o nome de Alex Xavier como um “terrorista procurado” pelo regime.
Acervo da Hemeroteca Digital (Biblioteca Nacional): TRB00544.0072, 030015_09, pasta 246, p.38	“Tiroteio mata em São Paulo dois terroristas que haviam metralhado um cabo da PM”, 22/1/1972	Jornal do Brasil	Divulga a versão falsa da morte de Alex Xavier, justificando a troca de tiros com policiais porque momentos antes os supostos terroristas teriam matado um cabo da PM e ferido outro policial.
Arquivo CNV: 00092_000830_2012_05.	Relatório das Forças Armadas, de dezembro de 1993, enviado ao Ministro da Justiça Maurício Correa.	Ministério da Marinha.	O Relatório da Marinha informa, sobre Alex: “ – JAN/72, terrorista, assaltante, sequestrador e assassino. Morto a tiros por agentes da segurança, após matar um PM, na Av. República do Líbano”, reforçando a falsa versão de morte em tiroteio.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0004_00	Laudo de Exame de	IML/SP	Descreve a versão da morte de Alex Xavier como sendo atingido por disparo de arma de fogo ao travar

04 p.66	Corpo Delito, 27/1/1972		tiroteio com os órgãos de segurança. O militante teria falecido em virtude de anemia aguda. O documento informa que o corpo estava despido, usando apenas cueca. O nome apresentado no laudo é o de João Maria de Freitas, nome falso de Alex.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0004_00 04 p.68	Certidão de óbito, 21/1/1972	Cartório do 20º subdistrito – Jardim América/SP	Constitui a primeira certidão de óbito do militante, que foi elaborada com o nome falso João Maria de Freitas. Informa que a morte ocorreu no dia 20/1 às 11h. Consta como causa da morte anemia aguda traumática.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0004_00 04 p.84	Resposta ao Ofício nº 1622, 29/8/1972	Secretaria de Segurança Pública/SP	Informa que Alex de Paula Xavier Pereira utilizava nome falso na ocasião de sua morte e que, por este motivo, o óbito foi lavrado em nome de João Maria de Freitas.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0004_00 04 p.104-112	Parecer Médico-Legal, perito Nelson Massini, 6/3/1996	Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP)	Ressalta que o sepultamento de Alex com o nome falso pode indicar a intenção de ocultar o cadáver do militante depois de morto. Aponta que o corpo de Alex apresentava lesões que não foram identificadas do laudo original do IML. Essas escoriações podem significar que o jovem foi torturado antes da morte e que o falecimento não se deu no interior de um automóvel durante tiroteio. O documento apresenta fotografias do corpo onde estão explícitos ferimentos para além dos provocados por projéteis de arma de fogo.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0004_00 04 p.121-128	Fichário individual de Alex de Paula Xavier Pereira, s/d	Delegacia de Ordem Política e Social (DOPS/SP)	Descreve a trajetória política de Alex Xavier e o reconhecimento de seu falecimento pelo DOPS em 12/2/1972.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0042_00 02, p. 235	Termo de sepultamento, 23/7/1980	Serviço Funerário do município de São Paulo	Ressalta que o corpo foi primeiramente enterrado como indigente, sendo posteriormente identificado pela família e sepultado no Cemitério de Perus, SP.
Comissão de Anistia, CA: BR_DFMJCA_2012.01.70962 (Fundo: CA) Requerimento de Anistia de Alex de Paula Xavier Pereira, Autuado em 29 jun 2012.	Processo (partes I, II, III), 29/6/2012	Comissão de Anistia	Declara por meio da portaria nº 59 de 15 de outubro de 2012 que Alex Xavier é anistiado político “ <i>post mortem</i> ”.
Brasil Nunca Mais Digital, BNM_541, Processo nº 77/1972	Resposta ao ofício 1622. (29/8/1972)	DOPS/SP. Delegado Alcides Cintra	Em resposta a ofício do juiz Nelson da Silva Machado Guimarães, da 2ª Auditoria Militar, que solicitava os atestados de óbito de Alex Xavier e Gelson Reicher, o delegado do DOPS/SO Alcides Cintra Bueno respondeu: “Em atenção ao seu ofício

		Bueno.	n° 1622, de 28-8-72, informo a esse Digno Juízo que ALEX DE PAULA XAVIER PEREIRA, por ocasião de sua morte, usava identidade falsa. Por essa razão, foi o óbito lavrado em nome de JOÃO MARIA DE FREITAS. O mesmo ocorreu com GELSON REICHER, cujo óbito foi lavrado em nome de EMILIANO SESSA”. Demonstra-se o conhecimento da identidade verdadeira dos militares pelos órgãos de segurança e a ação deliberada de sepultar os corpos com nomes falsos.
Arquivo da CNV: 00092.00222012014-08	Laudo pericial	Comissão Nacional da Verdade (CNV)	Aponta a presença de ferimentos no tórax e na face de Alex que podem ter sido formadas em vida. Tais ferimentos não são comumente observadas em eventos de troca de tiros, já não existe contato corporal entre os envolvidos. Ressalta ainda que havia sangue no interior das cavidades de Alex, indicativo de que teria havido um tempo indeterminado de sobrevida.
Arquivo da CNV: 00092.001147/2014-49	Laudo de perícia criminal federal,	Instituto Nacional de Criminalística (DITEC)	Registra que os restos mortais encaminhados para a perícia demonstram compatibilidade com um filho biológico de Zilda Paula Xavier Pereira, “indicando que não podem ser excluídos como pertencentes à mesma linhagem materna”. A análise pericial realizou a identificação dos restos mortais de Alex Xavier.
Arquivo da CNV: 00092.001847/2014-33	108ª Audiência pública no auditório Teotônio Vilela, 24/2/2014.	Comissão da Verdade do estado de São Paulo “Rubens Paiva”	Em depoimento prestado, Iara Xavier declara que o incidente que matou Alex, seu irmão, não foi um caso fortuito e sugere que os policiais estavam perseguindo seu irmão há tempos e sabiam que ele estava no automóvel naquele horário. Segundo a depoente, Alex não morreu no carro, sendo levado para outro local antes de ir ao IML. E apenas após 48 horas a família teve notícia do desaparecimento do militante.

Testemunhos sobre o caso prestados à CNV e às comissões estaduais, municipais e setoriais

Identificação da testemunha	Fonte	Informações relevantes para o caso
Francisco Carlos de Andrade	Arquivo da CNV, 108ª Audiência da Comissão da Verdade do estado de São Paulo “Rubens Paiva”: 00092.001847/2014-33	A testemunha conhecia Alex Xavier e viu os corpos de Gelson Reicher e Alex de Paula Xavier Pereira com tiros, em um carro.
Iara Xavier Pereira	Arquivo da CNV, 108ª Audiência da Comissão da Verdade do Estado de São Paulo “Rubens Paiva”: 00092.001847/2014-33	Iara, irmã de Alex Xavier, relata as contradições da versão oficial de sua morte a partir da abertura dos arquivos do DOPS

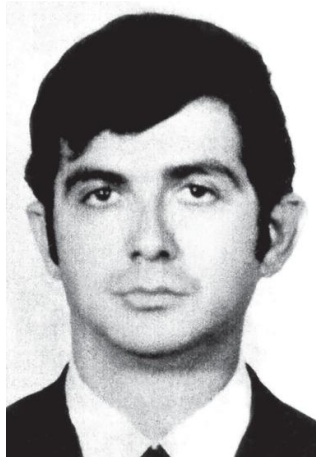
Nelson da Silva Machado Guimarães	Arquivo CNV, depoimento prestado em 30/7/2014: NUP 00092.001698/2014-11	Interpelação sobre a ocultação dos cadáveres de Alex de Paula Xavier e Gelson Reicher
---	--	--

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES PARA O CASO

Diante das investigações realizadas, conclui-se que Alex de Paula Xavier Pereira morreu em decorrência de ação praticada por agentes do Estado brasileiro, em um contexto de sistemáticas violações de direitos humanos perpetradas pela Ditadura Militar, implantada no país a partir de abril de 1964.

Recomenda-se a retificação da certidão de óbito de Alex de Paula Xavier Pereira, assim como a continuidade das investigações sobre as circunstâncias de sua morte, completa identificação e responsabilização dos agentes envolvidos.

GELSON REICHER



DADOS PESSOAIS

Filiação: Blima Reicher e Berel Reizel Reicher

Data e local de nascimento: 20/2/1949, São Paulo (SP)

Atuação profissional: estudante

Organização política: Ação Libertadora Nacional (ALN)

Data e local de morte: 20/1/1972, São Paulo (SP)

BIOGRAFIA

Nascido em São Paulo, Gelson Reicher foi o único filho homem de uma família judia. Cursava medicina na Universidade de São Paulo (USP) e era presidente do Centro Acadêmico Oswaldo Cruz (C.A.O.C.). Trabalhava como professor em cursos pré-vestibulares e atuava em pesquisas científicas. Gelson participava do teatro universitário, escrevendo poesias e peças teatrais, compondo músicas e dirigindo muitas das montagens. Era militante da Ação Libertadora Nacional (ALN) e estava à frente, juntamente com Iuri Xavier Pereira, dos periódicos *1º de maio*, *Ação* e *O Guerrilheiro*. Morreu aos 22 anos de idade em ação perpetrada por agentes do Estado.

CONSIDERAÇÕES SOBRE O CASO ATÉ A INSTITUIÇÃO DA CNV

Em decisão de 2 de outubro de 1997, a Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP) reconheceu a responsabilidade do Estado brasileiro pela morte de Gelson Reicher. Seu nome consta ainda do “*Dossiê ditadura: Mortos e Desaparecidos no Brasil (1964-1985)*” organizado pela Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos. Em sua homenagem, no dia 9 de novembro de 2007, a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República em parceria com o

Centro Acadêmico Oswaldo Cruz (C.A.O.C.), da USP, inauguraram um memorial na sede do C.A.O.C. Em São Paulo, no Jardim da Glória, uma praça recebeu seu nome.

CIRCUNSTÂNCIAS DE MORTE

Gelson Reicher morreu no dia 20 de janeiro de 1972, juntamente com seu companheiro de militância da Ação Libertadora Nacional (ALN), Alex de Paula Xavier Pereira, em ação perpetrada por agentes do DOI-CODI.

A nota oficial, distribuída pelos órgãos de segurança, seria divulgada pela imprensa dois dias após o suposto confronto armado. A edição de 22 de janeiro de 1972, de *O Estado de São Paulo*, informava que “O volks de placa CK 4848 corre pela Avenida República do Líbano. Em um cruzamento, o motorista não respeita o sinal vermelho e quase atropela uma senhora que leva uma criança no colo. Pouco depois, o cabo Silas Bispo Feche, da PM, que participa de uma patrulha, manda o carro parar. Quando o volks para, saem do carro o motorista e seu acompanhante atirando contra o cabo e seus companheiros; os policiais também atiram. Depois de alguns minutos três pessoas estão mortas, uma outra ferida. Os mortos são o cabo da Polícia Militar e os ocupantes do volks, terroristas Alex de Paula Xavier Pereira e Gelson Reicher”.

Desde o início da década de 1970, Gelson Reicher e Alex de Paula eram acusados pelos órgãos de segurança de participação em diversas ações armadas. Ambos tinham suas fotos estampadas em cartazes que os identificavam como “Bandidos Terroristas Procurados”.

O trabalho de desvendamento das circunstâncias que culminaram nas mortes de Gelson e Alex ganhou impulso, contraditoriamente, com a nota que fora produzida pelos órgãos de repressão para simular a efetiva dinâmica dos fatos relacionados a essas mortes. Na nota distribuída à imprensa, havia a informação dos codinomes que os dois militantes utilizavam na clandestinidade. Foi com esses nomes que os agentes do Estado registraram a entrada dos corpos de Gelson e Alex no Instituto Médico Legal; Gelson Reicher como “Emiliano Sessa” e Alex Xavier como “João Maria de Freitas”. Com esses nomes falsos, também enterraram os dois militantes como indigentes no cemitério de Perus em São Paulo; e, contraditoriamente, graças a essa informação, foi possível encontrar os corpos registrados com os mencionados nomes falsos.

Os responsáveis pelas autópsias dos dois militantes foram os médicos legistas Issac Abramovitch e Abeylard de Queiroz Orsini. Isaac Abramovitch era vizinho da família de

Gelson Reicher e o conhecia desde menino. Quando convidado a depor, em 7 de fevereiro de 1991, na Comissão Parlamentar de Inquérito que investigou a vala clandestina do Cemitério de Perus, Isaac alegou que, embora conhecesse Gelson, não o reconheceu quando realizou a autópsia; não podendo, portanto, evitar que fosse sepultado com nome falso. Entretanto, de acordo com o testemunho do pai de Gelson, Berel Reicher, foi o próprio Isaac que avisou a família sobre a morte do militante, o que auxiliou os familiares a resgatar o corpo e, em poucos dias, sepultá-lo no cemitério israelita.

Transcorridos mais de 40 anos, as investigações sobre esse episódio, realizadas ao longo das últimas décadas, e as pesquisas e estudos realizados pela Comissão Nacional da Verdade revelaram a existência de inúmeros elementos de convicção que permitem apontar que a versão divulgada à época não se sustenta.

Desde a divulgação da nota oficial comunicando as mortes de Gelson e Alex, os familiares desses militantes levantaram dúvidas acerca da dinâmica das ações que culminaram em suas mortes. Quando os arquivos do Departamento de Ordem Política e Social de São Paulo (DOPS/SP) foram abertos, em 1992, foram localizadas fotos dos corpos de Alex e Gelson, gerando novos questionamentos.

A visível presença de inúmeros hematomas e escoriações incitou a Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos a encaminhar cópia das fotografias encontradas para o médico legista Nelson Massini e para o perito criminal Celso Nenevê, com o pedido de realização de um parecer.

O Dr. Celso Nenevê descreveu todas as lesões produzidas por tiro, concluindo não poder restabelecer a dinâmica do evento por falta de elementos. Gelson recebera dez tiros: três na cabeça, três no tronco, um em cada braço e cada perna. Mas, de forma idêntica ao constatado no caso de Alex, a foto do corpo de Gelson mostrava lesões não descritas pela autópsia realizada em 1972. Nas palavras do Dr. Nenevê: “(.) na região orbitária direita, na pálpebra superior direita, e na região frontal direita a presença de edema traumático, aparentemente associado a uma extensa equimose. A formação desta lesão apresenta características da ação contundente de algum instrumento (...) Na linha da região zigomática, manchas escuras, com características genéricas de lesões, sem que se possa definir suas naturezas, e características do(s) instrumento(s) que as produziram, não se encontrando elas descritas no Laudo. O mesmo pode ser observado para a região deltoidea esquerda e região mamária direita.”

Além do destaque para a ausência de registro das escoriações mencionadas, o Dr. Celso Nenevê destacou a probabilidade de que após Gelson Reicher ter seus quatro membros atingidos por projéteis de arma de fogo, “não oferecia mais condições de resistência armada nem tampouco de fuga.”

As conclusões do perito ressaltam que “o edema e a equimose verificados na região orbital direita e circunvizinhas, se de natureza contusa, as quais para sua formação necessitam, obrigatoriamente, do contato físico entre o instrumento e a vítima, por conseguinte, de grande proximidade. Este ferimento não coaduna com o quadro comumente verificado em tiroteios, sendo possível que esta lesão contusa tenha sido produzida após as lesões perfurocontusas anteriormente relacionadas, em circunstâncias que não estão esclarecidas, uma vez que a vítima provavelmente apresentava-se dominada em decorrência dos ferimentos em seus membros”. Pode-se concluir, dessa forma, que Gelson Reicher teria sido submetido à tortura.

As análises do Dr. Massini destacam que o laudo do IML, assinado por Issac Abramovitch e Abeylard de Queiroz Orsini, optou por descrever apenas os ferimentos produzidos por projétil de arma de fogo e não registrou nenhuma referência às equimoses e escoriações que se faziam visíveis nos corpos dos dois militantes. A partir da divulgação do laudo elaborado pelo Dr. Massini, que atestava a prática de tortura, novas pesquisas foram empreendidas.

A narrativa que havia sido apresentada pelos órgãos de segurança sustentava que o encontro entre os agentes da repressão e os militantes da ALN fora casual, culminando em troca de tiros e na morte de Gelson e Alex. Por intermédio de pesquisas realizadas nos arquivos do DOPS/SP foram localizados documentos que revelam aspectos que indicam a fragilidade da versão oficial. Essa evidência se relaciona ao fato de que os corpos de Gelson Reicher e Alex de Paula deram entrada no IML trajando apenas cuecas, o que sugere que os militantes, após o suposto confronto armado do dia 20 de janeiro de 1972, foram conduzidos para outro local, antes de ingressarem no Instituto Médico-Legal.

No dia 24 de fevereiro de 2014, a Comissão Nacional da Verdade (CNV), em parceria com a Comissão da Verdade do Estado de São Paulo “Rubens Paiva” realizou audiência pública sobre a morte de oito militantes da ALN mortos em São Paulo. Dentre as vítimas da ação repressiva do Estado encontrava-se Gelson Reicher. A equipe de peritos da CNV, que havia produzido laudo pericial sobre as circunstâncias da morte do

militante Alex de Paula Xavier Pereira, apresentou análise comparativa com o caso de Gelson Reicher. As análises comparativas entre o laudo de necropsia, que fora concluído no Instituto Médico Legal (IML) de São Paulo, em 1972, pelos legistas Issac Abramovitch e Abeylard de Queiroz Orsini, e o laudo produzido por Nelson Massini em 1996, revelaram incontornáveis contradições.

Também corrobora com a desconstrução da versão apresentada pela ditadura, o depoimento prestado à CNV pelo juiz auditor Nelson da Silva Machado Guimarães, no dia 30 de julho de 2014, quando foi indagado a respeito da ocultação dos cadáveres de Alex de Paula Xavier e Gelson Reicher, nos seguintes termos:

CNV – É, Alex de Paula Xavier Pereira e Gelson Reicher. O senhor quis extinguir a punibilidade deles, para não aceitar uma denúncia e um processo contra pessoas que o senhor já tinha verificado que estavam mortas.

Nelson da Silva Machado Guimarães – Mas em que eu me baseio aí?

CNV – O senhor tem esse processo, e eu tenho aqui os documentos, que eu posso lhe passar daqui a pouco. Nesse processo, o senhor solicitou tanto à autoridade policial militar como à autoridade policial, ao DOPS, um delegado, o senhor solicitou o atestado...

Nelson da Silva Machado Guimarães – De óbito.

CNV - ...de óbito. Esse atestado de óbito o senhor solicitou indicando o nome verdadeiro. Veio o atestado com o nome falso, que era como os atestados eram feitos, para viabilizar essa política de desaparecimento. O senhor extinguiu a punibilidade com base num atestado falso, e sabia que era falso. O senhor sabia que era falso, porque o senhor deu o nome verdadeiro dele, para pedir. Tem aqui a documentação. (...)

Além de demonstrar a participação do Poder Judiciário no processo de ocultação de cadáver dos dois militantes, o depoimento confirma que os órgãos de segurança tinham conhecimento da verdadeira identidade dos militantes quando fizeram o sepultamento com os nomes falsos, demonstrando a ação deliberada que visava impedir ou dificultar fortemente que as famílias localizassem os corpos.

Os restos mortais de Gelson Reicher foram enterrados como indigente no Cemitério Dom Bosco, em Perus (SP), sendo posteriormente trasladados por sua família para o Cemitério Israelita em São Paulo.

LOCAL DE MORTE

São Paulo (SP), possivelmente no DOI-CODI do II Exército.

IDENTIFICAÇÃO DE AUTORIA

1. Cadeia de comando do(s) órgão(s) envolvido(s)

1.1. DOI-CODI do II Exército

Presidente da República: general de Exército Emílio Garrastazu Médici

Ministro do Exército: general de Exército Orlando Beckman Geisel

Comandante do II Exército: general de Exército Humberto de Souza Mello

Chefe do Estado Maior do II Exército: general de Exército Ernani Ayrosa da Silva

Chefia da 2ª Seção: coronel Flávio Hugo de Lima Rocha

Chefe do DOI do II Exército: coronel Carlos Alberto Brilhante Ustra

2. Autoria de graves violações de direitos humanos

Nome	Órgão	Função	Conduta praticada pelo agente	Local da grave violação	Fonte documental/testemunhal sobre a autoria
Carlos Alberto Brilhante Ustra.	DOI-CODI II Exército-SP.	Comandante.	Prisão, tortura, assassinato e ocultação de cadáver.		O então Major Carlos Alberto Brilhante Ustra comandou o DOI-CODI/II de 1970 a 1974.
Pedro Ivo Moézia de Lima.	DOI-CODI II Exército-SP.	Capitão.	Captura.		Depoimento de Iara Xavier Pereira em Audiência Pública da Comissão da Verdade de São Paulo.
Renato D'Andréa.	DOPS/SP.	Delegado de Polícia.	Ocultação de cadáver.		Depoimento de Iara Xavier Pereira em Audiência da Comissão da Verdade de São Paulo.
Jair Romeu.	IML/SP.	Funcionário público do IML/SP.	Ocultação de cadáver.	IML	Depoimento de Iara Xavier Pereira em Audiência da Comissão da Verdade de São Paulo.
Isaac	IML/SP.	Médico-	Emissão de	IML.	Arquivo Nacional,

Abramovitch		legista.	laudo e atestado de óbito falso.		CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0042_0002.
Abeylard de Queiroz Orsini.	IML/SP.	Médico-legista.	Emissão de laudo e atestado de óbito falso.	IML.	Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0042_0002.
Alcides Cintra Bueno.	DOPS/SP.	Delegado titular do DOPS/SP.	Participação na ocultação de cadáver.		Então delegado Titular do DOPS/SP.

FONTES PRINCIPAIS DE INVESTIGAÇÃO

1. Documentos que elucidam as circunstâncias da morte

Identificação da fonte documental.	Título e data do documento.	Órgão produtor do documento.	Informações relevantes.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0036_0002, p. 39-40.	Requisição de exame necroscópico, 20/1/1972.	Instituto Médico-Legal do Estado de São Paulo.	O exame foi firmado no nome de Emiliano Sessa e, ao lado, há a correção manuscrita com o nome de Gelson. Ao narrar o histórico do caso, o documento diz: "Após travar violento tiroteio com os órgãos de segurança, veio a falecer em consequência dos ferimentos recebidos".
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0036_0002, p. 50.	Certidão de Óbito, 21/1/1972.	Cartório do Registro Civil, 20o Subdistrito – Jardim América (Comarca da Capital do Estado de São Paulo).	O documento, assinado pelo legista Isaac Abramovitch, foi lavrado sob o nome de "Emiliano Sessa", indicando como causa da morte "anemia aguda traumática". A pergunta se teria morrido sob tortura a resposta é negativa.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0036_0002, p. 20.	"A morte do policial, atacado por terroristas", 22/1/1972.	Jornal O Estado de São Paulo.	A matéria confirma a versão oficial da morte de Gelson Reicher.

<p>Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT 0_0036_0002, p. 44-45.</p>	<p>Laudo de exame de corpo de delito, 27/1/1972.</p>	<p>Instituto Médico Legal do Estado de São Paulo.</p>	<p>O documento corrobora a versão oficial da morte de Gelson Reicher por “anemia aguda traumática” por “instrumento perfuro contundente (projétil de arma de fogo”.</p>
<p>Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT 0_0036_0002, p. 117-123.</p>	<p>Parecer criminalístico, 13/6/1996.</p>	<p>Instituto de Criminalística da Coordenação de Polícia Técnica da Polícia Civil do Distrito Federal.</p>	<p>Registra que Gelson Reicher “a partir do momento que teve os quatro membros atingidos por projéteis de arma de fogo, não ofereceria mais condições de resistência armada, nem tão pouco de fuga. Considerando ainda que, o edema e a equimose verificados na região orbital direita e circunvizinhas, seja de natureza contusa, as quais para sua formação necessitam, obrigatoriamente, do contato físico entre o instrumento e a vítima, por conseguinte, de grande proximidade. Este ferimento não coaduna com o quadro comumente verificado em tiroteios, sendo plausível que esta lesão contusa tenha sido produzida após as lesões perfurocontusas de seus braços e pernas, e em circunstâncias que não estão esclarecidas, considerando que a vítima provavelmente apresentava-se dominada em decorrência dos ferimentos em seus Membros”.</p>
<p>Brasil Nunca Mais Digital, BNM_541, Processo nº 77/1972</p>	<p>Resposta ao ofício 1622. (29/8/1972)</p>	<p>DOPS/SP. Delegado Alcides Cintra Bueno.</p>	<p>Em resposta a ofício do juiz Nelson da Silva Machado Guimarães, da 2ª Auditoria Militar, que solicitava os atestados de</p>

			<p>óbito de Alex Xavier e Gelson Reicher, o delegado do DOPS/SO Alcides Cintra Bueno respondeu: “Em atenção ao seu ofício nº 1622, de 28-8-72, informo a esse Digno Juízo que ALEX DE PAULA XAVIER PEREIRA, por ocasião de sua morte, usava identidade falsa. Por essa razão, foi o óbito lavrado em nome de JOÃO MARIA DE FREITAS. O mesmo ocorreu com GELSON REICHER, cujo óbito foi lavrado em nome de EMILIANO SESSA”. Demonstra-se o conhecimento da identidade verdadeira dos militares pelos órgãos de segurança e a ação deliberada de sepultar os corpos com nomes falsos.</p>
<p>Arquivo CNV, 00092.001147/2014-49.</p>	<p>Análise pericial dos elementos materiais extraídos dos Documentos técnicos das mortes de Iuri Xavier Pereira e Alex de Paula Xavier Pereira.</p>	<p>CNV.</p>	<p>Aponta discordâncias entre laudo necroscópico de 1972 e as fotografias anexadas; e destaca as contradições entre esse mesmo laudo e o laudo pericial produzido em 1996.</p>

2. Testemunhos à CNV e às comissões parceiras

Identificação da testemunha.	Fonte.	Informações relevantes.
<p>Francisco Carlos de Andrade (Militante político da ALN).</p>	<p>Arquivo CNV, Audiência Pública da Comissão Estadual da Verdade de São Paulo. 24/2/2014: NUP</p>	<p>Viu os corpos de Gelson Reicher e Alex de Paula Xavier Pereira em um carro com os tiros.</p>

	00092.001847/2014-33.	
Nelson da Silva Machado Guimarães	Arquivo CNV, depoimento prestado em 30/7/2014: NUP 00092.001698/2014-11	Interpelação sobre a ocultação dos cadáveres de Alex de Paula Xavier e Gelson Reicher

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Diante das investigações realizadas, conclui-se que Gelson Reicher morreu em razão de ações praticadas por agentes do Estado brasileiro, em um contexto de sistemáticas violações de direitos humanos perpetradas pela Ditadura Militar, implantada no país, a partir de abril de 1964.

Recomenda-se a retificação da certidão de óbito de Gelson Reicher, assim como a continuidade das investigações sobre as circunstâncias do caso, para a completa identificação e responsabilização dos agentes de Estado envolvidos.

GASTONE LÚCIA CARVALHO BELTRÃO



DADOS PESSOAIS

Filiação: Zoraide de Carvalho Beltrão e João Beltrão de Castro

Data e local de nascimento: 12/1/1950, Coruripe (AL)

Atuação profissional: estudante universitária

Organização política: Ação Libertadora Nacional (ALN)

Data e local de morte: 22/1/1972, São Paulo (SP)

BIOGRAFIA¹

Nascida em Coruripe, Alagoas, Gastone Lúcia Carvalho Beltrão foi uma jovem estudante que, desde a adolescência, preocupou-se com causas sociais. Costumava realizar ações de ajuda humanitária, visitando presos e fazendo doações. Estudou em Maceió nos colégios Imaculada Conceição e Moreira e Silva e concluiu o 2º grau no Rio de Janeiro, onde morava sua avó. Em 1968 voltou para Maceió e iniciou os estudos na faculdade de Economia da Universidade Federal de Alagoas (UFAL). Neste período iniciou também sua militância política na Juventude Estudantil Católica – JUC. Passou a integrar a Ação Libertadora Nacional em 1969, tendo viajado a Cuba para realizar treinamento de guerrilha. Seus codinomes eram Rosa e Rosa Lúcia. Esteve no Chile antes de retornar clandestinamente ao Brasil. Morreu aos 22 anos de idade em ação perpetrada por agentes do Estado.

CONSIDERAÇÕES SOBRE O CASO ATÉ A INSTITUIÇÃO DA CNV

Em decisão de 27 de agosto de 1996, a Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP) reconheceu a responsabilidade do Estado brasileiro pela morte de Gastone Lúcia Carvalho Beltrão. Seu nome consta no *Dossiê ditadura*:

Mortos e Desaparecidos Políticos no Brasil (1964-1985), organizado pela Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos. Em sua homenagem, a cidade de Maceió deu seu nome a rua localizada no loteamento Parque dos Eucaliptos. Foi homenageada, em 2013, pelo Programa da Universidade Federal do Alagoas em Defesa da Vida com uma escultura no memorial “Pessoas Imprescindíveis”, monumento criado em 2010 em homenagem aos alagoanos mortos e desaparecidos, localizado na Praça da Paz da UFAL.

CIRCUNSTÂNCIAS DE MORTE

Gastone Lúcia Carvalho Beltrão foi executada em 22 de janeiro de 1972. Segundo a versão registrada na requisição de exame necroscópico, teria ocorrido um tiroteio na esquina das ruas Heitor Peixoto e Inglês de Souza, no bairro do Cambuci, em São Paulo (SP). De acordo com essa versão oficial, Gastone teria falecido no local. Depois de dois meses, a família foi informada por uma freira que algo havia acontecido a Gastone. Sua mãe, Zoraide, dirigiu-se ao Departamento de Ordem Política e Social de São Paulo (DOPS-SP) e, após muito insistir, conseguiu falar com o delegado Sérgio Fernando Paranhos Fleury, comandante da ação que culminou na morte de sua filha. Após negar a execução, Fleury declarou que a filha de Zoraide era uma moça muito corajosa e forte, e que resistira até o último momento. A ficha de Gastone produzida pelo DOPS-SP afirmava que a morte teria ocorrido em tiroteio travado com agentes dessa instituição.

Entretanto, foram produzidos documentos acerca de sua morte com horários e versões contraditórios que permitiram desconstruir a versão oficial da morte em decorrência do tiroteio. De acordo com a requisição de necropsia feita pelo DOPS, a morte teria ocorrido às 15h30. O laudo necroscópico atesta o horário do óbito às 11h. Há inconsistências também em relação à identificação do corpo. O laudo de perícia técnica emitido naquele dia afirma ter recebido às 17h pedido de solicitação de exame pericial em um cadáver “até então desconhecido”. No entanto, na requisição de necropsia há todos os dados de identificação do corpo como sendo de Gastone e, segundo o documento, a entrada teria sido às 15h30, ou seja, menos de uma hora entre a morte, a identificação e o seu encaminhamento ao IML.

O laudo de necropsia, assinado pelos legistas Isaac Abramovitch e Walter Sayeg, atesta a presença de “sinais particulares” no corpo da vítima, como inúmeras cicatrizes e fraturas, além de treze ferimentos circulares, característicos daqueles produzidos pela

entrada de projétil de arma de fogo. Apesar da quantidade de informações constantes do laudo, todas foram arroladas de forma bastante superficial.

A Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP) analisou e verificou a inconsistência da documentação. A fratura no braço (cúbito e rádio) e pulso esquerdo identificada no laudo indica que Gastone pode ter sido imobilizada e sofrido torção do membro até sua fratura. Há também, nas fotos anexadas aos documentos, sinais visíveis de equimoses e escoriações no corpo da vítima, indicando que as lesões poderiam ter ocorrido ainda com Gastone viva. Foi possível verificar também evidências de disparos efetuados de cima para baixo, ou seja, em situações em que a vítima encontrava-se caída no chão, portanto já rendida e em situação de rendição ou de completa vulnerabilidade.

Apesar de não conseguir dados totalmente conclusivos acerca das reais circunstâncias de morte, a análise produzida a partir do processo na CEMDP refuta categoricamente a versão oficial, alegando que a quantidade de lesões, fraturas e ferimentos encontrados em seu corpo não foram ocasionadas em decorrência de tiroteio. De acordo com o diagnóstico da perícia, fica evidente a montagem de um “teatro” pelos agentes de repressão. Isto reforça os indícios de que a vítima teria sido ferida no local, mas conduzida e executada em outro local. Pode-se inferir, portanto, a possibilidade de que Gastone tenha sido detida e torturada até a morte por agentes de segurança do Estado.

Gastone foi enterrada como indigente no Cemitério Dom Bosco, de Perus, na cidade de São Paulo. Apenas em 1975 foi permitido à família o acesso aos seus restos mortais, transladados para o jazigo da família Beltrão no Cemitério Nossa Senhora da Piedade, em Maceió (AL).

LOCAL DE MORTE

A documentação disponível sobre o caso não permite identificar com precisão o local de morte. É contestável a versão de que teria morrido na esquina das ruas Heitor Peixoto e Inglês de Souza, no Cambuci, São Paulo (SP).

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIA

1. Cadeia de comando do(s) órgão(s) envolvido(s) na morte

1.1. Departamento de Ordem Política e Social – DOPS/SP

Governador do Estado de São Paulo: Laudo Natel

Secretário de Segurança Pública do Estado de São Paulo: general Sérvulo Mota Lima

Diretor geral de Polícia do Departamento Estadual de Ordem Política e Social (DOPS-SP): Lúcio Vieira

Primeiro Delegado Assistente do Departamento Estadual de Ordem Política e Social (DOPS-SP): Tácito Pinheiro Machado

Delegado do Departamento Estadual de Ordem Política e Social (DOPS-SP): Sérgio Fernando Paranhos Fleury

2. Autoria de graves violações de direitos humanos

Nome	Órgão	Função	Conduta praticada pelo agente	Fonte documental/ testemunhal sobre a autoria
Sérgio Paranhos Fleury.	DOPS/SP.	Delegado.	Prisão ilegal, tortura, execução e ocultação de cadáver.	BRASIL. SECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS; COMISSÃO ESPECIAL SOBRE MORTOS E DESAPARECIDOS POLÍTICOS. <i>Direito à memória e à verdade</i> : Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2007, pp. 278-279.
Isaac Abramovitch	IML/SP	Médico-legista.	Omitiu informações sobre as lesões presentes no corpo de Gastone.	Exame necroscópico de Gastone. Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0036_0001, pp. 54-55.
Walter Sayeg	IML/SP	Médico-legista.	Omitiu informações sobre as lesões presentes no corpo de Gastone.	Exame necroscópico de Gastone. Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0036_0001, pp. 54-55 .
Jácomo José Orselli	Polícia Civil.	Delegado de plantão no 6º Distrito Policial.	Omitiu informações em laudo pericial, colaborando na produção da versão oficial do “tiroteio”.	Acervo da CNV, Comissão da Verdade do Estado de São Paulo: 004-laudo-do-local-IPT.
Ernesto Eleutério.	IPT/SP.	Perito criminal.	Omitiu informações em laudo pericial, colaborando na produção da versão oficial do “tiroteio”.	Acervo da CNV, Comissão da Verdade do Estado de São Paulo: 004-laudo-do-local-IPT.

FONTES PRINCIPAIS DA INVESTIGAÇÃO

1. Documentos que elucidam circunstâncias da morte

Identificação da fonte documental	Título e data do documento	Órgão produtor do documento	Informações relevantes
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0036_0001, p. 12.	Certidão de óbito, 26/1/1972.	Cartório do Registro Civil. 20º Subdistrito Jardim América. São Paulo- SP.	Certidão de óbito. Apresenta como causa da morte “anemia aguda traumática”.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0036_0001, pp. 37-45.	Circunstâncias da morte, 2/5/1996.	CEMDP.	Relato das circunstâncias da morte produzido pela CEMDP.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0036_0001, p. 49	Requisição de Exame, 22/1/1972.	Instituto Médico-Legal-SP.	Requisição de exame emitido ao DOPS, alegando versão oficial do tiroteio.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0036_0001, pp. 54-55.	Exame Necroscópico, 28/1/1972.	Instituto Médico-Legal-SP.	Exame necroscópico. Enfatiza as versões oficiais sobre a morte de Gastone.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0036_0001, pp. 68-105.	Relatório de Exame Pericial nº 08355, 6/4/1972.	Instituto de Polícia Técnica.	Relatório de Exame Pericial que procura investigar as circunstâncias do acontecimento à época; contém anexo de fotos de vistoria do local e do corpo da vítima.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0036_0001, pp. 116-134.	Parecer criminalístico, 12/6/1996.	Polícia Civil do Distrito Federal. Coordenação de Polícia Técnica. Instituto de Criminalística.	Parecer produzido a pedido da CEMDP. Refuta a versão oficial construída sobre o caso.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0036_0001, pp. 135-136.	Parecer médico-legal nº101/96, 10/6/1996.	Polícia Civil do Distrito Federal. Coordenação de Polícia Técnica. Instituto de Medicina Legal Leonidio Ribeiro.	Parecer médico-legal anexado ao processo da CEMDP com os dados conclusivos sobre a contestação da versão oficial.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0036_0001, pp. 137-143.	Reconhecimento da morte de Gastone Lúcia de Carvalho Beltrão, nos termos da Lei nº 9.140/1995.	CEMDP.	Relatório emitido pela CEMDP com parecer conclusivo sobre o caso.
Arquivo da CNV: 00092.002962/2014-25.	Fichário Individual, 9/9/1971.	Delegacia de Ordem Política e Social - DOPS	Atesta que, conforme documento encaminhado pelo SNI, Gastone teria sido morta em 22 de janeiro de 1972, “em tiroteio travado com o DEOPS/SP”.

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Diante das investigações realizadas, conclui-se que Gastone Lúcia Carvalho Beltrão morreu em decorrência de ação perpetrada por agentes do Estado brasileiro, em contexto de sistemáticas violações de direitos humanos promovidas pela Ditadura Militar, implantada no país a partir de abril de 1964.

Recomenda-se a retificação da certidão de óbito de Gastone Lúcia Carvalho Beltrão, assim como a continuidade das investigações sobre as circunstâncias do caso, para a identificação e responsabilização dos demais agentes envolvidos.

ⁱ BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. *Direito a memória e à verdade: Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos*. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2007. p. 278-279; COMISSÃO DE FAMILIARES DE MORTOS E DESAPARECIDOS POLÍTICOS (BRASIL); INSTITUTO DE ESTUDOS SOBRE A VIOLÊNCIA DO ESTADO (IEVE). Org. Crimeia Schmidt *et al.* *Dossiê Ditadura: mortos e desaparecidos políticos no Brasil (1964-1985)*. 2. ed. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2009, pp. 310-311; ARQUIVO NACIONAL, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0036_0001.

SEBASTIÃO VIEIRA DA SILVA

[SEM FOTO]

DADOS PESSOAIS

Filiação: não se aplica

Data e local de nascimento: Caxias (MA)

Atuação profissional: trabalhador rural

Organização política: não se aplica

Data e local de morte: 27/1/1972, São Félix, distrito de Marabá (PA)

BIOGRAFIAⁱ

Morava com a mulher Tomázia e os três filhos, Raimundo Vieira da Silva, Antônio Vieira da Silva e Maria Vieira da Silva, na localidade de Poço Azul, município de São Geraldo do Araguaia. Quando da abertura de seu processo na CEMDP, sua filha indicou erroneamente seu nome como Sebastião Vieira da Gama, erro posteriormente sanado pela mesma, por meio do envio de sua certidão de nascimento, documento onde consta o nome correto do pai, anexado ao processo.

CONSIDERAÇÕES SOBRE O CASO ATÉ A INSTITUIÇÃO DA CNVⁱⁱ

A Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos indeferiu o pleito de reparação movido por sua filha, Maria Vieira da Silva. Na ocasião a relatora entendeu que o caso não estaria legalmente amparado, por não constarem evidências da existência de operações militares na área no período de sua prisão, tortura e morte.

CIRCUNSTÂNCIAS DE MORTEⁱⁱⁱ

Sebastião foi preso e torturado por tropas do exército diante de familiares e vizinhos em 19 de janeiro de 1972, na localidade de Poço Azul, município de São Geraldo Araguaia. Faleceu oito dias depois, em 27 de janeiro, em São Félix, distrito do município de Marabá (PA), em decorrência da violência sofrida. Segundo relato de familiares e vizinhos, os militares buscavam informações sobre uma guerrilheira chamada “Dina”, e antes da retirada, mataram os animais da criação, e destruíram as roças e pomares pertencentes a família, sustentando que poderiam ser usadas para alimentar guerrilheiros.

LOCAL DE MORTE

São Félix, distrito do município de Marabá (PA)

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIA

1. Cadeia de comando do(s) órgão(s) envolvido(s) no desaparecimento e na morte

Presidente da República: general de Exército Emílio Garrastazu Médici

Ministro do Exército: general de Exército Orlando Geisel

Centro de Informações do Exército: general de Divisão Milton Tavares de Souza

FONTES PRINCIPAIS DE INVESTIGAÇÃO

1. Documentos que elucidam circunstâncias do desaparecimento e da morte

Identificação da fonte documental	Título e data do documento	Órgão produtor do documento	Informações relevantes
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0_0_0074_0009.	Dossiê para Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP).		Declaração e documentos fornecidos pela filha de Sebastião, de Maria Vieira da Silva, fornecendo dados sobre a data, local, circunstâncias e testemunhas da morte de Sebastião.

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Sebastião Vieira da Silva é considerado vítima de graves violações de direitos humanos cujas circunstâncias não foram apuradas pelo Estado brasileiro. Conforme o exposto no parágrafo 128 da Sentença da Corte Interamericana no caso *Gomes Lund e outros*:

O Tribunal reitera que a obrigação de investigar violações de direitos humanos encontra-se dentro das medidas positivas que os Estados devem adotar para garantir os direitos reconhecidos na Convenção. O dever de investigar é uma obrigação de meios e não de resultado, que deve ser assumida pelo Estado como um dever jurídico próprio e não como uma simples formalidade, condenada de antemão a ser infrutífera, ou como mera gestão de interesses particulares, que dependa da iniciativa processual das vítimas, de seus familiares ou da contribuição privada de elementos probatórios. À luz desse dever, uma vez que as autoridades estatais tenham conhecimento do fato, devem iniciar, ex officio e sem demora, uma investigação séria, imparcial e efetiva. Essa investigação deve ser realizada por todos os meios legais disponíveis e deve estar orientada à determinação da verdade.

Assim, recomenda-se a continuidade das investigações sobre as circunstâncias do caso de Sebastião e a responsabilização dos demais agentes envolvidos no caso.

ⁱ BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. *Direito à memória e à verdade*: Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2007, p. 266; Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0_0_0074_0009.

ⁱⁱ BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. *Direito à memória e à verdade*: Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2007, p. 266; Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0_0_0074_0009.

ⁱⁱⁱ Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0_0_0074_0009; BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. *Direito à memória e à verdade*: Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2007, p. 266.

IZIS DIAS DE OLIVEIRAⁱ



DADOS PESSOAIS

Filiação: Edmundo Dias de Oliveira e Felícia Mardini de Oliveira

Data e local de nascimento: 12/1/1942, São Paulo (SP)

Atuação profissional: professora, universitária

Organização política: Ação Libertadora Nacional (ALN) e Partido Comunista Brasileiro (PCB).

Data e local de desaparecimento: 30/1/1972, Rio de Janeiro (RJ)

BIOGRAFIA

Paulistana, caçula de três irmãos, nascida no dia 29 de agosto de 1941. Iniciou seus estudos no Grupo Estadual Pereira Barreto e seguiu, no ginásio, para o Colégio Estadual Presidente Roosevelt, finalizando o curso clássico no Colégio Santa Marcelina. Além dos estudos formais, estimulada pela família, Izis também se dedicou ao piano, à pintura, à escultura e aos estudos de idiomas estrangeiros (francês, espanhol e inglês).

Em 1965, matriculou-se no curso de Ciências Sociais da Universidade de São Paulo (USP). Ali, se aproximou-se do Partido Comunista Brasileiro (PCB) e do também militante José Luiz Del Roio, com quem se casaria em 1967. Izis atuava ao lado de José oferecendo apoio logístico ao crescente número de estudantes que se viam obrigados a

adotar a clandestinidade. Em 1967, temendo por sua segurança, trancou sua matrícula na USP e mudou-se com o marido para um pequeno apartamento na rua das Palmeiras, no bairro de Santa Cecília, centro de São Paulo. Em 1968, embarcou para Cuba, onde recebeu treinamento de guerrilha. Izis retornou para o Brasil em meados de 1969, já como clandestina, passando por São Paulo e se estabelecendo no Rio de Janeiro.

Izis Dias de Oliveira desapareceu em 1972, aos 30 anos de idade, na cidade do Rio de Janeiro.

CONSIDERAÇÕES SOBRE O CASO ATÉ A INSTITUIÇÃO DA CNV

O nome de Izis consta no anexo I pertencente à Lei no 9.140, responsável por instituir a Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP), assim como no *Dossiê ditadura: Mortos e Desaparecidos no Brasil (1964-1985)*, organizado pela Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos.

Em 11 de setembro de 1997, o bairro paulistano da Lapa homenageou Izis batizando a praça situada em frente à residência onde a desaparecida viveu parte da vida ao lado de sua família. Os bairros Recreio dos Bandeirantes, no Rio de Janeiro, e o da Macaxeira, em Recife, também têm ruas que recebem o nome de Izis. No dia 7/11/2012, o Centro Acadêmico do curso de Ciências Sociais da USP, ao comemorar seus 55 anos de existência, celebrou a data batizando a entidade com o nome de Izis Dias de Oliveira, em cerimônia ocorrida no prédio do curso, da qual participaram Dimas Dias de Oliveira, seu irmão, e José Luiz Del Roio, seu ex-marido. Em 1º de abril de 2012, Ricardo Domeneck lançou um poema com o nome de Izis, celebrando a data que rememora os 48 anos do golpe de estado.

CIRCUNSTÂNCIAS DE DESAPARECIMENTO E MORTE

Izis Dias de Oliveira desapareceu no dia 30 de janeiro de 1972. Com ela, também desapareceu Paulo Cesar Botelho Massa. Na época, viviam juntos em um “aparelho” da Ação Libertadora Nacional (ALN), na cidade do Rio de Janeiro.

No dia 4 de fevereiro de 1972, Aurora Maria Nascimento Furtado, amiga de Izis, entrou em contato com seus pais, afirmando que sua filha havia sido presa pelo I Exército e que era urgente empreender uma busca, pois, segundo Aurora, Izis estava em perigo. Assim que receberam a ligação, a família Oliveira mobilizou-se para buscar informações sobre a filha desaparecida. Procuraram-na em todas as unidades das Forças

Armadas nas cidades do Rio de Janeiro e São Paulo, em diversos hospitais e também nos arquivos dos cemitérios cariocas, de Caxias, de Nilópolis, de São João do Meriti, de Nova Iguaçu, de São Gonçalo, de Itaguaí e de outros cemitérios em São Paulo. A mãe de Izis, Felícia Mardini, também escreveu cartas para autoridades políticas e religiosas, inclusive para o então presidente militar, general Emílio Garrastazu Médici. Cinco *habeas corpus* foram impetrados sem resultado, muito dos quais foram respondidos com a afirmação oficial de que Izis, na verdade, estava “foragida”.

Oficiosamente, familiares souberam que Izis esteve nos Destacamentos de Operações de Informações - Centro de Operações de Defesa Interna (DOI-CODI) do Rio de Janeiro e de São Paulo; que, em março de 1972, esteve hospitalizada por conta de problemas renais; que passou pela base aérea de Cumbica, em São Paulo, pelo Centro de Informações da Aeronáutica (Cenimar) e pelo Campo dos Afonsos, no Rio de Janeiro - fatos que nunca puderam ser devidamente apurados. Novas informações surgiram nos anos seguintes. Em 28 de janeiro de 1979, em matéria publicada no jornal *Folha de S.Paulo* pelo jornalista Antônio Henrique Lago, o general Adyr Fiúza confirmou a morte de Izis, Paulo Cesar e outros dez militantes. Quase dez anos depois, em abril de 1987, em matéria publicada pela revista *IstoÉ*, o médico Amilcar Lobo – acusado de ter participado de torturas durante a ditadura militar - declarou ter reconhecido Izis como uma das presas do DOI-CODI do Rio de Janeiro, sem precisar a data do encontro.

Outra possibilidade para o desaparecimento de Izis pode ser levantada a partir da leitura do documento nº 4057/16/1975/ASP/SNI, de 11 de setembro de 1975, expedido pelo Serviço Nacional de Informações (SNI); uma lista com nomes de militantes, cada qual associado a uma data e uma sigla. É possível inferir que as datas grafadas referem-se a data da morte de cada um. Nesse documento aparece o nome de “Isis de Oliveira Del Rey”, referindo-se, provavelmente, ao nome de casada de Izis. Associado a ela aparece a data do dia 31 de janeiro de 1972 e “estado da Guanabara”. Segundo esse documento, imagina-se, Izis teria falecido no dia seguinte à prisão. Hipótese defendida por seu ex-marido, José Luiz Del Roio, que sempre manteve a esperança de que ela não tenha se deixado prender. Segundo o próprio, durante depoimento à Comissão Estadual Rubens Paiva, Izis “estava absolutamente decidida a não se entregar viva”.

LOCAL DE DESAPARECIMENTO E MORTE

Pela falta de provas não é possível atribuir um local exato para a morte de Izis, exceto que tenha desaparecido enquanto residia na cidade do Rio de Janeiro.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIA

1. Cadeia de comando do(s) órgão(s) envolvido(s) no desaparecimento e na morte

1.1. DOI do I Exército

Presidente da República: general de Exército Emílio Garrastazu Médici

Ministro do Exército: general de Exército Orlando Beckmann Geisel

Comandante do I Exército: general Sylvio Couto Coelho da Frota

Chefe do Estado-Maior do I Exército: tenente-coronel Henrique Carlos de Assunção Cardoso

Chefe do DOI do I Exército: major Francisco Demiurgo dos Santos Cardoso

FONTES PRINCIPAIS DE INVESTIGAÇÃO

1. Documentos que elucidam circunstâncias do desaparecimento e da morte

Identificação da fonte documental	Título e data do documento	Órgão produtor do documento	Informações relevantes
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_004 1_0008, p. 4.	Certidão de óbito, 7/2/1996.	1º Registro Civil de pessoas naturais Sé.	Certidão emitida de acordo com a Lei nº9.140.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_004 1_0008, p. 8.	Certidão de casamento, 8/4/1967.	Cartório de Registro Civil – 14º Subdistrito da Lapa.	Certidão de casamento de Izis com José Luiz Del Roio.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_004 1_0008, pp. 35-39.	Trecho sobre Izis no livro: “Desaparecidos Políticos”, de Reinaldo Cabral (1979).	CBA – RJ.	Livro recupera tanto a história pessoal de Izis quanto a luta de seus familiares em busca de seu paradeiro e, posteriormente, de seus restos mortais.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_004 1_0008, p. 49.	Lobo revela que PE fazia julgamento de preso político, 19/4/1987.	<i>Jornal do Brasil.</i>	Amilca Lobo, ex-médico que trabalhou para as Forças Armadas, reconheceu Izis em fotografia mostrada a ele por familiares. O médico chegou a afirmar, em matéria, que “Essa eu realmente atendi, mas não consigo precisar a data. Mas sei que foi no PIC e não no DOI”.
Arquivo Nacional,	Certidão de	Primeiro	Testamento do pai de Ízis,

CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_004 1_0008, pp. 51 – 58.	escritura, 22/3/1983.	Tabelionato de Notas da Capital.	Edmundo Dias de Oliveira, no qual a filha é registrada, mas figura como “ausente”.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_004 1_0008, pp. 59 – 62.	Testamento, 22/3/1983.	Primeiro Tabelionato de Notas da Capital.	Testamento de Felícia Mardini de Oliveira, no qual se registra a inalienabilidade dos bens pertencentes a Izis.
Arquivo da CNV: 00092.002979/2014-82, s/p, anexo 001.	Informação nº 850, 2/12/1971.	Ministério da Aeronáutica.	Documento com lista de pessoas indicadas que estão em atividade no país com o nome de Ísis.
Arquivo da CNV: 00092.002979/2014-82, s/p, anexo 001.	Carta de Carlos Lichtenstein para Felícia, mãe de Ísis, s/d.	Documento pessoal.	Carlos Lichtenstein conta para dona Felícia que tinha um encontro com Paulo César Botelho Massa, que morava num aparelho com Ísis, e que Massa fora preso. “O que presumo que ocorreu é que Massa foi preso, indicou o lugar onde morava junto com Ísis, e lá ela foi detida”, contou Lichtenstein.
Arquivo da CNV: 00092.002979/2014-82, s/p, anexo 001.	Ficha de Izis Dias de Oliveira – DOPS.	DOPS-SP.	Ficha com nome de Ísis Dias de Oliveira, relata que Ísis fez treinamento em Cuba no registro de 28/1/1972 e que está “foragida” no registro realizado em 12/4/1972. No registro de 26/5/1978 consta “Conf. Jornal do Brasil de 29/3/78 o fichado morreu sob tortura em 30/1/1971 no Rio de Janeiro”.
Arquivo da CNV: 00092.002979/2014-82, s/p, anexo 001.	Informação nº 533, 6/10/72.	Ministério da Aeronáutica/ESCR ECI- RJ/DOI/CODI/II EX – DEOPS-SP.	Informa que Paulo César Botelho Massa morava com Ísis.
Arquivo da CNV: 00092.002979/2014-82, s/p, anexo 001.	Relato sobre Ízis, 9/2/1991.	Documento pessoal.	Relato feito pela mãe da desaparecida, Felícia Mardini de Oliveira, com dados sobre a vida, os estudos e a vida política de Izis até seu desaparecimento.
Arquivo da CNV: 00092.002979/2014-82,	Termo de Declaração prestada por	Comissão de Justiça e Paz.	Felícia, mãe de Izis, presta declaração sobre a história pessoal de Izis e da busca

s/p, anexo 001.	Felícia Mardini de Oliveira, 20/9/1990.		de seus familiares pelo esclarecimento de seu desaparecimento, assim como localização de seus restos mortais.
Arquivo da CNV: 00092.002979/2014-82, s/p, anexo 001.	Declaração de Olinda Cáceres de Barros, 9/6/1980.	Documento pessoal.	Prima da Izis Dias de Oliveira, sua confidente durante a vida, relata passagens da vida pessoal da desaparecida.
Arquivo da CNV: 00092.002979/2014-82, s/p, anexo 002.	Poemas de Ízis, s/d.	Documento pessoal.	Poemas produzidos pela própria Izis Dias de Oliveira.
Arquivo da CNV: 00092.002979/2014-82, s/p, anexo 002.	Carta de Edmundo Dias de Oliveira a Dom Paulo Evaristo Arns, 29/5/1972.	Documento pessoal.	Denúncia do desaparecimento da filha e pedido de ajuda.
Arquivo da CNV: 00092.002979/2014-82, s/p, anexo 002.	“A procura de Isis, desaparecida política”, 9/12/1991.	Revista <i>Marie Claire</i> .	Na coluna “Eu, leitora”, Felícia, mãe de Izis, relatou sua luta em busca por sua filha.
Arquivo Nacional: BR_DFANBSB_V8_ASP_ACE_10361_82.	Informação nº 4057/16/1975/A SP, 11/9/1975.	SNI.	Izis de Oliveira Del Rey, provavelmente refere-se ao nome de casada de Izis, porém grafada de forma errada. Em frente ao nome aparece a data 31/1/1972 e a sigla “GB”, que provavelmente refere-se à data de morte e local, Guanabara.

2. Testemunhos à CNV e às comissões estaduais, municipais e setoriais

Identificação da testemunha	Fonte	Informações relevantes
Dimas Dias de Oliveira.	Arquivo da CNV, Audiência Pública de 5/3/2013 – Comissão Estadual da Verdade Rubens Paiva: 0092.003180/2014-11.	Irmão de Izis, Dimas relata, sobretudo, a luta da família em busca de informações sobre a desaparecida.
José Carlos Dias de Oliveira.	Arquivo da CNV, Audiência Pública de 5/3/2013 – Comissão Estadual da Verdade Rubens Paiva: 0092.003180/2014-11.	Irmão mais velho de Izis, José Carlos faz um relato sobre a inserção de Izis na vida política.
Sônia Irene do Carmo.	Arquivo da CNV, Audiência Pública de 5/3/2013 – Comissão Estadual da Verdade Rubens Paiva:	Colega de Izis durante o curso preparatório para USP e na graduação em Ciências Sociais, Sônia também

	0092.003180/2014-11.	acompanhou o início da militância de Izis e a luta de sua mãe, Dona Felícia, na busca pela filha.
José Luiz Del Roio.	Arquivo da CNV, Audiência Pública de 5/3/2013 – Comissão Estadual da Verdade Rubens Paiva: 0092.003180/2014-11.	Marido de Izis por um ano e também militante da ALN, Del Roio relata a militância de Izis e aponta documentos que poderiam ajudar a elucidar o caso.

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Diante das investigações realizadas, conclui-se que Izis Dias de Oliveira desapareceu, capturada por agentes do Estado, no dia 30 de janeiro de 1972, na cidade do Rio de Janeiro. A ação foi perpetrada em contexto de sistemáticas violações de direitos humanos promovidas pela ditadura militar, implantada no país a partir de 1964.

Recomenda-se a continuidade das investigações sobre as circunstâncias do caso para a localização de seus restos mortais, identificação e responsabilização dos demais agentes envolvidos.

ⁱ Opta-se por utilizar o nome de Izis tal como aparece em sua certidão de nascimento, grafado com a letra “Z” e não com “S”.

PAULO CÉSAR BOTELHO MASSA



DADOS PESSOAIS

Filiação: Laís Maria Botelho Massa e Cristovam Sanches Massa

Data e local de nascimento: 5/10/1945, Rio de Janeiro (RJ)

Atuação profissional: bancário

Organização política: Ação Libertadora Nacional (ALN)

Data e local de desaparecimento: 30/1/1972, Rio de Janeiro (RJ)

BIOGRAFIA

Nascido no Rio de Janeiro, Paulo César Botelho Massa iniciou seus estudos primários na Escola Argentina e, em seguida, estudou na Escola Marechal Trompovsky. cursou parte do ensino médio no Ginásio Santo Antônio, em São João Del Rey (MG), e no Colégio Mello e Souza, no Rio de Janeiro. Aos 16 anos de idade, foi aprovado em um concurso para o Banco do Brasil. Em 1968, começou o curso de Ciências Econômicas na Universidade do Estado da Guanabara, atual Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), e passou a atuar no movimento estudantil participando do Diretório Acadêmico da Universidade. No dia 20 de março de 1969 foi preso por agentes do Departamento da Ordem Política e Social da Guanabara (DOPS-GB) para averiguações sobre suas atividades políticas. A partir de então, passou a ser perseguido e a responder diversos processos judiciais. Paulo César foi absolvido em todos eles.

Em junho de 1971, saiu da casa de seus pais e foi morar com companheiros da Ação Libertadora Nacional (ALN). No final de novembro do mesmo ano, pediu demissão do Banco do Brasil e passou a viver na clandestinidade. Mesmo assim, continuou frequentando a casa dos pais.

Foi sequestrado, junto com Ísis Dias de Oliveira, no dia 30 de janeiro de 1972, e levado ao Destacamento de Operações e Informações – Centro de Operações de Defesa Interna do Rio de Janeiro (DOI/CODI-RJ) e, desde então, nunca mais foi visto.

CONSIDERAÇÕES SOBRE O CASO ATÉ A INSTITUIÇÃO DA CNV

Por determinação da Lei nº 9.140/1995, conforme consta na lista de desaparecidos políticos do anexo I da referida lei, foi reconhecida pelo Estado brasileiro sua morte. Seu nome consta no *Dossiê Ditadura: Mortos e Desaparecidos no Brasil (1964-1985)*, organizado pela Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos.

Em sua homenagem, seu nome foi atribuído a uma praça na Barra da Tijuca, no Rio de Janeiro, e a uma rua no Jardim Guanhembu, em São Paulo. Em 1993, o Grupo Tortura Nunca Mais/RJ o homenageou com a Medalha Chico Mendes de Resistência.

CIRCUNSTÂNCIAS DE DESAPARECIMENTO E MORTE

O último contato feito por Paulo César Botelho Massa, antes de ter sido preso, foi no dia 29 de janeiro de 1972, quando visitou a casa dos pais.

Manifestação de Laís Maria Botelho Massa, mãe de Paulo César, feita perante a Associação Brasileira de Imprensa (ABI), em primeiro de abril de 1999, registra que pouco depois do sequestro de Paulo César, três agentes que se identificaram como membros do DOPS revistaram a casa da família de Paulo César à procura de uma metralhadora. Não tendo encontrado o que buscavam, os policiais deixaram a casa levando peças de roupas de Paulo, o que representou para a mãe de Paulo César uma indicação de que seu filho ainda estaria vivo.

Laís Botelho Massa registra ainda que a arma buscada pelos agentes em sua casa foi encontrada na residência de Hélio Gracie, pai de Carlos Robson e Rolls Gracie. Em razão desse fato, Carlos Robson Gracie foi preso e levado para o DOI-CODI do I Exército, na rua Barão de Mesquita.

Carlos Robson Gracie foi ouvido pela Comissão Nacional da Verdade (CNV) em 27 de novembro de 2014 e confirmou que foi preso em 30 de janeiro de 1972, em casa, e levado para o DOI-CODI, onde permaneceu até abril daquele ano.

Robson esclareceu que Paulo César era amigo de seu irmão Rolls. Disse ter conhecimento de que Paulo César pertencia à ALN, organização da qual Robson não participava, embora tenha apoiado algumas de suas ações no Rio de Janeiro. Afirmou

saber que Paulo César passou pelo DOI-CODI pois, quando Robson esteve lá detido, lhe foram feitas perguntas sobre assuntos que apenas Paulo César e ele próprio sabiam, como um encontro específico entre os dois em Búzios (RJ). Revelou ainda ter sido interrogado no DOI por um agente norte-americano.

LOCAL DE DESAPARECIMENTO E MORTE

Presume-se que Paulo César Botelho Massa tenha sido detido e torturado no DOI do I Exército, na rua Barão de Mesquita, no Rio de Janeiro. A documentação disponível sobre o caso, no entanto, não permite identificar com precisão o local do desaparecimento e morte.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIA

Cadeia de comando do(s) órgão(s) envolvido(s) no desaparecimento e na morte

Presidente da República: general de Exército Emílio Garrastazu Médici

Ministro do Exército: general de Exército Orlando Geisel

Comandante do I Exército: general de Exército Sylvio Frota

Chefe do Estado Maior do I Exército: general de Brigada Henrique Carlos Assunção

Comandante do DOI do I Exército: major Francisco Demiurgo Santos Cardoso

FONTES PRINCIPAIS DE INVESTIGAÇÃO

1. Documentos que elucidam circunstâncias do desaparecimento e da morte

Identificação da fonte documental	Título e data do documento	Órgão produtor do documento	Informações relevantes
Arquivo Nacional, CISA: BR_AN_BSB_VAZ_041_0050, p.1.	Informação nº. 551, 17/10/1972.	Centro de Informações da Aeronáutica (Cisa).	O documento aponta Paulo César Botelho Massa como “foragido”.
Arquivo Nacional, SNIG: BR_DFANBSB_V8_ACT_ACE_3093_82, pp.3-4.	Prontuário nº. 39.512, sem data.	Serviço Nacional de Informações (SNI). Agência Curitiba.	O documento evidencia que as atividades políticas de Paulo César Botelho Massa eram acompanhadas pelos órgãos de informações do regime militar.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0069_0005, p.78.	Certidão de óbito, 2/2/1996, com base na Lei nº 9140/95.	5ª. Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado do Rio de Janeiro.	Reconhecimento legal da morte.

Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0069_0005, p.22.	Informação, sem data.	Superior Tribunal Militar.	O documento traz uma lista dos processos da justiça militar, nos quais Paulo César Botelho Massa foi indiciado e que indica que, em todos, ele foi absolvido.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0069_0005.			
Audiência Pública. Arquivo da CNV: 00092.003175/2014-09.	Audiência Pública, 5/3/2013.	Comissão da Verdade do Estado de São Paulo -Rubens Paiva (CEV-SP).	A CEV-SP promoveu audiência pública sobre o desaparecimento de Isis Dias de Oliveira e de Paulo César Botelho Massa, onde reuniram familiares e companheiros de militância dos dois jovens desaparecidos para expor a sua perspectiva e, ao mesmo tempo, cobrar do Estado brasileiro esclarecimentos sobre esses desaparecimentos.

2. Testemunhos à CNV e às comissões estaduais, municipais e setoriais

Identificação da testemunha	Fonte	Informações relevantes
Carlos Robson Gracie, amigo e testemunha de fatos relacionados ao desaparecimento de Paulo César Botelho Massa.	Arquivo CNV, depoimento de Carlos Robson Gracie à CNV, prestado no Rio de Janeiro, em 27 de novembro de 2014: 00092.003334/2014-67.	Confirmou ter sido preso em 30 de janeiro de 1972 e levado para o DOI-CODI do I Exército, onde permaneceu até abril daquele ano. Afirmou saber que Paulo César Botelho Massa passou pelo DOI-CODI pois, quando esteve lá detido, lhe foram feitas perguntas sobre assuntos que apenas Paulo César e ele próprio sabiam, como um encontro específico entre os dois em Búzios (RJ).

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Diante das investigações realizadas, conclui-se que Paulo César Botelho Massa desapareceu em 30 de janeiro de 1972, havendo sido levado preso ilegalmente para o

DOI/CODI do I Exército, em contexto de sistemáticas violações de direitos humanos promovidas pela ditadura militar, implantada no país a partir de abril de 1964.

Recomenda-se a continuidade das investigações sobre as circunstâncias do caso, para a localização de seus restos mortais e identificação e responsabilização dos demais agentes envolvidos.

HÉLCIO PEREIRA FORTES



DADOS PESSOAIS

Filiação: Alice Pereira Fortes e José Ovídio Fortes

Data e local de nascimento: 24/1/1948, em Ouro Preto (MG)

Atuação profissional: estudante

Organização política: Ação Libertadora Nacional (ALN)

Data e local da morte: 28 a 31/1/1972, em São Paulo (SP)

BIOGRAFIA

Natural de Ouro Preto (MG), Hélcio foi dirigente da Ação Libertadora Nacional (ALN). Participava ativamente dos eventos culturais de sua cidade e gostava muito de literatura e teatro. Sua vocação intelectual e senso crítico se revelaram de forma precoce. Leitor ávido, aos 11 anos era frequentador assíduo de bibliotecas, quando se associou ao Grêmio Literário Tristão de Athayde (GLTA). Na década de 1940, colaborou com a revista de literatura *Voz de Minas*. Na década de 1950, criou uma rádio educativa operada por seus próprios sócios. Na década seguinte, fez parte da equipe de direção do jornal *A Voz do GLTA*. Em 1963, com 15 anos, filiou-se ao PCB (Partido Comunista Brasileiro).¹

Com o golpe militar de 1964, o PCB de Ouro Preto perdeu contato com a direção estadual. Ao procurar reorganizar o partido na cidade, Hélcio tornou-se a principal liderança local, atuando não só no meio estudantil, mas também junto aos trabalhadores em geral, sobretudo de Saramenha, onde estava a Alcan, produtora de alumínio no Brasil.² Passou a viver na clandestinidade, inicialmente em Belo Horizonte e em Contagem (MG).

Atuou na União Colegial Oupretense e ingressou na Escola Técnica Federal de Ouro Preto, que não chegou a concluir em função de sua militância. Teve um importante

papel nas greves dos metalúrgicos em Minas Gérias, em 1968, tornando-se um dos dirigentes da Corrente. Atuou junto aos metalúrgicos assessorando as comissões de fábrica da Belgo-Mineira, da Mannesman, da Mafersa e da RCA.³

Na madrugada de 9 abril de 1969, chegou a ser ferido em um confronto com policiais militares, mas resistiu e conseguiu escapar. Depois desse episódio, em que alguns militantes da Corrente foram presos, mudou-se para o Rio de Janeiro, onde se integrou à Ação Libertadora Nacional (ALN). Com a morte de Joaquim Câmara Ferreira, em 23 de outubro de 1970, Hécio passou à Coordenação Nacional da ALN e, em seguida, ficou responsável pela organização regional da ALN no Rio de Janeiro, antigo estado da Guanabara.⁴

A última vez que entrou em contato com a família foi por meio de uma mensagem enviada no natal de 1971.⁵

Hécio Pereira Fortes foi morto entre 28 e 31 de janeiro de 1972.

CONSIDERAÇÕES SOBRE O CASO ATÉ A INSTITUIÇÃO DA CNV

Seu caso, deferido por unanimidade em 8 de fevereiro de 1996, está registrado com o número 70/96 na CEMDP (Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos). Em sua homenagem, seu nome foi atribuído a uma rua no bairro da Lagoa, em Belo Horizonte, e a uma rua no bairro Paciência, no Rio de Janeiro.

CIRCUNSTÂNCIAS DE MORTE

Preso em 22 de janeiro de 1972 por agentes do Destacamento de Operações de Informações – Centro de Operações de Defesa Interna (DOI-CODI) no Rio de Janeiro (RJ), foi transferido para o DOI-CODI do II Exército, em São Paulo (SP), onde foi morto sob torturas. Sua perseguição é comprovada por uma ficha do Centro de Informações da Marinha (Cenimar), que o identifica pelos codinomes “Nelson” e “Ernesto” e faz a descrição de suas atividades.⁶

A versão oficial de sua morte, divulgada pela imprensa e presente na requisição de exame necroscópico ao Instituto Médico-Legal de São Paulo, afirmou que, “após travar violento tiroteio com os agentes dos órgãos de segurança, foi ferido e, em consequência, veio a falecer”.⁷ O jornal *Estado de Minas*, de 1º de fevereiro de 1972, divulgou essa versão:

Hélcio Pereira Fortes morreu sexta-feira em São Paulo, na avenida dos Bandeirantes ao tentar fugir, aproveitando-se de tiroteio entre agentes de segurança e outro terrorista com o qual Hélcio tinha um encontro marcado.

No sábado anterior, dia 23 de janeiro, Hélcio Pereira Fortes [...] conseguiu escapar à perseguição policial na Guanabara, quando tentou manter contato com uma terrorista na Tijuca. Fugindo para São Paulo, foi preso dia 26, na Estação Rodoviária por agentes de segurança da Guanabara e de S. Paulo, que acompanhavam seus passos desde o Rio.

Em depoimento prestado à Comissão Nacional da Verdade em 12 de dezembro de 2013, Darci Toshiko Miyaki, colega de militância de Hélcio na ALN e sequestrada em 28 de janeiro no Rio de Janeiro, afirmou que ela e Hélcio foram levados juntos do Rio de Janeiro para São Paulo.⁸

Logo que chegamos ao DOI-CODI de São Paulo, Hélcio e eu fomos levados para a sala de tortura. Cada um em uma sala. Nos intervalos da minha tortura, eu ouvia os gritos do Hélcio, por mais de dois dias [...]. Eu ouvi o Hélcio sendo torturado [...] Eu afirmo categoricamente: ele não morreu no dia 28 de janeiro. Provavelmente, ele morreu entre o dia 30 ou 31 de janeiro.⁹

Darci Miyaki chegou a ver e identificar Hélcio Pereira Fortes já na prisão. Ela afirmou que sempre foi torturada sozinha, mas quando havia algum intervalo em que “não estava levando choque ou qualquer coisa, ouvia gritos. E eram os gritos do Hélcio”. Enquanto estava no Rio de Janeiro, Darci foi obrigada a vestir um capuz cuja costura esgarçada ficou em sua frente, o que lhe permitiu ver Hélcio por um instante. Ela descreve que “ele estava encostado na parede. Eu o reconheci pela estrutura física dele e o terninho. [...] Aí eles jogaram nós dois em uma viatura. O Hélcio foi jogado. Ele estava muito torturado. Eu via que ele não se aguentava”.¹⁰

Quanto à versão oficial apresentada pela imprensa, Darci afirma que a notícia é a de que o tiroteio teria ocorrido em São Paulo e que essa notícia foi dada enquanto estavam em trânsito da Guanabara para São Paulo.

A família de Hélcio foi a São Paulo buscar seu corpo, quando foi declarado aos familiares que ele já tinha sido enterrado. Darci afirma que, enquanto isso, ele ainda estava vivo. “Estava ali! Quer dizer, a 20 metros de onde estava o irmão dele, o Hélcio estava sendo torturado!”¹¹

Ela conta ainda que, alguns dias depois, quando foi levada para a solitária, o carcereiro, Altair Casadei, lhe disse: “Daqui saiu um presunto fresquinho!”. Ainda de acordo com Darci Miyaki, naquela época, somente ela e Hélcio estavam sendo torturados no local e, após esse dia, não ouviu mais os gritos de Hélcio. Ela indica que Hélcio “deve ter morrido dia 30 ou 31 de janeiro de 1972”.¹²

Documento elaborado pelo Comitê de Solidariedade aos Presos Políticos do Brasil em fevereiro de 1973, intitulado “*Aos Bispos do Brasil*”, indica outros depoimentos convergentes sobre o caso:

Preso, não se sabe se no Rio ou em São Paulo, entre 22 e 26 de janeiro de 1972. Hércio esteve enclausurado no DOI/SP sendo que inúmeros presos políticos atestam a sua presença naquele destacamento. Submetido a dolorosas torturas, pelas equipes policiais, Hércio veio a sucumbir no dia 28 de janeiro. No dia 1º de fevereiro, os órgãos de repressão, através dos jornais, publicaram uma nota oficial onde informavam que Hércio havia sido morto em tiroteio numa tentativa de fuga. Era por demais óbvio que ele não podia sequer caminhar, em decorrência das torturas. Seu corpo foi visto ao ser retirado do DOI.

Documento localizado no antigo DOPS/PR, Encaminhamento 087/72-CO/DR/PR, originado no Centro de Informações do Exército (CIE), descreve “depoimento de Hércio Pereira Fortes, vulgo ‘Nelson’, ‘Fradinho’ e ‘Toninho’, morto em São Paulo ao tentar fugir da prisão.”¹³

Conforme noticiado pela *Folha de S. Paulo*, em 4 de janeiro de 1972, Hércio teria sido reconhecido pelos órgãos de segurança, identificado como “Alex”, “Ernesto” e “Nelson”.

De acordo com o laudo de exame de corpo de delito, de 11 de fevereiro de 1972, os médicos-legistas Isaac Abramovitch e Lenilso Tabosa Pessoa registraram como causa da morte de Hércio “anemia aguda traumática”.¹⁴ No documento, os médicos-legistas descrevem: “segundo consta, trata-se de elemento terrorista que travou tiroteio com agente dos órgãos da Segurança e faleceu às dez horas de hoje (11/02/1972).”¹⁵

Documentos do DOPS deram conta do enterro do corpo no cemitério Dom Bosco, em Perus, São Paulo.¹⁶

Alguns anos depois, em 1975, seus restos mortais foram trasladados para sua cidade natal, Ouro Preto (MG), onde foram enterrados na Igreja São José.

A pedido da Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos, foi produzida uma análise de laudo pelo legista Antenor Chicarino, que observou que o laudo da época não descreveu as características das lesões de cada projétil, somente definindo as lesões como entrada e saída, sem descrição da distância dos disparos. O laudo oficial descreveu apenas as trajetórias dos projéteis no exame externo, o que não foi feito em exame interno. Arnaldo Chicarino indicou, ainda, que as lesões mencionadas não teriam sido imediatamente mortais. Mesmo estando localizados em tecidos de fácil acesso, os projéteis não foram removidos e considerados para inquérito.

A análise do médico legista Dolmevil de França Guimarães Filho, que contribuiu na instrução de processos éticos perante o CREMESP (Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo), indicou a possibilidade do primeiro projétil ter tido uma trajetória da esquerda para direita, de cima para baixo e de frente para trás, disparado a média ou curta distância, o que, de fato, é característica típica de execução.

São evidentes, portanto, as contradições entre os elementos colhidos e a versão oficial de morte de Hécio Pereira Fortes, encampada pelos relatórios dos ministérios militares, enviados ao ministro da Justiça em 1993. Nesse sentido, o relatório do Ministério da Aeronáutica registrou: “faleceu no dia 28 de janeiro de 1972 ao dar entrada no hospital das Clínicas em São Paulo, após travar tiroteio com agentes de segurança que o perseguiram”; e o relatório da Marinha: “morto no dia 28 de janeiro de 1972 em tiroteio com agentes de segurança ao tentar fugir em um fusca após estabelecer contato com um companheiro”.

Uma das versões se baseia em um tiroteio na avenida Bandeirantes, onde Hécio, que não estaria preso, teria um encontro com outro militante. Já o outro relatório versa sobre uma suposta fuga da prisão, quando Hécio teria sido baleado.

Diante das contradições evidenciadas pelos documentos e depoimentos, constata-se a farsa em relação à versão oficial de morte de Hécio Pereira Fortes, que foi morto sob torturas ou executado após ser interrogado.

LOCAL DE MORTE

DOI-CODI do II Exército, em São Paulo (SP), entre 28 e 31 de janeiro de 1972.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIA

1. Cadeia de comando do(s) órgão(s) envolvido(s) na morte

1.1 DOI/CODI do II Exército

Presidente da República: general de Exército Emilio Garrastazu Medici

Ministro do Exército: general de Exército Orlando Beckmann Geisel

Comandante do II Exército: general de Exército Humberto de Souza Mello

Chefe do DOI-CODI do II Exército: coronel Carlos Alberto Brilhante Ustra

1.2 Instituto Médico Legal de São Paulo (IML/SP)

Governador do Estado de São Paulo: Laudo Natel

Secretário de Segurança Pública do Estado de São Paulo: general Sérvulo Mota Lima

Diretor do IML/SP: Arnaldo Siqueira

2. Autoria de graves violações de direitos humanos

Nome	Órgão	Função	Conduta praticada pelo agente	Local da grave violação	Fonte documental/testemunhal sobre a autoria
Carlos Alberto Brilhante Ustra.	DOI-CODI do II Exército/SP.	Comandante.	Prisão, torturas e execução.	DOI-CODI do II Exército/S.P	Arquivo da CNV: 00092.002312/2013-07, pp. 50 e 51 – Depoimento de Darci Miyaki para a Comissão Nacional da Verdade, 13/6/2013.
Aparecido Laertes Calandra – “Capitão Ubirajara”.	DOI-CODI do II Exército/SP.	Chefe da Equipe B de interrogatório do DOI-CODI desde 1972. Capitão do Exército.	Tortura.	DOI-CODI do II Exército/SP.	Arquivo da CNV: 00092.002312/2013-07, p.50 — Depoimento de Darci Miyaki para a Comissão Nacional da Verdade, 13/6/2013.
“Oberdan”.	DOI-CODI do II Exército/S.P	Equipe C de interrogatório do DOI-CODI desde 1970.	Tortura.	DOI-CODI do II Exército/SP.	Arquivo da CNV: 00092.002312/2013-07, p.50 – Depoimento de Darci Miyaki para a Comissão Nacional da Verdade, 13/6/2013.
Altair Casadei.	DOI-CODI do II Exército/S.P	Carcereiro da Equipe B de interrogatório do DOI-CODI de 1970 a 1976.	Tortura.	DOI-CODI do II Exército/SP.	Arquivo da CNV: 00092.002312/2013-07, p.37 – Depoimento de Darci Miyaki para a Comissão Nacional da Verdade, 13/6/2013.
“Marechal”.	DOI-CODI do II Exército/SP.	Carcereiro da Equipe C do DOI-CODI desde 1969.	Tortura.	DOI-CODI do II Exército/SP.	Arquivo da CNV: 00092.002312/2013-07, p.37 – Depoimento de Darci Miyaki para a Comissão Nacional da Verdade, 13/6/2013.
Lenilso Tabosa Pessoa.	IML/SP.	Legista.	Emissão de laudo necroscópico fraudulento.	IML/SP.	Arquivo da CNV: 00092.002312/2013-07, p.50.
Isaac Abramovitch.	IML/SP.	Legista.	Emissão de laudo necroscópico fraudulento.	IML/SP.	Arquivo da CNV: 00092.002312/2013-07, p.50.

FONTES PRINCIPAIS DE INVESTIGAÇÃO

1. Documentos que elucidam circunstâncias da morte

Identificação da fonte documental	Título e data do documento	Órgão produtor do documento	Informações relevantes
Arquivo da CNV: 00092.002969/2014-47, 001-dossie-cemdp, p. 46.	Certidão de óbito de Hécio Pereira Fortes, de 8/2/1972.	Cartório de Registro Civil – Município de São Paulo – Distrito de Indianópolis.	Consta que teria falecido no dia 28/1/1972 às 10h, dando como causa da morte anemia aguda traumática. O atestado de óbito foi firmado por Isaac Abramovitch.
<i>Dossiê Ditadura Mortos e Desaparecidos Políticos no Brasil (1964-1985)</i> . São Paulo: IEVE, 2009, p. 312.	1º/2/1972.	Jornal <i>Estado de Minas</i> .	A versão policial sobre sua morte de Hécio divulgada pela imprensa.
Arquivo da CNV: 00092.002312/2013-07.	Depoimento à CNV de Darci Toshiko Miyaki, 13/6/2014.	Comissão Nacional da Verdade.	Darci Toshiko Miyaki descreve a prisão, a transferência do Rio de Janeiro para São Paulo junto a Hécio Pereira Fortes e as torturas sofridas por ambos. Ela identifica os agentes que trabalhavam no DOI-CODI/SP, as datas e o encontro com Hécio na prisão.
<i>Dossiê Ditadura Mortos e Desaparecidos Políticos no Brasil (1964-1985)</i> . São Paulo: IEVE, 2009, p. 312.	“Aos Bispos do Brasil”, 2/1973.	Comitê de Solidariedade aos Presos Políticos do Brasil.	Documento que confirma haver depoimentos semelhantes ao de Darci Toshiko Miyaki sobre o caso.
Arquivo da CNV: 00092.002312/2013-07, p. 38.	Encaminhamento 087/72-CO/DR/PR, 8/3/1972.	Departamento de Ordem Política e Social do Paraná (DOPS/PR). Origem: Centro de Informações do Exército (CIE).	Referência à prisão, depoimento, codinomes e morte de Hécio Pereira Fortes em São Paulo.
Acervo do jornal <i>Folha de S.Paulo</i> .	“Três Assaltos no Rio”, 4/1/1972, Primeiro Caderno, página 4.	Jornal <i>Folha de S.Paulo</i> .	Consta que Hécio foi reconhecido pelos órgãos de segurança e o identificado como “Alex”, “Ernesto” e “Nelson”.
Arquivo da CNV: 00092.002969/2014-47, 001.	Requisição de exame necroscópico, 28/1/1972.	Instituto Médico-Legal de São Paulo (IML/SP).	Segundo o histórico a morte ocorreu após travar violento tiroteio com os agentes dos órgãos de segurança, foi ferido e em consequência veio a falecer. Falecido às 10h e encontrado às 10h do dia 28/01/1972 na Avenida Bandeirantes, Jurupis, São Paulo.

Arquivo da CNV: 00092.002969/2014-47, 001.	Laudo de exame de corpo de delito – Exame necroscópico, 11/2/1972.	Instituto Médico-Legal de São Paulo (IML/SP).	Laudo assinado pelos legistas Isaac Abramovitch e Lenilso Barbosa, designados pelo diretor do IML Arnaldo Siqueira. Primeiramente, induzem o exame identificando Hécio Pereira Fortes como “elemento terrorista”. Apontam a causa mortis como sendo “anemia aguda traumática”. Não é feito o exame interno dos trajetos dos projéteis.
Arquivo da CNV: 00092.002969/2014-47, 002.	Observações ao Laudo de exame de corpo de delito feito por Antenor Chicarino		Analizou o laudo, a pedido da Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos, para instruir os processos éticos contra os médicos legistas que assinaram laudos falsos no CREMESP. Segundo as observações colocadas, as lesões descritas não foram imediatamente mortais e os projéteis não foram retirados e encaminhados para inquérito, mesmo que situados em tecidos de fácil acesso.
Arquivo da CNV: 00092.002969/2014-47, 002.	Prontuário de Hécio Pereira Fortes.	Cenimar.	Consta foto, codinome e ações que Hécio teria participado.
Dossiê <i>Ditadura Mortos e Desaparecidos Políticos no Brasil (1964-1985)</i> . São Paulo: IEVE, 2009, p. 312.	1993.	Ministério da Aeronáutica e Ministério da Marinha.	Sobre as versões contraditórias de relatórios do ministério da Aeronáutica e da Marinha, enviados ao ministro da Justiça em 1993, sobre a morte de Hécio Pereira Fortes.

2. Testemunhos à CNV e às comissões parceiras

Identificação da testemunha	Fonte	Informações relevantes
Darci Toshiko Miyaki, ex-presença política.	Arquivo da CNV: 00092.002312/2013-07.	Narra que foi transferida no mesmo carro no dia 28/1/1972 do Rio de Janeiro para o DOI-CODI do II Exército/SP juntamente com Hécio Pereira Fortes e que ouviu ele sofrer torturas nos dois dias seguintes à chegada a São Paulo. Darci identifica os carcereiros e outros agentes envolvidos em graves violações de direitos humanos.

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Diante das investigações realizadas, conclui-se que Hécio Pereira Fortes foi preso, torturado e morto por agentes do Estado brasileiro, em contexto de sistemáticas violações de direitos humanos promovidas pela Ditadura Militar, implantada no país a partir de 1964.

Recomenda-se a retificação da certidão de óbito de Hécio Pereira Fortes, assim como a continuidade das investigações sobre as circunstâncias do caso, para identificação e responsabilização dos demais agentes envolvidos.

¹ Arquivo da CNV: 00092.002969/2014-47, 001-dossie-cemdp, pp. 10-33.

² Arquivo da CNV: 00092.002969/2014-47, 001-dossie-cemdp, pp. 10-33.

³ Arquivo da CNV: 00092.002969/2014-47, 001-dossie-cemdp, pp. 10-33.

⁴ Arquivo da CNV: 00092.002969/2014-47, 001-dossie-cemdp, pp. 10-33.

⁵ Arquivo da CNV: 00092.002969/2014-47, 001-dossie-cemdp, pp. 10-33.

⁶ Arquivo da CNV: 00092.002969/2014-47, 002-documentacao-ieve, p. 12.

⁷ Arquivo da CNV: 00092.002969/2014-47, 001-dossie-cemdp, p. 46.

⁸ Arquivo da CNV: 00092.002312/2013-07.

⁹ Arquivo da CNV: 00092.002312/2013-07.

¹⁰ Arquivo da CNV: 00092.002312/2013-07.

¹¹ Arquivo da CNV: 00092.002312/2013-07.

¹² Arquivo da CNV: 00092.002312/2013-07.

¹³ Arquivo da CNV: 00092.002312/2013-07, p. 38.

¹⁴ Arquivo da CNV: 00092.002969/2014-47, 001-dossie-cemdp, p. 49.

¹⁵ Arquivo da CNV: 00092.002969/2014-47, 001-dossie-cemdp, p. 50.

¹⁶ Arquivo da CNV: 00092.002969/2014-47, 001-dossie-cemdp, p. 52.

HAMILTON PEREIRA DAMASCENO



DADOS PESSOAIS

Filiação: Maria Filomena Pereira Damasceno e Lucas Damasceno

Data e local de nascimento: 15/3/1948, Miracema (RJ)

Atuação profissional: técnico em laticínios

Organização política: Ação Libertadora Nacional (ALN)

Data e local de desaparecimento: fevereiro de 1972, Rio de Janeiro (RJ)

BIOGRAFIAⁱ

Hamilton Pereira Damasceno era natural de Miracema, no estado do Rio de Janeiro. Formou-se técnico em laticínios e, no começo da década de 1970, era funcionário da Cooperativa Central de Produtores de Leite (CCPL), na cidade do Rio de Janeiro. Com pouco mais de 20 anos de idade, Hamilton iniciou sua militância política na Ação Libertadora Nacional (ALN). A princípio, a família de Hamilton não sabia de seu envolvimento na luta armada, mas, em 1971, de acordo com o depoimento de seu irmão, João Pereira Damasceno, Hamilton contou-lhe sobre sua militância política. Desapareceu em fevereiro de 1972, em circunstâncias ainda não esclarecidas, e, desde então, não se teve mais notícias sobre seu paradeiro.

CONSIDERAÇÕES SOBRE O CASO ATÉ A INSTITUIÇÃO DA CNV

Em decisão de 2 de agosto de 2005, a Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP) reconheceu a responsabilidade do Estado brasileiro pelo desaparecimento de Hamilton Pereira Damasceno. Seu nome consta no *Dossiê ditadura: Mortos e Desaparecidos no Brasil (1964-1985)*, organizado pela Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos.

CIRCUNSTÂNCIAS DE DESAPARECIMENTO E MORTEⁱⁱ

Hamilton Pereira Damasceno foi morto por agentes do Estado brasileiro em circunstâncias que, até a presente data, não foram esclarecidas. O caso de Hamilton passou a figurar nas listas de desaparecidos políticos a partir de 1979, com a divulgação de seu nome pelo Comitê Brasileiro pela Anistia no Rio de Janeiro.

No início de 1972, o irmão de Hamilton, João Pereira Damasceno, decidiu visitá-lo na pensão onde morava, na Rua Campos Sales, na cidade do Rio de Janeiro. De acordo com João, Hamilton pareceu bastante apreensivo e revelou que pretendia sair do Rio de Janeiro, pois sentia que o cerco sobre ele se fechava. Foi a última vez que João se encontrou com o irmão. Alguns dias depois, ainda segundo o mesmo relato, a mãe de Hamilton, dona Maria Filomena Pereira Damasceno, decidiu procurar pelo filho na pensão. Chegando ao local foi informada que logo após a visita de João, policiais à paisana estiveram à procura de Hamilton. Sem encontrá-lo, decidiram recolher todos os seus pertences. Dona Maria Filomena nunca mais teve notícias do filho.

Contribuem para esclarecer o caso os depoimentos de Pedro Batalha da Silva e Jorge Joaquim da Silva, ambos funcionários da CCPL, que haviam sido presos no Rio de Janeiro no ano de 1972. Em seu depoimento, Jorge Joaquim menciona que conheceu Hamilton em 1970, mesmo ano em que passou a integrar a ALN. Jorge foi preso dois anos depois, no dia 2 de fevereiro de 1972 e levado para o DOI-CODI do I Exército. Após longo período de detenção ilegal, foi torturado inúmeras vezes, até ser libertado no dia 26 de setembro de 1972. Jorge passou a responder em liberdade ao processo que o acusava de envolvimento num assalto realizado contra a CCPL por militantes da ALN.

Após a liberação, ao retornar para a casa em que morava, Jorge foi abordado por uma vizinha que presenciara sua prisão. De acordo com ela, logo após Jorge ter sido levado, os policiais retiraram de outro carro um jovem moreno, baixo, de cabelo preto e liso. Jorge teve certeza de que se tratava de Hamilton Pereira Damasceno, pois era a única pessoa que conhecia seu endereço. Pedro Batalha, outro militante, afirma que também conheceu Hamilton na CCPL em 1970 e que passou a atuar na ALN a convite dele. Seu testemunho apresenta elementos de convergência com o depoimento de Jorge Joaquim. Até a presente data, Hamilton Pereira Damasceno permanece desaparecido.

LOCAL DE DESAPARECIMENTO E MORTE

Não foi possível apontar com precisão o local da morte de Hamilton Pereira Damasceno.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIA

1. Cadeia de comando do(s) órgão(s) envolvido(s) no desaparecimento e na morte

Presidente da República: general de Exército Emílio Garrastazu Médici

Ministro do Exército: general de Exército Orlando Beckmann Geisel

Comandante do I Exército: general de Exército João Bina Machado

Chefe do Estado Maior do I Exército: general de Brigada João de Alvarenga Soutto Mayor

Chefe da 2ª Seção do Estado-Maior do I Exército: coronel Murilo Rodrigues de Souza

Comandante do DOI-CODI do I Exército: major Francisco Demiurgo Santos Cardoso

FONTES PRINCIPAIS DE INVESTIGAÇÃO

1. Documentos que elucidam circunstâncias do desaparecimento e da morte

Identificação da fonte documental	Título e data do documento	Órgão produtor do documento	Informações relevantes
Arquivo da CNV, 00092.002967/2014-58,	Certidão de Nada Consta, de 13/5/1970.	Estado do Rio de Janeiro, Poder Judiciário.	Certifica que não havia imputação criminal a ser atribuída a Hamilton Pereira Damasceno.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0038_0007.	Processo de reparação nº 040/02, de 11/12/2002.	CEMDP.	Reúne dados biográficos, documentos e depoimentos de Pedro Batalha, Jorge Joaquim da Silva e João Damasceno sobre a vida e o desaparecimento de Hamilton Pereira Damasceno.

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Diante das investigações realizadas, conclui-se que Hamilton Pereira Damasceno desapareceu e morreu em decorrência de ações perpetradas por agentes do Estado

brasileiro, em contexto de sistemáticas violações de direitos humanos promovidas pela ditadura militar, implantada no país a partir de abril de 1964.

Recomenda-se a continuidade das investigações sobre as circunstâncias do caso, para a localização e identificação de seus restos mortais e identificação e responsabilização dos agentes envolvidos.

ⁱ Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0038_0007.

ⁱⁱ Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0038_0007; Arquivo CNV, 00092.002967/2014-58.

ÍRIS AMARAL

[sem foto]

DADOS PESSOAIS

Filiação: não consta

Data e local de nascimento: 1946 ou 1947, Rio de Janeiro (RJ)

Atuação profissional: empregada doméstica

Organização política: não consta

Data e local de morte: 1º/2/1972, Rio de Janeiro (RJ)

BIOGRAFIA ⁱ

Nascida no Rio de Janeiro (RJ), Íris Amaral era empregada doméstica e casada com Anésio Amaral Filho. Morreu aos 25 anos de idade, em decorrência de ação perpetrada por agentes do Estado.

CONSIDERAÇÃO SOBRE O CASO ATÉ A INSTITUIÇÃO DA CNV

No ano de 1976, foram apresentadas as primeiras denúncias sobre a morte de Íris Amaral, através da obra *Dos presos políticos brasileiros: acerca da repressão fascista no Brasil*. Entretanto, a família de Íris nunca apresentou requerimentos à Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP). Seu nome consta no *Dossiê ditadura: mortos e desaparecidos políticos no Brasil (1964-1985)*, organizado pela Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos.

CIRCUNSTÂNCIAS DE MORTE

Íris Amaral morreu no dia 1º de fevereiro de 1972, após ter sido atingida por disparo de arma de fogo enquanto caminhava pela estrada Vicente de Carvalho, no Rio de Janeiro. Na ocasião, agentes policiais do Destacamento de Operações de Informações – Centro de Operações de Defesa Interna (DOI-CODI) estavam empreendendo uma ação de busca contra militantes políticos da Ação Libertadora Nacional (ALN) e abriram fogo, aleatoriamente, na tentativa de atingir o veículo no qual se encontravam os militantes Flávio Augusto Neves Leão de Sales e Antônio Carlos Nogueira Cabral. No decorrer da perseguição, os agentes policiais atingiram cinco cidadãos brasileiros que caminhavam ao longo da estrada. Dentre os atingidos, estava a jovem trabalhadora Íris, que foi encaminhada ao Hospital Getúlio Vargas, onde já chegou sem vida. De acordo com o

relato da Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos, o corpo de Íris deu entrada no Instituto Médico-Legal (IML) com guia de número 85 da 27ª DP. A *causa mortis* declarada pelo legista Hygino C Hércules foi “ferida transfixante de coxa interseccionando a artéria femural direita”.

Os restos mortais de Íris foram enterrados no cemitério de Irajá, no Rio de Janeiro.

LOCAL DE MORTE

Em via pública, na estrada Vicente de Carvalho, Rio de Janeiro.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIA

1. Cadeia de comando do(s) órgão(s) envolvido(s) na morte

1.1. DOI-CODI do I Exército

Presidente da República: general de Exército Emílio Garrastazu Médici

Ministro do Exército: general de Exército Orlando Beckmann Geisel

Comandante do I Exército: general de Exército Sylvio Couto Coelho da Frota

Chefe do Estado Maior do I Exército: general de Brigada Henrique Carlos de Assunção Cardoso

Comandante do DOI do I Exército: major Francisco Demiurgo dos Santos Cardoso

FONTES PRINCIPAIS DE INVESTIGAÇÃO

1. Documentos que elucidam circunstâncias da morte

Identificação da fonte documental	Título e data do documento	Órgão produtor do documento	Informações relevantes
<i>Dossiê ditadura:</i> mortos e desaparecidos políticos no Brasil (1964-1985). Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos. IEVE – Instituto de Estudos sobre a violência do Estado de São Paulo, 2009.	“Íris Amaral, 2009, p. 318.	Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos. IEVE – Instituto de Estudos sobre a violência do Estado de São Paulo.	O relato produzido pela Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos foi a principal fonte de consulta para as investigações realizadas pela Comissão Nacional da Verdade (CNV). Indica a existência da guia número 85 expedida pela 27ª DP, por meio da qual o corpo de Íris deu entrada no IML do Rio de Janeiro, e do laudo necroscópico datado de 2 de fevereiro de 1972, que indica a causa da morte da vítima.

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Diante das investigações realizadas, conclui-se que Íris Amaral morreu em decorrência de ação perpetrada por agentes do Estado brasileiro, que dispararam armas de fogo

contra cidadãos desarmados, em via pública, em contexto de sistemáticas violações de direitos humanos promovidas pela ditadura militar, implantada no país a partir de abril de 1964.

Recomenda-se a retificação da certidão de óbito de Íris Amaral, assim como a continuidade das investigações sobre as circunstâncias do caso, para a identificação e responsabilização dos demais agentes envolvidos.

ⁱ VENTURA, Maria Isabel Pinto; SACADURA, Maria José. (orgs.). *Dos presos políticos brasileiros: acerca da repressão fascista no Brasil*. Lisboa: Edições Maria da Fonte, 1976.

ARNO PREIS



DADOS PESSOAIS

Filiação: Paulina Back e Edmundo Preis

Data e local de nascimento: 8/7/1934, Forquilha (SC)

Atuação profissional: advogado

Organização política: Movimento de Libertação Popular (Molipo)

Data e local de morte: 15/2/1972, Paraíso do Norte (GO, hoje TO)

BIOGRAFIA ⁱ

Nascido em Santa Catarina, Arno Preis era natural de Forquilha, cidade onde nasceu Dom Paulo Evaristo Arns. Descendente de alemães, estudou boa parte do período escolar em instituições católicas. Aos sete anos foi para o Seminário dos Franciscanos e, posteriormente, para o Seminário de Agudos, em São Paulo (SP), desistindo da vida de seminarista quando já estava próximo de se ordenar padre. Formou-se como primeiro aluno de sua classe, na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. Através do Centro Acadêmico XI de Agosto, participou do movimento estudantil. Depois de formado, abriu um escritório na Praça da Sé, mas não deu continuidade à carreira. Ficou noivo de Helena Mirabelli, também estudante da USP, cuja relação foi interrompida em função das circunstâncias da vida na clandestinidade. Tinha o sonho de ser diplomata e gostava de tocar diferentes instrumentos musicais, principalmente flauta. Arno dominava 12 idiomas, entre os quais o grego, o latim, o romeno, o alemão, o russo e o japonês. Deste último, chegou a traduzir três livros para o português: Kamikaze, Cruz Vermelha e Iwo Jima. Abandonou a atividade após o Golpe de Estado de 1964, período no qual passou a defender a luta armada contra a ditadura. Sua militância política se iniciou na Ação Libertadora Nacional (ALN). Quando foi identificado pelo regime, teve

que sair país, indo para Cuba, onde recebeu treinamento de guerrilha. Retornou ao Brasil em 1971 como militante do Movimento de Libertação Popular (Molipo). Morreu aos 38 anos de idade em ação perpetrada por agentes do Estado.

CONSIDERAÇÕES SOBRE O CASO ATÉ A INSTITUIÇÃO DA CNV

Em decisão de 26 de agosto de 2004, a Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP) reconheceu a responsabilidade do Estado brasileiro pela morte de Arno Preis. Seu nome consta no *Dossiê Ditadura: Mortos e Desaparecidos no Brasil (1964-1985)*, organizado pela Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos. Em sua homenagem, seu nome foi atribuído a uma via de pedestres do Conjunto Habitacional Miguel Ackel, no Parque Guaianazes, em São Paulo. Seu nome também foi atribuído a rua do bairro Santa Bárbara, na cidade de Criciúma (SC). Em 22 de setembro, recebeu homenagem da Câmara Municipal de Criciúma com a entrega do Diploma do Mérito Democrático.

CIRCUNSTÂNCIAS DE MORTE ⁱⁱ

Arno Preis morreu em 15 de fevereiro de 1972 por ação dos órgãos de repressão na cidade de Paraíso do Norte (atual Paraíso do Tocantins), à época pertencente ao estado de Goiás, hoje Tocantins. Documentos oficiais provenientes do Departamento de Ordem Social e Política de São Paulo (DOPS-SP) apontam que, naquele período, havia no interior da Molipo um agente da repressão infiltrado. Um indicativo que comprova tal fato são as inúmeras prisões e mortes de militantes desta organização a partir de novembro de 1971. Outra evidência desse contexto de perseguição organizada foi a presença ostensiva de diferentes órgãos da repressão na região, ocasião em que ocorreram as mortes e os desaparecimentos.

A versão oficial sobre sua morte foi veiculada em jornais de grande circulação. Matéria da *Folha de São Paulo*, de 22 de março, apontou que Arno teria sido morto ao reagir a uma abordagem policial. Segundo essa versão, no dia 15 de março, noite de carnaval, Arno estaria no Bar São José, sede do Clube Social de Paraíso do Norte, quando, em um dado momento, teria sido abordado por agentes da repressão. O policial militar Luzimar Machado de Oliveira teria lhe pedido que se identificasse, ao que Arno teria informado o nome falso que usava, Patrick McBurdy Cormick. Na mesma situação, o militante teria solicitado informações acerca de um local para dormir, recebendo como resposta que a única possibilidade ficava a dois quilômetros do lugar em que se encontravam,

tendo o policial apontado para um senhor, também chamado Luzimar, que seria motorista de táxi. O policial Luzimar, na sequência, pediu a Arno que apresentasse seu porte de arma, já que aparentava levar um revólver. Em resposta, a vítima teria dito não possuir porte, o que fez com que os policiais o convidassem a comparecer à Delegacia de Polícia. Naquele momento, recusando-se a acompanhar os agentes da repressão, teria sacado o revólver e disparado contra dois policiais e, em seguida, corrido rumo a um terreno baldio próximo. Outro policial, Benedito Luiz Paiva, do DOPS-GO, em depoimento, assumiu que atirou em Arno, atingindo-o em uma das pernas quando este fugia da primeira abordagem e que, posteriormente, encontrou-o atrás de uma árvore. Todos os policiais que falaram sobre o caso, confirmaram em depoimento que Arno foi cercado e morto a tiros, contudo, além das dúvidas acerca da veracidade da versão oficial apresentada, não mencionaram os inúmeros ferimentos à faca ou à baioneta que Arno apresentava em seu corpo.

De acordo com o relato de Ivo Sooma, amigo de Arno, o policial Luzimar sacou sua arma e, em seguida, buscando se proteger, a vítima atirou nele e em Gentil da Costa Mano, o outro policial militar presente na situação, correndo em seguida. Enquanto corria, foi atingido na perna por um tiro disparado por Benedito. O laudo de necropsia, registrado com seu codinome, Patrick, apresenta de maneira genérica a causa da morte como decorrente de “hemorragia interna, possivelmente produzida por projétil de arma de fogo” e considerável quantidade de orifícios que se assemelhavam a tiros, provavelmente de calibre 38. Mesmo sendo vago, o documento traz indícios de que Arno poderia não ter morrido em tiroteio, diante da presença de extensas feridas produzidas por instrumento cortante, que seria faca ou baioneta. A Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos (CEMDP), logo após a descoberta de seus restos mortais, solicitou parecer do perito Celso Nenevê, que elaborou um laudo sobre o caso. O referido levantamento reforçou a suspeita de que Arno talvez ainda estivesse vivo e imobilizado quando foi cortado por um destes instrumentos pérfuro-cortantes.

Posteriormente, o jornalista Luiz Maklouf Carvalho revelou a participação na morte de Arno do então coronel do Exército Lício Augusto Ribeiro Maciel, o que colaborou na desconstrução da versão oficial de morte em tiroteio decorrente de encontro casual com os agentes da repressão. Maklouf, ao se dirigir ao então ministro Nilmário Miranda, apresentou trechos da entrevista realizada com o coronel, na qual ele confirma que Arno foi “eliminado” quando estava “acuado num matagal às margens da rodovia”. Como o

militante não se entregou, de acordo com Lício, ele foi alvejado pelos militares que, se utilizando de faróis de caminhões, conseguiram iluminar a área para evitar a fuga. Ainda de acordo o coronel: “foi preparada uma cortina de chumbo quente e ele que escolheu”.

O corpo de Arno foi entregue ao coveiro Milton Gomes, que trabalhava no cemitério de Paraíso do Norte, no mesmo dia de sua morte, sem identificação e atestado de óbito e com a recomendação de que fosse enterrado imediatamente e de “qualquer jeito” já que se tratava de um “porco”. O coveiro não questionou a determinação policial naquele momento, mas, ao observar aquele corpo, disse a si próprio: “Isso não é um porco, este é um homem. Alguém um dia virá procurar por ele”. Neste instante, tomou a decisão de construir uma pirâmide de pedra e colocar uma cruz de madeira sobre a sepultura para delimitar o local. Arno foi enterrado com o nome de Patrick McBurdy Cormik. De acordo com Milton, aproximadamente dez dias depois, o cemitério foi cercado por grande aparato policial. Os agentes policiais ordenaram, então, que o cadáver fosse desenterrado e as mãos fossem amputadas, fato confirmado posteriormente pela exumação. A atitude do coveiro em identificar o jazigo de Arno foi decisiva para que, 21 anos depois, seu corpo fosse localizado. A localização de seus restos mortais ocorreu apenas em 1993, após longas e difíceis buscas realizadas por seu amigo Ivo Sooma. Com o apoio da Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos e da Comissão de Representação Externa da Câmara Federal, foram feitas a exumação e a identificação da ossada, esta última realizada pelo Instituto Médico-Legal do Distrito Federal, que confirmou se tratar mesmo de Arno.

A Comissão Estadual da Verdade Tereza Urban, do Estado do Paraná, realizou, em 5 de agosto de 2014, audiência pública sobre o caso de Arno e outros militantes políticos mortos e desaparecidos, da qual participaram seus irmãos João e Helga Preis.

Arno foi sepultado, à época dos fatos, no cemitério de Paraíso de Tocantins, estado de Tocantins. Posteriormente, após a descoberta de seus restos mortais, e depois de ser homenageado na Faculdade de Direito da USP e na Assembleia Legislativa de Santa Catarina, foi levado para Forquilha (SC), cidade onde nasceu, e enterrado em 3 de maio de 1994, no cemitério da cidade.

A Comissão Nacional da Verdade localizou documento que reforça a versão de perseguição e execução premeditada de Arno Preis. Trata-se de documento produzido

pela agência de Brasília do Serviço Nacional de Informações (SNI), produzido em 2 de maio de 1972, dois meses e meio após a morte de Arno.

Por meio do documento, a Agência Brasília do Serviço Nacional de Informações encaminhou à Presidência da República um relatório, produzido pelo DOI/CODI do Comando Militar do Planalto, DOI/3ª Brigada de Infantaria e CIE, tratando da “Operação Ilha”, cujo objetivo foi “localizar e desbaratar núcleos terroristas instalados no Norte do Estado de Goiás, constituídos por elementos da Aliança [sic] Libertadora Nacional (ALN), procedentes de Cuba” .

Em que pese o documento não fazer referência nominal a Arno Preis, ele é bastante claro acerca da operação de perseguição montada no norte do estado de Goiás, onde Arno foi localizado e morto. O documento sobre a Operação Ilha faz referência nominal aos seguintes militantes do Molipo: Jeová de Assis Gomes, apontado como o chefe do grupo; Boanerges de Souza Massa; Ruy Carlos Vieira Berbert; Sergio Capozzi; Jane Vanine e Otávio Ângelo.

LOCAL DE MORTE

Rua Castelo Branco, Paraíso do Norte (atual Paraíso do Tocantins), TO.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIA

1. Cadeia de comando do(s) órgão(s) envolvido(s) na morte

1.1. Comando Militar do Planalto

Presidente da República: general de Exército Emilio Garrastazu Medici

Ministro do Exército: general de Exército Orlando Beckmann Geisel

Chefe do Centro de Informações do Exército: general de brigada Milton Tavares de Souza

Comandante do Comando Militar do Planalto (CMP): general de divisão Olavo Vianna Moog

Chefe do Estado-Maior do CMP/11ª RM: coronel Henrique Beckmann Filho

Comandante da 3ª Brigada de Infantaria do CMP: general de brigada Antonio Bandeira

1.2. Estado de Goiás

Governador do Estado de Goiás: Leonino Di Ramos Caiado

Comandante Geral da Polícia Militar: coronel Israel Cóppio Filho

2. Autoria de graves violações de direitos humanos

Nome	Órgão	Função	Conduta praticada pelo agente	Local da grave violação	Fonte documental/testemunhal sobre a autoria
José de Ribamar dos Santos.	Polícia Militar.		Disparou contra a vítima.	Via pública.	Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0019_0003, p. 29 – Auto de resistência, 15/2/1972.
Antônio Mendes da Silva.	Polícia Militar.		Disparou contra a vítima.	Via pública.	Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0019_0003, pp. 32-33.
Benedito Luiz Paiva.	Polícia Militar.		Disparou contra a vítima.	Via pública.	Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0019_0003, pp. 40-42.
Edmilson Almeida Cruz	Polícia Militar.		Disparou contra a vítima.	Via pública.	Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0019_0003

FONTES PRINCIPAIS DE INVESTIGAÇÃO

1. Documentos que elucidam circunstâncias da morte

Identificação da fonte documental	Título e data do documento	Órgão produtor do documento	Informações relevantes
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0019_0003, p. 15.	Certidão de óbito, de 27/4/1994.	Cartório de Registros Cíveis de Pessoas Naturais.	Certidão emitida após a exumação dos restos mortais de Arno.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0019_0003, p. 29.	Auto de resistência, de 15/2/1972.		Registro feito pelo policial José de Ribamar. Ele aponta que, ao chegar num terreno baldio na rua Castelo Branco, deu voz de prisão a Patrick McBurdy Cormick, que há pouco havia matado o soldado da PM Luzimar Machado de Oliveira e ferido

			<p>outro policial, Gentil Ferreira Mano. Diante da recusa em se entregar por parte de Patrick, que sacou a arma e atirou em sua direção, afirma que ele, os policiais Antônio Mendes da Silva e Edmilson Almeida Cruz, além de elementos civis, revidaram e atiraram na direção da vítima.</p>
<p>Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANB SB_AT0_001 9_0003, pp. 1-49.</p>	<p>Auto de exame cadavérico, de 15/2/1972.</p>	<p>Serviço Médico-Legal.</p>	<p>Apesar das inúmeras marcas de tiros presentes no corpo de Arno, o laudo apenas sugere tratar-se de orifícios produzidos por projéteis.</p>
<p>Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANB SB_AT0_001 9_0003, pp. 30-31.</p>	<p>Termos de Declarações de José de Ribamar dos Santos, de 19/2/1972.</p>	<p>Delegacia de Polícia de Paraíso do Norte.</p>	<p>Policial que participou da abordagem que resultou na morte de Arno. Aponta que foi ele quem organizou o cerco ao local onde Arno havia se escondido. Afirma que a vítima teria saído e atirado contra ele e o PM Edmilson. Neste momento, o referido militar atirou na direção de Arno, mas não saberia dizer se o atingiu. Ressalta que, após o suposto tiroteio, a vítima caiu no chão já sem vida. Após o reconhecimento do corpo como sendo de Patrick M. Cormick, mandou o corpo para a Delegacia de Polícia. Em seguida, providenciou seu enterro no cemitério local.</p>
<p>Arquivo Nacional, CEMDP:</p>	<p>Termos de Declarações de Antônio Mendes da</p>	<p>Delegacia de Polícia de Paraíso do Norte.</p>	<p>Policial que participou da abordagem que resultou na morte de</p>

<p>BR_DFANB SB_AT0_001 9_0003, pp. 32-33.</p>	<p>Silva, de 19/2/1972.</p>		<p>Arno afirma que viu o momento em que a vítima teria atirado em Edmilson e nos outros policiais presentes. Ressalta que também atirou na vítima, mas não sabe se o atingiu. Destaca que não pode ver quem conseguiu atingi-lo, pois o suposto tiroteio apenas teria cessado com sua morte.</p>
<p>Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANB SB_AT0_001 9_0003, pp. 34-37.</p>	<p>Assentada/Depoimentos de testemunhas, de 20/2/1972.</p>	<p>Delegacia de Polícia de Paraíso do Norte.</p>	<p>Depoimento do taxista Luzimar Evaristo de Oliveira. Aponta que estava por volta das 3 horas da madrugada no Bar São José em companhia dos policiais Luzimar e Gentil e o agente de polícia Benedito Luiz de Paiva. Afirma que, neste momento, teria entrado um homem e que este, logo a seguir, encontrou-se no balcão colocando-se numa posição que permitia verificar que portava uma arma. Ressalta que observou quando o policial Luzimar pediu para que ele se identificasse e que ouviu o momento em que Arno teria perguntado sobre um local para ficar. Aponta que fora procurado por Arno, que logo entrou em seu taxi. Neste instante, o policial Luzimar pediu o seu porte de arma, recebendo como resposta que não a possuía. O policial, então, teria dito que o acompanhasse à delegacia para que “conversasse” com o</p>

			<p>comandante do destacamento. Segundo depoimento, Arno teria se recusado a ir e teria efetuado disparos na direção dos policiais. Afirma que, após a fuga, acompanhou-os até o local onde estaria a vítima e que usou os faróis de seu carro para iluminá-lo. Por fim, ressalta que Arno teria saído de onde estava já atirando e os policiais apenas revidaram.</p>
<p>Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANB SB_AT0_001 9_0003, pp. 40-42.</p>	<p>Termos de Declarações de Benedito Luiz Paiva, de 21/2/1972.</p>	<p>Delegacia de Polícia de Paraíso do Norte.</p>	<p>Policia! que participou da abordagem que resultou na morte de Arno aponta que estava no Bar São José e que, por volta das 2h45min, chegaram os policiais Gentil e Luzimar. Posteriormente, teria visto quando dois homens entraram no bar. Um deles se aproximou do balcão e o outro ficou na parte lateral do estabelecimento. Afirma que viu quando o policial Gentil solicitou ao homem que estava no balcão a sua identidade e a entregou, a seguir, ao seu colega Luzimar. Ressalta também que observou o momento em que Arno teria perguntado sobre um local para passar a noite. Destaca que ouviu quando os policiais disseram à vítima que os acompanhasse à delegacia. Em seguida, ao se aproximar do taxi onde estaria Arno, o policial Gentil gritou, referindo-se a ele: “é</p>

			um agente do DOPS!”. Logo depois, Arno teria atirado em sua direção. Confessa que acertou um tiro em uma das pernas de Arno e reproduz a versão oficial de que ele morreu em um tiroteio.
Arquivo Nacional, ACE 45639.	Operação Ilha.	SNI/ABSB.	Documento do DOI-CODI do Comando Militar do Planalto, DOI/3ª Bda. Inf e CIE/ADP, sobre a Operação Ilha, cujo objetivo foi o “desbaratar núcleos terroristas instalados no norte do Estado de Goiás”.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANB SB_AT0_001 9_0003, p. 18.	Matéria de jornal: “Terrorista morto no norte goiano”, 22/3/1972.	<i>Folha de São Paulo.</i>	Confirma a morte de Arno e apresenta a versão oficial de que ele teria morrido em uma troca de tiros.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANB SB_AT0_001 9_0003, p. 57.	Matéria de jornal: “Ato público resgata memória de Arno Preis, vítima da repressão”, 27/4/1994.	<i>Hoje na Câmara.</i>	Confirma a descoberta do corpo de Arno, destaca o laudo de exumação e informa que seus restos mortais serão enterrados em sua cidade natal.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANB SB_AT0_001 9_0003, p. 56.	Matéria de jornal: “Corpo de ex-guerrilheiro é velado no Congresso”, 28/4/1994).	<i>Zero Hora.</i>	Confirma a descoberta do corpo de Arno, destaca o laudo de exumação e informa que seus restos mortais serão enterrados em sua cidade natal.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANB SB_AT0_001 9_0003, p. 67.	Matéria de jornal: “Câmara recebe laudo de morto pela repressão”, 27/4/1994.	<i>Jornal de Brasília.</i>	Informa o recebimento, por parte da Comissão de Mortos e Desaparecidos da Câmara dos Deputados, dos restos mortais de Arno.

<p>Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANB SB_AT0_001 9_0003, p. 68.</p>	<p>Matéria de jornal: “Repressão”, 27/4/1994.</p>	<p><i>Diário Catarinense.</i></p>	<p>Informa o recebimento, por parte da Comissão de Mortos e Desaparecidos da Câmara dos Deputados, dos restos mortais de Arno.</p>
<p>Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANB SB_AT0_001 9_0003, p. 59.</p>	<p>Matéria de jornal: “Arno Preis sepultado hoje em Forquilha”, 3/5/1994.</p>	<p><i>Jornal da Manhã.</i></p>	<p>Notícia o sepultamento dos restos mortais de Arno.</p>
<p>Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANB SB_AT0_001 9_0003, p. 64.</p>	<p>Matéria de jornal: “Homenagem na Câmara”, 8/5/1994.</p>	<p><i>Jornal do Estado.</i></p>	<p>Aponta as homenagens que Arno recebeu antes de ser enterrado em sua cidade natal.</p>
<p>Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANB SB_AT0_001 9_0003, p. 66.</p>	<p>Matéria de jornal: “Culto na AL homenageia catarinense assassinado”, 3/5/1994.</p>	<p><i>O Estado.</i></p>	<p>Aponta as homenagens que Arno recebeu antes de ser enterrado em sua cidade natal.</p>
<p>Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANB SB_AT0_001 9_0003, pp. 76-78.</p>	<p>Parecer Médico-Legal nº 100/96, de 10/6/1996.</p>	<p>Instituto de Medicina Legal Leonídio Ribeiro do Distrito Federal.</p>	<p>Aponta que o laudo cadavérico é “incompleto e reticente” e que não apresenta a descrição dos sinais de certeza de morte. Afirma que as lesões “pérfuro-cortantes” presentes no corpo, e destacadas no laudo, foram produzidas por arma branca e que as dimensões das marcas encontradas indicam que o instrumento fora utilizado já dentro do corpo, o que caracteriza o emprego de crueldade. Destaca ainda que o laudo aponta para 16 orifícios</p>

			<p>produzidos por projetis de arma de fogo, mas sem descrever suas características, o que seria fundamental para a reconstituição da dinâmica dos fatos. Por fim, ressalta que a quantidade de lesões oriundas dos tiros que Arno recebeu indicam que a intenção principal dos agentes policiais era matá-lo.</p>
<p>Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANB SB_AT0_001 9_0003, pp. 79-86.</p>	<p>Ofício nº 1321/Parecer Criminalístico, de 29/4/1997.</p>	<p>Instituto de Criminalística do Distrito Federal.</p>	<p>Aponta que o laudo necroscópico fora feito em condições impróprias, já que, entre outros problemas, não descreveu precisamente os sinais tanatológicos. Afirma que as lesões “pérfuro-incisas”, provocadas por instrumentos pontiagudos, presentes no corpo de Arno, apenas seriam possíveis de serem feitas a partir da proximidade entre vítima e agressor. Ressalta que estas lesões foram produzidas depois da suposta troca de tiros. Por fim, destaca que a arma encontrada em sua mão esquerda não coincide com a posição do coldre.</p>

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Diante das investigações realizadas, conclui-se que Arno Preis morreu em decorrência de ação perpetrada por agentes do Estado brasileiro, em contexto de sistemáticas violações de direitos humanos promovido pela Ditadura Militar, implantada no país a partir de abril de 1964.

Recomenda-se a retificação da certidão de óbito de Arno Preis, assim como a continuidade das investigações sobre as circunstâncias do caso e identificação dos demais agentes envolvidos.

ⁱ Dias, Reginaldo Benedito e Pavani, Elaine Angela Bogo. *A luta da família de Arno Preis pela verdade e por reparação*: contribuição aos estudos a respeito dos mortos e desaparecidos da ditadura. Revista Esboços, Florianópolis, v. 18, n. 26, pp. 153-181, dez. 2011.

ⁱⁱ *Ibid.*

FREDERICO EDUARDO MAYR



DADOS PESSOAIS

Filiação: Gertrud Mayr e Carlos Henrique Mayr

Data e local de nascimento: 29/10/1948, Timbó (SC)

Atuação profissional: estudante universitário

Organização política: Movimento de Libertação Popular (Molipo)

Data e local de morte: 24/2/1972, em São Paulo (SP)

BIOGRAFIA

Nascido em Timbó, Santa Catarina, Frederico Eduardo Mayr mudou-se para o Rio de Janeiro ainda criança. cursou o antigo primário (atual ensino fundamental) na escola municipal Doutor Cócio Barcellos, no bairro de Copacabana, e o ginásio e científico (atual ensino médio) no Colégio Mallet Soares. Já aos 18 anos, entrou para a Faculdade de Arquitetura da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Em 1969, quando estava no segundo ano do curso e se dedicava à prática das artes plásticas, passou a atuar na Aliança Libertadora Nacional (ALN) e a viver na clandestinidade, integrando ações armadas. Em 1969, foi condenado à revelia pela Justiça Militar a uma pena de 3 (três) anos. Posteriormente, sua família recebeu um bilhete seu pedindo para trancar sua matrícula na faculdade e nunca mais teve notícias. Posteriormente, viajou para Cuba, onde participou de treinamentos voltados para as táticas de guerrilha, incorporando-se à dissidência da ALN denominada Movimento de Libertação Popular (Molipo), voltando

ao Brasil em 1971. Morreu aos 23 anos de idade em decorrência de ação perpetrada por agentes do Estado.

CONSIDERAÇÕES SOBRE O CASO ATÉ A INSTITUIÇÃO DA CNV

Em decisão de 18 de janeiro de 1996, a Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP) reconheceu a responsabilidade do Estado brasileiro pela morte de Frederico Eduardo Mayr. Seu nome consta do *Dossiê Ditadura: Mortos e Desaparecidos no Brasil (1964-1985)* organizado pela Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos. Em sua homenagem, a cidade de São Paulo deu seu nome a um viaduto no bairro Jardim São Luiz e a uma rua no bairro da Casa Verde. A cidade de Criciúma, em Santa Catarina, também o homenageou com o nome de uma rua no bairro Santa Luzia.

CIRCUNSTÂNCIAS DE MORTE

Frederico Eduardo Mayr foi preso e morto por agentes do Destacamento de Operações de Informações – Centro de Operações de Defesa Interna (DOI-CODI) em 24 de fevereiro de 1972. A versão oficial é de que Frederico teria sido morto em um tiroteio com agentes policiais na rua Pero Correia. De acordo com esta versão, os “guerrilheiros”, que estavam em um fusca, teriam atirado contra os policiais mesmo sem nenhum motivo aparente. Neste momento, ao revidar os disparos feitos pelos militantes, Frederico teria sido morto. Contudo, nada é afirmado quanto aos demais ocupantes do veículo que sequer foram citados, seja como presos ou como foragidos. A requisição de exame enviada pelo Departamento de Ordem Política e Social (DOPS) reforça a versão oficial ao apontar que, no dia 24, o corpo de Frederico teria entrado no Instituto Médico Legal (IML-SP), às 10 horas, após ser morto em um tiroteio com agentes da repressão na rua Pero Correia, no bairro Jardim da Glória. Tal documento estava registrado com o nome de Eugênio Magalhães Sardinha, mas na parte superior da página, em letras grandes, constava o nome verdadeiro e completo de Frederico. Apesar do registro com nome falso, os agentes dos órgãos de repressão sabiam sua identidade desde o momento em que o prenderam. Isso se confirma nos documentos localizados no DOPS-SP, tais como sua ficha individual, que aponta seu verdadeiro nome e suas informações de qualificação, além da ficha datiloscópica e as fotos de frente e de perfil. Na ficha individual, feita em 24 de fevereiro, constam fotos de Frederico ainda vivo, e a indicação de que o local da prisão foi a avenida Paulista, ocorrida no dia anterior.

Apesar disso, seu óbito foi registrado com o nome falso, destacando que seu sepultamento como indigente ocorreu no Cemitério de Perus. O laudo necroscópico, assinado pelos legistas Isaac Abramovitch e Walter Sayeg, também reforça a falsa versão oficial e, de forma muito sucinta, aponta três tiros, dois deles indicando a direção de cima para baixo.

Ao ser preso pelo DOI-CODI, Frederico foi baleado na altura do abdômen no dia 23 de fevereiro, na avenida Paulista. Mesmo gravemente ferido, foi levado para a sede daquele órgão de repressão, local onde sofreu tortura. Frederico foi submetido a choques elétricos na chamada “cadeira do dragão”, além de torturado no “pau-de-arara” e de ter sofrido diversos espancamentos. Nesta ocasião, foi visto algumas vezes por outros presos. De acordo com a Comissão de Familiares de Desaparecidos Políticos, sua tortura foi conduzida por diversos agentes policiais, entre eles os investigadores do DOPS, Lourival Gaeta e Aderbal Monteiro, os policiais conhecidos apenas como "Oberdan" (investigador da Polícia Federal) e "Caio" da Polícia Civil de São Paulo, todos comandados pelo Major do Exército Carlos Alberto Brilhante Ustra, que tentou propor a Frederico a troca de informações por sua vida.

A foto de seu corpo, localizada no arquivo do DOPS-SP, mostra o rosto e dorso de Frederico, deixando claro que, por apresentá-lo mais magro e desfigurado, não poderia ter sido tirada apenas alguns instantes após aquela produzida e apresentada na identificação.

A Comissão Estadual da Verdade de São Paulo realizou audiência pública sobre o caso em 21 de agosto de 2013. Nesta ocasião, Darci Toshiro Miyaki, ex-militante da Ação Libertadora Nacional (ALN) afirmou que viu Frederico no DOI-CODI, pela primeira vez, sentado e todo ensanguentado. Posteriormente, observou o momento em que ele saiu da sala de tortura e levado para a cela número 1.

Seus restos mortais foram sepultados na vala clandestina do Cemitério de Perus. Somente em 1992, após a abertura da referida vala, sua ossada foi identificada pelo Departamento de Medicina Legal da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp). Em 13 de julho do mesmo ano, foi celebrada por Dom Paulo Evaristo Arns uma missa na Catedral da Sé, em São Paulo, em sua homenagem e a Helber José Gomes Goulart e Emanuel Bezerra dos Santos, outros dois militantes que tiveram seus restos mortais localizados. O corpo de Frederico Eduardo Mayr foi trasladado para o Rio de Janeiro para ser enterrado no jazigo da família no Cemitério dos Ingleses.

LOCAL DE MORTE

Destacamento de Operações de Informações – Centro de Operações e Defesa Interna (DOI-CODI), Rua Tutoia, 721, bairro do Paraíso, São Paulo (SP).

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIA

1. Cadeia de comando do(s) órgão(s) envolvido(s) na morte

1.1. Destacamento de Operações de Informações – Centro de Operações de Defesa Interna (DOI-CODI) do II Exército

Presidente da República: general de Exército Emílio Garrastazu Médici

Ministro do Exército: general de Exército Orlando Beckmann Geisel

Comandante do II Exército: general de Exército Humberto de Souza Mello

Comandante do DOI-CODI do II Exército: major Carlos Alberto Brilhante Ustra

2. Autorias de graves violações de direitos humanos

Nome	Órgão	Função	Grave violação de direitos humanos	Conduta praticada pelo agente	Local da grave violação	Fonte documental/testemunhal sobre a autoria
Carlos Alberto Brilhante Ustra.	DOI-CODI do II Exército – SP.	Comandante.		Prisão, tortura, assassinato, ocultação de cadáver.		O então Major Carlos Alberto Brilhante Ustra comandou o DOI-CODI/SP de 1970-1974.
Dalmo Lúcio Muniz Cirillo.	DOI-CODI do II Exército – SP.	Capitão.		Prisão, tortura, assassinato, ocultação de cadáver.		Subcomandante do DOI-CODI/SP de 1969-1974.
Aderval Monteiro – “Carioca”, “Ricardo”.	DOI-CODI do II Exército – SP.	Investigador de polícia.		Prisão, tortura, assassinato, ocultação de cadáver.		Equipe C de interrogatório do DOI-CODI no período de 1971-1972.
Lourival Gaeta – “Gaeta”, “Mangabeira”.	DOI-CODI do II Exército – SP.	Escrivão de polícia.		Tortura, assassinato.		Escrivão de polícia da Equipe C de interrogatório do DOI-CODI desde 1969.

Oberdan.	DOI-CODI do II Exército – SP.	Investigador de polícia.		Tortura, assassinato.		Equipe C de interrogatório do DOI-CODI desde 1970.
Caio.	DOI-CODI do II Exército – SP.	Delegado de polícia.		Captura, tortura, assassinato.		Equipe de busca do DOI-CODI em 1971. Equipe A de interrogatório no período de 1971-1974.
Isaac Abramov etc.	IML/SP.	Médico-legista.		Falsificação de laudo necroscópico.		Dossiê Ditadura, p. 324.
Walter Sayeg.	IML/SP.	Médico-legista.		Falsificação de laudo necroscópico.		Dossiê Ditadura, p. 324.

FONTES PRINCIPAIS DE INVESTIGAÇÃO

1. Documentos que elucidam circunstâncias da morte

Identificação da fonte documental	Título e data do documento	Órgão produtor do documento	Informações relevantes
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT 0_0035_0004, p. 28.	Certidão de óbito, de 28/2/1972.	Cartório do Registro Civil/20º Subdistrito.	Apresenta o nome falso com o qual Frederico foi identificado e acima, escrito à mão, seu nome grafado corretamente.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT 0_0035_0004, p. 33.	Certidão de óbito, de 3/11/1983.	20º Cartório de Registro Civil.	Identifica corretamente o nome de Frederico.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT 0_0035_0004, p. 11.	Ficha individual, de 24/2/1972.	Serviço de Identificação do Exército.	Aponta que ele foi preso no dia 23 de fevereiro, o que desmente a versão oficial de que teria sido morto em um tiroteio com agentes de segurança.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT 0_0035_0004, p. 22.	Requisição de exame, de 24/2/1972.	Instituto Médico Legal (IML).	Apresenta o nome falso com o qual Frederico foi identificado (Eugênio Magalhães Sardinha) e, escrito à mão, na parte de cima da folha, seu nome verdadeiro. Aponta a versão

			oficial de que foi morto em um tiroteio com agentes dos órgãos de repressão, além de mencionar como local dos fatos a Rua Pero Correia.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT 0_0035_0004, p. 24-26.	Laudo de exame de corpo de delito, de 7/3/1972.	Instituto Médico Legal (IML).	Apresenta o nome falso com o qual Frederico foi identificado e também a versão oficial de que foi morto em um tiroteio com agentes dos órgãos de repressão.
Arquivo Nacional, SNIG: BR_RJANRIO_V8_AC_ACE_109623_75_001, p. 32.	Pedido de busca nº 0571, de 14/3/1975.	Centro de Informações da Marinha (Cenimar).	Apresenta a versão oficial de que foi morto em um tiroteio com agentes dos órgãos de repressão.
Arquivo Nacional, SNIG: BR_RJANRIO_V8_AC_ACE_109623_75_003.	Informação nº 0571/S-102-A11-CIE, de 9/4/1975.	Centro de Informações do Exército (CIE).	Aponta que Frederico estaria junto com Claudio Rossi no momento do ocorrido e que depois de atirarem nos agentes de segurança estes revidaram e um tiroteio se iniciou. Frederico teria sido atingido e morrido, na sequência, no Hospital das Clínicas.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT 0_0035_0004, p. 7-9.	Carta, data não especificada.	Gertrud Mayr.	Mãe de Frederico. Apresenta os nomes dos agentes de segurança envolvidos na tortura e morte de Frederico.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT 0_0035_0004, p. 34-67.	Laudo de identificação, de 5/1992.	Departamento de Medicina Legal da Unicamp.	Apresenta o trabalho de identificação dos restos mortais de Frederico.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT 0_0035_0004, p. 71.	Traslado, de 7/7/1992.	Serviço Funerário do Município de São Paulo.	Aponta a transferência dos restos mortais de Frederico para o Rio de Janeiro.
Arquivo Comissão Nacional da Verdade (CRP).	Matéria de jornal: Uma sepultura definitiva, data não	<i>Jornal do Brasil.</i>	Destaca o enterro dos restos mortais de Frederico no Rio de Janeiro.

	especificada.		
--	---------------	--	--

2. Testemunhos à CNV e às comissões estaduais, municipais e setoriais

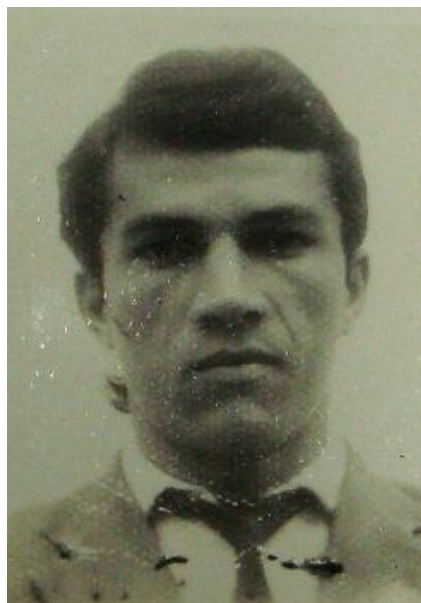
Identificação da testemunha	Fonte	Informações relevantes
Darci Toshio Miyaki, ex-presa política.	Acervo CNV. Depoimento de Darci Toshio Miyaki à Comissão Estadual da Verdade – Rubens Paiva (SP), em audiência pública. São Paulo, 21 de agosto de 2013. Disponível em: < https://www.youtube.com/watch?v=xnFqchxiA-A >.	Viu Frederico no DOI-CODI ensanguentado e ao sair de uma das salas de tortura.

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Diante das circunstâncias do caso e das investigações realizadas, pode-se concluir que Frederico Eduardo Mayr foi torturado e executado por agentes do Estado brasileiro. A ação ocorreu em um contexto de sistemáticas violações de direitos humanos promovido pela Ditadura Militar implantada no país a partir de 1964.

Recomenda-se a retificação do atestado de óbito de Frederico Eduardo Mayr, assim como a continuidade das investigações sobre as circunstâncias do caso, para a identificação dos demais agentes envolvidos.

JOÃO MENDES ARAÚJO



DADOS PESSOAIS

Filiaçãoⁱ: Virgilina Rodrigues Amorim ou Pedro Mendes de Araújo e Hosana Alves de Araújo ou Pedro Mendes de Araújo e Hosana Alves Feitosa

Data e local de nascimento: 29/4/1947, Rio de Janeiro (RJ) ou 28/7/1943, Bom Jardim (PE)

Atuação profissional: agricultor, eletricitista

Organização política: Ação Libertadora Nacional – ALN

Data e local de morte: 24 ou 25/1/1972, Olinda (PE)

BIOGRAFIA

Os dados biográficos de João Mendes Araújo são controversos, sendo incerta até mesmo a sua filiação. Há registros do militante também com o nome de “João Mendes de Araújo”. O Dossiê elaborado pela Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos afirma que ele era agricultor, teria nascido em 28 de julho de 1943, em Bom Jardim (PE), e seria filho de Virgilina Rodrigues Amorim. Qualificações contidas nos Prontuários dos órgãos de segurança registram “JOÃO MENDES DE ARAÚJO, filho de PEDRO MENDES DE ARAÚJO e HOSANA ALVES DE ARAÚJO, nascido em 29 ABR 47, no RIO DE JANEIRO/RJ”. E também: “JOÃO MENDES DE ARAÚJO, natural da cidade do Rio de Janeiro, estado da Guanabara, filho de Pedro Mendes de Araújo e Hosana Alves Feitosa, nascido, dia 29 de abril de 1947”. Há também informações de que teria trabalhado como eletricitistaⁱⁱ. Militante da Ação Libertadora Nacional – ALN, depois de atuar no Rio de Janeiro, João Mendes Araújo teria sido deslocado para ações no Nordeste, região na qual, de acordo com os órgãos de

segurança, praticou diversos assaltos e ações. Mesmo após a sua morte, João foi condenado a 12 anos de reclusão, pelo Conselho Permanente de Justiça (CPJ) do Exército, em 28 de julho de 1973, e foi condenado também a quatro anos de reclusão, pelo Conselho Permanente de Justiça (CPJ) da Aeronáutica, em agosto de 1973ⁱⁱⁱ.

CONSIDERAÇÕES SOBRE O CASO ATÉ A INSTITUIÇÃO DA CNV

Os familiares de João Mendes Araújo nunca foram localizados e não foi apresentado requerimento para a Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos com pedido de seu reconhecimento como morto político. O nome de João Mendes Araújo consta no *Dossiê Ditadura: Mortos e Desaparecidos no Brasil (1964-1985)*, organizado pela Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos. Foi registrada com o nome de João Mendes Araújo uma rua na cidade de Recife (PE), na Vila Buriti, Bairro da Macaxeira.

CIRCUNSTÂNCIAS DE MORTE

João Mendes Araújo foi morto por arma de fogo em um cerco de agentes do DOI do IV Exército a um “aparelho” de militantes da Ação Libertadora Nacional – ALN, na cidade de Olinda, em 25 de janeiro de 1972.

Relatório escrito pelo delegado Redivaldo Oliveira Acioly, da Delegacia de Segurança Social de Pernambuco, em 19 de janeiro de 1973, descreveu as circunstâncias de morte de João Mendes Araújo e as ações de repressão aos membros da Ação Libertadora Nacional no Estado. De acordo com o delegado, João Mendes Araújo havia fugido de agentes de segurança no dia 21 de janeiro de 1972 e nessa ocasião levado um tiro na coxa esquerda. Ferido, João Mendes abrigou-se na casa de companheiros para se recuperar. Essa casa, definida pelos órgãos de segurança como um “aparelho” da Ação Libertadora Nacional (ALN), foi cercada por policiais e agentes do DOI do IV Exército no dia 24 de janeiro de 1972, ocasião em que João foi morto e seus companheiros presos, segundo o relato do delegado Acioly:

No “estouro”, do “aparelho” situado na Av. José Augusto Moreira, 740, apto 5, Casa Caiada, em Olinda, neste Estado, no dia 24 de janeiro de 1972 os agentes do DOI do IV Ex., ao se aproximarem foram recebidos à bala havendo, então, respondido ao fogo, tendo sido presos, na ocasião JOSÉ CALIXTRATO CARDOSO FILHO, MARIA DE LOURDES DA SILVA e MARLUCE GOMES DA SILVA, enquanto JOÃO MENDES DE ARAUJO “PAULO” e “JOÃO”, perdera a vida no choque com os agentes de segurança^{iv}.

Mesmo ferido, João Mendes Araújo teria oferecido “resistência aos agentes de segurança, no “aparelho” de Olinda, culminando com a sua morte, cujo cadáver foi encontrado à margem direita da Av. Beira Mar, em frente ao prédio 1401, no Bairro Novo, em Olinda”^v.

Essa versão oficial foi reproduzida nos Relatórios das Forças Armadas entregues ao então Ministro da Justiça, Maurício Correa, em dezembro de 1993. Segundo o Relatório do Ministério da Marinha, João Mendes, em janeiro de 1972: “[...] Foi ferido quando se escondia em um aparelho da ALN, em Recife/PE. Mesmo ferido a tiros pelos agentes de segurança, conseguiu evadir-se lançando-se ao mar. Posteriormente, seu corpo foi achado e resgatado do mar”^{vi}. O Relatório do Ministério da Aeronáutica registrou que “JOAO MENDES ARAUJO – Faleceu no dia 24 Jan 72, quando se escondia num ‘aparelho’ da ALN em Recife/PE, resistiu à prisão, sendo ferido juntamente com outro terrorista que foi preso. Mesmo gravemente atingido, evadiu-se, lançando-se ao mar. Posteriormente, seu corpo foi resgatado do mar”^{vii}.

Depoimento de José Calistrato Cardoso Filho, também militante da ALN, preso na ocasião da morte de João Mendes Araújo, em testemunho prestado à CEMVDHC no dia 13 de dezembro de 2012, descreveu as circunstâncias da sua prisão e da morte de João Mendes Araújo e afirmou que o óbito do militante ocorreu em 24 de janeiro de 1972, quando o aparelho em que estavam foi cercado por agentes dos órgãos de segurança^{viii}:

Eu fui preso no dia 24 de janeiro de 1972. Me despedi de Arnaldo Cardoso da Rocha, aqui na Ponte Duarte Coelho. Ele viajou para Havana e eu fiquei no Recife. E é nesse 24 de janeiro de 72 que morre João Mendes de Araújo que estava comigo. É um companheiro que era do interior de Pernambuco e foi mandado do Rio de Janeiro para se incorporar ao grupo da ALN daqui, entendeu? Então houve um tiroteio, a gente estava cercado, a gente estava com um pessoal que seria mandado daqui para Fortaleza, entendeu? Combinei com Arnaldo, antes dele sair, que tinha que sair do país para voltar logo que a gente ia tirar os companheiros que estavam muito queimados. O João Mendes de Araújo estava no nosso aparelho, no meu aparelho, estava baleado, estava se tratando lá e quando se deu o cerco assim, aproximadamente uma hora da tarde, aí houve um tiroteio ... eu vi, eu pedi a João Mendes: "Fique na porta de trás", era num edifício, mas a gente tinha um aparelho no térreo. Eu digo: "Fique na porta de trás, que eu vou ficar aqui na frente". Fiquei na frente trocando tiro mesmo. Eles atiravam, a gente atirava. Vi o Luiz Miranda nesse cerco porque eu conhecia ele de vista; na época a gente sempre fazia um esforço para conhecer essas figuras. Era figura possível de ser justificada pelo trabalho que eles faziam. E eu vi, já com uns dez minutos depois, tinham duas moças que iam viajar para Fortaleza, eu pedi para que elas saíssem por trás, e que o João Mendes desse cobertura na saída delas. Porque na realidade eu via muitos policiais, mas eles não... eles estavam de longe. Eles viram que a gente estava disposto a resistir, a gente não ia se entregar fácil. Acontece que eu também vi quando o João

Mendes foi metralhado... Eu não sei se ele foi metralhado, se foi de metralhadora ou foi de fuzil, aqui é... correu sangue. Ele virou para mim e eu vi que ele estava desfalecendo, estava branco coisa e tal. Daí surgiu uma história de que ele pulou e foi para dentro do mar. Eu acho que ele saiu, que ele deve ter saído. Mas eu fui para frente da casa onde eu resistia. Acontece que quando João Mendes deixou de atirar, eu vi que eu tinha que sair. E saí, saí atirando e entrei num carro e se o carro tivesse pegado, eu tinha ido embora. E era um cerco e depois eu vim saber que era muito grande. Quando eu estava no DOI-CODI, pelo que se falava lá, era um cerco extraordinário. Vi também que estava baleado, estava com um tiro na mão, nos braços, ainda tem as marcas aqui, estava com um tiro na cabeça e, ao todo, eu já estava com cinco tiros no corpo. Isso eu soube lá... eu não sabia, não senti dor, não. Acontece que o carro não pegou e eu não ia morrer dentro do carro. Pulei fora e comecei a resistir no meio da areia, era um areal. O cara acertou um tiro no meu braço e até a pistola caiu. E terminou me agarrando. Pularam em cima de mim e me pegaram mesmo. Esse negócio você pode resistir, mas mesmo resistindo, você pode cair vivo. E era uma decisão de uma grande parte do pessoal da ALN de, primeiro o seguinte, de não se entregar: uma questão de princípio. Não se entregar. E se possível morrer, mas não chegar ao DOI CODI para ser torturado. Nisso daí eles me pegaram e me jogaram dentro de uma Rural Willys e me levaram para a PE de Olinda, que fica muito próximo da rua onde a gente tinha um aparelho, que era na Getúlio Vargas. Me levaram para a polícia... para a PE de Olinda. Quando nós chegamos lá, que eles foram me tirando, o coronel - eu estou dizendo coronel mais ou menos pelo galão que ele tinha, estava fardado, e disse que os caras tinham sido muito inábeis, seria dizer muito burro, aí eles disseram: "Volta e mata junto com o outro". Ele já sabia que o João Mendes estava morto. Porque antes de me tirar do carro direito, ele vem e diz: "Volta para lá e mata junto com o outro".

[...]

“00:36:14 - NADJA BRAYNER: Eu estou te perguntando porque além dos casos que estamos examinando, dos desaparecidos, estamos também compondo esse quadro das organizações, do funcionamento delas para montar essa estrutura. A minha última pergunta é sobre ainda a lista, os nomes que tenho aqui da ALN, que eu comecei com Emilson, o João Mendes, você já esclareceu.

00:36:56 - JOSÉ CALISTRATO: Ele estava comigo.

00:37:01 - NADJA BRAYNER: Porque a versão oficial é que ele teria sido morto num tiroteio, isso é fato. Na ocasião da prisão ele trocou tiros com a polícia, foi atingido e foi morto nesse local em decorrência disso.

00:37:16 - JOSÉ CALISTRATO: É... era um companheiro que tava preparado para resistir a prisão.

00:37:19 - NADJA BRAYNER: Isso é importante para restaurar a verdade dos fatos. Bom, ele era agricultor, não é, o José Mendes?

00:37:28 - JOSÉ CALISTRATO: Era.

00:37:29 - NADJA BRAYNER: Ele chegou a desenvolver alguma atividade no campo, com a ALN?

00:37:33 - JOSÉ CALISTRATO: Ele é agricultor antes da ALN, entendeu? Quando eu recebi ele aqui para ingressar num grupo de ação que a gente preparava, ele já tava vindo do Rio de Janeiro.

00:37:46 - NADJA BRAYNER: Então, ele se profissionalizou no grupo, digamos assim, e ficou voltado só para essas atividades...

00:37:52 - JOSÉ CALISTRATO: Era um profissional da ALN^{ix}.

A certidão de óbito, de 19 de dezembro de 1978, consta no Prontuário individual de João Mendes, e a morte foi registrada como ocorrida no dia 25 de janeiro de 1972, na

cidade de Olinda (PE), por ferimento de arma de fogo. Embora os órgãos de segurança soubessem a identidade de João Mendes Araújo, ele foi considerado desconhecido e sepultado no Cemitério de Santo Amaro, no Recife (PE).^x

A perícia tanatoscópica do Instituto de Medicina Legal de Pernambuco, de 27 de janeiro de 1972, registrou também como a data de óbito o dia 25 de janeiro de 1972^{xi}. O corpo de João Mendes teria sido encontrado na praia de Olinda, e apresentava um ferimento recente de tiro, anterior à data da morte, já com curativo, o que comprova estar ferido no momento do confronto com os agentes dos órgãos de segurança. De acordo com registro no documento: “Os ferimentos situados na coxa esquerda, encontravam-se no ato da necropsia, cobertos por gases e esparadrapos [...]”.

João Mendes Araújo é um dos casos investigados pela Comissão Estadual da Memória e Verdade Dom Helder Câmara (CEMVDHC).

LOCAL DE MORTE

João Mendes Araújo morreu em Olinda/PE.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIA

1. Cadeia de comando do(s) órgão(s) envolvido(s) na morte

Departamento de Operações Internas - Centro de Operações de Defesa Interna – DOI-CODI/PE.

1.1. DOI do IV Exército

Presidente da República: general Emílio Garrastazu Médici

Ministro do Exército: general Orlando Beckmann Geisel

Comandante do IV Exército: general Vicente de Paulo Dale Coutinho

Chefe do Estado Maior do IV Exército: general de Brigada Bento Jose Bandeira de Mello

Comandante da 7ª Região Militar: general de Divisão Paulo Carneiro Tomas Alves

Chefe do CODI do IV Exército: coronel Confúcio Danton de Paula Avelino

FONTES PRINCIPAIS DE INVESTIGAÇÃO

1. Documentos que elucidam circunstâncias da morte

Identificação da fonte documental	Título e data do documento	Órgão produtor do documento	Informações relevantes
Prontuário APEJE - DOPS – Relatório.	Relatório, 19 de janeiro de	Departamento de Ordem	Relatório escrito pelo delegado Redivaldo

Fundo nº 29969, pp. 1-4	1973.	Social – Delegacia de Segurança Social (PE).	Oliveira Acioly, da Delegacia de Segurança Social de Pernambuco, em 19 de janeiro de 1973, descreveu as circunstâncias de morte de João Mendes Araújo e as ações de repressão aos membros da Ação Libertadora Nacional no Estado.
Arquivo CNV: 00092_000830_2012_05, p. 14.	Relatório das Forças Armadas, dezembro de 1993.	Ministério da Marinha.	Segundo o Relatório, João Mendes, em janeiro de 1972: “Foi ferido quando se escondia em um aparelho da ALN, em Recife/PE. Mesmo ferido a tiros pelos agentes de segurança, conseguiu evadir-se lançando-se ao mar. Posteriormente, seu corpo foi achado e resgatado do mar”.
Arquivo CNV: 00092_000830_2012_05, p. 12.	Relatório das Forças Armadas, dezembro de 1993.	Ministério da Aeronáutica.	O Relatório do Ministério da Aeronáutica registrou que “JOAO MENDES ARAUJO - Faleceu no dia 24 Jan 72, quando se escondia num ‘aparelho’ da ALN em Recife/PE, resistiu à prisão, sendo ferido juntamente com outro terrorista que foi preso. Mesmo gravemente atingido, evadiu-se, lançando-se ao mar. Posteriormente, seu corpo foi resgatado do mar”.
Prontuários Individual e Funcional - João Mendes de Araújo. APEJE - DOPS - PE, nº 19.377.	Certidão de Óbito, 19 de dezembro de 1978.	Registro Civil de Olinda (PE)	A morte foi registrada no dia 25 de fevereiro de 1972, na cidade de Olinda (PE), por ferimento de arma de fogo.
Arquivo CNV: 00092.003211/2014-26.	Perícia tanatoscópica, 27 de janeiro de 1972.	Instituto de Medicina Legal de Pernambuco	A perícia tanatoscópica do Instituto de Medicina Legal de Pernambuco registrou como a data de óbito de João mendfes Araújo o dia 25 de janeiro de 1972.
Arquivo Nacional, SNI: BR_DFANBSB_V8_AC_ACE_109623_75_001, pp. 1-4.	Ofício nº 002/75-GAB/CI/DPF, 17/3/1975.	Centro de Informações do Departamento de Polícia Federal.	Registra a versão oficial de morte segundo a qual: "Consta que morreu em refrega com as autoridades de segurança de Pernambuco". Aparece como João Mendes de

			Araújo.
Arquivo Nacional, SNI: BR_DFANBSB_AC_ ACE_109623_75_004 , p. 297.	Informação 0571/S-102-A11-CIE, 9/4/1975.	Serviço Nacional de Informações – SNI.	Reproduz a versão oficial de morte: "No dia 24 Jan 72, quando se escondia em um "aparelho" da ALN, resistiu à prisão, sendo ferido juntamente com outro terrorista, que foi preso. Mesmo gravemente atingido, evadiu-se, lançando-se ao mar. Posteriormente, seu corpo foi resgatado no mar."
Arquivo Nacional, SNI: BR_DFANBSB_AC_ ACE_109623_75_001 , p. 47.	Pedido de Busca n. 0569, 14/3/1975.	Cenimar.	Sobre João Mendes Araújo, registra que: "Dia 23/1/1972 em prosseguimento as diligências, foi estourado um 'aparelho' da organização em OLINDA-PE, tendo sido morto o epigrafado".

2. Testemunhos à CNV e às comissões estaduais, municipais e setoriais

Identificação da testemunha	Fonte	Informações relevantes
José Calistrato Cardoso Filho, militante e companheiro de João Mendes Araújo à época da prisão.	Testemunho prestado à CEMVDHC em 13/12/2012.	Descreveu as circunstâncias da sua prisão e da morte de João Mendes Araújo e afirmou que o óbito do militante ocorreu em 24 de janeiro de 1972, quando o aparelho em que estavam foi cercado por agentes dos órgãos de segurança.

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Diante das investigações realizadas, conclui-se que João Mendes Araújo morreu em decorrência de ação perpetrada por agentes do Estado brasileiro, em contexto de sistemáticas violações de direitos humanos promovidas pela ditadura militar, implantada no país a partir de abril 1964.

Recomenda-se a retificação da certidão de óbito de João Mendes Araújo, bem como a continuidade das investigações sobre as circunstâncias do caso, para a localização de seus familiares e identificação e responsabilização dos demais agentes envolvidos.

ⁱ Nos documentos oficiais pesquisados foram encontrados três registros de filiação possíveis para João Mendes Araújo. Foram realizadas pesquisas e investigações pela CNV com o objetivo de localizar os

familiares do militante político, porém sem sucesso. O fato, portanto, de seus familiares não terem sido localizados até o momento, e em virtude dos nomes paterno e materno aparecerem de maneira diferente nos documentos oficiais produzidos pelos órgãos repressivos, justifica a manutenção dos três registros localizados.

ⁱⁱ Prontuários Individual e Funcional - João Mendes de Araújo - APEJE - DOPS - PE, nº 19.377.

ⁱⁱⁱ Arquivo Nacional, SNI: BR_DFANBSB_AC_ACE_109623_75_004, p. 297.

^{iv} Prontuário APEJE - DOPS – Relatório. Fundo nº 29969, pp. 1- 4

^v Prontuário APEJE - DOPS – Relatório. Fundo nº 29969, pp. 1- 4.

^{vi} Arquivo CNV: 00092_000830_2012_05, p. 14.

^{vii} Arquivo CNV: 00092_000830_2012_05, p. 12.

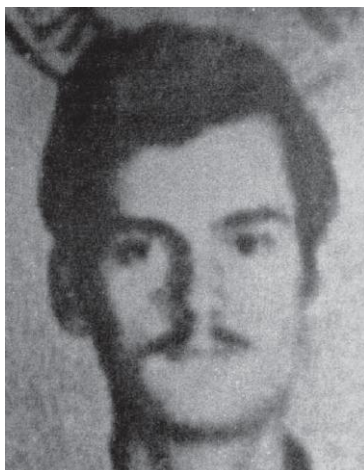
^{viii} José Calistrato Cardoso Filho. Testemunho prestado à CEMVDHC em 13/12/2012. pp. 40-41.

^{ix} José Calistrato Cardoso Filho. Testemunho prestado à CEMVDHC em 13/12/2012. pp.52-53.

^x Prontuários Individual e Funcional - João Mendes de Araújo. Certidão de Óbito. APEJE - DOPS - PE, nº 19.377.

^{xi} Arquivo CNV: 00092.003211/2014-26. Perícia tanatoscópica do Instituto de Medicina Legal de Pernambuco, de 27 de janeiro de 1972.

ALEXANDER JOSÉ IBSEN VOERÕES



DADOS PESSOAIS

Filiação: Alexander Voerões Toth e Carmen Ibsen Chateau.

Data e local de nascimento: 5/7/1952, Santiago, Chile

Atuação profissional: estudante

Atuação política: Movimento de Libertação Popular (Molipo)

Data e local de morte: 27/2/1972, São Paulo (SP)

BIOGRAFIA

Alexander José Ibsen Voerões, filho de pai húngaro e mãe chilena, nasceu no dia 5 de julho de 1952, em Santiago de Chile. Sua família mudou-se para o Brasil ainda em agosto de 1952. Iniciou os estudos na extinta EEPSG Thomaz Galhardo, situada na capital do estado de São Paulo, em 1959, onde permaneceu até completar o antigo ensino primário. cursou o então ginásio em três colégios: Ginásio e Escola Técnica de Comércio Mário Andrade, Grupo Escolar Pereira Barreto e no Colégio Campos Salles, todos em São Paulo, diplomando-se no último em 19 de fevereiro de 1968. No ano de 1970 ganhou uma bolsa de estudo integral no Centro de Estudos Filo-Juris para candidatar-se ao curso de Biologia da Universidade de São Paulo. Nessa época começou a militância política na Ação Libertadora Nacional (ALN) e, posteriormente, ingressou no Movimento de Libertação Popular (Molipo). Foi um dos organizadores do XXX Congresso da União Nacional de Estudantes (UNE), em Ibiúna, tendo sido detido nesta ocasião. Morreu em 27 de fevereiro 1972, aos 19 anos, na mesma ocasião de Lauriberto José Reyes, em ação perpetrada por agentes do Estado.

CONSIDERAÇÃO SOBRE O CASO ATÉ A INSTITUIÇÃO DA CNV

Alexander José Ibsen Voerões foi reconhecido como morto por razões políticas pela Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP). Seu nome consta no “Dossiê ditadura: Mortos e Desaparecidos no Brasil (1964-1985)” organizado pela Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos. Em 2014, a Universidade de São Paulo e a Comissão da Verdade do Estado de São Paulo “Rubens Paiva” homenagearam Alexander José Ibsen Voerões com uma placa no Auditório da Escola de Aplicação, escola onde estudou nos anos 1960. No mesmo ato, a Comissão da Anistia do Ministério da Justiça o reconheceu como “anistiado político *post mortem*”, onde o Estado brasileiro apresentou “o pedido de desculpas pela perseguição sistemática imposta pelo regime autoritário”. As circunstâncias de sua morte é atualmente objeto de investigação pelo Grupo de Trabalho Justiça de Transição (Atividades de Persecução Penal desenvolvidas pelo Ministério Público Federal).

CIRCUNSTÂNCIAS DE MORTE

A família de Alexander conhecia o espírito inquieto do filho, mas não sabia de seu engajamento em lutas sociais e políticas, por isso foi tomada de surpresa em outubro de 1971 quando, de acordo com relato de dona Carmen, mãe de Alexander, à CEMDP,

um grupo de policiais fortemente armados, inclusive com metralhadoras, chegou em nossa casa buscando-o e acusando-o de subversivo. Revistaram especialmente seu quarto, levaram certos documentos, todos trabalhos escolares, inclusive sobre a Hungria, pátria do pai [...] Não nos devolveram nenhum documento.

Por essa época, Alexander já estava envolvido na luta contra a ditadura, tendo ingressado no Molipo (Movimento de Libertação Popular) e estava sendo perseguido.

Alexander Ibsen morreu no dia 27 de fevereiro de 1972. Segundo a versão divulgada pela repressão, Alexander e seu companheiro de militância, Lauriberto José Reyes teriam sido mortos em tiroteio com policiais. Nesta situação, um morador do local, Napoleão Felipe Biscaldi, também teria sido atingido pelas balas e morrido. Em nota do jornal *Folha de São Paulo*, de 29 de fevereiro de 1972, os militantes foram responsabilizados pelo tiro que levou Napoleão à morte.

Alexander e Lauriberto foram examinados pelos legistas Isaac Abramovitch e Walter Sayegque, que confirmaram as versões sobre as mortes decorrentes de confronto armado. O laudo de Napoleão Biscaldi foi assinado por outro legista, Paulo Altenfelder.

Nas requisições de exame ao Instituto Médico Legal de São Paulo (IML/SP), solicitadas pelo DOPS/SP há a letra *T* manuscrita, uma estratégia utilizada na época para indicar que se tratava de corpos de militante, chamados de *'terroristas'* pelos órgãos da repressão. O laudo de exame de corpo de delito de Alexander descreve dois orifícios provocados por projéteis de arma de fogo no rosto, um no pescoço, que transfixou o tórax, perfurando o pulmão, e um quarto orifício com entrada no antebraço direito. Encontrou-se igualmente orifícios no osso frontal do crânio, lacerações do parênquima encefálico, hemorragia subdural e orifício no osso occipital. No tronco, encontrou-se também hemorragia interna.

Passados mais de 40 anos, investigações sobre esse episódio revelaram a existência de vários elementos que permitem apontar que a versão divulgada à época não se sustenta. Apesar de resultar em violenta ação policial, não foi realizada à época nenhuma perícia que permitisse a comprovação do suposto tiroteio. Ao examinar os documentos do caso, a CEMDP considerou as mortes dos militantes como um caso de execução.

No período de investigações da CEMDP a Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos visitou o local do crime para levantar informações sobre o caso com os moradores da região. A execução dos militantes foi vista por toda a vizinhança e nos depoimentos foram recolhidas informações de que já havia sido preparada uma emboscada para os militantes que, conforme contam, teriam tentado fugir, mas não estavam armados, nem teriam regido. De acordo com o depoimento de Adalberto Barreiro, que na época dos fatos residia em rua paralela ao local do suposto tiroteio, havia um

jovem que tentava correr, mancando e segurando a perna, quando passou um Opala branco com policiais armados de metralhadora, com metade do corpo para fora do carro, atirando. Primeiro, atingiram Napoleão Felipe Biscaldi – um funcionário público aposentado antigo morador da (Serra de) Botucatu, que atravessava a rua; depois balearam o rapaz que mancava. O rapaz aparentemente foi morto na hora. Os policiais o jogaram no porta-malas do carro. As ruas estavam cercadas de policiais.

Adalberto também contou que viu uma moça japonesa presa dentro do Opala e que os policiais comentavam que outro militante também tinha sido morto no outro quarteirão.

Outro depoimento recolhido pelos membros da Comissão de Familiares foi prestado por Maria Celeste Matos, também antiga moradora do local. Com muito medo ainda, ela narrou que naquele domingo o Esquadrão da Morte comandou a ação militar que fez um cerco em toda a extensão da rua. De acordo com ela seu filho e o de Napoleão estavam

jogando bola juntos quando ocorreu o tiroteio. Ao chamar o filho para casa ela e o marido haviam visto um menino ser morto e colocado no porta-malas do carro da polícia. Imaginando que fosse o filho deles, seu marido falou com o Esquadrão da Morte e ficou perto do carro até que os policiais abriram o porta-malas e mostraram não se tratar do seu filho. Nessa ocasião, os policiais lhes teriam informado tratar-se do corpo de um “terrorista”. Segundo relato dos moradores, que presenciaram o episódio, ao contrário da falsa versão divulgada à época, nenhum dos militantes chegou a sacar a arma.

Em virtude de determinação policial, Alexander foi enterrado pela família em 1º de março de 1972 em caixão lacrado, no Cemitério da Saudade, Em São Paulo. Seu velório e sepultamento foram acompanhados por mais de cinquenta pessoas, inclusive por agentes do DOPS/SP.

LOCAL DE MORTE

Rua Serra de Botucatu, Bairro de Tatuapé, município de São Paulo – SP.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIA

1. Cadeia de comando do(s) órgão(s) envolvido(s) na morte

1.1. DOI do II Exército

Presidente da República: general de Exército Emílio Garrastazu Médici

Ministro do Exército: general de Exército Orlando Beckmann Geisel

Chefe do CIE: general Milton Tavares de Souza

Comandante do II Exército: general Humberto de Souza Mello

Chefe do Estado Maior do II Exército: Ernani Ayrosa da Silva

Chefe do DOI-CODI II Exército: major Carlos Alberto Brillante Ustra

Investigador do DOI-CODI II: Dirceu Gravina

2. Autoria de graves violações de direitos humanos

Nome	Órgão	Função	Conduta praticada pelo agente	Local da grave violação	Fonte documental/ testemunhal sobre a autoria
Isaac Abramovitch.	IML/SP.	Médico-legista.	Falsificação de laudo do exame necroscópico.	IML.	Exame necroscópico.
Walter Sayeg.	IML/SP.	Médico-legista.	Falsificação de laudo do exame necroscópico.	IML.	Exame necroscópico.

Arnaldo Siqueira.	IML/SP.	Diretor do IML/SP.	Responsável pela requisição do laudo do Exame Necroscópico fraudulento.	IML.	Requisição de exame necroscópico.
-------------------	---------	--------------------	---	------	-----------------------------------

FONTES PRINCIPAIS DE INVESTIGAÇÃO

1. Documentos que elucidam circunstâncias da morte

Identificação da fonte documental	Título e data do documento	Órgão produtor do documento	Informações relevantes
Arquivo CNV, 00092.002913/2014-92.	Mandato de Prisão, 13/1/1972.	DOPS/SP.	Prova de que havia perseguição.
Arquivo CNV, 00092.002913/2014-92.	Relatório de Vigilância, 1/3/1972.	DOPS/SP.	Prova de interesse em evitar a publicidade da morte do militante.
Arquivo CNV, 00092.002913/2014-92.	Laudo Necroscópico e Requisição de Laudo Necroscópico, 7/3/1972.	IML/SP.	Registro da falsa versão da morte.
Arquivo CNV, 00092.002913/2014-92.	Certidão de óbito, 29/2/1972.	Cartório do Registro Civil, 20 ^º subdistrito, Jardim América.	Registro da falsa versão da morte e do local de sepultamento.
Arquivo CNV, 00092.002913/2014-92.	Ata e Voto da Comissão da Anistia, 2014.	Comissão de Anistia do Ministério da Justiça.	Análise sobre as circunstâncias de morte.
Arquivo CNV, 00092.002913/2014-92.	Requerimento da família à Comissão da Anistia para reconhecimento de Alexander como anistiado político, 17/12/2013.	Comissão de Anistia do Ministério da Justiça.	Análise sobre as circunstâncias de morte.
Arquivo CNV, 00092.002913/2014-92.	Carta de Carmen Voerões, 20/10/1999.	Carmen Voerões.	Relata a invasão de policiais na sua casa a procura do filho.

Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0054_0010, p. 3.	Requerimento da família de Lauriberto à Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos, 4/12/1995.	CEMDP.	Trecho de nota do jornal <i>Folha de S. Paulo</i> que divulga versão oficial da morte divulgada pelos militares.
--	--	--------	--

2. Testemunhos à CNV e às comissões estaduais, municipais e setoriais

Identificação da testemunha	Fonte	Informações relevantes
Maria Amélia Teles.	Testemunho prestado perante a Comissão Estadual da Verdade de São Paulo “Rubens Paiva”. 118ª Audiência Pública, 20/3/2014.	Relata que realizou investigações na rua em que houve o assassinato. Conversou com três pessoas (Adalberto Barreiro, vizinho da rua desde a época dos fatos, Maria Celeste Matos, amiga e vizinha de Napoleão, Avelina Ruiz, vizinha de rua de Napoleão) que relataram os fatos ocorridos no dia. Os três informam que não houve tiroteio entre o militante Alexander e a polícia, e sim que a polícia atirou a queima roupa e que acertou Napoleão, que assustado com o barulho das balas, tinha saído à rua atrás de seu filho que jogava futebol nas proximidades. Contam ainda que o corpo de Napoleão ficou estendido na rua por cerca de 5 horas até a chegada do IML.

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Diante das circunstâncias do caso e das investigações realizadas, pode-se concluir que Alexander Ibsen Voerões foi executado por agentes do Estado brasileiro em um contexto de sistemáticas violações de direitos humanos promovidas pela ditadura militar implantada no país a partir de abril de 1964.

Recomenda-se a retificação da certidão de óbito de Alexander Ibsen Voerões, assim como a continuidade das investigações sobre as circunstâncias do caso, para a identificação e responsabilização dos demais agentes envolvidos.

LAURIBERTO JOSÉ REYES



DADOS PESSOAIS

Filiação: Rosa Castralho Reyes e José Reyes Daza Júnior

Data e local de nascimento: 2/3/1945, São Carlos (SP)

Atuação profissional: estudante

Organização política: Movimento de Libertação Popular (Molipo)

Data e local de morte: 27/2/1972, São Paulo (SP)

BIOGRAFIA

Nascido em São Carlos, São Paulo, Lauriberto José Reyes iniciou seus estudos no Instituto de Educação Dr. Álvaro Guião e, posteriormente, passou a frequentar o Colégio Diocesano, onde concluiu o ensino secundário. Nesse período, foi colaborador do jornal *O Diocesano*. Em 1965, prestou o vestibular e ingressou na Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (USP), vindo a residir no Conjunto Residencial daquela universidade, onde atuou como diretor cultural. Lauriberto era militante da Dissidência Estudantil do PCB/SP até a formação da Ação Libertadora Nacional (ALN). Posteriormente, passou a integrar o Movimento de Libertação Popular (Molipo). Foi um dos organizadores do XXX Congresso da União Nacional de Estudantes (UNE), em Ibiúna, tendo sido detido na ocasião. No dia seguinte, em 15 de novembro de 1968, foi escoltado por agentes do DOPS para presenciar o enterro de seu pai, em São Carlos. Lauriberto foi acusado de participar com outros militantes da ALN do sequestro de um avião da Varig durante o trajeto Buenos Aires-Santiago, desviando-o para Cuba, no dia 4 de novembro de 1969. Em Cuba, realizou treinamento de guerrilha e, em setembro de 1971, retornou ao Brasil clandestinamente como militante do Molipo. Foi morto em 27 de fevereiro 1972, aos 26 anos de idade, na mesma ocasião de Alexander José Ibsen Voerões, em ação perpetrada por agentes do Estado.

CONSIDERAÇÃO SOBRE O CASO ATÉ A INSTITUIÇÃO DA CNV

Em decisão de 7 de agosto de 1997, a Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP) reconheceu a responsabilidade do Estado brasileiro pela morte de Lauriberto José Reyes. Seu nome consta ainda do *Dossiê ditadura: Mortos e Desaparecidos no Brasil (1964-1985)* organizado pela Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos. Em sua homenagem, a cidade de São Carlos batizou com seu nome uma praça em 1996.

CIRCUNSTÂNCIAS DE MORTE

Lauriberto José Reyes morreu no dia 27 de fevereiro de 1972. A versão oficial divulgada à época informava que Lauriberto e outro companheiro do Molipo, Alexander José Ibsen Voerões, teriam sido mortos em confronto armado com as forças de segurança do Estado. Segundo nota policial de 1972, Alexander e Lauriberto teriam sido mortos na rua Serra de Botucatu, no bairro do Tatuapé, na zona leste de São Paulo. A morte desses militantes teria decorrido de intenso tiroteio, sendo também morto um funcionário público aposentado, Napoleão Felipe Biscaldi, morador do local. Em nota do jornal *Folha de S.Paulo*, de 29 de fevereiro de 1972, ter-se-ia responsabilizado os militantes pelo tiro que levou Napoleão à morte.

A requisição de exame necroscópico, encaminhada pelo Departamento de Ordem Social e Política de São Paulo (DOPS/SP) ao Instituto Médico-Legal (IML), informava que, após travar tiroteio com os agentes dos órgãos de segurança, Lauriberto “foi ferido e, em consequência veio a falecer”. Naquele mesmo dia, foi emitido o laudo do exame necroscópico confirmando a versão oficial e apresentando como *causa mortis* “lesões traumáticas crânio-encefálicas”. O exame do corpo descreve, ainda, quatro tiros: “um no ombro esquerdo, um na coxa direita e dois na cabeça: um no olho esquerdo e outro na porção média da região frontal”.

Passados mais de 40 anos, investigações sobre esse episódio revelaram a existência de inúmeros elementos que permitem apontar que a versão divulgada à época não se sustenta. Apesar de resultar em violenta ação policial, não foi realizada nenhuma perícia que permitisse a comprovação do suposto tiroteio relatado. Não foram localizados documentos que apresentassem a relação das armas utilizadas, nem fotos do local do confronto; dessa forma, não foi possível estabelecer a dinâmica dos acontecimentos que culminaram na morte desses militantes.

Investigações conduzidas pela CEMDP apontaram, ainda, a existência de contradições nas informações que foram divulgadas pela imprensa da época. A CEMDP, após examinar documentos relativos ao caso, passou a considerar a possibilidade de que esses militantes tenham sido, de fato, executados.

As requisições de exame ao IML/SP solicitadas pelo DOPS/SP, em 27 de fevereiro de 1972, apresentam a letra *T* manuscrita, que indicava indivíduos considerados “terroristas” pelos órgãos da repressão. Não foi encontrada perícia de local nem sequer fotos dos corpos que permitissem um exame por parte de peritos. Deste modo, foi impossível reconstruir a dinâmica do evento.

Em meados de 1997, com o auxílio da Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos, novas investigações foram realizadas com o intuito de esclarecer o caso. De acordo com o depoimento de Adalberto Barreiro, que na época dos fatos residia em rua paralela ao local do suposto tiroteio, havia um

jovem que tentava correr, mancando e segurando a perna, quando passou um Opala branco com policiais armados de metralhadora, com metade do corpo para fora do carro, atirando. Primeiro, atingiram Napoleão Felipe Biscaldi – um funcionário público aposentado antigo morador da (Serra de) Botucatu, que atravessava a rua; depois balearam o rapaz que mancava. O rapaz aparentemente foi morto na hora. Os policiais o jogaram no porta-malas do carro. As ruas estavam cercadas de policiais.

Adalberto também contou que viu uma moça japonesa presa dentro do Opala e que os policiais comentavam que outro militante também tinha sido morto no outro quarteirão.

Outro depoimento recolhido pelos membros da Comissão de Familiares foi prestado por Maria Celeste Matos, também antiga moradora do local. Com muito medo ainda, ela narrou que naquele domingo o Esquadrão da Morte comandou a ação militar que fez um cerco em toda a extensão da rua. De acordo com ela, seu filho e o de Napoleão estavam jogando bola juntos quando ocorreu o tiroteio. Ao chamar o filho para casa, ela e o marido haviam visto um menino ser morto e colocado no porta-malas do carro da polícia. Imaginando que fosse o filho deles, seu marido falou com o Esquadrão da Morte e ficou perto do carro até que os policiais abriram o porta-malas e mostraram não se tratar do seu filho. Nessa ocasião teriam informado, ainda, ser o corpo de um “terrorista”.

Segundo relato dos moradores, que presenciaram o episódio, ao contrário da versão oficial, nenhum dos militantes chegou a sacar a arma. Ressaltaram, inclusive, que o

corpo de Napoleão ficou cinco horas na rua aguardando perícia, enquanto os corpos dos dois militantes já haviam sido levados. Lauriberto e Alexander foram examinados pelos legistas Isaac Abramovitch e Walter Sayeg, encarregados de confirmar as falsas versões da morte. O laudo de Napoleão Biscaldi, entretanto, foi assinado por outro legista, Paulo Alterfelder.

Em depoimento prestado no dia 15 de junho de 1997, Arthur Machado Scavone, ex-militante do Molipo, afirma que, enquanto esteve preso no Hospital Militar de Mandaqui, para recuperar-se de ferimentos sofridos em decorrência de perseguição política, tomou conhecimento da morte de Lauriberto. De acordo com o depoimento de Arthur Machado, no ano de 1972 recebeu a visita de um integrante da Operação Bandeirantes de São Paulo, o capitão José. Nas palavras do depoente, o capitão José, com um “sorriso indisfarçável comemorava mais uma captura e morte”. O capitão teria afirmado ao preso: "Desta vez pegamos gente grande. Lembra dele?". Arthur foi confrontado com um recorte de jornal onde era possível ler a notícia da morte de Lauriberto.

O parecer da CEMDP, com base nas evidências apresentadas, foi que a intenção da operação não era a de prender os dois militantes “e sim matá-los”.

Os restos mortais de Lauriberto foram enterrados no cemitério de São Carlos por seus familiares.

LOCAL DE MORTE

Rua Serra de Botucatu, no bairro do Tatuapé, São Paulo.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIA

1. Cadeia de comando do(s) órgão(s) envolvido(s) na morte

1.1. DOI do II Exército

Presidente da República: general de Exército Emílio Garrastazu Médici

Ministro do Exército: general de Exército Orlando Beckmann Geisel

Comandante do II Exército: general Humberto de Souza Mello

Chefe do Estado Maior do II Exército: Ernani Ayrosa da Silva

Chefe do DOI-CODI do II Exército: major Carlos Alberto Brilhante Ustra

2. Autoria de graves violações de direitos humanos

Nome	Órgão	Função	Conduta praticada pelo agente	Local da grave violação	Fonte documental/ testemunhal sobre a autoria
Isaac Abramovitch.	IML/SP.	Médico-legista.	Falsificação de laudo do exame necroscópico.	IML.	Exame necroscópico.
Walter Sayeg.	IML/SP.	Médico-legista.	Falsificação de laudo do exame necroscópico.	IML.	Exame necroscópico.
Arnaldo Siqueira.	IML/SP.	Diretor do IML/SP.	Responsável pela requisição do laudo do Exame Necroscópico fraudulento.	IML.	Requisição de exame necroscópico.

FONTES PRINCIPAIS DE INVESTIGAÇÃO

1. Documentos que elucidam circunstâncias da morte

Identificação da fonte documental	Título e data do documento	Órgão produtor do documento	Informações relevantes
Arquivo Nacional, SNIG: BR_DFANBSB_V8_A C_ACE_27814_7, p. 2.	Relatório de IPM, 3/3/1970.	Centro de Informação e Segurança da Aeronáutica (CISA).	Lista os nomes dos responsáveis pelo sequestro do avião da Varig em 4/11/1969, constando o nome de Lauriberto José Reyes.
Arquivo Nacional, SNIG: BR_DFANBSB_V8_A C_ACE_28090_70_001, p. 9.	Inquérito Policial Militar do CRUSP, 6/3/1970.	Serviço Nacional de Informações, agência regional de São Paulo.	Elenca o nome dos estudantes do Conjunto Residencial da USP considerados subversivos e indiciados, constando o nome de Lauriberto.
Arquivo Nacional, SNIG: BR_AN_BSB_VAZ_090_0109, p. 1.	Informação nº 0057, 24/2/1972.	CISA.	Identifica o nome dos componentes do “Grupo da Ilha”, “Grupo dos 28” ou MOLIPO, constando o nome de Lauriberto.
Arquivo Nacional, SNIG: BR_DFANBSB_V8_A C_ACE_43920_72, p.	Boletim Informativo 008/72,	Centro de Informações. Departamento de Polícia	Informa que, em São Paulo, no dia 27, foram mortos “em tiroteio” os “terroristas” Alexandre José Ibsen Voeres e Lauriberto Reyes, que cursara

3.	1/3/1972.	Federal.	guerrilha em Cuba.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0054_0010, p.16.	Certidão de óbito, 29/2/1972.	Cartório do Registro civil do 20º Subdistrito – Jardim América/SP.	Certifica o óbito de Lauriberto José Reyes, falecido em 27/2/1972. A causa da morte é registrada como “lesões traumáticas crânio-encefálicas”. Afirma que o sepultamento ocorreu no cemitério de São Carlos, SP.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0054_0010, p. 31.	Requisição de exame, 27/2/1972.	Instituto Médico Legal (IML/SP).	Relata a versão oficial da morte de Lauriberto, ressaltando seu falecimento às 17h na Serra de Botucatu, bairro de Tatuapé (SP) e o histórico do caso: “Após travar tiroteio com os agentes dos órgãos de Segurança, foi ferido, e, em consequência, veio a falecer”.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0054_0010, pp. 34-36.	Ficha nº 396.27/6/1972.	Departamento Estadual de Ordem Política e Social (DEOPS).	Apresenta informações sobre a vida pessoal, a trajetória política e sobre as ações políticas realizadas por Lauriberto. Mostra o monitoramento do militante feito pelos órgãos de segurança do regime.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0054_0010, pp. 43-44.	Laudo de exame necroscópico, 7/3/1972.	IML/SP.	Conclui que Lauriberto faleceu em virtude de “lesões traumáticas crânio-encefálicas”. Os médicos-legistas que assinam o documento são Isaac Abramovich e Walter Sayeg.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0054_0010, pp. 29-30.	Depoimento de Artur Machado Scavone, 15/6/1997.	CEMDP.	Afirma que, quando estava preso, soube da captura e morte de Lauriberto Reyes pelo Capitão José, responsável pelas sessões de tortura de militantes.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0054_0010, p.26.	Trechos de depoimentos de moradores da região que presenciaram as mortes 8/6/1997.	Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos.	Trecho dos depoimentos de Maria Celeste Matos e de Adalberto Barreiro sobre a morte dos militantes.

2. Testemunhos à CNV ou às comissões estaduais, municipais e setoriais

Identificação da testemunha	Fonte	Informações relevantes
Maria Amélia Teles	Testemunho prestado perante a Comissão Estadual da Verdade de São Paulo “Rubens Paiva” 118ª Audiência Pública,	Relata que realizou investigações na rua em que houve o assassinato. Conversou com três pessoas (Adalberto Barreiro, vizinho

20/3/2014.

da rua desde a época dos fatos, Maria Celeste Matos, amiga e vizinha de Napoleão, Avelina Ruiz, vizinha de rua de Napoleão) que relataram os fatos ocorridos no dia. Os três informam que não houve tiroteio entre o militante Alexander e a polícia, e sim que a polícia atirou a queima roupa e que acertou Napoleão, que assustado com o barulho das balas, tinha saído à rua atrás de seu filho que jogava futebol nas proximidades. Contam ainda que o corpo de Napoleão ficou estendido na rua por cerca de 5 horas até a chegada do IML.

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Diante das investigações realizadas, conclui-se que Lauriberto José Reyes morreu em decorrência de ação perpetrada por agentes do Estado brasileiro, em contexto de sistemáticas violações de direitos humanos promovidas pela ditadura militar implantada no país a partir de abril de 1964.

Recomenda-se a retificação da certidão de óbito de Lauriberto José Reyes, assim como a continuidade das investigações sobre as circunstâncias do caso para a identificação e responsabilização dos demais envolvidos.

NAPOLEÃO FELIPE BISCALDI

[SEM FOTO]

DADOS PESSOAIS

Filiação: Josefa Bertolani Biscaldi e Luiz Biscaldi

Data e local de nascimento: aproximadamente 1911, São Paulo (SP)

Atuação profissional: funcionário aposentado da prefeitura de São Paulo

Organização política: não se aplica

Data e local de morte: 27/2/1972, São Paulo (SP)

BIOGRAFIA

Era casado, pai e morador da rua Serra do Botucatu, número 849, na cidade de São Paulo. Morreu aos 61 anos.

CONSIDERAÇÕES SOBRE O CASO ATÉ A INSTITUIÇÃO DA CNV

O caso não foi apresentado à CEMDP. Seu nome consta no *Dossiê ditadura: mortos e desaparecidos políticos no Brasil (1964-1985)*, organizado pela Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos.

CIRCUNSTÂNCIAS DE MORTE

Napoleão Felipe Biscaldi morreu alvejado por um tiro na cabeça em frente à sua casa, em 27 de fevereiro de 1973. Na ocasião, morreram também os militantes Alexander José Ibsen Voerões e Lauriberto José Reyes. Alexander morreu na mesma rua em que Napoleão, enquanto Lauriberto foi assassinado em outro quarteirão. O corpo de Napoleão ficou exposto na rua por cerca de 5 horas até a chegada do IML, enquanto os corpos dos militantes foram recolhidos em seguida ao assassinato e levados no porta-malas de um carro da polícia.

A versão oficial noticiada, à época, no Jornal *Folha de S.Paulo* é a de que Napoleão fora morto pelos “terroristas” durante cerrado tiroteio entre os militantes e a polícia. Em documento do CISA de 1975, divulgado internamente entre os órgãos estatais, a versão sustentada é a mesma.

Passados mais de 40 anos, investigações sobre esse episódio revelaram a existência de inúmeros elementos que permitem apontar que a versão divulgada à época não se sustenta. Apesar de resultar em violenta ação policial, não foi realizada à época nenhuma perícia que permitisse a comprovação do suposto tiroteio relatado. Não foram localizados documentos que apresentassem a relação das armas utilizadas, nem fotos do local do confronto; desta forma, não foi possível estabelecer a dinâmica dos acontecimentos que culminaram na morte desses militantes.

Segundo relatos de moradores da referida rua, na tarde do dia 27 de fevereiro, o quarteirão fora cercado pela polícia, de modo que ninguém pudesse entrar ou sair. De acordo com o depoimento de Adalberto Barreiro, que, na época dos fatos, residia em rua paralela ao local do suposto tiroteio, havia um

jovem que tentava correr, mancando e segurando a perna, quando passou um Opala branco com policiais armados de metralhadora, com metade do corpo para fora do carro, atirando. Primeiro, atingiram Napoleão Felipe Biscaldi – um funcionário público aposentado antigo morador da [Serra de] Botucatu, que atravessava a rua; depois balearam o rapaz que mancava. O rapaz aparentemente foi morto na hora. Os policiais o jogaram no porta-malas do carro. As ruas estavam cercadas de policiais.

Adalberto também contou que viu uma moça japonesa presa dentro do Opala e que os policiais comentavam que outro militante também tinha sido morto no outro quarteirão. Segundo relato dos moradores que presenciaram o episódio, ao contrário da versão oficial, nenhum dos militantes chegou a sacar a arma. Ressaltaram, inclusive, que o corpo de Napoleão ficou cinco horas na rua aguardando perícia, enquanto os corpos dos dois militantes já haviam sido levados.

Maria Amélia Teles, em depoimento prestado perante a Comissão Estadual da Verdade de São Paulo Rubens Paiva, em 20 de março de 2014, relata que conversou com alguns vizinhos de Napoleão, sendo um deles a Dona Maria Celeste Matos, que lhe contou que “o esquadrão da morte comandou uma ação militar em alguns quarteirões da rua”, tendo feito um cerco, posicionando homens armados por toda a extensão da rua. Dona Maria afirmou, ainda, segundo Maria Amélia Teles, que seu filho estava brincando com o filho de Napoleão no campinho de futebol próximo, quando tiros começaram a ser ouvidos, e Napoleão saiu para buscar os meninos:

O sr. Napoleão estava em casa pintando um varal de roupas para mim. Ele ouviu tanto tiro, um atrás do outro, e ele então falou à sua esposa, Dona Alda, que ele iria buscar seu filho que estava jogando bola no campinho, foi quando ele saiu para rua e foi executado pelo esquadrão da morte que saiu atirando pela rua afora.

No pedido de requisição de exame cadavérico de Napoleão, encaminhado pelo Departamento Regional de Polícia da Grande São Paulo ao IML, aparece um *T* escrito à mão, simbologia utilizada pelos órgãos da repressão para identificar “terroristas”, indicando uma tentativa da polícia de justificar o assassinato de Napoleão. No entanto, tudo indica que ele foi morto por ter presenciado o cerco e a execução dos militantes.

Seu filho, Manoel Biscaldi, fez o reconhecimento do corpo no necrotério. Napoleão foi enterrado pela família no cemitério de Araçá em 28 de fevereiro de 1973.

LOCAL DE MORTE

Rua Serra do Botucatu, bairro do Tatuapé, São Paulo (SP).

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIA

1. Cadeia de comando do(s) órgão(s) envolvido(s) na morte

1.1. DOI do II Exército

Presidente da República: general de Exército Emílio Garrastazu Médici

Ministro do Exército: general de Exército Orlando Beckmann Geisel

Comandante do II Exército: general de Exército Humberto de Souza Mello

Chefe do Estado-Maior do II Exército: general de Brigada Ernani Ayrosa da Silva

Chefe do DOI-CODI II Exército: major Carlos Alberto Brilhante Ustra

FONTES PRINCIPAIS DE INVESTIGAÇÃO

1. Documentos que elucidam circunstâncias de morte

Identificação da fonte documental	Título e data do documento	Órgão produtor do documento	Informações relevantes
Acervo IEVE: 001-requisicao-laudo.	Requisição de exame, 27/2/1973.	Departamento Regional de Polícia da Grande São Paulo – SSP/RJ.	Informa que Napoleão sofreu homicídio, em frente à sua residência, no dia 27/2/1973; o documento apresenta um “T”, de terrorista. Informa que o corpo foi enterrado pela família no cemitério de Araçá.

Acervo IEVE: 002-materia-folha-de-sao-paulo.	“Dois terroristas feridos em tiroteio”, 29/2/1973.	Jornal <i>Folha de S.Paulo</i> .	Divulga a versão oficial: Napoleão foi morto pelos “terroristas” Alexander Voerões e Lauriberto Reyes.
Arquivo Nacional, SNI – Agências: AC_ACE_82170_75.	Informação 0160/CISA-ESC, 25/3/1975.	Ministério da Aeronáutica – CISA.	Traz “relação de assassinados por terroristas”: traz o nome de Napoleão Felipe Biscaldi, morto em “consequência de tiroteio travado entre terroristas e agentes da segurança”.
Arquivo Nacional, SNI – Agências: ASP_ACE_19604_87.	ACE nº 019604/87, 20/9/1987.	SNI – Agência São Paulo.	Traz a lista de mortos e desaparecidos do Grupo Tortura Nunca Mais, na qual consta o nome de Napoleão Felipe Biscaldi

2. Testemunhos à CNV e às comissões estaduais, municipais e setoriais

Identificação da testemunha	Fonte	Informações relevantes
Maria Amélia Teles.	Testemunho prestado perante a Comissão Estadual da Verdade de São Paulo Rubens Paiva. 118ª Audiência Pública, 20/3/2014.	Relata que realizou investigações na rua em que houve o assassinato. Conversou com três pessoas (Adalberto Barreiro, vizinho da rua desde a época dos fatos, Maria Celeste Matos, amiga e vizinha de Napoleão, Avelina Ruiz, vizinha de rua de Napoleão) que relataram os fatos ocorridos no dia. Os três informam que não houve tiroteio entre o militante Alexander e a polícia, e sim que a polícia atirou a queima roupa e que acertou Napoleão, que assustado com o barulho das balas, tinha saído à rua atrás de seu filho que jogava futebol nas proximidades. Contam, ainda, que o corpo de Napoleão ficou estendido na rua por cerca de 5 horas até a chegada do IML.

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Diante das investigações realizadas, conclui-se que Napoleão Felipe Biscaldi morreu em decorrência de ação perpetrada por agentes do Estado brasileiro, em contexto de sistemáticas violações de direitos humanos promovidas pela ditadura militar, implantada no país a partir de abril de 1964.

Recomenda-se a retificação da certidão de óbito de Napoleão Felipe Biscaldi, assim como a continuidade das investigações sobre as circunstâncias do caso, para identificação e responsabilização dos agentes envolvidos.

LUÍS ALBERTO ANDRADE DE SÁ E BENEVIDES



DADOS PESSOAIS

Filiação: Jerusa Andrade de Sá e Benevides e José Estácio de Sá e Benevides

Data e local de nascimento: 28/9/1942, João Pessoa (PB)

Atuação profissional: bancário

Organização política: Partido Comunista Brasileiro Revolucionário (PCBR)

Data e local de desaparecimento: 8/3/1972, Caruaru (PE)

BIOGRAFIA

Luís Alberto Andrade de Sá e Benevides, paraibano de João Pessoa, militou no Rio de Janeiro, onde trabalhou como bancário no Banco do Estado da Guanabara. Foi estudante de Ciências Sociais na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) em 1968. Era dirigente do Partido Comunista Brasileiro Revolucionário (PCBR).

Luís Alberto era procurado pelo Exército, de acordo com Pedido de Busca no 511, de 13 de agosto de 1970, constante em seus antecedentes, registrado no Prontuário Individual no 19.558, originário da Secretaria de Segurança Pública de Pernambuco.¹

O dirigente do PCBR era também fichado no DOPS da Guanabara. Conforme documento contido em seu prontuário, datado de 29 de junho de 1971, teve a prisão preventiva decretada pelo juiz da 3ª Auditoria do Exército da 1ª CJM. Definido como assaltante de banco e como pertencente à cúpula do PCBR, Luís era procurado pelo CODI do I Exército.²

Documento da Delegacia de Segurança Social apresentou relato dos antecedentes de Luís Alberto, no qual lhe eram atribuídos assaltos a bancos e automóveis no então estado da Guanabara. Foi denunciado em novembro de 1971 por crime contra a Lei de Segurança Nacional e estaria, de acordo com o monitoramento dos órgãos de segurança,³ foragido.

Em virtude das perseguições sofridas no Rio de Janeiro, alguns membros do PCBR passaram a organizar ações no Nordeste. Nesse contexto, situa-se a atuação de Luís Alberto, em Recife (PE), entre o final de 1971 e o início de 1972. Era recém-casado com Miriam Lopes Verbena, também militante do PCBR, com quem morreu em um acidente de automóvel no interior de Pernambuco.

CONSIDERAÇÕES SOBRE O CASO ATÉ A INSTITUIÇÃO DA CNV

Luís Alberto Andrade de Sá e Benevides não foi reconhecido como morto político pela Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos, por não ter sido comprovada a participação de agentes do Estado no acidente de automóvel que o vitimou. Seu nome consta no *Dossiê Ditadura: Mortos e Desaparecidos Políticos no Brasil (1964-1985)*, organizado pela Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos, que efetuou diligências para esclarecer as circunstâncias das mortes de Luís Alberto e Miriam Lopes Verbena e levantou suspeitas sobre a veracidade da versão oficial do acidente de automóvel como causa para sua morte.

CIRCUNSTÂNCIAS DE DESAPARECIMENTO E MORTE

Luís Alberto morreu em um acidente de automóvel, juntamente com sua esposa, Miriam Lopes Verbena, ocorrido na BR-432, entre Cachoeirinha (PE) e São Caetano (PE), em 8 de março de 1972.⁴ Eles viajavam em um carro emprestado por Ezequias Bezerra da Rocha, que também seria morto sob tortura e, em seguida, desaparecido pelo DOI do IV Exército, no Recife (PE), logo após a morte do casal.

Essa versão oficial foi reproduzida nos relatórios das Forças Armadas, entregues ao então ministro da Justiça, Maurício Corrêa, em dezembro de 1993. Segundo o relatório do Ministério da Marinha, “morreu em março de 72, em desastre de automóvel entre Caruaru e Lagoa/PE”.⁵ O relatório do Ministério da Aeronáutica registrou que “[...] morreu em desastre de automóvel, no dia 09 Mar 72, na Rodovia que liga Caruaru a Lajes (Pernambuco) em companhia de sua esposa Miriam Lopes Verbena. (*Correio Braziliense*, 16 Mar 72 e *Jornal do Brasil*, de 13 de Mai de 72)”.⁶

As circunstâncias do acidente, no entanto, ainda não foram completamente esclarecidas. Luís Alberto almejava viver na clandestinidade, por conta da perseguição a que estava submetido pelos órgãos da repressão, e foi ao município de Cachoeirinha (PE), com sua

esposa Miriam, no dia 8 de março de 1972, para providenciar documentos na Junta de Serviço Militar (JSM), com o nome falso de “José Carlos Rodrigues”.⁷

A certidão de óbito foi feita sob o nome falso de “José Carlos Rodrigues”, utilizado por Luís Alberto à época do acidente.⁸ O auto de exame cadavérico, elaborado também com a identidade falsa da vítima, consta no Inquérito Policial produzido à época do acidente.⁹ A retificação do atestado de óbito foi feita apenas por decisão judicial, na data de 09 de agosto de 1993.¹⁰

Iara Xavier Pereira fez investigações sobre o acidente de Luís Alberto, em Pernambuco, para auxiliar o requerimento dos familiares dele na CEMDP, e elaborou, em 17 de março de 1998, relatório circunstanciado, resultado de entrevistas com agentes envolvidos e diligências no local do acidente, no qual levantou vários pontos controversos sobre a versão oficial das circunstâncias de morte do casal.¹¹ Entre algumas das contradições apontadas por Iara Xavier Pereira no relatório que produziu para a CEMDP estão:

1. Os órgãos de segurança de Pernambuco, notadamente a Polícia Rodoviária Federal, o DOPS/PE e o DOI do IV Exército não informaram nos documentos produzidos sobre o acidente quem socorreu e quem transportou o casal do local do acidente para o hospital de Caruaru.¹² O Departamento Nacional de Estradas e Rodagem (DNER) e a Polícia Rodoviária Federal (PRF) não encontraram o laudo do acidente automobilístico sobre o caso.¹³

2. Testemunhas presentes no hospital que atendeu Luís Alberto e Miriam Lopes afirmaram que o local estava repleto de policiais e agentes estatais e que os médicos e profissionais da saúde demonstraram medo e receio de fornecer informações sobre o acidente e a morte das vítimas.¹⁴

3. No livro de internação do Hospital São Sebastião, em Caruaru, não foram encontrados registros nem dos nomes verdadeiros de Luís Alberto e de Miriam Lopes, tampouco dos nomes falsos utilizados pelo casal à época do acidente.¹⁵

4. Depoimentos prestados pela funcionária da Junta de Serviço Militar (JSM), Jaidenize Bezerra de Vasconcelos, para os familiares de mortos e desaparecidos políticos, apresentaram contradições e alterações de versões. Jaidenize afirmou não ter atendido Luís Alberto na data do acidente, porém, o local e o sentido da pista onde o carro capotou sugere que o casal estava regressando do município sede da JSM, o que poderia

indicar uma perseguição policial durante o acidente. Familiares suspeitam, inclusive, que a funcionária possa ter informado autoridades dos órgãos de segurança sobre a presença do casal na JSM.¹⁶

No dia seguinte ao acidente, portanto, em 9 de março de 1972, Maria Adozinda, irmã de Miriam Lopes, foi sequestrada de sua casa.¹⁷ Aloysio da Costa Gonçalves, esposo de Maria Adozinda, recebeu a informação de que ela havia sido levada para o DOI do IV Exército. No dia 13 de março de 1972, Aloysio também foi sequestrado em sua residência e levado para o DOI do IV Exército, onde permaneceu preso por 42 dias.¹⁸

Dois meses após a morte de Luís Alberto e Miriam Lopes, o jornal Diário de Pernambuco, em 12 de maio de 1972, noticiou a desarticulação de militantes do PCBR que atuavam em Recife, presos a partir do acidente que vitimou Luís Alberto e Miriam Lopes.¹⁹

Outro elemento relevante para a elucidação do caso foi a prisão de Ramayana Vaz Vargem e Maria Dalva Leite Castro, no Rio de Janeiro, em 7 de março de 1972. Ramayana fazia o contato entre Luís Alberto e os familiares dele no Rio de Janeiro. A sua prisão um dia antes da morte do casal merece maiores investigações, uma vez que esse fato coincide com a queda de vários militantes do PCBR no Nordeste, sobretudo, em Pernambuco.²⁰

Em depoimento prestado à CEMDP, no dia 07 de março de 1998, Paulo José Montezuma de Andrade afirma que conhecia Miriam Lopes e Luís Alberto e sustenta que eles estavam sendo seguidos e monitorados pelos órgãos de segurança, antes mesmo do acidente.²¹

Há duas outras possíveis versões para a morte do casal no acidente de automóvel, com envolvimento de agentes do Estado. De acordo com a primeira, teriam sido capturados antes do acidente, que teria sido forjado. Conforme a segunda, o veículo teria sido fechado propositalmente por uma caminhonete do DOI do IV Exército.

A primeira versão tem como referência a declaração de Piragibe Castro Alves para a CEMDP, em 12 de setembro de 1996, quando afirmou ter ouvido de um oficial militar a confirmação do envolvimento de agentes do Estado na captura do casal, que teria ocorrido em momento anterior à morte no suposto acidente automobilístico:²²

I - Durante a primeira quinzena do mês de março de 1972, hospedou-se na residência oficial do Comandante do Quarto Exército, General Dale Coutinho, pai do economista

Vicente de Paulo Dale Coutinho, que era seu colega e acionista na empresa COSEP Consultoria, Estudos e Planejamento S. A.

II - Achando-se na varanda da casa com o referido colega, ouviu de amigo da família Dale Coutinho, alegadamente um oficial de marinha ligado aos serviços de segurança, que estes haviam capturado, em Caruaru ou cercanias, um casal subversivo, que posteriormente veio a falecer em circunstâncias que não revelou, nem o declarante lhe perguntou a respeito, inclusive porque teve problemas políticos durante o regime militar, chegando a ser processado, embora finalmente absolvido.

III - Posteriormente, veio a saber pela imprensa que o cônjuge marido do casal dito subversivo, capturado e falecido, era, na verdade, Luiz Alberto Andrade de Sá e Benevides, seu ex-vizinho no edifício dos militares na Praia Vermelha, Rio de Janeiro, onde residiam suas respectivas famílias.

Em 15 de março de 1998, Piragibe prestou um esclarecimento para complementar a declaração apresentada anteriormente.²³ Segundo o declarante, o citado oficial da Marinha, que assumiu a captura do casal, estava acompanhado por um senhor, que disse na ocasião: “é verdade, nós acabamos com eles”. Piragibe lembrou-se, de início, que esse senhor era tratado por coronel e tinha um “nome inusual”. Concluiu, posteriormente, que se tratava do coronel do exército Confúcio Danton de Paula Avelino, pois o identificou quando ouviu seu nome citado por Reynaldo Benevides, irmão de Luís Alberto, em conversa informal que tiveram. Nessa conversa, Reynaldo relatou ter conhecido Confúcio como o Chefe do CODI do IV Exército, com quem tratou pessoalmente em Recife da liberação do corpo de seu irmão, na semana seguinte à sua morte, para conduzi-lo ao Rio de Janeiro, o que não foi autorizado.

Confúcio Danton de Paula Avelino atuava em função de comando no CODI do IV Exército no período das mortes de Luís Alberto, de Miriam Lopes e de Ezequias Bezerra da Rocha, e exerceu, ao longo de 1972, por alguns períodos, a função de Chefe do Estado Maior do IV Exército. Auxiliar direto do general Vicente de Paulo Dale Coutinho, Confúcio foi elogiado por ele com destaque para sua atuação à frente da repressão no Nordeste, na data de 04 de janeiro de 1973, em Boletim informativo do Exército, na ocasião em que foi promovido ao posto de general, nos seguintes termos.²⁴

Chefe do EM da 2ª RM, no período mais aguado da subversão no Brasil que escolheu o Estado de São Paulo como principal teatro para suas operações. [...] Perdi-o, justamente nesse período difícil, quando foi escolhido pelo próprio Presidente da República para comandar a Polícia Militar de São Paulo, onde prestou reais serviços a esse Estado da Federação naquela luta contra a subversão. Durante meu comando no IV Exército, mais uma vez, contei com a prestimosa colaboração deste brilhante oficial, nas funções de Subchefe do meu Estado-Maior, constituindo no **elemento chave de toda a luta contra o terrorismo no Nordeste**, nesse período, e que agora, vem alcançar as estrelas do generalato na Chefia de meu Gabinete no meu DMB (Departamento de Material Bélico).

A segunda versão decorre da declaração de Aloísio da Costa Gonçalves, cunhado de Miriam Lopes Verbena, preso à época da morte do casal, após a detenção de sua esposa,

que em depoimento gravado pela CNV e obtido pela CEMVDHC, em Recife, no dia 14 de outubro de 2014, forneceu elementos para esclarecer o acidente de Luís Alberto e de Miriam Lopes. De acordo com Aloísio Gonçalves da Costa, Álvaro da Costa Lima, delegado de polícia em Pernambuco, que foi também secretário de segurança no Estado, declarou a Valdir Cavalcante, médico e cunhado do depoente, que uma caminhonete do DOI teria fechado intencionalmente o carro que dirigiam Luís Alberto de Sá e Benevides e Miriam Lopes Verbena, provocando-lhes um acidente.²⁵ O depoente alegou ainda ter providenciado o enterro do casal em Caruaru e disse que ao examinar o corpo de Miriam, no Hospital, imediatamente após o acidente, não viu perfuração de tiros. O carro também não apresentava marcas de que tivesse sido alvejado.²⁶

No Requerimento apresentado à CEMDP, em 19 de março de 1996, os familiares informaram que os restos mortais de Luís Alberto e de Miriam Lopes estão desaparecidos desde 1977. É importante registrar que Reynaldo Benevides tentou, poucos dias após o acidente em 1972, resgatar o corpo de seu irmão, Luís Alberto. A exumação foi a ele negada, e Reynaldo foi informado de que isso somente seria possível após cinco anos do sepultamento, prazo legal para esse ato.²⁷ Em 1977, os familiares tentaram novamente a exumação de Luís Alberto e descobriram que os restos mortais estavam desaparecidos. Além dos restos mortais de Luís Alberto e de Miriam Lopes, os documentos que poderiam auxiliar a localização dos corpos também não foram encontrados. De acordo com o Requerimento.²⁸

sepultados em 08 de março de 1972, no Cemitério Municipal Dom Bosco, em Caruaru, Pernambuco, às pressas, sob supervisão policial e em cova rasa nas sepulturas nº 1538 e nº 1139, respectivamente, conforme consta dos atestados de óbito anexados, mas cujos restos mortais sumiram em traslados feitos à revelia dos familiares, tendo inclusive se extraviado igualmente os livros de registro do cemitério da época em que ocorreram tais fatos.

O requerimento feito à CEMDP de reconhecimento de Luís Alberto Andrade de Sá e Benevides como morto político foi indeferido por unanimidade, uma vez que não teria sido comprovado, até aquele momento, o envolvimento de agentes estatais na morte do dirigente do PCBR. Em seu parecer, o relator Belisário dos Santos Junior pediu providências para a localização dos restos mortais de Luís Alberto e de Miriam Lopes Verbena e a punição dos responsáveis, caso esse desaparecimento tivesse sido doloso.²⁹

O traslado dos corpos, feito sem o conhecimento dos familiares, e a ausência de informações sobre o paradeiro dos restos mortais inviabilizaram análise pericial por

parte da CNV, para examinar a compatibilidade das lesões descritas no óbito e a versão oficial de acidente.

LOCAL DE DESAPARECIMENTO E MORTE

Caruaru (PE).

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIA

Não foi possível identificar com precisão a autoria e a participação de agentes do Estado no acidente automobilístico que provocou a morte de Luís Alberto e sua esposa.

FONTES PRINCIPAIS DE INVESTIGAÇÃO

1. Documentos que elucidam circunstâncias do desaparecimento e da morte

Identificação da fonte documental	Título e data do documento	Órgão produtor do documento	Informações relevantes
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_A T0_0057_0006, pp. 251-252.	Relatório do DOPS – PE, 10/3/1972.	Departamento de Ordem Social (PE).	Registra a versão oficial segundo a qual Luís Alberto e sua esposa morreram em um acidente de automóvel.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_A T0_0057_0006, p. 61.	Declaração de solicitação de alistamento militar, 24/1/1972.	Junta de Serviço Militar (JSM) de Cachoeirinha (PE).	Atesta que Luís Alberto esteve na JSM, antes da data do acidente, e tentou obter documentos para subsidiar a sua identidade falsa.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_A T0_0057_0005, p. 24.	Certidão de óbito, 8/3/1972.	Cartório de Registro Civil de Caruaru (PE).	Certidão de óbito feita sob o nome falso de “José Carlos Rodrigues”, utilizado por Luís Alberto à época do acidente.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_A T0_0057_0005, pp. 21-23.	Retificação do atestado de óbito, 9/8/1993.	Comarca de Caruaru para as Causas de Registro Civil.	Retificação do atestado de óbito de Luís Alberto, feita por decisão judicial.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_A T0_0057_0005, pp.	Relatório sobre as circunstâncias das mortes de	Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos	Apresenta investigação sobre o caso em Pernambuco, elaborada a partir de entrevistas com agentes envolvidos e

317-321.	Luiz Alberto Andrade de Sá e Benevides e Miriam Lopes Verbena, 17/3/1998.	os Políticos.	diligências no local do acidente, e levanta pontos controversos sobre a versão oficial das circunstâncias da morte do casal.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_A T0_0057_0006, pp. 6-16.	Relatório complementar sobre as circunstâncias das mortes de Luiz Alberto Andrade de Sá e Benevides e Miriam Lopes Verbena, 17/3/1998.	Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos.	Complementa as investigações sobre o caso em Pernambuco e levanta pontos controversos sobre a versão oficial das circunstâncias da morte do casal.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_A T0_0057_0005, pp. 208-211.	Declaração, 3/11/1997.	CEMDP.	Declaração de Maria Adozinda Monteiro Costa, em que narra a sua prisão no DOI do IV Exército, em Recife (PE), após a morte de Luís Alberto e de sua irmã, Miriam Lopes Verbena.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_A T0_0057_0005, pp. 208-211.	Declaração, 4/11/1997.	CEMDP.	Declaração de Aloysio Gonçalves da Costa, em que narra sua prisão no DOI do IV Exército, em Recife (PE), após a morte de Luís Alberto e de Miriam Lopes Verbena, e posteriormente à prisão de sua esposa, Maria Adozinha. O declarante relata a presença de policiais e a negativa dos médicos em dar informações quando esteve no Hospital de Caruaru após o acidente que vitimou o casal.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_A T0_0057_0006, p.	Inquérito da Policial, 21/3/1972.	Delegacia de Polícia de São Caetano	Inquérito da Polícia de São Caetano que descreve as circunstâncias do acidente.

151-177.		(PE).	
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_A T0_0057_0006, p. 163.	Auto de Exame Cadavérico ou Autópsia, 8/3/1972.	Delegacia de Polícia do Município de Caruaru (PE).	Registra as circunstâncias da versão oficial da morte de Luís Alberto, ainda sob o nome falso de José Carlos Rodrigues.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_A T0_0057_0006, p. 275.	Matéria de Jornal, 12/5/1972.	Diário de Pernambuco .	Noticiou a desarticulação do PCBR na região de Pernambuco, a partir do acidente que vitimou o casal.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_A T0_0057_0006, p. 254.	Ofício nº 246/98 - 4o DRF-DNER, 19/2/1998.	Departament o Nacional de Estradas de Estradas de Rodagem (DNER). 4º Distrito Rodoviário Federal (PE).	O documento informa que não foi possível localizar informações sobre o acidente, nem mesmo em diligências feitas junto a Polícia Rodoviária Federal (PRF).
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_A T0_0057_0005, p. 297.	Ofício nº 16/98/DIR, 10/3/1998.	Hospital São Sebastião.	No livro de registro de internação do Hospital São Sebastião, em Caruaru, não consta nem os nomes verdadeiros de Luís Alberto e de Miriam Lopes, tampouco os nomes falsos utilizados pelo casal à época do acidente.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_A T0_0057_0006, p. 63-66.	Depoimento, 3/2/1998.	CEMDP.	Depoimentos prestados pela funcionária Jaidenize Bezerra Vasconcelos, nas diligências feitas pelos familiares de mortos e desaparecidos políticos, apresentaram contradições e alteração de versões.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_A T0_0057_0005, p. 289.	Declaração, 12/9/1996.	CEMDP.	Declaração prestada por Piragibe Castro Alves, na qual afirmou ter ouvido de um oficial militar a confirmação do envolvimento de agentes do Estado na captura do casal, que teria ocorrido em momento anterior à

			morte no suposto acidente automobilístico.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_A T0_0057_0006, p. 67-69.	Depoimento, 7/3/1972.	Delegacia de Ordem Política e Social (DOPS/RJ).	Depoimento de Ramayana Vaz Vargens e Maria Dalva Leite Castro no DOPS/RJ em 7/3/1972.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_A T0_0057_0006, p. 75.	Registro nº 273/72 – Apresentação de detidos ao DOI, 9/3/1972.	Delegacia de Ordem Política e Social (DOPS/RJ).	Registro da entrega de Ramayana e Maria Dalva ao DOI-CODI um dia após o acidente que vitimou o casal.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_A T0_0057_0005, p. 310.	Aditamento de declaração, 15/3/1998.	CEMDP.	Aditamento de declaração prestada por Piragibe Castro Alves. No novo depoimento acrescentou informações à declaração anterior e relata que o citado oficial da Marinha que assumiu a captura do casal, segundo o declarante, estava acompanhado por um senhor, que depois descobriu tratar-se do Chefe do DOI-CODI do IV Exército, o coronel do Exército Confúcio Danton de Paula Avelino, que teria dito na ocasião: “é verdade, nós acabamos com eles”.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_A T0_0057_0006, pp. 284-285.	Depoimento, 7/3/1998.	CEMDP.	Depoimento de Paulo José Montezuma de Andrade afirma que Miriam Lopes e Luís Alberto estavam seguidos e monitorados pelos órgãos de segurança antes mesmo do acidente.
Arquivo da CNV, Folha de alterações. Coronel Confúcio Danton de Paula Avelino. Ministério do Exército. Departamento de Material Bélico. Alterações: Período de 01 de janeiro a	Ficha de Alterações, 5/1/1973.	Ministério do Exército.	Nas referencias elogiosas feitas pelo General Vicente de Paulo Dale Coutinho, ele ressaltou o papel de destaque do então Coronel Confúcio Danton de Paula Avelino na repressão ao “terrorismo” no Nordeste.

04 de janeiro de 1973: 00092.002056/2014 -21, Fls.2.			
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_A TO_0057_0007, p. 21.	Parecer do Relator.	CEMDP.	Em seu parecer no processo da CEMDP, Belisário dos Santos Junior pediu providências para a localização dos restos mortais de Luís Alberto e de Miriam Lopes Verbena e requereu a punição dos responsáveis, caso esse desaparecimento tenha sido doloso.

2. Testemunhos à CNV e às comissões estaduais, municipais e setoriais

Identificação da testemunha	Fonte	Informações relevantes
Aloysio da Costa Gonçalves (conchudo de Luís Alberto).	Depoimento prestado à CEMVDHC e registrado pela CNV, 14/10/2014.	O depoente afirmou que Álvaro da Costa Lima, notório delegado da repressão em Pernambuco, que foi também secretário de segurança no Estado, declarou a Valdir Cavalcante, médico e seu conchudo, que uma caminhonete do DOI teria fechado intencionalmente o carro que Luís Alberto de Sá e Benevides e Miriam Lopes Verbena dirigiam e provocado o acidente.

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

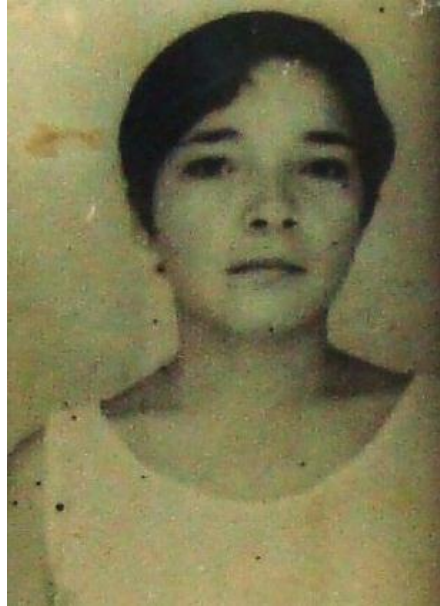
Diante das circunstâncias e das pesquisas realizadas, pôde-se concluir que há fatos controversos na versão de morte por acidente de automóvel do casal de militantes políticos, de modo que são necessárias diligências e investigações complementares para elucidar o caso, especificamente a tomada de novo depoimento de Aloísio da Costa Gonçalves, bem como a oitiva de Ramayana Vaz Vargens.

Recomenda-se a retificação da certidão de óbito de Luís Alberto Andrade de Sá e Benevides, assim como a continuidade das investigações sobre as circunstâncias do

caso, para a localização de seus restos mortais e identificação e responsabilização dos demais agentes envolvidos.

-
- ¹ Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0057_0005, p. 45.
- ² Prontuário - Luís (Alberto) Andrade de Sá e Benevides - APERJ - SSP - RJ, nº 3.728.
- ³ Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0057_0005, p. 50.
- ⁴ Relatório do DOPS/PE, de 10 de março de 1972. Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0057_0006, pp. 251-252.
- ⁵ Arquivo CNV: 00092_000830_2012_05, p. 15.
- ⁶ Arquivo CNV: 00092_000830_2012_05, p. 13.
- ⁷ Declaração de solicitação de alistamento militar na Junta de Serviço Militar (JSM) de Cachoeirinha (PE). Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0057_0006, p. 61.
- ⁸ Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0057_0005, p. 24.
- ⁹ Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0057_0006, p. 163.
- ¹⁰ Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0057_0005, pp. 21-23.
- ¹¹ Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0057_0005, pp. 317-321. E também “Relatório Complementar Sobre as Circunstâncias das Mortes de Luiz Alberto Andrade de Sá e Benevides e Miriam Lopes Verbena”, 17 de março de 1998. Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0057_0006, pp. 6-16.
- ¹² Inquérito da Polícia de São Caetano sobre o acidente. Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0057_0006, pp. 151-177.
- ¹³ Ofício nº 246/98 - 4o DRF-DNER. Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0057_0006, p. 254.
- ¹⁴ Declaração de Aloysio Gonçalves da Costa, em 04 de novembro de 1997, em Recife (PE). Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0057_0005, pp. 208-211.
- ¹⁵ Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0057_0005, p. 297.
- ¹⁶ Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0057_0006, pp. 63-66.
- ¹⁷ Declaração de Maria Adozinda Monteiro Costa, em 03 de novembro de 1997, em Recife (PE). Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0057_0005, pp. 208-211.
- ¹⁸ Declaração de Aloysio Gonçalves da Costa, em 04 de novembro de 1997, em Recife (PE). Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0057_0005, pp. 208-211.
- ¹⁹ Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0057_0006, p. 275.
- ²⁰ Depoimento de Ramayana Vaz Vargens e Maria Dalva Leite Castro no DOPS/RJ em 7/3/1972. Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0057_0006, pp. 67-69. Conferir também o Registro nº 273/72 - DOPS/RJ de 9/3/1972, sobre a entrega de Ramayana e Maria Dalva ao DOI-CODI. Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0057_0006, p. 75.
- ²¹ Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0057_0006, pp. 284-285.
- ²² Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0057_0005, p. 289.
- ²³ Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0057_0005, p. 310.
- ²⁴ O documento foi assinado pelo Cel. Octávio do Espírito Santo, no Rio de Janeiro, GB, em 05 de janeiro de 1973. Ficha de alterações. Coronel Confúcio Danton de Paula Avelino. Ministério do Exército. Departamento de Material Bélico. Alterações: Período de 01 de janeiro a 04 de janeiro de 1973. Fls.2.
- ²⁵ Depoimento de Aloísio da Costa Gonçalves, obtido pela CEMVDHC e gravado pela CNV, em Recife (PE), no dia 14 de outubro de 2014, informação citada em um minuto e cinco segundos até um minuto e 47 segundos do depoimento. (1'05'' – 1'47'').
- ²⁶ Depoimento de Aloísio da Costa Gonçalves, obtido pela CEMVDHC e gravado pela CNV, em Recife (PE), no dia 14 de outubro de 2014, informação citada em dez minutos e trinta e quatro segundos do depoimento. (10'34'').
- ²⁷ Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0057_0005, p. 287.
- ²⁸ Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0057_0005, p. 2.
- ²⁹ Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0057_0007, p. 21.

MIRIAM LOPES VERBENA



DADOS PESSOAIS

Filiação: Joaquina Lopes da Cunha Verbena e Alfredo Lopes Verbena

Data e local de nascimento: 11/2/1946, Irituia-Guamá (PA)

Atuação profissional: professora

Organização política: Partido Comunista Brasileiro Revolucionário (PCBR)

Data e local de morte: 8/3/1972, em Caruaru (PE)

BIOGRAFIAⁱ

Em 1968, concluiu o curso de Ciências Sociais na Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Participou de atividades do movimento estudantil em Pernambuco. Trabalhou como professora e auxiliar de administração. Em 1970, foi para São Paulo, onde atuou como subchefe de seção na União de Bancos Brasileiros S.A.ⁱⁱ e prestou serviços para a Sociedade Civil de Planejamento Ltda (Sociplan). Em 1971, voltou para o Recife, no intuito de trabalhar como pesquisadora na Sociplan e integrar a equipe técnica que iria elaborar o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado para a cidade de Olinda.

Miriam Lopes Verbena militava no Partido Comunista Brasileiro Revolucionário (PCBR) e, em 1972, morreu em um acidente de automóvel no interior de Pernambuco, juntamente com seu esposo Luis Alberto Andrade de Sá e Benevides, dirigente do PCBR,

A informação de que Miriam Lopes Verbena estaria grávida de oito meses, quando morreu, não foi confirmada por seus familiares, que afirmaram desconhecer esse fato. De acordo com os familiares, Miriam não apresentava sinais de gravidez à época do acidenteⁱⁱⁱ.

CONSIDERAÇÕES SOBRE O CASO ATÉ A INSTITUIÇÃO DA CNV

Miriam Lopes Verbena não foi reconhecida como morta política pela Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP), em virtude de não ter sido comprovada a participação de agentes do Estado no acidente automobilístico que a vitimou. Seu nome consta no *Dossiê ditadura: mortos e desaparecidos políticos no Brasil (1964-1985)*, organizado pela Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos, que efetuou diligências para esclarecer as circunstâncias da morte de Miriam Lopes Verbena e de seu esposo, Luis Alberto Andrade de Sá e Benevides, e levantou suspeitas sobre a veracidade da versão oficial de acidente automobilístico como causa para sua morte.

CIRCUNSTÂNCIAS DE MORTE

Miriam Lopes Verbena faleceu em um acidente de automóvel, juntamente com seu esposo, Luis Alberto Andrade de Sá e Benevides, ocorrido na BR-432, entre Cachoeirinha (PE) e São Caetano (PE), na data de 8 de março de 1972^{iv}. Eles viajavam em um carro emprestado por Ezequias Bezerra da Rocha, amigo de Miriam Lopes Verbena, que seria morto sob tortura e desaparecido pelo DOI do IV Exército, em Recife (PE), logo após a morte do casal.

Essa versão oficial foi reproduzida nos relatórios das Forças Armadas entregues ao então ministro da Justiça, Maurício Corrêa, em dezembro de 1993. Segundo o relatório do Ministério da Aeronáutica Miriam Lopes “morreu em acidente de automóvel dia 09 Mar 72, na Rodovia que liga Caruaru a Lajes (Pernambuco) em companhia de seu marido LUIS ALBERTO ANDRADE DE SA E BENEVIDES”^v.

As circunstâncias do acidente, no entanto, ainda não foram completamente esclarecidas.

Miriam Lopes acompanhava seu marido, Luis Alberto, que almejava viver na clandestinidade, por conta da perseguição a que estava submetido pelos órgãos da repressão. O casal foi ao município de Cachoeirinha (PE), no dia 8 de março de 1972,

providenciar documentos na Junta de Serviço Militar (JSM) para Luis Alberto, com o nome falso de “José Carlos Rodrigues”^{vi}.

Iara Xavier Pereira fez investigações sobre o acidente de Miriam Lopes Verbena, em Pernambuco, para auxiliar o requerimento dos familiares dele na CEMDP, e elaborou, em 17 de março de 1998, relatório circunstanciado, resultado de entrevistas com agentes envolvidos e diligências no local do acidente, no qual levantou vários pontos controversos sobre a versão oficial das circunstâncias da morte do casal^{vii}. Entre algumas das contradições apontadas por Iara Xavier Pereira no relatório que produziu para a CEMDP estão:

1. Os órgãos de segurança de Pernambuco, notadamente a Polícia Rodoviária Federal, o DOPS/PE e o DOI do IV Exército, não informaram nos documentos produzidos sobre o acidente quem socorreu e quem transportou o casal do local do acidente para o hospital de Caruaru^{viii}. O Departamento Nacional de Estradas e Rodagem (DNER) e a Polícia Rodoviária Federal (PRF) não encontraram o laudo do acidente automobilístico sobre o caso^{ix}.
2. Testemunhas presentes no hospital que atendeu Luis Alberto e Miriam Lopes afirmaram que o local estava repleto de policiais e agentes estatais e que os médicos e profissionais da saúde demonstraram medo e receio de fornecer informações sobre o acidente e a morte das vítimas^x.
3. No livro de internação do Hospital São Sebastião, em Caruaru, não foram encontrados registros nem dos nomes verdadeiros de Miriam Lopes e de Luis Alberto, tampouco dos nomes falsos utilizados pelo casal à época do acidente^{xi}.
4. Depoimentos prestados pela funcionária da Junta de Serviço Militar (JSM), Jaidenize Bezerra Vasconcelos, para os familiares de mortos e desaparecidos políticos, apresentaram contradições e alterações de versões. Jaidenize afirmou não ter atendido Luis Alberto na data do acidente, porém, o local e o sentido da pista onde o carro capotou sugere que o casal estava regressando do município sede da JSM, o que poderia indicar uma perseguição policial durante o acidente. Familiares suspeitam, inclusive, que a funcionária possa ter informado autoridades dos órgãos de segurança sobre a presença do casal na JSM^{xii}.

A certidão de óbito de Miriam Lopes Verbena foi feita sob o nome de “Miriam Lopes Rodrigues”,^{xiii}. O auto de exame cadavérico, elaborado também essa identidade da vítima, consta no Inquérito policial produzido à época do acidente^{xiv}.

No dia seguinte ao acidente, 9 de março de 1972, Maria Adozinda, irmã de Miriam Lopes, foi sequestrada em sua casa^{xv}. Aloysio da Costa Gonçalves, esposo de Maria Adozinda, recebeu a informação de que ela havia sido levada para o DOI do IV Exército. No dia 13 de março de 1972, Aloysio também foi sequestrado em sua residência e levado para o DOI do IV Exército, onde permaneceu preso por 42 dias^{xvi}.

Dois meses após a morte de Miriam Lopes e de Luis Alberto, o jornal *Diário de Pernambuco*, em 12 de maio de 1972, noticiou a desarticulação de militantes do PCBR, que atuavam em Recife, presos a partir do acidente que vitimou o casal^{xvii}.

Outro elemento relevante que pode auxiliar na elucidação do caso foi a prisão de Ramayana Vaz Vargens e Maria Dalva Leite Castro, no Rio de Janeiro, em sete de março de 1972. Ramayana fazia o contato entre Luis Alberto e os familiares dele no Rio de Janeiro. A sua prisão um dia antes da morte do casal merece maiores investigações, uma vez que esse fato coincide com a queda de vários militantes do PCBR no Nordeste, sobretudo, em Pernambuco^{xviii}.

Em depoimento prestado à CEMDP, no dia 07 de março de 1998, Paulo José Montezuma de Andrade afirmou que conhecia Miriam Lopes e Luis Alberto e sustentou que eles estavam sendo seguidos e monitorados pelos órgãos de segurança antes mesmo do acidente^{xix}.

Há duas outras possíveis versões para a morte do casal no acidente de automóvel, com envolvimento de agentes do Estado. De acordo com a primeira, teriam sido capturados antes do acidente, que teria sido forjado. Conforme a segunda, o veículo teria sido fechado propositalmente por uma caminhonete do DOI do IV Exército.

A primeira versão tem como referência a declaração de Piragibe Castro Alves para a CEMDP, em 12 de setembro de 1996, quando afirmou ter ouvido de um oficial militar a confirmação do envolvimento de agentes do Estado na captura do casal, que teria ocorrido em momento anterior à morte no suposto acidente automobilístico^{xx}:

I - Durante a primeira quinzena do mês de março de 1972, hospedou-se na residência oficial do Comandante do Quarto Exército, General Dale Coutinho, pai do economista Vicente de Paulo Dale Coutinho, que era seu colega e acionista na empresa COSEP Consultoria, Estudos e Planejamento S. A.

II - Achando-se na varanda da casa com o referido colega, ouviu de amigo da família Dale Coutinho, alegadamente um oficial de marinha ligado aos serviços de segurança, que estes haviam capturado, em Caruaru ou cercanias, um casal subversivo, que posteriormente veio a falecer em circunstâncias que não revelou, nem o declarante lhe perguntou a respeito, inclusive porque teve problemas políticos durante o regime militar, chegando a ser processado, embora finalmente absolvido.

III - Posteriormente, veio a saber pela imprensa que o cônjuge marido do casal dito subversivo, capturado e falecido, era, na verdade, Luiz Alberto Andrade de Sá e Benevides, seu ex-vizinho no edifício dos militares na Praia Vermelha, Rio de Janeiro, onde residiam suas respectivas famílias.

Piragibe, em 15 de março de 1998, esclareceu e aditou a declaração prestada anteriormente^{xxi}. Segundo o declarante, o citado oficial da Marinha, que teria assumido a captura do casal, estava acompanhado por um senhor, que depois descobriu tratar-se do Chefe do DOI-CODI do IV Exército, o coronel do Exército Confúcio Danton de Paula Avelino, que teria dito na ocasião: “é verdade, nós acabamos com eles”. Reynaldo Benevides, irmão de Luis Alberto, em conversa casual com Piragibe, identificou Confúcio como o chefe do DOI-CODI do IV Exército, com quem tratou pessoalmente em Recife da liberação do corpo de seu irmão, na semana seguinte à sua morte, para conduzi-lo ao Rio de Janeiro, o que não foi autorizado.

De fato, Confúcio Danton de Paula Avelino atuava em função de comando no DOI do IV Exército no período das mortes de Luis Alberto, de Miriam Lopes e de Ezequias Bezerra da Rocha. Ele foi nomeado, em 17 de setembro de 1971, agente diretor do Quartel General do IV Exército (QG/IV Ex), pelo general Vicente de Paulo Dale Coutinho, e exerceu, ao longo de 1972, de forma alternada, por alguns períodos, a função de chefe do Estado-Maior do IV Exército. Auxiliar direto do general Vicente de Paulo Dale Coutinho, Confúcio foi elogiado por ele com destaque para sua atuação à frente da repressão no Nordeste, na data de 4 de janeiro de 1973, em Boletim informativo do Exército, na ocasião em que foi promovido ao posto de general, nos seguintes termos^{xxii}:

Chefe do EM da 2º RM, no período mais aguado da subversão no Brasil que escolheu o Estado de São Paulo como principal teatro para suas operações. [...] Perdi-o, justamente nesse período difícil, quando foi

escolhido pelo próprio Presidente da República para comandar a Polícia Militar de São Paulo, onde prestou reais serviços a esse Estado da Federação naquela luta contra a subversão. Durante meu comando no IV Exército, mais uma vez, contei com a prestimosa colaboração deste brilhante oficial, nas funções de Subchefe do meu Estado-Maior, constituindo no elemento chave de toda a luta contra o terrorismo no Nordeste, nesse período, e que agora, vem alcançar as estrelas do generalato na Chefia de meu Gabinete no meu DMB (Departamento de Material Bélico).

A segunda versão decorre da declaração de Aloísio da Costa Gonçalves, cunhado de Miriam Lopes Verbena, preso à época da morte do casal, após a detenção de sua esposa, que em depoimento gravado pela CNV e obtido pela CEMVDHC, em Recife, no dia 14 de outubro de 2014, forneceu elementos para esclarecer o acidente de Miriam Lopes e de Luis Alberto. De acordo com Aloísio Gonçalves da Costa, Álvaro da Costa Lima, delegado da repressão em Pernambuco, que foi também secretário de segurança no Estado, declarou a Valdir Cavalcante, médico e cunhado do depoente, que uma caminhonete do DOI teria fechado intencionalmente o carro conduzido por Miriam Lopes Verbena e Luis Alberto de Sá e Benevides, e provocado o acidente^{xxiii}. O depoente alegou ainda ter providenciado o enterro do casal em Caruaru e disse que quando examinou o corpo de Miriam, no Hospital, imediatamente após o acidente, não viu perfuração de tiros. O carro também não apresentava marcas de que tivesse sido alvejado^{xxiv}.

No Requerimento apresentado à CEMDP, em 19 de março de 1996, os familiares informaram que os restos mortais de Miriam Lopes e de Luis Alberto estão desaparecidos desde 1977, quando tentaram novamente a exumação dos corpos e tiveram ciência desse fato. Além dos restos mortais de Luis Alberto e de Miriam Lopes, os documentos que poderiam auxiliar a localização dos corpos também não foram encontrados. De acordo com o requerimento^{xxv}:

sepultados em 08 de março de 1972, no Cemitério Municipal Dom Bosco, em Caruaru, Pernambuco, às pressas, sob supervisão policial e em cova rasa nas sepulturas nº 1538 e nº 1139, respectivamente, conforme consta dos atestados de óbito anexados, mas cujos restos mortais sumiram em traslados feitos à revelia dos familiares, tendo inclusive se extraviado igualmente os livros de registro do cemitério da época em que ocorreram tais fatos.

O requerimento encaminhado à CEMDP para o reconhecimento de Miriam Lopes Verbena como morta política foi indeferido por unanimidade, uma vez que não teria sido comprovado, até aquele momento, o envolvimento de agentes do estado na morte da militante do PCBR. Em seu parecer, o relator Belisário dos Santos Junior pediu providências para a localização dos restos mortais de Luis Alberto e de Miriam Lopes Verbena e a punição dos responsáveis, caso esse desaparecimento tivesse sido doloso^{xxvi}.

O traslado dos corpos, feito sem o conhecimento dos familiares, e a ausência de informações sobre o paradeiro dos restos mortais inviabilizou uma análise pericial por parte da CNV, para examinar a compatibilidade das lesões descritas no óbito e a versão oficial de acidente.

A Comissão Estadual da Memória e Verdade Dom Helder Câmara (CEMVDHC), de Pernambuco, deve obter novo depoimento de Aloísio da Costa Gonçalves e também efetuar a oitiva de Ramayana Vaz Vargens, que foi preso no Rio de Janeiro no período da morte de Luís Alberto e de Miriam Lopes, com o fim de elucidar os pontos controversos da morte do casal.

LOCAL DE MORTE

Caruaru (PE).

FONTES PRINCIPAIS DE INVESTIGAÇÃO

1. Documentos que elucidam circunstâncias da morte

Identificação da fonte documental	Título e data do documento	Órgão produtor do documento	Informações relevantes
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0057_0006, pp. 251-252.	Relatório do DOPS/PE, 10/3/1972.	Departamento de Ordem Social – PE.	Registra a versão oficial segundo a qual Miriam Lopes Verbena e seu esposo morreram em um acidente de automóvel.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0066_0001, p.27.	Certidão de óbito, 8/3/1972.	Cartório de Registro Civil de Caruaru – PE.	Certidão de óbito feita com o nome de “Miriam Lopes Rodrigues”.

Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0057_0005, pp. 317-321.	Relatório sobre as circunstâncias das mortes de Luiz Alberto Andrade de Sá e Benevides e Miriam Lopes Verbena, 17/3/1998.	CEMDP.	Apresenta investigação sobre o caso em Pernambuco, elaborada a partir de entrevistas com agentes envolvidos e diligências no local do acidente, e levanta pontos controversos sobre a versão oficial das circunstâncias da morte do casal.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0066_0001, pp. 205-215.	Relatório complementar sobre as circunstâncias das mortes de Luiz Alberto Andrade de Sá e Benevides e Miriam Lopes Verbena, 17/3/1998.	CEMDP.	Complementa as investigações sobre o caso em Pernambuco e levanta pontos controversos sobre a versão oficial das circunstâncias da morte do casal.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0057_0005, pp. 208-211.	Declaração, 3/11/1997.	CEMDP.	Declaração de Maria Adozinda Monteiro Costa, em que narra a sua prisão no DOI do IV Exército, em Recife (PE), após a morte de Luis Alberto e de sua irmã, Miriam Lopes Verbena.
Arquivo Nacional, CEMDP BR_DFANBSB_AT0_0057_0005, pp. 208-211.	Declaração, 4/11/1997.	CEMDP.	Declaração de Aloysio Gonçalves da Costa, em que narra sua prisão no DOI do IV Exército, em Recife (PE), após a morte de Luis Alberto e de Miriam Lopes Verbena, e posteriormente à prisão de sua esposa, Maria Adozinha. O declarante relata a presença de policiais e a negativa dos médicos em dar informações quando esteve no Hospital de Caruaru após o acidente que vitimou o casal.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0057_0006, p. 151-177.	Inquérito da Policial, 21/3/1972.	Delegacia de Polícia de São Caetano (PE).	Inquérito da Polícia de São Caetano que descreve as circunstâncias do acidente.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0066_0001, pp. 356-357.	Auto de Exame Cadavérico ou Autópsia, 8/3/1972.	Delegacia de Polícia do Município de Caruaru (PE).	Registra as circunstâncias da versão oficial da morte de Miriam sob o nome de “Miriam Lopes Rodrigues”.

Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0057_0006, p. 275.	Matéria de jornal, 12/5/1972.	<i>Diário de Pernambuco.</i>	Noticiou a desarticulação do PCBR na região de Pernambuco, a partir do acidente que vitimou o casal.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0057_0006, p. 254.	Ofício nº 246/98 – 4º DRF-DNER, 19/2/1998.	Departamento Nacional de Estradas de Estradas de Rodagem (DNER) – 4º Distrito Rodoviário Federal – PE.	O documento informa que não foi possível localizar informações sobre o acidente, nem mesmo em diligências feitas junto a Polícia Rodoviária Federal (PRF).
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0057_0005, p. 297.	Ofício nº 16/98/DIR, 10/3/1998.	Hospital São Sebastião.	No livro de registro de internação do Hospital São Sebastião, em Caruaru, não consta nem os nomes verdadeiros de Luís Alberto e de Miriam Lopes, tampouco os nomes falsos utilizados pelo casal à época do acidente.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0057_0006, p. 63-66.	Depoimento, 03/2/1998.	CEMDP.	Depoimentos prestados pela funcionária Jaidenize Bezerra Vasconcelos, nas diligências feitas pelos familiares de mortos e desaparecidos políticos, apresentaram contradições e alteração de versões.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0057_0005, p. 289.	Declaração, 12/9/1996.	CEMDP.	Declaração prestada por Piragibe Castro Alves, na qual afirmou ter ouvido de um oficial militar a confirmação do envolvimento de agentes do Estado na captura do casal, que teria ocorrido em momento anterior à morte no suposto acidente automobilístico
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0057_0006, p.67-69.	Depoimento, 7/3/1972.	Delegacia de Ordem Política e Social (DOPS/RJ)	Depoimento de Ramayana Vaz Vargens e Maria Dalva Leite Castro no DOPS/RJ em 7/3/72.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0057_0006, p.75.	Registro nº 273/72 – Apresentação de detidos ao DOI, 9/3/1972.	DOPS/RJ.	Registro da entrega de Ramayana e Maria Dalva ao DOI-CODI um dia após o acidente que vitimou o casal.

<p>Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0057_0005, p. 310.</p>	<p>Aditamento de declaração, 15/3/1998.</p>	<p>CEMDP.</p>	<p>Aditamento de declaração prestada por Piragibe Castro Alves. No novo depoimento acrescentou informações à declaração anterior e relata que o citado oficial da Marinha que assumiu a captura do casal, segundo o declarante, estava acompanhado por um senhor, que depois descobriu tratar-se do Chefe do DOI-CODI do IV Exército, o coronel do Exército Confúcio Danton de Paula Avelino, que teria dito na ocasião: “é verdade, nós acabamos com eles”.</p>
<p>Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0057_0006, pp. 284-285.</p>	<p>Depoimento, 7/3/1998.</p>	<p>CEMDP.</p>	<p>Depoimento de Paulo José Montezuma de Andrade afirma que Miriam Lopes e Luis Alberto estavam seguidos e monitorados pelos órgãos de segurança antes mesmo do acidente</p>
<p>Arquivo CNV, Ficha de alterações. Coronel Confúcio Danton de Paula Avelino. Ministério do Exército. Departamento de Material Bélico. Alterações: Período de 01 de janeiro a 04 de janeiro de 1973. Fls.2.</p>	<p>Ficha de Alterações, 5/1/1973.</p>	<p>Ministério do Exército.</p>	<p>Nas referencias elogiosas feitas pelo General Vicente de Paulo Dale Coutinho, ele ressaltou o papel de destaque do então Coronel Confúcio Danton de Paula Avelino na repressão ao “terrorismo” no Nordeste.</p>
<p>Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0057_0007, p. 21.</p>	<p>Parecer do Relator.</p>	<p>CEMDP.</p>	<p>Em seu parecer no processo da CEMDP, Belisário dos Santos Junior pediu providências para a localização dos restos mortais de Luis Alberto e de Miriam Lopes Verbena e requereu a punição dos responsáveis, caso esse desaparecimento tenha sido doloso.</p>

2. Testemunhos à CNV e às comissões estaduais, municipais e setoriais

Identificação da testemunha	Fonte	Informações relevantes
Aloysio da Costa Gonçalves, concunhado de Luis Alberto.	Depoimento prestado à CEMVDHC e registrado pela CNV, 14/10/2014.	O depoente afirmou que Álvaro da Costa Lima, notório delegado da repressão em Pernambuco, que foi também secretário de segurança no Estado, declarou a Valdir Cavalcante, médico e seu cunhado, que uma caminhonete do DOI teria fechado intencionalmente o carro que Luis Alberto de Sá e Benevides e Miriam Lopes Verbena dirigiam e provocado o acidente.

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Diante das investigações realizadas, conclui-se que há fatos controversos na versão de morte por acidente de automóvel do casal de militantes políticos em contexto de sistemáticas violações de direitos humanos promovidas pela ditadura militar, implantada no país a partir de abril de 1964.

Recomenda-se a continuidade das investigações sobre as circunstâncias do caso, para a localização de seus restos mortais, identificação e responsabilização dos demais agentes envolvidos.

ⁱ Brasil. Secretaria Especial de Direitos Humanos. Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. Direito à memória e à verdade: Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2007. pp. 289-290; Dossiê ditadura: mortos e desaparecidos políticos no Brasil (1964-1985) / Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos. IEVE-Instituto de Estudos sobre a violência do Estado. São Paulo, 2009. pp. 330-333.

ⁱⁱ Prontuário Individual - Miriam Lopes Verbena ou Miriam Lopes Rodrigues - APEJE - DOPS - PE, nº 19838, com 84 imagens digitais.

ⁱⁱⁱ Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0066_0001, p.44. Entrevista de Adozinda Monteiro, irmã de Miriam Lopes, em jornal estadual de 17 de maio de 1991, na matéria “Irmã de Miriam conta uma história de 19 anos”.

^{iv} Relatório do DOPS/PE, de 10 de março de 1972. Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0057_0006, pp. 251-252.

^v Arquivo CNV, 00092_000830_2012_05, p. 14.

^{vi} Declaração de solicitação de alistamento militar na Junta de Serviço Militar (JSM) de Cachoeirinha (PE). Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0057_0006, p.61.

^{vii} “Relatório Complementar Sobre as Circunstâncias das Mortes de Luiz Alberto Andrade de Sá e Benevides e Miriam Lopes Verbena”, 17 de março de 1998. Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0066_0001, pp.205-215.

^{viii} Inquérito da Polícia de São Caetano sobre o acidente. Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0057_0006, pp.151-177.

^{ix} Ofício nº 246/98 – 4º DRF-DNER. Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0057_0006, p. 254.

-
- ^x Declaração de Aloysio Gonçalves da Costa, em 04 de novembro de 1997, em Recife (PE). Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0057_0005, pp.208-211.
- ^{xi} Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0057_0005, p. 297.
- ^{xii} Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0057_0006, p. 63-66.
- ^{xiii} Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0066_0001, p.27.
- ^{xiv} Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0066_0001, pp.356-357.
- ^{xv} Declaração de Maria Adozinda Monteiro Costa, em 03 de novembro de 1997, em Recife (PE). Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0057_0005, pp.208-211.
- ^{xvi} Declaração de Aloysio Gonçalves da Costa, em 04 de novembro de 1997, em Recife (PE). Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0057_0005, pp.208-211.
- ^{xvii} Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0057_0006, p. 275.
- ^{xviii} Depoimento de Ramayana Vaz Vargens e Maria Dalva Leite Castro no DOPS/RJ em 07/3/72. Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0057_0006, pp.67-69. Conferir também o Registro n.º 273/72 - DOPS/RJ de 09/03/72, sobre a entrega de Ramayana e Maria Dalva ao DOI-CODI. Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0057_0006, p.75.
- ^{xix} Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0066_0001, pp. 474-475.
- ^{xx} Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0057_0005, p. 289.
- ^{xxi} Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0057_0005, p. 310.
- ^{xxii} O documento foi assinado pelo Cel. Octávio do Espírito Santo, no Rio de Janeiro, GB, em 05 de janeiro de 1973. Ficha de alterações. Coronel Confúcio Danton de Paula Avelino. Ministério do Exército. Departamento de Material Bélico. Alterações: Período de 01 de janeiro a 04 de janeiro de 1973. Fls.2.
- ^{xxiii} Depoimento de Aloísio da Costa Gonçalves, obtido pela CEMVDHC e gravado pela CNV, em Recife (PE), no dia 14 de outubro de 2014, informação citada em um minuto e cinco segundos até um minuto e 47 segundos do depoimento. (1'05'' – 1'47'').
- ^{xxiv} Depoimento de Aloísio da Costa Gonçalves, obtido pela CEMVDHC e gravado pela CNV, em Recife (PE), no dia 14 de outubro de 2014, informação citada em dez minutos e trinta e quatro segundos do depoimento. (10'34'').
- ^{xxv} Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0057_0005, p. 2.
- ^{xxvi} Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0057_0007, p. 21.

EZEQUIAS BEZERRA DA ROCHA



DADOS PESSOAIS

Filiação: Antônia Bulhões Bezerra e Simplício Bezerra da Rocha

Data e local de nascimento: 24/12/1944, João Pessoa (PB)

Atuação profissional: geólogo

Organização política: Ex-militante do Partido Comunista do Brasil (PCB) e simpatizante do Partido Comunista Brasileiro Revolucionário (PCBR)

Data e local de desaparecimento: 11/3/1972, Recife (PE)

BIOGRAFIAⁱ

Nascido em João Pessoa, na Paraíba, Ezequias se mudou para Recife, onde estudou no Colégio Estadual de Pernambuco e, posteriormente, na Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), onde se formou em Geologia, no ano de 1968.

Ezequias concluiu com dificuldades materiais o curso superior. Formado, foi admitido no *First National City Bank* e, após, no Grupo Industrial João Santos, especificamente na Itapessoca Agro Industrial S/A., Itapicuru Agro Industrial S/A. e Empresa de Produtos Químicos e Fertilizantes S/A. - PROFERTIL, empresas nas quais exerceu a profissão de geólogo. Trabalhou, ainda, como professor de matemática do Colégio de Freiras da Medalha Milagrosa, em Socorro (PE)ⁱⁱ.

Em 19 de junho de 1964, foi ouvido no Cartório da Delegacia Auxiliar, na cidade de Recife –PE, por ser sócio da Sociedade Cultural Pernambucana Brasil-União Soviética. No termo de declarações, afirmou apenas ter o desejo de aprender a língua russa e relatou não ter exercido atividades políticas nessa organizaçãoⁱⁱⁱ. Em dezembro de 1967, a Delegacia de Segurança Social concluiu inquérito instaurado contra Ezequias e outras pessoas que foram

indiciadas por envolvimento em atividades do Comitê Universitário do Partido Comunista Brasileiro, entendidas como de natureza contrária à Lei de Segurança Nacional vigente^{iv}.

Documento da Delegacia de Segurança Social, que reproduziu Informe nº 32, de 28/4/1969, da 2ª Seção da Polícia Militar de Pernambuco, Arquivado na Pasta de Sindicalistas n.441 – A, qualificou Ezequias como “um dos principais líderes do movimento esquerdista dentro da Escola de Geologia”, para fins de comprovação do alegado, teriam sido colacionados relatos de supostas participações em greves, passeatas e comícios no movimento estudantil. Ainda, de acordo com esse documento, Ezequias seria um “comunista convicto com base filosófica”^v.

A despeito desses registros nos órgãos de segurança e de ser fichado no DOPS/PE, Ezequias Bezerra da Rocha não possuía militância ativa no Partido Comunista Brasileiro Revolucionário (PCBR), tendo sido definido, em vários depoimentos de militantes, apenas, como um simpatizante do Partido.

Guilhermina Bezerra da Rocha, esposa de Ezequias, também foi presa no momento da detenção do marido, em março de 1972. Guilhermina veio a óbito, em decorrência de um acidente de automóvel, na data de 5 de setembro de 1977^{vi}.

CONSIDERAÇÕES SOBRE O CASO ATÉ A INSTITUIÇÃO DA CNV

Ezequias Bezerra da Rocha foi reconhecido como desaparecido político e consta no Anexo I da Lei nº 9.140/95. O pedido de indenização requerido pela família junto ao Processo nº. 024/96 foi deferido pela Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos. Seu nome está no *Dossiê ditadura: Mortos e Desaparecidos no Brasil (1964-1985)* organizado pela Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos.

Em homenagem a Ezequias, a cidade de São Paulo deu seu nome a uma rua na Vila São Silvestre, e no Rio de Janeiro, o mesmo se deu com uma rua no bairro Paciência^{vii}.

CIRCUNSTÂNCIAS DE DESAPARECIMENTO E MORTE

Ezequias era o proprietário do automóvel *Volkswagen* emprestado à Miriam Lopes Verbena, no dia 8 de março de 1972. Nessa ocasião e data, Miriam morreu, juntamente com seu marido, Luis Aberto Andrade Sá e Benevides, ambos militantes do PCBR, em um acidente automobilístico, cujas circunstâncias nunca foram totalmente esclarecidas.

No momento da prisão e do subsequente desaparecimento forçado, Ezequias estava com viagem marcada para Salvador (BA), onde faria pós-graduação na área de geofísica e os seus irmãos estavam lhe auxiliando a providenciar a venda do veículo danificado no acidente com o casal Miriam Lopes e Luis Alberto.

Ezequias não estava na clandestinidade, tampouco era perseguido pelos órgãos de segurança no momento anterior à sua prisão, segundo as pesquisas efetuadas pela CNV e pela CEMVDHC, tanto que, após o acidente com Miriam Lopes Verbena e Luis Alberto Sá e Benevides, ele foi voluntariamente com seu irmão para Caruaru, no dia 9 de março de 1972, para tentar resgatar os destroços do carro que havia emprestado ao casal, nos departamentos policiais competentes.

Por ser o proprietário do veículo conduzido pelo casal de militantes do partido, Ezequias foi associado pelos órgãos de segurança às ações do PCBR (Partido Comunista Brasileiro Revolucionário) no Estado. Documento da Delegacia de Segurança Social registrou o Pedido de Busca nº 12-DSS/72, de 10 de março de 1972, cujo assunto foi a “localização e captura de elemento subversivo”, em referência à Ezequias^{viii}.

Na madrugada do dia 11 de março de 1972, por volta de 01:00hs da manhã, Ezequias Bezerra da Rocha e sua esposa, Guilhermina Bezerra da Rocha, foram presos arbitrariamente pelo DOI do IV Exército, e ficaram sob custódia desse órgão. A prisão do casal pelo DOI do IV Exército, colocados à disposição da Secretaria de Segurança Pública de Pernambuco, também foi informada pelo Delegado do DOPS/PE, Redivaldo Oliveira Acioly, por meio de Ofício enviado ao Ministro Brigadeiro Armando Perdigão, na data de 06 de abril de 1972^{ix}. Dois meses depois, em 06 de junho de 1972, o delegado do DOPS/PE informou, em resposta ao *habeas corpus* impetrado pelo advogado Fernando Fragoso no Superior Tribunal Militar^x, por meio de telegrama enviado ao então ministro Nelson Sampaio, do Superior Tribunal Militar (STM), que “o preso político Ezequias Bezerra da Rocha, havia se evadido e resgatado por elementos não identificados”.

Essa versão oficial foi descrita nos Relatórios das Forças Armadas enviados ao então Ministro da Justiça, Maurício Correa, em dezembro de 1993. Sobre Ezequias, o Relatório da Aeronáutica registra que “[...] preso pelo DOI/IV EX, no, dia 11 Mar 72, tendo sido

encontrado em seu poder farto material subversivo. Na noite do dia 11 Mar 72, foi conduzido para a região da Cidade Universitária (BR/232), a fim de cobrir "um ponto", tendo sido nesta ocasião resgatado por seus companheiros de subversão, os quais o conduziram num VW 1300, cor branca, placa não identificada, apesar de todas as tentativas dos agentes de segurança no sentido de detê-lo, o que ocasionou forte tiroteio de ambos os lados; entretanto, não há dados que comprovem se o mesmo encontra-se morto ou desaparecido^{xi}.”

Na ficha de antecedentes de Ezequias Bezerra da Rocha na Delegacia de Ordem Social, fornecida pela Secretaria de Segurança Pública de Pernambuco, consta que:

11.03.1972 - foi preso por um Órgão de Segurança para averiguações sobre atividades contrárias à Segurança do Estado. Na mesma data foi posto à disposição desta Secretaria de Segurança Pública, em virtude de haver sido instaurado inquérito policial nesta Delegacia, a fim de apurar atividades do PCBR (Partido Comunista Brasileiro Revolucionário) na área, cujo feito encontra-se em andamento. Segundo informações do órgão de Segurança, o paciente EZEQUIAS BEZERRA DA ROCHA, às 20,00 do mesmo dia de sua prisão, evadiu-se tendo sido resgatado por elementos ainda não identificados^{xii}.

Em depoimento prestado após a sua libertação da prisão, Guilhermina descreveu as torturas a que Ezequias foi submetido nas dependências do IV Exército:

Fomos conduzidos para dentro e eu fui posta numa cela enquanto Ezequias foi ao interrogatório. Mas aquilo não era interrogatório, era um verdadeiro massacre aplicado numa pessoa indefesa. De onde eu estava ouvia a pancadaria. Foram horas terríveis. Aquilo parecia mais um pesadelo. Eu queria acordar e não conseguia. Houve momentos em que pensava que o Quias (Ezequias) estava morto, pelo silêncio de dor que se fazia, pois não era possível, tantos bater tanto numa única pessoa. Depois de muito tempo eles pararam de torturá-lo e o colocaram numa cela perto da minha. Quando ele passou por mim, carregado por policiais, parecia um farrapo humano, havia sangue por todas as partes do seu corpo. Não conseguia nem ficar de pé.

[...]

Dormi vencida pelo cansaço. Ao me acordar, procurei imediatamente por ele. Os carcereiros diziam-me simplesmente que não tinha sido preso nenhum Ezequias. Insisti por diversas vezes, porém em vão. Ninguém mais me informou o paradeiro dele. Posso afirmar, categoricamente, que no estado físico em que o vi ele não tinha condições nem de matar uma mosca,

quanto mais fugir ou tomar qualquer outra atitude. Eles mataram o meu querido Quias...^{xiii}

No dia 12 de março de 1972, a Delegacia de Polícia do Município de Escada (PE), por meio do ofício nº 78/72, encaminhou ao Instituto de Medicina Legal do Recife, um corpo com características similares às de Ezequias Bezerra da Rocha, localizado na barragem do "Bambu", no Engenho Massauassú, com sinais de tortura, com pés e mãos amarrados. No mesmo ofício, consta a informação de que o corpo foi deixado por uma "Rural Ford, de cor verde e branca, sem placas"^{xiv}. Os familiares de Ezequias tomaram conhecimento desse fato pela imprensa e, mesmo com a constatação da semelhança entre as características físicas do corpo encontrado e o de Ezequias, foram impedidos pelos agentes dos órgãos policiais de retirar o cadáver, informados de que se referia a uma outra pessoa, já identificada.

Somente em 1991, em trabalho realizado pela Comissão de Pesquisa e Levantamento dos Mortos e Desaparecidos Políticos, em Pernambuco, foi feita uma perícia datiloscópica em prontuário do DOPS/PE nas impressões digitais contidas nesse ofício nº 78/72, proveniente da Delegacia de Polícia do Município de Escada (PE), na qual foi constatada que o corpo sonogado aos familiares era, de fato, o de Ezequias^{xv}.

A CEMVDHC recebeu o Laudo Tanatoscópico e o ofício de remoção do corpo de Ezequias Bezerra da Rocha, encontrados em 12 de novembro de 2013, pela equipe de Catalogação do Acervo do Instituto de Medicina Legal Antônio Persivo Cunha, do Arquivo Público Jordão Emerenciano (APEJE). O laudo descreve as inúmeras lesões no corpo de Ezequias, que atestam as torturas sofridas antes de sua morte e desaparecimento, além de desmontarem a falsa versão de fuga produzida pelos órgãos estatais de segurança^{xvi}.

Por semelhante modo, conforme matéria de Elio Gaspari, o general Vicente de Paulo Dale Coutinho, que seria, posteriormente, Ministro do Exército de Ernesto Geisel, a partir de março de 1974, afirmou ter participado, juntamente com um major, sob seu comando, à época que chefiava o DOI do IV Exército, das ações que culminaram na morte e no desaparecimento de Ezequias Bezerra da Rocha^{xvii}.

Ademais, merece ser sublinhado que o coronel do Exército Confúcio Danton de Paula Avelino atuava em função de comando no DOI do IV Exército, no período das mortes de Ezequias Bezerra da Rocha, de Luis Alberto Andrade de Sá e Benevides e de Miriam Lopes

Verbena. Apontado como chefe do DOI-CODI do IV Exército, o coronel Confúcio teria dito, segundo depoimento de Piragibe Castro Alves, em 15 de março de 1998, sobre a morte do casal Luis Alberto e Miriam Lopes^{xviii}: “é verdade, nós acabamos com eles”. De acordo ainda com relato de Piragine, Reynaldo Benevides, irmão de Luis Alberto Andrade de Sá e Benevides, identificou Confúcio como o Chefe do DOI-CODI do IV Exército, com quem teria tratado pessoalmente em Recife da liberação do corpo de seu irmão, na semana seguinte à morte de Luis Alberto, para conduzi-lo ao Rio de Janeiro, o que não foi autorizado.

Confúcio Danton de Paula Avelino foi nomeado, em 17 de setembro de 1971, Agente Diretor do Quartel General do IV Exército (QG/IV Ex), pelo General Vicente de Paulo Dale Coutinho, e exerceu, ao longo de 1972, de forma alternada, por alguns períodos, a função de Chefe do Estado Maior do IV Exército. Auxiliar direto do general Vicente de Paulo Dale Coutinho, Confúcio foi elogiado por ele com destaque para sua atuação à frente da repressão no Nordeste, na data de 04 de janeiro de 1973, em Boletim informativo do Exército, na ocasião em que foi promovido ao posto de general, nos seguintes termos^{xix}:

Chefe do EM da 2º RM, no período mais aguado da subversão no Brasil que escolheu o Estado de São Paulo como principal teatro para suas operações. [...] Perdi-o, justamente nesse período difícil, quando foi escolhido pelo próprio Presidente da República para comandar a Polícia Militar de São Paulo, onde prestou reais serviços a esse Estado da Federação naquela luta contra a subversão. Durante meu comando no IV Exército, mais uma vez, contei com a prestimosa colaboração deste brilhante oficial, nas funções de Subchefe do meu Estado-Maior, constituindo no elemento chave de toda a luta contra o terrorismo no Nordeste, nesse período, e que agora, vem alcançar as estrelas do generalato na Chefia de meu Gabinete no meu DMB (Departamento de Material Bélico).

A família não conseguiu, até o presente momento, ter acesso ao corpo de Ezequias, razão pela qual os efeitos desaparecimento forçado permanecem.

LOCAL DE DESAPARECIMENTO E MORTE

Recife (PE). DOI do IV Exército.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIA

1. Cadeia de comando do(s) órgão(s) envolvido(s) no desaparecimento e na morte

Presidente da República: general de Exército Emílio Garrastazu Médici

Ministro do Exército: general de Exército Orlando Beckmann Geisel

Comandante do IV Exército: general de Exército Vicente de Paulo Dale Coutinho

Comandante da 7ª Região Militar: general de Divisão Paulo Carneiro Tomas Alves

Chefe do Estado Maior do IV Exército: general de Brigada Everaldo José da Silva

Chefe do CODI do IV Exército: coronel do Exército Confúcio Danton de Paula Avelino

FONTES PRINCIPAIS DE INVESTIGAÇÃO

1. Documentos que elucidam circunstâncias do desaparecimento e da morte

Identificação da fonte documental	Título e data do documento	Órgão produtor do documento	Informações relevantes
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0033_0001, p. 87.	Pedido de Busca nº 12-DSS/72, de 10 de março de 1972.	Delegacia de Segurança Social de Pernambuco.	Registra o pedido de busca com o objetivo de promover a “localização e captura de elemento subversivo”, em referência à Ezequias.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0033_0001, p. 92.	Ofício do Delegado do DOPS/PE, Redivaldo Oliveira Acioly, enviado ao Ministro Brigadeiro Armando Perdigão em 6/4/1972.	Delegacia de Segurança Social de Pernambuco.	O documento registra a prisão de Ezequias e sua esposa, Guilhermina, pelo DOI do IV Exército, colocados à disposição da Secretaria de Segurança Pública de Pernambuco.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0033_0001, pág.51-52. <i>Apud:</i> Publicação do Comitê Brasileiro pela Anistia, Edições Opção, RJ.	Testemunho prestado após a liberação de Guilhermina da prisão, em publicação do Comitê Brasileiro pela Anistia, sem indicação de data.		Guilhermina descreveu as torturas a que Ezequias foi submetido nas dependências do IV Exército enquanto estiveram presos nesse órgão em 11 de março de 1972.

Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0033_0001, p. 93.	Telegrama do delegado do DOPS/PE, Redivaldo Oliveira Acioly, enviado ao então ministro Nelson Sampaio, do Superior Tribunal Militar (STM), em 06 de junho de 1972.	Delegacia de Segurança Social de Pernambuco.	Informe de que “o preso político Ezequias Bezerra da Rocha, havia se evadido e resgatado por elementos não identificados”, em resposta ao habeas-corpus impetrado pelo advogado Fernando Fragoso no Superior Tribunal Militar.
Arquivo Nacional: CEMDP BR_DFANBSB_AT0_0033_0001, p. 20.	Ofício nº 78/72, de 12 de março de 1972.	Delegacia de Polícia do Município de Escada (PE).	O ofício narra o envio ao Instituto de Medicina Legal do Recife de um corpo com características similares às de Ezequias Bezerra da Rocha, localizado na barragem do "Bambu", no Engenho Massauassú, com sinais de tortura, com pés e mãos amarrados.
Arquivo Nacional: CEMDP BR_DFANBSB_AT0_0033_0001, pp. 21-26.	Perícia datiloscópica, de 19 de agosto de 1991.	Diretoria Geral de Polícia Científica. Instituto de Polícia Técnica (PE).	Perícia datiloscópica em prontuário do DOPS/PE nas impressões digitais contidas no ofício nº 78/72, proveniente da Delegacia de Polícia do Município de Escada (PE), na qual foi constatada que o corpo sonogado aos familiares era, de fato, o de Ezequias.
Arquivo CNV, 00092.003132/2014-15, pp.1-8.	Perícia Tanatoscópica, de 13 de março de 1972.	Instituto de Medicina Legal de Pernambuco.	Descrição das inúmeras lesões no corpo de Ezequias, que atestam as torturas que sofreu antes da morte e do desaparecimento.

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Diante das circunstâncias do caso e das investigações realizadas, conclui-se que Ezequias Bezerra da Rocha foi preso e vítima de desaparecimento forçado em 11 de março de 1973, nas dependências do DOI do IV Exército, em Recife-PE, em contexto de sistemáticas violações de direitos humanos promovidas pela ditadura militar implantada no país a partir de abril de 1964.

Recomenda-se a retificação da certidão de óbito de Ezequias Bezerra da Rocha, registrando a morte decorrente de tortura em dependências do DOI do IV Exército, em Recife (PE), e o

subsequente desaparecimento forçado. Ainda, indica-se a continuidade das investigações sobre as circunstâncias do caso, para a localização de seus restos mortais e identificação e responsabilização dos demais agentes envolvidos.

ⁱ Brasil. Secretaria Especial de Direitos Humanos. Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. Direito à memória e à verdade: Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2007. pp. 290-291; Dossiê ditadura: mortos e desaparecidos políticos no Brasil (1964-1985)/Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos. IEVE- Instituto de Estudos sobre a violência do Estado. São Paulo, 2009. pp. 333-335.

ⁱⁱ Arquivo Nacional: BR_DFANBSB_AT0_0033_0001, p.50. (Fundo CEMDP).

ⁱⁱⁱ Arquivo Nacional: BR_DFANBSB_AT0_0033_0001, p. 83. (Fundo CEMDP).

^{iv} Arquivo Nacional: BR_DFANBSB_AT0_0033_0001, p. 86. (Fundo CEMDP).

^v Arquivo Nacional: BR_DFANBSB_AT0_0033_0001, p.40. (Fundo CEMDP).

^{vi} Conforme Certidão de óbito disponível em: Arquivo Nacional: BR_DFANBSB_AT0_0033_0001, pág.14. (Fundo CEMDP).

^{vii} Dossiê ditadura: mortos e desaparecidos políticos no Brasil (1964-1985)/ Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos. IEVE- Instituto de Estudos sobre a violência do Estado. São Paulo, 2009. pp. 335

^{viii} Arquivo Nacional: BR_DFANBSB_AT0_0033_0001, p.87. (Fundo CEMDP).

^{ix} Arquivo Nacional: BR_DFANBSB_AT0_0033_0001, pág. 92. (Fundo CEMDP).

^x Arquivo Nacional: BR_DFANBSB_AT0_0033_0001, pág. 93. (Fundo CEMDP).

^{xi} Arquivo CNV, NUP 00092_000830_2012_05, p. 26.

^{xii} Arquivo Nacional, Fundo CEMDP, BR_DFANBSB_AT0_0033_0001, p.86. (Fundo CEMDP).

^{xiii} Arquivo Nacional: BR_DFANBSB_AT0_0033_0001, pág.51-52. (Fundo CEMDP). Apud: Publicação do Comitê Brasileiro pela Anistia, Edições Opção, RJ.

^{xiv} Arquivo Nacional: BR_DFANBSB_AT0_0033_0001, p.20. (Fundo CEMDP).

^{xv} Arquivo Nacional: BR_DFANBSB_AT0_0033_0001, p. 21-26. (Fundo CEMDP).

^{xvi} Arquivo CNV, NUP 00092.003132/2014-15, pp.1-8.

^{xvii} Segundo relato de Gaspari: “No dia 12 de fevereiro de 1974, o general de Exército Vicente de Paulo Dale Coutinho, chefe do Estado-Maior e ex-comandante da guarnição do Nordeste (1971-1973), reuniu-se com o presidente eleito Ernesto Geisel. Fora chamado para ser convidado para o cargo de ministro do Exército. Coutinho disse (em conversa gravada sem o seu conhecimento, mas por pleno e expresso interesse de seu interlocutor): "Eu fui para São Paulo em 1969. Agora, melhorou, aqui entre nós, foi quando nós começamos a matar. Começamos a matar". "Eu fui obrigado a tratar esse problema lá (no Nordeste) e tive que matar. Tive que matar". "Morreu lá no meu DOI um homem, foi justamente em cima daquele que veio o habeas corpus. O homem tinha morrido dentro do meu DOI. (...) Veio em cima de mim e do meu major chefe do meu DOI. Aí eu não deixei ele responder". Nada disso é documento sumido nem denúncia de preso. É o depoimento voluntário do comandante da tropa sob cuja jurisdição morreu o "homem". Ele se chamava Ezequias Bezerra da Rocha, era geólogo e tinha 27 anos. Ao povo, informou-se que fugira”.

Disponível em: < <http://noblato.oglobo.globo.com/noticias/noticia/2004/10/direito-memoria-1-18332.html> >. Acesso em: 09/10/14.

^{xviii} Arquivo Nacional: BR_DFANBSB_AT0_0057_0005, p. 310. (Fundo: CEMDP).

^{xix} O documento foi assinado pelo Cel. Octávio do Espírito Santo, no Rio de Janeiro, GB, em 05 de janeiro de 1973. Ficha de alterações. Coronel Confúcio Danton de Paula Avelino. Ministério do Exército. Departamento de Material Bélico. Alterações: Período de 01 de janeiro a 04 de janeiro de 1973. Fls.2.

ANTÔNIO MARCOS PINTO DE OLIVEIRA



DADOS PESSOAIS

Filiação: Heloíza Pinto de Oliveira e Januário de Almeida Oliveira

Data e local de nascimento: 16/2/1950, Rio de Janeiro (RJ)

Atuação profissional: estudante, ex-seminarista

Organização política: Vanguarda Armada Revolucionária Palmares (VAR-Palmares)

Data e local de morte: 29/3/1972, Rio de Janeiro (RJ)

BIOGRAFIA

Nascido no Rio de Janeiro (RJ), Antônio Marcos Pinto de Oliveira pertencia a uma ampla família de origem portuguesa e tinha oito irmãos. Estudou no colégio Salesiano e no Seminário Arquidiocesano São José. Em 1966, saiu do seminário e ingressou na Juventude Estudantil Católica (JEC), dando início à sua militância política. Atuou no movimento estudantil entre 1966 e 1968. Era líder do grêmio estudantil do colégio João Alfredo, onde cursava o ensino secundário. Em dezembro de 1968, com o Ato Institucional nº 5 (AI-5) e o recrudescimento da repressão, passou a militar, junto com seu irmão, Januário José Pinto de Oliveira, na Ala Vermelha do Partido Comunista do Brasil (PCdoB). Posteriormente, rompeu com o PCdoB e ingressou na Vanguarda Armada Revolucionária Palmares (VAR-Palmares) com o codinome Evandro. Realizou trabalhos comunitários na paróquia Nossa Senhora Medianeira (do Padre João Daniel de Castro), no subúrbio do Rio de Janeiro, onde fundou, junto com o irmão, o Grupo de Jovens de Oswaldo Cruz (GRUJOC). Em 1971, após a prisão de vários companheiros do GRUJOC pelo Departamento de Ordem Política e Social (DOPS), passou a viver na clandestinidade. Morreu aos 22 anos de idade durante operação policial realizada em uma casa que funcionava como aparelho da VAR-Palmares, em ação perpetrada por agentes do Estado.

CONSIDERAÇÕES SOBRE O CASO ATÉ A INSTITUIÇÃO DA CNV

Em decisão de 8 de fevereiro de 1996, a Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP) reconheceu a responsabilidade do Estado brasileiro pela morte de Antônio Marcos Pinto de Oliveira. Seu nome consta no *Dossiê Ditadura: Mortos e Desaparecidos no Brasil (1964-1985)*, organizado pela Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos.

CIRCUNSTÂNCIAS DE MORTE

Antônio Marcos Pinto de Oliveira morreu em 29 de março de 1972 no episódio conhecido como “Chacina de Quintino”, operação policial realizada em uma casa que funcionava como aparelho da organização política VAR-Palmares. A ação foi organizada por agentes do Destacamento de Operações e Informações do I Exército (DOI), contando com o apoio do Departamento de Ordem Política e Social do Estado da Guanabara (DOPS/GB) e da Polícia Militar. Após cercarem o local, os agentes entraram na residência e dispararam tiros. Junto com Antônio Marcos, foram mortas outras duas integrantes da VAR-Palmares: Lígia Maria Salgado Nóbrega e Maria Regina Lobo Leite de Figueiredo. James Allen Luz, que militava na mesma organização, encontrava-se no local, mas conseguiu escapar do cerco.

De acordo com a versão dos fatos divulgada à época pelos órgãos oficiais do Estado, Antônio Marcos teria morrido ao ser atingido por um tiro disparado após ter tentado reagir à ação dos agentes do Estado. Contudo, as investigações demonstram que não houve troca de tiros por parte dos militantes. Em entrevistas à Comissão Estadual da Verdade do Rio de Janeiro (CEV/RJ), os moradores de Quintino, que, na época, eram vizinhos da residência onde se passaram os fatos, relataram que a polícia já se encontrava no bairro desde o final da tarde de 29 de março, preparando a operação que aconteceu na noite do mesmo dia. De acordo com o relato dos moradores que testemunharam os fatos, os barulhos dos disparos não vinham de dentro da casa onde estavam os militantes, mas do lado de fora, de onde partia a ação policial. Manifestação da equipe de perícia da Comissão Nacional da Verdade aponta que não havia nenhum vestígio de pólvora nos corpos das vítimas nem armas no local, o que reforça a hipótese de que não houve troca de tiros por parte dos militantes, tratando-se, portanto, de uma ação unilateral das forças repressivas com o objetivo de executar os militantes.

O corpo de Antônio Marcos deu entrada no Instituto Médico-Legal (IML) como desconhecido em 30 de março. Mesmo com o apoio de alguns setores da Igreja, a família só conseguiu retirar o corpo do IML onze dias após a morte de Antônio Marcos.

Os restos mortais de Antônio Marcos Pinto de Oliveira foram enterrados no cemitério São Francisco Xavier, no Rio de Janeiro, em um caixão lacrado. Na ocasião, estiveram presentes policiais que ameaçaram a família, caso tentasse abrir o caixão ou denunciasse as circunstâncias da entrega do corpo.

LOCAL DE MORTE

Residência onde funcionava um aparelho da organização política VAR-Palmares, localizada na avenida Suburbana, nº 8.985, Quintino, Rio de Janeiro (RJ).

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIA

1. Cadeia de comando do(s) órgão(s) envolvido(s) na morte

1.1. DOI do I Exército

Presidente da República: general de Exército Emílio Garrastazu Médici

Ministro do Exército: general de Exército Orlando Beckmann Geisel

Comandante do I Exército: general de Exército Sylvio Frota

Chefe do Estado Maior do I Exército: general de Brigada Henrique Carlos de Assunção Cardoso

Chefe da 2ª Seção do Estado Maior do I Exército: coronel Murilo Rodrigues de Souza

Comandante do DOI do I Exército: n/i

1.2. DOPS / GB

Governador do estado da Guanabara: Raimundo Padilha

Secretário estadual de Segurança Pública: n/i

Comandante da Polícia Civil: n/i

Diretor do DOPS/GB: Jorge Marques Sobrinho.

De acordo com documento elaborado pelo DOPS, Jorge Marques foi responsável pela apuração do caso. (Fonte: Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro (APERJ, Fundo Polícias Políticas. Setor Administração: Notação 86. Registro de Ocorrência nº 357/72).

Comissário do DOPS/GB: Nelson Costa.

De acordo com documento elaborado pelo DOPS, Nelson Costa chefiou a equipe do DOPS que se dirigiu ao local do fato após o estouro do aparelho. (Fonte: APERJ, Fundo Polícias Políticas. Setor Administração: Notação 86. Registro de Ocorrência nº 357/72).

Delegado do DOPS/GB: Arthur Britto Pereira.

De acordo com documento elaborado pelo DOPS, Arthur Britto foi responsável pelas operações do dia. (Fonte: APERJ, Fundo Polícias Políticas. Setor Administração: Notação 86. Registro de Ocorrência nº 357/72).

FONTES PRINCIPAIS DE INVESTIGAÇÃO

1. Documentos que elucidam circunstâncias da morte

Identificação da fonte documental	Título e data do documento	Órgão produtor do documento	Informações relevantes
APERJ, Polícias Políticas. Setor Administração: Notação 86. Registro de Ocorrência nº 357/72.	Registro livro Ímpar nº 20. Registro de ocorrência nº 357/72. Comunicação, 29 a 30/3/1972.	DOPS/GB.	Relaciona os agentes do DOPS/GB que se dirigiram ao local após a operação de estouro do aparelho da VAR-Palmares, em Quintino.
APERJ, Memórias Reveladas: Código de Ref. BR RJAPERJ, XX DGB.0.LO.656-32.	Livro de Ocorrência. Registro 357. Comunicação, 29 a 30/3/1972.	DOPS/GB.	Relaciona os agentes do DOPS/GB que se dirigiram ao local após a operação de estouro do aparelho da VAR-Palmares, em Quintino.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0017_0003 p. 17.	Auto de exame cadavérico de Antônio Marco, anexado ao Processo da CEMDP nº 035/96, 30/3/1972.	IML.	Comprova a execução de Antônio Marcos Pinto de Oliveira.
APERJ, Polícias Políticas: Ficha de Identificação Policial nº 13.109.	Ficha de identificação policial de Antônio Marcos, 30/3/1972 a 10/4/1972.	DOPS/GB.	Constam na ficha de identificação policial de Antônio Marcos, produzida pelo DOPS/RJ: (1) boletim de preso nº 862/ST; (2) memorando 649, elaborado pelo DOPS e dirigido ao diretor do IML, solicitando a identificação dos corpos dos mortos na chacina; (3) antecedentes criminais de Antônio Marcos; (4) ficha datiloscópica; (5) foto do corpo; (6) prestação de informações encaminhada pelo serviço de papiloscopia da Secretaria de Segurança Pública ao setor de identificação de cadáveres informando que foram pesquisados os boletins de Antônio Marcos, Maria Regina e Wilton Ferreira.
Biblioteca Nacional. Jornal <i>Correio da Manhã</i> (6 de abril de 1972) e <i>Folha de São Paulo</i> (6 de abril de 1972): Hemeroteca.	Notícia: “Terroristas morrem em tiroteio”, 6/4/1972.	Jornal <i>Correio da Manhã</i> e <i>Folha de São Paulo</i> .	Notícias publicadas nos jornais na época dos fatos, reproduzindo a versão oficial fornecida pelos órgãos da repressão sobre a chacina.

APERJ, Polícias Políticas. Setor Secreto: Notação 102.	Conjunto de documentos referentes ao reconhecimento do corpo de Antônio Marcos, 6 a 11/4/1972.	DOPS/GB.	Constam no conjunto de documentos: (1) auto de reconhecimento do corpo de Antônio Marcos realizado no IML por seu pai, Januário de Almeida Oliveira e seu tio, Francisco Pereira Pinto Filho; (2) solicitação de confronto entre as individuais datiloscópicas pertencentes a Antônio Marcos e as individuais datiloscópicas de James Allen Luz; (3) resposta diferenciando as individuais datiloscópicas dos dois militantes; (4) documento do DOPS que conclui que o indivíduo morto e removido para o IML com a guia 03 é Antônio Marcos Pinto de Oliveira.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0017_0003 p. 26.	Certidão de óbito de Antônio Marcos, anexada ao Processo da CEMDP nº 035/96, 11/4/1972.	Registro Civil das Pessoas Naturais 11ª Circunscrição, Inhaúma, Rio de Janeiro.	Comprova a execução de Antônio Marcos Pinto de Oliveira.
Arquivo fotográfico do Instituto de Criminalística Carlos Éboli: exame de local.	Laudo de perícia do local de morte (1884/72), sem data.	Instituto de Criminalística Carlos Éboli.	Comprova a execução de Antônio Marcos Pinto de Oliveira.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0064_0002 pp. 61-63.	Fotos do local da morte anexadas ao Processo da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos nº 0117/96, sem data.	Instituto de Criminalística Carlos Éboli.	Comprova a execução de Antônio Marcos Pinto de Oliveira.
APERJ. Setor fotográfico.	Fotos do corpo no IML.	IML.	Comprova a execução de Antônio Marcos Pinto de Oliveira.
Arquivo do Grupo Tortura Nunca Mais: Pasta Coletânea de Processos movidos contra peritos médicos.	Parecer médico-legal nos autos do Processo Ético-Profissional nº 705/95 CREMERJ (fls. 242-263) movido pelo Grupo Tortura Nunca Mais em face dos médicos legistas Valdecir Tagliari e Eduardo Bruno, responsáveis pela realização dos laudos de exame cadavérico das vítimas da chacina, 20/1/1999.	Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (CREMERJ).	O parecer médico-legal elaborado pelo Dr. Antenor Plácido Carvalho Chicarino e pelo Dr. Morris V. Tidball Binz desenvolveu análise técnica dos autos de exame cadavéricos realizados nos cadáveres de Antônio Marcos Pinto de Oliveira, Lígia Maria Salgado Nóbrega e Maria Regina Lobo Leite. O documento aponta possíveis omissões por parte de Valdecir Tagliari, mas conclui pela inocência dos médicos.

Arquivo da CEV/RJ.	Fotos atuais da casa onde ocorreu a chacina, em Quintino, Rio de Janeiro, sem data.	CEV/RJ.	O documento contribui para a identificação do local onde Antônio Marcos foi executado.
Arquivo da CNV.	Manifestação em audiência pública sobre a Chacina de Quintino, realizada pela equipe de perícia da CNV, 29/10/2013.	CNV.	A equipe de perícia da CNV concluiu, a partir da análise dos documentos produzidos pelos órgãos oficiais na época dos fatos, que a operação foi uma ação unilateral das forças repressivas que objetivou a execução das vítimas. A versão oficial de tiroteio e legítima defesa por parte da polícia foi afastada, na medida em que não foram encontrados qualquer vestígio de pólvora nos corpos dos militantes nem armas no local.
Arquivo Nacional, CISA: BR_AN_BSB_VAZ_037_0057.	Terroristas Mortos, 7/6/1972.	Ministério da Aeronáutica.	Contém fichas, exames necroscópicos e fotos de militantes mortos na Chacina de Quintino, feitas pelo Ministério da Aeronáutica, solicitando ao DOI-CODI possíveis retificações.

2. Testemunhos à CNV e às comissões estaduais, municipais e setoriais

Identificação da testemunha	Fonte	Informações relevantes
Fátima Setúbal (irmã de Antônio Marcos).	Testemunho prestado perante à CEV/RJ e à CNV em audiência pública. Rio de Janeiro, 29/10/2013. Arquivo da CNV: 00092.001880/2014-63.	O testemunho contribuiu para contextualizar a atuação política de Antônio Marcos e para esclarecer as funções e atividades realizadas no aparelho usado pelos militantes.
Moradores de Quintino, vizinhos da residência à época dos fatos.	Arquivo da CEV/RJ. Depoimentos em áudio prestados por quatro vizinhos da casa onde ocorreu a Chacina. Rio de Janeiro, 2013.	Os depoimentos dos vizinhos apontaram contradições a respeito do horário em que os órgãos oficiais afirmaram ter ocorrido a operação; desmentiram a versão oficial de troca de tiros; e indicaram o tempo de permanência das equipes no local. Contribuíram ainda para dar a dimensão do aparato repressivo deslocado para o local dos fatos.
Adauto Dourado de Carvalho (ex-militante da VAR-Palmares).	Arquivo da CEV/RJ. Depoimento em áudio de Adauto Dourado. Rio de Janeiro, 2013.	Em testemunho, Adauto Dourado relatou que se encontrava preso no DOPS no dia da chacina e que foi levado ao IML para realizar a identificação do corpo de Antônio Marcos.

Hélio da Silva (ex-militante da VAR-Palmares).	Arquivo da CEV-RJ. Depoimento em áudio, de Hélio da Silva, ex-militante da VAR-Palmares, durante entrevista. Rio de Janeiro, 2013.	Em testemunho, Hélio da Silva relatou que se encontrava preso no DOI-CODI no dia da chacina e que foi levado à casa que servia como aparelho da VAR-Palmares em Quintino para a identificação dos corpos. Afirmou ter encontrado o corpo de três vítimas no local: um homem que ele acreditava ser James Allen Luz e duas mulheres. Posteriormente, veio a saber que o corpo que identificou era na verdade de Antônio Marcos. Além disso, o ex-militante quebrou o silêncio de 41 anos e elucidou as circunstâncias da morte de Wilton Ferreira, executado em um aparelho da VAR-Palmares que funcionava como garagem, próximo ao local da Chacina de Quintino.
--	--	--

3. Depoimentos de militares e servidores públicos à CNV e às comissões estaduais, municipais e setoriais

Identificação do depoente	Fonte	Informações relevantes
Valdecir Tagliari (médico-legista responsável pelo auto de exame cadavérico de Antônio Marcos).	Arquivo da CEV/RJ. Depoimento do médico legista Valdecir Tagliari, prestado à CEV/RJ por telefone e transcrito com sua anuência. Rio de Janeiro, 29/10/2013.	Valdecir Tagliari afirmou que o laudo cadavérico que elaborou à época dos fatos, descrevendo possíveis sinais de tortura no corpo de Antônio Marcos, foi posteriormente adulterado.

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Diante das investigações realizadas, conclui-se que Antônio Marcos Pinto de Oliveira morreu em decorrência de ação perpetrada por agentes do Estado brasileiro, em contexto de sistemáticas violações de direitos humanos promovidas pela ditadura militar, implantada no país a partir de abril de 1964.

Recomenda-se a retificação da certidão de óbito de Antônio Marcos Pinto de Oliveira, assim como a continuidade das investigações sobre as circunstâncias do caso e identificação e responsabilização dos demais agentes envolvidos.

LÍGIA MARIA SALGADO NÓBREGA



DADOS PESSOAIS

Filiação: Naly Ruth Salgado Nóbrega e Gorgônio Nóbrega

Data e local de nascimento: 30/7/1947, Natal (RN)

Atuação profissional: professora

Organização política: Vanguarda Armada Revolucionária Palmares (VAR-Palmares)

Data e local de morte: 29/3/1972, Rio de Janeiro (RJ)

BIOGRAFIA

Nascida em Natal, Lígia Maria Salgado Nóbrega viveu desde criança em São Paulo. Estudou no colégio Estadual Fernão Dias Paes, onde fez o Curso Normal e formou-se professora. Em 1957, ingressou no curso de Pedagogia da Universidade de São Paulo (USP), destacando-se por sua capacidade intelectual, por seu empenho em modernizar os métodos de ensino e por sua liderança no Grêmio de Pedagogia. Em 1970, passou a militar na Vanguarda Armada Revolucionária Palmares (VAR-Palmares) contra a Ditadura Militar, instalada no Brasil desde o golpe de abril de 1964. Passou a viver na clandestinidade e mudou-se para o Rio de Janeiro. Morreu aos 24 anos, quando estava grávida de dois meses, durante uma operação policial realizada em uma casa que funcionava como aparelho da VAR-Palmares, em decorrência de ação perpetrada por agentes do Estado.

CONSIDERAÇÕES SOBRE O CASO ATÉ A INSTITUIÇÃO DA CNV

Em 14 de maio de 1996, a Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP) reconheceu a responsabilidade do Estado brasileiro pela morte de Lígia

Maria Salgado Nóbrega, deferindo o seu caso, que foi publicado no *Diário Oficial da União* em 17 de maio de 1996.

CIRCUNSTÂNCIAS DE MORTE

Lígia Maria Salgado Nóbrega morreu no dia 29 de março de 1972 no episódio conhecido como Chacina de Quintino, operação policial realizada em uma casa que funcionava como aparelho da VAR-Palmares, em Quintino, no Rio de Janeiro. A ação foi organizada por agentes do Destacamento de Operações e Informações (DOI) do I Exército, contando com o apoio do Departamento de Ordem Política e Social do Estado da Guanabara (DOPS/GB) e da Polícia Militar (PM). Depois de cercarem o local, os agentes entraram na residência e atiraram contra os que estavam dentro da casa. Junto com Lígia foram mortos outros dois integrantes da VAR-Palmares: Antônio Marcos Pinto de Oliveira e Maria Regina Lobo Leite de Figueiredo. James Allen Luz, militante da mesma organização, encontrava-se no local mas conseguiu escapar do cerco.

A versão oficial dos fatos divulgada à época pelos órgãos do Estado sustentava que Lígia morreu por disparo de arma de fogo depois de ter reagido à ação dos agentes dos órgãos de segurança. Contudo, as investigações indicam que Lígia morreu depois de ter sido ferida por disparos durante a invasão do aparelho da VAR-Palmares em Quintino. Em entrevistas realizadas pela Comissão Estadual da Verdade do Rio de Janeiro (CEV-RJ), moradores de Quintino que eram vizinhos da residência à época dos fatos relataram que a polícia já se encontrava no bairro desde o final da tarde do dia 29 de março, preparando a operação que ocorreria à noite.

Os moradores ainda afirmaram que os barulhos dos disparos não vieram de dentro da casa onde os militantes se encontravam, mas do lado de fora da casa, de onde partiu a ação dos agentes do Estado. Mais recentemente, manifestação apresentada pela equipe de perícia da Comissão Nacional da Verdade (CNV), baseada em documentos produzidos na ocasião dos fatos por órgãos do Estado, apontou que não havia nenhum vestígio de pólvora nos corpos das vítimas nem armas no local, o que permite inferir que não houve troca de tiros, tratando-se de uma ação unilateral dos agentes da repressão com o objetivo de executar os militantes.

O corpo de Lígia deu entrada no Instituto Médico-Legal (IML) como desconhecido no dia 30 de março, mas a família só tomou conhecimento de sua morte posteriormente, através dos noticiários de televisão. O reconhecimento do corpo foi realizado por seu

irmão no dia 7 de abril. Os restos mortais de Lígia Maria Salgado Nóbrega foram enterrados no cemitério de São Paulo.

LOCAL DE MORTE

Aparelho da VAR-Palmares, localizado na avenida Suburbana, nº 8.985, Quintino, Rio de Janeiro (RJ).

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIA

1. Cadeia de comando do(s) órgão(s) envolvido(s) na morte

1.1. DOI do I Exército

Presidente da República: general de Exército Emílio Garrastazu Médici

Ministro do Exército: general de Exército Orlando Beckmann Geisel

Comandante do I Exército: general de Exército Sylvio Frota

Chefe do Estado-Maior do I Exército: general de brigada Henrique Carlos de Assunção Cardoso

Chefe da 2ª Seção do Estado-Maior do I Exército: coronel Murilo Rodrigues de Souza

1.2. DOPS/GB

Governador do estado da Guanabara: Raimundo Padilha

Secretário Estadual de Segurança Pública:

Comandante da Polícia Civil:

Comissário do DOPS/GB: Nelson Costa

De acordo com documento elaborado pelo DOPS, Nelson Costa chefiou a equipe do DOPS que se dirigiu ao local do fato após o estouro do aparelho.ⁱ

Diretor do DOPS/GB: Jorge Marques Sobrinho

De acordo com documento elaborado pelo DOPS, Jorge Marques foi responsável pela apuração do caso.ⁱⁱ

Delegado do DOPS/GB: Arthur Britto Pereira

De acordo com documento elaborado pelo DOPS, Arthur Britto foi responsável pelas operações do dia.ⁱⁱⁱ

FONTES PRINCIPAIS DE INVESTIGAÇÃO

1. Documentos que elucidam circunstâncias da morte

Identificação da fonte documental	Título e data do documento	Órgão produtor do documento	Informações relevantes
Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro (APERJ), Polícias Políticas. Setor Administração. Notação 86, Registro de Ocorrência nº	Registro livro Ímpar nº 20. Registro de ocorrência nº 357/72. Comunicação, 29	Departamento de Ordem Política e Social (DOPS/GB).	Relaciona os agentes do DOPS/GB que se dirigiram ao local após a operação de estouro do aparelho da VAR-Palmares, em Quintino.

357/72.	a 30/3/1972.		
APERJ, Memórias Reveladas: Código de Ref. BR RJAPERJ, XX DGB.0.LO.656-32.	Livro de Ocorrência. Registro nº 357. Comunicação, 29 a 30/3/1972.	Departamento de Ordem Política e Social (DOPS/GB).	Relaciona os agentes do DOPS/GB que se dirigiram ao local após a operação de estouro do aparelho da VAR-Palmares, em Quintino.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0055_0003, p.38.	Auto de exame cadavérico de Lígia, anexado ao Processo da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos nº 0198/96, 30/3/1972.	IML.	Comprovação da execução de Lígia Maria Salgado Nóbrega.
APERJ, Polícias Políticas. Ficha de Identificação Policial, NÓBREGA, Lígia Maria Salgado.	Ficha de identificação de Lígia Maria Salgado Nóbrega no DOPS.	DOPS/GB.	Identifica Lígia Maria e contém uma foto de seu corpo no IML.
APERJ, Polícias Políticas. Ficha de Identificação Policial nº 13.111.	Ficha de identificação policial de Lígia Maria Salgado Nóbrega, a 30/3/1972 a 31/5/1972.	DOPS/GB.	Constam na ficha de identificação policial de Lígia Maria produzida pelo DOP/RJ: (1) Boletim de preso nº 864/ST; (2) Memorando nº 649, elaborado pelo DOPS e dirigido ao diretor do Instituto Médico-Legal, solicitando a identificação dos corpos dos mortos na chacina; (3) Antecedentes criminais de Lígia; (4) Ficha datiloscópica; (5) Foto do corpo; (6) Prestação de informações encaminhada pelo serviço de papiloscopia da Secretaria de Segurança Pública ao setor de identificação de cadáveres informando que foram pesquisados os boletins de Antônio Marcos, Maria Regina e Wilton Ferreira. Depois de morta; (7) chapa 13.111 do IML; (8) Troca de documentos entre a Seção de Buscas Especiais do DOPS com a Divisão de Operações do mesmo órgão.

Biblioteca Nacional, <i>Jornal Correio da Manhã</i> (6 de abril de 1972) e <i>Folha de S.Paulo</i> (6 de abril de 1972): Hemeroteca.	Notícia: "Terroristas morrem em tiroteio", 6/4/1972.	<i>Jornal Correio da Manhã e Folha de S.Paulo.</i>	Notícias publicadas nos jornais na época dos fatos, reproduzindo a versão oficial fornecida pelos órgãos da repressão sobre a chacina.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0055_0003, p.13.	Certidão de óbito de Lígia, anexada ao Processo da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos nº 0198/96, 11/4/1972.	Registro Civil das Pessoas Naturais 11ª Circunscrição, Inhaúma, Rio de Janeiro.	Comprova a execução de Lígia Maria Salgado Nóbrega.
Arquivo fotográfico do Instituto de Criminalística Carlos Éboli: Exame de local.	Laudo de perícia de Local da Morte (1884/72).	Instituto de Criminalística Carlos Éboli.	Comprovação da execução de Lígia Maria Salgado Nóbrega.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0064_0002, pp. 61-63.	Fotos do local da morte anexadas ao Processo da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos nº 0117/96, sem data.	Instituto de Criminalística Carlos Éboli.	Comprova a execução de Lígia Maria Salgado Nóbrega.
Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro (APERJ): setor fotográfico.	Fotos do corpo no IML.	IML.	Comprova a execução de Lígia Maria Salgado Nóbrega.
Arquivo do Grupo Tortura Nunca Mais: Pasta Coletânea de Processos movidos contra peritos médicos.	Parecer Médico-legal nos autos do Processo Ético-Profissional nº 705/95 CREMERJ (fls. 242-263) movido pelo Grupo Tortura Nunca Mais em face dos médicos-legistas Valdecir Tagliari e Eduardo Bruno, responsáveis pela realização dos laudos de exame cadavérico das vítimas da	Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (CREMERJ).	O parecer médico-legal elaborado pelo Dr. Antenor Plácido Carvalho Chicarino e Dr. Morris V. Tidball Binz desenvolveu análise técnica dos autos de exame cadavéricos realizados nos cadáveres de Antônio Marcos Pinto de Oliveira, Lígia Maria Salgado Nóbrega e Maria Regina Lobo Leite. O documento aponta possíveis omissões por parte de Valdecir Tagliari, mas conclui pela inocência dos médicos.

	chacina, 20/1/1999.		
Acervo CEV-RJ.	Fotos atuais da casa onde ocorreu a Chacina, em Quintino, Rio de Janeiro, sem data.	CEV-RJ.	Contribui para a identificação do local onde Lígia foi executada.
Arquivo CNV.	Manifestação em audiência pública sobre a Chacina de Quintino, realizada pela equipe de perícia da CNV, 29/10/2013.	CNV.	A equipe de perícia da CNV concluiu, a partir da análise dos documentos produzidos pelos órgãos oficiais na época dos fatos, que a operação foi uma ação unilateral das forças repressivas que objetivou a execução das vítimas. A versão oficial de tiroteio e legítima defesa por parte da polícia foi afastada, na medida em que não foram encontrados qualquer vestígio de pólvora nos corpos dos militantes nem armas no local.
Arquivo Nacional, CISA: BR_AN_BSB_VAZ_037_0057.	Terroristas Mortos, 7/6/1972.	Ministério da Aeronáutica.	Fichas, exames necroscópicos e fotos de militantes mortos na Chacina de Quintino, feitas pelo Ministério da Aeronáutica, solicitando ao DOI-CODI possíveis retificações.
Arquivo Nacional, CISA: BR_AN_BSB_VAZ_137_0057.	Waldir Salles Saboia, 19/3/1973.	Ministério da Aeronáutica.	É indicada como morta numa lista de pessoas que participaram, junto com Waldir Salles Saboia, de uma ação nos Bancos na Rua Bela/S. Cristovão (dois ao mesmo tempo); no Mimeógrafo no curso Fish/Tijuca; e em um posto de Emplacamento no Campinho.

2. Testemunhos à CNV e às comissões estaduais, municipais e setoriais

Identificação da testemunha	Fonte	Informações relevantes
Francisco Nóbrega (irmão de Lígia).	Testemunho prestado perante a CEV-RJ e CNV em audiência pública. Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2013. Disponível em:	O testemunho contribuiu para contextualizar a atuação política de Lígia Maria Salgado Nóbrega.

	https://www.youtube.com/watch?v=siS1BKnaYUc	
Moradores de Quintino, vizinhos da residência à época dos fatos.	Acervo CEV-RJ. Depoimentos em áudio prestados por quatro vizinhos da casa onde ocorreu a Chacina. Rio de Janeiro, 2013. Disponível no acervo da CEV-RJ.	Os depoimentos dos vizinhos apontaram contradições no que diz respeito ao horário em que os órgãos oficiais afirmara ter ocorrido a operação; desmentiram a versão oficial de troca de tiros; e indicaram o tempo de permanência das equipes no local. Contribuíram ainda para dar a dimensão do aparato repressivo deslocado para o local dos fatos.
Hélio da Silva (ex-militante da VAR-Palmares).	Acervo da CEV-RJ. Depoimento em áudio, de Hélio da Silva, ex-militante da VAR-Palmares durante entrevista. Rio de Janeiro, 2013. Disponível no acervo da CEV-RJ.	Em seu testemunho, Hélio da Silva relatou que encontrava-se preso no DOI-CODI no dia chacina e que foi levado ao aparelho em Quintino para a identificação dos corpos. Afirmou ter encontrado o corpo de três vítimas no local: um homem que acreditava ser James Allen Luz e duas mulheres. Posteriormente, veio a saber que o corpo que identificou era na verdade de Antônio Marcos. Além disso, o ex-militante quebrou o silêncio de 41 anos e elucidou as circunstâncias da morte de Wilton Ferreira, executado em um aparelho da VAR-Palmares que funcionava como garagem, próximo ao local da Chacina de Quintino.

3. Depoimentos de militares e servidores públicos à CNV e às comissões estaduais, municipais e setoriais

Identificação do depoente	Fonte	Informações relevantes
Valdecir Tagliari (médico-legista responsável pelo auto de exame cadavérico de Lígia).	Acervo da CEV-RJ. Depoimento do médico legista Valdecir Tagliari, prestado à Comissão Estadual da Verdade do Rio de Janeiro por telefone e transcrito com sua anuência. Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2013. Disponível no acervo da CEV-RJ.	Valdecir Tagliari afirmou que o laudo cadavérico que elaborou à época dos fatos foi posteriormente adulterado. Tal fato, contudo, não ficou comprovado.

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Diante das investigações realizadas, conclui-se que Lígia Maria Salgado Nóbrega morreu em decorrência de ação perpetrada por agentes do Estado brasileiro, em

contexto de sistemáticas violações de direitos humanos promovidas pela ditadura militar implantada no país a partir de abril de 1964.

Recomenda-se a retificação da certidão de óbito de Lígia Maria Salgado Nóbrega, assim como a continuidade das investigações sobre as circunstâncias do caso, para identificação e responsabilização dos demais agentes envolvidos.

ⁱ Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro (APERJ), Polícias Políticas: Setor Administração. Notação 86, Registro de ocorrência nº 357/72.

ⁱⁱ APERJ, Polícias Políticas: Setor Administração. Notação 86, Registro de ocorrência nº 357/72.

ⁱⁱⁱ APERJ, Polícias Políticas: Setor Administração. Notação 86, Registro de ocorrência nº 357/72.

MARIA REGINA LOBO LEITE DE FIGUEIREDO



DADOS PESSOAIS

Filiação: Cecília Lisbôa Lobo e Álvaro Lobo Leite Pereira

Data e local de nascimento: 5/6/1938, Rio de Janeiro (RJ)

Atuação profissional: professora

Organização política: VAR-Palmares

Data e local de morte: 29/3/1972, Rio de Janeiro (RJ)

BIOGRAFIA

Nascida no Rio de Janeiro, Maria Regina Lobo Leite de Figueiredo cursou o ensino primário e secundário no Colégio Sacre-Couer de Jesus e o científico nos colégios Resende e Aplicação, da Faculdade Nacional de Filosofia. Em 1960, formou-se em Pedagogia pela Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil (atual Universidade Federal do Rio de Janeiro). Foi integrante da Juventude Estudantil Católica (JEC) e da Juventude Universitária Católica (JUC). Trabalhou como educadora no interior do estado do Maranhão, através do Movimento de Educação de Base (MEB), apoiado pela Igreja Católica. Tinha como missão deslocar-se entre as várias comunidades para instalar escolas radiofônicas nas regiões mais carentes e de difícil acesso, o que permitiu que convivesse de perto com a realidade daquelas populações. Em 1966, casou-se com Raimundo Gonçalves de Figueiredo. Juntos, militaram na Ação Popular (AP) e passaram a viver na clandestinidade. Trabalharam em um projeto de educação indígena da Funai no Paraná. Tiveram duas filhas: Isabel e Iara. Depois da morte de Raimundo, em 28 de abril de 1971, Maria Regina voltou para o Rio de Janeiro

e ingressou na Vanguarda Armada Revolucionária Palmares (VAR-Palmares). Morreu aos 33 anos de idade, durante operação policial realizada em uma casa que funcionava como aparelho da VAR-Palmares, em decorrência de ação perpetrada por agentes do Estado.

CONSIDERAÇÕES SOBRE O CASO ATÉ A INSTITUIÇÃO DA CNV

Em 29 de fevereiro de 1996, a Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP) reconheceu a responsabilidade do Estado brasileiro pela morte de Maria Regina Lobo Leite de Figueiredo, deferindo o seu caso que foi publicado no *Diário Oficial da União* em 6 de março de 1996. Seu nome consta no *Dossiê Ditadura: Mortos e Desaparecidos Políticos no Brasil (1964-1985)*, organizado pela Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos.

CIRCUNSTÂNCIAS DE MORTE

Maria Regina morreu no dia 29 de março de 1972 no episódio conhecido como Chacina de Quintino, operação policial realizada em uma casa que funcionava como aparelho da VAR-Palmares, em Quintino, no Rio de Janeiro. A ação foi organizada por agentes do Destacamento de Operações de Informações (DOI) do I Exército, contando com o apoio do Departamento de Ordem Política e Social do Estado da Guanabara (DOPS/GB) e da Polícia Militar (PM). Depois de cercarem o local, os agentes entraram na residência e atiraram contra os que estavam dentro da casa. Junto com Maria Regina, foram mortos outros dois integrantes da VAR-Palmares: Antônio Marcos Pinto de Oliveira e Lígia Maria Salgado Nóbrega. James Allen Luz, militante da mesma organização, encontrava-se no local mas conseguiu escapar do cerco.

A versão oficial dos fatos divulgada à época pelos órgãos do Estado sustentava que Maria Regina teria morrido por disparo de arma de fogo ao reagir à ação dos agentes dos órgãos de segurança. Contudo, as investigações indicam que Maria Regina morreu depois de ter sido ferida por disparos durante a invasão do aparelho da VAR-Palmares em Quintino. Em entrevistas realizadas pela Comissão Estadual da Verdade do Rio de Janeiro (CEV-RJ), os moradores de Quintino, que eram vizinhos da residência à época dos fatos, relataram que a polícia já se encontrava no bairro desde o final da tarde do dia 29 de março, preparando a operação que ocorreria à noite. Os moradores ainda afirmaram que os barulhos dos disparos não vieram de dentro da casa onde os militantes se encontravam, mas do lado de fora da casa, de onde partiu a ação dos agentes do

Estado. Mais recentemente, manifestação apresentada pela equipe de perícia da Comissão Nacional da Verdade (CNV), baseada em documentos produzidos na ocasião dos fatos por órgãos do Estado, apontou que não havia nenhum vestígio de pólvora nos corpos das vítimas nem armas no local, o que permite inferir que não houve troca de tiros por parte dos militantes, tratando-se de uma ação unilateral dos agentes da repressão com o objetivo de executar os militantes. Os familiares de Maria Regina suspeitavam que depois de ter sido atingida pelos tiros, ela teria sido retirada do local da chacina com vida, levada a um órgão da repressão e possivelmente torturada. Entretanto, as pesquisas da CNV verificaram que a hipótese não se confirma. Segundo parecer da equipe de perícia da CNV, Maria Regina, bem como as demais vítimas da Chacina de Quintino, morreu ainda no interior da residência onde ocorreram os disparos. Além disso, Hélio da Silva, ex-militante da VAR-Palmares que foi levado por agentes do DOI-CODI até o aparelho para a identificação dos corpos, afirmou em seu depoimento à CEV-RJ que na ocasião encontrou os corpos de três vítimas no interior da casa, sendo um homem e duas mulheres.

O corpo de Maria Regina deu entrada no Instituto Médico-Legal (IML) como desconhecido no dia 30 de março, mas a família só tomou conhecimento da morte no dia 5 de abril.

Os restos mortais de Maria Regina Lobo Leite foram enterrados no cemitério São João Batista, no Rio de Janeiro.

LOCAL DE MORTE

Aparelho da VAR-Palmares localizado na avenida Suburbana, nº 8.985, Quintino, Rio de Janeiro (RJ).

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIA

1. Cadeia de comando do(s) órgão(s) envolvido(s) na morte

1.1. DOI do I Exército

Presidente da República: general de Exército Emílio Garrastazu Médici

Ministro do Exército: general de Exército Orlando Beckmann Geisel

Comandante do I Exército: general de Exército Sylvio Frota

Chefe do Estado Maior do I Exército: general de Brigada Henrique Carlos de Assunção Cardoso

Chefe da 2ª Seção do Estado Maior do I Exército: coronel Murilo Rodrigues de Souza

Chefe do DOI do II Exército: n/i

1.2. DOPS/GB

Governador do Estado da Guanabara: Raimundo Padilha

Secretário Estadual de Segurança Pública: n/i

Comandante da Polícia Civil: n/i

Comissário do DOPS/GB: Nelson Costa

De acordo com documento elaborado pelo DOPS, Nelson Costa chefiou a equipe do DOPS que se dirigiu ao local do fato após o estouro do aparelho. (Fonte: Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro (APERJ): Fundo Polícias Políticas. Setor Administração. Notação 86. Registro de ocorrência nº 357/72)

Diretor do DOPS/GB: Jorge Marques Sobrinho

De acordo com documento elaborado pelo DOPS, Jorge Marques foi responsável pela apuração do caso. (Fonte: Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro (APERJ): Fundo Polícias Políticas. Setor Administração. Notação 86. Registro de ocorrência nº 357/72)

Delegado do DOPS/GB: Arthur Britto Pereira

De acordo com documento elaborado pelo DOPS, Arthur Britto foi responsável pelas operações do dia. (Fonte: Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro (APERJ): Fundo Polícias Políticas. Setor Administração. Notação 86. Registro de ocorrência nº 357/72)

FONTES PRINCIPAIS DE INVESTIGAÇÃO

1. Documentos que elucidam circunstâncias da morte

Identificação da fonte documental	Título e data do documento	Órgão produtor do documento	Informações relevantes
Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro (APERJ), Fundo Polícias Políticas. Setor Administração: Notação 86. Registro de Ocorrência nº 357/72.	Registro Livro Ímpar nº 20. Registro de Ocorrência nº 357/72. Comunicação, 29 a 30/3/1972.	Departamento de Ordem Política e Social (DOPS/GB).	Relaciona os agentes do DOPS/GB que se dirigiram ao local após a operação de estouro do aparelho da VAR-Palmares, em Quintino.
APERJ, Fundo Memórias Reveladas: BR RJAPERJ, XX DGB.0.LO.656-32.	Livro de Ocorrência. Registro nº 357. Comunicação, 29 a 30/3/1972.	Departamento de Ordem Política e Social (DOPS/GB).	Relaciona os agentes do DOPS/GB que se dirigiram ao local após a operação de estouro do aparelho da VAR-Palmares, em Quintino.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_A T0_0064_0002, p. 47.	Auto de exame cadavérico de Maria Regina, anexado ao Processo da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos nº 0117/96, 30/3/1972.	Instituto Médico-Legal.	Comprova a execução de Maria Regina Lobo Leite de Figueiredo.

APERJ, Fundo Polícias Políticas. Ficha de Identificação Policial, FIGUEIREDO, Maria Regina Lobo Leite de.	Ficha de identificação de Maria Regina Lobo Leite de Figueiredo.	DOPS/GB.	Contém dados e fotografia depois de morta.
APERJ, Fundo Polícias Políticas. Ficha de Identificação Policial nº 13.110.	Ficha de identificação policial de Maria Regina Lobo Leite de Figueiredo, 30/3/1972 a 5/4/1972.	DOPS/GB.	Constam na ficha de identificação policial de Maria Regina produzida pelo DOPS/RJ: (1) Boletim de preso nº 863/ST; (2) Memorando 649, elaborado pelo DOPS e dirigido ao Diretor do Instituto Médico-Legal, solicitando a identificação dos corpos dos mortos na chacina; (3) Antecedentes criminais de Lígia; (4) Ficha datiloscópica; (5) Fotos do corpo; (6) Prestação de informações encaminhada pelo serviço de papiloscopia da Secretaria de Segurança Pública ao Setor de identificação de cadáveres informando que foram pesquisados os boletins de Antônio Marcos, Maria Regina e Wilton Ferreira depois de mortos; (7) chapa 13.110 do IML.
Biblioteca Nacional, <i>Jornal Correio da Manhã</i> (6/4/ 1972) e <i>Folha de S.Paulo</i> (6/4/1972): Hemeroteca.	Notícia: “Terroristas morrem em tiroteio”, 6/4/1972.	<i>Jornal Correio da Manhã e Folha de S.Paulo.</i>	Notícias publicadas nos jornais na época dos fatos, reproduzindo a versão oficial fornecida pelos órgãos da repressão sobre a chacina.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_A T0_0064_0002, p. 15.	Certidão de óbito de Maria Regina, anexada ao Processo da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos nº 0117/96. (Data: n/c)	Registro Civil das Pessoas Naturais 12ª Circunscrição, Rio de Janeiro.	Comprova a execução de Maria Regina Lobo Leite de Figueiredo.
Arquivo fotográfico do Instituto de Criminalística Carlos Éboli: Perícia de local.	Laudo de perícia de Local da Morte (1.884/72).	Instituto de Criminalística Carlos Éboli.	Comprova a execução de Maria Regina Lobo Leite.

Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_A T0_0064_0002, pp. 61-63.	Fotos do local da morte anexadas ao Processo da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos nº 0117/96, sem data. (Data: n/c)	Instituto de Criminalística Carlos Éboli.	Comprova a execução de Maria Regina Lobo Leite.
Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro (APERJ): setor fotográfico.	Fotos do corpo no IML	Instituto Médico-Legal.	Comprovação da execução de Maria Regina Lobo Leite.
Arquivo do Grupo Tortura Nunca Mais: Pasta Coletânea de Processos movidos contra peritos médicos.	Parecer Médico-Legal nos autos do Processo Ético-Profissional nº 705/95 CREMERJ (fls. 242-263) movido pelo Grupo Tortura Nunca Mais em face dos médicos-legistas Valdecir Tagliari e Eduardo Bruno, responsáveis pela realização dos laudos de exame cadavérico das vítimas da chacina, 20/1/1999.	Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (CREMERJ).	O Parecer Médico-Legal elaborado pelo Dr. Antenor Plácido Carvalho Chicarino e Dr. Morris V. Tidball Binz desenvolveu análise técnica dos autos de exame cadavéricos realizados nos cadáveres de Antônio Marcos Pinto de Oliveira, Lígia Maria Salgado Nóbrega e Maria Regina Lobo Leite. O documento aponta possíveis omissões por parte de Valdecir Tagliari, mas conclui pela inocência dos médicos.
Acervo CEV-RJ.	Fotos atuais da casa onde ocorreu a chacina, em Quintino, Rio de Janeiro, sem data.	CEV-RJ.	Contribui para a identificação do local onde Maria Regina Lobo Leite foi executada.
Arquivo CNV.	Manifestação em audiência pública sobre a Chacina de Quintino, realizada pela equipe de perícia da CNV, 29/10/2013.	CNV.	A equipe de perícia da CNV concluiu, a partir da análise dos documentos produzidos pelos órgãos oficiais na época dos fatos, que a operação foi uma ação unilateral das forças repressivas que objetivou a execução das vítimas. A versão oficial de tiroteio e legítima defesa por parte da polícia foi afastada, na medida em que não foram encontrados qualquer vestígio de pólvora nos corpos dos militantes nem armas no local.

Arquivo Nacional, SNIG: AC_ACE_109623_75_001, p. 14.	Ofício nº 002 v/75-GAB/CI/DPF, 17/3/1975.	Departamento de Polícia Federal.	Informa que Maria Regina “morreu em 30-03-72, em decorrência de tiroteio travado com órgãos de segurança da Guanabara ao resistir a ordem de prisão. Nesse tiroteio saiu seriamente ferido um agente de segurança”.
Arquivo Nacional, CISA: BR_AN_BSB_VAZ_037_0057.	Terroristas Mortos, 7/6/1972.	Ministério da Aeronáutica.	Fichas, exames necroscópicos e fotos de militantes mortos na Chacina de Quintino, feitas pelo Ministério da Aeronáutica, solicitando ao DOI-CODI possíveis retificações.

2. Testemunhos à CNV e às comissões estaduais, municipais e setoriais

Identificação da testemunha	Fonte	Informações relevantes
Iara Lobo de Figueiredo (filha de Maria Regina Lobo Leite de Figueiredo).	Testemunho prestado perante a CEV-RJ e CNV em audiência pública. Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2013. Arquivo CNV, 00092.001880/2014-63.	O testemunho contribuiu para contextualizar a atuação política de Maria Regina Lobo Leite de Figueiredo.
Lília Figueiredo Lobo (amiga de Maria Regina Lobo Leite de Figueiredo).	Testemunho prestado perante a CEV-RJ e CNV em audiência pública. Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2013. Arquivo CNV, 00092.001880/2014-63.	O testemunho contribui para a reconstrução da trajetória política de Maria Regina Lobo Leite de Figueiredo.
Moradores de Quintino, vizinhos da residência à época dos fatos.	Testemunhos em áudio prestados por quatro vizinhos da casa onde ocorreu a chacina. Rio de Janeiro, 2013. Arquivo CNV, 00092.001880/2014-63.	Os depoimentos dos vizinhos apontaram contradições no que diz respeito ao horário em que os órgãos oficiais afirmaram ter ocorrido a operação; desmentiram a versão oficial de troca de tiros; e indicaram o tempo de permanência das equipes no local. Contribuíram ainda para dar a dimensão do aparato repressivo deslocado para o local dos fatos.

3. Depoimentos de agentes de militares e servidores públicos à CNV e às comissões estaduais, municipais e setoriais

Identificação do depoente	Fonte	Informações relevantes
Valdecir Tagliari (médico-legista responsável pelo auto de exame cadavérico de Maria Regina Lobo Leite).	Acervo da CEV-RJ. Depoimento do médico-legista Valdecir Tagliari, prestado à Comissão Estadual da Verdade do Rio de Janeiro por telefone e transcrito com sua anuência. Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2013. Disponível no acervo da CEV-RJ.	Valdecir Tagliari afirmou que o laudo cadavérico que elaborou à época dos fatos foi posteriormente adulterado.

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Diante das investigações realizadas, conclui-se que Maria Regina Lobo Leite de Figueiredo morreu em decorrência de ação perpetrada por agentes do Estado brasileiro, em contexto de sistemáticas violações de direitos humanos promovidas pela ditadura militar, implantada no país a partir de abril de 1964.

Recomenda-se a retificação da certidão de óbito de Maria Regina Lobo Leite de Figueiredo, assim como a continuidade das investigações sobre as circunstâncias do caso, para a identificação e responsabilização dos demais agentes envolvidos.

WILTON FERREIRA

[SEM FOTO]

DADOS PESSOAIS

Filiação: Maria Ferreira Dias

Data e local de nascimento: não consta

Atuação profissional: não consta

Organização política: não consta

Data e local de morte: 30/3/1972, Rio de Janeiro (RJ)

BIOGRAFIA

Conhecido também pelo apelido de Macalé, Wilton Ferreira morava no bairro de Jacarepaguá, no Rio de Janeiro, quando conheceu James Allen Luz, líder da organização política Vanguarda Revolucionária Palmares (VAR-Palmares), que o convidou a tomar conta de um “aparelho” da organização que funcionava como oficina mecânica. Wilton passou, então, a residir no local. Morreu por volta dos 25 anos de idade, nas dependências da casa onde morava, em decorrência de ação perpetrada por agentes do Estado.

CONSIDERAÇÕES SOBRE O CASO ATÉ A INSTITUIÇÃO DA CNV

O processo de Wilton Ferreira perante a Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP) foi extinto sem julgamento de mérito, pois seus familiares não foram localizados. Apesar de não ter sido julgado, seu caso é descrito no livro-relatório *Direito à memória e à verdade: Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos*.

CIRCUNSTÂNCIAS DE MORTE

Wilton Ferreira morreu no dia 30 de março de 1972, durante operação policial realizada em uma garagem na Rua Silva Vale, nº 55, no bairro de Cavalcanti, Rio de Janeiro. O local funcionava como oficina mecânica da organização política VAR-Palmares, onde os carros utilizados pela organização eram pintados, os motores recebiam números falsos e as placas eram trocadas. A operação foi realizada por agentes do Destacamento de Operações e Informações (DOI) do I Exército, e contou com o apoio do

Departamento de Ordem Política e Social (DOPS) do Rio de Janeiro e da Polícia Militar. Além de Hilton, encontravam-se no local outras duas pessoas: seu sobrinho, preso no momento da ação e um militante da VAR-Palmares de codinome Baiano, que conseguiu fugir. Embora não fosse integrante da VAR-Palmares nem tivesse envolvimento anterior com militância política, Wilton estava no aparelho pois residia e tomava conta do local a pedido de James Allen Luz.

A versão divulgada à época pelos órgãos oficiais do Estado sustentava que Wilton havia sido morto em tiroteio ao reagir à ação dos órgãos de segurança. Contudo, a partir das investigações documentais empreendidas, pôde-se concluir que Wilton morreu após ter sido atingido por tiros disparados por agentes da repressão. Em testemunho prestado à Comissão Estadual da Verdade do Rio de Janeiro (CEV-RJ), Hélio da Silva, ex-militante da VAR-Palmares levado pelos agentes do DOI-CODI para o referido aparelho no momento da operação, relatou que Wilton foi executado imediatamente após abrir a porta da oficina para os agentes policiais e morreu imediatamente. Seu corpo deu entrada no Instituto Médico-Legal (IML) como desconhecido no dia 30 de março de 1972, e foi enterrado como indigente no Cemitério Ricardo de Albuquerque no dia 27 de junho, três meses após a morte. Em 6 de fevereiro de 1978, os restos mortais de Wilton foram encaminhados para um ossário geral e, no início da década de 1980, foram transferidos para uma vala clandestina.

LOCAL DE MORTE

Aparelho da VAR-Palmares localizado na Rua Silva Vale, 55, Cavalcanti, Rio de Janeiro, RJ.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIA

1. Cadeia de comando do(s) órgão(s) envolvido(s) na morte

1.1. DOI do I Exército

Presidente da República: general de Exército Emílio Garrastazu Médici

Ministro do Exército: general de Exército Orlando Beckmann Geisel

Comandante do I Exército: general de Exército Sylvio Frota

Chefe do Estado Maior do I Exército: general de Brigada Henrique Carlos de Assunção Cardoso

Chefe da 2ª seção do Estado Maior do I Exército: coronel Murilo Rodrigues de Souza

Chefe do DOI do II Exército: n/i

1.2. DOPS / RJ

Governador do Estado da Guanabara: Raimundo Padilha

Secretário Estadual de Segurança Pública: n/i

Comandante da Polícia Civil: n/i

Comissário do DOPS/RJ: Nelson Costa

De acordo com documento elaborado pelo DOPS, Nelson Costa chefiou a equipe do DOPS que se dirigiu ao local do fato após a operação policial que resultou na morte de Wilton Ferreira. (Fonte: Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro (APERJ): Polícias Políticas. Setor Administração. Notação 86. Registro de ocorrência nº 358/72)

Diretor do DOPS/RJ: Jorge Marques Sobrinho

De acordo com documento elaborado pelo DOPS, Jorge Marques foi responsável pela apuração do caso. (Fonte: Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro (APERJ): Polícias Políticas. Setor Administração. Notação 86. Registro de ocorrência nº 358/72)

Delgado do DOPS/RJ: Arthur Britto Pereira

De acordo com documento elaborado pelo DOPS, Arthur Britto foi responsável pelas operações do dia. (Fonte: Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro (APERJ): Polícias Políticas. Setor Administração. Notação 86. Registro de ocorrência nº 358/72)

FONTES PRINCIPAIS DE INVESTIGAÇÃO

1. Documentos que elucidam circunstâncias da morte

Identificação da fonte documental	Título e data do documento	Órgão produtor do documento	Informações relevantes
APERJ: <i>Memórias Reveladas</i> . Código de Ref. BR RJAPERJ, XX DGB.0.LO.656-32.	Livro de Ocorrência. Registro 358. Comunicação de 30/3/1972.	Departamento de Ordem Política e Social (DOPS/RJ).	Relaciona os agentes do DOPS/RJ que se dirigiram ao local após a operação policial realizada no aparelho da VAR-Palmares, localizado em Cavalcanti.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT 0_0080_0003, pp. 35- 36.	Ficha de Wilton Ferreira no DOPS/RJ.	Departamento de Ordem Política e Social (DOPS/RJ).	Realiza a identificação de Wilton Ferreira.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT 0_0080_0003, p. 37.	Certidão de óbito de Wilton Ferreira, anexada ao Processo da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos, 23 de junho de 1972.	Registro Civil das Pessoas Naturais 12ª Circunscrição, Rio de Janeiro.	Comprova a execução de Wilton Ferreira.

Arquivo Nacional, CISA: BR_AN_BSB_VAZ_037_0057.	Terroristas Mortos, 7/6/1972.	Ministério da Aeronáutica.	Fichas, exames necroscópicos e fotos de militantes mortos na Chacina de Quintino, feitas pelo Ministério da Aeronáutica, solicitando ao DOI-CODI possíveis retificações. Wilton Ferreira aparece identificado como militante da VAR-Palmares e em uma lista de “terroristas mortos” presente no documento.
---	-------------------------------	----------------------------	--

2. Testemunhos à CNV e às comissões estaduais, municipais e setoriais

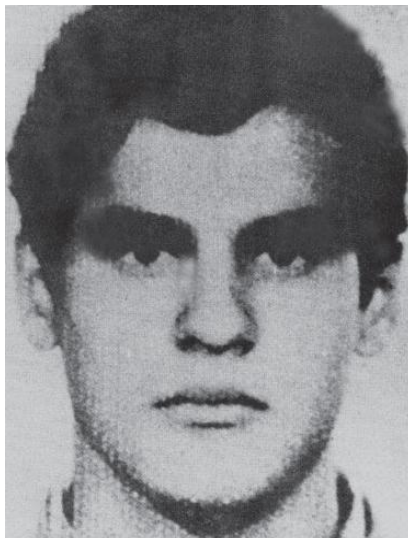
Identificação da testemunha	Fonte	Informações relevantes
Hélio da Silva (ex-militante da VAR-Palmares).	Acervo da CEV-RJ. Depoimento em áudio, de Hélio da Silva, ex-militante da VAR-Palmares, durante entrevista. Rio de Janeiro, 2013. Disponível no acervo da CEV-RJ.	Em seu testemunho, Hélio da Silva quebrou o silêncio de 41 anos e elucidou as circunstâncias da morte de Wilton Ferreira, executado em um aparelho da VAR-Palmares que funcionava como garagem no bairro de Cavalcanti.

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Diante das investigações realizadas, conclui-se que Wilton Ferreira morreu em decorrência de ação perpetrada por agentes do Estado brasileiro, em contexto de sistemáticas violações de direitos humanos promovidas pela ditadura militar implantada no país a partir de abril de 1964.

Recomenda-se a retificação da certidão de óbito de Wilton Ferreira, assim como a continuidade das investigações sobre as circunstâncias do caso, para a localização de seus restos mortais e identificação e responsabilização dos demais agentes envolvidos.

ANTÔNIO CARLOS NOGUEIRA CABRAL



DADOS PESSOAIS

Filiação: Maria Tereza Nogueira Cabral e Cezário Nogueira Cabral

Data e local de nascimento: 14/10/1948, São Paulo (SP)

Atuação profissional: estudante

Organização política: Ação Libertadora Nacional (ALN)

Data e local de morte: 12/4/1972, Rio de Janeiro (RJ)

BIOGRAFIA

Nascido em São Paulo (SP), Antônio Carlos Nogueira Cabral foi aluno da Faculdade de Medicina, da Universidade de São Paulo (USP) e presidente do Centro Acadêmico Osvaldo Cruz (CAOC). Desde 1969, era militante da Ação Libertadora Nacional (ALN). Morreu aos 24 anos de idade, em decorrência de ação perpetrada por agentes do Estado.

CONSIDERAÇÕES SOBRE O CASO ATÉ A INSTITUIÇÃO DA CNV

Em decisão datada de 29 de fevereiro de 1996, a Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP) reconheceu a responsabilidade do Estado brasileiro pela morte de Antônio Carlos Nogueira Cabral. Seu nome consta no *Dossiê Ditadura: Mortos e Desaparecidos no Brasil (1964-1985)*, organizado pela Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos.

Em homenagem a Antônio Carlos Nogueira Cabral e Gelson Reicher, ambos vítimas dos órgãos de repressão da Ditadura Militar, foi inaugurado o “Memorial Pessoas

Imprescindíveis”, na Faculdade de Medicina da USP.

CIRCUNSTÂNCIAS DE MORTE

Antônio Carlos Nogueira Cabral morreu no Rio de Janeiro (RJ), em 12 de abril de 1972, depois de ter sido preso por agentes do Destacamento de Operações de Informações – Centro de Operações de Defesa Interna do Rio de Janeiro (DOI-CODI/RJ).

De acordo com a versão oficial dos fatos, inicialmente, a Polícia Militar (PM) teria prendido Antônio Carlos no bairro de Ramos, no Rio de Janeiro. Em seguida, levado à sede do DOI-CODI, foi reconhecido como militante político. Durante o interrogatório a que foi submetido, descobriram que Antônio Carlos havia marcado um encontro com outro militante, próximo a uma escola no bairro de São Cristóvão. Acompanhado por uma equipe do DOI-CODI, Antônio Carlos foi até o local do encontro, quando teria escapado dos agentes que o acompanhavam. Posteriormente, o Departamento de Ordem Política e Social (DOPS) teria informado ao DOI-CODI que havia “estourado” o “aparelho” da tua Zizi, no bairro de Lins de Vasconcelos, Zona Norte do Rio de Janeiro (RJ), onde foram encontrados materiais produzidos por militantes, além de máquinas impressoras e de datilografia sem, contudo, ter sido identificada a presença de qualquer pessoa no local. A partir dessa informação, o comandante do DOI-CODI encaminhou ao endereço a mesma equipe de agentes que teria permitido a fuga de Antônio Carlos e lá armaram uma emboscada. Ao anoitecer, eles ocuparam o imóvel, até que por volta das 2h15 três pessoas teriam se aproximado do local e foram surpreendidas pelos agentes da repressão. Por não terem supostamente acatado a uma ordem de prisão, teria se iniciado um confronto armado, durante o qual Antônio Carlos teria sido atingido letalmente. Em seu final, o relatório confirmou que Antônio Carlos seria o mesmo homem que havia escapado dos agentes policiais.

A notícia sobre a morte de Antônio Carlos foi veiculada pelos jornais somente no dia 18 de abril de 1972. Os periódicos que noticiaram o ocorrido convergem quanto ao local da morte, mas não em relação ao seu horário. Enquanto a *Folha da Tarde* informou que o suposto tiroteio teria ocorrido às 2h20, o *Jornal do Brasil* disse que o confronto se deu às 22 horas.

Em 1993, os ministérios da Marinha e da Aeronáutica elaboraram relatórios acerca do caso, os quais foram enviados ao Ministério da Justiça e confirmaram a versão oficial veiculada à época da morte de Antônio Carlos. Os relatórios ratificam a versão segundo

a qual Antônio Carlos teria morrido em 12 de abril de 1972, por volta das 5h25, ao resistir à prisão. O auto de exame cadavérico, produzido no dia 12 de abril, também reforça a versão oficial. Tal como apontado pelos relatórios citados, o atestado de óbito indica que Antônio Carlos morreu às 5h25. Entretanto, documentos informam que os peritos teriam atendido solicitação encaminhada pelo DOPS para laudo no local da morte às 3h40, portanto, antes da hora em que Antônio Carlos supostamente teria morrido. Ademais, as fotos anexadas ao laudo de exame cadavérico apontam que havia feridas contusas e equimoses no corpo de Antônio Carlos, o que pode ser entendido como indícios de que ele foi submetido à tortura antes de morrer.

No dia da sua morte, o corpo de Antônio Carlos Nogueira Cabral foi encaminhado ao Instituto Médico-Legal (IML) como pessoa ignorada. Contudo, restou reconhecido por sua irmã, Maria Elizabeth Nanni, em 18 de abril de 1972. No dia seguinte, o corpo foi entregue à família, em um caixão lacrado.

Os restos mortais de Antônio Carlos Nogueira Cabral foram enterrados em um cemitério da cidade de São Paulo, com a presença de agentes policiais.

LOCAL DE MORTE

Rua Zizi, nº 115, Lins de Vasconcelos, Rio de Janeiro, RJ.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIA

1. Cadeia de comando do(s) órgão(s) envolvido(s) na morte

1.1. DOI

Presidente da República: general de Exército Emílio Garrastazu Médici

Ministro do Exército: general de Exército Orlando Beckmann Geisel

Comandante do I Exército: general de Exército Sylvio Couto Coelho da Frota

Chefe do Estado Maior do I Exército: Henrique Carlos de Assunção Cardoso

2. Autoria de graves violações de direitos humanos

Nome	Órgão	Função	Conduta praticada pelo agente	Local da grave violação	Fonte documental/teste munhal sobre a autoria
Olympio Pereira da Silva.	IML/RJ.	Médico-legista.	Falsificação do laudo necroscópico		Dossiê, p. 340.

Jorge Nunes Amorim.	IML/RJ.	Médico-legista.	Falsificação do laudo necroscópico		Dossiê, p. 340.
---------------------	---------	-----------------	------------------------------------	--	-----------------

FONTES PRINCIPAIS DA INVESTIGAÇÃO

1. Documentos que elucidam circunstâncias da morte

Identificação da fonte documental	Título e data do documento	Órgão produtor do documento	Informações relevantes
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0015_0008, pp. 25-27.	Ocorrência 293/72 – local da morte violenta, 12/4/1972.		Confirma que a análise de local dos fatos foi solicitada pelo DOPS, por volta das 3h40 da madrugada. Aponta que no local houve uma morte por arma de fogo, mas que não seria possível apontar quais foram as suas circunstâncias.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0015_0008, p. 39.	Guia para necrotério nº 05, 12/4/1972.	DOPS.	Encaminha um corpo para o IML sem identificação. Posteriormente, como apontado nos outros documentos, foi identificado como sendo o corpo de Antônio Carlos.
Arquivo Nacional, SNIG: AC_ACE_45638_72.	Encaminhamento nº 02616/Reunião da Comunidade de Informações do I Exército, 13/4/1972.	Serviço Nacional de Informação (SNI).	Confirma a participação do DOI na prisão e morte de Antônio Carlos, bem como a versão oficial de que ele teria morrido em uma troca de tiros com agentes da repressão.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0015_0008, p. 8.	Certidão de óbito, 18/4/1972.	Registro Civil das Pessoas Naturais da 10ª Circunscrição.	Indica que Antônio Carlos foi morto na Rua Zizi, nº 115, no bairro de Lins de Vasconcelos – Rio de Janeiro.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0015_0008, p.10.	Declaração, 18/4/1972.	DOPS.	Informa que o corpo de Antônio Carlos está “desembaraçado” e disponível para ser levado à cidade de São Paulo.

Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0015_0008, p.13.	Matéria de jornal: “Terrorista é morto em tiroteio na Guanabara”, 18/4/1972.	<i>Jornal Folha da Tarde.</i>	Apresenta a versão oficial de que Antônio Carlos morreu durante um tiroteio, por volta das 2h20.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0015_0008, p.20.	Matéria de jornal: “Terrorista que matou marinheiro inglês morre durante tiroteio”, 18/4/1972.	<i>Jornal do Brasil.</i>	Apresenta a versão oficial de que Antônio Carlos morreu durante um tiroteio, por volta das 22 horas.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0015_0008, pp. 21-22.	Fotos do corpo, sem data.		
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0015_0008, p. 28.	Memorando nº 831, 18/4/1972.	DOPS.	Documento enviado ao IML confirmando que o corpo era o de Antônio Carlos e o liberando para ser entregue a quem reclamar.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0015_0008, p. 29.	Auto de reconhecimento, 18/4/1972.	DOPS.	Apresenta o reconhecimento do corpo enviado ao IML como sendo de Antônio Carlos.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0015_0008, pp. 30-36.	Auto de exame cadavérico, 2/5/1972.	IML.	Apresenta a versão oficial de que Antônio Carlos morreu ao reagir a uma ordem de prisão.

2. Testemunhos à CNV e às comissões estaduais, municipais e setoriais

Identificação da testemunha	Fonte	Informações relevantes
Reinaldo Murano, psicanalista e ex-presos político, amigo de Antônio Carlos.	Arquivo CRP. Depoimento prestado à Comissão Estadual da Verdade Rubens Paiva (SP) em audiência pública. São Paulo, 31 de julho de 2013. Arquivo da CNV: 00092.003254/2014-10. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?	Confirma a atuação política de Antônio Carlos e aponta que participou do CAOC no mesmo período que a vítima.

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Diante das investigações realizadas, conclui-se que Antônio Carlos Nogueira Cabral morreu em decorrência de ação perpetrada por agentes do Estado brasileiro, em contexto de sistemáticas violações de direitos humanos promovido pela Ditadura Militar, implantada no país a partir de abril de 1964.

Recomenda-se a retificação da certidão de óbito de Antônio Carlos Nogueira Cabral, assim como a continuidade das investigações sobre as circunstâncias do caso, para a identificação e responsabilização dos demais agentes envolvidos.

RUI OSVALDO AGUIAR PFÜTZENREUTER



DADOS PESSOAIS

Filiação: Leônia Aguiar Pfützenreuter e Osvaldo Pfützenreuter.

Data e local de nascimento: 3/11/1942, Orleans (SC)

Atuação profissional: metalúrgico e jornalista

Organização política: Partido Operário Revolucionário Trotskista (PORT)

Data e local da morte: 14/4/1972, São Paulo (SP)

BIOGRAFIA

Nascido em Santa Catarina, Rui Osvaldo Aguiar Pfützenreuter fez curso superior em Porto Alegre, formando-se em Jornalismo e Sociologia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) em 1964. Ele sempre associou o seu trabalho à sua atividade política, organizando debates e dando palestras sobre os caminhos para a revolução socialista brasileira.

Logo em 1964, foi preso pelo Exército. Posteriormente, foi morar em São Paulo, onde começou a organizar o Partido Operário Revolucionário Trotskista (PORT). Como era um dos dirigentes do partido, tornou-se um alvo dos agentes da repressão, que o prenderam em 14 de abril de 1972 no DOI-CODI do II Exército, em São Paulo. Morreu aos 29 anos em ação perpetrada por agentes do Estado.

CONSIDERAÇÕES SOBRE O CASO ATÉ A INSTITUIÇÃO DA CNV

Em decisão de 29 de fevereiro de 1996, a Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP) reconheceu a responsabilidade do Estado brasileiro pela morte de Rui Osvaldo Aguiar Pfützenreuter. Seu nome consta no *Dossiê ditadura: Mortos e Desaparecidos no Brasil (1964-1985)*, organizado pela Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos. Rui foi homenageado pela Câmara de Vereadores de Orleans (SC), que deu o seu nome a uma praça. Nas cidades de

Florianópolis e Blumenau, também há ruas batizadas com seu nome. Foi escolhido como patrono da primeira turma de Comunicação Social da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

CIRCUNSTÂNCIAS DE MORTE

Rui foi preso por agentes do DOI-CODI do II Exército, em São Paulo, no dia 14 de abril de 1972, e morto no dia seguinte, após torturas, quando se encontrava sob responsabilidade do Estado. Os relatórios do Ministério da Marinha e do Ministério da Aeronáutica, entregues ao ministro da Justiça em 1993, registram a versão de que Rui teria sido morto por agentes de segurança em tiroteio, após sacar uma arma. De imediato, teria sido levado ferido, ainda com vida, para o hospital, falecendo no caminho.

Essa versão foi logo questionada, já que Rui destacava-se por ser crítico à luta armada. O PORT, inclusive, também adotava essa linha de posicionamento em relação à esquerda revolucionária.

Na carta que escreveu ao presidente Emílio Garrastazu Médici, seu pai descreveu sua saga na busca por informações sobre o paradeiro do filho. Registra que, tanto na OBAN quanto no DOPS/SP, sempre lhe negaram qualquer informação sobre Rui. Osvaldo Pfützenreuter só teve notícias quando procurou o Instituto Médico-Legal de São Paulo (IML/SP), onde foi comunicado de que seu filho já estava morto e havia sido enterrado no cemitério Dom Bosco, em Perus, São Paulo (SP). A carta feita por Osvaldo Pfützenreuter, pai de Rui, circulou em vários países e foi entregue aos líderes da Arena e do MDB, ao CDDPH e aos organismos de Direitos Humanos da ONU e da OEA.

E se tomo a iniciativa de denunciar e usar todos os canais para castigar os responsáveis e conseguir dar a meu filho um enterro digno em sua terra natal é para que amanhã outros pais não tenham que, amargurados e silenciosamente, enterrar seus filhos, com se fosse possível enterrar junto a seus corpos, suas ideias, suas lembranças e a força renovadora de sua juventude. Uma grande lição a vida me ensinou, e meu filho mais do que ninguém, a lição da solidariedade humana.

Embora Rui Pfützenreuter estivesse identificado na requisição dos exames necroscópicos ao IML/SP, de 15 de abril de 1972, foi enterrado como indigente no cemitério de Perus, em uma clara tentativa de ocultar o corpo e as provas das circunstâncias da morte.

Quando Osvaldo Pfützenreuter dirigiu-se ao DOPS para conseguir retirar a certidão de óbito do filho e a autorização para exumar e sepultar o corpo em sua cidade, recebeu de um homem chamado Dr. Bueno uma foto do corpo de Rui. O pai registra que os hematomas no corpo do filho eram visíveis mesmo na foto em que aparecia apenas a parte de cima do corpo.

O exame de necropsia foi feito apenas no dia 26 de abril de 1972. Na solicitação de exame necroscópico, consta a letra “T”, de “terrorista”, prática usada pelos órgãos da repressão para identificar os mortos por motivos políticos. O exame foi assinado por Isaac Abramovitch e Antonio Valentini e descreve perfurações de tiros no corpo da vítima, embora sem registro de hematomas ou ferimentos de outra natureza que pudessem indicar tortura.

Conforme o *Dossiê Ditadura: Mortos e Desaparecidos Políticos no Brasil (1964-1985)*, foram abertos processos disciplinares no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (Cremesp) contra os legistas acusados de falsificação de laudos na ditadura. O laudo sobre a morte de Rui foi um dos analisados nessa ocasião. No parecer do médico legista Antenor Chicarino, a lesão descrita no laudo necroscópico de Rui Pfützenreuter não poderia matar, de imediato, uma pessoa. O legista ressaltou ainda a péssima qualidade do exame que, inclusive, ignorou ferimentos visíveis na fotografia, entre eles uma equimose no pescoço compatível com estrangulamento.

Outras provas que refutam a versão de morte em tiroteio foram colhidas com o decorrer do tempo, como as denúncias de morte sob tortura nas declarações de Ayberê Ferreira de Sá e de Almério Melquíades de Araújo, prestadas perante a Justiça Militar.

Mesmo após identificar o lugar em que fora enterrado no cemitério Dom Bosco, a família de Rui ainda enfrentou grandes dificuldades para trasladar o seu corpo. Pelos esforços de seu pai, Osvaldo, ainda durante a vigência da ditadura militar, ele foi sepultado em Orleans, Santa Catarina, no jazigo da família.

Rui Osvaldo Aguiar Pfützenreuter foi preso no DOI/CODI do II Exército, em São Paulo onde morreu após as torturas sofridas.

LOCAL DE MORTE

DOI/CODI do II Exército, em São Paulo (SP).

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIA

1. Cadeia de Comando do(s) órgão(s) envolvido(s) na morte

1.1. DOI-CODI do II Exército

Presidente da República: general de Exército Emílio Garrastazu Médici

Ministro do Exército: general de Exército Orlando Beckmann Geisel

Comandante do II Exército: general de Exército Humberto de Souza Mello

Chefe do DOI do II Exército: major Carlos Alberto Brilhante Ustra

2. Autorias de graves violações de direitos humanos

Nome	Órgão	Função	Conduta praticada pelo agente	Local da grave violação	Fonte documental/testemunhal sobre a autoria
Isaac Abranovitch.	IML/SP.	Médico-Legista.	Emissão de laudo necroscópico fraudulento.	IML/SP.	Laudo do exame necroscópico.
Antonio Valentini.	IML/SP.	Médico-Legista.	Emissão de laudo necroscópico fraudulento.	IML/SP.	Laudo do exame necroscópico.

FONTES PRINCIPAIS DE INVESTIGAÇÃO

1. Documentos que elucidam circunstâncias da morte

Identificação da fonte documental	Título e data do documento	Órgão produtor do documento	Informações relevantes
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0_0_0074_0004, p. 10.	Certidão de óbito, de 19/4/1972.	Cartório do Registro Civil.	Registro dos médicos responsáveis pelo laudo falso.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0_0_0074_0004, p. 32.	Relatório do Ministério da Marinha, de 2/12/1993.	Ministério da Marinha.	Registro da versão forjada da morte.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0_0_0074_0004, p. 33.	Relatório do Ministério da Aeronáutica enviado pelo Ministro da Justiça, de 2/12/1993.	Ministério da Aeronáutica.	Registro da versão forjada da morte.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0_0_0074_0004, p. 36.	Depoimento de Ayberê Ferreira de Sá na 1ª Auditoria da 2ª Circunscrição Judiciária Militar, de 1º/9/1972.	1ª Auditoria da 2ª Circunscrição Judiciária Militar.	Denúncia das torturas.

Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0_0_0074_0004, pp. 39-43.	Requisição de exame necroscópico e laudo de exame de corpo de delito, de 26/4/1972.	IML/SP.	Identificação de Rui Pfütztenreuter e registro dos médicos responsáveis pelo laudo fraudulento.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0_0_0074_0004, p. 44.	Fotografia de Rui Osvaldo morto, de 1972.	IML/SP.	Identificação e feridas no rosto de Rui.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0_0_0074_0004, p. 21.	Carta de Osvaldo Pfütztenreuter à Comissão de Direitos Humanos da Câmara de Deputados, de 10/11/1995.	Osvaldo Pfütztenreuter.	Registro das tentativas de descoberta do paradeiro do filho.

2. Testemunhos sobre o caso prestados à CNV ou às comissões estaduais, municipais e setoriais

Identificação da testemunha	Fonte	Informações relevantes
Rogério Pfütztenreuter (irmão).	BRASIL. CNV, CVESP. Testemunho prestado perante a Comissão da Verdade do estado de São Paulo “Rubens Paiva”. 16/7/2013. Transcrição da Audiência Pública sobre o caso de Rui Osvaldo Aguiar Pfütztenreuter.	Relatou que diante dos fortes pedidos do pai, retirou a ossada do irmão da cova onde estava para sepultá-lo condignamente. Nessa tarefa, percebeu vários ossos quebrados.
Barnabé Medeiros Filho (Companheiro de organização política).	BRASIL. CNV, CVESP. Testemunho prestado perante a Comissão da Verdade do Estado de São Paulo “Rubens Paiva”. 16/7/2013. Transcrição da Audiência Pública sobre o caso de Rui Osvaldo Aguiar Pfütztenreuter.	Registra uma hipótese sobre a prisão de Rui.

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Diante das investigações realizadas, conclui-se que Rui Osvaldo Aguiar Pfütztenreuter foi morto por agentes do Estado brasileiro, após sofrer torturas, em contexto de sistemáticas violações de direitos humanos promovidas pela ditadura militar implantada no país a partir de abril de 1964.

Recomenda-se a retificação da certidão de óbito de Rui Osvaldo Aguiar Pfütztenreuter, assim como a continuidade das investigações sobre as circunstâncias de sua morte, para a completa identificação e responsabilização dos agentes envolvidos.

GRENALDO DE JESUS DA SILVA



DADOS PESSOAIS

Filiação: Eneida Estela Silva e Gregório Napoleão Silva

Data e local de nascimento: 17/4/1941, São Luís (MA)

Atuação profissional: ex-militar.

Organização política: não se aplica

Data e local do desaparecimento: 30/5/1972, São Paulo (SP)

BIOGRAFIA¹

Nascido em São Luís (MA), Grenaldo de Jesus da Silva era filho de pai alfaiate e de mãe servente escolar e, de seus doze irmãos, era o mais velho. Iniciou seus estudos nas Forças Armadas em janeiro de 1960, ao ingressar na Escola de Aprendizes Marinheiros do Ceará. No período anterior ao golpe militar de 1964, participou dos movimentos políticos organizados pela Associação dos Marinheiros e Fuzileiros Navais do Brasil (AMFNB), entidade civil que lutava pela efetivação das reivindicações dos marinheiros, soldados e cabos da Marinha de Guerra do Brasil. No momento do golpe, vários membros da associação, considerados insubordinados pela alta oficialidade da Marinha, foram presos ou expulsos. Entre os 414 marinheiros presos na ocasião, Grenaldo recebeu a pena mais alta e foi expulso da Marinha, acusado de subversão e condenado a cinco anos e dois meses de prisão. Grenaldo fugiu da prisão e foi para Guarulhos, São Paulo, onde trabalhou como porteiro e vigilante na construtora Camargo Corrêa. Casou-se com Mônica Erdmunda Mesut, com quem teve um filho, também chamado Grenaldo. Morreu aos 31 anos de idade,

executado no interior de um avião estacionado no aeroporto de Congonhas, em ação perpetrada por agentes do Estado. Seus restos mortais não foram identificados.

CONSIDERAÇÕES SOBRE O CASO ATÉ A INSTITUIÇÃO DA CNV

Em decisão de 10/8/2004, a Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP) reconheceu a responsabilidade do Estado brasileiro pela morte de Grenaldo de Jesus da Silva. Seu nome consta no *Dossiê ditadura: mortos e desaparecidos políticos no Brasil (1964-1985)*, organizado pela Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos. Em sua homenagem, a cidade de São Paulo atribuiu seu nome a uma rua localizada no bairro de Vila Ema.

CIRCUNSTÂNCIAS DE DESAPARECIMENTO E MORTEⁱⁱ

Grenaldo de Jesus da Silva foi executado por agentes do Estado no dia 30/5/1972 no interior de um avião, durante ação empreendida no aeroporto de Congonhas, em São Paulo. De acordo com a falsa versão divulgada à época, Grenaldo teria embarcado em Congonhas e, durante o voo, armado com uma pistola, teria declarado o sequestro e determinado o retorno da aeronave – um avião Electra II da VARIG – ao aeroporto de origem. Segundo tal versão, ao ver frustrado seu plano inicial de fugir ou de conseguir o dinheiro do resgate, Grenaldo teria se suicidado com um tiro na cabeça. Ato contínuo, os agentes teriam cercado e invadido a aeronave. O atestado de óbito declara, como causa da morte, suicídioⁱⁱⁱ. A ficha do necrotério indica ainda que Grenaldo morreu devido a traumatismo crânio-encefálico.

À época dos fatos, foi realizada perícia na aeronave pelos peritos Gustavo Adolfo Franco Ferreira, coronel aviador da Força Aérea Brasileira, e Paulo Lopes Gallindo, engenheiro da VARIG. A perícia concluiu que a aeronave foi atingida no radiador, na cabine do comandante e no motor, sendo, no último, provavelmente por alguém que teria se posicionado sobre a asa esquerda da aeronave. Os peritos indicam que, na cabine do comandante, foram encontrados dois projéteis de arma de fogo e manchas de sangue. A perícia afirma que Grenaldo teria sido morto pelo disparo de sua própria arma. Segundo os peritos, o disparo teria sido ocasionado por um descuido, uma vez que seria improvável que alguém efetuasse um disparo contra si no momento em que tenta resistir a outrem. Desse modo, a versão de suicídio não foi confirmada^{iv}.

Segundo o Inquérito Policial Militar, instaurado pelo coronel aviador Renato Barbieri, para imputar responsabilidade a Grenaldo, tão logo o comandante da 4ª Zona Aérea, major Délio Jardim de Mattos, tomou conhecimento do sequestro do avião, acionou a Polícia Militar, o Exército, a Secretaria de Segurança e a equipe do Esquadrão Aeroterrestre de Salvamento - PARASAR, no Rio de Janeiro. O documento informa que, durante as negociações com Grenaldo, que aceitou a liberação dos passageiros, permaneceram na aeronave apenas o major Rebello, o comandante Celso Caldeira e o mecânico de voo Alcides Pegrucci Ferreira. Os dois primeiros teriam fugido pelas janelas laterais da cabine e o último teria travado uma disputa com Grenaldo. Em tal disputa, apenas uma porta, que ambos tentavam abrir ou fechar, separava-os. Diante disso, Grenaldo teria, segundo a versão oficial, atirado contra si. Somente depois, as forças de segurança – constituídas pelo Departamento de Ordem Política e Social (DOPS), PARASAR e COE, da Polícia Militar de São Paulo, sob o comando da 4ª Zona Aérea – teriam invadido a aeronave. O documento afirma que o disparo foi feito pela mão esquerda de Grenaldo, mas não indica a parte da cabeça atingida pelo projétil. No atestado de óbito, assinado pelo legista Sergio Acquesta, a hora da morte foi às 22h34, entretanto, nesse horário, segundo o Inquérito Policial Militar, Grenaldo ainda estava vivo. Nas fitas gravadas da comunicação entre o comando e o sequestrador, a última mensagem ocorreu somente às 22h59^v.

O corpo de Grenaldo foi encaminhado ao Instituto Médico Legal (IML) pelo delegado do DOPS-SP Alcides Cintra Bueno Filho, que atestou o horário da sua morte como 22h34. Consta que foi sepultado, no dia 1º de junho, no cemitério Dom Bosco, no bairro de Perus da cidade de São Paulo. O exame necroscópico foi realizado pelos médicos legistas Sérgio Belmiro Acquesta e Helena Fumie Okajima, que afirmaram que a morte de Grenaldo foi decorrente de um tiro na cabeça. Apesar de seu nome ter sido registrado, de maneira correta, no atestado de óbito, na requisição de exame necroscópico e no próprio exame, Grenaldo foi registrado como indigente^{vi}.

Em 2003, o caso foi objeto de cobertura pela revista *Época*^{vii}. O periódico entrevistou o sargento da Aeronáutica José Barazal Alvarez, na ocasião, controlador de tráfego aéreo do aeroporto de Congonhas e responsável pela comunicação com a tripulação durante o período em que Grenaldo permaneceu dentro do avião. O sargento revelou ao filho de Grenaldo, Grenaldo Erdmundo da Silva Mesut, que seu pai não havia se suicidado, mas

fora assassinado. José contou que Grenaldo carregava no peito uma carta na qual explicava que estava sendo perseguido e que não podia trabalhar por causa de seus documentos. Afirmava ter cometido aquele ato para fugir para o Uruguai e construir uma nova vida, para, posteriormente, buscar a esposa e o filho. No mesmo local onde encontrou a carta, no peito de Grenaldo, contou que viu um segundo tiro. Também em entrevista à revista *Época*, o mecânico Alcides Pegrucci Ferreira, único a permanecer na aeronave com Grenaldo, afirmou: "virou piada: um sequestrador suicidado com um tiro na nuca". E concluiu dizendo que "a ditadura decidiu que era suicídio e a gente teve de aceitar. Botaram um pano em cima".

No relatório do Ministério da Aeronáutica, encaminhado em 1993 ao ministro da Justiça, registra-se que Grenaldo foi "*morto em 30/5/1972 ao tentar sequestrar um avião comercial em São Paulo*"^{viii}. Há ainda, em outro documento, a informação de que usava o codinome Nelson Mesquita e havia sido morto com um tiro na nuca^{ix}. Por isso, o sargento José Barazal Alvares questiona-se, em entrevista à referida revista, como alguém cometeria um suicídio com um tiro na nuca^x.

Em 2004, a CEMDP considerou que, embora o Inquérito Policial Militar tenha sido inconclusivo quanto à motivação política de Grenaldo de Jesus da Silva na realização do sequestro, restou claro que foi este o entendimento que conduziu a ação policial militar^{xi}. Segundo a relatora do caso, "a aeronave em que Grenaldo se encontrava quando foi morto se assemelha às dependências policiais, já que a vítima estava sob custódia das forças de segurança".

O Ministério Público Federal instaurou, em 2011, o auto nº 1.34.001.007799/2011-82 para investigar o homicídio e a ocultação de cadáver de Grenaldo. Seu corpo foi sepultado no cemitério Dom Bosco. Em 1990, ao ser descoberta a vala clandestina de Perus, foram encontradas 1.049 ossadas, entre as quais estariam os restos mortais de Grenaldo^{xii}. Diante da morte e da ausência de identificação de seus restos mortais, os efeitos do desaparecimento forçado de Grenaldo de Jesus da Silva permanecem.

LOCAL DE DESAPARECIMENTO E MORTE

Aeroporto de Congonhas, em São Paulo.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIA

1. Cadeia de comando do(s) órgão(s) envolvido(s) no desaparecimento e na morte

1.1. 4ª Zona Aérea

Presidente da República: general-de-exército Emílio Garrastazu Médici

Ministro da Aeronáutica: tenente-brigadeiro Joelmir Campos de Araripe Macedo

Comandante da 4ª Zona Aérea: major Délio Jardim de Mattos

1.2. COE - Polícia Militar de São Paulo

Governador do estado de São Paulo: Laudo Natel

Secretário de Segurança Pública do estado de São Paulo: general Sérvulo Mota Lima

Comandante da Polícia Militar de São Paulo: n/i

1.3. DOI-CODI/SP

Presidente da República: general-de-exército Emílio Garrastazu Médici

Ministro do Exército: general-de-exército Orlando Beckmann Geisel

Comando do II Exército: general-de-exército Humberto de Souza Mello

Chefe de Estado Maior do II Exército: n/i

Comandante da 2ª Região Militar: general-de-divisão Fernando Belfort Bethlem

Chefia da 2ª seção (Informações) – BM/2: n/i

Chefe do DOI do II Exército: major Carlos Alberto Brilhante Ustra

1.4. DOPS-SP

Governador do Estado de São Paulo: Laudo Natel

Secretário de Segurança Pública: general Servulo Mota Lima

Diretor Geral de Polícia do Departamento Estadual de Ordem Política e Social (DOPS-SP): Lúcio Vieira

Delegado do DOPS: Sérgio Paranhos Fleury

1.5. PARASAR – Esquadrão Aeroterrestre de Salvamento

Presidente da República: general-de-exército Emílio Garrastazu Médici

Ministro da Aeronáutica: tenente-brigadeiro Joelmir Campos de Araripe Macedo

Comandante da 3ª Zona Aérea: n/i

2. Autoria de graves violações de direitos humanos

Nome	Órgão	Função	Conduta praticada pelos agentes	Local da grave violação	Fonte documental/testemunhal sobre a autoria
Carlos	DOI-	Comandant	Comandava o	Aeroporto	Arquivo Nacional,

Alberto Brilhant e Ustra	CODI	e	órgão cujos agentes assassinaram Grenaldo.	de Congonhas, São Paulo (SP).	CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0037_0008.
Alcides Cintra Bueno Filho	DOPS/SP	Delegado	Atestou no documento de requisição de laudo necroscópico uma versão falsa da morte de Grenaldo, já que relatou que o mesmo havia se suicidado, quando na verdade foi vítima de homicídio quando já estava sob custódia do Estado.	DOPS/SP	Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0037_0008.
Sérgio Belmiro Acquestra e Helena Fumie Okajima	IML/SP	Médico-legista	Assinaram o laudo de exame necroscópico fraudulento com o propósito de comprovar a falsa versão oficial da morte.	IML/SP	Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0037_0008.

FONTES PRINCIPAIS DE INVESTIGAÇÃO

1. Documentos que elucidam circunstâncias do desaparecimento e da morte

Identificação da fonte documental	Título e data do documento	Órgão produtor do documento	Informações relevantes
Arquivo Nacional, CEMDP:	Certidão de Óbito,	Cartório do Registro	Indica dia, hora, causa da morte e o local do

BR_DFANBSB_AT 0_0037_0008, p. 29.	1/6/1972.	Civil.	sepultamento.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT 0_0037_0008, p. 30	Requisição de exame, 30/5/1972.	Secretaria de Segurança Pública.	Documento de encaminhamento do corpo de Grenaldo e solicitação de exame necroscópico, com indicação da versão oficial da morte.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT 0_0037_0008, p. 31.	Ficha do necrotério 31/05/1972.	Necrotério.	Indica a entrada de Grenaldo no necrotério.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT 0_0037_0008, p. 37-42.	Auto de exame pericial 6/7/1972.	4ª Zona Aérea.	Descreve a perícia na aeronave apontada como local da morte de Grenaldo. Os peritos não confirmam a versão de suicídio.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT 0_0037_0008, p. 49-62.	Relatório, 10/7/1972.	4ª Zona Aérea.	Inquérito Policial Militar instaurado para esclarecer as circunstâncias da morte de Grenaldo. Descreve as forças policiais que participaram da operação.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT 0_0038_0001, p. 3-7.	“O filho do perseguido”, 10/11/2003.	Revista <i>Época</i> .	O controlador de voo, sargento da Aeronáutica José Barazal Alvarez, e o mecânico Alcides Pegrucci afirmam que Grenaldo foi assassinado.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT 0_0038_0001, p. 12-14.	Exame necroscópico, 7/6/1972.	IML/SP.	Consta a causa da morte e as marcas de projéteis de arma de fogo no corpo de Grenaldo.
Arquivo CNV: 00092.002966/2014-11, p. 2.	Ofício nº 127/GC3/8468, 19/6/2013.	Gabinete do Comandante da Aeronáutica	Informa que Grenaldo foi morto.
Arquivo CNV: 00092.002966/2014-11, p. 87-95.	Relatório nº 6/2013, 12/5/2014.	Gabinete do Comandante da Aeronáutica.	Registra que Grenaldo usava o codinome Nelson Mesquita e que foi morto com um tiro na nuca.

Arquivo CNV: 00092.002966/2014-11, p. 255.	Atividades de Persecução Penal desenvolvidas pelo Ministério Público Federal, de 2014.	Ministério Público Federal.	Detalha a investigação para apurar o homicídio e ocultação de cadáver de Grenaldo.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0038_0001, p. 54-60	Processo, 049/02, 18/12/2003	Comissão Especial instituída pela Lei nº 9.140, de 4/12/1995.	O relatório do caso pela CEMDP atesta que, apesar do laudo ter sido inconclusivo, é patente a motivação política para a morte de Grenaldo.
Arquivo CNV: 00092_000830_2012_05, p. 88	Relatório sobre mortos e desaparecidos políticos durante o regime militar (1993)	Ministério da Aeronáutica	Em relação a Grenaldo, registra-se, no relatório, que foi “morto em 30 Mai 72 ao tentar sequestrar um avião comercial em São Paulo”.

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Diante das investigações realizadas, conclui-se que Grenaldo de Jesus da Silva foi executado por agentes do Estado brasileiro, em contexto de sistemáticas violações de direitos humanos promovido pela ditadura implantada no país a partir de abril de 1964, e é considerado desaparecido, uma vez que seus restos mortais não foram plenamente identificados até os dias de hoje.

Recomenda-se a localização e identificação dos restos mortais, a retificação e indicação da *causa mortis* na certidão de óbito, a responsabilização dos agentes da repressão envolvidos no caso e a reintegração de Grenaldo de Jesus da Silva na Marinha, por ter sido expulso em decorrência de perseguição política.

i BRASIL. Secretaria Especial de Direitos Humanos. *Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos*. Direito à verdade e à memória: Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2007, p. 298-299; Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos. IEVE Instituto de Estudos sobre a Violência do Estado; Crimeia Schmidt et al (Orgs.). *Dossiê Ditadura: Mortos e Desaparecidos Políticos no Brasil (1964-1985)*. 2. ed. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2009, p. 346-348.

ii BRASIL. Op.cit, p. 298-299. Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos. IEVE Instituto de Estudos sobre a Violência do Estado, Op.cit, p. 346-348.

iii Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0037_0008, p. 29.

iv Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0038_0001, p. 57

v Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0037_0008, p. 37-42.

vi Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0038_0001, p. 3-7.

^{vii} Arquivo Nacional, Op. Cit., p. 3-7.

^{viii} Arquivo CNV: 00092_000830_2012_05, p. 88.

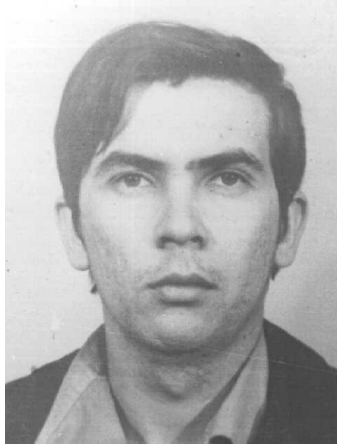
^{ix} Arquivo CNV: 00092.002966/2014-11, p. 87-95.

^x Arquivo Nacional, Op. Cit., p. 3-7.

^{xi} Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0038_0001, p. 58

^{xii} Arquivo CNV: 00092.002966/2014-11, p. 255.

BERGSON GURJÃO FARIAS



DADOS PESSOAIS

Filiação: Gessiner Farias e Luiza Gurjão Farias

Data e local de nascimento: 17/5/1947, Fortaleza (CE)

Atuação profissional: estudante

Organização política: Partido Comunista do Brasil (PCdoB)

Data e local de desaparecimento: 8/5/1972 ou 2/6/1972 ou 3/6/1972 ou 5/6/1972, Cachimbeiros/Caianos/Cemitério de Xambioá (TO)

BIOGRAFIAⁱ

Bergson cursou o ensino fundamental no colégio Batista Santos Dumont, em sua terra natal, Fortaleza (CE). Ainda muito jovem, começou a prática esportiva do basquete o que levou a ser atleta da seleção juvenil desta modalidade. Atuou no Movimento Estudantil quando cursava Química, na Universidade Federal do Ceará. Em 1967 foi vice-presidente do Diretório Central dos Estudantes (DCE). Foi preso durante o XXX Congresso da UNE, em Ibiúna (SP), em outubro de 1968. Neste mesmo ano foi expulso da universidade, com base no Decreto-Lei nº 477, que impossibilitava a organização estudantil nas instituições de ensino. Ainda em 1968, no Ceará, foi ferido à bala na cabeça quando participava de manifestação estudantil. Em 1º de julho de 1969, foi condenado a dois anos de reclusão pela Justiça Militar. Com isso, passou a atuar na clandestinidade e mudou-se para a região de Caianos no sudeste do Pará, onde ficou conhecido como Jorge. O desaparecimento de Bergson foi denunciado em juízo pelos presos políticos José Genoíno Neto e Dower Moraes Cavalcante, ambos guerrilheiros do Araguaia. Genoíno afirmou que lhe mostraram o corpo do guerrilheiro, com inúmeras perfurações, durante um interrogatório. Dower informou ter sido preso e torturado junto

com Bergson e confirmou a versão de Genoíno para a sua morte. Segundo depoimento de Dower – hoje falecido –, o general Bandeira de Melo lhe disse que Bergson estava enterrado no Cemitério de Xambioá. Seus restos mortais foram localizados em 1996, numa escavação feita na região do Araguaia, sendo, 13 anos depois, confirmada sua identificação. O anúncio oficial sobre a identificação foi feito no dia 7 de julho de 2009 pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos (SDH) da Presidência da República e pela Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP).

CONSIDERAÇÕES SOBRE O CASO ATÉ A INSTITUIÇÃO DA CNV ⁱⁱ

Foi reconhecido como desaparecido político pelo anexo I da Lei nº 9.140/95 e pela Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos em 19 de junho de 1996. Seu nome consta no *Dossiê Ditadura: Mortos e Desaparecidos no Brasil (1964-1985)* organizado pela Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos. Em 2010, a Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) da Organização dos Estados Americanos (OEA) condenou o Brasil pela desaparecimento de 62 pessoas na região do Araguaia no caso *Gomes Lund e Outros (“Guerrilha do Araguaia”) VS. Brasil*, dentre elas está Bergson. A sentença obriga o Estado Brasileiro a investigar os fatos, julgar e, se for o caso, punir os responsáveis e determinar o paradeiro das vítimas. Em 1996, foi realizada uma escavação no cemitério de Xambioá (TO) e enviado um conjunto de ossadas a Brasília (DF), entre as quais estava a de Bergson. No entanto, a Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR) e a Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP) somente receberam a confirmação da identidade do guerrilheiro em 6 de julho de 2009. Em outubro de 2009, Bergson foi sepultado no cemitério Parque da Paz, em Fortaleza (CE).

CIRCUNSTÂNCIAS DE DESAPARECIMENTO E MORTE ⁱⁱⁱ

O *Relatório Arroyo* descreve que, entre maio e meados de junho de 1972, Bergson estava acompanhado dos guerrilheiros Josias, Paulo Mendes Rodrigues, Aurea Eliza Pereira e Arildo Valadão indo buscar fumo com um camponês conhecido como Cearense, quando foram traídos por este. Ângelo Arroyo narra que o grupo foi metralhado por soldados, e Bergson morreu nesse evento.

A publicação “Documentos do SNI: Os mortos e Desaparecidos na Guerrilha do Araguaia” se refere a informações enviadas pelo Posto de Comando da Força Aérea Brasileira em Xambioá, via rádio, e registradas pelo CISA/DF, acerca do episódio em que morreu Bergson. O documento, de 7 de junho de 1972, informa que a presença dos guerrilheiros foi denunciada por um lavrador, em 5 de junho de 1972, na região de Cachimbeiras, e que, na ação, havia sido morto Bergson, enquanto Aurea e Josias haviam escapado. O relatório também notifica a prisão de Dower Moraes Cavalcanti para interrogatório.

O “Dossiê Ditadura” afirma que o combate teria ocorrido em 8 de maio de 1972 e que o corpo de Bergson teria sido levado a Xambioá e, posteriormente, pendurado em uma árvore, onde passou a ser alvo de chutes desferidos por paraquedistas envolvidos na perseguição à guerrilha.

A morte do militante foi registrada em diversas fontes do poder repressivo e em depoimentos dos sobreviventes José Genoíno Neto e Dower Moraes Cavalcante. Conforme o Relatório da CEMDP, Genoíno sustentou ter visto o corpo de Bergson sem vida e mutilado, enquanto Dower afirmou ter sido torturado junto ao guerrilheiro, que teria sido sepultado no Cemitério de Xambioá, de acordo com o general Bandeira de Melo.

O relatório do Ministério da Marinha, encaminhado ao ministro da Justiça Maurício Corrêa em 1993, afirma que, em junho de 1972, Bergson “foi morto e tido como desaparecido, juntamente com outros presos políticos”.^{iv} O Relatório do Ministério do Exército, entregue na mesma ocasião, se refere a uma publicação do jornal *Última Hora* de Brasília, de 11 de outubro de 1985, que traz depoimentos de ex-integrantes do movimento armado afirmando terem reconhecido Bergson morto. Esse documento menciona também a fala da mulher do coveiro de Xambioá ao sobrevivente Dower Cavalcante – publicada no jornal *Gazeta do Povo* em 27 de abril de 1991 – de que Bergson estaria enterrado no cemitério da cidade junto a João Carlos Haas Sobrinho.^v

Quanto aos demais registros da morte de Bergson, o livro da CEMDP cita também o Relatório da Operação Sucuri, de maio de 1974. Além disso, o “Dossiê Ditadura” alude à carta de instrução 01/72, da Operação Papagaio, assinada por Uriburu Lobo da Cruz, notificando a baixa entre os guerrilheiros – no dia 2 de junho de 1972, na região do

Caianos. Já o Relatório do CIE, Ministério do Exército, de 1975, afirma que Bergson morreu em 3 de junho de 1972^{vi}, enquanto o Relatório da Manobra Araguaia, assinado pelo general Antonio Bandeira, especifica o dia 2 de junho de 1972, em Caiano.^{vii}

LOCAL DE DESAPARECIMENTO E MORTE

Documento do CISA/DF, citado pelo livro “Documentos do SNI: Os mortos e Desaparecidos na Guerrilha do Araguaia” se refere à região de Cachimbeiras como o local do confronto no qual Bergson teria morrido. Segundo o livro “Dossiê Ditadura”, o corpo de Bergson teria sido levado a Xambioá e, conforme relatos de Dower Cavalcante, estaria enterrado no cemitério desta cidade. Já documentação militar assinada por Uriburu Lobo da Cruz e pelo general Antonio Bandeira relatam a morte de Dower na região de Caianos.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIA

OPERAÇÕES ARAGUAIA – 1^A FASE – OPERAÇÕES CIGANA E PEIXES (março – setembro/1972)

Bergson Gurjão Farias foi vítima de desaparecimento durante operações realizadas entre março e setembro de 1972. Estas tiveram com objetivo verificar a existência de centros de treinamentos de guerrilheiros na região e providenciar sua neutralização. As ações empregadas foram desenvolvidas em duas fases distintas, sendo a primeira de “Busca de Informes” e a segunda de “Isolamento, Cerco e Redução do Inimigo”.^{viii} As manobras foram realizadas por meio da articulação de diversas unidades, pertencentes a diferentes comandos das três Forças Armadas, com participação de homens oriundos do Comando Militar da Amazônia (Manaus), da 8^a Região Militar (Belém), do IV Exército (Recife), 10^a Região Militar (Fortaleza), IV Divisão Naval (Belém), 1^a Zona Aérea (Belém), Centro de Inteligência do Exército (Guanabara), Centro de Informações da Aeronáutica, da Brigada Paraquedista (Guanabara), e do Comando Militar do Planalto/11^a Região Militar (Brasília). A fase final da operação foi marcada pela permanência na região de unidades da 3^a Brigada de Infantaria (sede Brasília), e pela transferência do comando da operação da 8^a Região Militar (Belém) para o Comando Militar do Planalto (Brasília), e executado em campo por do comandante da 3^a Brigada de Infantaria, General Antônio Bandeira.^{ix}

1. Cadeia de comando do(s) órgão(s) envolvido(s) no desaparecimento e na morte

Presidente da República: general de Exército Emílio Garrastazu Médici

Ministro do Exército: general de Exército Orlando Geisel

Centro de Informações do Exército: general de Divisão Milton Tavares de Souza

Comandante da 8ª. Região Militar: general de Brigada Darcy Jardim de Matos

Comandos Participantes

1ª Zona Aérea: coronel Rodopiano, tenente-coronel Pinho, coronel Assis, capitão Siroteau

IV Divisão Naval: comandante Seibel.

Coordenação: tenente-coronel Raul Augusto Borges chefe da 2ª Seção (serviço secreto) da 8ª Região Militar

Apoio 2ª Seções (serviço secreto) da IV Divisão Naval e da 1ª Zona Aérea

Participação: Centro de Informações de Exército, Centro de Operações de Informação do Comando Militar do Planalto, Centro de Operações de Informações da 3ª Brigada de Infantaria.

Comando da Tropa: tenente-coronel de Infantaria Gastão Batista de Carvalho, Comandante do 2º Batalhão de Infantaria de Selva^x.

2. Autoria de graves violações de direitos humanos

Nome	Órgão	Função	Conduta praticada pelo agente	Local da grave violação	Fonte documental/ testemunhal sobre a autoria
Thaumaturgo Sotero Vaz.	Exército.	General de Brigada.	Comandou a ação militar que resultou na morte do guerrilheiro e participou no transporte e ocultação do corpo.	Cachimbeiras ou Caianos.	Arquivo da CNV, Entrevista do general Thaumaturgo Sotero Vaz. <i>Jornal do Norte</i> – 7 de maio/1996. Araguaia – Especial Míriam Malina 00092.003259/2014-34.

FONTES PRINCIPAIS DE INVESTIGAÇÃO

1. Documentos que elucidam circunstâncias do desaparecimento e da morte

Identificação da fonte documental	Título e data do documento	Órgão produtor do documento	Informações relevantes
Arquivo da CNV, ARROYO, Ângelo. <i>Relatório Arroyo: Relatório sobre a luta no Araguaia (1974)</i> . São Paulo: Fundação Maurício Grabois, 2009. 00092.003188/2014-70.			Registra o episódio em que Bergson Gurjão Farias teria morrido.
Arquivo Nacional, Taís Morais: BR_DFANBSB_VAY_0001_d. p. 30.	Relatório das Operações Contra guerrilhas, 30/10/1972.	3ª Brigada de Infantaria no Sudeste do Pará.	Registra a morte de Bergson Gurjão Farias em 2/6/1972, em Caiano.

Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0021_000.	Processo de Reparação.	Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos.	Coleciona documentos oficiais e biográficos sobre Bergson Gurjão Farias.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0021_0002.	Processo de Reparação.	Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos.	Coleciona documentos oficiais e biográficos sobre Bergson Gurjão Farias.
Arquivo da CNV, Relatórios dos Ministérios Militares entregues ao deputado federal Nilmário Miranda, presidente da Comissão de Representação Externa da Câmara, em 1993: 00092_000830_2012_05. p. 5.	Relatório do Ministério da Marinha encaminhado ao ministro da Justiça Maurício Corrêa, em 1993.	Ministério da Marinha.	Afirma que Bergson Gurjão Farias foi morto em junho de 1972.
Arquivo da CNV, Relatórios dos Ministérios Militares entregues ao deputado federal Nilmário Miranda, presidente da Comissão de Representação Externa da Câmara, em 1993: 00092_000830_2012_05. p. 49.	Relatório do Ministério do Exército encaminhado ao ministro da Justiça Maurício Corrêa, em 1993.	Ministério do Exército.	Refere-se a reportagens que trazem testemunhos sobre a morte de Bergson Gurjão Farias e o possível local de sepultura.
Arquivo Nacional, SNI: BR_DFANBSB_V8_AC_ACE_547 30_86_002. p. 34.	Relatório do CIE.	Ministério do Exército.	Afirma que Bergson Gurjão Farias morreu em 3/6/1972.
Arquivo Nacional, Taís Morais: BR_DFANBSB_VAY_0060_d.	Cronograma das ações na área de Marabá, maio de 1972.	8ª Região Militar, Ministério do Exército.	Detalha a operação militar que resultou na morte de Bergson Gurjão Farias.
Arquivo da CNV, entrevista do general Thaumaturgo, 00092.003259/2014-34.	Guerrilha do Araguaia: Fala o general Thaumaturgo. 20/5/2004.	Usina de Letras Entrevista do general Thaumaturgo Sotero Vaz – <i>Jornal do Norte</i> – 7 de maio/1996 – Araguaia – Especial Míriam Malina.	Entrevista na qual o General Thaumaturgo Sotero Vaz afirma ter transportado, de helicóptero, o corpo de Bergson Gurjão Farias, após este ter sido morto em ação militar realizada sob seu comando.

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES ^{xi}

Diante das investigações realizadas, conclui-se que as circunstâncias da morte de Bergson Gurjão Farias carecem de uma versão oficial do Estado brasileiro, que nunca se pronunciou no sentido de esclarecer os eventos que resultaram em sua morte. Conforme o exposto no parágrafo nº 128 da Sentença da Corte Interamericana no Caso *Gomes Lund e outros*:

O Tribunal reitera que a obrigação de investigar violações de direitos humanos encontra-se dentro das medidas positivas que os Estados devem adotar para garantir os direitos reconhecidos na Convenção. O dever de investigar é uma obrigação de meios e não de resultado, que deve ser assumida pelo Estado como um dever jurídico próprio e não como uma simples formalidade, condenada de antemão a ser infrutífera, ou como mera gestão de interesses particulares, que dependa da iniciativa processual das vítimas, de seus familiares ou da contribuição privada de elementos probatórios. À luz desse dever, uma vez que as autoridades estatais tenham conhecimento do fato, devem iniciar, *ex officio* e sem demora, uma investigação séria, imparcial e efetiva. Essa investigação deve ser realizada por todos os meios legais disponíveis e deve estar orientada à determinação da verdade.

Sendo assim, recomenda-se a continuidade das investigação sobre as circunstâncias do caso e identificação e responsabilização dos agentes envolvidos no caso, conforme sentença da Corte Interamericana de Direitos Humanos que obriga o Estado Brasileiro “a investigar os fatos, julgar e, se for o caso, punir os responsáveis e de determinar o paradeiro das vítimas”.

ⁱ BRASIL. SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS. COMISSÃO ESPECIAL SOBRE MORTOS E DESAPARECIDOS POLÍTICOS. *Direito à memória e à verdade: Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos*. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2007. pp. 205-206; COMISSÃO DE FAMILIARES DE MORTOS E DESAPARECIDOS POLÍTICOS (BRASIL); INSTITUTO DE ESTUDOS SOBRE A VIOLÊNCIA DO ESTADO. *Dossiê ditadura: mortos e desaparecidos políticos no Brasil (1964-1985)*. IEVE, Instituto de Estudos sobre a Violência do Estado, 2009. p. 343.

ⁱⁱ COMISSÃO DE FAMILIARES DE MORTOS E DESAPARECIDOS POLÍTICOS (BRASIL); INSTITUTO DE ESTUDOS SOBRE A VIOLÊNCIA DO ESTADO. *Dossiê Ditadura: mortos e desaparecidos políticos no Brasil (1964-1985)*. IEVE, Instituto de Estudos sobre a Violência do Estado, 2009; CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. Caso *Gomes Lund e outros* (“*Guerrilha do Araguaia*”) vs. *Brasil*. Exceções Preliminares, Mérito, Reparações e Custas. Sentença de 24 de novembro de 2010. Série C nº 219.

ⁱⁱⁱ Arquivo da CNV, ARROYO, Ângelo. *Relatório Arroyo: Relatório sobre a luta no Araguaia (1974)*. São Paulo: Fundação Maurício Grabois, 2009: 00092.003188/2014-70. Disponível em: <http://grabois.org.br/portal/cdm/noticia.php?id_sessao=49&id_noticia=873>; ARQUIVO NACIONAL. *Documentos do SNI: Os mortos e Desaparecidos na Guerrilha do Araguaia*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2012. pp. 44-50; BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. op. cit., pp. 205-206; COMISSÃO DE FAMILIARES DE MORTOS E DESAPARECIDOS POLÍTICOS (BRASIL); INSTITUTO DE ESTUDOS SOBRE A VIOLÊNCIA DO

ESTADO. op. cit., p. 343; Arquivo da CNV, Relatórios do Exército, Marinha e Aeronáutica, entregues ao Ministro da Justiça Mauricio Corrêa, em dezembro de 1993: 00092_000830_2012_05, pp. 5, 49; Arquivo Nacional, SNI: BR_DFANBSB_V8_AC_ACE_54730_86_002, p. 34; Arquivo Nacional, Taís Morais: BR_DFANBSB_VAY_0001_d. p. 30.

^{iv} Arquivo da CNV, Relatórios do Exército, Marinha e Aeronáutica, entregues ao Ministro da Justiça Mauricio Corrêa, em dezembro de 1993: 00092_000830_2012_05. p. 5.

^v Arquivo da CNV, Relatórios do Exército, Marinha e Aeronáutica, entregues ao Ministro da Justiça Mauricio Corrêa, em dezembro de 1993: 00092_000830_2012_05. p. 49.

^{vi} Arquivo Nacional, SNI: BR_DFANBSB_V8_AC_ACE_54730_86_002. p. 34.

^{vii} Arquivo Nacional, Taís Morais: BR_DFANBSB_VAY_0001_d. p. 30.

^{viii} Arquivo Nacional, Taís Morais: BR_DFANBSB_VAY_0060_d. p. 3.

^{ix} Arquivo Nacional, Taís Morais: BR_DFANBSB_VAY_0060_d.

^x Arquivo Nacional, Taís Morais: BR_DFANBSB_VAY_0048_d, p.3.

^{xi} CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. op. cit., p. 38, p. 41.

LOURIVAL MOURA PAULINO

[SEM FOTO]

DADOS PESSOAIS

Filiação: Jardilina Santos Moura e Joaquim Moura Paulino

Data e local de nascimento: por volta de 1917, Belém do Pará (PA)

Atuação profissional: barqueiro, comerciante e trabalhador rural

Organização política: não se aplica

Data e local de desaparecimento: 21/5/1972, delegacia de Xambioá (TO)

BIOGRAFIA ⁱ

Lourival era natural do Estado do Pará e vivia em Xambioá no, hoje, estado do Tocantins, com sua companheira e um filho. Atuava como barqueiro, vendendo e transportando produtos de primeira necessidade pelas localidades por onde navegava, inclusive, para os membros das forças guerrilheiros do Araguaia. Segundo relatos, mantinha uma amizade muito próxima com alguns destes, em especial, com Osvaldo Orlando da Costa, o “Osvaldão”. Além do filho, teve também outra filha, na cidade de Marabá (PA).

CONSIDERAÇÕES SOBRE O CASO ATÉ A INSTITUIÇÃO DA CNVⁱⁱ

Foi reconhecido como desaparecido político pelo anexo I da Lei nº 9.140/95 e pela Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP) em abril de 1996. Seu nome consta no *Dossiê ditadura: Mortos e Desaparecidos no Brasil (1964-1985)* organizado pela Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos. Em 2010, a Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) da Organização dos Estados Americanos (OEA) condenou o Brasil pela desapareção de 62 pessoas na região do Araguaia no caso *Gomes Lund e Outros (“Guerrilha do Araguaia”) VS. Brasil*, dentre elas está Lourival. A sentença obriga o Estado Brasileiro a investigar os fatos, julgar e, se for o caso, punir os responsáveis e de determinar o paradeiro das vítimas. Segundo o “Dossiê Ditadura”, em 14 de maio 1996, a CEMDP descobriu o paradeiro do corpo de Lourival. Sua filha, Maria da Conceição Mota da Silva afirma que encontrou-o em um buraco e o sepultou no cemitério de Marabá (PA), entretanto, não foram realizados procedimentos de

confirmação da identidade dos restos mortais. Por meio do Decreto nº 31.804, de 26 de junho de 1992, tornou-se nome de rua na cidade de São Paulo (SP), como Lourival Paulino.

CIRCUNSTÂNCIAS DE DESAPARECIMENTO E MORTE ⁱⁱⁱ

Segundo o livro “Dossiê Ditadura”, a comissão de familiares, os representantes de entidades de Direitos Humanos e parlamentares que visitou Xambioá, em abril de 1991, encontraram um processo policial arquivado na cidade – nº 105/90 de 17 de setembro de 1990 -, registrando a prisão de Lourival pelo exército, em 18 de maio de 1972. De acordo com o relatório da CEMDP, Lourival foi interrogado sob suspeita de subversão, na base militar de Xambioá (TO), torturado, levado à delegacia de polícia da cidade e, lá, encontrado enforcado em 21 de maio de 1972. O processo relata que ele “teria se suicidado com a corda da rede de dormir que o filho lhe trouxera. Era delegado em Xambioá, à época, Carlos Teixeira Marra, 2º Sargento da PM, e carcereiro, Salomão Pereira de Souza. Assina o laudo necroscópico o médico Manoel Fabiano Cardoso da Costa - CRM 267/AM.”. Em 17/09/1990, o Juiz de Araguaína (GO) Gilberto Lourenço Ozelane arquivou a investigação. Esta versão, do suicídio em 21 de maio, é registrada também pelo Relatório da Manobra Araguaia, de 30 de outubro de 1972, citado pelo livro da CEMDP e pelo relatório sobre o evento produzido pelo delegado de Xambioá, Carlos Teixeira Marra, sargento da PM em 25 de maio de 1972 destinado ao Juiz de Direito da Comarca de Araguaína de Goiás, Dr. Victor Barbosa Lenza. ^{iv}

O Encaminhamento nº 212/ABS/SNI/1972 do Serviço Nacional de Informações ^v relata data diversa para a morte de Lourival, afirmando que suicidou-se em 28/05/1972, e o relatório do CIE, Ministério do Exército, ^{vi} também coloca esta data. O último documento, em página diversa – p. 32 – registra que ele teria morrido por afogamento.

No Relatório do Ministério da Aeronáutica entregue em 1993 ao Ministro da Justiça consta que Lourival era militante do PC do B e guerrilheiro no Araguaia. ^{vii}

Contudo, o processo de reparação movido pelo filho, Ruiderval Miranda Moura, perante à CEMDP ^{viii} registra depoimento do próprio Ruiderval à OAB/SP, em 25 de julho de 1991, negando estas versões. Ele relata que, em maio de 1972, seu pai foi preso em Marabá, transferido ao “tiro de guerra” – centro clandestino de tortura também conhecido como Casa Azul – em seguida, levado ao Pelotão de Investigações Criminais do Exército, em

Brasília, e por fim até Xambioá. Ruiderval testemunha que foi informado do suicídio pelo Capitão Magalhães e pelo Sargento Marra e, chegando na cela do seu pai na delegacia de Xambioá, deparou-se com Lourival despido e com marcas vermelhas pelo corpo. Havia uma corda fina atada ao seu pescoço e presa a um gancho da parede a um metro do chão e esta corda não seria a mesma levada anteriormente por Ruiderval para pendurar a rede na cela.

Em depoimento à Justiça Militar, em 16 de julho de 1973, também anexado aos autos do processo da CEMDP,^{ix} o ex-preso político José Genoíno Neto narra que: “*quando estava o interrogando na cadeia de Xambioá, na cela ao seu lado, foi enforcado um lavrador que se chamava Lourival Paulino*”. Em entrevista ao jornalista Klester Cavalcanti, no livro *O Nome da Morte*, citado pelo livro da CEMDP, o ex-mateiro do exército Júlio Santana, declarou que Lourival foi torturado durante dois dias pelo delegado Carlos Marra e por militares do Exército antes de aparecer enforcado na delegacia.

O livro *Dossiê Ditadura* afirma que, em maio de 1996, a CEMDP descobriu que o corpo de Lourival teria sido sepultado em Marabá (PA) pela sua filha Maria da Conceição Mota da Silva.

LOCAL DE DESAPARECIMENTO E MORTE

Todas as versões confluem para a morte de Lourival na Delegacia de Xambioá (TO).

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIA

OPERAÇÃO CIGANA E PEIXES – 1ª fase (março/setembro-1972)

Lourival de Moura Paulino foi vítima de desaparecimento forçado durante operações realizadas entre março e setembro de 1972. Estas tiveram como objetivo verificar a existência de centros de treinamentos de guerrilheiros na região e providenciar sua neutralização. As ações empregadas foram desenvolvidas em duas fases distintas, sendo a primeira de “Busca de Informes” e a segunda de “Isolamento, Cerco e Redução do Inimigo”^x.

As manobras foram realizadas por meio da articulação de diversas unidades, pertencentes a diferentes comandos das três Forças Armadas, com participação de homens oriundos do

Comando Militar da Amazônia (Manaus), da 8ª Região Militar (Belém), do IV Exército (Recife), 10ª Região Militar (Fortaleza), IV Divisão Naval (Belém), 1ª Zona Aérea (Belém). Centro de Inteligência do Exército (Guanabara), Centro de Informações da Aeronáutica, da Brigada Paraquedista (Guanabara), e do Comando Militar do Planalto / 11ª Região Militar (Brasília).

A fase final da operação foi marcada pela permanência na região de unidades da 3ª Brigada de Infantaria (sede Brasília), e pela transferência do comando da operação da 8ª Região Militar (Belém) para o Comando Militar do Planalto (Brasília), e executado em campo pelo comandante da 3ª Brigada de Infantaria, general Antônio Bandeira^{xi}.

1. Cadeia de comando do(s) órgão(s) envolvido(s) no desaparecimento e na morte

Presidente da República: general de Exército Emílio Garrastazu Médici

Ministro do Exército: general de Exército Orlando Geisel

Centro de Informações do Exército: general de Divisão Milton Tavares de Souza

Comandante da 8ª. Região Militar: general de Brigada Darcy Jardim de Matos

Comandos Participantes

1ª Zona Aérea: coronel Rodopiano, tenente-coronel Pinho, coronel Assis, capitão Siroteau

IV Divisão Naval: comandante Seibel.

Coordenação: tenente-coronel Raul Augusto Borges Chefe da 2ª Seção (serviço secreto) da 8ª Região Militar

Apoio 2ª Seções (serviço secreto) da IV Divisão Naval e da 1ª Zona Aérea

Participação: Centro de Informações de Exército, Centro de Operações de Informação do Comando Militar do Planalto, Centro de Operações de Informações da 3ª Brigada de Infantaria.

Comando da Tropa: tenente-coronel de Infantaria Gastão Batista de Carvalho, Comandante do 2º Batalhão de Infantaria de Selva^{xii}.

2. Autoria de graves violações de direitos humanos

Nome	Órgão	Função	Conduta praticada pelo agente	Local da grave violação	Fonte documental/testemunhal sobre a autoria
Carlos Teixeira Marra.	Secretaria de Segurança Pública (GO) (Hoje TO).	Delegado, 2º Sargento da PM.	Comunicou a morte de Lourival. Possível obstrução da responsabilização pela execução.	Delegacia de Xambioá.	1. processo nº 105/90, arquivado na cidade de Xambioá (TO), citado pelo livro “Dossiê Ditadura. 2. Ofício 50/72 da Delegacia de Polícia de Xambioá, anexado à p. 77 do Processo perante a CEMDP: BR_DFANBSB_ATO_0056

					_00.
Manoel Fabiano Cardoso da Costa.		Médico.	Possível fraude do laudo necroscópico.	Delegacia de Xambioá.	1. processo nº 105/90, arquivado na cidade de Xambioá (TO), citado pelo livro “Dossiê Ditadura” 2. Auto de Exame Cadavérico, anexado à p. 80 do Processo perante a CEMDP: BR_DFANBSB_ATO_0056_00.
Capitão Magalhães.	Exército.	Capitão.	Autoridade responsável pela prisão de Lourival efetuada em Marabá em 18 de maio de 1971. Comunicou a morte de Lourival.	Marabá, Delegacia de Xambioá.	1. Depoimento de Ruiderval Moura à OAB, anexado à p. 33 do Processo perante a CEMDP: BR_DFANBSB_ATO_0056_003.

FONTES PRINCIPAIS DE INVESTIGAÇÃO

1. Documentos que elucidam circunstâncias do desaparecimento e da morte

Identificação da fonte documental	Título e data do documento	Órgão produtor do documento	Informações relevantes
Arquivo Nacional, SNI: BR_DFANBSB_V8_R0060320-1983.	Encaminhamento n. 212/ABS/SNI/1972.	Serviço Nacional de Informações.	Documento militar que confirma a morte de Lourival.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_ATO_0056_003.	Processo de Reparação.	CEMDP.	Contém documentos biográficos de Lourival, depoimento de testemunhas que viram o corpo na cela; o auto de exame cadavérico; ofício do delegado ao Juiz de Araguaína relatando a morte de Lourival.
Arquivo Nacional, Taís Morais: BR_DFANBSB_VAY_0060_d.	Relatório produzido pela 2ª Seção da 8ª Região Militar Comando Militar da	2ª Seção da 8ª Região Militar.	Detalha objetivos, cadeia de comando e objetivos das operações empregadas.

	Amazônia. Ando conta das Operações Peixe entre Março e maio de 1972.		
Arquivo Nacional, Fundo Taís Morais BR_DFANBSB_VAY_0048_d. p. 3.	Informação Especial nº1 s/102-CIE = Assunto Operação Peixe. Em 26 de maio de 1972.	CIE.	Detalha a Operação Peixe, informando o Comandante da Operações, responsável pelo comando da tropa em campo. (Ten. Cel. Inf GASTÃO BAPTISTA DE CARVALHO).
Arquivo Nacional, Taís Morais: BR_DFANBSB_VAY_0048_d. p. 5.		CIE.	Detalha a Operação Peixe, informando o Comandante da Operações, responsável pelo comando da tropa em campo. (Ten. Cel. Inf GASTÃO BAPTISTA DE CARVALHO).
Arquivo CNV, 00092_000830_2012_05.	Relatórios do Exército, Marinha e Aeronáutica, entregues ao Ministro da Justiça Mauricio Corrêa, 12/1993.	Ministérios do Exército, Marinha e Aeronáutica.	Afirma que Lourival seria militante do PC do B e que estaria morto ou desaparecido.
Arquivo Nacional, SNI: BR_DFANBSB_V8_AC_ACE_54730_86_002. pp. 32 e 38.	Relatório do CIE.	Ministério do Exército.	Afirma que Lourival teria sido morto em 28 de maio de 1972 e que teria morrido por afogamento.

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES ^{xiii}

As circunstâncias da morte de Lourival Moura Paulino destoam da versão oficial do Estado de que teria se suicidado. O arquivamento do processo 105/90 – que apurava o ocorrido na delegacia de Xambioá –, sem uma fundamentação adequada, indica a falta de uma

investigação diligente dos fatos. Conforme o exposto no parágrafo nº 128 da Sentença da Corte Interamericana no Caso *Gomes Lund e outros*:

O Tribunal reitera que a obrigação de investigar violações de direitos humanos encontra-se dentro das medidas positivas que os Estados devem adotar para garantir os direitos reconhecidos na Convenção. O dever de investigar é uma obrigação de meios e não de resultado, que deve ser assumida pelo Estado como um dever jurídico próprio e não como uma simples formalidade, condenada de antemão a ser infrutífera, ou como mera gestão de interesses particulares, que dependa da iniciativa processual das vítimas, de seus familiares ou da contribuição privada de elementos probatórios. À luz desse dever, uma vez que as autoridades estatais tenham conhecimento do fato, devem iniciar, *ex officio* e sem demora, uma investigação séria, imparcial e efetiva. Essa investigação deve ser realizada por todos os meios legais disponíveis e deve estar orientada à determinação da verdade.

Assim, recomenda-se a investigação das circunstâncias da morte de Lourival Moura Paulino e identificação e responsabilização dos demais agentes envolvidos, conforme sentença da Corte Interamericana de Direitos Humanos que obriga o Estado Brasileiro “a investigar os fatos, julgar e, se for o caso, punir os responsáveis e de determinar o paradeiro das vítimas”. Ainda, conforme resultado das investigações, retificar a *causa mortis* na certidão de óbito.

ⁱ Depoimento do seu filho – Ruiderval Miranda Moura – à OAB/SP, anexado a processo perante a Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP), Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_ATO_0056_003; BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. *Direito à memória e à verdade*: Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2007. p. 203; COMISSÃO DE FAMILIARES DE MORTOS; DESAPARECIDOS POLÍTICOS (BRASIL); INSTITUTO DE ESTUDOS SOBRE A VIOLÊNCIA DO ESTADO. *Dossiê ditadura: mortos e desaparecidos políticos no Brasil (1964-1985)*. IEVE, Instituto de Estudos sobre a Violência do Estado, 2009, pp. 344-345.

ⁱⁱ BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. *Direito à memória e à verdade*: Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2007. p. 203; COMISSÃO DE FAMILIARES DE MORTOS; DESAPARECIDOS POLÍTICOS (BRASIL); INSTITUTO DE ESTUDOS SOBRE A VIOLÊNCIA DO ESTADO. *Dossiê ditadura: mortos e desaparecidos políticos no Brasil (1964-1985)*. IEVE, Instituto de Estudos sobre a Violência do Estado, 2009, pp. 344-345. CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. Caso *Gomes Lund e outros (“Guerrilha do Araguaia”) vs. Brasil*. Exceções Preliminares, Mérito, Reparações e Custas. Sentença de 24 de novembro de 2010. Série C nº 219.

ⁱⁱⁱ BRASIL. op. cit., p. 203. COMISSÃO DE FAMILIARES DE MORTOS; DESAPARECIDOS POLÍTICOS (BRASIL); INSTITUTO DE ESTUDOS SOBRE A VIOLÊNCIA DO ESTADO. op. cit., pp. 344-345.

^{iv} Arquivo nacional, Fundo Taís Morais: BR_DFANBSB_VAY_0024_d. p.1.

^v Arquivo Nacional, SNI: BR_DFANBSB_V8_R0060320-1983.

^{vi} Arquivo Nacional, SNI: BR_DFANBSB_V8_AC_ACE_54730_86_002, p. 38.

^{vii} Arquivo CNV, Relatórios do Exército, Marinha e Aeronáutica, entregues ao Ministro da Justiça Mauricio Corrêa, 12/1993: 00092_000830_2012_05.

^{viii} Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_ATO_0056_003.

^{ix} Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_ATO_0056_003.

^x Arquivo Nacional, Taís Morais: BR_DFANBSB_VAY_0060_d. p. 3.

^{xi} Arquivo Nacional, Taís Morais: BR_DFANBSB_VAY_0060_d.

^{xii} Arquivo Nacional, Taís Morais: BR_DFANBSB_VAY_0048_d, p.3

^{xiii} CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. op. cit., p. 48.

PAULO GUERRA TAVARES



DADOS PESSOAIS

Filiação: Maria Del Pino Guerra e Antônio Tavares Dias

Data e local de nascimento: 22/8/1937, Sapucaia (RJ)

Atuação profissional: Militar

Organização política: Vanguarda Popular Revolucionária (VPR)

Data e local da morte: 29/5/1972, São Paulo (SP)

BIOGRAFIA

Paulo Guerra Tavares nasceu em Sapucaia, no Rio de Janeiro. Era 3º sargento paraquedista do Exército. Casou-se com Sueli Madeira Guerra Tavares, com quem teve três filhos: Gisele, Paulo e André. No ano de 1963, ocorreu sua transferência do Rio de Janeiro para João Pessoa (PB). Após o golpe de 1964, por discordar da prática de torturas no interior do Exército, passou a sofrer perseguições. Preocupado com as represálias, afastou-se da instituição, da qual foi em seguida expulso por deserção. Em novembro do mesmo ano, buscou asilo no Uruguai, onde manteve contato com Leonel Brizola. Poucos meses depois, sua família também se mudou para o país. Regressou ao Brasil clandestinamente, em 1965, utilizando-se do codinome João Paulo Martins. Passou a viver na cidade de Pau D'Alho (PR). Após a dizimação do grupo ligado a Brizola no sul do país, do qual participava, filiou-se à Vanguarda Popular Revolucionária (VPR). Na militância era conhecido como Sargento Guerra. A família de Paulo foi constantemente

vigiada, como comprovam documentos do Departamento de Ordem Política e Social (DOPS) e do Centro de Informações da Marinha (CENIMAR). Sua companheira, Sueli, chegou a ser presa em um quartel do Rio de Janeiro. Na época, estava grávida e devido às torturas as quais foi submetida, perdeu o filho. Paulo foi morto aos 34 anos de idade.

CONSIDERAÇÕES SOBRE O CASO ATÉ A INSTITUIÇÃO DA CNV

Seus filhos foram os requerentes do processo à Comissão sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP), deferido em 25/8/2005. Seu nome consta no *Dossiê ditadura: Mortos e Desaparecidos no Brasil (1964-1985)*, organizado pela Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos.

CIRCUNSTÂNCIAS DE MORTE

Paulo foi morto em 29 de maio de 1972, às 7h05min, na esquina da Avenida Sumaré com a Rua Caiubi, em São Paulo. Conforme consta da certidão de óbito registrada em junho do mesmo ano, Paulo morreu em decorrência de “traumatismo crânio encefálico”. Conforme matéria jornalística publicada na época, quatro indivíduos que transitavam pelas proximidades, em um veículo Volkswagen, desceram do carro e desferiram vários tiros contra a vítima. Levaram seus documentos, mas não o restante de seus pertences, inclusive o dinheiro que portava. Foi amplamente divulgado pela imprensa que, devido às circunstâncias da morte e utilização de documentos falsos, Paulo estaria se dirigindo a uma reunião clandestina.

A versão elaborada pelo Centro de Informações de Segurança da Aeronáutica (CISA) informa que Paulo teria sido morto por companheiros de militância, uma vez que estaria se preparando para abandonar a organização política e entregar-se à Justiça Militar.

Em contraposição, o ex-agente do Departamento de Operações de Informações (DOI), Marival Chaves, em correspondência enviada a Cecília Coimbra, do Grupo Tortura Nunca Mais (RJ), afirma que Paulo teria sido atraído por membros do Exército para uma emboscada para que fosse assassinado em “razão da sua condição de ex-sargento do Exército, já que o aparelho repressivo era enfático quando afirmava que assim agia para

que a eliminação sumária do opositor político servisse como exemplo, evitando assim eventuais dissensões”.

A CEMDP, fundamentada em documentos que recebeu da família de Paulo, considerou que sua morte não foi decorrente da prática de um crime de latrocínio, suspeita levantada à época, mas ocasionada por motivação política, no auge da repressão política no Brasil.

Logo após a morte, a partir dos documentos encontrados, a polícia de São Paulo contactou o irmão de Paulo, Isaac Tavares Dias, que reconheceu seu corpo. O sepultamento ocorreu no Cemitério São Pedro, em São Paulo, em 3 de junho de 1972.

IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL DA MORTE

Esquina da Rua Caiubi com Avenida Sumaré, São Paulo.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIA

1. Cadeia de Comando do(s) órgão(s) envolvido(s) no desaparecimento

1.1. DOI/CODI do II Exército

Presidente da República: general de Exército Emilio Garrastazu Medici

Ministro do Exército: general de Exército Orlando Beckmann Geisel

Chefe do CIE: general de Brigada Milton Tavares de Souza

Comandante do II Exército: general de Exército Humberto de Souza Mello

Comandante da 2ª Região Militar: general de Divisão Fernando Belfort Bethlem

Comandante do DOI/CODI: major Carlos Alberto Brilhante Ustra

FONTES PRINCIPAIS DA INVESTIGAÇÃO

1. Documentos que elucidam as circunstâncias de morte ou desaparecimento

Identificação da fonte documental	Título e data do documento	Órgão produtor do documento	Informações relevantes
Arquivo Nacional, CISA: BR_AN_BSB_VAZ_110_0096	Encaminhamento nº 187, DIS-COMZAE 4, de 14/6/1972, pp. 1-3	CISA	Apresenta a versão dos órgãos da repressão de que Paulo teria sido morto por militantes.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0_0_0070_0001	Certidão de Óbito, de 3/6/1972, p. 48	Cartório de Registro Civil	Informa local, data e causa da morte de Paulo.

Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0_0_0070_0002,	Dossiê de Paulo Guerra Tavares, de 10/1/2003, pp. 4-10	Elaborado por André Del Pino Guerra Tavares, narra as circunstâncias da morte de Paulo.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0_0_0070_0002,	Carta, de 7/1/1983. pp. 42-44	Carta de Marival Chaves, na qual afirma que Paulo foi morto em emboscada por ser desertor do Exército.

2. Testemunhos sobre o caso prestados à CNV ou às Comissões parceiras

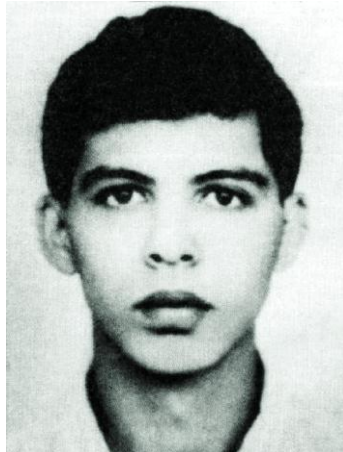
Identificação da testemunha	Fonte	Informações relevantes
Gisele Del Pino Guerra Tavares, filha de Paulo Guerra Tavares	Arquivo CNV, Depoimento prestado à Comissão da Verdade do Estado de São Paulo, em 2/12/2013: 00092.003040/2014-35	Relata a perseguição política sofrida por sua família.

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Pelas investigações realizadas, conclui-se que Paulo Guerra Tavares morreu em decorrência de ação perpetrada por agentes do Estado brasileiro, em um contexto de sistemáticas violações de direitos humanos promovido pela ditadura militar (1964-85).

Recomenda-se a retificação da certidão de óbito de Paulo Guerra Tavares, assim como a continuidade das investigações sobre as circunstâncias do caso, para a responsabilização dos agentes envolvidos.

IDALÍSIO SOARES ARANHA FILHO



DADOS PESSOAIS

Filiação: Aminthas Rodrigues Pereira e Idalísio Soares Aranha

Data e local de nascimento: 21/8/1947, Rubim (MG)

Atuação profissional: estudante

Organização política: Partido Comunista do Brasil (PCdoB)

Data e local de desaparecimento: 13/6/1972 ou 12/7/1972 ou 13/7/1972, Região de Peri/casa de Peri, nas redondezas da Grota Vermelha, aproximadamente a 50 metros da estrada ou Região de Perdidos ou Marabá (PA)

BIOGRAFIAⁱ

Idalísio Soares Aranha Filho nasceu em Rubim (MG). Além da cidade de Rubim, estudou, ainda, em Teófilo Otoni (MG) e em Belo Horizonte. Em 1968, iniciou o curso de Psicologia na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), após a vitória dos estudantes na “luta dos excedentes”, pela abertura de mais vagas na universidade. Mais tarde, foi eleito Presidente do Diretório Acadêmico da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, que hoje possui o seu nome. Tocava violão e cantava. Era casado com Walkiria Afonso Costa (Walk), também desaparecida na Guerrilha do Araguaia. Em 27 de janeiro de 1971, ambos se mudaram para o sudeste do estado do Pará, onde passou a utilizar o codinome de Aparício. Integrou o destacamento B da guerrilha. Em meados de 1972, foi condenado à revelia, a 2 anos de reclusão, sob a acusação de pertencer ao (PCdoB).

CONSIDERAÇÕES SOBRE O CASO ATÉ A INSTITUIÇÃO DA CNVⁱⁱ

Foi reconhecido como desaparecido político pelo anexo I da Lei nº 9.140/1995 e pela Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos em 14 de maio de 1996. Seu

nome consta no *Dossiê ditadura: mortos e desaparecidos políticos no Brasil (1964-1985)*, organizado pela Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos. Em 2010, a Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) da Organização dos Estados Americanos (OEA) condenou o Brasil pela desaparecimento de 62 pessoas na região do Araguaia no caso *Gomes Lund e outros (“Guerrilha do Araguaia”) vs. Brasil*, dentre elas está Idalísio. A sentença obriga o Estado Brasileiro a investigar os fatos, julgar e, se for o caso, punir os responsáveis e de determinar o paradeiro das vítimas. Por meio do Decreto nº 31.804 de 26 de junho de 1992 e da Lei nº 9.497 de 20 de novembro de 1997, foram nomeadas duas ruas em sua homenagem nas cidades de São Paulo e Campinas, respectivamente.

CIRCUNSTÂNCIAS DE DESAPARECIMENTO E MORTEⁱⁱⁱ

Segundo o *Relatório Arroyo*, Idalísio fazia parte de um grupo de guerrilheiros que caiu em uma emboscada do Exército, na Grota Vermelha, aproximadamente a 50 metros da estrada. No episódio, ocorrido em julho de 1972, um dos seus companheiros – João Carlos Haas Sobrinho – foi ferido na coxa, levando-os a parar na mata com o fim de descansar por alguns dias. Ao longo deste período, Idalísio saiu para caçar e se perdeu, buscando refúgio em um barraco, próximo à casa de um morador chamado Peri. Ângelo Arroyo narra que o Exército apareceu no local, dias depois, e travou um tiroteio com o guerrilheiro, que terminou morto. Conforme o livro *Dossiê Ditadura*, em depoimento publicado na obra *Vestígios do Araguaia*, a sobrevivente da guerrilha, Regilena Carvalho Leão de Aquino, afirma ter ouvido do general Antônio Bandeira que Idalísio teria morrido após resistir bravamente a uma emboscada do Exército.

Neste sentido, o relatório do Ministério da Marinha, encaminhado ao ministro da Justiça Maurício Corrêa, em 1993, consigna que Idalísio “foi morto por ter resistido ferozmente na região de Peri”, em julho 1972.^{iv}

Os demais registros militares divergem, ora acerca da data, ora acerca do local de morte de Idalísio. O livro da CEMDP menciona um documento dos Fuzileiros Navais entregue, anonimamente, à Comissão de Representação Externa da Câmara Federal, que assenta o tiroteio como tendo ocorrido em 12/7/1972, na região de Perdidos, distante nove léguas a Oeste de Caianos. Esta localidade e data constam também na Carta de instrução 1/72 da Operação Papagaio, assinada pelo comandante da Força de Fuzileiros da Esquadra, Uriburu Lobo da Cruz, conforme aponta o livro *Dossiê ditadura*.

Já o Relatório da Manobra Araguaia, assinado pelo general Antônio Bandeira indica a mesma região de Perdidos, mas estabelece 13 de julho de 1972 como a data de morte de Idalísio.^v Este dia também é apontado em um relatório produzido em 1972 pelo CIE, Ministério do Exército que, por sua vez, registra Marabá (PA) como o local do óbito.^{vi} Por fim, outro relatório produzido pela mesma instituição, registra a data 13 de junho de 1972, indicando um possível erro de datilografia.^{vii}

LOCAL DE DESAPARECIMENTO E MORTE

O *Relatório Arroyo* informa que Idalísio teria morrido próximo à casa de um morador chamado Peri, que ficaria nas redondezas da Grota Vermelha, a 50 metros da estrada. O Relatório de Ministério da Marinha, de 1993, assinala como local de morte a “região de Peri”. Já o documento dos Fuzileiros Navais registra a região de Perdidos, distante nove léguas a Oeste de Caianos. Por fim, um Relatório do CIE, Ministério do Exército, indica a cidade de Marabá (PA).

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIA

OPERAÇÕES CIGANA E PEIXES (Março – Setembro/1972)

Idalísio Soares Aranha Filho foi vítima de desaparecimento forçado durante operações realizadas entre março e setembro de 1972. Estas tiveram com objetivo verificar a existência de centros de treinamentos de guerrilheiros na região e providenciar sua neutralização. As ações empregadas foram desenvolvidas em duas fases distintas, sendo a primeira de “Busca de Informes” e a segunda de “Isolamento, Cerco e Redução do Inimigo”^{viii}.

As manobras foram realizadas por meio da articulação de diversas unidades, pertencentes a diferentes comandos das três Forças Armadas, com participação de homens oriundos do Comando Militar da Amazônia (Manaus), da 8ª Região Militar (Belém), do IV Exército (Recife), 10ª Região Militar (Fortaleza), IV Divisão Naval (Belém), 1ª Zona Aérea (Belém). Centro de Inteligência do Exército (Guanabara), Centro de Informações da Aeronáutica, da Brigada Paraquedista (Guanabara), e do Comando Militar do Planalto / 11ª Região Militar (Brasília).

A fase final da operação foi marcada pela permanência na região de unidades da 3ª Brigada de Infantaria (sede Brasília), e pela transferência do comando da operação da 8ª Região Militar (Belém) para o Comando Militar do Planalto (Brasília), e executado em campo por do comandante da 3ª Brigada de Infantaria, General Antônio Bandeira^{ix}.

1. Cadeia de comando do(s) órgão(s) envolvido(s) no desaparecimento e na morte

Operações Cigana e Peixes

Junho -Julho 1972

Presidente da República: general de Exército Emílio Garrastazu Médici

Ministro do Exército: general de Exército Orlando Geisel

Centro de Informações do Exército: general de Divisão Milton Tavares de Souza

Comandante da 8ª Região Militar: general de Brigada Darcy Jardim de Matos

Comando da Tropa (Marabá): tenente-coronel José Ferreira da Silva (Comandante do Destacamento do Exército)

FONTES PRINCIPAIS DE INVESTIGAÇÃO

1. Documentos que elucidam circunstâncias do desaparecimento e da morte

Identificação da fonte documental	Título e data do documento	Órgão produtor do documento	Informações relevantes
Arquivo da CNV, ARROYO, Ângelo. Relatório Arroyo: Relatório sobre a luta no Araguaia (1974). São Paulo: Fundação Maurício Grabois, 2009: 00092.003188/2014-70, ou disponível em: http://grabois.org.br/portal/cdm/noticia.php?id_sessao=49&id_noticia=873 .	Relatório Arroyo, 1974.		Registra o confronto em que Idalísio Soares Aranha Filho teria morrido.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0041_0005.	Processo de Reparação.	Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos.	Coleciona documentos oficiais e biográficos sobre Idalísio Soares Aranha Filho.
Arquivo da CNV: 00092_000830_2012_05, p. 8.	Relatório do Ministério da Marinha encaminhado ao ministro da Justiça Maurício Corrêa, em 1993.	Ministério da Marinha.	Afirma que Idalísio Soares Aranha Filho morreu em julho de 1972 na região de Peri.
Arquivo Nacional, SNI: BR_DFANBSB_V8_AC_ACE_54730_86_	Relatório do CIE.	Ministério do Exército.	Afirma que Idalísio Soares Aranha Filho morreu em 13/6/1972.

002, p. 36.			
Arquivo Nacional, SNI: BR_DFANBSB_V8_A0510154-1972, p. 17.	Relatório do CIE, 1972.	Ministério do Exército.	Afirma que Idalísio Soares Aranha Filho morreu em 13/7/1972, em Marabá (PA).
Arquivo Nacional, Taís Morais: BR_DFANBSB_VAY_0060_d.	Cronograma das ações na área de Marabá, maio de 1972.	8ª Região Militar, Ministério do Exército.	Detalha a operação militar que resultou na morte de Idalísio Soares Aranha Filho.
Arquivo Nacional, Taís Morais: BR_DFANBSB_VAY_0001_d	Relatório Manobra Araguaia, novembro de 1972.	Comando Militar do Planalto e 11ª Região Militar, Ministério do Exército.	Detalha a operação militar que resultou na morte de I Idalísio Soares Aranha Filho e registra sua morte em 13/7/1972, em Perdidos.

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES*

Idalísio Soares Aranha Filho é considerado desaparecido político por não terem sido entregues os restos mortais aos seus familiares, o que não permitiu o seu sepultamento até os dias de hoje. Conforme o exposto na Sentença da Corte Interamericana no caso *Gomes Lund e outros*, “o ato de desaparecimento e sua execução se iniciam com a privação da liberdade da pessoa e a subsequente falta de informação sobre seu destino, e permanece enquanto não se conheça o paradeiro da pessoa desaparecida e se determine com certeza sua identidade”, sendo que o Estado “tem o dever de investigar e, eventualmente, punir os responsáveis”.

Assim, recomenda-se a continuidade das investigações sobre as circunstâncias do caso de Idalísio Soares Aranha Filho, localização de seus restos mortais, retificação da certidão de óbito, identificação e responsabilização dos agentes envolvidos, conforme sentença da Corte Interamericana de Direitos Humanos que obriga o Estado Brasileiro “a investigar os fatos, julgar e, se for o caso, punir os responsáveis e de determinar o paradeiro das vítimas”.

ⁱ BRASIL. SECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS; COMISSÃO ESPECIAL SOBRE MORTOS E DESAPARECIDOS POLÍTICOS. *Direito à memória e à verdade*: Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2007, p. 207; COMISSÃO DE FAMILIARES DE MORTOS E DESAPARECIDOS POLÍTICOS (BRASIL); INSTITUTO DE ESTUDOS SOBRE A VIOLÊNCIA DO ESTADO (IEVE). Org. Crimeia Schmidt *et al.* *Dossiê Ditadura: mortos e desaparecidos políticos no Brasil (1964-1985)*. 2. ed. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2009, pp. 359-360; CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS

HUMANOS. Caso *Gomes Lund e outros (“Guerrilha do Araguaia”) vs. Brasil*. Exceções Preliminares, Mérito, Reparações e Custas. Sentença de 24 de novembro de 2010. Série C n° 219.

ⁱⁱ COMISSÃO DE FAMILIARES DE MORTOS E DESAPARECIDOS POLÍTICOS (BRASIL); INSTITUTO DE ESTUDOS SOBRE A VIOLÊNCIA DO ESTADO (IEVE). Org. Crimeia Schmidt *et al.* *Dossiê Ditadura: mortos e desaparecidos políticos no Brasil (1964-1985)*. 2. ed. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2009, pp. 359-360; CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. Caso *Gomes Lund e outros (“Guerrilha do Araguaia”) vs. Brasil*. Exceções Preliminares, Mérito, Reparações e Custas. Sentença de 24 de novembro de 2010. Série C n° 219.

ⁱⁱⁱ ARROYO, Ângelo. *Relatório Arroyo: Relatório sobre a luta no Araguaia (1974)*. São Paulo: Fundação Maurício Grabois, 2009. Disponível em: <http://grabois.org.br/portal/cdm/noticia.php?id_sessao=49&id_noticia=873>; ARQUIVO NACIONAL. *Documentos do SNI: Os mortos e Desaparecidos na Guerrilha do Araguaia*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2012, pp. 66-67;

^{iv} Arquivo CNV, Relatórios do Exército, Marinha e Aeronáutica, entregues ao Ministro da Justiça Maurício Corrêa, em dezembro de 1993: 00092_000830_2012_05.

^v Arquivo Nacional, Tais Morais: BR_DFANBSB_VAY_0001_d, p. 31.

^{vi} Arquivo Nacional, SNI: BR_DFANBSB_V8_A0510154-1972, p. 17.

^{vii} Arquivo Nacional, SNI: BR_DFANBSB_V8_AC_ACE_54730_86_002, p. 36.

^{viii} Arquivo Nacional, Tais de Morais BR_DFANBSB_VAY_0060_d. p.3

^{ix} Arquivo Nacional, Tais de Morais BR_DFANBSB_VAY_0060_d.

^x CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. *Op. cit.*, pp. 38-41; BRASIL. SECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS; COMISSÃO ESPECIAL SOBRE MORTOS E DESAPARECIDOS POLÍTICOS. *Direito à memória e à verdade: Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos*. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2007, p. 207; COMISSÃO DE FAMILIARES DE MORTOS E DESAPARECIDOS POLÍTICOS (BRASIL); INSTITUTO DE ESTUDOS SOBRE A VIOLÊNCIA DO ESTADO (IEVE). Org. Crimeia Schmidt *et al.* *Dossiê Ditadura: mortos e desaparecidos políticos no Brasil (1964-1985)*. 2. ed. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2009, pp. 359-360.

ANA MARIA NACINOVIC CORRÊA



DADOS PESSOAIS

Filiação: Anadyr de Carvalho Nacinovic e Mário Henrique Nacinovic

Data e local de nascimento: 25/3/1947, Rio de Janeiro (RJ)

Atuação profissional: Estudante

Organização política: Ação Libertadora Nacional (ALN)

Data e local da morte: 14/6/1972, São Paulo (SP)

BIOGRAFIA¹

Nascida no Rio de Janeiro, Ana Maria Nacinovic Corrêa realizou seus estudos primários e secundários no Colégio São Paulo, em Ipanema (RJ). Ingressou na Faculdade de Belas Artes aos 21 anos, mas não chegou a concluir o curso. Ana Maria ligou-se à ALN no Rio de Janeiro (RJ) e, depois, deslocou-se para São Paulo (SP), com o objetivo de integrar o comando regional da organização. Em setembro de 1971, foi a única sobrevivente de uma emboscada do Destacamento de Operações de Informações – Centro de Operações de Defesa Interna de São Paulo (DOI-CODI/SP) contra militantes da ALN, na rua João Moura, em São Paulo (SP). Nessa operação morreram Antônio Sérgio de Matos, Manuel José Mendes Nunes e Eduardo Antônio da Fonseca. Ana Maria morreu aos 25 anos de idade, em 14 de junho de 1972. Em 16 de outubro de 1973, apesar de oficialmente morta, a militante foi condenada, à revelia, a 12 anos de prisão, com base no artigo nº 28 do Decreto-Lei nº 898/1969.

CONSIDERAÇÕES SOBRE O CASO ATÉ A INSTITUIÇÃO DA CNV

Em 24 de abril de 1997, a Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos (CEMDP) reconheceu a responsabilidade do Estado brasileiro na morte de Ana Maria Nacinovic Corrêa. Seu nome consta no *Dossiê ditadura: Mortos e Desaparecidos no Brasil (1964-1985)*, organizado pela Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos. Em sua homenagem, uma creche em São Paulo (SP) recebeu seu nome em 1992, o mesmo ocorreu com uma rua no bairro de Bangu, no Rio de Janeiro (RJ).

CIRCUNSTÂNCIAS DE MORTE

A versão dos órgãos de segurança sobre a morte de Ana Maria e outros dois militantes da ALN, Iuri Xavier Pereira e Marcos Nonato da Fonseca, foi divulgada nos jornais *O Globo*, *Jornal do Brasil* e *Estado de S. Paulo* nas edições de 15 de junho de 1972. De acordo com a nota, “*por volta das 14h, os agentes de segurança aproximaram-se dos terroristas, dando-lhes voz de prisão, tendo os citados terroristas reagido a bala de armas automáticas e metralhadoras*”. Como consequência desse enfrentamento, teriam morrido “*no local, os terroristas Iuri Xavier Pereira, Ana Maria Nacinovic Corrêa e Marcos Nonato da Fonseca*”.ⁱⁱ Ainda segundo essa versão, o cerco policial teria sido montado depois de uma denúncia com o objetivo de capturar indivíduos procurados pelas forças de repressão. O confronto armado teria ocorrido no restaurante Varella, no bairro da Mooca, em São Paulo (SP), onde os agentes de segurança localizaram quatro militantes da ALN – três dos quais morreram, enquanto o quarto, Antônio Carlos Bicalho Lana, conseguiu escapar. Segundo documento do CIE, a Informação nº 0571/S-102-A11-CIE, datada de 12 de junho de 1972,

Após assalto à firma D. F. Vasconcelos, os órgãos de segurança desenvolveram intensas buscas na área da Grande São Paulo, e, em consequência, na manhã do dia 14 Jun 72, foram localizados 4 dos 5 terroristas que participaram do assalto a D. F. Vasconcelos, sendo reconhecidos os 4 antes nominados. Foi feito um cerco ao local, devido à alta periculosidade dos terroristas, os agentes de segurança passaram a vigiar e controlar os seus passos, aguardando um momento propício para efetuar as prisões. [...] por volta das 14 horas, os agentes da segurança aproximaram-se dos terroristas, dando-lhes voz de prisão, tendo os citados terroristas prontamente reagido à bala de armas automáticas e metralhadora. No intenso tiroteio que estabeleceu, os terroristas conseguiram ferir: – dois agentes da Segurança; – a menina Irene Dias, de 3 anos de idade...; Rodolfo Aschrman... que passava pelo local.ⁱⁱⁱ

Uma apostila da Escola Nacional de Informações (EsNI), de 1974, intitulada “Contra subversão”, inclui, na página 233, um croqui com detalhes da operação: em duplas, os

agentes posicionaram-se dentro do restaurante, na carpintaria, no terreno ao lado do local e no telhado de um posto de gasolina, apoiados por um carro estacionado em uma das esquinas.^{iv}

Evidências, no entanto, contestam a versão da morte em tiroteio e indicam que os militantes foram vítimas de execução e, provavelmente, de tortura, nas dependências do DOI-CODI do II Exército (SP). Apesar de tratar-se de confronto armado em local público, não foi realizada perícia de local que permitisse comprovar o suposto tiroteio, e os corpos dos militantes mortos não foram levados para o necrotério. Também não foram localizados documentos que indiquem a relação das armas utilizadas ou mostrem fotos do local, como também não foram encontrados exames de corpo de delito dos policiais ou dos transeuntes feridos, mencionados na nota divulgada.

Em depoimento prestado à Comissão da Verdade do estado de São Paulo Rubens Paiva, em 24 de fevereiro de 2014, Francisco de Andrade, preso entre novembro de 1971 a novembro de 1972 na OBAN, declarou:

Bom, numa dessas voltas, porque, possivelmente, deve ser do meio da tarde pra frente, porque esses depoimentos eram sempre à tarde, né? Nunca aconteciam de manhã esses depoimentos oficiais no DOPS. Na volta de um desses depoimentos, quando o carro da OBAN parou no pátio de estacionamento... Parava num pátio, você vinha andando e entrava... Que é aqui nessa antiga delegacia aqui da Rua Tutoia. Tinha um pátio lá fora e você andava uma coisa meio aberta e entrava num portão de ferro que dava acesso à delegacia. Antes desse portão de ferro, na hora que a gente estava voltando, eu vi três corpos no chão, que era o Iuri, a Ana Maria e o Marcos. Mortos. Vestidos. Você sempre tem insistido nessa coisa que eles quando legalizam estão todos... Estavam lá. Também uma coisa como se tivesse acontecido naquele momento. Mas nesse dia, ali no pátio da OBAN estavam os três ali e eles estavam mortos. Isso eu tenho certeza, eu vi bem, eu conhecia muito bem.^v

Seu testemunho é corroborado pelas fichas de identificação de Ana Maria e Iuri Xavier, feitas no DOI-CODI do II Exército, que registram como data de entrada nesse órgão o dia 14 de junho de 1972.^{vi}

Nas investigações realizadas pela CEMDP, o perito Celso Nenevê, após análise dos casos e dos materiais periciais disponíveis, recomendou a exumação e exame dos restos mortais dos militantes mortos. Os familiares decidiram promover por conta própria a exumação dos restos mortais de Ana Maria, Iuri Xavier e Marcos Nonato, que, foram examinados pelo antropólogo forense Luís Fondebrider, da Equipe Argentina de Antropologia Forense, e pelo perito brasileiro Nelson Massini. A análise comparativa

entre o laudo de necropsia, concluído no Instituto Médico Legal de São Paulo em 20 de junho de 1972, e o laudo produzido pelos peritos mencionados em janeiro de 1997 evidencia grandes contradições.

O laudo de exame de corpo de delito de Ana Maria, assinado pelos médicos Isaac Abramovitch e Abeylardo de Q. Orsini, corrobora a falsa versão da morte e indica que o corpo da militante estava sem roupas quando deu entrada no IML, situação pouco comum se considerado o fato de que morreu em tiroteio em lugar público.^{vii}

Constatou-se que no esqueleto de Ana Maria somente o fêmur esquerdo apresentava fratura *peri mortem*, ferimento que não causou a morte. Em contradição com o laudo realizado à época, que apontou dois disparos por arma de fogo, os peritos encontraram três projéteis. O laudo de 1972 tampouco fez qualquer referência às fraturas e as lesões que, após análise superficial das fotografias encontradas, aparecem visíveis no seio, no ouvido e no pescoço da vítima.^{viii}

De acordo com o perito Celso Nenevê, outro aspecto que merece destaque é que em todas as fotos encontradas Ana Maria aparece com a boca entreaberta, expondo a arcada dentária superior. Essa condição sugere, segundo o profissional, a

possibilidade de insuficiência respiratória, a qual poderia ser resultante de lesão em órgãos deste sistema. Como não consta exame interno, nada se pode inferir do motivo da boca estar entreaberta. Outrossim, cabe salientar que a lesão da região mamária direita poderia causar insuficiência respiratória, dependendo para tanto da intensidade (profundidade) e das características do agente causador.^{ix}

Os restos mortais de Ana Maria Nacinovic foram entregues à família e foram sepultados no Cemitério São João Batista, no Rio de Janeiro (RJ).

LOCAL DE MORTE

Destacamento de Operações de Informações – Centro de Operações de Defesa Interna de São Paulo ligado ao II Exército (DOI-CODI/II Exército – São Paulo).

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIA

1. Cadeia de comando do(s) órgão(s) envolvido(s):

1.1. DOI-CODI do II Exército

Presidente da República: general-de-exército Emílio Garrastazu Médici

Ministro do Exército: general-de-exército Orlando Beckman Geisel

Comandante do II Exército: general-de-exército Humberto de Souza Mello

Chefe do Estado Maior do II Exército: general-de-brigada Ernani Ayrosa da Silva

Comandante da 2ª Região Militar: general-de-exército Fernando Belfort Bethlem

Chefia da 2ª Seção: coronel Flávio Hugo de Lima Rocha

Chefe do DOI do II Exército: coronel Carlos Alberto Brilhante Ustra

2. Autoria das graves violações de direitos humanos:

Nome	Órgão	Função	Conduta praticada pelo agente	Local da grave violação	Fonte documental/ testemunhal sobre a autoria
Carlos Alberto Brilhante Ustra	DOI-CODI/ II Exército -SP	Comandante	Tortura e assassinato	São Paulo (SP)	Comandante do DOI-CODI/SP de 1970-1974.
Pedro Lima Moézia de Lima	DOI-CODI/ II Exército -SP		Prisão	São Paulo (SP)	Depoimento de Iara Xavier Pereira à CNV em 06/08/2014. Arquivo CNV, 00092.001847/2014-33.
Dulcídio Wanderley Boschili	DOI-CODI/ II Exército -SP	Primeiro-sargento	Prisão	São Paulo (SP)	Depoimento de Iara Xavier Pereira na 108ª Audiência da Comissão da Verdade de São Paulo. Arquivo CNV, 00092.001847/2014-33.
Renato D'Andréa	DOPS/ SP	Delegado de Polícia	Prisão	São Paulo (SP)	Depoimento de Iara Xavier Pereira à CNV em 06/08/2014. Arquivo CNV, 00092.001847/2014-33.
Jair Romeu	IML/SP	Funcionário público do IML/SP	Ocultação de cadáver	São Paulo (SP)	Depoimento de Iara Xavier Pereira à CNV em 06/08/2014. Arquivo CNV, 00092.001847/2014-33.
Isaac Abramovitch	IML/SP	Médico-legista	Falsificação do Laudo de Exame Necroscópico	São Paulo (SP)	Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0042_0002
Abeylard de Queiroz Orsini	IML/SP	Médico-legista	Falsificação do Laudo de Exame Necroscópico	São Paulo (SP)	Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0042_0002
Pedro Nunes de Oliveira	PM/SP	PoliciaI Militar	Falso testemunho	São Paulo (SP)	Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0042_0002

FONTES PRINCIPAIS DA INVESTIGAÇÃO

1. Documentos que elucidam as circunstâncias da morte:

Identificação da fonte documental	Título e data do documento	Órgão produtor do documento	Informações relevantes para o caso
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBS B_AT0_0013_0002, p.23-24	Relatório, s/d	DOPS/SP	Relata as investigações dos órgãos de segurança efetuadas após a ação do “Comando Gastone Lúcia Beltrão” da ALN no roubo da firma D.F. Vasconcelos, em São Paulo. O nome de Ana Maria consta na lista de “terroristas” procurados.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBS B_AT0_0013_0002, pp. 30-31.	Requisição de Exame, 14/6/1972	IML	Informa a versão da morte em consequência de tiroteio. Indica o deslocamento do corpo para o Rio de Janeiro e o enterro no cemitério São João Batista.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBS B_AT0_0013_0002, pp. 34-36	Laudo de Exame de Corpo Delito, 20/6/1972	IML/SP	Descreve a versão da morte de Ana Maria como sendo atingida por disparo de arma de fogo ao travar tiroteio com os órgãos de segurança. Detalha o estado do corpo após a morte, citando a entrada de um projétil junto à região frontal e a morte em função de lesões traumáticas no crânio.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBS B_AT0_0013_0002, p. 37	Certidão de óbito, 16/6/1972	Cartório: Rua da Mooca, 3444, 33º Sub-Distrito/SP	Aponta que Ana Maria faleceu em virtude de lesões traumáticas crâneo encefálicas. A certidão teve como declarante Carlos Machado de Oliveira.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBS B_AT0_0013_0002, pp. 40-48	Ofício nº 464/1972, 16/6/1972	DOPS/SP	Ofício assinado pelo delegado Alcides Cintra Bueno Filho, autoriza a retirada do corpo de Ana Maria pela família e determina que o caixão seja entregue lacrado.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBS B_AT0_0013_0002, p. 49	Ficha individual de Ana Maria Nacinovic. (s/d)	DOI-CODI/SP	A ficha indica como data de identificação de Ana Maria Nacinovic, 14 de junho de 1972.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBS B_AT0_0013_0002, p. 51	Ofício nº 487/72, 22/6/1972	DOPS/SP	Documento assinado pelo delegado Alcides Cintra Bueno Filho, encaminha ao Juiz Auditor da 2ª Auditoria da 2ª Região Militar, os atestados de óbito de Ana Maria Nacinovic Corrêa, Iuri Xavier Pereira e Marcos Nonato Fonseca.

Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBS B_AT0_0013_0002, pp. 55-58.	Fichário individual	Delegacia de Ordem Política e Social	Ficha de Ana Maria Nacinovic que indica que ela estava com um mandado de prisão desde 24/6/1971 até citação feita no <i>Jornal do Brasil</i> que indica que morreu sob torturas, publicada em 29/3/1978.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBS B_AT0_0013_0002, p. 53	Cópias de mandados de prisão, 14/5/1073	Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, Divisão de capturas e p. desaparecidas.	Devolução de cópias de mandados de prisão preventiva, entre eles o de Ana Maria Nacinovic, apesar de ela estar morta.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBS B_AT0_0013_0002, p. 68.	Declaração de Francisco Carlos de Andrade, 26/3/1996	CEMDP	Reconhece os corpos de Ana Maria Nacinovic e Iuri Xavier no pátio do DOI-CODI, comprovando que os corpos foram levados para este local e não para o IML.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBS B_AT0_0013_0002, pp. 75-84	Parecer criminalístico do perito Celso Nenevê, assessor da CEMDP, 6/8/1996	Polícia Civil (DF), Instituto de Criminalística.	Análise da do laudo de exame de corpo de delito e das fotografias de Ana Maria Nacinovic.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBS B_AT0_0013_0002, pp. 107-120.	Informe Antropológico Forense	Equipo argentino de Antropología Forense.	Trabalho de exumação e análise de laboratórios dos restos ósseos de Marco Nonato de Fonseca e Ana Maria Nacinovic de Corrêa, realizados na cidade do Rio de Janeiro, entre os dias 13 e 15 de janeiro de 1997.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBS B_AT0_0063_0007, pp. 19-21.	“Três Terroristas morrem em tiroteio” 15/06/1972	O Estado de S. Paulo	Divulga a versão da morte de Marcos Nonato da Fonseca, reproduzindo a dos órgãos de segurança.
Acervo da Hemeroteca Digital (Biblioteca Nacional): PRC_SPR_0009_030015, pasta 00058, p. 21. http://hemerote	“Terroristas resistem e são mortos durante o tiroteio”, 15/6/1972.	Jornal do Brasil	Relata a versão dos órgãos de segurança para a morte de Ana Maria no conflito com os órgãos de segurança. Apresenta a ficha da militante, anunciando seus codinomes, sua trajetória política e as ações armadas das quais participou.

Arquivo Nacional, SNI: AC_ACE_44662_72, pp. 2-7.	Informe nº 727/s/103.4, 23/3/1972	Centro de Informações do Exército (CIE)	Informe sobre a ALN e o MOLIPO que aponta o nome de Ana Maria Nacinovic como militante da “regional São Paulo”.
Arquivo Nacional, CISA: BR_AN_BSB_VAZ_015_0060, pp. 1-4	Pedido de Busca nº 102/DSEG4, 8/6/1971	DEOPS/SP	Solicita a “localização e prisão” de uma lista de militantes, entre eles, Ana Maria Nacinovic.
Arquivo CNV: 00092.003103/2014-53	108ª Audiência pública no auditório Teotônio Vilela, 24/2/2014.	Comissão da Verdade do estado de São Paulo “Rubens Paiva”	Composta por José Carlos Dias (CNV), Iara Xavier Pereira (ex-integrante da ALN), Francisco Carlos de Andrade (ex-presos políticos), Pedro Luiz Lemos Cunha (perito da CNV) e Mário Yared (perito da CNV).
Arquivo CNV: 00092.000493/2012-48	“Contra subversão”	Escola Nacional de Informações (EsNI)	Croqui com detalhes da operação que resultou na morte de Ana Maria Nacinovic, Marcos Nonato da Fonseca e Iuri Xavier Pereira.

Testemunhos sobre o caso prestados à CNV e às comissões parceiras:

Identificação da testemunha	Fonte	Informações relevantes para o caso
Francisco Carlos de Andrade	Comissão da Verdade do estado de São Paulo “Rubens Paiva”. Arquivo CNV: 00092.003103/2014-53	Declarou que no pátio da OBAN viu os corpos de Marcos Nonato da Fonseca, Iuri Xavier Pereira e Ana Maria Nacinovic.

3. Depoimentos de agentes do Estado sobre o caso, prestados à CNV ou às Comissões parceiras

Identificação do Depoente	Fonte	Informações relevantes para o caso
Coronel Pedro Ivo Moézia	Depoimento concedido à CNV no dia 9 de setembro de 2014.	Relata as circunstâncias da operação realizada para emboscar Ana Maria Nacionovic Corrêa, Iuri Xavier e Marcos Nonato Fonseca

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Diante das investigações realizadas, conclui-se que Ana Maria Nacinovic Corrêa foi executada por agentes do Estado brasileiro, em um contexto de sistemáticas violações de direitos humanos promovidas pela Ditadura Militar implantada no país a partir de abril de 1964, sendo considerada desaparecida para a CNV na medida em que seus restos mortais não foram identificados até os dias de hoje.

Recomenda-se a continuidade das investigações sobre as circunstâncias da morte de Ana Maria Nacinovic Corrêa, assim como a identificação dos demais agentes envolvidos no caso.

ⁱ Brasil. Secretaria Especial de Direitos Humanos. Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. *Direito à memória e à verdade*. Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2007, pp. 300-303; *Dossiê ditadura: mortos e desaparecidos políticos no Brasil (1964-1985)*. Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos. IEVE- Instituto de Estudos sobre a violência do Estado. São Paulo, 2009, pp. 348-353.

ⁱⁱ Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0063_0007, p. 19.

ⁱⁱⁱ Arquivo Nacional, SNI: BR_DFANBSB_V8_AC_ACE_109623_75_004, p. 330.

^{iv} Arquivo CNV: 00092.000493/2012-48, p. 233.

^v Arquivo CNV: 00092.003103/2014-53, p. 19.

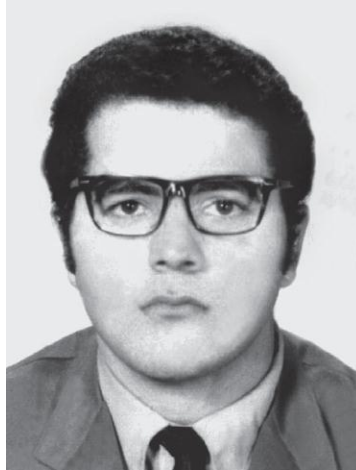
^{vi} Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0013_0002, p. 49.

^{vii} Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0013_0002, pp. 34-36.

^{viii} Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0013_0002, pp. 107-120.

^{ix} Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0013_0002, pp. 75-84.

IURI XAVIER PEREIRA



DADOS PESSOAIS

Filiação: Zilda Xavier Pereira e João Baptista Xavier Pereira

Data e local de nascimento: 2/8/1948, Rio de Janeiro (RJ)

Atuação profissional: Estudante

Organização política: Ação Libertadora Nacional (ALN)

Data e local de morte: 14/6/1972, São Paulo (SP)

BIOGRAFIAⁱ

Nascido no Rio de Janeiro (RJ), Iuri Xavier Pereira cursou o primário na Escola Municipal Alberto Barth e o secundário no Colégio Anglo-Americano, ambos naquela cidade. Com o golpe de estado de 1964, sua casa foi invadida e saqueada e sua família passou a viver na clandestinidade. Iuri tornou-se militante do PCB, o mesmo partido de seus pais. Um ano depois ingressou na Escola Técnica Nacional e passou a atuar ativamente no movimento estudantil. Nas disputas internas do PCB, se posicionou contra as teses defendidas pela direção do partido, motivo pelo qual apoiou Carlos Marighella na fundação da Ação Libertadora Nacional (ALN). Viajou para Cuba em 1969, onde fez treinamento de guerrilha. Naquele mesmo ano, sua mãe, Zilda Xavier Pereira, também dirigente da ALN, foi presa e torturada, mas conseguiu fugir. Iuri retornou ao Brasil em maio de 1970, quando passou a integrar o Comando Nacional da ALN. Fundou e dirigiu diversos órgãos informativos no movimento estudantil: *O Moita*, depois chamado *Radar*, na Escola Técnica; e *O Mícron*, órgão oficial da Agremiação Estudantil Técnica Industrial (AETI). Desenvolveu com Gelson Reicher (militante da ALN assassinado com seu irmão Alex, em 1972) um trabalho de imprensa clandestina

e, juntos, criaram os jornais *1º de Maio*, *Ação* e *O Guerrilheiro*. Como militante sofreu intensa perseguição policial, o que não o impediu de participar ativamente, por meio de diversos artigos e documentos, das discussões internas da ALN.

CONSIDERAÇÕES SOBRE O CASO ATÉ A INSTITUIÇÃO DA CNV

Em decisão de 24 de abril de 1997, a Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos (CEMDP) reconheceu a responsabilidade do estado brasileiro pela morte de Iuri Xavier Pereira. Seu nome consta no *Dossiê ditadura: Mortos e Desaparecidos no Brasil (1964-1985)*, organizado pela Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos. Há uma rua nomeada em sua homenagem no bairro Recreio dos Bandeirantes, no Rio de Janeiro (RJ), bem como outra no bairro Macaxeira, em Recife (PE). Iuri foi reconhecido como anistiado político *post mortem* pela Comissão de Anistia, em 4 de janeiro de 2013.

CIRCUNSTÂNCIAS DE MORTE

A versão dos órgãos de segurança sobre a morte de Ana Maria e outros dois militantes da ALN, Iuri Xavier Pereira e Marcos Nonato da Fonseca, foi divulgada nos jornais *O Globo*, *Jornal do Brasil* e *Estado de S. Paulo* nas edições de 15 de junho de 1972. De acordo com a nota, “*por volta das 14h, os agentes de segurança aproximaram-se dos terroristas, dando-lhes voz de prisão, tendo os citados terroristas reagido a bala de armas automáticas e metralhadoras*”. Como consequência desse enfrentamento, teriam morrido “*no local, os terroristas Iuri Xavier Pereira, Ana Maria Nacinovic Corrêa e Marcos Nonato da Fonseca*”.ⁱⁱ Ainda segundo essa versão, o cerco policial teria sido montado depois de uma denúncia com o objetivo de capturar indivíduos procurados pelas forças de repressão. O confronto armado teria ocorrido no restaurante Varella, no bairro da Mooca, em São Paulo (SP), onde os agentes de segurança localizaram quatro militantes da ALN – três dos quais morreram, enquanto o quarto, Antônio Carlos Bicalho Lana, conseguiu escapar. Segundo documento do CIE, a Informação nº 0571/S-102-A11-CIE, datada de 12 de junho de 1972,

Após assalto à firma D. F. Vasconcelos, os órgãos de segurança desenvolveram intensas buscas na área da Grande São Paulo, e, em consequência, na manhã do dia 14 Jun 72, foram localizados 4 dos 5 terroristas que participaram do assalto a D. F. Vasconcelos, sendo reconhecidos os 4 antes nominados. Foi feito um cerco ao local, devido à alta periculosidade dos terroristas, os agentes de segurança passaram a vigiar e controlar os seus passos, aguardando um

momento propício para efetuar as prisões. [...] por volta das 14 horas, os agentes da segurança aproximaram-se dos terroristas, dando-lhes voz de prisão, tendo os citados terroristas prontamente reagido à bala de armas automáticas e metralhadora. No intenso tiroteio que estabeleceu, os terroristas conseguiram ferir: – dois agentes da Segurança; – a menina Irene Dias, de 3 anos de idade...; Rodolfo Aschrman... que passava pelo local.ⁱⁱⁱ

Uma apostila da Escola Nacional de Informações (EsNI), de 1974, intitulada “Contra subversão”, inclui, na página 233, um croqui com detalhes da operação: em duplas, os agentes posicionaram-se dentro do restaurante, na carpintaria, no terreno ao lado do local e no telhado de um posto de gasolina, apoiados por um carro estacionado em uma das esquinas.^{iv}

Evidências, no entanto, contestam a versão da morte em tiroteio e indicam que os militantes foram vítimas de execução e, provavelmente, de tortura, nas dependências do DOI-CODI do II Exército (SP). Apesar de tratar-se de confronto armado em local público, não foi realizada perícia de local que permitisse comprovar o suposto tiroteio, e os corpos dos militantes mortos não foram levados para o necrotério. Também não foram localizados documentos que indiquem a relação das armas utilizadas ou mostrem fotos do local, como também não foram encontrados exames de corpo de delito dos policiais ou dos transeuntes feridos, mencionados na nota divulgada.

Em depoimento prestado à Comissão da Verdade do estado de São Paulo Rubens Paiva, em 24 de fevereiro de 2014, Francisco de Andrade, preso entre novembro de 1971 a novembro de 1972 na OBAN, declarou:

Bom, numa dessas voltas, porque, possivelmente, deve ser do meio da tarde pra frente, porque esses depoimentos eram sempre à tarde, né? Nunca aconteciam de manhã esses depoimentos oficiais no DOPS. Na volta de um desses depoimentos, quando o carro da OBAN parou no pátio de estacionamento... Parava num pátio, você vinha andando e entrava... Que é aqui nessa antiga delegacia aqui da Rua Tutoia. Tinha um pátio lá fora e você andava uma coisa meio aberta e entrava num portão de ferro que dava acesso à delegacia. Antes desse portão de ferro, na hora que a gente estava voltando, eu vi três corpos no chão, que era o Iuri, a Ana Maria e o Marcos. Mortos. Vestidos. Você sempre tem insistido nessa coisa que eles quando legalizam estão todos... Estavam lá. Também uma coisa como se tivesse acontecido naquele momento. Mas nesse dia, ali no pátio da OBAN estavam os três ali e eles estavam mortos. Isso eu tenho certeza, eu vi bem, eu conhecia muito bem.^v

Seu testemunho é corroborado pelas fichas de identificação de Ana Maria e Iuri Xavier, feitas no DOI-CODI do II Exército, que registram como data de entrada nesse órgão o dia 14 de junho de 1972.^{vi}

Nas investigações realizadas pela CEMDP, o perito Celso Nenevê, após análise dos casos e dos materiais periciais disponíveis, recomendou a exumação e exame dos restos mortais dos militantes mortos. Os familiares decidiram promover por conta própria a exumação dos restos mortais de Ana Maria, Iuri Xavier e Marcos Nonato, que, foram examinados pelo antropólogo forense Luís Fondebrider, da Equipe Argentina de Antropologia Forense, e pelo perito brasileiro Nelson Massini. A análise comparativa entre o laudo de necropsia, concluído no Instituto Médio Legal de São Paulo em 20 de junho de 1972, e o laudo produzido pelos peritos mencionados em janeiro de 1997 evidencia grandes contradições.

No caso de Iuri Xavier, constatou-se que foi atingido por pelo menos seis projéteis de arma de fogo, o que difere do laudo original, que indicou apenas três. Por outro lado, a análise das fotografias disponíveis permitiu comprovar que o corpo de Iuri apresentava lesões múltiplas, evidência de que foi agredido quando ainda estava vivo. O laudo elaborado pelo Dr. Massini indica ainda a existência de duas perfurações de entrada de arma de fogo no o coração, as quais são características de disparos efetuados contra alvo imóvel e típicas de tiros de misericórdia ou de execução. Essas perfurações não foram descritas no documento de 1972. O Laudo de Exame Necroscópico, de 20 de junho de 1972, assinado pelos legistas Issac Abramovitch e Abeylard de Queiroz Orsini, corrobora a falsa versão e indica que Iuri vestia “cueca azul e meias cinza”, vestimenta pouco usual para alguém que estaria almoçando num restaurante.

A ausência de informações no Laudo de Exame Necroscópico sobre os ferimentos observados no corpo e de descrição da trajetória dos projéteis de arma de fogo impediu que importantes circunstâncias da morte de Iuri fossem esclarecidas à época dos exames. Em 24 de fevereiro de 2014, o núcleo pericial da CNV produziu laudo sobre a morte de Iuri Xavier Pereira, com base nas peças técnicas produzidas em 1972, 1996 e 1997. Os peritos concluíram que, dos projéteis que atingiram Iuri, um no tórax e dois no crânio, pelo menos um foi disparado de cima para baixo, quando ele se encontrava no chão. Por outro lado, os ferimentos na crista ilíaca e no perônio, ambos do lado esquerdo do corpo de Iuri, podem caracterizar técnica de captura. As marcas em seu braço e antebraço esquerdos indicam que Iuri pode ter esboçado gesto de defesa.

A equipe de peritos da CNV também consultou a publicação *Ação subversiva no Brasil*, produzida pelo CENIMAR em maio de 1972, cujas folhas de números 231 a 233 trazem descrição e ilustração sobre a ação dos agentes de segurança na operação que resultou na morte de Iuri Xavier Pereira. A ilustração mostra Iuri sendo atingido por projéteis de arma de fogo na parte posterior do seu corpo e reagindo com disparos; no entanto, a única ferida de entrada de projétil de arma de fogo observada na parte posterior do corpo de Iuri localiza-se na região occipital e, como visto anteriormente, é paralisante e impediria qualquer reação ou movimentação do militante. Ademais, a comparação entre o Laudo de Exame Necroscópico e a análise realizada a partir da exumação demonstra que apenas em torno de 56% das feridas existentes no corpo de Iuri foram relatadas no Laudo. Além disso, dentre os achados descritos no Laudo, não consta o ferimento produzido por entrada de projétil de arma de fogo na região occipital esquerda, que poderia demonstrar a intenção de causar a morte, em evento compatível com execução.

Iuri Xavier Pereira foi enterrado como indigente no Cemitério Dom Bosco, em Perus, na cidade de São Paulo (SP), e somente em 1982 seus restos mortais foram localizados e trasladados para o Rio de Janeiro. Em 21 de março de 2014, o Instituto Nacional de Criminalística (INC) produziu um laudo que atestou que os restos mortais encontrados são compatíveis com os de um filho biológico de Zilda Paula Xavier Pereira, o que, considerando-se as circunstâncias, permitiu concluir tratarem-se dos restos mortais de Iuri Xavier Pereira.

LOCAL DE MORTE

Destacamento de Operações de Informações – Centro de Operações de Defesa Interna ligado ao II Exército em São Paulo (DOI-CODI/II Exército – São Paulo)

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIA

1. Cadeia de comando do(s) órgão(s) envolvido(s):

1.1. DOI-CODI/SP:

Presidente da República: general-de-Exército Emílio Garrastazu Médici

Ministro do Exército: general-de-Exército Orlando Beckman Geisel

Comandante do II Exército: general-de-Exército Humberto de Souza Mello

Chefe do Estado Maior do II Exército: general-de-Exército Ernani Ayrosa da Silva

Comandante da 2ª Região Militar: general-de-Exército Fernando Belfort Bethlem

Chefia da 2ª Seção: coronel Flávio Hugo de Lima Rocha

Chefe do DOI do II Exército: coronel Carlos Alberto Brilhante Ustra

2. Autoria de graves violações de direitos humanos:

Nome	Órgão	Função	Conduta praticada pelo agente	Local da grave violação	Fonte documental/ testemunhal sobre a autoria
Carlos Alberto Brilhante Ustra	DOI-CODI/ II Exército -SP	Comandante	Tortura e assassinato	São Paulo (SP)	Comandante do DOI-CODI/SP de 1970-1974.
Pedro Lima Moézia de Lima	DOI-CODI/ II Exército -SP		Prisão	São Paulo (SP)	Depoimento de Iara Xavier Pereira à CNV em 06/08/2014. Arquivo CNV, 00092.001847/2014-33.
Dulcídio Wanderley Boschili	DOI-CODI/ II Exército -SP	Primeiro-sargento	Prisão	São Paulo (SP)	Depoimento de Iara Xavier Pereira na 108ª Audiência da Comissão da Verdade de São Paulo. Arquivo CNV, 00092.001847/2014-33.
Renato D'Andréa	DOPS/ SP	Delegado de Polícia	Prisão	São Paulo (SP)	Depoimento de Iara Xavier Pereira à CNV em 06/08/2014. Arquivo CNV, 00092.001847/2014-33.
Jair Romeu	IML/SP	Funcionário público do IML/SP	Ocultação de cadáver	São Paulo (SP)	Depoimento de Iara Xavier Pereira à CNV em 06/08/2014. Arquivo CNV, 00092.001847/2014-33.
Isaac Abramovitch	IML/SP	Médico-legista	Falsificação do Laudo de Exame Necroscópico	São Paulo (SP)	Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0042_0002
Abeylard de Queiroz Orsini	IML/SP	Médico-legista	Falsificação do Laudo de Exame Necroscópico	São Paulo (SP)	Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0042_0002
Pedro Nunes de Oliveira	PM/SP	Policial Militar	Falso testemunho	São Paulo (SP)	Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0042_0002

FONTES PRINCIPAIS DA INVESTIGAÇÃO

1. Documentos que elucidam as circunstâncias da morte:

Identificação da fonte documental	Título e data do documento	Órgão produtor do documento	Informações relevantes para o caso
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0042_0002, p.17	Certidão de Óbito, 14/6/1972	Cartório do 20º subdistrito – Jardim América/SP	Apresenta a versão falsa da morte de Iuri devido a “choque traumático politraumatismo”. Relata que o corpo foi sepultado no Cemitério de Perus, em

			São Paulo.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0042_0002 pp.186-188	Laudo de Exame de Corpo Delito, 20/6/1972	IML/SP	Descreve a versão falsa da morte de Iuri Xavier, segundo a qual foi morto em decorrência de disparo de arma de fogo ao travar tiroteio com órgãos de segurança.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0042_0002 pp. 192-193	Ficha Individual, 14/6/1972	DOI-CODI/II Exército	Confirma que Iuri foi preso no DOI-CODI/SP no dia de sua morte, no mesmo local. Consta como motivo da prisão “subversão e terrorismo”.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0042_0002 pp. 211-213	Aviso nº 01861, de 2/12/1993	Ministério da Justiça (MJ)	Apresenta aviso encaminhado pelo então Ministro da Justiça, Maurício Correa, ao 2º Secretário da Câmara dos Deputados. O documento relaciona as informações prestadas pelos ministérios militares em resposta ao Ofício PS/RI nº 2092/93, de 18.11.93, que encaminhou o Requerimento de Informação nº 2720, de 1993, de autoria do Deputado Nilmário Miranda. Informa dados disponíveis nos arquivos militares com relação a um grupo de militantes políticos, realçando as versões oficiais divulgadas à época dos acontecimentos que culminaram na morte de Iuri Xavier, especificamente.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0042_0002, p. 217	Declaração de Francisco Carlos de Andrade, 26/3/1996	Comissão dos Familiares dos Mortos e Desaparecidos Políticos	Reconhece os corpos de Ana Maria Nacinovic e Iuri Xavier no pátio do DOI-CODI.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0042_0002, p. 235	Termo de sepultamento, 23/7/1980	Serviço Funerário do município de São Paulo	Ressalta que o corpo foi primeiramente enterrado como indigente, sendo posteriormente identificado

			pela família e sepultado no Cemitério de Perus, SP.
Acervo da Hemeroteca Digital (Biblioteca Nacional): PRC_SPR_00009_030015, 030015_09, pasta 58, p.28	“Terroristas resistem e são mortos durante o tiroteio”, 15/6/1972.	Jornal do Brasil	Relata a versão oficial da morte de Iuri Xavier no conflito com os órgãos de segurança. Apresenta a ficha do militante, anunciando seus codinomes, sua trajetória política e as ações armadas das quais participou.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0042_0002, pp. 334-339	Relatório parcial médico-legal de exumação e identificação dos restos mortais de Iuri Xavier e Alex de Paula Xavier Pereira, 20/6/1996.	Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP)	Relatório assinado por Nelson Massini com a confirmação do resultado positivo da exumação do corpo de Iuri Xavier a partir da análise da sua ossada.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0042_0002, pp. 343-356	Informe antropológico Forense do Sr. Luis Bernardo Fondebrider, 16/01/1997	Equipe Argentina de Antropologia Forense	Apresenta informações que contribuem para desconstruir a versão oficial da morte, trazendo à tona elementos que não foram identificados no laudo de exame do corpo delito de 1972. O documento relata que a morte de Iuri Xavier se deu devido a muitos tiros que atingiram a cabeça, tórax, membro superior esquerdo e região pélvica. Os orifícios causados pelos projéteis sugerem que o indivíduo estava indefeso no momento do tiroteio. Conclui que a morte foi decorrente de homicídio. O documento contém fotografias que mostram a reconstituição das ossadas.
Arquivo Nacional, SNI: BR_DFANBSB_V8_AC_AC E_12407_8, pp. 2-6	Informação nº 143/16/AC/80, 29/10/1980	Serviço Nacional de Informações, (SNI)	Apresenta o monitoramento feito pelos órgãos de informação do regime sobre o traslado dos “despojos dos terroristas” Alex de Paula Xavier e Iuri Xavier Pereira de São

			Paulo, onde foram enterrados como indigentes, para o Rio de Janeiro, onde foram enterrados no cemitério de Inhaúma “sem tumultos nem pronunciamentos”.
Arquivo Nacional, SNI: BR_DFANBSB_V8_AC_AC E_30217_70 pp. 2-8	Informação Confidencial Urgente, 28/9/1970	CENIMAR	Relata que no período de julho de 1969 e janeiro de 1970 um grupo de militantes da ALN foi para Cuba realizar o curso de guerrilha rural e urbana. Na lista dos participantes consta o nome de Iuri e o codinome “Afonso”, indicando que o militante vinha sendo monitorado anos antes de sua morte nas dependências do DOI-CODI.
Arquivo Nacional, SNI: BR_DFANBSB_V8_AC_AC E_42331_71 pp. 2-17	Informação nº 0196, 23/11/1971	CENIMAR	Relata a volta dos militantes da ALN que foram para Cuba ao Brasil e alguns banidos do território nacional, destacando alguns nomes considerados mais “subversivos”. Dentre os elementos “cursados em terrorismo e sabotagem” encontra-se Iuri Xavier.
Arquivo Nacional, Comissão de Anistia: BR_DFMJCA_2012.01.7097 3	Requerimento de Anistia de Iuri Xavier Pereira, autuado em 29 de junho de 2012	Comissão de Anistia	Declara por meio da portaria nº 59, de 4 de janeiro de 2013, que Iuri Xavier é anistiado político “post mortem”.
Arquivo CNV: 00092.002981/2014-51	Laudo pericial, 24/2/2014	CNV	Indica que apenas 56% das feridas existentes no corpo de Iuri foram relatadas no Laudo de Exame Necroscópico de 1972, fato que impede a identificação de importantes circunstâncias da morte. Ressalta a ausência de identificação, no laudo de 1972, da ferida de entrada do projétil, que poderia caracterizar, à época, a

			intenção de causar a morte.
Arquivo CNV: 00092.001148/2014-93	Laudo de perícia criminal federal, 21/3/2014	Instituto Nacional de Criminalística (DITEC)	Registra que os restos mortais encaminhados para a perícia demonstram compatibilidade com um filho biológico de Zilda Paula Xavier Pereira, “indicando que não podem ser excluídos como pertencentes à mesma linhagem materna”.

2. Testemunhos sobre o caso prestados à CNV e às Comissões parceiras:

Identificação da testemunha	Fonte	Informações relevantes para o caso
Francisco Carlos de Andrade Arquivo CNV:00092.00184 7/2014-33	108ª Audiência da Comissão da Verdade do estado de São Paulo “Rubens Paiva”	A testemunha conhecia Alex Xavier e viu os corpos de Gelson Reicher e Alex de Paula Xavier Pereira com tiros, em um carro.
Iara Xavier Pereira Arquivo CNV,00092.001847 /2014-33	Depoimento de Iara Xavier Pereira à CNV em 06/08/2014	Iara, irmã de Alex Xavier, relata as contradições da versão oficial de sua morte a partir da abertura dos arquivos do DOPS.

3. Depoimentos de agentes do Estado sobre o caso, prestados à CNV ou às Comissões parceiras

Identificação do Depoente	Fonte	Informações relevantes para o caso
Coronel Pedro Ivo Moézia	Depoimento concedido à CNV no dia 9 de setembro de 2014.	Relata as circunstâncias da operação realizada para emboscar Ana Maria Nacionovic Corrêa, Iuri Xavier e Marcos Nonato Fonseca

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Diante das investigações realizadas, conclui-se que Iuri Xavier Pereira morreu a partir de ações perpetradas por agentes do Estado brasileiro, em um contexto de sistemáticas violações de direitos humanos promovidos pela Ditadura Militar implantada no país a partir de abril de 1964.

Recomenda-se a retificação da certidão de óbito de Iuri Xavier Pereira, assim como a continuidade das investigações sobre as circunstâncias do caso para a identificação e a responsabilização dos demais agentes envolvidos.

ⁱ Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. *Direito à memória e à verdade*. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2007, pp. 300-303; Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos, IEVE – Instituto de Estudos sobre a Violência do Estado. *Dossiê ditadura: mortos e desaparecidos políticos no Brasil (1964-1985)*. 2ª ed. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2009, pp. 349-353.

ⁱⁱ Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0063_0007, p. 19.

ⁱⁱⁱ Arquivo Nacional, SNI: BR_DFANBSB_V8_AC_ACE_109623_75_004, p. 330.

^{iv} Arquivo CNV: 00092.000493/2012-48, p. 233.

^v Arquivo CNV: 00092.003103/2014-53, p. 19.

^{vi} Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0013_0002, p. 49.

MARCOS NONATO DA FONSECA



DADOS PESSOAIS

Filiação: Leda Nonato Fonseca e Octávio Fonseca Filho

Data e local de nascimento: 1/6/1953, Rio de Janeiro (RJ)

Atuação profissional: estudante

Organização política: Ação Libertadora Nacional (ALN)

Data e local da morte: 14/6/1972, São Paulo (SP)

BIOGRAFIA¹

Nascido no Rio de Janeiro (RJ), Marcos Nonato da Fonseca realizou seus estudos secundários no Colégio Pedro II, onde iniciou suas atividades políticas. Em 1969, com apenas 16 anos, ingressou na ALN e transferiu-se para Minas Gerais, passando a atuar na Coordenação Regional da organização com Aldo de Sá Brito de Souza Neto, assassinado em 1971. Voltou para o Rio de Janeiro e, em seguida, foi deslocado para São Paulo (SP), onde foi morto por agentes do DOI-CODI do II Exército. Morreu em 14 de junho de 1972, aos 19 anos de idade.

CONSIDERAÇÕES SOBRE O CASO ATÉ A INSTITUIÇÃO DA CNV

Em decisão de 24 de abril de 1997, a Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos (CEMDP) reconheceu a responsabilidade do estado brasileiro pela morte de Marcos Nonato da Fonseca. Seu nome consta do *Dossiê Ditadura: Mortos e Desaparecidos no Brasil (1964-1985)*, organizado pela Comissão de Familiares de Mortos e

Desaparecidos Políticos. Em sua homenagem, há uma rua que leva seu nome no bairro de Bangu, no Rio de Janeiro (RJ).

CIRCUNSTÂNCIAS DE MORTE

A versão dos órgãos de segurança sobre a morte de Ana Maria e outros dois militantes da ALN, Iuri Xavier Pereira e Marcos Nonato da Fonseca, foi divulgada nos jornais *O Globo*, *Jornal do Brasil* e *Estado de S. Paulo* nas edições de 15 de junho de 1972. De acordo com a nota, “*por volta das 14h, os agentes de segurança aproximaram-se dos terroristas, dando-lhes voz de prisão, tendo os citados terroristas reagido a bala de armas automáticas e metralhadoras*”. Como consequência desse enfrentamento, teriam morrido “*no local, os terroristas Iuri Xavier Pereira, Ana Maria Nacinovic Corrêa e Marcos Nonato da Fonseca*”.ⁱⁱ Ainda segundo essa versão, o cerco policial teria sido montado depois de uma denúncia com o objetivo de capturar indivíduos procurados pelas forças de repressão. O confronto armado teria ocorrido no restaurante Varella, no bairro da Mooca, em São Paulo (SP), onde os agentes de segurança localizaram quatro militantes da ALN – três dos quais morreram, enquanto o quarto, Antônio Carlos Bicalho Lana, conseguiu escapar. Segundo documento do CIE, a Informação nº 0571/S-102-A11-CIE, datada de 12 de junho de 1972,

Após assalto à firma D. F. Vasconcelos, os órgãos de segurança desenvolveram intensas buscas na área da Grande São Paulo, e, em consequência, na manhã do dia 14 Jun 72, foram localizados 4 dos 5 terroristas que participaram do assalto a D. F. Vasconcelos, sendo reconhecidos os 4 antes nominados. Foi feito um cerco ao local, devido à alta periculosidade dos terroristas, os agentes de segurança passaram a vigiar e controlar os seus passos, aguardando um momento propício para efetuar as prisões. [...] por volta das 14 horas, os agentes da segurança aproximaram-se dos terroristas, dando-lhes voz de prisão, tendo os citados terroristas prontamente reagido à bala de armas automáticas e metralhadora. No intenso tiroteio que estabeleceu, os terroristas conseguiram ferir: – dois agentes da Segurança; – a menina Irene Dias, de 3 anos de idade...; Rodolfo Aschrman... que passava pelo local.ⁱⁱⁱ

Uma apostila da Escola Nacional de Informações (EsNI), de 1974, intitulada “Contra subversão”, inclui, na página 233, um croqui com detalhes da operação: em duplas, os agentes posicionaram-se dentro do restaurante, na carpintaria, no terreno ao lado do local e no telhado de um posto de gasolina, apoiados por um carro estacionado em uma das esquinas.^{iv}

Evidências, no entanto, contestam a versão da morte em tiroteio e indicam que os militantes foram vítimas de execução e, provavelmente, de tortura, nas dependências do

DOI-CODI do II Exército (SP). Apesar de tratar-se de confronto armado em local público, não foi realizada perícia de local que permitisse comprovar o suposto tiroteio, e os corpos dos militantes mortos não foram levados para o necrotério. Também não foram localizados documentos que indiquem a relação das armas utilizadas ou mostrem fotos do local, como também não foram encontrados exames de corpo de delito dos policiais ou dos transeuntes feridos, mencionados na nota divulgada.

Em depoimento prestado à Comissão da Verdade do estado de São Paulo Rubens Paiva, em 24 de fevereiro de 2014, Francisco de Andrade, preso entre novembro de 1971 a novembro de 1972 na OBAN, declarou:

Bom, numa dessas voltas, porque, possivelmente, deve ser do meio da tarde pra frente, porque esses depoimentos eram sempre à tarde, né? Nunca aconteciam de manhã esses depoimentos oficiais no DOPS. Na volta de um desses depoimentos, quando o carro da OBAN parou no pátio de estacionamento... Parava num pátio, você vinha andando e entrava... Que é aqui nessa antiga delegacia aqui da Rua Tutoia. Tinha um pátio lá fora e você andava uma coisa meio aberta e entrava num portão de ferro que dava acesso à delegacia. Antes desse portão de ferro, na hora que a gente estava voltando, eu vi três corpos no chão, que era o Iuri, a Ana Maria e o Marcos. Mortos. Vestidos. Você sempre tem insistido nessa coisa que eles quando legalizam estão todos... Estavam lá. Também uma coisa como se tivesse acontecido naquele momento. Mas nesse dia, ali no pátio da OBAN estavam os três ali e eles estavam mortos. Isso eu tenho certeza, eu vi bem, eu conhecia muito bem.^v

Seu testemunho é corroborado pelas fichas de identificação de Ana Maria e Iuri Xavier, feitas no DOI-CODI do II Exército, que registram como data de entrada nesse órgão o dia 14 de junho de 1972.^{vi}

Nas investigações realizadas pela CEMDP, o perito Celso Nenevê, após análise dos casos e dos materiais periciais disponíveis, recomendou a exumação e exame dos restos mortais dos militantes mortos. Os familiares decidiram promover por conta própria a exumação dos restos mortais de Ana Maria, Iuri Xavier e Marcos Nonato, que, foram examinados pelo antropólogo forense Luís Fondebrider, da Equipe Argentina de Antropologia Forense, e pelo perito brasileiro Nelson Massini. A análise comparativa entre o laudo de necropsia, concluído no Instituto Médio Legal de São Paulo em 20 de junho de 1972, e o laudo produzido pelos peritos mencionados em janeiro de 1997 evidencia grandes contradições. A requisição de exame e o laudo de exame necroscópico de Marcos corroboram a versão de tiroteio,^{vii} enquanto a certidão de óbito indica como causa de morte “anemia aguda traumática”, tendo sido o corpo sepultado no cemitério da Guanabara.^{viii}

A comparação entre o Laudo de Exame Necroscópico de Marcos Nonato da Fonseca, datado de 20 de junho de 1972 e assinado pelos médicos legistas Issac Abramovitch e Abeylard de Queiroz Orsini,^{ix} com os resultados da análise realizada pelos peritos contratados pelos familiares, evidencia incontornáveis contradições. O laudo produzido em 1972 reconheceu que Marcos apresentava:

Ferimento com as características daqueles produzidos pela entrada de projétil de arma de fogo, localizado na linha média da face anterior da porção inferior da região cervical. O projétil, dirigido de frente para trás, de cima para baixo e da direita para a esquerda, fraturou a clavícula esquerda, transfixou o lobo superior do pulmão esquerdo provocou derrame hemorrágico na pleura esquerda, transfixou a omoplata esquerda e saiu pela região escapular esquerda.^x

De acordo com a interpretação dos peritos Issac Abramovitch e Abeylard de Queiroz Orsini, os ferimentos foram produzidos em tiroteio. Entretanto, no gráfico apresentado por Massini, anexado ao laudo, resta comprovado que os tiros foram disparados de cima para baixo e que, dada a localização dos ferimentos, estes não poderiam ter sido produzidos em tiroteio. Trata-se de ferimentos típicos de execução. O exame das fotos localizadas nos arquivos do DOPS/SP evidenciou, por outra parte, a existência de lesões indicativas de tortura, não descritas no laudo de 1972: “ferimento contundente com área equimótica na região mamária; equimoses profundas sobre os olhos, nariz edemaciado; ferimento corto-contuso próximo à axila esquerda”.^{xi}

Em audiência realizada pela Comissão da Verdade de São Paulo, em 24 de fevereiro de 2014, Iara Xavier Pereira afirmou que:

Os agentes envolvidos na captura de Ana, Iuri e Marcos eram o então comandante do DOI-CODI, Carlos Alberto Brilhante Ustra, o senhor Pedro Lima Moêzia de Lima, o Dulcídio... Vocês veem que os nomes se repetem sempre, né? Dulcídio Wanderley Boschilia, Renada D’Andréa, Jair Romeu, Isaac Abramovitch, Abeylard de Queiroz Orsini, Arnaldo Siqueira e o declarante Pedro de Oliveira [...]^{xii}

Os restos mortais de Marcos foram trasladados e sepultados no Cemitério São João Batista, no Rio de Janeiro (RJ).

LOCAL DE MORTE

Destacamento de Operações de Informações – Centro de Operações de Defesa Interna (DOI-CODI) do II Exército, São Paulo.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIA

1. Cadeia de comando do(s) órgão(s) envolvido(s):

1.1. DOI-CODI do II Exército

Presidente da República: general de Exército Emílio Garrastazu Médici

Ministro do Exército: general de Exército Orlando Beckman Geisel

Comandante do II Exército: general de Exército Humberto de Souza Mello

Chefe do Estado Maior do II Exército: general-de-Brigada Ernani Ayrosa da Silva

Chefe do DOI do II Exército: major Carlos Alberto Brilhante Ustra

2. Autorias de graves violações de direitos humanos:

Nome	Órgão	Função	Conduta praticada pelo agente	Local da grave violação	Fonte documental/testemunhal sobre a autoria
Carlos Alberto Brilhante Ustra	DOI-CODI II Exército-SP	Major de Artilharia, Comandante	Tortura e assassinato		O então Major Carlos Alberto Brilhante Ustra comandou o DOI-CODI/SP de 1970-1974.
Pedro Ivo Moézia de Lima	DOI-CODI II Exército-SP	Capitão de Infantaria, comandante da Companhia de Comando e Serviço (CCsv)	Captura		Depoimento de Iara Xavier Pereira na 108ª Audiência da Comissão da Verdade de São Paulo.
Dulcídio Wanderley Boschilia	DOI-CODI II Exército-SP	Primeiro-sargento	Captura		Depoimento de Iara Xavier Pereira na 108ª Audiência da Comissão da Verdade de São Paulo.
Renato D'Andréa	DOPS/SP	Delegado de Polícia			Depoimento de Iara Xavier Pereira na 108ª Audiência da Comissão da Verdade de São Paulo.

FONTES PRINCIPAIS DA INVESTIGAÇÃO

Documentos que elucidam as circunstâncias da morte:

Identificação da fonte documental	Título e data do documento	Órgão produtor do documento	Informações relevantes para o caso
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0063_0007, pp. 19-21.	“Três Terroristas morrem em tiroteio” 15/06/1972	O Estado de S. Paulo	Divulga a versão da morte de Marcos Nonato da Fonseca, reproduzindo a versão dos órgãos de segurança.
Acervo da Hemeroteca Digital (Biblioteca Nacional): PRC_SPR_00009_030015, pasta 00058, p. 21. http://hemerotecadigital.bn.br/	“Terroristas resistem e são mortos durante o tiroteio”, 15/6/1972.	Jornal do Brasil	Relata a versão da morte de Marcos Nonato da Fonseca no conflito com os órgãos de segurança. Apresenta a ficha do militante, anunciando seus codinomes, sua trajetória política e as ações armadas das quais participou.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0013_0002, pp. 23-24	Relatório, s/d	DOPS/SP	Relata as investigações dos órgãos de segurança efetuadas após a ação do “Comando Gastone Lúcia Beltrão” da ALN no roubo da firma D.F. Vasconcelos em São Paulo. O nome de Marcos Nonato consta na lista dos “terroristas” procurados.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0063_0007, p. 35.	Certidão de óbito, 14/6/1972	Cartório do 20º subdistrito – Jardim América/SP	Indica anemia aguda traumática como causa de morte de Marcos Nonato da Fonseca, e que o corpo foi sepultado no Cemitério da Guanabara.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0063_0007, p. 37.	Requisição de Exame	IML/SP	Indica que Marcos Nonato da Fonseca morreu em tiroteio com agentes dos órgãos de segurança.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0063_0007, pp. 43-45.	Laudo de Exame de Corpo Delito, 14/6/1972	IML/SP	Descreve que Marcos Nonato foi atingido por disparo de arma de fogo ao travar tiroteio com os órgãos de segurança. O militante teria falecido em virtude de anemia aguda.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0063_0007, pp. 53-54.	Comunicação o DOPS/SP, sem data	Divisão de Comunicação da Polícia civil, Secretaria de Segurança pública, DOPS.	Autoriza a remoção do corpo de Marcos Nonato a ser sepultado no jazigo da família no Cemitério São João Batista, no Rio de Janeiro.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0063_0007, p. 90.	Ata do Cemitério São João Batista do traslado dos restos mortais para exame pericial,	Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro	Informa a abertura das sepulturas de Ana Maria, Marcos Nonato e Zuleika Angel para realização de perícia pelo antropólogo forense Luis Bernardo Fondebrider e pelo perito Nelson Massini.

	13/01/1997		
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0063_0007, pp.108-116.	Parecer Médico-Legal, perito Nelson Massini, 30/1/1997	Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP)	Ressalta que o corpo de Marcos Nonato apresentava lesões que não foram identificadas no laudo original do IML, como se o corpo não tivesse sido aberto para exames anteriormente. O laudo necroscópico omite uma perfuração de projétil de arma de fogo que se mostra evidente nas fotos anexadas ao documento. A análise indica que o corpo de Marcos foi atingido deitado, com tiros de cima para baixo e de frente pra trás. Sugere que o militante não tinha como defender-se no momento em que foi atingido por disparo de arma de fogo, estando, portanto, em dependência policial sob o controle do Estado.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0013_0002, pp. 107-120.	Informe Antropológico Forense	Equipo argentino de Antropología Forense.	Trabajos de exhumacion y análisis de laboratorio de los restos óseos de Marcos Nonato De Fonseca y Ana Maria Nacinovic De Correa, efectuados en la ciudad de Rio de Janeiro, entre los dias 13 y 15 de enero de 1997.
Arquivo Nacional, SNIG: AC_ACE_44662_72, pp. 2-7.	Informação nº 727, 23/3/1972.	Centro de Informações do Exército (CIE)	Informe sobre a ALN e o MOLIPO que aponta o nome de Marcos Nonato da Fonseca como militante da “regional São Paulo”.
Arquivo Brasil Nunca mais Digital: TRB00217.0177, MPF_BNM_07, Pasta 622, p.176.	Informe, s/d	Delegacia de Roubos e Furtos, Secretaria de Segurança Pública	Descreve Marcos Nonato como “um dos mais perigosos componentes da ALN da Guanabara, porque, andando sempre armado, atira sem o menor motivo (...)”.
Arquivo CNV: 00092.003103/2014-53	108ª Audiência pública no auditório Teotônio Vilela, 24/2/2014.	Comissão da Verdade do estado de São Paulo “Rubens Paiva”	Composta por José Carlos Dias (CNV), Iara Xavier Pereira (ex-integrante da ALN), Francisco Carlos de Andrade (ex-presos político), Pedro Luiz Lemos Cunha (perito da CNV) e Mário Yared (perito da CNV).
Arquivo CNV: 00092.000493/2012-48	“Contra subversão”	Escola Nacional de Informações (EsNI)	Croqui com detalhes da operação que resultou na morte de Ana Maria Nacinovic, Marcos Nonato da Fonseca e Iuri Xavier Pereira.

Testemunhos sobre o caso prestados à CNV e às comissões estaduais, municipais e setoriais:

Identificação da testemunha	Fonte	Informações relevantes para o caso
Iara Xavier Pereira	Comissão da Verdade do estado de São Paulo “Rubens Paiva”.	Iara declara que a morte de Marcos Nonato e Alex Xavier não foi um caso fortuito e sugere que os policiais estavam perseguindo-os há tempos. Segundo a depoente, Marcos e Alex não morreram no carro, sendo levados para outro local antes de ir ao IML.
Francisco Carlos de Andrade	Comissão da Verdade do estado de São Paulo “Rubens Paiva”.	Declarou que no pátio da OBAN viu os corpos de Marcos Nonato da Fonseca, Iuri Xavier Pereira e Ana Maria Nacinovic.

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Diante das investigações realizadas, conclui-se que Marcos Nonato da Fonseca foi morto em decorrência de ação praticada por agentes do Estado brasileiro, em contexto de sistemáticas violações de direitos humanos promovidas pela ditadura militar, implantada no país a partir de abril de 1964.

Recomenda-se a continuidade das investigações sobre as circunstâncias da morte de Marcos Nonato da Fonseca, assim como a completa identificação dos agentes envolvidos no caso.

ⁱ Brasil. Secretaria Especial de Direitos Humanos. Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. Direito à memória e à verdade. Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2007, pp 300-303; Dossiê ditadura: mortos e desaparecidos políticos no Brasil (1964-1985). Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos. IEVE- Instituto de Estudos sobre a violência do Estado. São Paulo, 2009, pp. 349-353.

ⁱⁱ Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0063_0007, p. 19.

ⁱⁱⁱ Arquivo Nacional, SNI: BR_DFANBSB_V8_AC_ACE_109623_75_004, p. 330.

^{iv} Arquivo CNV: 00092.000493/2012-48, p. 233.

^v Arquivo CNV: 00092.003103/2014-53, p. 19.

^{vi} Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0013_0002, p. 49.

^{vii} Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0063_0007, p. 37 e pp. 43-45.

^{viii} Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0063_0007, p. 35.

^{ix} Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0063_0007, pp. 43-45.

^x Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0063_0007, pp. 43-45.

^{xi} Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0063_0007, p. 108-116.

^{xii} Arquivo CNV: 00092.003103/2014-53, p. 15.

MARIA LÚCIA PETIT DA SILVA



DADOS PESSOAIS

Filiação: Julieta Petit da Silva e José Bernardino da Silva Junior

Data e local de nascimento: 20/3/1950, Agudos (SP)

Atuação profissional: professora

Organização política: Partido Comunista do Brasil (PCdoB)

Data e local de desaparecimento: 16/6/1972, Região de Pau Preto (PA)

BIOGRAFIAⁱ

Nascida em Agudos (SP), Maria Lúcia cursou o primário, o ginásial e o começo do curso normal em Duartina (SP). Concluiu o curso normal no Instituto de Educação Fernão Dias, em Pinheiros, na cidade de São Paulo (SP), em 1968. No período em que estudou em São Paulo, começou a militar no movimento secundarista, aproximando-se, assim como os irmãos mais velhos, do Partido Comunista do Brasil, o PCdoB. Após terminar o curso, em 1969, prestou concurso para o magistério e trabalhou como professora primária, lecionando na zona norte de São Paulo. No começo de 1970, fez a opção pela militância no interior do país, mudando-se para o estado de Goiás. Em seguida, deslocou-se para o sudeste do Pará, na região de Caianos, onde passaria a integrar o Destacamento C da guerrilha. Na região do Araguaia, onde ficou conhecida Maria, trabalhou ocasionalmente como professora e lavradora, o que a aproximou dos moradores locais.

CONSIDERAÇÕES SOBRE O CASO ATÉ A INSTITUIÇÃO DA CNVⁱⁱ

Foi reconhecida como desaparecida política pela Lei nº 9.140/1995 e pela Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos em 10/4/1996. Seu nome consta no *Dossiê Ditadura: Mortos e Desaparecidos no Brasil (1964-1985)*, organizado pela Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos. Em 1991 foi realizada uma

expedição de familiares dos mortos e desaparecidos políticos do Araguaia, em conjunto com membros da Comissão de Justiça e Paz da Arquidiocese de São Paulo e peritos da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), quando foram exumadas duas ossadas enterradas no cemitério de Xambioá (TO). Em 14/5/1996, uma das ossadas foi reconhecida pelo Departamento de Medicina Legal da Unicamp como sendo a de Maria Lúcia Petit da Silva. Seu corpo estava embrulhado em um paraquedas, tal como aparecia em foto divulgada pelo jornal *O Globo*, em 1996. Em junho de 1996 foi sepultada no cemitério de Bauru (SP). Por meio da Lei nº 9.497, de 20/11/1997, foi nomeada uma rua em sua homenagem, no bairro Jardim Monte Belo, na cidade de Campinas. Também dá nome a outra rua, no bairro Jardim Toca, na cidade de São Paulo, segundo o Decreto nº 31.804, de 26/6/1992.

CIRCUNSTÂNCIAS DE DESAPARECIMENTO E MORTEⁱⁱⁱ

O *Relatório Arroyo* descreve o episódio que teria resultado na morte de Maria Lucia Petit da Silva, em junho de 1972:

Em meados de junho, três companheiros, dirigidos por Mundico (Rosalindo Souza), procuraram um elemento de massa, João Coioió, que já tinha ajudado várias vezes os guerrilheiros com comida e informação. Ficou acertado o dia em que ele voltaria de São Geraldo para entregar as encomendas. À noitinha desse dia, aproximaram-se da casa Mundico, Cazuza (Miguel Pereira dos Santos) e Maria (Maria Lúcia Petit), mas perceberam que não havia ninguém. Cazuza afirmou que ouvira alguém dizendo baixinho: “pega, pega”. Mas os outros dois nada tinham ouvido. Acamparam a uns 200 metros. Durante a noite, ouviram barulho que parecia de tropa de burro chegando na casa. De manhã cedo, ouviram barulho de pilão batendo. Aproximaram-se com cautela, protegendo-se nas árvores. Maria ia na frente. A uns 50 metros da casa, recebeu um tiro e caiu morta. Os outros dois retiraram-se rapidamente. Dez minutos depois, os helicópteros metralhavam as áreas próximas da casa. Alguns elementos de massa disseram, mais tarde, que Maria fora morta com um tiro de espingarda desfechado por Coioió.

O livro *Documentos do SNI: Os mortos e Desaparecidos na Guerrilha do Araguaia* faz referência a dois documentos produzidos pela Agência Central do Serviço Nacional de Informações que declaram Maria Lúcia Petit da Silva como morta em junho de 1972. Os relatórios militares entregues ao ministro da Justiça Maurício Corrêa, em 1993, também confirmam a morte de Maria Lucia em 16/6/1972.

O diário de Maurício Grabois narra da seguinte forma o evento que resultou na morte de Maria Lucia:

Na área de Pau Preto, onde atuava outro grupo, também houve outro caso de traição. Um miserável, apelidado de Coió, fingiu-se amigo dos guerrilheiros. Durante algum tempo ajudou os co. Depois avisou aos soldados, que prepararam uma emboscada. Apesar das precauções tomadas, quando os combatentes se aproximaram de sua casa foram tiroteados, morrendo então a co Maria.

LOCAL DE DESAPARECIMENTO E MORTE

De acordo com o diário de Maurício Grabois e com os relatórios militares apresentados ao ministro da Justiça Maurício Corrêa em 1993, Maria Lucia teria sido executada na área conhecida como Pau Preto.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIA

OPERAÇÕES CIGANA E PEIXES (1ª fase Março – Setembro/1972)

Maria Lúcia Petit da Silva foi vítima de desaparecimento forçado durante operações realizadas entre março e setembro de 1972. Estas tiveram com objetivo verificar a existência de centros de treinamentos de guerrilheiros na região e providenciar sua neutralização. As ações empregadas foram desenvolvidas em duas fases distintas, sendo a primeira de “Busca de Informes” e a segunda de “Isolamento, Cerco e Redução do Inimigo” (Arquivo Nacional, Tais de Moraes BR_DFANBSB_VAY_0060_d. p.3)

As manobras foram realizadas por meio da articulação de diversas unidades, pertencentes a diferentes comandos das três Forças Armadas, com participação de homens oriundos do Comando Militar da Amazônia (Manaus), da 8ª Região Militar (Belém), do IV Exército (Recife), 10ª Região Militar (Fortaleza), IV Divisão Naval (Belém), 1ª Zona Aérea (Belém). Centro de Inteligência do Exército (Guanabara), Centro de Informações da Aeronáutica, da Brigada Paraquedista (Guanabara), e do Comando Militar do Planalto / 11ª Região Militar (Brasília).

A fase final da operação foi marcada pela permanência na região de unidades da 3ª Brigada de Infantaria (sede Brasília), e pela transferência do comando da operação da 8ª Região Militar (Belém) para o Comando Militar do Planalto (Brasília), e executado em campo por do comandante da 3ª Brigada de Infantaria, General Antônio Bandeira. (Arquivo Nacional, Tais de Moraes BR_DFANBSB_VAY_0060_d.)

1. Cadeia de comando do(s) órgão(s) envolvido(s) no desaparecimento e na morte

Presidente da República: general de Exército Emílio Garrastazu Médici
Ministro do Exército: general de Exército Orlando Geisel
Centro de Informações do Exército: general de Divisão Milton Tavares de Souza
Comandante da 8ª Região Militar: general de Brigada Darcy Jardim de Matos
Comando da Tropa (Marabá)- Tenente Coronel José Ferreira da Silva (Comandante do Destacamento do Exército)

FONTES PRINCIPAIS DA INVESTIGAÇÃO

1. Documentos que elucidam circunstâncias do desaparecimento e da morte

Identificação da fonte documental	Título e data do documento	Órgão produtor do documento	Informações relevantes
ARROYO, Ângelo. <i>Relatório Arroyo</i> : Relatório sobre a luta no Araguaia (1974). São Paulo: Fundação Maurício Grabois, 2009. Disponível em: < http://grabois.org.br/portal/cdm/noticia.php?id_sessao=49&id_noticia=873 >.			Registra o confronto em que Maria Lúcia teria morrido.
Arquivo Nacional, Taís Morais: BR_DFANBSB_VAY_0001_d, p. 48.	Relatório das Operações Contra guerrilhas, 30/10/1972.	3ª Brigada de Infantaria no Sudeste do Pará.	Descreve a data de morte de Maria Lúcia.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0043_0005.	Processo de Reparação.	Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos.	Coleciona documentos oficiais e biográficos sobre Maria Lúcia.
GRABOIS, Maurício. <i>Diário (1972-3)</i> . São Paulo: Fundação Maurício Grabois, 2014. Disponível em: http://grabois.org.br/portal/cdm/noticia.php?id_sessao=31&id_noticia=12846 *			Relata a morte de Maria Lúcia, p. 70.
Arquivo da CNV, Relatórios do Exército, Marinha e Aeronáutica, entregues ao Ministro da Justiça Mauricio Corrêa em 1993: 00092_000830_2012_05.	Relatório do Ministério da Marinha encaminhado ao ministro da Justiça Maurício Corrêa em 1993.	Ministério da Marinha	Afirma que Maria Lúcia morreu em 16/6/1972.
Arquivo Nacional, Taís Morais: BR_DFANBSB_VAY_0028_d.	Relatório do CIE, 9/6/1972.	Centro de Informações do Exército.	Informações sobre as Operações Cigana e Peixes.

Arquivo Nacional, SNI: BR_DFANBSB_V8_AC_ACE _54730_86_002, p. 40.	Relatório do CIE.	Ministério do Exército.	Afirma que Maria Lúcia Petit da Silva foi morta em junho de 1972.
---	----------------------	----------------------------	---

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES^{iv}

As circunstâncias da morte de Maria Lucia Petit da Silva carecem de uma versão oficial do Estado brasileiro, que nunca se pronunciou no sentido de esclarecer os eventos que resultaram em sua morte. Conforme o exposto no parágrafo 128 da Sentença da Corte Interamericana no Caso *Gomes Lund e outros*:

O Tribunal reitera que a obrigação de investigar violações de direitos humanos encontra-se dentro das medidas positivas que os Estados devem adotar para garantir os direitos reconhecidos na Convenção. O dever de investigar é uma obrigação de meios e não de resultado, que deve ser assumida pelo Estado como um dever jurídico próprio e não como uma simples formalidade, condenada de antemão a ser infrutífera, ou como mera gestão de interesses particulares, que dependa da iniciativa processual das vítimas, de seus familiares ou da contribuição privada de elementos probatórios. À luz desse dever, uma vez que as autoridades estatais tenham conhecimento do fato, devem iniciar, *ex officio* e sem demora, uma investigação séria, imparcial e efetiva. Essa investigação deve ser realizada por todos os meios legais disponíveis e deve estar orientada à determinação da verdade.

Sendo assim, recomenda-se a investigação das circunstâncias da morte de Maria Lucia Petit da Silva e a responsabilização dos agentes da repressão envolvidos no caso, conforme sentença da Corte Interamericana de Direitos Humanos que obriga o Estado Brasileiro “a investigar os fatos, julgar e, se for o caso, punir os responsáveis e de determinar o paradeiro das vítimas”.

ⁱ BRASIL. SECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS; COMISSÃO ESPECIAL SOBRE MORTOS E DESAPARECIDOS POLÍTICOS. *Direito à memória e à verdade*: Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2007, p. 205; Documentos pessoais dos familiares anexados ao processo de reparação perante a CEMDP (Arquivo Nacional: CEMDP, BR_DFANBSB_AT0_0043_0005); COMISSÃO DE FAMILIARES DE MORTOS E DESAPARECIDOS POLÍTICOS (BRASIL); INSTITUTO DE ESTUDOS SOBRE A VIOLÊNCIA DO ESTADO (IEVE). Org. Crimeia Schmidt *et al. Dossiê Ditadura: mortos e desaparecidos políticos no Brasil (1964-1985)*. 2. ed. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2009, pp. 353-355.

ⁱⁱ Processo de reparação perante a CEMDP (Arquivo Nacional, Fundo: CEMDP, BR_DFANBSB_AT0_0043_0005); BRASIL. SECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS; COMISSÃO ESPECIAL SOBRE MORTOS E DESAPARECIDOS POLÍTICOS. *Direito à memória e à verdade*: Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2007, p. 205; COMISSÃO DE FAMILIARES DE MORTOS E DESAPARECIDOS POLÍTICOS (BRASIL); INSTITUTO DE ESTUDOS SOBRE A VIOLÊNCIA DO ESTADO (IEVE). Org. Crimeia Schmidt *et al. Dossiê Ditadura: mortos e desaparecidos políticos no Brasil (1964-1985)*. 2. ed. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2009, pp. 353-355.

ⁱⁱⁱ ARROYO, Ângelo. *Relatório Arroyo: Relatório sobre a luta no Araguaia* (1974). São Paulo: Fundação Maurício Grabois, 2009. Disponível em: <http://grabois.org.br/portal/cdm/noticia.php?id_sessao=49&id_noticia=873>; ARQUIVO NACIONAL. *Documentos do SNI: Os mortos e Desaparecidos na Guerrilha do Araguaia*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2012, pp. 64-65; BRASIL. SECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS; COMISSÃO ESPECIAL SOBRE MORTOS E DESAPARECIDOS POLÍTICOS. *Direito à memória e à verdade: Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos*. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2007, p. 213; Documentos pessoais dos familiares anexados ao processo de reparação perante a CEMDP (Arquivo Nacional, Fundo: CEMDP, BR_DFANBSB_AT0_0043_0005); COMISSÃO DE FAMILIARES DE MORTOS E DESAPARECIDOS POLÍTICOS (BRASIL); INSTITUTO DE ESTUDOS SOBRE A VIOLÊNCIA DO ESTADO (IEVE). Org. Crimeia Schmidt *et al.* *Dossiê Ditadura: mortos e desaparecidos políticos no Brasil (1964-1985)*. 2. ed. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2009, pp. 376-377.

GRABOIS, Maurício. *Diário (1972-3)*. São Paulo: Fundação Maurício Grabois, 2014. Disponível em: http://grabois.org.br/portal/cdm/noticia.php?id_sessao=31&id_noticia=12846, p.70; Arquivo da CNV, Relatórios do Exército, Marinha e Aeronáutica entregues ao Ministro da Justiça Mauricio Corrêa, em dezembro de 1993: 00092_000830_2012_05.

^{iv} CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. Caso *Gomes Lund e outros (“Guerrilha do Araguaia”) vs. Brasil*. Exceções Preliminares, Mérito, Reparações e Custas. Sentença de 24 de novembro de 2010. Série C, nº 219, pp. 38-41.

* O Diário de Maurício Grabois foi publicado pela revista *Carta Capital* no dia 21/4/2011 e reconhecido posteriormente pela Fundação Maurício Grabois, ligada ao Partido Comunista do Brasil (PCdoB). No entanto, os originais deste documento, apreendidos pelos militares em 25/12/1973, não estão disponíveis para consulta pública.

KLEBER LEMOS DA SILVA



DADOS PESSOAIS

Filiação: Karitza Lemos da Silva e Norival Euphrosino da Silva

Data e local de nascimento: 21/5/1942, Rio de Janeiro (RJ)

Atuação profissional: economista

Organização política: Partido Comunista do Brasil (PCdoB)

Data e local de desaparecimento: 29/6/1972 ou 7/1972, Abóbora (PA)

BIOGRAFIA ⁱ

Nascido no Rio de Janeiro e formado em Economia, Kleber iniciou sua militância política no movimento estudantil. Filiou-se ao PCdoB por meio de seu amigo Lincoln Bicalho Roque, dirigente comunista também morto pela repressão, no Rio de Janeiro, em 1973. Foi residir no sudeste do Pará, na localidade de Caianos, onde era conhecido como Carlitos. Integrou o Destacamento C das Forças Guerrilheiras do Araguaia.

CONSIDERAÇÕES SOBRE O CASO ATÉ A INSTITUIÇÃO DA CNV ⁱⁱ

Foi reconhecido como desaparecido político pelo anexo I da Lei nº 9.140/95 e pela Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP) em 1º de julho de 1996. Seu nome consta no *Dossiê ditadura: Mortos e Desaparecidos no Brasil (1964-1985)* organizado pela Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos. Em 2010, a Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) da Organização dos Estados Americanos (OEA) condenou o Brasil pela desaparecimento de 62 pessoas na região do Araguaia no caso *Gomes Lund e Outros (“Guerrilha do Araguaia”) VS. Brasil*, dentre elas está Kleber. A sentença obriga o Estado Brasileiro a investigar os fatos, julgar e, se for o caso, punir os responsáveis e de determinar o paradeiro das vítimas. Por meio da Lei nº 9497 de 20 de novembro de 1997, foi nomeada uma rua em sua

homenagem na cidade de Campinas. Também dá nome a rua na cidade de São Paulo (SP), segundo o Decreto 31.804, de 26 de junho de 1992.

CIRCUNSTÂNCIAS DE DESAPARECIMENTO E MORTE ⁱⁱⁱ

Segundo o *Relatório Arroyo*, em princípios de julho, Kleber viajava acompanhado de José Toledo de Oliveira quando teve que interromper a viagem devido ao agravamento de uma ferida na sua perna. Enquanto aguardava o retorno do companheiro, um mateiro, referido apenas como Pernambuco, que acompanhava os militares, teria detectado sua presença. Ao tentar se defender, Kleber teria sido alvejado no ombro por soldados e conduzido a uma localidade chamada Abóbora, onde teria sido torturado. Camponeses afirmam tê-lo visto sendo arrastado pela região, amarrado a um burro, muito ferido, mas ainda com vida. O Relatório Arroyo narra também que Kleber teria, como forma de preservar seus companheiros, levado os militares até um velho depósito que não continha nenhuma informação relevante sobre as forças guerrilheiras.

Diversos documentos militares citados pelo relatório da CEMDP e pelo *Dossiê Ditadura* confirmam a sua morte nessa ocasião. Entre eles, o Relatório da Operação Sucuri, de maio de 1974, e a Carta de instrução 01/72, Operação Papagaio, assinada por Uriburu Lobo da Cruz. Esta última consigna que o guerrilheiro teria sido preso pela Brigada de Paraquedistas no dia 26 de junho de 1972 e, três dias depois, teria sido “metralhado quando tentava fugir”.

No Relatório da Manobra Araguaia, assinado pelo General Antônio Bandeira, em 1972, consta a morte de Kléber em 29 de junho de 1972 na região de Abóbora. ^{iv} Esta data também é indicada pelo Relatório do CIE, Ministério do Exército, de 1975, ^v e em outro documento deste órgão, de 1972, que aponta o estado do Pará como local de morte. ^{vi} O Relatório do Ministério da Marinha, encaminhado ao ministro da Justiça Maurício Corrêa em 1993, acrescenta que Kleber foi preso, em junho de 1972, “quando se encontrava acampado na mata portando uma espingarda 20 e um revólver 38”. ^{vii} Já o Relatório do Ministério do Exército, entregue na mesma ocasião, estabelece a morte do guerrilheiro, “no dia 29 jan 72, em confronto com uma patrulha” e afirma que foi “sepultado na selva, sem que se possa precisar o exato local”. ^{viii} A data apontada neste registro possivelmente contém um erro de digitação, tendo em vista que o primeiro confronto entre os guerrilheiros e as Forças Armadas data o mês de abril de 1972.

Por fim, o Relatório da CEMDP assinala uma reportagem do jornal *O Globo*, de 6 de julho de 1996, que publicou uma foto de Kleber morto, tirada por um militar que teria participado da repressão à Guerrilha.

LOCAL DE DESAPARECIMENTO E MORTE

O *Relatório Arroyo* indica a prisão de Kleber na localidade denominada Abóbora, Sudeste do Pará. Mesmo local onde, segundo o *Relatório Manobra Araguaia*, teria sido executado. Um Relatório do Centro de Informações de Exército (CIE), Ministério do Exército, de 1972 registra apenas que Kleber morreu no estado Pará, sem maiores especificações.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIA

OPERAÇÕES CIGANA E PEIXES (março-Setembro/1972)

Kléber foi vítima de desaparecimento forçado durante operações realizadas entre março e setembro de 1972. Estas tiveram como objetivo verificar a existência de centros de treinamentos de guerrilheiros na região e providenciar sua neutralização. As ações empregadas foram desenvolvidas em duas fases distintas, sendo a primeira de “Busca de Informes” e a segunda de “Isolamento, Cerco e Redução do Inimigo”^{ix}.

As manobras foram realizadas por meio da articulação de diversas unidades, pertencentes a diferentes comandos das três Forças Armadas, com participação de homens oriundos do Comando Militar da Amazônia (Manaus), da 8ª Região Militar (Belém), do IV Exército (Recife), 10ª Região Militar (Fortaleza), IV Divisão Naval (Belém), 1ª Zona Aérea (Belém). Centro de Inteligência do Exército (Guanabara), Centro de Informações da Aeronáutica, da Brigada Paraquedista (Guanabara), e do Comando Militar do Planalto / 11ª Região Militar (Brasília).

A fase final da operação foi marcada pela permanência na região de unidades da 3ª Brigada de Infantaria (sede Brasília), e pela transferência do comando da operação da 8ª Região Militar (Belém) para o Comando Militar do Planalto (Brasília), e executado em campo por do comandante da 3ª Brigada de Infantaria, General Antônio Bandeira^x.

1. Cadeia de comando do(s) órgão(s) envolvido(s) no desaparecimento e na morte

Operações Cigana e Peixes

Junho -Julho 1972

Presidente da República: general de Exército Emílio Garrastazu Médici

Ministro do Exército: general de Exército Orlando Geisel

Centro de Informações do Exército: general de Divisão Milton Tavares de Souza

Comandante da 8ª Região Militar: general de Brigada Darcy Jardim de Matos

Comando da Tropa (Marabá): tenente-coronel José Ferreira da Silva (comandante do destacamento do Exército)

FONTES PRINCIPAIS DE INVESTIGAÇÃO

1. Documentos que elucidam circunstâncias do desaparecimento e da morte

Identificação da fonte documental	Título e data do documento	Órgão produtor do documento	Informações relevantes
ARROYO, Ângelo. <i>Relatório Arroyo:</i> Relatório sobre a luta no Araguaia (1974). São Paulo: Fundação Maurício Grabois, 2009. Disponível em: http://grabois.org.br/porta/cdm/noticia.php?id_sessao=49&id_noticia=873 .			Registra o episódio em que Kleber teria sido preso.
Arquivo Nacional, Taís Morais: BR_DFANBSB_VAY_0028_d.	Relatórios CIE, 1972.	CIE, Ministério do Exército.	Estabelece as forças envolvidas na operação que resultou na morte de Kleber.
Arquivo Nacional, Taís Morais: BR_DFANBSB_VAY_0060_d.	Cronograma das ações na área de Marabá, maio de 1972.	8ª Região Militar, Ministério do Exército.	Detalha a operação militar que resultou na morte de Kleber.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0054_0004.	Processo de Reparação.	Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos.	Coleciona documentos oficiais e biográficos sobre Kleber.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0054_0005.	Processo de Reparação.	Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos.	Coleciona documentos oficiais e biográficos sobre Kleber.
Arquivo CNV, Relatórios do Exército, Marinha e Aeronáutica, entregues ao Ministro da Justiça Maurício Corrêa, em dezembro	Relatório do Ministério da Marinha encaminhado ao ministro da Justiça Maurício	Ministério da Marinha.	Afirma que Kleber foi preso em junho de 1972.

de 1993: 00092_000830_2012_05, p. 10.	Corrêa em 1993.		
Arquivo CNV, Relatórios do Exército, Marinha e Aeronáutica, entregues ao Ministro da Justiça Maurício Corrêa, em dezembro de 1993: 00092_000830_2012_05, p. 62.	Relatório do Ministério do Exército encaminhado ao ministro da Justiça Maurício Corrêa em 1993.	Ministério do Exército.	Afirma que Kleber morreu em 29/7/1972, em confronto com uma patrulha e que foi sepultado na selva.
Arquivo Nacional, SNI: BR_DFANBSB_V8_AC_ACE_54730_86_002, p. 42.	Relatório do CIE.	Ministério do Exército.	Afirma que Kleber teria morrido em 29 de junho de 1972.
Arquivo Nacional, SNI: BR_DFANBSB_V8_A0510154-1972, p. 18.	Relatório do CIE, 1972.	CIE, Ministério do Exército.	Registra a morte de Kleber em 29 de junho de 1972 no Pará.
Arquivo Nacional, Taís Morais: BR_DFANBSB_VAY_0001_d, p. 30.	Relatório Manobra Araguaia, novembro de 1972.	Comando Militar do Planalto e 11ª Região Militar, Ministério do Exército.	Afirma que Kleber morreu em 29 de junho de 1972, na região de Abóbora.
Arquivo Nacional, Taís Morais: BR_DFANBSB_VAY_0044_d, p.40	Carta de instrução 01/72, Operação Papagaio	Marinha	Afirma que Kleber foi preso pela Brigada de Pára-quedistas no dia 26/6/1972 e, três dias depois, teria sido “metralhado quando tentava fugir”.

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES ^{xi}

Kleber Lemos da Silva é considerado desaparecido político por não terem sido entregues os restos mortais aos seus familiares, o que não permitiu o seu sepultamento até os dias de hoje. Conforme o exposto na Sentença da Corte Interamericana no caso *Gomes Lund e outros*, “o ato de desaparecimento e sua execução se iniciam com a privação da liberdade da pessoa e a subsequente falta de informação sobre seu destino, e permanece enquanto não se conheça o paradeiro da pessoa desaparecida e se determine com certeza sua identidade”, sendo que o Estado “tem o dever de investigar e, eventualmente, punir os responsáveis”.

Assim, recomenda-se a continuidade das investigações sobre as circunstâncias do caso de Kleber Lemos da Silva, localização de seus restos mortais, retificação da certidão de óbito e identificação e responsabilização dos demais agentes envolvidos, conforme sentença da Corte Interamericana de Direitos Humanos que obriga o Estado Brasileiro “a investigar os fatos, julgar e, se for o caso, punir os responsáveis e de determinar o paradeiro das vítimas”.

ⁱ BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. *Direito à memória e à verdade*: Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2007. pp. 206-207. COMISSÃO DE FAMILIARES DE MORTOS; DESAPARECIDOS POLÍTICOS (BRASIL); INSTITUTO DE ESTUDOS SOBRE A VIOLÊNCIA DO ESTADO. *Dossiê ditadura: mortos e desaparecidos políticos no Brasil (1964-1985)*. IEVE, Instituto de Estudos sobre a Violência do Estado, 2009. p. 356.

ⁱⁱ COMISSÃO DE FAMILIARES DE MORTOS; DESAPARECIDOS POLÍTICOS (BRASIL); INSTITUTO DE ESTUDOS SOBRE A VIOLÊNCIA DO ESTADO. *Dossiê ditadura: mortos e desaparecidos políticos no Brasil (1964-1985)*. IEVE, Instituto de Estudos sobre a Violência do Estado, 2009; CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. *Caso Gomes Lund e outros (“Guerrilha do Araguaia”) vs. Brasil*. Exceções Preliminares, Mérito, Reparações e Custas. Sentença de 24 de novembro de 2010. Série C nº 219.

ⁱⁱⁱ ARROYO, Ângelo. *Relatório Arroyo: Relatório sobre a luta no Araguaia (1974)*. São Paulo: Fundação Maurício Grabois, 2009. Disponível em: <http://grabois.org.br/portal/cdm/noticia.php?id_sessao=49&id_noticia=873>; ARQUIVO NACIONAL. *Documentos do SNI: Os mortos e Desaparecidos na Guerrilha do Araguaia*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2012. pp. 82-83; BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. *op. cit.*, pp. 206-207; COMISSÃO DE FAMILIARES DE MORTOS; DESAPARECIDOS POLÍTICOS (BRASIL); INSTITUTO DE ESTUDOS SOBRE A VIOLÊNCIA DO ESTADO. *op. cit.*, pp. 356-357; Arquivo CNV, Relatórios do Exército, Marinha e Aeronáutica, entregues ao Ministro da Justiça Mauricio Corrêa, em dezembro de 1993: 00092_000830_2012_05, pp. 10, 62; Arquivo Nacional, SNI: BR_DFANBSB_V8_AC_ACE_54730_86_002, p. 42; Arquivo Nacional, Taís Morais: BR_DFANBSB_VAY_0001_d, p. 30.

^{iv} Arquivo Nacional, Taís Morais: BR_DFANBSB_VAY_0001_d, p. 30.

^v Arquivo Nacional, SNI: BR_DFANBSB_V8_AC_ACE_54730_86_002, p. 42.

^{vi} Arquivo Nacional, SNI: BR_DFANBSB_V8_A0510154-1972, p. 18.

^{vii} Arquivo CNV, Relatórios do Exército, Marinha e Aeronáutica, entregues ao Ministro da Justiça Mauricio Corrêa, em dezembro de 1993: 00092_000830_2012_05, p. 10.

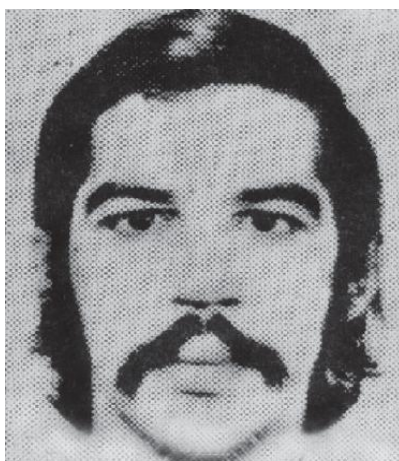
^{viii} Arquivo CNV, Relatórios do Exército, Marinha e Aeronáutica, entregues ao Ministro da Justiça Mauricio Corrêa, em dezembro de 1993: 00092_000830_2012_05, p. 62.

^{ix} Arquivo Nacional, Taís de Morais: BR_DFANBSB_VAY_0060_d, p.3

^x Arquivo Nacional, Taís de Morais: BR_DFANBSB_VAY_0060_d.

^{xi} CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. *op. cit.*, p. 38, p. 41.

PAULO COSTA RIBEIRO BASTOS



DADOS PESSOAIS

Filiação: Maria do Carmo Costa Bastos e Othon Ribeiro Bastos

Data e local de nascimento: 16/2/1945, Juiz de Fora (MG)

Atuação profissional: engenheiro

Organização política: Movimento Revolucionário 8 de Outubro (MR-8)

Data e local de desaparecimento: 11/7/1972, Rio de Janeiro (RJ)

BIOGRAFIA

Paulo Costa Ribeiro Bastos era natural de Juiz de Fora. Filho do general de divisão do Exército Othon Ribeiro Bastos, realizou todo o ensino básico no Colégio Militar do Rio de Janeiro. Concluiu a graduação em Engenharia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) em 1970. Trabalhou como engenheiro hidráulico no Departamento Nacional de Obras Contra a Seca (DNOCS). Durante o período da ditadura militar, instaurada a partir do golpe de 1964, atuou na clandestinidade e respondeu a vários processos, até o seu desaparecimento. Era casado com Tereza Cristina Denucci Martins. Desapareceu em 11 de julho de 1972, com Sérgio Landulfo Furtado, no bairro da Urca (RJ) e, desde então, nunca mais foi visto.

CONSIDERAÇÕES SOBRE O CASO ATÉ A INSTITUIÇÃO DA CNV

Em decisão de 4 de dezembro de 1995, a Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP) reconheceu a responsabilidade do Estado brasileiro pelo desaparecimento de Paulo Costa Ribeiro Bastos. Seu nome consta no *Dossiê ditadura: Mortos e Desaparecidos no Brasil (1964-1985)*, organizado pela Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos. Em sua homenagem, seu nome foi atribuído a uma rua na cidade de São Paulo.

CIRCUNSTÂNCIAS DE DESAPARECIMENTO E MORTE

Paulo Costa Ribeiro Bastos foi preso com Sérgio Landulfo Furtado em um contexto de prisões de militantes do MR-8, no dia 11 de julho de 1972, na Urca, zona sul do Rio de Janeiro. Não se sabe ao certo em que circunstâncias foram presos, pois há duas versões: uma indica que foram presos no apartamento em que residiam; outra, que conseguiram escapar e, posteriormente, teriam sido interceptados em um ônibus. De qualquer maneira, ambos foram levados para o Destacamento de Operações de Informações – Centro de Operações de Defesa Interna (DOI-CODI) do Rio de Janeiro, localizado à rua Barão de Mesquita, na Tijuca e, posteriormente, ao CISA.

Ao saber das prisões, no dia 24 de julho, as famílias de Paulo e de Sérgio passaram a procurá-los, enviando pedidos de informações a autoridades. Há diversas denúncias sobre a prisão de Paulo e Sérgio feitas por Paulo Roberto Jabour, Nelson Rodrigues Filho e Manoel Henrique Ferreira, nas auditorias militares onde prestaram depoimento por ocasião de suas prisões.

Paulo e Sérgio figuram em processo da Justiça Militar que expediu mandados de prisão para ambos no dia 7 de setembro de 1971. Apenas em 1978, por figurar como revel em um processo com Sérgio Landulfo, o então ministro do Superior Tribunal Militar (STM), general de exército Rodrigo Octávio Jordão Ramos, requereu que o desaparecimento de ambos fosse investigado, mas nada de conclusivo foi apurado.

De acordo com depoimento de Paulo Roberto Jabour, companheiro de militância de Paulo Costa Ribeiro Bastos e de Sérgio Landulfo Furtado, havia rumores no DOPS – onde os investigados políticos eram levados a prestar depoimento – que, em 1972, indicavam a morte de Paulo nas dependências do DOI-CODI/RJ.

Até a presente data Paulo Costa Ribeiro Bastos permanece desaparecido.

LOCAL DE DESAPARECIMENTO E MORTE

DOI-CODI, Rio de Janeiro, RJ / CISA.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIA

1. Cadeia de Comando do(s) órgão(s) envolvido(s) no desaparecimento e da morte

1.1. DOI-CODI do I Exército

Presidente da República: general de Exército Emílio Garrastazu Médici.

Ministro do Exército: general de Exército Orlando Geisel.

Comandante do I Exército: general de Exército Sylvio Frota

Chefe do Estado Maior do I Exército: general de Brigada Henrique Carlos de Assunção Cardoso

Chefia do CODI do I Exército: coronel Adyr Fiúza de Castro.

FONTES PRINCIPAIS DE INVESTIGAÇÃO

1. Documentos que elucidam circunstâncias do desaparecimento e da morte

Identificação da fonte documental	Título e data do documento	Órgão produtor do documento	Informações relevantes
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT 0_0069_0006, p. 4.	Certidão de óbito, 7/2/1996.	Poder Judiciário.	Aponta o óbito de Paulo Costa em local, por causa e dia desconhecidos.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT 0_0069_0006, p. 25.	“Memórias da dor”, 2/8/1995.	<i>Jornal do Brasil</i> .	Informa que militares afirmaram que Paulo morreria e seu corpo fora jogado ao mar por membros da Aeronáutica.
Projeto <i>Brasil: Nunca Mais</i> , Arquivo Brasil Nunca Mais Digital: Pasta BNM_638, p. 136.	Decretação de prisão preventiva, 7/9/1971.	Departamento de Ordem Política e Social (DOPS).	Decreta a prisão preventiva de Paulo e Sérgio.
Projeto <i>Brasil: Nunca Mais</i> , Arquivo Brasil Nunca Mais Digital: Pasta BNM_Tomo V, volume 2, p. 881.	Manoel Henrique Ferreira, 1971.	Projeto <i>Brasil: Nunca Mais</i> .	Informa o desaparecimento de Paulo e Sérgio.
Projeto <i>Brasil: Nunca Mais</i> , Arquivo Brasil Nunca Mais Digital: Pasta BNM_Tomo V, volume 3, p. 476.	Paulo Roberto Jabour, de 1972.	Projeto <i>Brasil: Nunca Mais</i> .	Informa o desaparecimento de Paulo e Sérgio.
Projeto <i>Brasil: Nunca Mais</i> , Arquivo Brasil Nunca Mais Digital: Pasta BNM_Tomo V, volume 4, p. 311.	Paulo Costa Ribeiro Bastos, 1972.	Projeto <i>Brasil: Nunca Mais</i> .	Declaração de Nelson Rodrigues Filho informando o desaparecimento de Paulo e Sérgio.

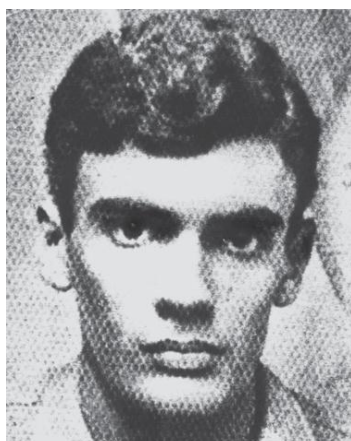
CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Diante das investigações realizadas, conclui-se que Paulo Costa Ribeiro Bastos desapareceu em 11 de julho de 1972, após ser detido por agentes do Estado, em

contexto de sistemáticas violações de direitos humanos promovidas pela ditadura militar implantada no país a partir de abril de 1964.

Recomenda-se a continuidade das investigações sobre as circunstâncias do caso, para localização e identificação de seus restos mortais e identificação e responsabilização dos demais agentes envolvidos.

SÉRGIO LANDULFO FURTADO



DADOS PESSOAIS

Filiação: Diva Landulfo Furtado e George de Souza Furtado

Data e local de nascimento: 24/5/1951, Serrinha (BA)

Atuação profissional: estudante

Organização política: Movimento Revolucionário 8 de Outubro (MR-8)

Data e local de desaparecimento: 11/7/1972, Rio de Janeiro (RJ)

BIOGRAFIA

Nascido na Bahia, Sérgio Landulfo Furtado era natural de Serrinha e estudava Economia na Universidade Federal da Bahia (UFBA). Como militante do Movimento Revolucionário 8 de Outubro (MR-8), passou a viver na clandestinidade a partir de 1969. Desapareceu em 11 de julho de 1972, juntamente com Paulo Costa Ribeiro Bastos, no bairro da Urca, no Rio de Janeiro, e, desde então, nunca mais foi visto.

CONSIDERAÇÕES SOBRE O CASO ATÉ A INSTITUIÇÃO DA CNV

Em decisão datada de 4 de dezembro de 1995, a Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP) reconheceu a responsabilidade do Estado brasileiro pelo desaparecimento de Sérgio Landulfo Furtado. Seu nome consta no *Dossiê ditadura: Mortos e Desaparecidos no Brasil (1964-1985)*, organizado pela Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos. Em sua homenagem, foi dado o seu nome a ruas de São Paulo e do Rio de Janeiro.

O nome de Sérgio Landulfo Furtado integra a lista de desaparecidos políticos anexa à Lei nº 9.140/1995.

CIRCUNSTÂNCIAS DE DESAPARECIMENTO E MORTE

Sérgio Landulfo Furtado foi preso juntamente com Paulo Costa Ribeiro Bastos em um contexto de prisões de militantes do MR-8, no dia 11 de julho de 1971, na Urca, zona sul do Rio de Janeiro. Não se sabe ao certo em que circunstâncias foram presos, persistindo duas versões para o caso: uma indicando que foram presos no apartamento em que residiam; outra, de que conseguiram escapar e, posteriormente, tiveram seu veículo interceptado. De todo modo, ambos foram levados para o Destacamento de Operações de Informações - Centro de Operações de Defesa Interna (DOI-CODI) do Rio de Janeiro, localizado na rua Barão de Mesquita, na Tijuca.

Ao saber da prisão de Sérgio e Paulo, no dia 24 de julho de 1972, a família de Sérgio passou a procurá-los, enviando pedidos de informações a diversas autoridades, além de constituir o advogado Augusto Sussekind, responsável pela impetração de *habeas corpus* no Superior Tribunal Militar (STM), que restou inexitoso.

Nelson Rodrigues Filho, Manoel Henrique Ferreira e Paulo Roberto Jabour apresentaram várias denúncias nas auditorias, onde prestaram depoimentos acerca da prisão dos dois militantes. Paulo Roberto Jabour, especificamente, em depoimento prestado na data de 20 de fevereiro de 1979, quando recolhido ao Presídio Milton Dias Ferreira, no Rio de Janeiro, relata que esteve no Departamento de Ordem Política e Social (DOPS) durante o segundo semestre de 1972, e ali percebeu que a morte de Sérgio era voz corrente. Ainda, ao prestar depoimento no inquérito instaurado para apurar as atividades do MR-8, ao indicar nomes de companheiros sabidamente mortos ou desaparecidos, o seu interrogador, major Oscar da Silva, perguntou se Paulo não gostaria de incluir o nome de Sérgio Landulfo na lista. A mesma impressão teve Nelson Rodrigues Filho, quem, inclusive, teve a morte do companheiro confirmada por um escrivão do referido órgão.

Sérgio e Paulo figuram em um processo da Justiça Militar, que expediu mandados de prisão para ambos no dia 7 de setembro de 1971. Apenas em 1978, por figurar em um processo juntamente com Paulo, como revel, o ministro do STM, general de Exército Rodrigo Octávio Jordão Ramos, requereu que o desaparecimento de ambos fosse investigado. Ao final, nada foi apurado. Durante todo o período da Ditadura Militar, os órgãos de repressão sustentaram que Sérgio se encontrava foragido ou, até mesmo, exilado no Chile.

Registra-se, ainda, a presença de contrainformação acerca do paradeiro de Sérgio Landulfo, uma vez que em informação do Serviço Nacional de Informações (SNI), datada de 1975, diz-se que Sérgio foi condenado a 12 e 13 anos de reclusão pelas auditorias da Aeronáutica e Marinha, respectivamente, no ano de 1972. Conforme o documento, encontrava-se foragido. Contudo, tal informação estava intitulada de “desaparecimento de pessoas”. Destarte, resta demonstrado que as autoridades militares sabiam que Sérgio encontrava-se desaparecido, mas sempre informavam que ele estava foragido, na tentativa de levar ao erro os seus familiares e companheiros e obstar a responsabilidade dos órgãos de repressão por seu desaparecimento.

LOCAL DE DESAPARECIMENTO E MORTE

Rio de Janeiro (RJ).

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIA

1. Cadeia de comando do(s) órgão(s) envolvido(s) no desaparecimento e na morte

Presidente da República: general Emílio Garrastazu Médici

Ministro do Exército: general Orlando Beckmann Geisel

Comandante do I Exército: general Sylvio Couto Coelho da Frota

Chefe do Estado Maior do I Exército: general Bento José Bandeira de Mello

Chefe do CODI do I Exército: coronel Adyr Fiuza de Castro

FONTES PRINCIPAIS DE INVESTIGAÇÃO

1. Documentos que elucidam circunstâncias do desaparecimento e da morte

Identificação da fonte documental	Título e data do documento	Órgão produtor do documento	Informações relevantes
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0074_0010, p. 4.	Certidão de óbito, 19/12/1995.	Poder Judiciário.	Certifica o óbito de Sérgio de acordo com a Lei nº 9140/1995.
<i>Brasil: Nunca Mais</i> Digital: Pasta BNM_638, p. 136.	Decretação de prisão preventiva, 07/9/1971.	DOPS.	Decreta a prisão preventiva de Sérgio e Paulo.
<i>Brasil: Nunca Mais</i> Digital: Pasta BNM, Tomo V, volume 2, pp. 880-881.	Manoel Henrique Ferreira, 1971.	Projeto Brasil: Nunca Mais.	Relata que foi preso pela Polícia do Exército, esteve no Centro de Informações de Segurança da Aeronáutica (CISA) e ouviu dizer que Sérgio Landulfo também fora preso. Informa que até então, seu companheiro estava desaparecido.

<i>Brasil: Nunca Mais</i> Digital: Pasta BNM. Tomo V, volume 3, p. 471.	Paulo Roberto Jabour, 1972.	Projeto Brasil: Nunca Mais.	Informa o desaparecimento de Sérgio e Paulo.
<i>Brasil: Nunca Mais</i> Digital: Pasta BNM. Tomo V, volume 4, p. 311.	Paulo Costa Ribeiro Bastos, 1972.	Projeto Brasil: Nunca Mais.	Declaração de Nelson Rodrigues informando o desaparecimento de Sérgio e Paulo.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0 074_0011, p. 9.	Informação nº 025/16/75/ARJ/S NI, 29/4/1975.	SNI.	Informa que Sérgio estaria foragido.
Arquivo Nacional, SNIG: BR_AN_BSB_VAZ_10 9_0090.	Elementos foragidos, 1º/6/1970.	CISA.	Informa que Sérgio estaria foragido, solicitando a sua localização e captura.
Arquivo Nacional, SNIG: BR_AN_BSB_VAZ_12 6A_0128.	Subversivos brasileiros foragidos, 7/7/1971.	CISA.	Informa que Sérgio estaria foragido no Chile.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0 074_0011, pp. 39-40.	Informação nº 096/16/AC/75, 27/5/1975.	SNI – Agência Central.	Informa que foi condenado a 12 e 13 anos de reclusão pelas auditorias da Aeronáutica e Marinha, respectivamente, em decisões proferidas no ano de 1972. Segundo o documento, encontra-se foragido. Contudo, o título desta informação é “desaparecimento de pessoas”.

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Diante das investigações realizadas, conclui-se que Sérgio Landulfo Furtado desapareceu quando se encontrava detido sob a custódia de agentes do Estado, em contexto de sistemáticas violações de direitos humanos promovidas pela ditadura militar implantada no país a partir de abril de 1964.

Recomenda-se a continuidade das investigações sobre as circunstâncias do caso, para a localização e identificação de seus restos mortais e identificação e responsabilização e dos demais agentes envolvidos.

ISMAEL SILVA DE JESUS



DADOS PESSOAIS

Filiação: Jandyra Jesus da Silva e Ismail Augusto da Silva

Data e local de nascimento: 12/8/1953, Palmelo (GO)

Atuação profissional: estudante secundarista

Organização política: Partido Comunista Brasileiro (PCB)

Data e local de morte: 9/8/1972, Goiânia (GO)

BIOGRAFIA

Ismael Silva de Jesus nasceu em 12 de agosto de 1953, na cidade de Palmelo, em Goiás. Era estudante secundarista do Colégio Estadual Professor Pedro Gomes (CEPPG), em Goiânia (GO). Militava junto ao Comitê Municipal do PCB, sendo conhecido pelo codinome de “Olavo”. Ao longo de sua trajetória no PCB, vinculou-se a Organizações de Base (OB) com atuação no bairro Campinas e no CEPPG, educandário que funcionava nessa mesma localidade.

Ismael foi preso em 12 de julho de 1972, durante operação do Departamento de Polícia Federal, em Goiás, com vistas ao desmantelamento do PCB no estado. Posteriormente, foi levado para o 10º Batalhão de Caçadores (10º BC), atualmente 42º Batalhão de Infantaria Motorizada (42º BIMtz), onde foi encontrado morto, em 9 de agosto do mesmo ano. Seu corpo foi entregue à família com marcas de tortura e maus tratos. O sepultamento foi realizado pelos familiares no cemitério Rio Park, em Goiás.

CONSIDERAÇÕES SOBRE O CASO ATÉ A INSTITUIÇÃO DA CNV

O nome de Ismael Silva de Jesus não constava na lista anexa à Lei nº 9.140, de 4 de dezembro de 1995. O caso foi reconhecido, por unanimidade, pela Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP), em 18 de janeiro de 1996. O nome de Ismael figura no *Dossiê Ditadura: Mortos e Desaparecidos Políticos no Brasil (1964-1985)*, organizado pela Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos

Políticos. Em sua homenagem, seu nome foi dado a uma escola estadual em Goiânia e a uma rua no Rio de Janeiro (RJ).

CIRCUNSTÂNCIAS DE MORTE

Ismael morreu em 9 de agosto de 1972, um dia após ter sido levado preso para o 10º Batalhão de Caçadores de Goiás (atual 42º BIMtz), comandado à época pelo coronel Eni de Oliveira Castro. Durante o curto período em que esteve preso, há comprovação de que sofreu violentas torturas, fato confirmado, inclusive, por testemunhas diretas.

Logo após sua morte, em nota publicada no jornal *O Popular*, de 11 de agosto, o comandante do 10º Batalhão de Caçadores, coronel Eni de Oliveira Castro, comunicou a morte por suicídio do estudante e a abertura de um Inquérito Policial Militar (IPM) para apurar as circunstâncias do ocorrido em dependências militaresⁱ. A Secretaria de Segurança Pública de Goiás providenciou o exame pericial, realizado pela Polícia Técnica, e o exame necroscópico, feito pela Divisão de Medicina Legal. O exame necroscópico, assinado pelos legistas Antônio Carlos Curado e Jerson Cunha, registra como causa de morte asfixia mecânica por enforcamento. Nos termos do resumo produzido pelo Núcleo de Goiânia do Serviço Nacional de Informações (SNI), consta do laudo:

- a – que o cadáver não apresentava nenhuma equimose ou escoriações e que o corpo se achava suspenso por cordões semelhantes aos usados nas persianas, sendo notada a falta do referido cordão na persiana de um dos aposentos do quartel;
- b – que foi encontrado no cadáver apenas o sulco duplo proveniente do enforcamento pelo cordão;
- c – que a morte do epigrafado foi causada por enforcamento, por ele mesmo praticado.ⁱⁱ

Na falsa versão apresentada, Ismael teria se suicidado por vergonha de estar preso. Nos termos do relatório do encarregado do inquérito, que apurou as circunstâncias da morte de Ismael, capitão Ivan Vaz de Campos:

conclui-se [...] que realmente houve suicídio, tendo participação apenas do referido cidadão ISMAEL SILVA DE JESUS. Que pode-se atribuir o motivo a um problema de consciência ao apontar pessoas a ele ligadas por laços de parentesco e afetivos ou em outra hipótese recear represálias de elementos ligados ao Partido Comunista Brasileiro por ele apontados, ou ainda para se furtar ao comprometimento de outros elementos por ele ainda não citados.ⁱⁱⁱ

Em 1972, o Exército e o Departamento de Polícia Federal em Goiás (DPF/GO) fechavam o cerco contra o PCB em Goiás. Em maio, os órgãos de segurança

monitoraram a conferência municipal do partido, realizada dia 21, em Goiânia, tendo tomado conhecimento do resultado de todas as deliberações da reunião, inclusive, das que redundaram na nova composição do Comitê Municipal, para o qual Ismael fora eleito^{iv}. Pouco tempo depois, em meados de julho, foi desencadeada a operação para dismantelar o PCB no estado. Na ocasião, pelo menos oito pessoas do Comitê Municipal em Goiânia foram presas – dentre elas, Ismael Silva de Jesus^v. Segundo Paulo Silva de Jesus, seu irmão Ismael foi preso em 12 de julho e mantido incomunicável. Nesse mesmo mês, foi apreendido material de militância do PCB na residência de Ismael Silva de Jesus.

Em 17 de julho, o DPF/GO comunicou o resultado geral da operação de dismantelamento do PCB no Estado às autoridades militares do Exército, com destaque para o general Antônio Bandeira, da 3ª Brigada de Infantaria, com sede em Brasília, que “tomou, pessoalmente, contato com o problema e adiantou estar inclinado a instaurar, inicialmente, dois IPMs para o enquadramento legal dos implicados”^{vi}.

A documentação não esclarece se Ismael foi mantido, desde o início de sua prisão, no 10º BC. Certo é que, desde o dia 12 de julho, constam alguns depoimentos por ele prestados ao DPF, órgão responsável por sua prisão^{vii}.

Nesse período, ele estava à disposição da Justiça Militar, respondendo ao IPM instaurado pelo Comando Militar do Planalto e 11ª Região Militar, para apurar suas atividades no PCB de Goiânia. Além do interrogatório do dia 12, Ismael foi interrogado pela Polícia Federal em, pelo menos, duas outras oportunidades: 21 de julho e 8 de agosto, um dia antes de sua morte no 10º BC^{viii}.

O corpo de Ismael foi encontrado, por volta das 18h15, do dia 9 de agosto, pelo terceiro-sargento José Manoel Pereira, chefe da guarda, sendo o fato testemunhado por outros três soldados: Ciron, encarregado do serviço de jantar, e Robson e José que faziam a segurança no local. A ocorrência foi imediatamente comunicada às autoridades superiores do 10º BC, inclusive ao comandante da unidade e ao major Rubens Robine Bezerril, encarregado do IPM que apurava as atividades do PCB em Goiânia^{ix}.

Paulo Silva de Jesus, irmão de Ismael, relatou à CNV, em 18 de outubro de 2013, que o corpo do irmão apresentava sinais evidentes de tortura quando foi entregue pelo Exército à família. O corpo foi velado na casa dos familiares, com a presença de militares à paisana, que também vigiaram o enterro. As unhas da mão esquerda de

Ismael estavam cravadas na palma da mão, o que pode indicar o sofrimento causado pelos choques elétricos sofridos nas sessões de tortura. Além disso, a orelha direita estava enegrecida, a fronte manchada de hematomas e o olho direito vazado.

Em depoimento prestado à CNV, Aguinaldo Lázaro Leão, amigo de infância de Ismael, militante do PCB e em serviço militar no 10º BC, relatou que passou por acareação, encapuzado, com o estudante, e que chegou a trocar algumas palavras com o amigo. O militar afirmou que a voz de Ismael estava rouca e fraca. Ismael mencionou que havia sido torturado e contou que seu braço parecia fraturado. Em fins de julho, Aguinaldo foi preso e acabou sendo levado para o Pelotão de Investigações Criminais (PIC), em Brasília.

João Silva Neto, vereador pelo PCB em Goiânia, preso em 14 de julho, também relatou à CNV que, numa madrugada, foi acareado com Ismael. Diferentemente de outras acareações por que passou, nesse caso, João Silva estava encapuzado, o que pode indicar, segundo o próprio depoente, que o estado de Ismael era tal que não se permitia que o vissem.

Finalmente, Mauro Curado Brom, preso em 13 de abril de 1969, testemunhou à CNV que outro preso político, de nome Tibúrcio^x, já falecido, teria lhe confidenciado que Ismael morreu do seu lado – o que afasta por completo a admissibilidade da versão de suicídio.

A revista *Veja*, de 22 de maio de 1991, em matéria baseada em fotos periciais do corpo de Ismael, encontradas no Instituto Médico-Legal de Goiânia por Waldomiro Antônio de Campos Batista, o Mirinho, também contesta a versão oficial. Nas fotos localizadas, Ismael aparece sentado, com o corpo encostado à parede, e tendo o pescoço atado por uma frágil corda de persiana presa a um porta-toalhas de louça. Nos termos da reportagem:

Não é impossível, tecnicamente, que alguém se enforque nessa posição. É preciso, no entanto, fazer um bom serviço. A pessoa tem de amarrar a ponta de uma corda em ponto alto e bem firme, sentar-se, amarrar a outra ponta de uma corda em um ponto alto e dar um salto acrobático para frente. O difícil é explicar como o corpo vai parar exatamente sentado, encostado a uma parede, e a persiana se mantém intacta, como mostram as fotografias. A cena fica ainda mais inverossímil se for considerado que antes de Ismael morrer fora submetido a uma violenta sessão de torturas e espancamentos, encontrando-se impossibilitado de fazer tal ginástica.^{xi}

Pelos elementos colhidos, conclui-se que Ismael Silva de Jesus morreu em decorrência das torturas sofridas, vindo a falecer em 9 de agosto de 1972 no 10º Batalhão de Caçadores.

Os depoimentos prestados à CNV em Goiânia (GO), na sede do Sindicato dos Jornalistas no Estado de Goiás, em 18 de outubro de 2013, permitiram identificar parcialmente alguns torturadores do 10º BC, mesmo que não ligados diretamente à morte de Ismael. São eles: major Rubens Robine Bizerril, oficial da 3ª Brigada de Infantaria e encarregado do IPM que apurou as atividades dos comitês municipais do PCB em Goiás; capitão Ailton; capitão Dourado; sargento Marco; e os policiais Xavier e Clemilton, da Polícia Federal em Goiás.

LOCAL DE MORTE

10º Batalhão de Caçadores, atual 42º BIMtz, em Goiânia (GO).

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIA

1. Cadeia de comando do(s) órgão(s) envolvido(s) na morte

1.1. 10º Batalhão de Caçadores

Presidente da República: general de Exército Emílio Garrastazu Médici

Ministro do Exército: general de Exército Orlando Beckmann Geisel

Comandante Militar do Planalto e da 11ª Região Militar: general de Divisão Olavo Vianna Moog

Comandante da 3ª Brigada de Infantaria: general de Brigada Antônio Bandeira

Comandante do 10º Batalhão de Caçadores: coronel Eni de Oliveira Castro

1.2. Departamento de Polícia Federal em Goiás

Presidente da República: general de Exército Emílio Garrastazu Médici

Ministro da Justiça: Alfredo Buzaid

Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal: general Nilo Caneppea

Superintendente Regional do Departamento de Polícia Federal em Goiás: capitão do Exército Marcus Antonio de Brito Fleury

FONTES PRINCIPAIS DE INVESTIGAÇÃO

1. Documentos que elucidam circunstâncias da morte

Identificação da fonte documental	Título e data do documento	Órgão produtor do documento	Informações relevantes
Arquivo Nacional, SNI: AGO_ACE_3162_82, pp. 3-12.	Encaminhamento nº 442/16/ABS/SNI/1972, 17/10/1972.	Agência de Brasília do Serviço Nacional de Informações.	Declaração escrita, supostamente redigida por Ismael Silva de Jesus, um dia antes de sua morte.
Arquivo Nacional, SNI: AGO_ACE_3162_82, pp. 14-21.	Informação nº 482/NAGO/SNI/1972, 4/9/1972.	Núcleo de Goiânia do Serviço Nacional de Informações.	Detalha a forma como o corpo de Ismael foi encontrado e registra diligências posteriores no âmbito do inquérito que apurou as circunstâncias da morte.
Arquivo Nacional, SNI: AC_ACE_49760_72, pp. 2-8.	Informação nº 617/16/ABSB/SNI/1972, 13/9/1972.	Agência de Brasília do Serviço Nacional de Informações.	Detalha a forma como o corpo de Ismael foi encontrado e registra diligências posteriores no âmbito do inquérito que apurou as circunstâncias da morte.
Arquivo Nacional, SNI: AC_ACE_47928_72, pp. 2-5.	Encaminhamento nº 264/16/ABS/SNI/1972, 14/7/1972.	Agência de Brasília do Serviço Nacional de Informações.	Cópia de depoimento preliminar prestado por Ismael Silva de Jesus ao DPF/GO, em 12/7/1972.
Arquivo Nacional, SNI: AC_ACE_48203_72, pp. 2-5.	Encaminhamento nº 283/16/ABS/SNI/1972, 24/7/1972.	Agência de Brasília do Serviço Nacional de Informações.	Cópia de depoimento preliminar prestado por Ismael Silva de Jesus ao DPF/GO, em 21/7/1972.
Arquivo Nacional, SNI: AC_ACE_49145_72, pp. 2, 8-9.	Encaminhamento nº 841/16/ABS/SNI/1972, 17/8/1972.	Agência de Brasília do Serviço Nacional de Informações.	Cópia de depoimento preliminar prestado por Ismael Silva de Jesus ao DPF/GO, em 8/8/1972.
Arquivo Nacional, SNI: AC_ACE_6011_80, pp. 3-5.	Informação nº 0552/72-COF, de 25/7/1972.	Delegacia Regional em Goiás do Departamento de Polícia Federal.	Cópia de depoimento preliminar prestado por Ismael Silva de Jesus ao DPF/GO, em 21/7/1972.
Arquivo Nacional, SNI: AC_ACE_48204_72, pp. 2-4.	Encaminhamento nº 269/16/ABS/SNI/1972, 18/7/1972.	Agência de Brasília do Serviço Nacional de Informações.	Detalhes sobre o desbaratamento dos Comitês Estadual e Municipal do PCB em Goiás, em operação ocorrida em meados de julho de 1972. Registro de que, em 17 de julho, o DPF/GO remeteu para as autoridades militares do Exército os resultados dos levantamentos e detenções realizados. Na ocasião, houve contato direto com o general Antônio Bandeira, da 3ª Brigada de Infantaria.
Arquivo Nacional, SNI: AGO_ACE_3157_82, pp. 3-5.	Informação nº 401/NAGO/SNI/1972, 19/7/1972.	Núcleo de Goiânia do Serviço Nacional de Informações.	Monitoramento da Conferência Municipal do PCB em Goiânia, realizado no dia 21/5/1972.

Arquivo Nacional, DSI/MJ: BR_AN_RIO_TT_0_M CP_PRO_0296, pp. 3 e 13.	Ofício nº 002/73-SIGAB/DG, 16/1/1973.	Departamento de Polícia Federal.	“Censura não permanente”, demandada pelo CIE em 10/8/1972, proibindo “noticiário relativo ao suicídio de ISMAEL SILVA DE JESUS, ocorrido no 10º BC.”
Arquivo Nacional, SNI: AC_ACE_49784_72, pp. 7-14.	Encaminhamento nº 30/497/72-BSB, 30/8/1972.	Divisão de Segurança e Informações do Ministério de Minas e Energia.	Informes sobre a Conferência Municipal do PCB em Goiânia, realizada em maio de 1972. Anexos: nota à imprensa do comandante do 10º BC alusiva à morte de Ismael; anúncio do enterro de Ismael; matéria publicada na imprensa pelas autoridades federais, com o título “Desarticulando em Goiás o Partido Comunista: duas dezenas de presos derrubam os comitês do PC em Goiás.”
Arquivo Nacional, SNI: AC_ACE_50890_72, pp. 3, 13-23.	Of. nº 383-AjG, 5/10/1972.	Comando Militar do Planalto e 11ª Região Militar.	Nos anexos do documento, constam cópias do relatório e da solução do IPM que apurou as atividades do Comitê Municipal do PCB em Goiânia.
Arquivo Nacional, SNI: AC_ACE_5993_80, pp. 2-10.	Informação 431/NAGO/SNI/1972, 9/8/1972.	Agência de Brasília do Serviço Nacional de Informações.	Relação de presos políticos em Goiás, à disposição do encarregado do inquérito que apurava atividades do PCB em Goiás. Ismael é um dos arrolados.
Arquivo Nacional, SNI: AGO_ACE_3095_82, pp. 2-15.	Informação 423/NAGO/SNI/1972, de 2/8/72, e 430/NAGO/SNI/1972, 9/8/1972.	Núcleo de Goiânia do Serviço Nacional de Informações.	Registro de apreensão de material “subversivo” na casa de Ismael.
Disponível no acervo digital da revista <i>Veja</i> : http://veja.abril.com.br/cervodigital/home.aspx .	“Porão em imagens: fotos inéditas desmascaram a fraude na morte de um preso político de Goiânia que teria se suicidado”. Matéria publicada em 22/5/1991.	<i>Veja</i> , Edição nº 1183, 22/5/1991, p. 24.	Revelações sobre as fotos inéditas da perícia técnica realizada no local onde foi encontrado o corpo de Ismael Silva de Jesus.
Arquivo da CNV: 00092_002302_2013_63, pp. 2-3.	Documentos entregues por familiares e ex-presos políticos em audiência pública da CNV realizada no Sindicato dos Jornalistas do Estado de Goiás, 18/10/2013.	Comissão Nacional da Verdade.	Entre os documentos entregues, destacamos: duas fotos feitas durante o velório do corpo de Ismael Silva de Jesus e cópia autenticada da certidão de óbito da vítima.

2. Testemunhos à CNV e às comissões estaduais, municipais e setoriais

Identificação da testemunha	Fonte	Informações relevantes
Paulo Silva de Jesus (ex-presos político e irmão de Ismael).	Arquivo da CNV, Testemunho prestado à CNV em audiência pública. Goiânia, 18/10/2013: 00092.001666/2014-15.	Relata que o corpo de Ismael Silva de Jesus apresentava sinais de tortura e maus tratos.
Aguinaldo Lázaro Leão (amigo de infância de Ismael, em serviço no 10º BC, quando o estudante esteve preso).	Arquivo da CNV, Testemunho prestado à CNV em audiência pública. Goiânia, 18/10/2013: 00092.001666/2014-15.	Relata ter sido acareado com Ismael Silva de Jesus, além de ter trocado com ele algumas palavras durante a prisão.
João Silva Neto (ex-presos político, detido na mesma época que Ismael).	Arquivo da CNV, Testemunho prestado à CNV em audiência pública. Goiânia, 18/10/2013: 00092.001666/2014-15.	Relata ter sido acareado com Ismael Silva de Jesus.
Mauro Curado Brom (militante do PCB e ex-presos político).	Arquivo da CNV, Testemunho prestado à CNV em audiência pública. Goiânia, 18/10/2013: 00092.001666/2014-15.	Relata que um preso político, de nome “Tibúrcio”, contou-lhe que Ismael morreu ao lado dele. Provavelmente, trata-se de Geraldo Tibúrcio, “Ferreira”, preso na mesma época que Ismael.

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Diante das investigações realizadas, conclui-se que Ismael Silva de Jesus morreu em decorrência das torturas e dos maus tratos infligidos por agentes do Estado em unidade militar, em contexto de sistemáticas violações de direitos humanos promovidas pela ditadura militar, implantada no país a partir de 1964.

Recomenda-se a retificação da certidão de óbito de Ismael Silva de Jesus, assim como a continuidade das investigações sobre as circunstâncias do caso, para a identificação e responsabilização dos demais agentes envolvidos.

ⁱ Arquivo Nacional, SNI: AC_ACE_49784_72, p. 10.

ⁱⁱ Informação nº 482/NAGO/SNI/1972, de 4/9/1972. Cf. Arquivo Nacional, SNI: AGO_ACE_3162_82, p. 14.

ⁱⁱⁱ Arquivo Nacional, SNI: AGO_ACE_3162_82, p. 18.

^{iv} Arquivo Nacional, SNI: AGO_ACE_3157_82.

^v Arquivo Nacional, SNI: AC_ACE_48204_72, p. 3.

^{vi} Arquivo Nacional, SNI: AC_ACE_48204_72, p. 4.

^{vii} Arquivo Nacional, SNI: AC_ACE_47928_72, pp. 2-5.

^{viii} Encaminhamento nº 283/16/ABS/SNI/1972, de 24/7/1972. Ver: Arquivo Nacional, SNI: AC_ACE_48203_72, pp. 2-5. Encaminhamento nº 841/16/ABS/SNI/1972, de 17/8/1972. Ver: Arquivo Nacional, SNI: AC_ACE_49145_72, pp. 2, 8-9.

^{ix} Relatório que apurou as circunstâncias da morte de Ismael Silva de Jesus. Arquivo Nacional, SNI: AGO_ACE_3162_82, p. 17.

^x Provavelmente, trata-se de Geraldo Tibúrcio, “Ferreira”, preso na mesma época que Ismael.

^{xi} “Porão em imagens: fotos inéditas desmascaram a fraude na morte de um preso político de Goiânia que teria se suicidado”. In: *Veja*, edição nº 1183, 22/5/1991, p. 24.

JUAREZ RODRIGUES COELHO

[SEM FOTO]

DADOS PESSOAIS

Filiação: não consta

Data e local de nascimento: não consta

Atuação profissional: trabalhador rural

Organização política: não consta

Data e local de desaparecimento: 14/8/1972, Patrimônio, localidade situada entre o sudeste do Pará e o norte de Goiás.

BIOGRAFIA ⁱ

Juarez era camponês morador da região onde atuava o destacamento C da Guerrilha do Araguaia, sendo tomado como apoiador dos guerrilheiros pelas Forças Armadas. Não há processo movido por seus familiares junto à Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP), o que dificulta a reunião de dados biográficos sobre Juarez.

CONSIDERAÇÕES SOBRE O CASO ATÉ A INSTITUIÇÃO DA CNV ⁱⁱ

Seu nome consta do *Dossiê Ditadura: Mortos e Desaparecidos no Brasil (1964-1985)*, organizado pela Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos. Em 2010, a Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) da Organização dos Estados Americanos (OEA) condenou o Brasil pela desaparecimento de 62 pessoas na região do Araguaia no caso *Gomes Lund e Outros (“Guerrilha do Araguaia”) VS. Brasil*. Juarez foi considerado pela Corte Interamericana como uma possível vítima de desaparecimento forçado, ficando estabelecido um prazo de 24 meses, a partir da notificação da sentença, para que fosse apresentada documentação que pudesse comprovar esta condição nos termos da Lei n° 9.140/95.

CIRCUNSTÂNCIAS DE DESAPARECIMENTO E MORTE ⁱⁱⁱ

De acordo com o documento *Relatório das Operações de contra-guerrilhas*, assinado pelo general de Brigada Antônio Bandeira, Juarez teria se suicidado no dia 14 de agosto de

1972, após ser detido pelo Exército em função de sua colaboração com o destacamento C da guerrilha. Não foram realizadas investigações que possam determinar a verdadeira causa de morte de Juarez, mas sabe-se que ele estava sob custódia das Forças Armadas.

LOCAL DE DESAPARECIMENTO E MORTE

Segundo o documento militar citado acima, Juarez teria morrido numa localidade conhecida como Patrimônio, situada entre o sudeste do Pará e o norte de Goiás, não havendo localização de seus restos mortais.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIA

OPERAÇÕES CIGANA E PEIXES (março-setembro/1972)

Juarez Rodrigues Coelho foi vítima de desaparecimento forçado durante operações realizadas entre março e setembro de 1972. Estas tiveram como objetivo verificar a existência de centros de treinamentos de guerrilheiros na região e providenciar sua neutralização. As ações empregadas foram desenvolvidas em duas fases distintas, sendo a primeira de “Busca de Informes” e a segunda de “Isolamento, Cerco e Redução do Inimigo”^{iv}.

As manobras foram realizadas por meio da articulação de diversas unidades, pertencentes a diferentes comandos das três Forças Armadas, com participação de homens oriundos do Comando Militar da Amazônia (Manaus), da 8ª Região Militar (Belém), do IV Exército (Recife), 10ª Região Militar (Fortaleza), IV Divisão Naval (Belém), 1ª Zona Aérea (Belém). Centro de Inteligência do Exército (Guanabara), Centro de Informações da Aeronáutica, da Brigada Paraquedista (Guanabara) e do Comando Militar do Planalto / 11ª Região Militar (Brasília).

A fase final da Operação foi marcada pela permanência na região de unidades da 3ª Brigada de Infantaria (sede Brasília), e pela transferência do comando da operação da 8ª Região Militar (Belém) para o Comando Militar do Planalto (Brasília), e executado em campo por do comandante da 3ª Brigada de Infantaria, General Antônio Bandeira^v.

CADEIA DE COMANDO (julho-setembro/1972 - comando da Operação Passa da 8ª Região Militar (Belém) para o comando militar do Planalto /11ªRM Brasília)

No período compreendido entre a 2ª quinzena de Junho até 18 de setembro de 1972, data oficial do encerramento das operações, estas tiveram seu comando transferido da 8ª Região Militar, sediada em Belém, para a 3ª Brigada de Infantaria, vinculada ao Comando Militar do Planalto. Ao longo do referido período, a 3ª Brigada manteve na área uma Cia. de Fuzileiros, com efetivo aproximado de 130 homens^{vi}.

1. Cadeia de Comando do(s) órgão(s) envolvido(s) no desaparecimento e na morte

Presidente da República: general de Exército Emílio Garrastazu Médici

Ministro do Exército: general de Exército Orlando Geisel

Centro de Informações do Exército: general de Divisão Milton Tavares de Souza

Comandante Militar do Planalto/11ª. RM: general de Divisão Olavo Vianna Moog.

Comando da Tropa - 3ª Brigada de Infantaria: comandante-general de Brigada Antônio Bandeira.

FONTES PRINCIPAIS DE INVESTIGAÇÃO

1. Documentos que elucidam circunstâncias do desaparecimento e da morte

Identificação da fonte documental	Título e data do documento	Órgão produtor do documento	Informações relevantes
Arquivo Nacional, Taís Morais: BR_DFANBSB_VA Y_0001_d p. 31.	Relatório Manobra Araguaia/72 – Operação Papagaio.	Ministério do Exército.	Registra o suicídio de Juarez e afirma que apoiava o Destacamento “C” dos guerrilheiros.
Arquivo Nacional, Taís Morais: BR_DFANBSB_VA Y_0060_d.	Cronograma das Ações na Área de Marabá, março a maio, 1972.	2ª Seção da 8ª Região Militar.	Detalha objetivos, cadeia de comando e objetivos das operações empregadas.

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES^{vii}

Juarez Rodrigues Coelho é considerado desaparecido político por não terem sido localizados seus restos mortais. Conforme o exposto na Sentença da Corte Interamericana no caso *Gomes Lund e outros*, “o ato de desaparecimento e sua execução se iniciam com a privação da liberdade da pessoa e a subsequente falta de informação sobre seu destino, e permanece enquanto não se conheça o paradeiro da pessoa desaparecida e se determine

com certeza sua identidade”, sendo que o Estado “tem o dever de investigar e, eventualmente, punir os responsáveis”.

Assim, recomenda-se continuidade das investigações sobre as circunstâncias do caso de Juarez Rodrigues Coelho, localização de seus restos mortais, identificação e responsabilização dos demais agentes envolvidos no caso, conforme sentença da Corte Interamericana de Direitos Humanos que obriga o Estado Brasileiro “a investigar os fatos, julgar e, se for o caso, punir os responsáveis e de determinar o paradeiro das vítimas”.

ⁱ COMISSÃO DE FAMILIARES DE MORTOS; DESAPARECIDOS POLÍTICOS (BRASIL); INSTITUTO DE ESTUDOS SOBRE A VIOLÊNCIA DO ESTADO. *Dossiê ditadura: mortos e desaparecidos políticos no Brasil (1964-1985)*. IEVE, Instituto de Estudos sobre a Violência do Estado, 2009 p.362.

ⁱⁱ COMISSÃO DE FAMILIARES DE MORTOS; DESAPARECIDOS POLÍTICOS (BRASIL); INSTITUTO DE ESTUDOS SOBRE A VIOLÊNCIA DO ESTADO. *Dossiê ditadura: mortos e desaparecidos políticos no Brasil (1964-1985)*. IEVE, Instituto de Estudos sobre a Violência do Estado, 2009; CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. *Caso Gomes Lund e outros (“Guerrilha do Araguaia”)* vs. Brasil. Exceções Preliminares, Mérito, Reparações e Custas. Sentença de 24 de novembro de 2010. Série C n° 219.

ⁱⁱⁱ COMISSÃO DE FAMILIARES DE MORTOS; DESAPARECIDOS POLÍTICOS (BRASIL); INSTITUTO DE ESTUDOS SOBRE A VIOLÊNCIA DO ESTADO. Op. cit., p. 344; BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. Op. cit., p. 362; Arquivo Nacional, Taís Morais: BR_DFANBSB_VAY_0001_d.

^{iv} Arquivo Nacional, Tais de Morais BR_DFANBSB_VAY_0060_d. p. 3.

^v Arquivo Nacional, Tais de Morais BR_DFANBSB_VAY_0060_d.

^{vi} Arquivo Nacional, Taís Morais: BR_DFANBSB_VAY_0001_d, p.30.

^{vii} CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. Op. Cit., p. 94.

CÉLIO AUGUSTO GUEDES



DADOS PESSOAIS

Filiação: Adosina Santos Guedes e Julio Augusto Guedes

Data e local de nascimento: 21/6/1920, Mucugê (BA)

Atuação profissional: dentista

Organização política: Partido Comunista Brasileiro (PCB)

Data e local de morte: 15/8/1972, Rio de Janeiro (RJ)

BIOGRAFIAⁱ

Nascido no interior do estado da Bahia, Célio Augusto Guedes passou sua juventude em Salvador. Ainda adolescente, trabalhou como lapidário de pedras semipreciosas, ofício que aprendeu em casa. Após a morte de seu pai, o trabalho de lapidário lhe permitiu pagar os estudos e ajudar a família. Na década de 1930, quando se preparava para o vestibular no Ginásio da Bahia, ingressou na Juventude Comunista, do Partido Comunista do Brasil (PCB), e chegou a ser membro da direção estadual do partido. Seu irmão, Armênio Guedes, foi dirigente nacional do PCB por muitos anos.

Foi preso com outros militantes e levado ao Departamento de Ordem Política e Social (DOPS), onde ficou detido por mais de trinta dias, por ter denunciado as violências do Estado Novo. Formou-se em Odontologia e tornou-se servidor público vinculado à Secretaria de Saúde da Bahia. Após o golpe militar de abril de 1964, a casa de Célio foi invadida por militares. A partir daí, abandonou suas atividades profissionais na Bahia e passou a viver na clandestinidade. Usou os codinomes de João de Souzaⁱⁱ e Daniel Monteiro da Silvaⁱⁱⁱ. Mudou-se para o Rio Grande do Sul e passou a trabalhar na segurança de Luís Carlos Prestes, como responsável pelo deslocamento do secretário-geral do PCB pelo país. Com a decretação do Ato Institucional n.º 5 (AI-5), de 13 de dezembro de 1968, teve seus direitos políticos suspensos por dez anos.

Morreu aos 52 anos de idade, nas dependências do Comando do 1º Distrito Naval, no centro do Rio de Janeiro, em decorrência de ação perpetrada por agente do Estado.

CONSIDERAÇÕES SOBRE O CASO ATÉ A INSTITUIÇÃO DA CNV

Em decisão de 1º de agosto de 1996, a Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP) reconheceu a responsabilidade do Estado brasileiro pela morte de Célio Augusto Guedes.

Seu nome consta no *Dossiê ditadura: Mortos e Desaparecidos Políticos no Brasil* (1964-1985) organizado pela Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos. Em sua homenagem, uma rua do bairro de Campo Grande, na cidade do Rio de Janeiro, recebeu o seu nome.

CIRCUNSTÂNCIAS DE MORTE^{iv}

Em julho de 1972, Célio Augusto foi incumbido pelo PCB de ir de carro a Montevidéu, no Uruguai, encontrar-se com o médico Fued Saad, com o propósito de trazê-lo, clandestinamente, de volta ao Brasil – tipo de missão que ele cumprira outras vezes. Ao cruzar um posto na fronteira, ambos foram identificados, detidos e transportados em avião diretamente para a sede do Centro de Informações da Marinha (Cenimar) no Rio de Janeiro. Foram separados quando Faad foi hospitalizado, com uma crise de diabetes. Pouco se sabe sobre o tratamento que Célio Augusto recebeu enquanto detido. Ele morreu no dia 15 de agosto de 1972, nas dependências do Comando do 1º Distrito Naval, ligado ao Cenimar. De acordo com a versão divulgada à época, teria se suicidado, jogando-se do sétimo andar do prédio, pela janela de um banheiro.

As investigações realizadas sobre a morte de Célio Augusto Guedes revelaram a existência de indícios que permitem apontar a falsidade da versão divulgada pelos órgãos da repressão. O jornal *Voz Operária*, de setembro de 1972, aponta a responsabilidade da Marinha de Guerra pela morte do militante, levando em consideração o local do óbito e a coincidência entre a data de prisão e o dia da morte. Apesar de não ter sido possível encontrar o laudo de exame cadavérico de Célio Guedes, o laudo da perícia do local, datado do ano de 1972, aponta a ocorrência de tortura antes da morte. De acordo com o laudo, foram constatados “ferimentos por ação contundente em considerável parte do corpo”. As fotos que acompanham a perícia comprovam a existência de escoriações intensas no rosto de Célio Augusto. O Boletim da Anistia Internacional de 1974, citado pelo *Dossiê Ditadura: Mortos e Desaparecidos Políticos no Brasil* (1964-1985), afirma que Célio foi morto sob torturas logo após a prisão.

O corpo de Célio deu entrada no Instituto Médico Legal (IML) do Rio de Janeiro, com identidade desconhecida. Seus restos mortais foram enterrados no Cemitério São João Batista, no Rio de Janeiro, em 30 de agosto de 1972.

LOCAL DE MORTE

Pátio externo dos fundos, edifício do Comando do 1º Distrito Naval, Rio de Janeiro, RJ.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIA

1. Cadeia de Comando do(s) órgão(s) envolvido(s)

1.1 Centro de Informações da Marinha (CENIMAR)

Presidente da República: general-de-exército Emílio Garrastazu Médici
Ministro da Marinha: almirante-de-esquadra Adalberto de Barros Nunes
Comandante do CENIMAR: contra-almirante Joaquim Januário de Araújo Coutinho Netto

FONTES PRINCIPAIS DE INVESTIGAÇÃO

1. Documentos que elucidam circunstâncias da morte

Identificação da fonte documental	Título e data do documento	Órgão produtor do documento	Informações relevantes
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_ATO_0027_0001, p.16.	Relatório das circunstâncias da morte de Célio Augusto Guedes, 11/4/1996.	CEMDP.	Apresenta de maneira crítica a versão oficial da morte, divulgada pelos órgãos de segurança.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_ATO_0027_0001, p.20.	Laudo da perícia local, 15/8/1972.	IML.	Identifica a existência de ferimentos profundos em todo o corpo, indicando a ocorrência de tortura antes da morte. O documento é acompanhado por fotos que revelam a deformação do rosto de Celso em função das torturas.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_N8_0_PRO_CSS_0063_0007_d0001, p.7.	Processo de Célio Guedes, de 1969.	Conselho de Segurança Nacional, Secretaria-Geral, AI-5.	Aponta que Célio Guedes teve seus direitos políticos cassados com a promulgação do AI-5.
Arquivo Nacional, SNI: A0496637-1972.	“Algumas considerações a respeito das divergências existentes no Movimento Comunista Internacional” de Celso Augusto Guedes, de 30/8/1972.	Cenimar.	Comprova a prisão de Célio Guedes com Fued Saad, pois foram encontrados documentos de autoria de Célio com Saad no dia da prisão dos dois militantes.
<i>Brasil: Nunca Mais Digital.</i> Arquivo Brasil Nunca Mais Digital – MPF_BNM_04,	Matéria de Jornal: “Nos porões da ditadura prosseguem	<i>Voz Operária.</i>	Mostra a responsabilidade e da Marinha

Projeto Brasil Nunca Mais 301 a 400, Pasta BNM_383, p.104.	torturas e assassinios”, de 9/1972.		de Guerra pela morte do militante, indicando o local do incidente e a coincidência entre o dia da prisão e a morte, apresentada como “suicídio” à família 15 dias depois. Também sugere que os familiares tiveram que assinar documentos que reforçavam a versão oficial, em troca da possibilidade de enterrá-lo como pessoa identificada e não como indigente.
APERJ, Fundo Polícias Políticas do Rio de Janeiro: 1927-1983, Ficha de Identificação Policial nº13295 – B.	Número de chapa de Célio Augusto Guedes, de 15/8/1972.	Secretaria de Segurança Pública, RJ.	Informa que, no dia da morte, o cadáver foi classificado como desconhecido.
APERJ, Fundo Polícias Políticas do Rio de Janeiro: 1927-1983, Ficha de Identificação Policial, GUEDES, Célio Augusto.	Registro Civil nº 1.039.96, de 16/8/1972.	Secretaria de Segurança Pública, RJ.	Evidencia a ausência de antecedentes criminais.

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Diante das investigações realizadas, conclui-se que Célio Augusto Guedes foi preso e torturado, falecendo em consequência das ações perpetradas por agentes do Estado brasileiro, em um contexto de sistemáticas violações de direitos humanos promovidas pela ditadura militar implantada no país a partir de abril de 1964.

Recomenda-se a retificação da certidão de óbito de Célio Augusto Guedes, assim como continuidade das investigações sobre as circunstâncias do caso, para a identificação e responsabilização dos demais agentes envolvidos.

i Cf. Brasil. Secretaria Especial de Direitos Humanos. Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. Direito à verdade e à memória: Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2007. pp. 308-309; e também Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos. IEVE Instituto de Estudos sobre a Violência do Estado; Org. Crimeia Schmidt et al..Dossiê Ditadura: Mortos e Desaparecidos Políticos no Brasil (1964-1985). 2a ed. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2009. pp. 362-363.

ii Processo de Célio Guedes. Conselho de Segurança Nacional, Secretaria-Geral, AI-5, p.6. Arquivo Nacional. BR_DFANBSB_N8_0_PRO_CSS_0063_0007_d0001, Fundo CSN. Esse codinome só aparece nos documentos oficiais dos órgãos de segurança. No entanto, a pesquisa indica a existência de processo de “João Cardoso de Souza”, estivador e militante do Sindicato dos Estivadores em Salvador, detido em 1969, ano distinto da prisão de Célio Augusto Guedes.

iii “Voz operária”, setembro de 1972, nº 91. “Nos porões da ditadura prosseguem torturas e assassinios”. Brasil Nunca Mais Digital. De acordo com o jornal do órgão central do Partido Comunista Brasileiro, no dia 15/8 o Capitão de Corveta Hélio Augusto de Souza participa à Justiça Militar da prisão de Daniel Monteiro da Silva e Fued Saad. Em 30/8 o Almirante Geraldo Henning oficia ao juiz da 2ª auditoria do exército comunicando que Daniel Monteiro da Silva era na verdade Célio Augusto Guedes.

iv *Idem*. SCELZA, Maria Fernanda Magalhães. “Partido da Ilha das Flores: memória e identidade de ex-prisioneiros políticos”. In: *Anais do XII Encontro Regional de História. Usos do Passado*. Rio de Janeiro: ANPUH, 2006.

SABINO ALVES DA SILVA

[sem foto]

DADOS PESSOAIS

Filiação: não consta

Data e local de nascimento: não consta

Atuação profissional: trabalhador rural

Organização política: não consta

Data e local de morte: 17/8/1972, não consta

BIOGRAFIA ⁱ

As informações disponíveis acerca de Sabino foram obtidas nos depoimentos de Lauro Rodrigues dos Santos, sobrevivente do episódio que resultou em sua morte. Em entrevista anexada ao seu depoimento ao Ministério Público Federal (MPF), Lauro afirma que Sabino era um “afilhado” de seu pai, Eduardo Rodrigues dos Santos, e que ele “morava com sua família”. Sabino consta no livro *Direito à Memória e à Verdade* como “empregado” de Eduardo Rodrigues dos Santos, pai de Lauro. Ainda segundo o depoente, a família de Sabino fugiu da região depois do episódio de sua morte, não havendo notícias dos mesmos depois de então.

CONSIDERAÇÕES SOBRE O CASO ATÉ A INSTITUIÇÃO DA CNV ⁱⁱ

Seu nome consta no *Dossiê ditadura: Mortos e Desaparecidos no Brasil (1964-1985)*, organizado pela Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos. Em 2010, a Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) da Organização dos Estados Americanos (OEA) condenou o Brasil pela desaparecimento de 62 pessoas na região do Araguaia no caso *Gomes Lund e Outros (“Guerrilha do Araguaia”) VS. Brasil*. Sabino foi considerado pela Corte Interamericana como uma possível vítima desaparecida sendo estabelecido um prazo de 24 meses, a partir da notificação da sentença para que fosse apresentada documentação que pudesse comprovar esta condição nos termos da Lei nº 9.140/95.

CIRCUNSTÂNCIAS DE MORTE ⁱⁱⁱ

Sabino Alves da Silva morreu em 17 de agosto de 1972, atingido pela explosão de uma granada abandonada pelo Exército na Região da Faveira, próximo ao município de São Raimundo do Araguaia, no estado do Pará. O artefato foi encontrado por Sabino na mata e entregue a Lauro Rodrigues que o acompanhava. Em depoimento prestado ao

Ministério Público da União (MPU) em 2001, Lauro afirmou que tanto ele quanto Sabino desconheciam o objeto, detonado acidentalmente no manuseio. Sabino morreu na hora. Lauro Rodrigues sofreu graves ferimentos que resultariam na perda de sua mão esquerda. Afirmou ainda que foi levado por seu pai a Marabá para tratamento, acompanhado do corpo de Sabino, que segundo o depoente, foi enterrado nesta cidade.

LOCAL DE MORTE

Região da Faveira, próximo a São Raimundo do Araguaia (PA).

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIA

OPERAÇÕES CIGANA E PEIXES (março-setembro/1972)

Sabino Alves da Silva morreu durante operações realizadas entre março e setembro de 1972, que tiveram como objetivo verificar a existência de centros de treinamentos de guerrilheiros na região e providenciar sua neutralização. As ações empregadas foram desenvolvidas em duas fases distintas, sendo a primeira de “Busca de Informes” e a segunda de “Isolamento, Cerco e Redução do Inimigo”^{iv}.

As manobras foram realizadas por meio da articulação de diversas unidades, pertencentes a diferentes comandos das três Forças Armadas, com participação de homens oriundos do Comando Militar da Amazônia (Manaus), da 8ª Região Militar (Belém), do IV Exército (Recife), 10ª Região Militar (Fortaleza), IV Divisão Naval (Belém), 1ª Zona Aérea (Belém). Centro de Inteligência do Exército (Guanabara), Centro de Informações da Aeronáutica, da Brigada Paraquedista (Guanabara) e do Comando Militar do Planalto / 11ª Região Militar (Brasília).

A fase final da Operação foi marcada pela permanência na região de unidades da 3ª Brigada de Infantaria (sede Brasília), e pela transferência do comando da operação da 8ª Região Militar (Belém) para o Comando Militar do Planalto (Brasília), e executado em campo por do comandante da 3ª Brigada de Infantaria, General Antônio Bandeira^v.

CADEIA DE COMANDO (julho-setembro/1972)

(comando da operação passa da 8ª região militar (Belém) para o comando militar do planalto/11ªrm-brasília)

No período compreendido entre a 2ª quinzena de Junho até 18/09/1972, data oficial do encerramento das operações, estas tiveram seu comando transferido da 8ª Região Militar,

sediada em Belém, para a 3ª Brigada de Infantaria, vinculada ao Comando Militar do Planalto. Ao longo do referido período, a 3ª Brigada manteve na área uma Cia. de Fuzileiros, com efetivo aproximado de 130 homens^{vi}.

1. Cadeia de comando do(s) órgão(s) envolvido(s) na morte

Presidente da República: general de Exército Emílio Garrastazu Médici

Ministro do Exército: general de Exército Orlando Geisel

Centro de Informações do Exército: general de Divisão Milton Tavares de Souza

Comandante Militar do Planalto/11ª RM: general de Divisão Olavo Vianna Moog.

Comando da Tropa – 3ª Brigada de Infantaria: comandante-general de Brigada Antônio Bandeira.

FONTES PRINCIPAIS DE INVESTIGAÇÃO

1. Documentos que elucidam circunstâncias da morte

Identificação da fonte documental	Título e data do documento	Órgão produtor do documento	Informações relevantes
Arquivo Nacional, Taís Morais: BR_DFANBSB_VAY_0083_d.	Lauro Rodrigues dos Santos - Depoimento prestado ao Ministério Público Federal em 2001.		Data e local da morte de Sabino Alves da Silva, afirmando tratar-se de afilhado de seu pai Eduardo Rodrigues dos Santos.
Arquivo Nacional, Taís de Morais: BR_DFANBSB_VAY_0060_d.	Cronograma das ações na área de Marabá. 1972.	8ª Região Militar – Comando Militar da Amazônia.	Informações sobre as operações Militares realizadas na área.
Arquivo Nacional, Taís Morais: BR_DFANBSB_VAY_0001_d, p. 30.	Relatório das Operações Contra Guerrilhas realizadas pela 3ª Brigada de Infantaria no SE do Pará, 1972.	Comando Militar do Planalto/11ª Região Militar – 3ª Brigada de Infantaria.	Informações sobre as operações militares realizadas na área.

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Sabino Alves da Silva é considerado vítima de graves violações de direitos humanos cujas circunstâncias não foram apuradas pelo Estado brasileiro. Conforme o exposto no parágrafo nº 128 da Sentença da Corte Interamericana no Caso *Gomes Lund* e outros:

O Tribunal reitera que a obrigação de investigar violações de direitos humanos encontra-se dentro das medidas positivas que os Estados devem adotar para garantir os direitos reconhecidos na Convenção. O dever de investigar é uma obrigação de meios e não de resultado, que deve ser assumida pelo Estado como um dever jurídico próprio e não como uma simples formalidade, condenada de antemão a ser infrutífera, ou como mera gestão de interesses particulares, que dependa da iniciativa processual das vítimas, de seus familiares ou da contribuição privada de elementos probatórios. À luz desse

dever, uma vez que as autoridades estatais tenham conhecimento do fato, devem iniciar, *ex officio* e sem demora, uma investigação séria, imparcial e efetiva. Essa investigação deve ser realizada por todos os meios legais disponíveis e deve estar orientada à determinação da verdade.

Assim, recomenda-se a investigação das circunstâncias da morte de Sabino e identificação e responsabilização dos demais agentes envolvidos no caso, conforme sentença da Corte Interamericana de Direitos Humanos que obriga o Estado Brasileiro “a investigar os fatos, julgar e, se for o caso, punir os responsáveis e de determinar o paradeiro das vítimas”.

ⁱ COMISSÃO DE FAMILIARES DE MORTOS; DESAPARECIDOS POLÍTICOS (BRASIL); INSTITUTO DE ESTUDOS SOBRE A VIOLÊNCIA DO ESTADO. Dossiê ditadura: mortos e desaparecidos políticos no Brasil (1964-1985). IEVE, Instituto de Estudos sobre a Violência do Estado, 2009; Arquivo Nacional, Taís Morais: BR_DFANBSB_VAY_0083_d, p 29; BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. *Direito à memória e à verdade*: Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2007. p. 270.

ⁱⁱ COMISSÃO DE FAMILIARES DE MORTOS; DESAPARECIDOS POLÍTICOS (BRASIL); INSTITUTO DE ESTUDOS SOBRE A VIOLÊNCIA DO ESTADO. Dossiê ditadura: mortos e desaparecidos políticos no Brasil (1964-1985). IEVE, Instituto de Estudos sobre a Violência do Estado, 2009. P. 364. CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. Caso *Gomes Lund e outros (“Guerrilha do Araguaia”) vs. Brasil*. Exceções Preliminares, Mérito, Reparações e Custas. Sentença de 24 de novembro de 2010. Série C nº 219.

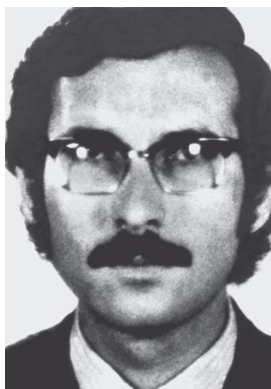
ⁱⁱⁱ Arquivo Nacional, Taís Morais: BR_DFANBSB_VAY_0083_d, p. 29; COMISSÃO DE FAMILIARES DE MORTOS; DESAPARECIDOS POLÍTICOS (BRASIL); INSTITUTO DE ESTUDOS SOBRE A VIOLÊNCIA DO ESTADO. *Dossiê ditadura*: mortos e desaparecidos políticos no Brasil (1964-1985). IEVE, Instituto de Estudos sobre a Violência do Estado, 2009 p. 364.

^{iv} Arquivo Nacional, Taís de Morais: BR_DFANBSB_VAY_0060_d p. 3.

^v Arquivo Nacional, Taís de Morais: BR_DFANBSB_VAY_0060_d

^{vi} Arquivo Nacional, Taís Morais: BR_DFANBSB_VAY_0001_d, p.30.

JOSÉ JÚLIO DE ARAÚJO



DADOS PESSOAIS

Filiação: Maria do Rosário Corrêa Araújo e José de Araújo

Data e local de nascimento: 22/7/1943, Itapecerica (MG)

Atuação profissional: bancário e comerciante

Organização política: Ação Libertadora Nacional (ALN)

Data e local do desaparecimento: 18 de agosto de 1972, em São Paulo (SP)

BIOGRAFIA

José Júlio de Araújo nasceu em 22 de julho de 1943, em Itapecerica (MG). Filho de José de Araújo e Maria do Rosário Corrêa Araújo, era militante da Ação Libertadora Nacional (ALN). Estudou no colégio Herculano Paz, em Itapecerica, onde seu pai era comerciante. Mudou-se para Belo Horizonte (MG), com sua família, e deu seguimento aos estudos no Grupo Escolar Cesário Alvim e, posteriormente, no colégio Anchieta. Aos 14 anos, começou a trabalhar no Banco da Lavoura de Minas Gerais e se filiou ao PCB (Partido Comunista Brasileiro). Saiu do banco aos 20 anos de idade para trabalhar na firma de atacados Socima, em que seu pai era um dos sócios.

Em 1965 e 1966, José Júlio foi membro atuante no Comitê Municipal do PCB e, por divergências políticas, saiu do PCB para fundar, entre 1967 e 1968, a Corrente Revolucionária, dissidência do PCB formada em Minas Gerais. Era muito amigo de Mário Alves (desaparecido em 1970), que também saiu do PCB para fundar o PCBR.

Destacou-se pelo papel de articulador na chapa de oposição do Sindicato dos Bancários, que venceu as eleições de 1967, e da chapa de oposição do Sindicato dos Metalúrgicos de Belo Horizonte e Contagem, em Minas Gerais, envolvidos em importantes movimentos operários de resistência à Ditadura Militar. Em 1968, ano em que se mudou para a cidade de São Paulo, passou a viver na clandestinidade.

Após 15 dias na cidade, recebeu a visita de sua mãe e de sua irmã, sendo esse o último contato pessoal com a família. Como a maioria dos militantes da Corrente, aproximou-se da ALN (Ação Libertadora Nacional), organizações fundidas em 1969. Viajou para Cuba e realizou treinamento de guerrilha.

Em 1971, morou na clandestinidade por cerca de um ano no Chile. Retornou ao Brasil nesse mesmo ano. Morou em São Paulo com os companheiros Iara Xavier Pereira e Arnaldo Cardoso Rocha pouco antes de sua morte.

Sua família recebeu uma única carta escrita por ele, enviada do Rio de Janeiro (RJ), datada de 2 de março de 1971:

Minha querida mãe, espero que me perdoe por não ter escrito antes, afinal faz tanto tempo que não nos vemos e eu sinto muito por isto. Minha vontade é estar junto de você e de todos. Mas que posso fazer? Você sabe que é a pessoa a quem eu mais quero, por tudo que fez por mim e por meus irmãos. Espero que compreenda que quando não escrevo é porque não posso. Apesar dos problemas que eu trouxe para você, por favor, seja feliz. Eu nunca poderia retribuir tanto carinho que você dedicou a mim. Apesar de todos os problemas que tiveram por minha causa, eu pediria ao Vinícius e Marcinho que visitassem meus amigos que estão presos em Juiz de Fora, e que lhes levassem cigarros e doces que fazem muita falta para quem está em uma prisão. Eu ficaria eternamente agradecido se meus irmãos pudessem praticar este ato de solidariedade humana.

José Júlio foi preso com sua companheira Valderês Nunes Fonseca, em 18 de agosto de 1972, em um bar no bairro da Vila Mariana, em São Paulo, pela Equipe C do DOI-CODI/SP, sob o comando do major Carlos Alberto Brilhante Ustra e do tenente-coronel Dalmo Lúcio Muniz Cyrillo.

CONSIDERAÇÕES SOBRE O CASO ATÉ A INSTITUIÇÃO DA CNV

O nome de José Júlio de Araújo consta no *Dossiê Ditadura: Mortos e Desaparecidos Políticos no Brasil (1964-1985)*, organizado pela Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos. Seu caso foi levado à CEMDP (Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos) sob o nº 032/96, com relatoria de Nilmário Miranda, sendo aprovado por unanimidade em 8 de fevereiro de 1996.

CIRCUNSTÂNCIAS DE DESAPARECIMENTO E MORTE

José Júlio foi abordado por policiais da Equipe C do DOI-CODI, juntamente com sua companheira Valderês Nunes Fonseca, em 18 de agosto de 1972, em um bar no bairro da Vila Mariana, em São Paulo. De acordo com a versão oficial, teria tentado resistir à

voz de prisão e entrado em luta corporal, acabando ferido por uma coronhada na cabeça desferida por um dos agentes policiais.

O *Dossiê Ditadura: Mortos e Desaparecidos Políticos no Brasil (1964-1985)*, menciona que o documento “Aos Bispos do Brasil”, de 1973, encontrado nos arquivos do DOPS/SP narra que, após a abordagem, José Júlio de Araújo teria sido violentamente torturado por diversos agentes e, em seguida, assassinado:

Foi preso no dia 18/8/1972 na rua Domingos de Moraes, em São Paulo, por uma equipe de policiais comandada pelo “Dr. Ney”. Na ocasião da prisão aplicaram-lhe violenta coronhada na cabeça que produziu um sério ferimento. Foi levado para o DOI, na rua Tutóia, 721, onde foi violentamente torturado pelos policiais: escrivão de polícia Gaeta, capitão do Exército Dalmo Lúcio Cyrillo, “Dr. Ney”, “Zé Bonitinho”, “Dr. Jorge” e outros. A sala de torturas, no final da tarde do dia 18, estava totalmente suja de sangue. Às 17 horas desse dia, José Júlio foi retirado do DOI e assassinado.

A versão oficial publicada no *Diário da Tarde*, de 22 de agosto de 1972, com o título “Terrorista Volta de Cuba para Morrer em São Paulo”, tem o mesmo conteúdo do relatório dos Ministérios da Aeronáutica e da Marinha, encaminhados ao ministro da Justiça Maurício Corrêa em 1993:

Por volta das 14:30 horas do dia 18 último [...] foi notada, pelos policiais de serviço no local, a presença de um homem em atitude suspeita e, presumivelmente, armado. Após ter se afastado do local, o homem foi seguido pelos policiais até a rua Cubatão, quando foi abordado. Ao ser interpelado reagiu, tentando sacar uma arma. [...] Imediatamente foi ouvido, tendo declarado chamar-se José Júlio de Araújo [...]. José Júlio de Araújo declarou ainda que, naquele mesmo dia, às 17:30 horas iria encontrar-se com um companheiro da ALN, na rua Fradique Coutinho, esquina com rua Teodoro Sampaio. Conduzido ao local na hora prevista do encontro, o terrorista lançou-se sobre um policial que o escoltava, arrebatando-lhe a arma e saindo correndo pela rua Teodoro Sampaio. Os demais agentes que o escoltavam passaram a persegui-lo, ocasião em que travou-se violento tiroteio [...]. A 100 metros, o terrorista foi ferido mortalmente, caindo ao solo. Ao ser levado para o hospital, foi constatado que o mesmo já estava morto, sendo, então, levado para o Instituto Médico-Legal.

O laudo necroscópico, assinado pelos médicos legistas Isaac Abramovitch e José Henrique da Fonseca, alinha-se à falsa versão e atesta que José Júlio foi atingido por quatro tiros: um no lábio, um no ombro direito, outro na cabeça e um no peito.

O laudo contradiz o exame de ossada realizado em 1º de outubro de 1991 pelos legistas do IML de Minas Gerais, José Frank Wiedreker Marotta e Geraldo Pianetti Filho, que afirmaram: “Com base na localização dos orifícios “E” (na região frontal direita) e “S” (na occipital à direita), infere-se que a trajetória descrita, pelo instrumento pérfuro-contundente que os produziu, foi de frente para trás, ligeiramente da direita para a

esquerda e ligeiramente de cima para baixo”. Os tiros disparados de frente para trás contradizem a versão oficial, que apresenta a versão de tiros desferidos em perseguição.

O depoimento de Valderês, companheira de José Júlio, tomado em 16 de janeiro de 1996 para o processo da CEMDP, esclarece que ambos foram presos e interrogados em salas separadas.

Conforme relato de Valderês:

A equipe C do DOI-CODI que nos prendeu (recordo-me que dela participavam o capitão Átila, Oberdan e um policial civil com codinome Mangabeira [...]) durante todo o tempo sob o comando do major Carlos Alberto Brilhante Ustra) dividiu-se em duas, uma das quais, menor, ocupava-se de mim. Na primeira parte do meu interrogatório, meus torturadores visaram unicamente obter dados sobre José Júlio, não se importando em saber nada de minha pessoa, a não ser meu endereço. De vez em quando, abandonavam a sala onde eu estava e desciam uma escada. Ao subir, voltavam querendo mais dados sobre José Júlio, sendo que suas perguntas pareciam visar a complementar dados sobre ele. Os únicos dados que eu posso afirmar que eles possuíam sobre José Júlio é que ele havia chegado do exterior e que havia marcado um encontro na avenida Jabaquara. Este interrogatório prosseguiu desse modo ininterruptamente.

Outros elementos contundentes contradizem a versão oficial de morte, pois além do casal ter sido preso junto, Valderês afirma que:

[...] na madrugada do dia 19 de agosto fui transferida para uma sala onde se encontravam todas as roupas com as quais José Júlio havia sido preso, algumas peças rasgadas, outras ensanguentadas e, a partir deste momento, começou meu interrogatório propriamente dito: nada mais a respeito de José Júlio me foi perguntado.

José Júlio foi enterrado como indigente no cemitério Dom Bosco, em Perus, na cidade de São Paulo, em agosto de 1972.

No ano de 1975 seus restos mortais foram exumados e levados para Belo Horizonte por seu irmão Márcio que, convicto da identificação do irmão, escondeu a ossada no sótão da casa onde moravam e informou aos pais que havia feito um novo enterro no cemitério da Lapa, em São Paulo.

Em 1976, acometido de depressão, Márcio suicidou-se. Depois da sua morte, a mãe descobriu os ossos de José Júlio no sótão da casa e decidiu manter o segredo, já que não dispunha de documento ou outros meios que pudessem comprovar a identificação, com vistas a oficializar um sepultamento definitivo.

Anos depois, a ossada foi descoberta por acaso, quando um encanador foi contratado pela família para fazer reparos no sótão da casa. Ao descobrir, denunciou o fato ao delegado Miguel Dias Campos, que indiciou a mãe e a irmã de José Júlio por ocultação

de cadáver. Submetidos a exame pericial, pode-se constatar que os ossos eram mesmo de José Júlio de Araújo, o que também contribuiu para refutar a versão oficial divulgada em 1972, tendo em vista que os legistas identificaram uma perfuração no crânio decorrente de projétil de arma de fogo.

O inquérito de ocultação de cadáver contra a família foi encerrado e José Júlio de Araújo foi sepultado em 6 de novembro de 1993, no cemitério Parque da Colina, com a presença de familiares, amigos, antigos companheiros de militância e representantes de movimentos de Direitos Humanos.

Na CEMDP, o processo nº 032/96 teve Nilmário Miranda como relator e foi deferido por unanimidade em 8 de fevereiro de 1996.

Em sua homenagem, a cidade de Belo Horizonte deu o seu nome a uma rua no bairro das Indústrias.

LOCAL DE DESAPARECIMENTO E MORTE

DOI/CODI do II Exército, em São Paulo (SP).

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIA

1. Cadeia de comando do(s) órgão(s) envolvido(s) no desaparecimento e na morte

1.1 Destacamento de Operações de Informações DOI-CODI/SP

Presidente da República: general de Exército Emílio Garrastazu Médici

Ministro do Exército: general de Exército Orlando Beckmann Geisel

Comandante do II Exército: general de Exército Humberto de Souza Melo

Comandante do DOI-CODI/SP: major Carlos Alberto Brilhante Ustra

2. Autoria de graves violações de direitos humanos

Nome	Órgão	Função	Conduta praticada pelo agente	Local da grave violação	Fonte documental/testemunhal sobre a autoria
Carlos Alberto Brilhante Ustra.	DOI-CODI/SP	Major.	Comandou a ação de prisão, as seções de tortura e a execução de José Júlio Araújo.	São Paulo (SP).	<i>Dossiê Ditadura: Mortos e Desaparecidos Políticos no Brasil (1964-1985)</i> . Instituto de Estudo da Violência do Estado – IEVE. Grupo Tortura Nunca Mais – 2 edição, 2009, Imprensa Oficial: São Paulo, pp. 366-367.
Dalmo Lúcio Muniz	DOI-CODI/SP.	Tenente-coronel.	Participou da ação que culminou com	São Paulo (SP).	<i>Dossiê Ditadura: Mortos e Desaparecidos Políticos no Brasil (1964-1985)</i> . Instituto

Cyrillo.			a prisão, torturas, e morte de José Júlio.		de Estudo da Violência do Estado – IEVE. Grupo Tortura Nunca Mais – 2 edição, 2009, Imprensa Oficial: São Paulo, p. 366-367.
Capitão Áttila.	DOI-CODI/SP.	N/C.	Participou da ação que culminou com a prisão de José Júlio, bem como das seções de tortura.	São Paulo (SP).	<i>Dossiê Ditadura: Mortos e Desaparecidos Políticos no Brasil (1964-1985)</i> . Instituto de Estudo da Violência do Estado – IEVE. Grupo Tortura Nunca Mais – 2 edição, 2009, Imprensa Oficial: São Paulo, p. 366-367.
Oberdan.	DOI-CODI/SP.	Capitão.	Participou da ação que culminou com a prisão de José Júlio, bem como das seções de tortura.	São Paulo (SP).	<i>Dossiê Ditadura: Mortos e Desaparecidos Políticos no Brasil (1964-1985)</i> . Instituto de Estudo da Violência do Estado – IEVE. Grupo Tortura Nunca Mais – 2 edição, 2009, Imprensa Oficial: São Paulo, p. 366-367.
Isaac Abramov itc.	IML/SP.	Médico-legista.	Omitiu informações no laudo necroscópico a fim de contribuir com a versão oficial.	São Paulo (SP).	<i>Dossiê Ditadura: Mortos e Desaparecidos Políticos no Brasil (1964-1985)</i> . Instituto de Estudo da Violência do Estado – IEVE. Grupo Tortura Nunca Mais – 2 edição, 2009, Imprensa Oficial: São Paulo, p. 366-367.
José Henrique da Fonseca.	IML/SP.	Médico-legista.	Omitiu informações no laudo necroscópico a fim de contribuir com a versão oficial.	São Paulo (SP).	<i>Dossiê Ditadura: Mortos e Desaparecidos Políticos no Brasil (1964-1985)</i> . Instituto de Estudo da Violência do Estado – IEVE. Grupo Tortura Nunca Mais – 2 edição, 2009, Imprensa Oficial: São Paulo, p. 366-367.
Jair Romeu.	IML/SP.	Adm. do necrotério.	Autorizou a saída do cadáver, enterrado como indigente.	São Paulo (SP).	<i>Dossiê Ditadura: Mortos e Desaparecidos Políticos no Brasil (1964-1985)</i> . Instituto de Estudo da Violência do Estado – IEVE. Grupo Tortura Nunca Mais – 2 edição, 2009, Imprensa Oficial: São Paulo, p. 366-367.

FONTES PRINCIPAIS DE INVESTIGAÇÃO

1. Documentos que elucidam circunstâncias do desaparecimento e da morte

Identificação da fonte documental	Título e data do documento	Órgão produtor do documento	Informações relevantes
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_A T0_0051_0005 pp. 88-91.	Relatório CEMDP, 18/3/1996.	CEMDP.	Expõe os fundamentos para deferimento do pedido de reconhecimento da morte de José Júlio como morto político, contrariando a versão oficial.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_A T0_0051_0005 pp. 39-44/73-75.	Matérias jornalísticas constantes no Dossiê à CEMDP, 16/10/1991.	Jornal Política e Economia; Estado de Minas; Estado de São Paulo.	Matérias jornalísticas que tratam do caso de José Júlio, da exumação da ossada pelo irmão e posterior encontro dos restos mortais no sótão da casa da família.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_A T0_0051_0005 p.8.	Certidão de óbito de José Luiz de Araújo anexada ao Processo da CEMDP n° 032/96, 22/8/1972.	Registro Civil das Pessoas Naturais n° 188542, 20 subdistrito de Jardim América, São Paulo (SP).	Comprovação da morte de José Júlio de Araújo, dando como <i>causa mortis</i> “choque traumático” assinado pelo médico legista, Dr. Isaac Abramovitch.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_A T0_0051_0005 pp. 52-53.	Requisição de laudo necroscópico de José Luiz de Araújo anexada ao Processo da CEMDP n° 032/96, 18/8/1972.	Secretaria de Segurança Pública. Instituto Médico-Legal São Paulo.	O documento informa que José Júlio veio a falecer após ferimentos decorrentes do intenso tiroteio com os agentes dos Órgãos de Segurança.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_A T0_0051_0005 p.54.	Laudo necroscópico José Luiz de Araújo anexado ao processo da CEMDP n° 032/96, 25/8/1972.	Secretaria de Segurança Pública. Instituto Médico Legal São Paulo.	Assinado pelos legistas Isaac Abramovitch e José Henrique da Fonseca, atestam que José Júlio foi atingido por quatro tiros: um no lábio, um no ombro direito, outro na cabeça e um no peito.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_A T0_0051_0005 pp. 62-72.	Laudo da perícia em ossada, n° 17.102 /91.	Secretaria do Estado de Segurança Pública de Minas Gerais. Instituto Médico-Legal.	Comprovação da morte de José Júlio de Araújo que contradiz a versão oficial. Os médicos legistas Frank Wiedreker Marotta e Geraldo Pianetti Filho, afirmaram: “Com base na localização dos orifícios “E” (na região frontal direita) e “S” (na occipital à direita), infere-se que a trajetória descrita, pelo instrumento perfuro-contundente que os produziu, foi de frente para trás, ligeiramente da direita para a esquerda e ligeiramente de cima para baixo”.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_A T0_0051_0005 p.58.	Fotos do corpo no IML.	Instituto Médico-Legal.	Comprovação da morte de José Júlio de Araújo, informa que foi preso em 18/8/1972.

2. Testemunhos à CNV e às comissões parceiras

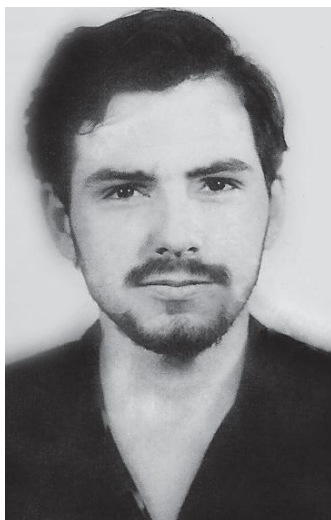
Identificação da testemunha	Fonte	Informações relevantes
Valderês Nunes Loureiro, companheira de José Júlio.	<i>Dossiê Ditadura: Mortos e Desaparecidos Políticos no Brasil (1964-1985)</i> . Instituto de Estudo da Violência do Estado – IEVE Grupo Tortura Nunca Mais – 2 ed., 2009, Imprensa Oficial: São Paulo, p. 366-367.	Foi presa juntamente com José Júlio e no dia seguinte transferida para uma sala onde se encontravam todas as roupas com as quais José Júlio havia sido preso, algumas peças rasgadas, outras ensanguentadas.

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Diante das investigações realizadas, conclui-se que José Júlio de Araújo foi preso, torturado e morto por agentes do Estado brasileiro, em contexto de sistemáticas violações de direitos humanos promovidas pela Ditadura Militar, implantada no país a partir de 1964.

Recomenda-se a retificação da certidão de óbito de José Júlio de Araújo, assim como a continuidade das investigações sobre as circunstâncias do caso, para identificação e responsabilização dos demais agentes envolvidos.

LUIZ EURICO TEJERA LISBÔA (Ico)



DADOS PESSOAIS

Filiação: Clélia Tejera Lisbôa e Eurico Siqueira Lisbôa

Data e local de nascimento: 19/1/1948, Porto União (SC)

Atuação profissional: universitário, escriturário

Organização política: Ação Libertadora Nacional (ALN)

Data e local de desaparecimento: 2/9/1972 ou 3/9/1972, São Paulo (SP)

BIOGRAFIA

Luiz Eurico Tejera Lisbôa nasceu em 19 de janeiro de 1948, em Porto União (SC). Era estudante, poeta e militava na Ação Libertadora Nacional (ALN), tendo desaparecido em São Paulo, em setembro de 1972.

Filho primogênito de uma família grande, Luiz Eurico tinha sete irmãos. Após passar a infância em algumas cidades catarinenses, mudou-se com os familiares aos nove anos de idade para Caxias do Sul, no estado do Rio Grande do Sul, cidade em que estudava no momento do Golpe de 1964. Tinha 15 anos e um horizonte de resistência pela frente. Ao perceber o que havia ocorrido no país, escreveu um manifesto repudiando a ditadura e o distribuiu entre vizinhos e amigos. Em consequência disso, foi ameaçado por um professor ligado à polícia.

Daí em diante, a capital Porto Alegre passou a ser para Ico o lugar de investimento na militância. No Colégio Estadual Júlio de Castilhos, conhecida como *Julinho*, o estudante secundarista se engajou na Juventude Estudantil Católica (JEC), protagonizou manifestações e passou a dirigir a União Gaúcha dos Estudantes Secundários (UGES) que, ao contrário dos grêmios estudantis, estava em funcionamento.

Ico Lisboa era um estudante engajado na política, que registrava suas paixões em poesias, como aquelas escritas em livreto com calendário de 1966, onde a temática das opressões sociais está presente:

LIBERDADE

Há um povo que sofre

Há um povo que geme

E há outros

Como eu

Que embora

Saibam desse sofrimento

E ouçam esses gemidos

Não sofrem

E não gemem

[...]

E dei um sentido à vida

Ao lado dos que sofrem

E dos que gemem

Ah! Prisão de minha classe! ...

Pouco a pouco

Aumenta a brecha de teus muros

Pouco a pouco

Encontro a minha LIBERDADE.¹

O envolvimento na reabertura do grêmio, pela livre organização e representação política dos estudantes, fez com que Ico se tornasse um alvo para policiais do Departamento de Ordem Política e Social (DOPS) gaúcho, que o prenderam junto com o companheiro de direção da UGES, Cláudio Antônio Weyne Gutierrez, dentro do *Julinho*, em maio de 1968. Ico e Cláudio ficaram por quase um mês incomunicáveis no DOPS, sendo interrogados sob ameaças, cercados de baratas, em cela fechada, mal ventilada, sem direito a banho ou sol. Dois meses após a prisão foram novamente detidos por duas semanas, enquadrados na Lei de Segurança Nacional, em inquérito policial militar sobre o suposto crime de tentativa de reabertura de entidade ilegal.

Após esse episódio, Ico começou a cursar Economia na Universidade Federal de Santa Maria. Ele, que já havia sido dirigente do Partido Comunista Brasileiro (PCB), criou o Movimento Revolucionário 21 de Abril (MR-21) a fim de manter organizados os estudantes, mesmo que de forma clandestina. Também integrou a direção regional da

Vanguarda Armada Revolucionária Palmares (VAR-Palmares), e tornou-se membro da ALN, em 1969.

Naquele mesmo ano, casou-se com Suzana Keninger Lisbôa e passou a atuar como escriturário do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai). Em outubro de 1969, foi condenado a seis meses de prisão por ter se engajado na luta pela reabertura do grêmio estudantil do *Julinho*. O comprometimento com o projeto das esquerdas se ampliava, o que fez com que ele realizasse treinamento militar guerrilheiro em Cuba, junto com a esposa. Após o retorno ao Brasil, imergiu na clandestinidade. Depois de inúmeras quedas na ALN, Ico buscou reorganizá-la no Rio Grande do Sul. Com este objetivo viajou para São Paulo, onde desapareceu, na primeira semana de setembro de 1972, aos 24 anos de idade.

CONSIDERAÇÕES SOBRE O CASO ATÉ A INSTITUIÇÃO DA CNV

Apesar do corpo de Luiz Eurico ter sido identificado, seu nome não foi retirado da lista dos desaparecidos políticos, pois as evidências do enterramento com o nome falso e a desconstrução da versão divulgada pelos militares da sua *causa mortis* ampliou a margem de possibilidades de busca para dezenas de famílias de vítimas de desaparecimento. Manter o seu nome como desaparecido, portanto, representa manter a denúncia e a investigação sobre as circunstâncias de sua morte. Por isso, seu nome consta da lista dos desaparecidos políticos do anexo I, da Lei nº 9.140/1995. Na Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP), seu caso foi protocolado com o número 248/96. Seu nome consta no *Dossiê ditadura: Mortos e Desaparecidos Políticos no Brasil (1964-1985)*, organizado pela Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos.

Em reportagem da *Folha de São Paulo*, de 2 de setembro de 1982, consta a informação de que naquela data seria realizado o traslado do corpo de Luiz Eurico para Porto Alegre e o seu sepultamento no cemitério Ecumênico João XXIII. No dia 3 de setembro de 1982, foi inaugurada a rua Luiz Eurico Tejera Lisbôa, no bairro Rubem Berta em Porto Alegre.ⁱⁱ Para homenageá-lo, o grêmio estudantil e a direção do Colégio Júlio de Castilhos deram seu nome ao auditório da escola. Luiz Eurico Tejera Lisbôa é também nome de Rua em Criciúma (SC), no Rio de Janeiro (RJ), em São Paulo (SP), em Porto Alegre e em Caxias do Sul (RS).

Em 1994, foi lançado o livro *Condições Ideais para o Amor*, com poesias e cartas do poeta guerrilheiro.

A Comissão Especial de indenização do estado do Rio Grande do Sul deferiu o caso de Luiz Eurico nos termos da Lei nº 11.042/1997, completada pela Lei nº 11.815/2002, que concedem reparação às pessoas que foram presas ou detidas, legal ou ilegalmente, por motivos políticos, entre os dias 2 de setembro de 1961 e 15 de agosto de 1979. Em 22 de dezembro de 2008, foi concedida indenização a Suzana Keniger Lisbôa pela comissão especial criada pela Lei nº 10.726/2001, que dispõe sobre o ressarcimento às pessoas detidas sob a acusação de terem participado de atividades políticas no período de 31 de março de 1964 a 15 de agosto de 1979, que tenham ficado sob a responsabilidade de órgãos públicos do estado de São Paulo. A Comissão de Anistia, do Ministério da Justiça, declarou Luiz Eurico Tejera Lisbôa anistiado político *post mortem*, publicado no Diário Oficial da União em 15 de janeiro de 2009. A Comissão da Verdade do Estado de São Paulo fez a 1ª audiência pública sobre o caso no dia 12 de novembro de 2012.

CIRCUNSTÂNCIAS DE DESAPARECIMENTO E MORTE

Luiz Eurico desapareceu na cidade de São Paulo, em setembro de 1972. Após alguns anos de angústias e incertezas, em 1978, seu desaparecimento foi denunciado em várias publicações que noticiavam os casos de desaparecidos políticos no Brasil. Nesse período, a atuação dos familiares era dificultada pelas contrainformações fornecidas pelos agentes do Estado brasileiro e pelas inúmeras tentativas de negar que os militantes tenham sido presos. Em 1979, sua família recebeu a informação falsa do chefe do Serviço Nacional de Informações (SNI), general Otávio Medeiros, de que Luiz Eurico estava vivo e morava em Montevidéu, no Uruguai. Diante desta notícia, os familiares entraram em contato com o general, requerendo o seu endereço para que pudessem contatá-lo. Enquanto aguardavam uma posição do militar, o local onde Luiz Eurico foi enterrado foi encontrado.

A descoberta foi feita por meio de informações coletadas por Iara Xavier Pereira que, ao voltar do exílio, declarou que muitos militantes, dentre eles seus irmãos, haviam sido sepultados no cemitério Dom Bosco, em Perus, São Paulo. Suzana e Iara foram incansáveis na busca por mais elementos que elucidassem o destino de seus entes queridos. Em suas visitas ao cemitério, encontraram o registro de sepultamento de

Nelson Bueno, morto em 2 de setembro de 1972. Esse era o codinome usado por Luiz Eurico durante a militância.

Sobre o ocorrido, na 1ª Audiência da Comissão Estadual da Verdade de São Paulo, realizada no dia 12 de novembro de 2012, Suzana Lisbôa declarou que:

(...) no cemitério, olhando o livro de registros eu encontrei no dia 03 de setembro de 72 como tendo sido morto no dia três de setembro um Nelson B. que eu achei que era ele. Naquela época a gente se correspondia às vezes por uma coisa que o Correio tinha que era Posta Restante. Então, algumas vezes eu me correspondia com o Luiz Eurico, quando a gente se desencontrava, por Posta Restante. E era Nelson Bueno. Mas eu tinha me esquecido do nome. Eu vi aquele Nelson B. e tive a certeza íntima que era B de Bueno, e que era ele. O laudo dele falava do encontro de um corpo em uma pensão, tinha um endereço no bairro da Liberdade, e falavam que o laudo dele tinha sido assinado pelo Otávio D'Andrea, que na época não era um dos médicos legistas que a gente conhecia. (...) Eu fui à pensão junto com o Ricardo Carvalho que era repórter da *IstoÉ* e com o Helio Campos Melo que era fotógrafo. (...) Assim que a gente se apresentou, mostrou a foto dele e todo mundo reconheceu que aquele era o Nelson Bueno. Aí a gente, enfim, foi uma descoberta incrível exatamente porque no momento em que eu tinha a certeza íntima que eu ia encontrar o Luiz Eurico em Montevideu sei lá porque, porque ele tinha me abandonado.ⁱⁱⁱ

Luiz Eurico foi o primeiro desaparecido político que teve os restos mortais localizados no Brasil. A notícia sobre a localização do corpo de Luiz Eurico foi mantida em sigilo por um tempo pela Comissão de Familiares, para que perdurasse a possibilidade de descoberta de outros militantes enterrados nos cemitérios da cidade, registrados com nomes falsos. Porém, a constatação de que estavam sendo monitorados por pessoas não identificadas, induziu-os a tornar a revelação pública, em 1979, durante a votação da anistia no Congresso Nacional. A denúncia em cenário de tamanha envergadura configurou-se como um evento emblemático do movimento pelos desaparecidos políticos.

Ricardo Carvalho, em matéria da revista *IstoÉ*, ressaltou suas impressões sobre a visita que fizeram à pensão, citada por Suzana. Afirmou ter ouvido de uma antiga moradora, chamada Lurdes, detalhes do ocorrido em uma madrugada de domingo para segunda, de setembro de 1972. Conforme suas palavras, Lurdes

escutou três tiros, despertando assustada. Por algum tempo ficou acordada. E de manhã avisou dona Rosa, a proprietária da pensão, do barulho que escutara no quarto vizinho. Dona Rosa também ouvira um barulho estranho, exatamente às 3 horas da manhã (...).^{iv}

Em depoimento, na mesma audiência à Comissão Estadual da Verdade de São Paulo, Ricardo apontou o quão emocionante foi a visita, marcada pela narração de moradores que presenciaram o ocorrido. Nos relatos declararam que

(...) Tejera estava quase que em uma edícula, em um quarto fora do prédio da própria pensão, e começaram a narrar que eles encontraram a polícia, era uma polícia camuflada, não era a polícia oficial fardada da capital, entrando, procurando e atirando. E todo mundo ficou fechado nos seus quatinhos com medo do que estava acontecendo. Quando o barulho acabou eles saíram e olharam pelo vidro e viram um corpo estendido na cama, ensanguentado e quando eles entraram as pessoas que estavam ali entraram. A polícia saiu e falou algo como, vamos limpar o sangue desse local aqui. Porque tinha muito sangue naquele quarto.^v

A identificação de Luiz Eurico através das fotos apresentadas pela esposa e as falas expostas pelas testemunhas, proporcionaram mais elementos para inferir que ele teria sido morto em circunstâncias desconhecidas, em uma trama envolta em dissimulações e falseamentos promovidos pela ação de agentes do Estado brasileiro.

Após a denúncia, um inquérito policial militar realizado pela 5ª Delegacia de Polícia, na época da morte, foi divulgado apresentando a falsa versão de suicídio em um quarto de pensão, no bairro Liberdade. São relacionadas fotos do militante morto, referido como o cadáver de Nelson Bueno, deitado na cama, coberto e com armas nas duas mãos. O corpo estava atingido por cinco tiros e o quarto apresentava sinais de disparos. O Inquérito Policial Militar (IPM) conclui que depois de atirar a esmo pelo local, Luiz Eurico teria encoberto a arma com a colcha e atirado em sua cabeça, de forma que o tiro ficasse abafado.

Anexados ao inquérito estavam vários documentos que trariam novas revelações sobre as circunstâncias de sua morte. A requisição de exames feita pelo delegado do Departamento Regional de Polícia da Grande São Paulo (Degran), Leônidas V.H.P. de Almeida, à ocorrência relacionada a Nelson Bueno sustentava o suicídio por “um tiro de revólver contra a cabeça, sendo que fôra encontrado somente hoje (03/9/72)”.^{vi} O laudo de exame de corpo de delito, assinado pelos médicos legistas Octávio D’Andrea e Orlando Brandão, também apresentava a hipótese de suicídio. Porém, ele foi contestado posteriormente por ser declarado precário, por não incluir detalhes acerca das características dos ferimentos encontrados e das condições do disparo de projétil para elucidar as circunstâncias da morte. Ao lado do nome de registro estava grafada a letra “T”, utilizada para referir-se a “terroristas” pelos órgãos de segurança.

Por requerimento da família, foi instaurado um processo na 1ª Vara de Registros de São Paulo, em outubro de 1979, pelo qual seria investigada a identidade de Nelson Bueno e o cenário de seu falecimento. Também foi requerida a retificação da certidão de óbito,

para que constasse o nome de Luiz Eurico e a causa da morte refutasse o suicídio. Em novembro de 1980, houve o deferimento do pedido e o IPM foi reaberto. As investigações revelaram que o corpo enterrado na vala registrada com o nome de Nelson não continha as características destacadas pelo laudo necroscópico, pois apresentava diversas fraturas nos ossos e nenhuma perfuração no crânio, como indicada pela versão da 5ª DP. Diante das circunstâncias, novas exumações foram realizadas no cemitério Dom Bosco, até que restos mortais que correspondiam à descrição dos médicos-legistas fossem encontrados. Nesse período, várias controvérsias foram expostas em novos depoimentos de moradores da pensão, indicando a possibilidade de encobrimento dos fatos ocorridos. Segundo as palavras de Suzana,

Com a reabertura do inquérito as pessoas da pensão foram chamadas, e como já tinha sido achado um corpo que não tinha o orifício na cabeça, mas que tinha marcas de fratura, eles mudam o depoimento quando eles depõem da segunda vez. Ao Delegado e ao Juiz. Eles contam que uma delas que foi a que primeiro reconheceu o Luiz Eurico, que dormia no quarto próximo ao dele, dizia que ele era terrorista, que ele usava mais de uma identidade, que o corpo dele tinha sido jogado a escada, porque era no primeiro andar, então eles jogaram o corpo ao invés de carregar. Jogaram aquele presunto. Então, o Delegado pergunta se ela acha que aquilo podia ter ocasionado às fraturas no corpo, e ela diz que sim, provavelmente, do jeito que chutaram o corpo.^{vii}

Apesar de algumas evidências levantadas pelo juiz responsável, a versão de suicídio foi novamente corroborada. As inconsistências persistiam não só nas conclusões do processo. Em respostas aos questionamentos feitos na época, o diretor do DOPS/SP, Romeu Tuma, afirmou que não havia nada no órgão relativo ao caso. Somente em 1992, pode-se comprovar a ocultação de informações, quando os arquivos do então extinto órgão foram abertos, revelando a existência de um documento intitulado “Retorno de exilados”, que tinha como destinatário o citado diretor, e registrava o falecimento de Luiz Eurico, no mês de setembro de 1972, em decorrência de suicídio. Na audiência de 2012, Suzana confirmou que Romeu Tuma ocultou o que sabia sobre seu marido, afirmando que ele “sabia e mentiu para o Juiz. Eu sempre quis processar o Romeu Tuma e nunca consegui”.^{viii}

No ano de 1982, após a localização do corpo de Luiz Eurico, ocorreu a exumação, sob a responsabilidade do médico Harry Shibata, diretor do Instituto Médico-Legal (IML) de São Paulo, que esteve envolvido na construção de laudos falsos de outros desaparecidos políticos. Comprovada a identidade, em setembro de 1982, os restos mortais do militante foram transportados para Porto Alegre (RS), onde foi sepultado, uma década depois de configurado o seu desaparecimento por agentes do Estado brasileiro.

Aos poucos as circunstâncias da morte de Luiz Eurico começaram a ser elucidadas. Em 1990, um programa da Rede Globo coletou novos relatos de moradores da pensão do bairro Liberdade, que declararam de forma categórica o seu assassinato e a farsa montada no local de morte para legitimar a versão de suicídio.

Apesar das descobertas acerca do caso de Luiz Eurico, o Estado brasileiro insistiu em reafirmar a falsa versão construída na década de 1970. Em 1993, o relatório do Ministério da Aeronáutica entregue ao ministro da Justiça Mauricio Corrêa informou apenas que Luiz Eurico era dado como desaparecido pela família, setores da imprensa e defensores dos direitos humanos, porém, apesar das evidências, que não haveria dados para comprovar essa versão.

Em 2014, a Comissão Nacional da Verdade (CNV) realizou análise pericial a fim de esclarecer as circunstâncias da morte de Luiz Eurico Lisboa. A conclusão final dos peritos foi que:

inicialmente, o local em que morreu Nelson Bueno foi preparado para parecer um local de *'resistência* à prisão, com disparos efetuados por Nelson Bueno'. Após, principalmente o corpo, a colcha e as armas foram ajustados, para que o local pudesse ser interpretado como de "suicídio", porém, os próprios vestígios existentes - notadamente impactos e as perfurações produzidas por projéteis expelidos por arma (s)- inviabilizam que o local seja interpretado como de suicídio.^{ix}

LOCAL DE DESAPARECIMENTO E MORTE

Quarto de uma pensão localizada na rua Conselheiro Furtado, no bairro Liberdade, em São Paulo, SP.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIA

1. Cadeia de Comando do(s) órgão(s) envolvido(s) no desaparecimento e na morte

1.1. DOI/CODI do II Exército

Presidência da República: general de Exército Emílio Garrastazu Médici

Ministro do Exército: general de Exército Orlando Beckmann Geisel

Comandante do II Exército: general de Exército Humberto de Souza Mello

Chefe do Estado Maior do II Exército: general de Brigada Mário de Souza Pinto

Comandante do Destacamento de Operações de Informações - Centro de Operações de Defesa Interna (DOI/CODI): Carlos Alberto Brilhante Ustra

1.2. DOPS/SP

Governador do estado de São Paulo: Laudo Natel
Secretário de Segurança Pública: general Servulo Mota Lima
Delegado do DEGRAN: Leônidas V.H.P. de Almeida

2. Autorias de graves violações de direitos humanos

Nome	Órgão	Função	Conduta praticada pelo agente	Local da grave violação	Fonte documental/teste munhal sobre a autoria
Arnaldo Siqueira.	IML/SP.	Diretor do IML.	Cúmplice em Falsificação de laudo necroscópico	IML/SP.	Laudo de exame de corpo de delito – exame necroscópico.
Octavio D'Andréa.	IML/SP.	Legista.	Falsificação de laudo necroscópico, falsidade ideológica	IML/SP.	Laudo de exame de corpo de delito – exame necroscópico.
Orlando Brandão.	IML/SP.	Legista.	Falsificação de laudo necroscópico, falsidade ideológica	IML/SP.	Laudo de exame de corpo de delito – exame necroscópico.
Carlos Alberto Brillhante Ustra.	DOI-CODI do II Exército/SP.	Comandante.	Responsabilidade de pela gestão de unidade militar utilizada para a tortura e extermínio de opositores políticos	DOI-CODI do II Exército/SP.	Informação prestada por Suzana Keniger Lisbôa..

FONTES PRINCIPAIS DA INVESTIGAÇÃO

1. Documentos que elucidam circunstâncias do desaparecimento e da morte

Identificação da fonte documental	Título e data do documento	Órgão produtor do documento	Informações relevantes
Arquivo da CNV: 00092.003011/2014-73.	CEMDP: Processo nº 265/95 da CEMDP, 2002.	CEMDP.	Processo da CEMDP, de Luiz Eurico Tejera Lisbôa.
Arquivo da CNV: 00092.003011/2014-73.	CEMDP: Informação no 602/72 do Centro de Informações do Exército (CIE), pp. 53-55.	CIE.	Constam os nomes de Luiz Eurico e Suzana Keniger Lisbôa entre os integrantes de curso de guerrilha em Cuba, iniciado em fins de 1970 e terminado entre junho e julho de 1971.

Arquivo da CNV: 00092.003011/2014-73.	Processo perante a Comissão Especial de Indenização da Lei nº 10.726/01 (São Paulo).	Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania de São Paulo – Comissão Especial de Indenização.	Processo perante a Comissão Especial de Indenização da Lei nº 10.726/01 (São Paulo) referente a Luiz Eurico Tejera Lisbôa.
Arquivo da CNV: 00092.003011/2014-73.	Processo da Comissão Indenização São Paulo: reportagens sobre Luiz Eurico Tejera Lisbôa, pp. 8-26.		As reportagens denunciam o desaparecimento e a localização do corpo de Luiz Eurico, bem como da luta pelo esclarecimento das circunstâncias de sua morte.
Arquivo da CNV: 00092.003011/2014-73.	“Encontrado: um corpo”, de Ricardo Carvalho – <i>IstoÉ</i> , 29 /8/1979, pp. 2-7.	Revista <i>IstoÉ</i> .	Reportagem sobre a localização do corpo de Luiz Eurico no cemitério Dom Bosco, em Perus (consta a informação sobre o enterro de militantes políticos com nomes falsos no cemitério).
Arquivo da CNV: 00092.003011/2014-73.	Nota da CEMDP distribuída no Congresso Nacional no dia da votação da Lei de Anistia, pp.8-11.		A nota denuncia a violência empregada durante o período do regime militar contra os opositores políticos, da formação da Comissão de Familiares, da denúncia dos desaparecidos políticos, exige o esclarecimento e a responsabilização das mortes ocorridas. A nota relaciona alguns casos de desaparecidos enterrados com identidades falsas, entre eles o de Luiz Eurico.
Arquivo da CNV: 00092.003011/2014-73.	Nota sobre a descoberta da Vala de Perus: “Um fosso na memória nacional”.	Comitê Brasileiro pela Anistia, Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos, Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul.	Foto de corpos tirados da Vala de Perus e nota escrita quando se completou um ano da abertura da mesma.

Arquivo da CNV: 00092.003011/2014-73.	Requisição de exame necroscópico, 4/9/1972.	Degran.	A requisição de exame necroscópico está em nome de Nelson Bueno. Local da morte: rua Conselheiro Furtado, 1071 (pensão, quarto sem número). Morto no dia 3 de setembro de 1972 e encontrado às 18h do dia 4 de setembro de 1972. Histórico do caso: “veio a praticar suicídio na data de ontem, pela madrugada, com um tiro de revólver contra a cabeça, sendo encontrado hoje (03 de setembro)”. No documento consta um ponto de interrogação no horário da morte e o “T” de terrorista indicando o nome. O médico-legista é Octávio de Andreia. <i>Causa mortis</i> : hemorragia cerebral traumática. Sepultado no cemitério de Perus.
Arquivo da CNV: 00092.003011/2014-73.	“Como desapareciam os mortos da tortura”, setembro de 1979.	Jornal <i>O Movimento</i> .	A reportagem trata da localização de fotos de Luiz Eurico morto por sua esposa Suzana Keniger Lisboa, em inquérito de 1972 contra Nelson Bueno, o que comprova que Luiz Eurico foi enterrado com nome falso e que a repressão sabia disso.
Arquivo da CNV: 00092.003011/2014-73.	Documento do DOPS/RS, 8/2/1972.	DOPS/RS.	Consta o nome de Luiz Eurico na lista de elementos foragidos, relacionando-o aos codinomes de Mário e Lauro.
Arquivo da CNV: 00092.003011/2014-73.	“Dossiê da Repressão: os mortos e os desaparecidos”, 27/9/1978.	Revista <i>IstoÉ</i> .	Matéria que trata da repressão aos opositores políticos do regime militar. Informa um número de 47 desaparecidos políticos, entre eles Luiz Eurico Tejera Lisboa.
Arquivo da CNV: 00092.003011/2014-73.	Informe sobre a relação de brasileiros no exterior: “Retorno ao Brasil”, 5/11/1978.	SNI.	O documento relaciona uma lista de brasileiros que estariam no exterior, sendo que no nome de Luiz Eurico está escrito que teria morrido em 1972 (há a informação de que o documento foi entregue ao delegado do DOPS/SP, Romeu Tuma).
Arquivo da CNV: 00092.003011/2014-73.	Fotos do corpo de Luiz Eurico.	Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Polícia Técnica de São Paulo.	Cópia das fotos tiradas do corpo de Luiz Eurico (nomeado como Nelson Bueno) do Instituto de Polícia Técnica de São Paulo.
Arquivo da CNV: 00092.003011/2014-73.	Ficha de identificação da Polícia Civil.	Departamento de Polícia Civil/RS.	Ficha de identificação de Luiz Eurico Tejera Lisboa.

Arquivo da CNV: 00092.003011/2014-73.	Laudo de exame de corpo de delito de Luiz Eurico, 27/9/1972.	IML/SP.	O laudo é assinado pelos legistas Octávio D'Andrea e Orlando Brandão, sendo feito no nome de Nelson Bueno. Histórico do caso: segundo consta, teria se suicidado. Datado de 5/9/1972.
Arquivo da CNV: 00092.003011/2014-73.	Certidão de óbito de Luiz Eurico, 25/7/1981.	Cartório de Ofício do Registro Civil – 2º Subdistrito – Liberdade.	Certidão de óbito de Luiz Eurico – falecido em 3/9/1972, às 3h, na rua Conselheiro Furtado, nº 1071. Declarante: Antônio da Silva. Causa da morte: hemorragia cerebral traumática.
Arquivo da CNV: 00092.003011/2014-73.	Certidão da 1ª Auditoria, 18/9/1998.	Justiça Militar.	Constam as informações acerca de Luiz Eurico existentes nos órgãos da repressão.
Arquivo da CNV: 00092_000830_2012_05	Relatório do Ministério da Aeronáutica, 1993, p. 106.	Ministério da Aeronáutica.	Registra que não há informações que comprovem o caso de Luiz Eurico, apesar de ser considerado desaparecido pelos familiares e entidades civis.
Arquivo da CNV: 00092.002222/2014-99.	Análise dos elementos materiais produzidos em função da Morte de Pessoa. Apresentada como Nelson Bueno, 2014.	CNV.	Reconstituição das circunstâncias da morte de Luiz Eurico feita por peritos da CNV. No laudo são observadas algumas inconsistências técnicas dos exames da época e revelações que corroboram a versão de que a versão de suicídio foi falseada.

2. Testemunhos à CNV e às comissões estaduais, municipais e setoriais

Identificação da testemunha	Fonte	Informações relevantes
Suzana Keniger Lisbôa (viúva de Luiz Eurico Tejera Lisbôa).	1ª Audiência da Comissão Estadual da Verdade de São Paulo (12/11/2012).	Suzana relatou à Comissão Estadual da Verdade as informações que apurou acerca das circunstâncias da morte de Luiz Eurico, tratou da localização do corpo na Vala de Perus e sua luta pelo esclarecimento dos fatos.

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Diante das investigações realizadas, conclui-se que Luiz Eurico Tejera Lisbôa morreu em decorrência de ação perpetrada por agentes do Estado brasileiro, em contexto de sistemáticas violações de direitos humanos promovidas pela Ditadura Militar, implantada no país a partir de abril de 1964.

Recomenda-se a retificação da certidão de óbito de Luiz Eurico Tejera Lisbôa, assim como a continuidade das investigações sobre as circunstâncias do caso, para a identificação e responsabilização dos demais agentes envolvidos.

ⁱ Arquivo da CNV: 00092.003011/2014-73.

ⁱⁱ Restos mortais de ex-militante voltam ao RS. *Folha de São Paulo*, 02 de setembro de 1982, p. 5.

ⁱⁱⁱ Arquivo CNV, Audiência da Comissão da Verdade n.1: 00092.003011/2014-73 _05, pp. 8-9.

^{iv} Ricardo Carvalho. Encontrado: um corpo. Revista *IstoÉ*, 29 de agosto de 1979, pp. 7-8

^v Arquivo da CNV: 00092.003011/2014-73, pp. 6-7.

^{vi} Arquivo da CNV: 00092.003011/2014-73, p. 1.

^{vii} Arquivo da CNV, Audiência da Comissão da Verdade n° 1: 00092.003011/2014-73 _05, pp. 13-14.

^{viii} Arquivo da CNV, Audiência da Comissão da Verdade n° 1: 00092.003011/2014-73 _05, p. 17.

^{ix} Arquivo da CNV: 00092.002222/2014-99, p. 8.

JOSÉ TOLEDO DE OLIVEIRA



DADOS PESSOAIS

Filiação: Adaíde de Toledo Oliveira e José Sebastião de Oliveira

Data e local de nascimento: 17/7/1941, Uberlândia (MG)

Atuação profissional: advogado e bancário

Organização política: Partido Comunista do Brasil (PCdoB)

Data e local de desaparecimento: 20/9/1972, 21/9/1972, 26/9/1972 ou 29/9/1972, Base de São Geraldo do Araguaia (PA) ou cemitério de Xambioá (TO) ou Roça do Rodrigues ou Base Militar de Xambioá (TO) ou Terra Indígena Sororó, às margens da estrada, perto de São Raimundo (PA)

BIOGRAFIA¹

Nascido em Uberlândia (MG), José Toledo de Oliveira chegou a Belo Horizonte (MG) antes dos 20 anos de idade, onde trabalhou no Banco Real de Minas Gerais. Após mudar novamente de cidade, iniciou sua militância política no sindicato dos Bancários no Rio de Janeiro. Trabalhou como editor no Jornal Elo, sob o pseudônimo de Sobral Siqueira. Atuou ainda como diretor na Associação dos funcionários do Banco, período em que se filiaria ao Partido Comunista do Brasil (PCdoB). Após o golpe de 1964, seu jornal foi fechado pela repressão. Protegido pelo seu pseudônimo, não seria identificado como editor. Foi preso apenas mais tarde, por duas vezes: em abril de 1968, ao realizar uma ação de panfletagem na favela da Rocinha e depois em agosto de 1969, quando foi detido por homens do Departamento de Ordem Política e Social (DOPS), em seu local de trabalho. Em seguida foi transferido para o Centro de Informações da Marinha (Cenimar), na Ilha das Flores, onde foi torturado. Depois de absolvido, já como militante do PCdoB, passou a viver clandestinamente. Mudou-se para o sudeste do Pará no começo da década de 1970, onde atuaria como vice-comandante do Destacamento C da Guerrilha sob o codinome Vítor.

CONSIDERAÇÕES SOBRE O CASO ATÉ A INSTITUIÇÃO DA CNVⁱⁱ

Foi reconhecido como desaparecido político pelo anexo I da Lei nº 9.140/95 e pela Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos em 16 de abril de 1996. Seu nome consta no *Dossiê ditadura: Mortos e Desaparecidos no Brasil (1964-1985)*, organizado pela Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos. Em 2010, a Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) da Organização dos Estados Americanos (OEA) condenou o Brasil pela desaparecimento de 62 pessoas na região do Araguaia no caso *Gomes Lund e Outros (“Guerrilha do Araguaia”) VS. Brasil*, dentre elas está José Toledo de Oliveira. A sentença obriga o Estado Brasileiro a investigar os fatos, julgar e, se for o caso, punir os responsáveis e de determinar o paradeiro das vítimas. Em sua homenagem foram nomeadas ruas nas cidades do Rio de Janeiro (RJ), Belo Horizonte (MG), São Paulo (SP) e Campinas (SP).

CIRCUNSTÂNCIAS DE DESAPARECIMENTO E MORTEⁱⁱⁱ

O *Relatório Arroyo* descreve o episódio que teria resultado na morte de Antônio em 21 de setembro de 1972:

No Destacamento C, perto do dia 20 de setembro, dois companheiros, Vitor e Cazuzza, deslocavam-se para fazer um encontro com três companheiros. Acamparam perto de onde devia ser o encontro. À tardinha, ouviram barulho de gente que ia passando perto. Cazuzza achou que eram os companheiros e quis ir ao encontro deles, mas Vitor não permitiu. Disse que só devia ir ao ponto no dia seguinte. Pela manhã Cazuzza convenceu Vitor a permitir que ele fosse ao local onde, na véspera, ouvira o barulho. Vitor ainda insistiu que não se devia ir ao ponto, mas acabou concordando. Ao se aproximar do local do barulho, Cazuzza foi metralhado e morreu. Vitor encontrou os três - Dina (Dinalva Oliveira Teixeira). Antonio (Antonio Carlos Monteiro Teixeira) e Zé Francisco (Francisco Chaves). Como estavam sem alimento, Vitor resolveu ir à roça de um tal de Rodrigues apanhar mandioca. Os companheiros disseram que lá não havia mais mandioca. Vitor, porém, insistiu. Quando se aproximaram da roça, viram rastros de soldados. Então, Vitor decidiu que os quatro deveriam esconder-se na capoeira, próxima à estrada, certamente para ver se os soldados passavam e depois então ir apanhar mandioca. Acontece que, no momento exato em que os soldados passavam pelo local onde eles estavam, um dos companheiros fez um ruído acidental. Os soldados imediatamente metralharam os quatro. Dois morreram logo: Vitor e Zé Francisco. Antonio foi gravemente ferido e levado para São Geraldo, onde foi torturado e assassinado.

O Diário de Maurício Grabois também faz referência às circunstâncias da morte de José Toledo de Oliveira:

No mês de setembro, por ocasião da grande campanha das FFAA contra o movimento guerrilheiro, o DC teve mais 4 baixas fatais. Todas elas por infração das leis da guerrilha e por inexperiência militar do seu VC. Este, em companhia

de Cazusa, ia se encontrar com 3 co do D. No caminho, ouviram ruído de vozes. Cazusa achou, sem qualquer razão, que se tratava de gente da guerrilha. No dia seguinte de manhã, Vitor permitiu que seu companheiro fosse investigar, sem que houvesse qualquer necessidade de fazê-lo. Resultado: tratava-se de um acampamento inimigo. Cazusa foi descoberto e morto, sendo enterrado no próprio local. Sozinho, Vitor foi ao encontro de Antonio, Dina e Zé Francisco. Depois de apanha-los, ao passar por um caminho, Vitor observou rastros do inimigo. Resolveu então observá-lo, sem que houvesse motivo para isso. O local escolhido para a observação era péssimo: em frente a um cipoal e a uns poucos metros da estrada. Alguns co não acharam justa a decisão, mas Vitor insistiu. Três horas depois, o inimigo apareceu. Já tinha passado quase toda a tropa adversária, quando faltava passar apenas o último soldado, Zé Francisco fez barulho, talvez deixando cair a arma. Irrompeu, então, violento tiroteio. Dina caiu fora, tendo uma bala arranhado seu pescoço. Os outros três ficaram mortos no terreno.

Segundo o livro *Dossiê Ditadura*, a morte de José é confirmada pelo Relatório da Operação Sucuri, de maio de 1974. O Relatório de Situação n.º 2/72, assinado pelo General de Divisão Olavo Viana Moog também atribui sua morte ao 10º Batalhão de Caçadores, na região de Pau Preto, no período de 25 de setembro a 2 de outubro de 1972^{iv}. Além desta documentação, o relatório do Centro de Informações do Exército (CIE), Ministério do Exército, afirma que José foi morto em 1972^v.

Em entrevista ao jornal *Opção*, edição de 24 a 30 de junho de 2012, o sargento José Manoel Pereira afirmou que participou do evento que culminou na morte de: José Toledo de Oliveira, Antônio Carlos Monteiro Teixeira e Francisco Manoel Chaves. O militar declarou que ele estava no comando do grupamento composto pelo: Soldado Raoil, Soldado Maurício, Soldado Arnaldo, Soldado Jean, Soldado Mascarenhas e Cabo Barreto, quando cruzaram com os militantes na região do Pau Preto. Com exceção dos dois últimos, todos teriam disparado contra os três guerrilheiros, que morreram, e os seis militares teriam deslocado os corpos a um rancho de um homem também chamado José Pereira. No dia seguinte, os corpos foram carregados, em um helicóptero da Aeronáutica, para a Base Militar de São Geraldo do Araguaia (PA) que funcionava sob responsabilidade do General Bandeira. Nesta ação estavam presentes o Sargento José Manoel Pereira e três outras pessoas, sendo uma delas o Sargento Eurípedes.

Ao detalhar as “ações mais importantes realizadas pelas peças de manobra”, o Relatório da Manobra Araguaia, assinado pelo General Antônio Bandeira, registra a morte desses três guerrilheiros como resultado de “Ação de emboscada, por uma esquadra (1 Cb e 5 Sd), em 26 set 72, numa grota distante cerca de 3km da casa do velho MANOEL.”, realizada pelo 10º Batalhão de Caçadores. O documento fornece também informações

sobre a localização do episódio que corroboram o relato de José Manoel Pereira:

Ação de patrulhamento, em 29 Set 72, executada por 2 GC, na Região de Pau Preto teve como resultado a morte dos seguintes terroristas (sic): JOSÉ TOLEDO DE OLIVEIRA 'VICTOR' (Sub Cmt Dst C); ANTONIO CARLOS MONTEIRO TEIXEIRA 'ANTONIO' (Dst C – Cmt Grupo 500); 'ZÉ FRANCISCO' ou 'PRETO VELHO' (Dstc C – Grupo 500).

E há uma observação consignando que, no evento, foi apreendida “farta documentação subversiva abordando tópicos de doutrina, observações a respeito da tropa que os perseguia, além de detalhados croquis sobre a parte da área de operação”.^{vi}

Ademais dos registros militares, o livro *Dossiê Ditadura* traz relatos de sobreviventes da Guerrilha que corroboram a morte do guerrilheiro. Em depoimento de Regilena Carvalho, publicado na obra *Vestígios do Araguaia*, a ex-guerrilheira confirma ter visto a foto de José Toledo de Oliveira morto. A fotografia teria sido exibida pelo General Antônio Bandeira, o qual informou que a morte ocorrera em 20 de setembro de 1972. No mesmo sentido, Dower Morais Cavalcanti afirmou, em depoimento à 1ª Vara da Justiça Federal, que – enquanto estava preso no Pará – o General Bandeira o levou à Base Militar de Xambioá para identificar os guerrilheiros. Dower testemunha que, quando chegou à base, os corpos já haviam sido enterrados em uma vala comum e o Exército detinha diversos objetos pessoais dos guerrilheiros.

O livro *Dossiê Ditadura* menciona também a declaração da camponesa Luzinete à Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP), em julho de 1996, que indica a Terra Indígena Sororó, às margens da estrada, perto de São Raimundo (PA), como o local de sepultura de José Toledo de Oliveira. O livro informa também que a Equipe Argentina de Antropologia Forense encontrou no local os restos mortais cujo estado de deterioração impediu a realização de exames de identificação.

LOCAL DE DESAPARECIMENTO E MORTE

O *Relatório Arroyo* afirma que José Toledo de Oliveira estava nas proximidades da estrada e da roça do Rodrigues, na companhia de outros guerrilheiros, quando foram encontrados pelos militares. Já a documentação militar indica a região de Pau Preto como o local de morte dele. O sobrevivente Dower Cavalcanti, por sua vez, depôs que o guerrilheiro estaria enterrado na Base Militar de Xambioá, enquanto a camponesa Luzinete alega que José foi enterrado na Terra Indígena Sororó.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIA

OPERAÇÃO PAPAGAIO

José Toledo de Oliveira foi vítima de desaparecimento forçado durante a Operação Papagaio. Realizada entre 18 de setembro de 1972 e 10 de outubro de 1972, esta operação teve como objetivo alijar da área os guerrilheiros que ali atuavam, sendo realizada com a utilização de força militar ostensiva, comportando operações de contra guerrilha, ocupação de pontos e suprimento da tropa pelo ar, bem como pela execução de Operações Psicológicas e Ações Cívico-sociais. Foram empregadas unidades oriundas de diversos comandos do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, sob o comando geral da 3ª Brigada de Infantaria, contando ainda com a participação conjunta de elementos do Centro de Informações do Exército (CIE), da Aeronáutica (CISA) e da Marinha (Cenimar).^{vii}

1. Cadeia de comando de comando do(s) órgão(s) envolvido(s) no desaparecimento e na morte

Presidente da República: general de Exército Emílio Garrastazu Médici

Ministro do Exército: general de Exército Orlando Geisel

Centro de Informações do Exército: general de Divisão Milton Tavares de Souza

Comando da Operação: Comandante Militar do Planalto /11ª Região Militar: general de divisão Olavo Vianna Moog (Quartel General: 91 homens)

Comando da Tropa - 3ª Brigada de Infantaria (vinculada ao Comando Militar do Planalto /11ª Região Militar) – **Comandante:** general de brigada Antonio Bandeira

Marinha

Comando de Operações Navais – Divisão Anfíbia – (Sede Guanabara) Grupamento Operativo dos Fuzileiros Navais – Força de Fuzileiros de Esquadra – **Comandante-Geral do Corpo de Fuzileiros Navais e Comandante da força de Fuzileiros de Esquadra.** Vice-Almirante (FN) - Edmundo Drummond Bittencourt Herculano

Chefe da Seção de Operações – capitão de mar e guerra (FN) Herculano Pedro de Simas Mayer

Comandante do Grupamento Operativo (Comando da Tropa) - capitão de Corveta (FN) - Uriburu Lobo da Cruz - 229 homens.^{viii}

2. Autoria de graves violações de direitos humanos

Nome	Órgão	Função	Conduta praticada pelo agente	Local da grave violação	Fonte documental/testemunhal sobre a autoria
------	-------	--------	-------------------------------	-------------------------	--

Antônio Bandeira.	Exército.	General.	Comandou a operação que resultou na morte e desaparecimento o forçado de José Toledo de Oliveira.	Cemitério de Xambioá (TO).	Depoimento de Dower Morais Cavalcanti registrado no livro <i>Dossiê ditadura: mortos e desaparecidos políticos no Brasil (1964-1985)</i> . IEVE, Instituto de Estudos sobre a Violência do Estado, 2009. p. 374.
José Manoel Pereira.	10º Batalhão de Caçadores do Exército.	Sargento.	Comandou o grupamento que realizou a operação que culminou na morte de José Toledo de Oliveira. Além disso, proferiu disparos contra o grupo do guerrilheiro e auxiliou no deslocamento dos seus corpos a São Geraldo (PA).	Pau Preto e São Geraldo (PA).	1. BELÉM, Euler de França. “Toda guerra é suja.” <i>Jornal Opção</i> , Goiânia, Ed. 1929, de 24 a 30 de junho de 2012. Arquivo CNV, 00092.003281/2014-84. 2. Arquivo Nacional, Taís Morais: BR_DFANBSB_VAY_0001_d, p. 48.
Sargento Eurípedes.		Sargento	Auxiliou no deslocamento dos corpos dos guerrilheiros a São Geraldo (PA)	Pau Preto e São Geraldo (PA)	BELÉM, Euler de França. Toda guerra é suja. <i>Jornal Opção</i> , Goiânia, Ed. 1929, de 24 a 30 de junho de 2012. Arquivo CNV, 00092.003281/2014-84.
Sargento Eurípedes.		Sargento	Auxiliou no deslocamento dos corpos dos guerrilheiros a São Geraldo (PA)	Pau Preto e São Geraldo (PA).	BELÉM, Euler de França. “Toda guerra é suja.” <i>Jornal Opção</i> , Goiânia, Ed. 1929, de 24 a 30 de junho de 2012. Arquivo CNV, 00092.003281/2014-84.
Soldado Jean.	10º Batalhão de Caçadores do Exército.	Soldado	Auxiliou no deslocamento dos corpos dos guerrilheiros a um rancho	Pau Preto	1. BELÉM, Euler de França. “Toda guerra é suja.” <i>Jornal Opção</i> , Goiânia, Ed. 1929, de 24 a 30 de junho de 2012. Arquivo CNV, 00092.003281/2014-84. 2. Arquivo Nacional, Taís Morais: BR_DFANBSB_VAY_0001_d, p. 48.

Soldado Raoil.	10º Batalhão de Caçadores do Exército.	Soldado.	Proferiu disparos contra o grupo de José Toledo de Oliveira e auxiliou no deslocamento dos corpos dos guerrilheiros a um rancho	Pau Preto	1. BELÉM, Euler de França. “Toda guerra é suja.” <i>Jornal Opção</i> , Goiânia, Ed. 1929, de 24 a 30 de junho de 2012. Arquivo CNV, 00092.003281/2014-84. 2. Arquivo Nacional, Taís Morais: BR_DFANBSB_VAY_0001_d, p. 48.
Soldado Maurício.	10º Batalhão de Caçadores do Exército.	Soldado.	Proferiu disparos contra o grupo de José Toledo de Oliveira e auxiliou no deslocamento dos corpos dos guerrilheiros a um rancho.	Pau Preto	1. BELÉM, Euler de França. “Toda guerra é suja.” <i>Jornal Opção</i> , Goiânia, Ed. 1929, de 24 a 30 de junho de 2012. Arquivo CNV, 00092.003281/2014-84. 2. Arquivo Nacional, Taís Morais: BR_DFANBSB_VAY_0001_d, p. 48.
Soldado Arnaldo	10º Batalhão de Caçadores do Exército.	Soldado.	Proferiu disparos contra o grupo de José Toledo de Oliveira e auxiliou no deslocamento dos corpos dos guerrilheiros a um rancho.	Pau Preto.	1. BELÉM, Euler de França. “Toda guerra é suja.” <i>Jornal Opção</i> , Goiânia, Ed. 1929, de 24 a 30 de junho de 2012. Arquivo CNV, 00092.003281/2014-84. 2. Arquivo Nacional, Taís Morais: BR_DFANBSB_VAY_0001_d, p. 48.
Soldado Mascarenhas	10º Batalhão de Caçadores do Exército.	Soldado.	Participou do deslocamento dos corpos de José Toledo de Oliveira e de seus dois companheiros a um rancho.	Pau Preto.	1. BELÉM, Euler de França. “Toda guerra é suja.” <i>Jornal Opção</i> , Goiânia, Ed. 1929, de 24 a 30 de junho de 2012. Arquivo CNV, 00092.003281/2014-84. 2. Arquivo Nacional, Taís Morais: BR_DFANBSB_VAY_0001_d, p. 48.
Cabo Barreto.	10º Batalhão de Caçadores do Exército.	Cabo.	Participou do deslocamento dos corpos de José Toledo de Oliveira e de seus dois companheiros a um rancho.	Pau Preto.	1. BELÉM, Euler de França. “Toda guerra é suja.” <i>Jornal Opção</i> , Goiânia, Ed. 1929, de 24 a 30 de junho de 2012. Arquivo CNV, 00092.003281/2014-84. 2. Arquivo Nacional, Taís Morais: BR_DFANBSB_VAY_0001_d, p. 48.

FONTES PRINCIPAIS DE INVESTIGAÇÃO

1. Documentos que elucidam circunstâncias do desaparecimento e da morte

Identificação da fonte documental	Título e data do documento	Órgão produtor do documento	Informações relevantes
ARROYO, Ângelo. <i>Relatório Arroyo:</i> Relatório sobre a luta no Araguaia. São Paulo: Fundação Maurício Grabois, 1974. Arquivo CNV, 00092.003188/2014-70.			Registra o episódio em que José Toledo de Oliveira teria morrido.
GRABOIS, Maurício. <i>Diário (1972-3)</i> . São Paulo: Fundação Maurício Grabois, 2014. Disponível em: < http://grabois.org.br/portal/cdm/noticia.php?id_sessao=31&id_noticia=12846 >*			Relata a morte de José Toledo de Oliveira.
Arquivo Nacional, Taís Morais: BR_DFANBSB_VAY_0044_d.	Documentação dos Fuzileiros Navais, entregue à Comissão de Representação Externa do Congresso Nacional.	Ministério da Marinha.	Estabelece as forças envolvidas na operação que resultou na morte de José Toledo de Oliveira.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0053_0006.	Processo de Reparação.	CEMDP.	Coleciona documentos oficiais e biográficos sobre José Toledo de Oliveira.
Arquivo Nacional, SNI: BR_DFANBSB_V8_AC_ ACE_54730_86_002 p. 38.	Relatório do CIE.	Ministério do Exército.	Afirma que José Toledo de Oliveira teria sido morto em 1972.
Arquivo Nacional, Taís Morais: BR_DFANBSB_VAY_0001_d	Relatório das Operações Contraguerrilhas, 30/10/1972.	3ª Brigada de Infantaria Sudeste do Pará.	Estabelece as forças envolvidas na operação que resultou na morte de José Toledo de Oliveira.
Arquivo Nacional, Taís Morais: BR_DFANBSB_VAY_0001_d, p. 48.	Relatório Manobra Araguaia, 11/1972.	Comando Militar do Planalto e 11ª Região Militar, Ministério do Exército.	Afirma que José Toledo de Oliveira morreu em ação de patrulhamento do 10º batalhão de caçadores, na região de Pau Preto, em 29/9/1972.
Arquivo Nacional, Taís Morais: BR_DFANBSB_VAY_0044_d.			Descreve as cadeias de comando da Operação Papagaio

Arquivo Nacional, SNI: BR_DFANBSB_V8_A007 9558-1980, p. 8.	Relatório de Situação n.º 2/72, 02/10/1972.	Comando Militar do Planalto e 11ª Região Militar, Ministério do Exército.	Afirma que José Toledo de Oliveira morreu em ação de patrulhamento do 10º batalhão de caçadores, na região de Pau Preto.
Arquivo CNV, 00092_000830_2012_05 p. 61.	Relatório do Ministério do Exército encaminhado ao ministro da Justiça Maurício Corrêa em 1993 .	Ministério da Marinha.	Afirma que José Toledo de Oliveira foi preso duas vezes, em 1968 e 1969.
Jornal <i>Opção</i> , Goiânia, Ed. 1929, de 24 a 30 de junho de 2012. Disponível em: < http://www.jornalopcao.com.br/colunas/impressao/toda-guerra-e-suja >.	“Toda guerra é suja.”	Jornal <i>Opção</i> .	Indica participação de militares no evento que culminou na morte e no desaparecimento de três guerrilheiros, sendo estes: José Toledo de Oliveira, Antonio Monteiro Teixeira e Francisco Manoel Chaves.

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES^{ix}

José Toledo de Oliveira é considerado desaparecido político por não terem sido entregues os restos mortais aos seus familiares, o que não permitiu o seu sepultamento até os dias de hoje. Conforme o exposto na Sentença da Corte Interamericana no caso *Gomes Lund e outros*, “o ato de desaparecimento e sua execução se iniciam com a privação da liberdade da pessoa e a subsequente falta de informação sobre seu destino, e permanece enquanto não se conheça o paradeiro da pessoa desaparecida e se determine com certeza sua identidade”, sendo que o Estado “tem o dever de investigar e, eventualmente, punir os responsáveis”.

Assim, recomenda-se a continuidade das investigações sobre as circunstâncias do caso de José Toledo de Oliveira, localização de seus restos mortais, retificação da certidão de óbito e identificação e responsabilização dos demais agentes envolvidos, conforme sentença da Corte Interamericana de Direitos Humanos que obriga o Estado Brasileiro “a investigar os fatos, julgar e, se for o caso, punir os responsáveis e de determinar o paradeiro das vítimas”. Além disto, devem ser empreendidos esforços no sentido de entregar documentos manuscritos que foram ilegalmente apreendidos com o grupo de José Toledo de Oliveira e que se encontrem sob custódia de particulares ou do Estado.

ⁱ BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. *Direito à memória e à verdade*: Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2007. p. 211; COMISSÃO DE FAMILIARES DE MORTOS; DESAPARECIDOS POLÍTICOS (BRASIL); INSTITUTO DE ESTUDOS SOBRE A VIOLÊNCIA DO ESTADO. *Dossiê ditadura: mortos e desaparecidos políticos no Brasil (1964-1985)*. IEVE, Instituto de Estudos sobre a Violência do Estado, 2009. p. 374.

ⁱⁱ COMISSÃO DE FAMILIARES DE MORTOS; DESAPARECIDOS POLÍTICOS (BRASIL); INSTITUTO DE ESTUDOS SOBRE A VIOLÊNCIA DO ESTADO. Op. cit. *Caso Gomes Lund e outros ("Guerrilha do Araguaia") vs. Brasil*. Exceções Preliminares, Mérito, Reparações e Custas. Sentença de 24 de novembro de 2010. Série C n° 219.

ⁱⁱⁱ ARROYO, Ângelo. *Relatório Arroyo: Relatório sobre a luta no Araguaia (1974)*. São Paulo: Fundação Maurício Grabois, 2009. Disponível em: <http://grabois.org.br/portal/cdm/noticia.php?id_sessao=49&id_noticia=873>; COMISSÃO DE FAMILIARES DE MORTOS; DESAPARECIDOS POLÍTICOS (BRASIL); INSTITUTO DE ESTUDOS SOBRE A VIOLÊNCIA DO ESTADO. Op. cit., p. 374; Arquivo Nacional, SNI: BR_DFANBSB_V8_AC_ACE_54730_86_002, p. 38; Arquivo Nacional, Taís Morais: BR_DFANBSB_VAY_0001_d, p. 48; Arquivo Nacional, SNI: BR_DFANBSB_V8_A0079558-1980, p. 8.

^{iv} Arquivo Nacional, SNI: BR_DFANBSB_V8_A0079558-1980, p. 8.

^v Arquivo Nacional, SNI: BR_DFANBSB_V8_AC_ACE_54730_86_002 p. 38.

^{vi} Arquivo Nacional, Taís Morais: BR_DFANBSB_VAY_0001_d, pp. 48-49.

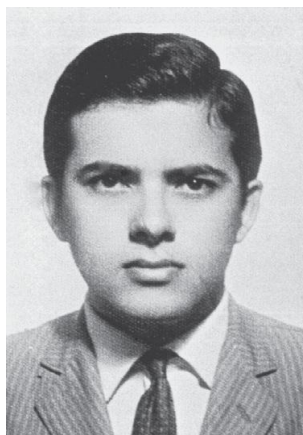
^{vii} Arquivo Nacional, Taís Morais: BR_DFANBSB_VAY_0001_d.

^{viii} Arquivo Nacional, Tais Morais; BR_DFANBSB_VAY_0044_d.

^{ix} CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. Op. cit., p. 38, p. 41.

*O Diário de Maurício Grabois foi publicado pela revista Carta Capital no dia 21/04/2011 e reconhecido posteriormente pela Fundação Maurício Grabois, ligada ao Partido Comunista do Brasil (PCdoB). No entanto, os originais deste documento, apreendidos pelos militares em 25/12/1973, não estão disponíveis para consulta pública.

MIGUEL PEREIRA DOS SANTOS



DADOS PESSOAIS

Filiação: Helena Pereira dos Santos e Pedro Francisco dos Santos

Data e local de nascimento: 12/7/1943, Recife (PE)

Atuação profissional: bancário

Organização política: Partido Comunista do Brasil (PCdoB)

Data e local de desaparecimento: 20/9/1972 ou 26/9/1972 ou 30/10/1972, aproximadamente a 3 km da “casa do velho Manoel”, Sudeste do Pará.

BIOGRAFIAⁱ

Miguel era nordestino de Pernambuco, e antes mesmo dos 16 anos de idade já trabalhava para ajudar sua família. Mudou-se para a cidade de São Paulo, onde concluiu o curso científico no Colégio de Aplicação da USP. Em seguida, tornou-se funcionário do Banco Intercontinental do Brasil. Tinha um perfil sério e logo cedo aderiu à militância política por meio do PCdoB. Em 1965 integrou a delegação formada por militantes do partido enviada à China, para as cidades de Pequim e Nanquim, onde fez cursos teóricos e práticos sobre guerra de guerrilha. No ano de 1968, agentes do DOPS (Departamento de Ordem Política e Social) começaram a buscar por Miguel. Naquela ocasião o delegado responsável pela operação interrogou sua mãe, mostrando fotocópias de documentos pessoais de Miguel que supostamente teriam sido enviadas pela *Central Intelligence Agency* (CIA). Após seu retorno ao Brasil, já na clandestinidade, residiu inicialmente na região conhecida como Praia Chata, no norte de Goiás, às margens do Rio Tocantins e, posteriormente, no Sudeste do Pará, na localidade conhecida como Pau Preto. Integrou o Destacamento C das Forças Guerrilheiras do Araguaia, onde era conhecido como Cazuzá.

CONSIDERAÇÕES SOBRE O CASO ATÉ A INSTITUIÇÃO DA CNVⁱⁱ

Foi reconhecido como desaparecido político pelo anexo I da Lei nº 9.140/1995 e pela Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos em 14 de maio de 1996. Seu nome consta no *Dossiê ditadura: Mortos e Desaparecidos no Brasil (1964-1985)*, organizado pela Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos. Em 2010, a Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) da Organização dos Estados Americanos (OEA) condenou o Brasil pela desapareção de 62 pessoas na região do Araguaia no caso *Gomes Lund e Outros (“Guerrilha do Araguaia”) vs. Brasil*, dentre elas está Miguel. A sentença obriga o Estado Brasileiro a investigar os fatos, julgar e, se for o caso, punir os responsáveis e de determinar o paradeiro das vítimas. Por meio da Lei nº 9.497, de 20 de novembro de 1997, tornou-se nome de rua na cidade de Campinas (SP). Também dá nome a uma rua na cidade de São Paulo (SP), por meio do Decreto nº 31.804, de 26 de junho de 1992.

CIRCUNSTÂNCIAS DE DESAPARECIMENTO E MORTEⁱⁱⁱ

O relatório Arroyo narra que, próximo ao dia 20 de setembro de 1972, Miguel foi alvejado e morto, quando tentava encontrar com alguns de seus companheiros na mata. Conforme livro da CEMDP, essa data é confirmada por Regilena Carvalho Leão de Aquino, em depoimento prestado à Comissão de Inquérito de Desaparecidos Políticos na Câmara dos Vereadores. Regilena afirma que a informação partiu do próprio general Bandeira, com quem teve contato durante sua prisão no Pelotão de Investigações Criminais da Polícia do Exército, em Brasília; e, que Miguel teria tido sua mão decepada para identificação das suas impressões digitais pelos órgãos de segurança.

Já o Relatório das Operações da Manobra Araguaia, de 30 de outubro de 1972, informa que Miguel morreu em 26 de setembro 1972, cerca de 3 km da “casa do velho Manoel”, fruto de uma ação de emboscada da qual participaram um cabo e cinco soldados.^{iv}

Outros documentos militares são mais vagos acerca do paradeiro de Miguel. O relatório da CEMDP registra que o guerrilheiro consta como “falecido” nos arquivos do DOPS/PR. E segundo o *Dossiê Ditadura*, o relatório do Ministério do Exército, enviado ao ministro da Justiça em 1993, indica apenas que ele teria desaparecido no ano de 1972.

LOCAL DE DESAPARECIMENTO E MORTE

De acordo com as fontes disponíveis, Miguel desapareceu em um local a aproximadamente 3 km da “casa do velho Manoel”.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIA

OPERAÇÃO PAPAGAIO

Miguel Pereira dos Santos foi vítima de desaparecimento forçado durante a Operação Papagaio. Realizada entre 18 de setembro de 1972 e 10 de outubro de 1972, esta operação teve como objetivo alijar da área os guerrilheiros que ali atuavam, sendo realizada com a utilização de força militar ostensiva, comportando operações de contra guerrilha, ocupação de pontos e suprimento da tropa pelo ar, bem como pela execução de Operações Psicológicas e Ações Cívico-sociais. Foram empregadas unidades oriundas de diversos comandos do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, sob o comando geral da 3ª Brigada de Infantaria, contando ainda com a participação conjunta de elementos do Centro de Informações do CIE, CISA e Cenimar^v.

1. Cadeia de comando do(s) órgão(s) envolvido(s) no desaparecimento e na morte

Presidente da República: general de Exército Emílio Garrastazu Médici

Ministro do Exército: general de Exército Orlando Geisel

Centro de Informações do Exército: general de Divisão Milton Tavares de Souza

Comando da Operação

Comandante Militar do Planalto /11ª Região Militar: general de divisão Olavo Vianna Moog (Quartel General: 91 homens)

Comando da Tropa - 3ª Brigada de Infantaria (vinculada ao Comando Militar do Planalto /11ª Região Militar) – **Comandante:** general de brigada Antonio Bandeira

Marinha

Comando de Operações Navais – Divisão Anfíbia – (Sede Guanabara) Grupamento Operativo dos Fuzileiros Navais – Força de Fuzileiros de Esquadra – **Comandante-Geral do Corpo de Fuzileiros Navais e Comandante da força de Fuzileiros de Esquadra.** Vice-Almirante (FN) – Edmundo Drummond Bittencourt Herculano

Chefe da Seção de Operações – capitão de mar e guerra (FN) Herculano Pedro de Simas Mayer

Comandante do Grupamento Operativo (Comando da Tropa) – Capitão de Corveta (FN) – Uriburu Lobo da Cruz – 229 homens.^{vi}

FONTES PRINCIPAIS DE INVESTIGAÇÃO

1. Documentos que elucidam circunstâncias do desaparecimento e da morte

Identificação da fonte documental	Título e data do documento	Órgão produtor do documento	Informações relevantes
<p>ARROYO, Ângelo. <i>Relatório Arroyo:</i> Relatório sobre a luta no Araguaia (1974). São Paulo: Fundação Maurício Grabois, 2009. Disponível em: <http://grabois.org.br/porta/cdm/noticia.php?id_sessao=49&id_noticia=873>.</p>			<p>Registra a data em que Miguel teria morrido.</p>
<p>Arquivo Nacional, Taís Morais: BR_DFANBSB_VAY_001_d p. 48.</p>	<p>Relatório das Operações Conraguerrilha, assinado pelo general Antonio Bandeira em 30/10/1972.</p>	<p>3ª Brigada de Infantaria no Sudeste do Pará.</p>	<p>Estabelece as forças envolvidas na operação que resultou na morte de Miguel.</p>
<p>Arquivo Nacional, Taís Morais: BR_DFANBSB_VAY_004_d.</p>	<p>Documentação dos Fuzileiros Navais entregue à Comissão de Representação Externa do Congresso Nacional.</p>	<p>Ministério da Marinha.</p>	<p>Estabelece as forças envolvidas na operação que resultou na morte de Miguel.</p>
<p>Arquivo CNV, Relatórios do Exército, Marinha e Aeronáutica, entregues ao Ministro da Justiça Mauricio Corrêa, em dezembro de 1993: 00092_000830_2012_05.</p>	<p>Relatório do Ministério do Exército, enviado ao ministro da Justiça em 1993.</p>	<p>Ministério do Exército.</p>	<p>Indica que ele teria desaparecido em 1972.</p>

Contribuição da Comissão da Verdade do Estado de São Paulo: 31ª audiência pública sobre os casos dos guerrilheiros desaparecidos no Araguaia, nascidos em São Paulo ou que tiveram atuação política principalmente nesse Estado: Antonio Guilherme Ribeiro Ribas, Gilberto Olímpio Maria, Miguel Pereira dos Santos, Manoel José Nurchis, Orlando Momente, Cilon da Cunha Brum, Pedro Alexandrino de Oliveira Filho, Jaime Petit da Silva, Lucio Petit da Silva, realizada no dia 12/4/2013.			
--	--	--	--

2. Depoimentos de militares e servidores públicos à CNV e às comissões estaduais, municipais e setoriais

Identificação do Depoente	Fonte	Informações relevantes
Paulo Malhães. Coronel do Exército e agente do Centro de Inteligência do Exército (CIE).	Depoimento dado à Comissão da Verdade do Rio de Janeiro, publicado em 30/5/2014.	O depoente relata sobre a prática de desaparecimento forçada empregada na Guerrilha e outras atividades das Forças Armadas na região do Araguaia, como o recrutamento de moradores nas operações. Menciona que o General Antônio Bandeira foi comandante na época.

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES^{vii}

Miguel Pereira dos Santos é considerado desaparecido político por não terem sido entregues os restos mortais aos seus familiares, o que não permitiu o seu sepultamento até os dias de hoje. Conforme o exposto na Sentença da Corte Interamericana no caso *Gomes Lund e outros*, “o ato de desaparecimento e sua execução se iniciam com a privação da liberdade da pessoa e a subsequente falta de informação sobre seu destino, e permanece enquanto não se conheça o paradeiro da pessoa desaparecida e se determine com certeza sua identidade”, sendo que o Estado “tem o dever de investigar e, eventualmente, punir os responsáveis”.

Assim, recomenda-se a continuidade das investigações sobre as circunstâncias do caso de Miguel Pereira dos Santos, localização de seus restos mortais, retificação da certidão de óbito, identificação e responsabilização dos demais agentes envolvidos no caso, conforme sentença da Corte Interamericana de Direitos Humanos que obriga o Estado Brasileiro “a investigar os fatos, julgar e, se for o caso, punir os responsáveis e de determinar o paradeiro das vítimas”.

ⁱ BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. *Direito à memória e à verdade*: Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2007, pp. 209-210; Contribuição da Comissão da Verdade do Estado de São Paulo: 31ª audiência pública sobre os casos dos guerrilheiros desaparecidos no Araguaia, nascidos em São Paulo ou que tiveram atuação política principalmente nesse Estado: Antonio Guilherme Ribeiro Ribas, Gilberto Olimpio Maria, Miguel Pereira dos Santos, Manoel José Nurchis, Orlando Momente, Cilon da Cunha Brum, Pedro Alexandrino de Oliveira Filho, Jaime Petit da Silva, Lucio Petit da Silva, realizada no dia 12/4/2013; COMISSÃO DE FAMILIARES DE MORTOS E DESAPARECIDOS POLÍTICOS (BRASIL); INSTITUTO DE ESTUDOS SOBRE A VIOLÊNCIA DO ESTADO. *Dossiê Ditadura: mortos e desaparecidos políticos no Brasil (1964-1985)*. IEVE, Instituto de Estudos sobre a Violência do Estado, 2009, p. 371.

ⁱⁱ COMISSÃO DE FAMILIARES DE MORTOS E DESAPARECIDOS POLÍTICOS (BRASIL); INSTITUTO DE ESTUDOS SOBRE A VIOLÊNCIA DO ESTADO. *Dossiê Ditadura: mortos e desaparecidos políticos no Brasil (1964-1985)*. IEVE, Instituto de Estudos sobre a Violência do Estado, 2009; CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. Caso *Gomes Lund e outros (“Guerrilha do Araguaia”) vs. Brasil*. Exceções Preliminares, Mérito, Reparações e Custas. Sentença de 24 de novembro de 2010. Série C n° 219.

ⁱⁱⁱ ARROYO, Ângelo. *Relatório Arroyo: Relatório sobre a luta no Araguaia (1974)*. São Paulo: Fundação Maurício Grabois, 2009. Disponível em: <http://grabois.org.br/portal/cdm/noticia.php?id_sessao=49&id_noticia=873>; BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. *Op. cit.*, pp. 209-210; COMISSÃO DE FAMILIARES DE MORTOS; DESAPARECIDOS POLÍTICOS (BRASIL); INSTITUTO DE ESTUDOS SOBRE A VIOLÊNCIA DO ESTADO. *Op. cit.*, p. 371-372; Arquivo CNV, Relatórios do Exército, Marinha e Aeronáutica, entregues ao Ministro da Justiça Mauricio Corrêa, em dezembro de 1993: 00092_000830_2012_05.

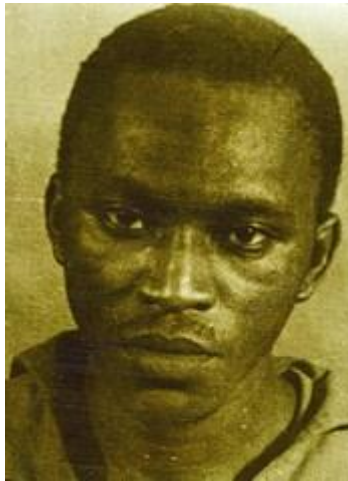
^{iv} Arquivo Nacional, Taís Morais: BR_DFANBSB_VAY_0001_d, p. 48.

^v Arquivo Nacional, Taís Morais: BR_DFANBSB_VAY_0001_d.

^{vi} Arquivo Nacional, Tais Morais; BR_DFANBSB_VAY_0044_d.

^{vii} CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. *Op. cit.*, pp. 38-41.

FRANCISCO MANOEL CHAVES



DADOS PESSOAIS

Filiação: não consta

Data e local de nascimento: não consta

Atuação profissional: marinheiro

Organização política: Partido Comunista do Brasil (PCdoB)

Data e local de desaparecimento: 20/9/1972 ou 21/9/1972 ou 26/9/1972 ou 29/9/1972, Base de São Geraldo do Araguaia (PA) ou Cemitério de Xambioá (TO)

BIOGRAFIAⁱ

Os familiares de Francisco Manoel Chaves não foram localizados e não ingressaram com processo perante a Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos, razão pela qual as informações biográficas relativas à infância deste desaparecido político são escassas. Sabe-se que tinha em torno de 60 anos quando foi vítima de desaparecimento forçado, em 1972. Negro, de origem camponesa, Francisco Manoel Chaves pertenceu à Marinha de Guerra. A partir da década de 1930, passou a militar politicamente, tendo integrado a Aliança Nacional Libertadora (ANL). Depois do levante de 1935 foi preso e severamente torturado pela equipe do comandante Lúcio Meira, sendo enviado em seguida para o presídio de Ilha Grande. Expulso da Marinha em 1937, foi libertado no começo da década de 1940 e contribuiu para a realização da Conferência da Mantiqueira, em 1943, quando foi eleito suplente para o Comitê Central do PCB, posição que ocuparia até 1946. Depois do golpe militar de 1964, já como militante do PCdoB, foi perseguido politicamente e passou a viver na clandestinidade. Ainda na década de 1960, mudou-se para a região de Caianos, no sudeste do Pará, onde

ficou conhecido como Zé Francisco. A partir de então, integrou o Destacamento C da guerrilha.

CONSIDERAÇÕES SOBRE O CASO ATÉ A INSTITUIÇÃO DA CNVⁱⁱ

Seu nome consta anexo I da Lei nº 9.140/1995 e no *Dossiê ditadura: mortos e desaparecidos políticos no Brasil (1964-1985)*, organizado pela Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos. Em 2010, a Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) da Organização dos Estados Americanos (OEA) condenou o Brasil pela desaparecimento de 62 pessoas na região do Araguaia no caso *Gomes Lund e outros (“Guerrilha do Araguaia”) vs. Brasil*, dentre elas está Francisco. A sentença obriga o Estado brasileiro a investigar os fatos, julgar e, se for o caso, punir os responsáveis e de determinar o paradeiro das vítimas. Em 1991 foi realizada uma expedição de familiares dos mortos e desaparecidos políticos do Araguaia, em conjunto com membros da Comissão de Justiça e Paz da Arquidiocese de São Paulo e peritos da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), quando foram exumadas duas ossadas enterradas no cemitério de Xambioá (TO). Uma destas corresponde à de um homem negro com aproximadamente 60 anos, um perfil compatível com o de Francisco Manoel Chaves. Entretanto, não foi possível confirmar esta identificação, dado que seus familiares não foram encontrados para fornecer os dados necessários ao processo de perícia. A Marinha do Brasil recebeu solicitação formal para o fornecimento de dados que pudessem contribuir com a identificação de Francisco Manoel, mas não apresentou resposta ao requerimento. No momento, essa ossada encontra-se sob os cuidados do Instituto Médico-Legal de São Paulo (IML-SP), no cemitério Araçá (SP). Por meio do Decreto nº 31.804, de 26 de junho de 1992, e da Lei nº 9.497, de 20 de novembro de 1997, foram nomeadas duas ruas em sua homenagem nas cidades de São Paulo e Campinas, respectivamente.

CIRCUNSTÂNCIAS DE DESAPARECIMENTO E MORTEⁱⁱⁱ

Apesar das controvérsias sobre a data exata da morte de Francisco, a maioria dos relatos e registros convergem no que diz respeito às circunstâncias do seu desaparecimento.

O *Relatório Arroyo* descreve o episódio que teria ocorrido em 21 de setembro de 1972:

No Destacamento C, perto do dia 20 de setembro, dois companheiros, Vitor e Cazua, deslocavam-se para fazer um encontro com três companheiros. Acamparam perto de onde devia ser o encontro. À tardinha, ouviram barulho de gente que ia passando perto. Cazua achou que eram os companheiros e quis ir

ao encontro deles, mas Vitor não permitiu. Disse que só devia ir ao ponto no dia seguinte. Pela manhã Cazuzza convenceu Vitor a permitir que ele fosse ao local onde, na véspera, ouvira o barulho. Vitor ainda insistiu que não se devia ir ao ponto, mas acabou concordando. Ao se aproximar do local do barulho, Cazuzza foi metralhado e morreu. Vitor encontrou os três – Dina (Dinalva Oliveira Teixeira), Antonio (Antonio Carlos Monteiro Teixeira) e Zé Francisco (Francisco Chaves). Como estavam sem alimento, Vitor resolveu ir à roça de um tal de Rodrigues apanhar mandioca. Os companheiros disseram que lá não havia mais mandioca. Vitor, porém, insistiu. Quando se aproximaram da roça, viram rastros de soldados. Então, Vitor decidiu que os quatro deveriam esconder-se na capoeira, próxima à estrada, certamente para ver se os soldados passavam e depois então ir apanhar mandioca. Acontece que, no momento exato em que os soldados passavam pelo local onde eles estavam, um dos companheiros fez um ruído accidental. Os soldados imediatamente metralharam os quatro. Dois morreram logo: Vitor e Zé Francisco. Antonio foi gravemente ferido e levado para São Geraldo, onde foi torturado e assassinado.

O diário de Maurício Grabois também faz referência às circunstâncias da morte de Francisco:

No mês de setembro, por ocasião da grande campanha das FF AA contra o movimento guerrilheiro, o DC teve mais 4 baixas fatais. Todas elas por infração das leis da guerrilha e por inexperiência militar do seu VC. Este, em companhia de Cazuzza, ia se encontrar com 3 co do D. No caminho, ouviram ruído de vozes. Cazuzza achou, sem qualquer razão, que se tratava de gente da guerrilha. No dia seguinte de manhã, Vitor permitiu que seu companheiro fosse investigar, sem que houvesse qualquer necessidade de fazê-lo. Resultado: tratava-se de um acampamento inimigo. Cazuzza foi descoberto e morto, sendo enterrado no próprio local. Sozinho, Vitor foi ao encontro de Antonio, Dina e Zé Francisco. Depois de apanha-los, ao passar por um caminho, Vitor observou rastros do inimigo. Resolveu então observá-lo, sem que houvesse motivo para isso. O local escolhido para a observação era péssimo: em frente a um cipóal e a uns poucos metros da estrada. Alguns co não acharam justa a decisão, mas Vitor insistiu. Três horas depois, o inimigo apareceu. Já tinha passado quase toda a tropa adversária, quando faltava passar apenas o último soldado, Zé Francisco fez barulho, talvez deixando cair a arma. Irrompeu, então, violento tiroteio. Dina caiu fora, tendo uma bala arranhado seu pescoço. Os outros três ficaram mortos no terreno.

O relatório do Ministério Exército para o ministro da Justiça de 1993 faz menção a um registro da morte do guerrilheiro: “uma escuta radiofônica da Rádio Tirana da Albânia, realizada no período de 25 a 31 jul 74, teceu elogios ao nominado, revelando que estava entre os valorosos guerrilheiros do Araguaia quando a morte lhe encontrou”.^{iv} Já relatório do CIE, Ministério do Exército, assenta sua morte em 20 de setembro de 1972.^v

Em entrevista ao jornal *Opção*, edição de 24 a 30 de junho de 2012, o sargento José Manoel Pereira afirmou que participou do evento que culminou na morte de: José Toledo de Oliveira, Antônio Carlos Monteiro Teixeira e Francisco Manoel Chaves. O militar declarou que ele estava no comando do grupamento composto pelo: Soldado

Raoil, Soldado Maurício, Soldado Arnaldo, Soldado Jean, Soldado Mascarenhas e Cabo Barreto, quando cruzaram com os militantes na região do Pau Preto. Com exceção dos dois últimos, todos teriam disparado contra os três guerrilheiros, que morreram. Jean teria proferido o disparo que matou Francisco e todos os seis militares teriam auxiliado no deslocamento dos corpos a um rancho de um homem também chamado José Pereira. No dia seguinte, os corpos foram carregados, em um helicóptero da Aeronáutica, para a Base Militar de São Geraldo do Araguaia (PA) que funcionava sob responsabilidade do General Bandeira. Nesta ação estavam presentes o Sargento José Manoel Pereira e três outras pessoas, sendo uma delas o Sargento Eurípedes.

Ao detalhar as “ações mais importantes realizadas pelas peças de manobra”, o Relatório da Manobra Araguaia, assinado pelo General Antônio Bandeira, registra a morte desses três guerrilheiros como resultado de “Ação de emboscada, por uma esquadra (1 Cb e 5 Sd), em 26 set 72, numa grota distante cerca de 3km da casa do velho MANOEL.”, realizada pelo 10º Batalhão de Caçadores. O documento fornece também informações sobre a localização do episódio que corroboram o relato de José Manoel Pereira:

Ação de patrulhamento, em 29 Set 72, executada por 2 GC, na Região de Pau Preto teve como resultado a morte dos seguintes terroristas (sic): JOSÉ TOLEDO DE OLIVEIRA ‘VICTOR’ (Sub Cmt Dst C); ANTONIO CARLOS MONTEIRO TEIXEIRA ‘ANTONIO’ (Dst C – Cmt Grupo 500); ‘ZÉ FRANCISCO’ ou ‘PRETO VELHO’ (Dstc C – Grupo 500).

Ao lado do terceiro guerrilheiro há uma inscrição à mão identificando-o como “José Francisco Chaves”. Por fim, há uma observação consignando que, no evento, foi apreendida “farta documentação subversiva abordando tópicos de doutrina, observações a respeito da tropa que os perseguia, além de detalhados croquis sobre a parte da área de operação”.^{vi}

Neste sentido, o livro *Dossiê ditadura* faz referência ao depoimento do sobrevivente da Guerrilha Dower Morais Cavalcanti à 1ª Vara da Justiça Federal sobre o período em que esteve preso no Pará. Dower afirma que foi convocado pelo General Bandeira a comparecer na base de Xambioá (TO), e que lhes foram exibidas fotos de José Toledo de Oliveira, Francisco Manoel Chaves e Antônio Carlos Monteiro Teixeira mortos. O ex-guerrilheiro também alega ter visto uma vala comum onde seus corpos estariam enterrados, no cemitério de Xambioá (TO) e diversos documentos que seriam dos seus companheiros, como uma carta de Francisco à Comissão Militar da guerrilha.

LOCAL DE DESAPARECIMENTO E MORTE

Segundo as fontes citadas, Francisco teria sido morto na Região do Pau Preto e deslocado à Base, na cidade de São Geraldo do Araguaia (PA), sob comando do General Bandeira. O relato de Dower Moraes Cavalcanti, entretanto, indica que ele teria sido enterrado em uma vala comum no cemitério de Xambioá (TO).

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIA

OPERAÇÃO PAPAGAIO

Francisco Manoel Chaves foi vítima de desaparecimento forçado durante a Operação Papagaio. Realizada entre 18 de setembro de 1972 e 10 de outubro de 1972, esta operação teve como objetivo alijar da área os guerrilheiros que ali atuavam, sendo realizada com a utilização de força militar ostensiva, comportando operações de contra guerrilha, ocupação de pontos e suprimento da tropa pelo ar, bem como pela execução de Operações Psicológicas e Ações Cívico-sociais. Foram empregadas unidades oriundas de diversos comandos do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, sob o comando geral da 3ª Brigada de Infantaria, contando ainda com a participação conjunta de elementos do Centro de Informações do CIE, CISA e Cenimar^{vii}.

1. Cadeia de comando do(s) órgão(s) envolvido(s) no desaparecimento e na morte

Presidente da República: general de Exército Emílio Garrastazu Médici

Ministro do Exército: general de Exército Orlando Geisel

Centro de Informações do Exército: general de Divisão Milton Tavares de Souza

Comando da Operação: Comandante Militar do Planalto/11ª Região Militar: general de Divisão Olavo Vianna Moog (Quartel General: 91 homens)

Comando da Tropa – 3ª Brigada de Infantaria (vinculada ao Comando Militar do Planalto/11ª Região Militar) – **Comandante:** general de Brigada Antonio Bandeira

MARINHA

Comando de Operações Navais – Divisão Anfíbia – (Sede Guanabara) Grupamento Operativo dos Fuzileiros Navais – Força de Fuzileiros de Esquadra – **Comandante-Geral do Corpo de Fuzileiros Navais e Comandante da força de Fuzileiros de Esquadra.** Vice-Almirante (FN) – Edmundo Drummond Bittencourt Herculano

Chefe da Seção de Operações – capitão de Mar e Guerra (FN) Herculano Pedro de Simas Mayer

Comandante do Grupamento Operativo (Comando da Tropa) – Capitão de Corveta (FN) – Uriburu Lobo da Cruz - 229 homens^{viii}.

2. Autoria de graves violações de direitos humanos

Nome	Órgão	Função	Conduta praticada pelo agente	Local da grave violação	Fonte documental/testemunhal sobre a autoria
------	-------	--------	-------------------------------	-------------------------	--

Antônio Bandeira .	Exército.	General.	Comandou a operação que resultou na morte e desaparecimento forçado de Francisco Manoel Chaves.	Cemitério de Xambioá (TO).	Depoimento de Dower Morais Cavalcanti registrado no livro Dossiê ditadura: mortos e desaparecidos políticos no Brasil (1964-1985). IEVE, Instituto de Estudos sobre a Violência do Estado, 2009. p. 374.
José Manoel Pereira.	10º Batalhão de Caçadores do Exército.	Sargento.	Comandou o grupamento que realizou a operação que culminou na morte de Francisco. Além disso, proferiu disparos contra o grupo do guerrilheiro e auxiliou no deslocamento dos seus corpos a São Geraldo (PA).	Pau Preto e São Geraldo (PA).	1. BELÉM, Euler de França. “Toda guerra é suja.” <i>Jornal Opção</i> , Goiânia, Ed. 1929, de 24 a 30 de junho de 2012. Arquivo CNV: 00092.003281/2014-84. 2. Arquivo Nacional, Taís Morais: BR_DFANBSB_VAY_0001_d, p. 48.
Sargento Eurípedes.	N/C.	Sargento.	Auxiliou no deslocamento dos corpos dos guerrilheiros a São Geraldo (PA)	Pau Preto e São Geraldo (PA).	BELÉM, Euler de França. “Toda guerra é suja.” <i>Jornal Opção</i> , Goiânia, Ed. 1929, de 24 a 30 de junho de 2012. Arquivo CNV: 00092.003281/2014-84.
Soldado Jean.	10º Batalhão de Caçadores do Exército.	Soldado.	Proferiu o disparo que matou Francisco e auxiliou no deslocamento dos corpos dos guerrilheiros a um rancho.	Pau Preto.	1. BELÉM, Euler de França. “Toda guerra é suja.” <i>Jornal Opção</i> , Goiânia, Ed. 1929, de 24 a 30 de junho de 2012. Arquivo CNV: 00092.003281/2014-84. 2. Arquivo Nacional, Taís Morais: BR_DFANBSB_VAY_0001_d, p. 48.
Soldado Raoil.	10º Batalhão de Caçadores do Exército.	Soldado.	Proferiu disparos contra o grupo de Francisco e auxiliou no deslocamento dos corpos dos guerrilheiros a um rancho.	Pau Preto.	1. BELÉM, Euler de França. “Toda guerra é suja.” <i>Jornal Opção</i> , Goiânia, Ed. 1929, de 24 a 30 de junho de 2012. Arquivo CNV: 00092.003281/2014-84. 2. Arquivo Nacional, Taís Morais: BR_DFANBSB_VAY_0001_d, p. 48.
Soldado Maurício .	10º Batalhão de Caçadores do Exército.	Soldado.	Proferiu disparos contra o grupo de Francisco e auxiliou no	Pau Preto.	1. BELÉM, Euler de França. “Toda guerra é suja.” <i>Jornal Opção</i> , Goiânia, Ed. 1929, de 24 a 30 de junho de 2012. Arquivo CNV:

	Exército.		deslocamento dos corpos dos guerrilheiros a um rancho		00092.003281/2014-84. 2. Arquivo Nacional, Taís Morais: BR_DFANBSB_VAY_0001_d, p. 48.
Soldado Arnaldo.	10º Batalhão de Caçadores do Exército.	Soldado.	Proferiu disparos contra o grupo de Francisco e auxiliou no deslocamento dos corpos dos guerrilheiros a um rancho.	Pau Preto.	1. BELÉM, Euler de França. “Toda guerra é suja.” <i>Jornal Opção</i> , Goiânia, Ed. 1929, de 24 a 30 de junho de 2012. Arquivo CNV: 00092.003281/2014-84. 2. Arquivo Nacional, Taís Morais: BR_DFANBSB_VAY_0001_d, p. 48.
Soldado Mascarenhas.	10º Batalhão de Caçadores do Exército.	Soldado.	Participou do deslocamento dos corpos de Francisco e seus dois companheiros a um rancho.	Pau Preto.	1. BELÉM, Euler de França. “Toda guerra é suja.” <i>Jornal Opção</i> , Goiânia, Ed. 1929, de 24 a 30 de junho de 2012. Arquivo CNV: 00092.003281/2014-84. 2. Arquivo Nacional, Taís Morais: BR_DFANBSB_VAY_0001_d, p. 48.
Cabo Barreto.	10º Batalhão de Caçadores do Exército	Cabo.	Participou do deslocamento dos corpos de Francisco e seus dois companheiros a um rancho.	Pau Preto.	1. BELÉM, Euler de França. “Toda guerra é suja.” <i>Jornal Opção</i> , Goiânia, Ed. 1929, de 24 a 30 de junho de 2012. Arquivo CNV: 00092.003281/2014-84. 2. Arquivo Nacional, Taís Morais: BR_DFANBSB_VAY_0001_d, p. 48.

FONTES PRINCIPAIS DE INVESTIGAÇÃO

1. Documentos que elucidam circunstâncias do desaparecimento e da morte

Identificação da fonte documental	Título e data do documento	Órgão produtor do documento	Informações relevantes
ARROYO, Ângelo. <i>Relatório Arroyo</i> : Relatório sobre a luta no Araguaia. São Paulo: Fundação Maurício Grabois, 1974. Arquivo CNV: 00092.003188/2014-70.			Registra o confronto em que Francisco Manoel Chaves teria morrido.
GRABOIS, Maurício. <i>Diário (1972-3)</i> . São Paulo: Fundação			Relata a morte de Francisco Manoel Chaves.

Maurício Graboys, 2014. Disponível em: < http://graboys.org.br/portal/cdm/noticia.php?id_sessao=31&id_noticia=12846 >*			
Arquivo Nacional, Taís Morais: BR_DFANBSB_VAY_0001_d.	Relatório das Operações Contraguerrilhas, 30/10/1972.	3ª Brigada de Infantaria Sudeste do Pará.	Descreve as cadeias de comando da Operação Papagaio e registra a morte de Francisco Manoel Chaves.
Arquivo Nacional, Taís Morais: BR_DFANBSB_VAY_0044_d.			Descreve as cadeias de comando da Operação Papagaio.
Arquivo CNV, Relatórios do Exército, Marinha e Aeronáutica, entregues ao Ministro da Justiça Mauricio Corrêa, em dezembro de 1993: 00092_000830_2012_05, p. 61.	Relatório do Ministério do Exército encaminhado ao ministro da Justiça Mauricio Corrêa em 1993.	Ministério do Exército.	Faz menção a uma transmissão radiofônica que se refere à morte de Francisco Manoel Chaves.
Arquivo Nacional, SNI: BR_DFANBSB_V8_AC_ACE_54730_86_002, p. 38.	Relatório do CIE, 1975.	Ministério do Exército.	Registra a morte de Francisco Manoel Chaves em 20/9/1972.
Jornal Opção, Goiânia, Ed. 1929, de 24 a 30 de junho de 2012. Arquivo CNV: 00092.003281/2014-84.	“Toda guerra é suja.”	Jornal <i>Opção</i> .	Indica participação de militares no evento que culminou na morte e no desaparecimento de três guerrilheiros, sendo estes: José Toledo de Oliveira, Antonio Monteiro Teixeira e Francisco Manoel Chaves.

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES^{ix}

Francisco Manoel Chaves é considerado desaparecido político por não terem sido entregues os restos mortais aos seus familiares, o que não permitiu o seu sepultamento até os dias de hoje. Conforme o exposto na Sentença da Corte Interamericana no caso *Gomes Lund e outros*, “o ato de desaparecimento e sua execução se iniciam com a privação da liberdade da pessoa e a subsequente falta de informação sobre seu destino, e permanece enquanto não se conheça o paradeiro da pessoa desaparecida e se determine

com certeza sua identidade”, sendo que o Estado “tem o dever de investigar e, eventualmente, punir os responsáveis”.

Assim, recomenda-se a continuidade das investigações sobre as circunstâncias do caso de Francisco Manoel Chaves, localização de seus restos mortais, retificação da certidão de óbito, identificação e responsabilização dos agentes envolvidos, conforme sentença da Corte Interamericana de Direitos Humanos que obriga o Estado brasileiro “a investigar os fatos, julgar e, se for o caso, punir os responsáveis e de determinar o paradeiro das vítimas”. Além disto, devem ser empreendidos esforços no sentido de localizar seus familiares, bem como de entregar documentos manuscritos que foram ilegalmente apreendidos com Francisco Manoel Chaves e que se encontrem sob custódia de particulares ou do Estado.

ⁱ BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. *Direito à memória e à verdade*: Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2007, p. 210; COMISSÃO DE FAMILIARES DE MORTOS E DESAPARECIDOS POLÍTICOS (BRASIL); INSTITUTO DE ESTUDOS SOBRE A VIOLÊNCIA DO ESTADO. *Dossiê ditadura: mortos e desaparecidos políticos no Brasil (1964-1985)*. IEVE, Instituto de Estudos sobre a Violência do Estado, 2009, p. 373.

ⁱⁱ COMISSÃO DE FAMILIARES DE MORTOS E DESAPARECIDOS POLÍTICOS (BRASIL); INSTITUTO DE ESTUDOS SOBRE A VIOLÊNCIA DO ESTADO. *Op. cit.*; CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. Caso *Gomes Lund e outros (“Guerrilha do Araguaia”)* vs. *Brasil*. Exceções Preliminares, Mérito, Reparações e Custas. Sentença de 24 de novembro de 2010. Série C, nº 219.

ⁱⁱⁱ ARROYO, Ângelo. *Relatório Arroyo: Relatório sobre a luta no Araguaia (1974)*. São Paulo: Fundação Maurício Grabois, 2009. Disponível em: <http://grabois.org.br/portal/cdm/noticia.php?id_sessao=49&id_noticia=873>; BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. *Op. cit.*, P. 210; COMISSÃO DE FAMILIARES DE MORTOS E DESAPARECIDOS POLÍTICOS (BRASIL); INSTITUTO DE ESTUDOS SOBRE A VIOLÊNCIA DO ESTADO. *Op. cit.*, p. 373; GRABOIS, Maurício. *Diário (1972-3)*. São Paulo: Fundação Maurício Grabois, 2014. Disponível em: <http://grabois.org.br/portal/cdm/noticia.php?id_sessao=31&id_noticia=12846>; BELÉM, Euler de França. “Toda guerra é suja”. *Jornal Opção*, Goiânia, Ed. 1929, de 24 a 30 de junho de 2012. Disponível em: <<http://www.jornalopcao.com.br/colunas/imprensa/toda-guerra-e-suja>>; Arquivo Nacional, Taís Morais: BR_DFANBSB_VAY_0001_d, p. 48-49.

^{iv} Arquivo CNV, Relatórios do Exército, Marinha e Aeronáutica entregues ao ministro da Justiça Mauricio Corrêa, em dezembro de 1993: 00092_000830_2012_05, p. 61.

^v Arquivo Nacional, SNI: BR_DFANBSB_V8_AC_ACE_54730_86_002, p. 38.

^{vi} Arquivo Nacional, Taís Morais: BR_DFANBSB_VAY_0001_d, pp. 48-49.

^{vii} Arquivo Nacional, Taís Morais: BR_DFANBSB_VAY_0001_d.

^{viii} Arquivo Nacional, Taís Morais: BR_DFANBSB_VAY_0044_d.

^{ix} CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. *Op. cit.*, pp. 38-41.

* O diário de Maurício Grabois foi publicado pela revista *Carta Capital* no dia 21/4/2011 e reconhecido posteriormente pela Fundação Maurício Grabois, ligada ao Partido Comunista do Brasil (PCdoB). No entanto, os originais deste documento, apreendidos pelos militares em 25/12/1973, não estão disponíveis para consulta pública.

ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO TEIXEIRA



DADOS PESSOAIS

Filiação: Luiza Monteiro Teixeira e Gerson da Silva Teixeira

Data e local de nascimento: 22/8/1944, Ilhéus (BA)

Atuação profissional: geólogo

Organização política: Partido Comunista do Brasil (PCdoB)

Data e local de desaparecimento: 20/9/1972 ou 21/9/1972 ou 26/9/1972 ou 29/9/1972, Base de São Geraldo do Araguaia (PA) ou Cemitério de Xambioá (TO)

BIOGRAFIA¹

Nascido na cidade de Ilhéus (BA), estudou Geologia na Universidade Federal da Bahia (UFBA), em Salvador. Nesta cidade, residiu no bairro da Graça, à Rua Barão de Loreto. Seu nome consta na lista de alunos que perderam a matrícula no ano de 1969, por conta da militância política nos anos de 1967 e 1968. Casou-se com sua colega Dinalva Conceição Oliveira no ano de 1969, quando ambos se mudaram para o Rio de Janeiro. Sua participação no movimento estudantil o levou a ser enquadrado na Lei de Segurança Nacional em janeiro de 1971, após ter sido indiciado no inquérito nº 28/68 SOPS/DPF/Bahia. Teve sua prisão decretada pela 6ª Circunscrição Judiciária Militar e, posteriormente, foi condenado à revelia a uma pena de 16 meses de prisão. Passou a viver na clandestinidade, deixando o Rio de Janeiro em direção ao sudeste do Pará em maio de 1970. Militantes do PCdoB, Antônio Carlos e Dinalva se instalaram na região de Caianos, onde faziam treinamento para integrar o Destacamento C da guerrilha. Na região, apresentava-se como Antônio, vindo a ser conhecido como “Antônio da Dina”. Além de ter aberto um pequeno comércio na cidade de Araguanã, Antônio foi professor, entre junho e dezembro de 1971, na Escola dos Padres de São Félix, em Terra Nova. Segundo o diário de Maurício Grabois*, Antônio era:

Geólogo capaz, conhecia bem topografia. Embora não gostasse de comandar, tinha pendores militares. Poderia ser um bom chefe de unidade guerrilheira.

Valente e calmo, muito ajudou na formação do DC. Fará muita falta às FF GG no que se refere ao levantamento do terreno, elaboração de mapas e croquis. Em 1968 participou das ações de massa em Salvador”.

CONSIDERAÇÕES SOBRE O CASO ATÉ A INSTITUIÇÃO DA CNVⁱⁱ

Foi reconhecido como desaparecido político pelo anexo I da lei Nº 9.140/95 e pela Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos em 14/05/1996. Seu nome consta no *Dossiê ditadura: mortos e desaparecidos políticos no Brasil (1964-1985)* organizado pela Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos. Em 2010, a Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) da Organização dos Estados Americanos (OEA) condenou o Brasil pela desaparecimento de 62 pessoas na região do Araguaia no caso Gomes Lund e Outros (“Guerrilha do Araguaia”) vs. Brasil, dentre elas está Antônio Carlos. A sentença obriga o Estado Brasileiro a investigar os fatos, julgar e, se for o caso, punir os responsáveis e de determinar o paradeiro das vítimas. Em sua homenagem foram nomeadas ruas nas cidades de Salvador (BA) e São Paulo (SP), por meio do Decreto nº 31.804 de 26/6/1992.

CIRCUNSTÂNCIAS DE DESAPARECIMENTO E MORTEⁱⁱⁱ

O relatório Arroyo descreve o episódio que teria resultado na morte de Antônio em 21/09/1972:

No Destacamento C, perto do dia 20 de setembro, dois companheiros, Vitor e Cazusa, deslocavam-se para fazer um encontro com três companheiros. Acamparam perto de onde devia ser o encontro. À tardinha, ouviram barulho de gente que ia passando perto. Cazusa achou que eram os companheiros e quis ir ao encontro deles, mas Vitor não permitiu. Disse que só devia ir ao ponto no dia seguinte. Pela manhã Cazusa convenceu Vitor a permitir que ele fosse ao local onde, na véspera, ouvira o barulho. Vitor ainda insistiu que não se devia ir ao ponto, mas acabou concordando. Ao se aproximar do local do barulho, Cazusa foi metralhado e morreu. Vitor encontrou os três - Dina (Dinalva Oliveira Teixeira). Antonio (Antonio Carlos Monteiro Teixeira) e Zé Francisco (Francisco Chaves). Como estavam sem alimento, Vitor resolveu ir à roça de um tal de Rodrigues apanhar mandioca. Os companheiros disseram que lá não havia mais mandioca. Vitor, porém, insistiu. Quando se aproximaram da roça, viram rastros de soldados. Então, Vitor decidiu que os quatro deveriam esconder-se na capoeira, próxima à estrada, certamente para ver se os soldados passavam e depois então ir apanhar mandioca. Acontece que, no momento exato em que os soldados passavam pelo local onde eles estavam, um dos companheiros fez um ruído acidental. Os soldados imediatamente metralharam os quatro. Dois morreram logo: Vitor e Zé Francisco. Antonio foi gravemente ferido e levado para São Geraldo, onde foi torturado e assassinado.

O Diário de Maurício Grabois também faz referência às circunstâncias da morte de Antônio:

No mês de setembro, por ocasião da grande campanha das FF AA contra o movimento guerrilheiro, o DC teve mais 4 baixas fatais. Todas elas por infração das leis da guerrilha e por inexperiência militar do seu VC. Este, em companhia de Cazuza, ia se encontrar com 3 co do D. No caminho, ouviram ruído de vozes. Cazuza achou, sem qualquer razão, que se tratava de gente da guerrilha. No dia seguinte de manhã, Vitor permitiu que seu companheiro fosse investigar, sem que houvesse qualquer necessidade de fazê-lo. Resultado: tratava-se de um acampamento inimigo. Cazuza foi descoberto e morto, sendo enterrado no próprio local. Sozinho, Vitor foi ao encontro de Antonio, Dina e Zé Francisco. Depois de apanha-los, ao passar por um caminho, Vitor observou rastros do inimigo. Resolveu então observá-lo, sem que houvesse motivo para isso. O local escolhido para a observação era péssimo: em frente a um cipoal e a uns poucos metros da estrada. Alguns co não acharam justa a decisão, mas Vitor insistiu. Três horas depois, o inimigo apareceu. Já tinha passado quase toda a tropa adversária, quando faltava passar apenas o último soldado, Zé Francisco fez barulho, talvez deixando cair a arma. Irrompeu, então, violento tiroteio. Dina caiu fora, tendo uma bala arranhado seu pescoço. Os outros três ficaram mortos no terreno.

No Relatório do Centro de Informações do Exército (CIE), Antônio Carlos figura em uma lista de “subversivos” que participaram da Guerrilha do Araguaia, como morto no ano de 1972^{iv}. No relatório da Marinha entregue ao ministro da Justiça Mauricio Correa em 1993, o nome de Antônio Carlos não figura dentre os mortos do Araguaia. Já o relatório do Exército, do mesmo ano, afirma que ele teria morrido na cidade de Xambioá (TO), onde os militares tinham base. O relatório da Aeronáutica, por sua vez, afirma que não há dados que permitam comprovar sua morte^v.

Em entrevista ao Jornal *Opção*, edição de 24 a 30 de junho de 2012, o sargento José Manoel Pereira afirmou que participou do evento que culminou na morte de: José Toledo de Oliveira, Antônio Carlos Monteiro Teixeira e Francisco Manoel Chaves. O militar declarou que ele estava no comando do grupamento composto pelo: Soldado Raoil, Soldado Maurício, Soldado Arnaldo, Soldado Jean, Soldado Mascarenhas e Cabo Barreto, quando cruzaram com os militantes na região do Pau Preto. Com exceção dos dois últimos, todos teriam disparado contra os três guerrilheiros, que morreram, e os seis militares teriam deslocado os corpos a um rancho de um homem também chamado José Pereira. No dia seguinte, os corpos foram carregados, em um helicóptero da Aeronáutica, para a Base Militar de São Geraldo do Araguaia (PA) que funcionava sob responsabilidade do General Bandeira. Nesta ação estavam presentes o Sargento José Manoel Pereira e três outras pessoas, sendo uma delas o Sargento Eurípedes.

Ao detalhar as “ações mais importantes realizadas pelas peças de manobra”, o Relatório da Manobra Araguaia, assinado pelo General Antônio Bandeira, registra a morte desses três guerrilheiros como resultado de “Ação de emboscada, por uma esquadra (1 Cb e 5 Sd), em 26 set 72, numa gruta distante cerca de 3km da casa do velho MANOEL.”, realizada pelo 10º Batalhão de Caçadores. O documento fornece também informações sobre a localização do episódio que corroboram o relato de José Manoel Pereira:

Ação de patrulhamento, em 29 Set 72, executada por 2 GC, na Região de Pau Preto teve como resultado a morte dos seguintes terroristas (sic): JOSÉ TOLEDO DE OLIVEIRA ‘VICTOR’ (Sub Cmt Dst C); ANTONIO CARLOS MONTEIRO TEIXEIRA ‘ANTONIO’ (Dst C – Cmt Grupo 500); ‘ZÉ FRANCISCO’ ou ‘PRETO VELHO’ (Dstc C – Grupo 500).

E há uma observação consignando que, no evento, foi apreendida “farta documentação subversiva abordando tópicos de doutrina, observações a respeito da tropa que os perseguia, além de detalhados croquis sobre a parte da área de operação”.^{vi}

Neste sentido, o livro “Dossiê Ditadura” faz referência ao depoimento do sobrevivente da Guerrilha Dower Morais Cavalcanti à 1ª Vara da Justiça Federal sobre o período em que esteve preso no Pará. Dower afirma que foi convocado pelo General Bandeira a comparecer na base de Xambioá (TO), e que lhes foram exibidas fotos de José Toledo de Oliveira, Francisco Manoel Chaves e Antônio Carlos Monteiro Teixeira mortos. O ex-guerrilheiro também alega ter visto seus corpos enterrados em uma vala comum no cemitério de Xambioá (TO) e diversos documentos que seriam dos seus companheiros, como uma carta de Francisco Manoel Chaves à Comissão Militar da guerrilha.

LOCAL DE DESAPARECIMENTO E MORTE

Segundo as fontes citadas, Antônio teria sido morto na Região do Pau Preto e deslocado à Base sob comando do General Bandeira na cidade de São Geraldo do Araguaia (PA). Já o Relatório Arroyo afirma que José Toledo estava nas proximidades da estrada e da roça do Rodrigues, quando foram encontrados pelos militares. O relato de Dower Morais Cavalcanti, entretanto, indica que ele teria sido enterrado em uma vala comum no cemitério de Xambioá (TO).

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIA

OPERAÇÃO PAPAGAIO

Antônio Carlos Monteiro Teixeira foi vítima de desaparecimento forçado durante a Operação Papagaio. Realizada entre 18/09 a 10/10/1972, esta operação teve como objetivo alijar da área os guerrilheiros que ali atuavam, sendo realizada com a utilização de força militar ostensiva, comportando operações de contra guerrilha, ocupação de pontos e suprimento da tropa pelo ar, bem como pela execução de Operações Psicológicas e Ações Cívico-Sociais. Foram empregadas unidades oriundas de diversos comandos do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, sob o comando geral da 3ª Brigada de Infantaria, contando ainda com a participação conjunta de elementos do Centro de Informações do CIE, CISA e Cenimar.¹

1. Cadeia de comando do(s) órgão(s) envolvido(s) no desaparecimento e na morte

Presidente da República: general de Exército Emílio Garrastazu Médici

Ministro do Exército: general de Exército Orlando Geisel

Centro de Informações do Exército: general de divisão Milton Tavares de Souza

Comando da Operação

Comandante Militar do Planalto /11ª Região Militar: general de divisão Olavo Vianna Moog (quartel general: 91 homens)

Comando da Tropa – 3ª Brigada de Infantaria (vinculada ao Comando Militar do Planalto /11ª Região Militar) – **Comandante:** general de brigada Antonio Bandeira

MARINHA

Comando de Operações Navais – Divisão Anfíbia – (Sede Guanabara) Grupamento Operativo dos Fuzileiros Navais – Força de Fuzileiros de Esquadra – **Comandante-Geral do Corpo de Fuzileiros Navais e Comandante da força de Fuzileiros de Esquadra.** Vice-Almirante (FN): Edmundo Drummond Bittencourt Herculano

Chefe da Seção de Operações – capitão de mar e guerra (FN): Herculano Pedro de Simas Mayer

Comandante do Grupamento Operativo (Comando da Tropa) - Capitão de Corveta (FN) – Uriburu Lobo da Cruz – 229 homens^{vii}.

2. Autorias de graves violações de direitos humanos

Nome	Órgão	Função	Conduta praticada pelo agente	Local da grave violação	Fonte documental/ testemunhal sobre a autoria
Antônio Bandeira.	Exército.	General.	Comandou a operação que resultou na morte e desaparecimento forçado do guerrilheiro.	Cemitério de Xambioá (TO).	Depoimento de Dower Moraes Cavalcanti registrado no livro Dossiê ditadura: mortos e desaparecidos políticos no Brasil (1964-1985). IEVE, Instituto de Estudos sobre a Violência do Estado, 2009. p. 374.

José Manoel Pereira.	10º Batalhão de Caçadores do Exército.	Sargento.	Comandou o grupamento que realizou a operação que culminou na morte de Antônio. Além disso, proferiu disparos contra o grupo do guerrilheiro e auxiliou no deslocamento dos seus corpos a São Geraldo (PA).	Pau Preto e São Geraldo (PA).	1. BELÉM, Euler de França. “Toda guerra é suja.” <i>Jornal Opção</i> , Goiânia, Ed. 1929, de 24 a 30 de junho de 2012. Arquivo CNV: 00092.003281/2014-84. 2. Arquivo Nacional, Taís Morais: BR_DFANBSB_VAY_0001_d, p. 48.
Sargento Eurípedes.	N/C.	Sargento	Auxiliou no deslocamento dos corpos dos guerrilheiros a São Geraldo (PA).	Pau Preto e São Geraldo (PA).	BELÉM, Euler de França. Toda guerra é suja. <i>Jornal Opção</i> , Goiânia, Ed. 1929, de 24 a 30 de junho de 2012. Arquivo CNV: 00092.003281/2014-84.
<i>Sargento Eurípedes.</i>	N/C.	Sargento.	Auxiliou no deslocamento dos corpos dos guerrilheiros a São Geraldo (PA).	Pau Preto e São Geraldo (PA).	BELÉM, Euler de França. “Toda guerra é suja.” <i>Jornal Opção</i> , Goiânia, Ed. 1929, de 24 a 30 de junho de 2012. Arquivo CNV: 00092.003281/2014-84.
<i>Soldado Jean.</i>	10º Batalhão de Caçadores do Exército.	Soldado.	Auxiliou no deslocamento dos corpos dos guerrilheiros a um rancho.	Pau Preto.	1. BELÉM, Euler de França. “Toda guerra é suja.” <i>Jornal Opção</i> , Goiânia, Ed. 1929, de 24 a 30 de junho de 2012. Arquivo CNV: 00092.003281/2014-84. 2. Arquivo Nacional, Taís Morais: BR_DFANBSB_VAY_0001_d, p. 48.
<i>Soldado Raoil.</i>	10º Batalhão de Caçadores do Exército.	Soldado.	Proferiu disparos contra o grupo de Antônio Carlos Monteiro Teixeira e auxiliou no deslocamento dos corpos dos guerrilheiros a um rancho.	Pau Preto.	1. BELÉM, Euler de França. “Toda guerra é suja.” <i>Jornal Opção</i> , Goiânia, Ed. 1929, de 24 a 30 de junho de 2012. Arquivo CNV: 00092.003281/2014-84. 2. Arquivo Nacional, Taís Morais: BR_DFANBSB_VAY_0001_d, p. 48.

<i>Soldado Maurício.</i>	10º Batalhão de Caçadores do Exército.	Soldado.	Proferiu disparos contra o grupo de Antônio Carlos Monteiro Teixeira e auxiliou no deslocamento dos corpos dos guerrilheiros a um rancho	Pau Preto	1. BELÉM, Euler de França. “Toda guerra é suja.” <i>Jornal Opção</i> , Goiânia, Ed. 1929, de 24 a 30 de junho de 2012. Arquivo CNV: 00092.003281/2014-84. 2. Arquivo Nacional, Taís Morais: BR_DFANBSB_VAY_0001_d, p. 48.
<i>Soldado Arnaldo</i>	10º Batalhão de Caçadores do Exército	Soldado	Proferiu disparos contra o grupo de Antônio Carlos Monteiro Teixeira e auxiliou no deslocamento dos corpos dos guerrilheiros a um rancho.	Pau Preto.	1. BELÉM, Euler de França. “Toda guerra é suja.” <i>Jornal Opção</i> , Goiânia, Ed. 1929, de 24 a 30 de junho de 2012. Arquivo CNV: 00092.003281/2014-84. 2. Arquivo Nacional, Taís Morais: BR_DFANBSB_VAY_0001_d, p. 48.
<i>Soldado Mascarenhas.</i>	10º Batalhão de Caçadores do Exército.	Soldado	Participou do deslocamento dos corpos de Antônio Carlos Monteiro Teixeira e de seus dois companheiros a um rancho.	Pau Preto .	1. BELÉM, Euler de França. “Toda guerra é suja.” <i>Jornal Opção</i> , Goiânia, Ed. 1929, de 24 a 30 de junho de 2012. Arquivo CNV: 00092.003281/2014-84. 2. Arquivo Nacional, Taís Morais: BR_DFANBSB_VAY_0001_d, p. 48.
<i>Cabo Barreto.</i>	10º Batalhão de Caçadores do Exército.	Cabo.	Participou do deslocamento dos corpos de Antônio Carlos Monteiro Teixeira e de seus dois companheiros a um rancho.	Pau Preto.	1. BELÉM, Euler de França. “Toda guerra é suja.” <i>Jornal Opção</i> , Goiânia, Ed. 1929, de 24 a 30 de junho de 2012. Arquivo CNV, 00092.003281/2014-84. 2. Arquivo Nacional, Taís Morais: BR_DFANBSB_VAY_0001_d, p. 48.

FONTES PRINCIPAIS DE INVESTIGAÇÃO

1. Documentos que elucidam circunstâncias do desaparecimento e da morte

Identificação da fonte documental	Título e data do documento	Órgão produtor do documento	Informações relevantes
ARROYO, Ângelo. <i>Relatório Arroyo</i> : Relatório sobre a luta no Araguaia. São Paulo: Fundação Maurício Grabois, 1974. Arquivo da CNV: 00092.003188/2014-70.			Registra o confronto em que Antônio Carlos Monteiro Teixeira teria morrido.
GRABOIS, Maurício. <i>Diário (1972-3)</i> . São Paulo: Fundação Maurício Grabois, 2014. Disponível em: < http://grabois.org.br/portal/cdm/noticia.php?id_sessao=31&id_noticia=12846 >*			Relata a morte de Antônio Carlos Monteiro Teixeira.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0015_0006 e BR_DFANBSB_AT0_0015_0007 .	Processo de Reparação.	Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos.	Coleciona documentos pessoais e dados biográficos sobre Antônio Carlos Monteiro Teixeira.
Arquivo Nacional, Taís Morais: BR_DFANBSB_VAY_0001_d.	Relatório das Operações Contraguerrilhas, 30/10/1972.	3ª Brigada de Infantaria Sudeste do Pará.	Descreve as cadeias de comando da Operação Papagaio.
Arquivo Nacional, Taís Morais: BR_DFANBSB_VAY_0044_d.			Descreve as cadeias de comando da Operação Papagaio.
Arquivo CNV, Relatórios do Exército, Marinha e Aeronáutica, entregues ao Ministro da Justiça Mauricio Corrêa, em dezembro de 1993: 00092_000830_2012_05.	Relatório do Ministério do Exército encaminhado ao ministro da Justiça Maurício Corrêa em 1993.	Ministério do Exército.	Afirma que Antônio Carlos Monteiro Teixeira teria morrido na cidade de Xambioá (TO).
Arquivo Nacional, SNI: BR_DFANBSB_V8_AC_ACE_54730_86_002 p. 34.	Relatório do CIE.	Ministério do Exército.	Registra a morte de Antônio Carlos Monteiro Teixeira em 1972.
Jornal Opção, Goiânia, Ed. 1929, de 24 a 30 de junho de 2012. Arquivo CNV: 00092.003281/2014-84.	“Toda guerra é suja.”	Jornal Opção.	Indica participação de militares no evento que culminou na morte e no desaparecimento de três guerrilheiros, sendo estes: José Toledo de Oliveira, Antonio Monteiro Teixeira e Francisco Manoel Chaves.

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES^{viii}

Antônio Carlos Monteiro Teixeira é considerado desaparecido político por não terem sido entregues os restos mortais aos seus familiares, o que não permitiu o seu sepultamento até os dias de hoje. Conforme o exposto na Sentença da Corte Interamericana no caso Gomes Lund e outros, “o ato de desaparecimento e sua execução se iniciam com a privação da liberdade da pessoa e a subsequente falta de informação sobre seu destino, e permanece enquanto não se conheça o paradeiro da pessoa desaparecida e se determine com certeza sua identidade”, sendo que o Estado “tem o dever de investigar e, eventualmente, punir os responsáveis”.

Assim, recomenda-se a continuidade das investigações sobre as circunstâncias do caso de Antônio Carlos Monteiro Teixeira, localização de seus restos mortais, retificação da certidão de óbito, identificação e responsabilização dos demais agentes envolvidos, conforme sentença da Corte Interamericana de Direitos Humanos que obriga o Estado Brasileiro “a investigar os fatos, julgar e, se for o caso, punir os responsáveis e de determinar o paradeiro das vítimas”. Além disto, devem ser empreendidos esforços no sentido de entregar documentos manuscritos que foram ilegalmente apreendidos com o grupo de Antônio Carlos Monteiro Teixeira e que se encontrem sob custódia de particulares ou do Estado.

ⁱ BRASIL. SECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS; COMISSÃO ESPECIAL SOBRE MORTOS E DESAPARECIDOS POLÍTICOS. *Direito à memória e à verdade*: Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2007, p. 212; Documentos pessoais dos familiares anexados ao processo de reparação perante a CEMDP (Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0015_0006 e BR_DFANBSB_AT0_0015_0007); GRABOIS, Maurício. *Diário (1972-3)*. São Paulo: Fundação Maurício Grabois, 2014. Disponível em: http://grabois.org.br/portal/cdm/noticia.php?id_sessao=31&id_noticia=12846; ARQUIVO NACIONAL. *Documentos do SNI: Os mortos e Desaparecidos na Guerrilha do Araguaia*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2012. p. 34-36; COMISSÃO DE FAMILIARES DE MORTOS E DESAPARECIDOS POLÍTICOS (BRASIL); INSTITUTO DE ESTUDOS SOBRE A VIOLÊNCIA DO ESTADO. *Dossiê ditadura: mortos e desaparecidos políticos no Brasil (1964-1985)*. IEVE, Instituto de Estudos sobre a Violência do Estado, 2009, p. 372-373.

ⁱⁱ COMISSÃO DE FAMILIARES DE MORTOS; DESAPARECIDOS POLÍTICOS (BRAZIL); INSTITUTO DE ESTUDOS SOBRE A VIOLÊNCIA DO ESTADO. Op. cit. Caso Gomes Lund e outros (“Guerrilha do Araguaia”) vs. Brasil. Exceções Preliminares, Mérito, Reparações e Custas. Sentença de 24 de novembro de 2010. Série C n° 219; Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0015_0006 e BR_DFANBSB_AT0_0015_0007.

ⁱⁱⁱ ARROYO, Ângelo. *Relatório Arroyo: Relatório sobre a luta no Araguaia (1974)*. São Paulo: Fundação Maurício Grabois, 2009. Disponível em: http://grabois.org.br/portal/cdm/noticia.php?id_sessao=49&id_noticia=873; ARQUIVO NACIONAL. Op. Cit. pp. 55-58; BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. Op. Cit., p. 212; COMISSÃO DE FAMILIARES DE MORTOS; DESAPARECIDOS POLÍTICOS (BRAZIL); INSTITUTO DE ESTUDOS SOBRE A VIOLÊNCIA DO ESTADO. Op. cit., p. 372-373; GRABOIS, Maurício. *Diário (1972-1973)*. São Paulo: Fundação

Maurício Grabois, 2014. Disponível em:
<http://grabois.org.br/portal/cdm/noticia.php?id_sessao=31&id_noticia=12846>.

^{iv} Arquivo Nacional, SNI: BR_DFANBSB_V8_AC_ACE_54730_86_002 p. 34.

^v Arquivo CNV, 00092_000830_2012_05.

^{vi} Arquivo Nacional, Taís Morais: BR_DFANBSB_VAY_0001_d, pp. 48-49.

^{vii} Arquivo Nacional, Taís Morais; BR_DFANBSB_VAY_0044_d.

^{viii} CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. Op. cit., p. 38, p. 41.

*O Diário de Maurício Grabois foi publicado pela revista *Carta Capital* em 21/4/2011 e reconhecido posteriormente pela Fundação Maurício Grabois, ligada ao Partido Comunista do Brasil (PCdoB). No entanto, os originais deste documento, apreendidos pelos militares em 25/12/1973, não estão disponíveis para consulta pública.

HELENIRA RESENDE DE SOUZA NAZARETH



DADOS PESSOAIS

Filiação: Euthália Resende de Souza Nazareth e Adalberto de Assis Nazareth

Data e local de nascimento: 11/1/1944, Cerqueira César (SP)

Atuação profissional: estudante

Organização política: Partido Comunista do Brasil (PCdoB)

Data e local de desaparecimento: 28, 29 ou 30/9/1972, Castanhal do Mano Ferreira/
Região do Alvo/ São José/ Oito Barracas, Sudeste do Pará (PA)

BIOGRAFIA ⁱ

Oriunda de Cerqueira César (SP), mudou-se junto com a família para a cidade de Assis (SP) aos quatro anos, onde cresceu e concluiu o curso clássico no Instituto de Educação Professor Clibas Pinto Ferraz. Lá iniciou sua militância estudantil e ajudou a fundar o grêmio da escola. Praticou atletismo e basquete e, nesta última modalidade, conquistou medalhas em diversos campeonatos. Mudou-se para a cidade de São Paulo, onde cursou Letras na Faculdade de Filosofia, Ciência e Letras da Universidade de São Paulo (FFCL-USP) da Rua Maria Antônia, na qual foi eleita presidente do Centro Acadêmico. De espírito aguerrido e posicionamento firme, logo se tornou uma das mais importantes lideranças no movimento estudantil paulistano da época e era conhecida entre seus colegas pelo apelido de “Preta”. De perfil corajoso, escreveu nos muros da Universidade Mackenzie, na própria Rua Maria Antônia, a frase: “Abaixo as leis da ditadura”, em 1967, ocasião em que se deu sua primeira prisão. Foi presa novamente em maio do ano seguinte, 1968, quando

convocava os colegas a tomarem parte de uma passeata na capital paulista. Naquele mesmo ano, de permanentes mobilizações estudantis contrárias à Ditadura Militar, Helenira foi presa pela terceira vez em Ibiúna (SP), quando participava, na condição de delegada eleita pelos colegas, do XXX Congresso da União Nacional dos Estudantes (UNE), entidade da qual era vice-presidente. Apontada pela polícia política como uma das líderes do movimento estudantil, foi transferida do presídio Tiradentes para o Departamento de Ordem Política e Social (DOPS) e, posteriormente, para o presídio de mulheres do Carandiru, onde ficou detida por dois meses. A família conseguiu libertá-la mediante *habeas corpus* na véspera da edição do Ato Institucional nº 5, AI-5, em meados de dezembro de 1968. A partir daquele momento, temendo pela segurança de sua família e por sua própria vida, Helenira, que já era militante do Partido Comunista do Brasil (PCdoB), seguiu a orientação do partido e passou a viver na clandestinidade. Nesse período, morou em vários pontos da cidade e do país, antes de mudar-se para o sudeste do Pará, onde residiu na localidade conhecida como Metade. Muito popular e brincalhona, ficou conhecida na região como Fátima e integrou o Destacamento A da guerrilha, que passou a levar seu nome após sua morte.

CONSIDERAÇÕES SOBRE O CASO ATÉ A INSTITUIÇÃO DA CNV ⁱⁱ

Foi reconhecida como desaparecida política pelo anexo I da Lei nº 9.140/1995 e pela Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP) em 18 de junho de 1996. Seu nome consta no *Dossiê ditadura: Mortos e Desaparecidos no Brasil (1964-1985)*, organizado pela Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos. Em 2010, a Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) da Organização dos Estados Americanos (OEA) condenou o Brasil pela desaparecimento de 62 pessoas na região do Araguaia no caso *Gomes Lund e Outros (“Guerrilha do Araguaia”) vs. Brasil*, sendo Helenira uma delas. A sentença obriga o Estado brasileiro a investigar os fatos, julgar e, se for o caso, punir os responsáveis e determinar o paradeiro das vítimas. Por meio da Lei nº 9497, de 20 de novembro de 1997, Helenira tornou-se nome de rua na cidade de Campinas (SP).

CIRCUNSTÂNCIAS DE DESAPARECIMENTO E MORTE ⁱⁱⁱ

O *Relatório Arroyo* descreve que, na data de 29 de setembro de 1972, Helenira teria encontrado tropas das Forças Armadas e atirado com uma espingarda contra os soldados. Em seguida, um dos militares teria atingido a guerrilheira com uma metralhadora, a prendido e a torturado até a morte. O relatório registra também informações dos camponeses de que Helenira estaria enterrada em um local chamado Oito Barracas. Esta versão é ratificada pela ex-presa política Elza de Lima Monnerat, em depoimento à Justiça Militar, citado pelo relatório da CEMDP. Já o *Dossiê ditadura* informa sobre depoimentos de moradores da região, levantados pelo Ministério Público Federal (MPF), em 2001, que trazem relatos diversos. Um dos depoentes teria visto Helenira baleada na coxa e na perna sendo carregada em cima de um burro próximo à localidade de Bom Jesus e levada ao igarapé Taurizinho, na base de Oito Barracas. Dois camponeses divergem sobre Helenira ter chegado viva ou morta na base de Oito Barracas e um deles aponta que ela teria sido removida para Belém (PA) em um helicóptero. Uma quarta testemunha concorda que seu corpo teria sido levado a Oito Barracas, mas relata que o confronto com Helenira teria se dado no Castanhal do Mano Ferreira.

A publicação *Documentos do SNI: os mortos e desaparecidos na Guerrilha do Araguaia* faz referência ao Comunicado nº 6 das Forças Guerrilheiras do Araguaia, que informa que ela teria sido metralhada por soldados em um lugarejo denominado São José.

Os documentos militares, citados pelo *Dossiê ditadura*, também trazem dados divergentes: o relatório da Manobra Araguaia, de 30 de outubro de 1972, assinado pelo comandante da 3ª Brigada de Infantaria, general Antônio Bandeira, cita que Helenira foi executada em ação de patrulhamento, em 28 de Setembro de 1972, na Região do Alvo; e o relatório da Operação Sucuri, de maio de 1974, confirma sua morte sem precisar mais informações.

Em depoimento prestado ao Ministério Público Federal (MPF) em cinco de julho de 2001, José Rufino Pinheiro, que serviu como guia para os militares na região, afirmou:

que viu a Fátima, guerrilheira, baleada na coxa e perna, pois ela estava sendo carregada no lombo de um burro do Edite, que é casado com uma sobrinha do declarante, até a localidade de Bom Jesus; que segundo informações à época ela teria sido removida para Belém num helicóptero (...).

Na contramão dessas versões, o relatório do Ministério da Marinha, encaminhado ao ministro da Justiça Maurício Corrêa em 1993, afirma que estaria foragida.^{iv} O relatório do Centro de Informações do Exército do Ministério do Exército, de 1975, elenca Helenira em uma listagem de “subversivos” participantes da guerrilha do Araguaia, afirmando que teria sido morta em 8 de setembro de 1972, conforme informação obtida do Comitê Brasileiro de Anistia.^v

Por fim, o livro *Dossiê Ditadura* se refere aos depoimentos de Regilena Carvalho Leão de Aquino e Danilo Carneiro, em processo perante a 1ª Vara da Justiça Federal, que relatam, respectivamente, ter ouvido sobre a morte de Helenira e visto fotografia do seu corpo.

LOCAL DE DESAPARECIMENTO E MORTE

Helenira Resende de Souza Nazareth foi desaparecida em uma localidade denominada São José, segundo o “Comunicado nº 6 das Forças Guerrilheiras do Araguaia”, citado pelo livro “Documentos do SNI”. O Relatório da Manobra Araguaia, de 30 de outubro de 1972, citado pelo Relatório da CEMDP, registra que o confronto teria ocorrido na “R do Alvo”. Já o depoimento da camponesa Adalgisa Moraes da Silva ao MPF descreve que Helenira cruzou com os militares no Castanhal do Mano Ferreira.

Estará enterrada nas proximidades do igarapé Tauarizinho, na base de Oito Barracas, conforme depoimentos de José Moraes Silva e Adalgisa Moraes da Silva ao MPF, citados pelo livro *Dossiê ditadura*. Esse local de sepultamento também é indicado pelo Relatório Arroyo e pelo depoimento de Elza Monnerat, citado pelo relatório da CEMDP. Já o morador José Rufino Pinheiro, em depoimento ao MPF citado pelo livro *Dossiê Ditadura*, afirma que seu corpo teria sido removido para Belém (PA).

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIA

OPERAÇÃO PAPAGAIO

Helenira Resende de Souza Nazareth foi vítima de desaparecimento forçado durante a Operação Papagaio. Realizada entre 18 de setembro de 1972 e 10 de outubro de 1972, esta operação teve como objetivo alijar da área os guerrilheiros que ali atuavam, sendo realizada com a utilização de força militar ostensiva, comportando operações de contra guerrilha, ocupação de pontos e suprimento da tropa pelo ar, bem como pela execução de Operações

Psicológicas e Ações Cívico-sociais. Foram empregadas unidades oriundas de diversos comandos do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, sob o comando geral da 3ª Brigada de Infantaria, contando ainda com a participação conjunta de elementos do Centro de Informações do CIE, CISA e Cenimar^{vi}.

1. Cadeia de comando do(s) órgão(s) envolvido(s) no desaparecimento e na morte

Presidente da República: general de Exército Emílio Garrastazu Médici

Ministro do Exército: general de Exército Orlando Geisel

Centro de Informações do Exército: general de Divisão Milton Tavares de Souza

Comando da Operação: Comandante Militar do Planalto /11ª Região Militar: general de divisão Olavo Vianna Moog (Quartel General: 91 homens)

Comando da Tropa – 3ª Brigada de Infantaria (vinculada ao Comando Militar do Planalto /11ª Região Militar) – **Comandante:** general de brigada Antonio Bandeira

Marinha

Comando de Operações Navais – Divisão Anfíbia – (Sede Guanabara) Grupamento Operativo dos Fuzileiros Navais – Força de Fuzileiros de Esquadra – **Comandante-Geral do Corpo de Fuzileiros Navais e Comandante da força de Fuzileiros de Esquadra.** Vice-Almirante (FN) - Edmundo Drummond Bittencourt Herculano

Chefe da Seção de Operações – capitão de Mar e Guerra (FN) Herculano Pedro de Simas Mayer

Comandante do Grupamento Operativo (Comando da Tropa) - Capitão de Corveta (FN) - Uriburu Lobo da Cruz - 229 homens^{vii}.

FONTES PRINCIPAIS DE INVESTIGAÇÃO

1. Documentos que elucidam circunstâncias do desaparecimento e da morte

Identificação da fonte documental	Título e data do documento	Órgão produtor do documento	Informações relevantes
Arquivo da CNV. ARROYO, Ângelo. <i>Relatório Arroyo:</i> Relatório sobre a luta no Araguaia (1974). São Paulo: Fundação Maurício Grabois, 2009: 00092.003188/201, pp. 4-70.			Registra o confronto em que Helenira teria morrido.

Arquivo Nacional, Taís Morais: BR_DFANBSB_VAY_0001_d, p. 48.	Relatório das Operações Contraguerrilhas realizadas pela 3ª Brigada de Informações no sudeste do Pará, assinado pelo general Antônio Bandeira em 30 de outubro de 1972.	3ª Brigada de Informações.	Estabelece as forças envolvidas na operação que resultou na morte de Helenira.
Arquivo Nacional, SNI: BR_DFANBSB_V8_A0079558-1980, p. 8.	Relatório de Situação Número Dois, assinado pelo general Div. Olavo Viana Moog, comandante do Comando Militar do Planalto (CMP), em 2/10/1972.	CMP.	Registra a morte de Helenira.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0039_0001.	Processo de reparação.	CEMDP.	Coleciona documentos oficiais e biográficos sobre Helenira.
Arquivo da CNV, relatórios do Exército, Marinha e Aeronáutica entregues ao ministro da Justiça Maurício Corrêa em dezembro de 1993:00092_000830_2012_05.	Relatório do Ministério da Marinha encaminhado ao ministro da Justiça Maurício Corrêa em 1993.	Ministério da Marinha.	Afirma que Helenira estaria foragida.
Arquivo Nacional, SNI: BR_DFANBSB_V8_A0C_00054730_86_002, p. 36.	Relatório do CIE.	Ministério do Exército.	Afirma que Helenira teria sido morta em 9/9/1972.
Arquivo Nacional, Taís Morais; BR_DFANBSB_VAY_00044_d.	Relatório dos Fuzileiros Navais, entregue à Comissão de Representação Externa do Congresso Nacional, 1993.	Marinha do Brasil.	Contém informações sobre a Operação Papagaio.
Arquivo Nacional, Taís Morais: BR_DFANBSB_VAY_00083_d.	Inquérito Civil Público MPF/SP nº 03/2001. Inquérito Civil Público MPF/PA nº 01/2001. Inquérito Civil Público MPF/DF nº 05/2001.	MPF.	Depoimentos de camponeses sobre a morte de Helenira.

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES ^{viii}

Helenira Resende de Souza Nazareth é considerada desaparecida política por não terem sido entregues os restos mortais aos seus familiares, o que não permitiu o seu sepultamento até os dias de hoje. Conforme o exposto na Sentença da Corte Interamericana no caso *Gomes Lund e outros*, “o ato de desaparecimento e sua execução se iniciam com a privação

da liberdade da pessoa e a subsequente falta de informação sobre seu destino, e permanece enquanto não se conheça o paradeiro da pessoa desaparecida e se determine com certeza sua identidade”, sendo que o Estado “tem o dever de investigar e, eventualmente, punir os responsáveis”.

Assim, recomenda-se a continuidade das investigações sobre as circunstâncias do caso de Helenira Resende de Souza Nazareth, localização de seus restos mortais, retificação da certidão de óbito, identificação e responsabilização dos demais agentes envolvidos, conforme sentença da Corte Interamericana de Direitos Humanos que obriga o Estado Brasileiro “a investigar os fatos, julgar e, se for o caso, punir os responsáveis e de determinar o paradeiro das vítimas”.

ⁱ BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. *Direito à Memória e à Verdade: Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos*. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2007, pp. 212-214. Documentos pessoais dos familiares anexados ao processo de reparação perante a CEMDP (Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0039_0001). COMISSÃO DE FAMILIARES DE MORTOS E DESAPARECIDOS POLÍTICOS (BRASIL); INSTITUTO DE ESTUDOS SOBRE A VIOLÊNCIA DO ESTADO. *Dossiê ditadura: mortos e desaparecidos políticos no Brasil (1964-1985)*. IEVE, Instituto de Estudos sobre a Violência do Estado, 2009, p. 375.

ⁱⁱ COMISSÃO DE FAMILIARES DE MORTOS E DESAPARECIDOS POLÍTICOS (BRASIL); INSTITUTO DE ESTUDOS SOBRE A VIOLÊNCIA DO ESTADO. *Dossiê ditadura: mortos e desaparecidos políticos no Brasil (1964-1985)*. IEVE, Instituto de Estudos sobre a Violência do Estado, 2009. CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. Caso Gomes Lund e outros (“Guerrilha do Araguaia”) vs. Brasil. Exceções Preliminares, Mérito, Reparações e Custas. Sentença de 24 de novembro de 2010. Série C, nº 219.

ⁱⁱⁱ ARROYO, Ângelo. *Relatório Arroyo: Relatório sobre a luta no Araguaia (1974)*. São Paulo: Fundação Maurício Grabois, 2009. Disponível em: <http://grabois.org.br/portal/cdm/noticia.php?id_sessao=49&id_noticia=873>. ARQUIVO NACIONAL. *Documentos do SNI: Os mortos e Desaparecidos na Guerrilha do Araguaia*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2012, pp. 64-65. BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. *op. cit.*, p. 213. COMISSÃO DE FAMILIARES DE MORTOS E DESAPARECIDOS POLÍTICOS (BRASIL). INSTITUTO DE ESTUDOS SOBRE A VIOLÊNCIA DO ESTADO. *op. cit.*, pp. 376-377. Arquivo CNV, Relatórios do Exército, Marinha e Aeronáutica entregues ao ministro da Justiça Maurício Corrêa em dezembro de 1993:00092_000830_2012_05. Arquivo Nacional, SNI: BR_DFANBSB_V8_AC_ACE_54730_86_002, p. 36. Arquivo Nacional, Taís Morais: BR_DFANBSB_VAY_0083_d.

^{iv} Arquivo da CNV, relatórios do Exército, Marinha e Aeronáutica entregues ao ministro da Justiça Maurício Correa em dezembro de 1993: 00092_000830_2012_05.

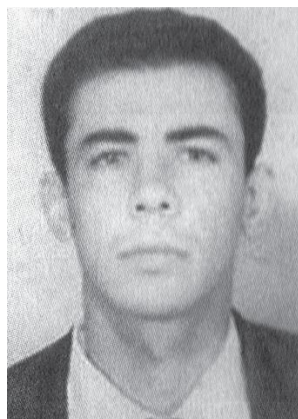
^v Arquivo Nacional, SNI: BR_DFANBSB_V8_AC_ACE_54730_86_002, p. 36.

^{vi} Arquivo Nacional, Taís Morais: BR_DFANBSB_VAY_0001_d.

^{vii} Arquivo Nacional, Taís Morais; BR_DFANBSB_VAY_0044_d.

^{viii} CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. *op. cit.*, pp. 38 e 41.

MANOEL JOSÉ NURCHIS



DADOS PESSOAIS

Filiação: Rosolina Carvalho Nurchis e José Francisco Nurchis

Data e local de nascimento: 19/12/1940, São Paulo (SP)

Atuação profissional: operário

Organização política: Partido Comunista do Brasil (PCdoB)

Data e local da morte ou do desaparecimento: setembro de 1972, Xambioá (GO)

BIOGRAFIAⁱ

Manoel José Nurchis nasceu em São Paulo (SP), em 19/12/1940, e desde jovem trabalhava como operário em fábricas da capital paulista. Rapidamente se envolveu com a militância política e ainda em 1963, antes do golpe de estado, foi preso quando distribuía panfletos. Após abril de 1964, suas atividades profissionais quanto políticas tiveram seu espaço restrito. A partir de então, deixou seu emprego e passou a viver na clandestinidade. Em 1965, deixou o Brasil em direção à China, numa delegação formada por quadros do PCdoB que faziam formação política e militar nas cidades de Pequim e Nanquim. Ao retornar, já em 1966, foi viver no sudeste do Pará, numa localidade conhecida como Gameleira. Na região, assumiu o codinome Gil e se integrou ao destacamento B da guerrilha.

CONSIDERAÇÕES SOBRE O CASO ATÉ A INSTITUIÇÃO DA CNVⁱⁱ

Foi reconhecido como desaparecido político pelo anexo I da Lei nº 9.140/1995 e pela Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos em 10/06/1996. Seu nome

consta no *Dossiê Ditadura: Mortos e Desaparecidos no Brasil (1964-1985)*, organizado pela Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos. Em 2010, a Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) da Organização dos Estados Americanos (OEA) condenou o Brasil pela desaparecimento de 62 pessoas na região do Araguaia no caso *Gomes Lund e Outros (“Guerrilha do Araguaia”) vs. Brasil*, entre elas está Manoel. A sentença obriga o Estado Brasileiro a investigar os fatos, julgar e, se for o caso, punir os responsáveis e a determinar o paradeiro das vítimas. Por meio da Lei nº 9497, de 20/11/1997, tornou-se nome de rua na cidade de Campinas (SP). Teve rua nomeada em sua homenagem também na cidade de São Paulo, por meio do Decreto nº 31.804, de 26/6/1992.

CIRCUNSTÂNCIAS DO DESAPARECIMENTOⁱⁱⁱ

Segundo o Relatório Arroyo, no dia 30/9/1972 Manoel (Gil) estava junto com outros dois guerrilheiros no acampamento do Comando Militar (CM), próximo à região de Caianos. Consta que na ocasião, preparavam-se para encontrar com membros do Destacamento C da guerrilha. No entanto, foram surpreendidos pela presença de tropas das Forças Armadas na região: Gil foi um dos feridos no confronto que se seguiu. Relatório do Centro de Informações do Exército (CIE), de 1975, inclui o nome de Manoel numa lista de guerrilheiros mortos no Araguaia, estabelecendo o dia 30/09/1972 como a data de sua morte.^{iv} De acordo com o Relatório do Ministério da Marinha, de 1993, Manoel foi morto em outubro de 1972, em Xambioá (GO).^v De acordo com o Serviço Nacional de Informações (SNI), em uma lista de mortos e desaparecidos na Guerrilha do Araguaia, Manoel José Nurchis surge como morto em 20 de dezembro de 1972.^{vi}

Segundo o livro *Direito à Memória e à Verdade*, o sobrevivente Dower Cavalcante conta que Nurchis enfrentou os paraquedistas em um combate que durou cerca de duas horas e só morreu após receber o 12º tiro de metralhadora. Regilena de Carvalho Leão de Aquino, outra guerrilheira presa, também relatou o confronto com paraquedistas, contudo atribui esta façanha ao guerrilheiro Idalísio Soares Aranha Filho e não a Manoel.

No Relatório *Manobra Araguaia/72 – Operação Papagaio* consta que a Força Tarefa do 6º Batalhão de Caçadores fez uma ação de patrulhamento, executada na região de Crentes pelo 1º Comando Geral, tendo como resultado a morte de João Carlos Haas

Sobrinho, Ciro Flávio Salazar de Oliveira e José Manoel Nuchis.^{vii} O relatório foi assinado pelo General da Brigada Antônio Bandeira, Comandante da 3ª Brigada de Infantaria.

IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL DO DESAPARECIMENTO

De acordo com as fontes disponíveis, Manoel José Nurchis teria sido vítima de desaparecimento forçado na localidade de Caianos, no sudeste do Pará ou na cidade de Xambioá, que à época ficava no norte de Goiás.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIA

OPERAÇÃO PAPAGAIO

Manoel José Nurchis foi vítima de desaparecimento forçado durante a Operação Papagaio. Realizada entre 18/9/1972 e 10/10/1972, esta operação teve como objetivo alijar da área os guerrilheiros que ali atuavam, sendo realizada com a utilização de força militar ostensiva, comportando operações de contra guerrilha, ocupação de pontos e suprimento da tropa pelo ar, bem como pela execução de Operações Psicológicas e Ações Cívico-sociais. Foram empregadas unidades oriundas de diversos comandos do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, sob o comando geral da 3ª Brigada de Infantaria, contando ainda com a participação conjunta de elementos do Centro de Informações do CIE, CISA e Cenimar^{viii}.

Cadeia de comando

Presidente da República: general de Exército Emílio Garrastazu Médici

Ministro do Exército: general de Exército Orlando Geisel

Centro de Informações do Exército: general de Divisão Milton Tavares de Souza

Comando da Operação: Comandante Militar do Planalto /11ª Região Militar: general de divisão Olavo Vianna Moog (Quartel General: 91 homens)

Comando da Tropa - 3ª Brigada de Infantaria (vinculada ao Comando Militar do Planalto /11ª Região Militar) – **Comandante:** general de brigada Antonio Bandeira

Marinha

Comando de Operações Navais – Divisão Anfíbia – (Sede Guanabara) Grupamento Operativo dos Fuzileiros Navais – Força de Fuzileiros de Esquadra – **Comandante-Geral do Corpo de Fuzileiros Navais e Comandante da força de Fuzileiros de Esquadra.** Vice-Almirante (FN) - Edmundo Drummond Bittencourt Herculano

Chefe da Seção de Operações - capitão-de-mar-e-guerra (FN) Herculano Pedro de Simas Mayer

Comandante do Grupamento Operativo (Comando da Tropa) - Capitão de Corveta (FN) - Uriburu Lobo da Cruz - 229 homens.¹

FONTES PRINCIPAIS DA INVESTIGAÇÃO

1. Documentos que elucidam circunstâncias do desaparecimento

Identificação da fonte documental	Título e data do documento	Órgão produtor do documento	Informações relevantes
Arquivo Nacional, Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos: BR_DFANBSB_AT0_0061_0010.	ATO Nº 61.10, 14/02/1996	Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos.	Processo dos familiares levado à CEMDP.
Arquivo Nacional, Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos: BR_DFANBSB_AT0_0084_0024.	ATO Nº 122/96, 19/6/2006.	Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos.	Certidão produzida pela Agência Brasileira de Informação (ABIN) sobre a trajetória de Manoel.
ARROYO, Ângelo. <i>Relatório Arroyo</i> : Relatório sobre a luta no Araguaia (1974). São Paulo: Fundação Maurício Grabois, 2009. Disponível em: < http://grabois.org.br/portal/cdm/noticia.php?id_sessao=49&id_noticia=873 >.			Registra o confronto em que Manoel teria sido morto/desaparecido.
Arquivo CNV: 00092_000830_2012_05.	Relatórios do Exército, Marinha e Aeronáutica, entregues ao Ministro da Justiça Mauricio Corrêa, em dezembro de 1993.	Ministério do Exército, Ministério da Marinha e Ministério da Aeronáutica.	Afirma que Manoel teria sido morto em outubro de 1972, na cidade de Xambioá (GO).

¹ Arquivo Nacional, Tais Morais; BR_DFANBSB_VAY_0044_d.

Arquivo Nacional, Taís Morais BR_DFANBSB_VA Y_0001_d.	Manobra Araguaia, Brasília, novembro de 1972.	Ministério do Exército, Comando Militar do Planalto e 11ª Região Militar.	Informações sobre a Operação Papagaio e o desaparecimento de Manoel José Nurchis.
Arquivo Nacional, Taís Morais; BR_DFANBSB_VA Y_0044_d.	Carta de Instrução CmtForFuzE sq Nº 01-72.	Força de Fuzileiros Navais.	Informações sobre o comando da Operação Papagaio.
Arquivo Nacional, SNI: BR_DFANBSB_V8 _AC_ACE_54730_ 86_002.	Relatório do CIE.	Ministério do Exército.	Afirma que Manoel teria morrido em 30/9/1972.

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES^{ix}

Manoel José Nurchis é considerado desaparecido político por não terem sido entregues os restos mortais aos seus familiares, o que não permitiu o seu sepultamento até os dias de hoje. Conforme o exposto na Sentença da Corte Interamericana no caso Gomes Lund e outros, “o ato de desaparecimento e sua execução se iniciam com a privação da liberdade da pessoa e a subsequente falta de informação sobre seu destino, e permanece enquanto não se conheça o paradeiro da pessoa desaparecida e se determine com certeza sua identidade”, sendo que o Estado “tem o dever de investigar e, eventualmente, punir os responsáveis”.

Assim, recomenda-se a continuidade das investigações sobre as circunstâncias do caso de Manoel José Nurchis, localização de seus restos mortais, retificação da certidão de óbito, identificação dos demais agentes envolvidos e responsabilização dos agentes da repressão envolvidos no caso, conforme sentença da Corte Interamericana de Direitos Humanos que obriga o Estado Brasileiro “a investigar os fatos, julgar e, se for o caso, punir os responsáveis e de determinar o paradeiro das vítimas”.

ⁱ ARQUIVO NACIONAL. *Documentos do SNI: Os mortos e Desaparecidos na Guerrilha do Araguaia*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2012. BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. *Direito à memória e à verdade*: Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2007, pp. 215-216.

ⁱⁱ COMISSÃO DE FAMILIARES DE MORTOS; DESAPARECIDOS POLÍTICOS (BRASIL); INSTITUTO DE ESTUDOS SOBRE A VIOLÊNCIA DO ESTADO. *Dossiê Ditadura: mortos e desaparecidos políticos no Brasil (1964-1985)*. IEVE, Instituto de Estudos sobre a Violência do Estado,

2009, pp. 379-381. CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. *Caso Gomes Lund e outros (“Guerrilha do Araguaia”) vs. Brasil*. Exceções Preliminares, Mérito, Reparações e Custas. Sentença de 24 de novembro de 2010. Série C n° 219.

ⁱⁱⁱ BRASIL. *Op. cit.*, pp. 215-216. COMISSÃO DE FAMILIARES DE MORTOS E DESAPARECIDOS POLÍTICOS (BRASIL); INSTITUTO DE ESTUDOS SOBRE A VIOLÊNCIA DO ESTADO. *Op. cit.*, pp. 379-381. CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. *Caso Gomes Lund e outros (“Guerrilha do Araguaia”) vs. Brasil*. Exceções Preliminares, Mérito, Reparações e Custas. Sentença de 24 de novembro de 2010. Série C n° 219; ARROYO, Ângelo. *Relatório Arroyo: Relatório sobre a luta no Araguaia (1974)*. São Paulo: Fundação Maurício Grabois, 2009. Disponível em: http://grabois.org.br/portal/cdm/noticia.php?id_sessao=49&id_noticia=873.

^{iv} Arquivo Nacional, SNI: BR_DFANBSB_V8_AC_ACE_54730_86_002.

^v Arquivo CNV: 00092_000830_2012_05.

^{vi} Arquivo Nacional, Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos: BR_DFANBSB_AT0_0084_0024.

^{vii} Arquivo Nacional, Tais Morais: BR_DFANBSB_VAY_0001_d, p. 48.

^{viii} Arquivo Nacional, Tais Morais: BR_DFANBSB_VAY_0001_d.

^{ix} CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. *Op. cit.*, pp. 38-41.

JOÃO CARLOS HAAS SOBRINHO



DADOS PESSOAIS

Filiação: Ilka Linck Haas e Ildelfonso Haas

Data e local de nascimento: 24/6/1941, São Leopoldo (RS)

Atuação profissional: médico

Organização política: Partido Comunista do Brasil (PCdoB)

Data e local de desaparecimento: 30/9/1972 ou 10/1972, redondezas da área do Franco, Xambioá (TO)

BIOGRAFIAⁱ

João Carlos viveu sua infância na região do Vale do Rio dos Sinos, no Rio Grande do Sul. Coursou o primário e o ginásial no Ginásio São Luiz, em sua cidade natal, São Leopoldo (RS). Iniciou o curso científico (secundário) no colégio São Jacó, em Novo Hamburgo (RS), concluindo-o no colégio Anchieta, já em Porto Alegre (RS). Em 1959, ingressou na Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), formando-se em dezembro de 1964. Em 1963, foi presidente da Federação dos Estudantes da UFRGS (FEURGS) e do Centro Acadêmico Sarmiento Leite, de sua faculdade. Foi também presidente da União dos Estudantes do Estado do Rio Grande do Sul (UEE-RS).

Logo após o Golpe de 1964, João Carlos foi deposto e preso sob a acusação de “esquerdista”. Depois de sua prisão e com a ameaça de cassação do seu registro na Faculdade de Medicina, houve grande mobilização dos professores e estudantes. A Congregação da universidade o reintegrou, permitindo que concluísse o estágio obrigatório na Santa Casa de Porto Alegre e no Hospital Ernesto Dornelles.

Em janeiro de 1966, foi para São Paulo e de lá, junto com um grupo de militantes comunistas, para a China fazer curso de treinamento de guerrilha, em Pequim. Até 1968 manteve contato com sua família, depois passou a viver na clandestinidade.

Ao regressar ao Brasil, morou em Porto Franco (MA), município maranhense próximo à rodovia Belém-Brasília, onde montou um pequeno hospital. Com o crescimento das operações de repressão à guerrilha urbana nas grandes cidades brasileiras, em 1969, os órgãos de segurança do regime militar, por equívoco ou contrainformação, publicaram sua foto como sendo participante de um assalto, o que obrigou Haas a se mudar às pressas de Porto Franco, apesar dos protestos da população local, que o tinha em alto apreço. Foi viver nas margens do Araguaia, onde adotou o codinome Juca. Na guerrilha, era o responsável pelo serviço de saúde.

CONSIDERAÇÕES SOBRE CASO ATÉ A INSTITUIÇÃO DA CNVⁱⁱ

Foi reconhecido como desaparecido político pelo anexo I da Lei nº 9.140/95 e pela Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos em 21 de junho de 1996. Seu nome consta no *Dossiê Ditadura: Mortos e Desaparecidos Políticos no Brasil (1964-1985)*, organizado pela Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos. Em 2010, a Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) da Organização dos Estados Americanos (OEA) condenou o Brasil pelo desaparecimento de 62 pessoas na região do Araguaia no caso *Gomes Lund e Outros (“Guerrilha do Araguaia”) vs. Brasil*, dentre elas está João Carlos. A sentença obriga o Estado brasileiro a investigar os fatos, julgar e, se for o caso, punir os responsáveis e determinar o paradeiro das vítimas. Por meio da Lei nº 9.497, de 20 de novembro de 1997, tornou-se nome de rua na cidade de Campinas (SP). Também dá nome a rua na cidade de São Paulo (SP), segundo o Decreto 31.804, de 26 de junho de 1992. João Carlos foi ainda homenageado com a adoção de seu nome em ruas das cidades do Rio de Janeiro (RJ), de Porto Alegre (RS), Caxias do Sul (RS) e São Leopoldo (RS). A Câmara Municipal de Porto Franco (MA) concedeu-lhe o título de cidadão e medalha de Honra ao Mérito.

CIRCUNSTÂNCIAS DE DESAPARECIMENTO E MORTEⁱⁱⁱ

O *Relatório Arroyo* registra que João Carlos morreu em 30 de setembro de 1972, nas redondezas da área do Franco, por uma rajada de tiros de militares.

A documentação militar acerca do assunto aponta João Carlos apenas como desaparecido ou morto. O Relatório do Ministério do Exército, de 1993, citado pelo livro da CEMDP, afirma que ele teria desaparecido em 1972. Já no Relatório do Ministério da Marinha do mesmo ano^{iv}, ele consta como morto em Xambioá. O Relatório do Centro de Informações do Exército (CIE), de 1975^v, ratifica sua morte no ano 1972.

LOCAL DE DESAPARECIMENTO E MORTE

O *Relatório Arroyo* afirma que João Carlos teria estado nas proximidades da área do Franco, na véspera do evento que resultou em sua morte. Já o Relatório do Ministério da Marinha de 1993 aponta Xambioá (TO) como o local onde teria sido vítima de desaparecimento forçado.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIA

OPERAÇÃO PAPAGAIO

João Carlos Haas Sobrinho foi vítima de desaparecimento forçado durante a Operação Papagaio. Realizada entre 18/9/1972 e 10/10/1972, esta operação teve como objetivo alijar da área os guerrilheiros que ali atuavam, sendo realizada com a utilização de força militar ostensiva, comportando operações de contra guerrilha, ocupação de pontos e suprimento da tropa pelo ar, bem como pela execução de Operações Psicológicas e Ações Cívico-sociais. Foram empregadas unidades oriundas de diversos comandos do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, sob o comando geral da 3ª Brigada de Infantaria, contando ainda com a participação conjunta de elementos do Centro de Informações do CIE, CISA e Cenimar^{vi}.

Cadeia de comando do(s) órgão(s) envolvido(s) no desaparecimento e na morte

Presidente da República: general de Exército Emílio Garrastazu Médici

Ministro do Exército: general de Exército Orlando Geisel

Centro de Informações do Exército: general de Divisão Milton Tavares de Souza

Comando da Operação: Comandante Militar do Planalto/11ª Região Militar: general de divisão Olavo Vianna Moog (Quartel General: 91 homens)

Comando da Tropa - 3ª Brigada de Infantaria (vinculada ao Comando Militar do Planalto /11ª Região Militar) – **Comandante:** general de Brigada Antonio Bandeira

Marinha

Comando de Operações Navais – Divisão Anfíbia – (Sede Guanabara) Grupamento Operativo dos Fuzileiros Navais – Força de Fuzileiros de Esquadra – **Comandante-**

Geral do Corpo de Fuzileiros Navais e Comandante da força de Fuzileiros de Esquadra. Vice-Almirante (FN) - Edmundo Drummond Bittencourt Herculano

Chefe da Seção de Operações: capitão-de-mar-e-guerra (FN) Herculano Pedro de Simas Mayer

Comandante do Grupamento Operativo (Comando da Tropa): capitão de Corveta (FN) - Uriburu Lobo da Cruz - 229 homens.^{vii}

FONTES PRINCIPAIS DE INVESTIGAÇÃO

1. Documentos que elucidam circunstâncias do desaparecimento e da morte

Identificação da fonte documental	Título e data do documento	Órgão produtor do documento	Informações relevantes
ARROYO, Ângelo. <i>Relatório Arroyo: Relatório sobre a luta no Araguaia (1974)</i> . São Paulo: Fundação Maurício Grabois, 2009. Disponível em: < http://grabois.org.br/portal/cdm/noticia.php?id_sessao=49&id_noticia=873 >.			Registra o evento em que João Carlos teria morrido.
Arquivo da CNV, Relatórios do Exército, Marinha e Aeronáutica entregues ao ministro da Justiça Maurício Corrêa, em dezembro de 1993, 00092_000830_2012_05, p.9.	Relatório do Ministério da Marinha encaminhado ao ministro da Justiça Maurício Corrêa em 1993.	Ministério da Marinha.	Afirma que João Carlos morreu em Xambioá.
Arquivo Nacional, SNI: BR_DFANBSB_V8_AC_ACE_54730_86_002, p. 38.	Relatório do CIE.	Ministério do Exército.	Afirma que João Carlos teria sido morto em 1972.
Arquivo Nacional, Taís Morais: BR_DFANBSB_VA_Y_0001_d, p. 48.	Relatório das Operações Contra-guerra	3ª Brigada de Infantaria no Sudeste do Pará.	Estabelece as forças envolvidas na operação que resultou na morte de João Carlos.

	lhas realizadas pela 3ª Brigada de Infantaria no sudeste do Pará, assinado pelo general Antonio Bandeira em 30 de outubro de 1972.		
Arquivo Nacional, Taís Morais: BR_DFANBSB_VA Y_0044_d.	Documentação dos Fuzileiros Navais, entregue à Comissão de Representação Externa do Congresso Nacional.	Ministério da Marinha.	Estabelece as forças envolvidas na operação que resultou na morte de João Carlos.

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES^{viii}

João Carlos Haas Sobrinho é considerado desaparecido político por não terem sido entregues os seus restos mortais aos familiares, o que não permitiu o seu sepultamento até os dias de hoje. Conforme o exposto na Sentença da Corte Interamericana no caso *Gomes Lund e outros*, “o ato de desaparecimento e sua execução se iniciam com a privação da liberdade da pessoa e a subsequente falta de informação sobre seu destino, e permanece enquanto não se conheça o paradeiro da pessoa desaparecida e se determine com certeza sua identidade”, sendo que o Estado “tem o dever de investigar e, eventualmente, punir os responsáveis”.

Assim, recomenda-se a continuidade das investigações sobre as circunstâncias do caso de João Carlos Haas Sobrinho, localização de seus restos mortais, retificação da certidão de óbito, identificação dos demais agentes envolvidos e responsabilização dos agentes da repressão envolvidos no caso, conforme sentença da Corte Interamericana de Direitos Humanos que obriga o Estado brasileiro “a investigar os fatos, julgar e, se for o caso, punir os responsáveis e de determinar o paradeiro das vítimas”.

ⁱ BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. *Direito à memória e à verdade: Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos*. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2007. p. 215; Arquivo Nacional, SNI: BR_DFANBSB_V8_ACEA004231; ARROYO, Ângelo. *Relatório Arroyo: Relatório sobre a luta no Araguaia (1974)*. São Paulo: Fundação Maurício Grabois, 2009. Disponível em: <http://grabois.org.br/portal/cdm/noticia.php?id_sessao=49&id_noticia=873>; ⁱCOMISSÃO DE FAMILIARES DE MORTOS; DESAPARECIDOS POLÍTICOS (BRASIL); INSTITUTO DE ESTUDOS SOBRE A VIOLÊNCIA DO ESTADO. *Dossiê ditadura: mortos e desaparecidos políticos no Brasil (1964-1985)*. IEVE, Instituto de Estudos sobre a Violência do Estado, 2009 p.378.

ⁱⁱ COMISSÃO DE FAMILIARES DE MORTOS; DESAPARECIDOS POLÍTICOS (BRASIL); INSTITUTO DE ESTUDOS SOBRE A VIOLÊNCIA DO ESTADO. *Dossiê Ditadura: Mortos e Desaparecidos Políticos no Brasil (1964-1985)*. IEVE, Instituto de Estudos sobre a Violência do Estado, 2009; CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. Caso Gomes Lund e outros (“Guerrilha do Araguaia”) vs. Brasil. Exceções Preliminares, Mérito, Reparações e Custas. Sentença de 24 de novembro de 2010. Série C n° 219.

ⁱⁱⁱ ARROYO, Ângelo. Op. cit.; BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. Op. cit., p. 215; COMISSÃO DE FAMILIARES DE MORTOS; DESAPARECIDOS POLÍTICOS (BRASIL); INSTITUTO DE ESTUDOS SOBRE A VIOLÊNCIA DO ESTADO. Op. cit., p. 378-379; Arquivo da CNV, Relatórios do Exército, Marinha e Aeronáutica entregues ao ministro da Justiça Maurício Corrêa, em dezembro de 1993, 00092_000830_2012_05, p. 9; Arquivo Nacional, SNI: BR_DFANBSB_V8_AC_ACE_54730_86_002, p. 38.

^{iv} Arquivo da CNV: 00092_000830_2012_05, p. 9.

^v Arquivo Nacional, SNI: BR_DFANBSB_V8_AC_ACE_54730_86_002, p. 38.

^{vi} Arquivo Nacional, Tais Morais: BR_DFANBSB_VAY_0001_d.

^{vii} Arquivo Nacional, Tais Morais; BR_DFANBSB_VAY_0044_d.

^{viii} CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. Op. cit., p. 38, p. 41.

CIRO FLÁVIO SALAZAR DE OLIVEIRA



DADOS PESSOAIS

Filiação: Maria de Lurdes Salazar e Oliveira e Arédio de Oliveira

Data e local de nascimento: 26/12/1943, Araguari (MG)

Atuação profissional: estudante

Organização política: Partido Comunista do Brasil (PCdoB)

Data e local de desaparecimento: 30/9/1972 ou início de outubro de 1972, próximo à área do Franco

BIOGRAFIA ⁱ

Nascido em Araguari, região do Triângulo Mineiro, mudou-se ainda menino para o Rio de Janeiro (RJ), onde estudou o primário no Colégio Santo Antônio Maria Zacarias, e o secundário no Colégio Franco Brasileiro. Ingressou em 1964 na Faculdade Nacional de Arquitetura da Universidade do Brasil (atualmente Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ), na Ilha do Fundão. Ciro Flávio foi vítima de intensa perseguição policial após aparecer no contexto de manifestações políticas, em fotos publicadas pela revista *Manchete* em 1968. Em uma imagem aparece segurando a alça do caixão no funeral do estudante Edson Luís e, em outra, supostamente tentando incendiar uma viatura policial durante as manifestações que se seguiram. Participante ativo do movimento estudantil foi detido pelo Departamento de Ordem Política e Social (DOPS) distribuindo folhetos no dia da passeata dos 100 mil, em 26 de junho de 1968. Libertado, foi duramente perseguido e passou a atuar na clandestinidade. Viu sua família pela última vez em 1969. Em 1970 estabeleceu-se na área do Rio Gameleira, como integrante do Destacamento B, onde ficou conhecido como

Flávio. Morou ainda em Palestina, município de São João do Araguaia (PA), onde, com Paulo Roberto Pereira Marques, abriu uma pequena farmácia.

CONSIDERAÇÕES SOBRE O CASO ATÉ A INSTITUIÇÃO DA CNV ⁱⁱ

Foi reconhecido como desaparecido político pelo anexo I da Lei nº 9.140/1995 e pela Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP) em 19 de junho de 1996. Seu nome consta no *Dossiê ditadura: Mortos e Desaparecidos no Brasil (1964-1985)*, organizado pela Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos. Em 2010, a Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) da Organização dos Estados Americanos (OEA) condenou o Brasil pela desaparecimento de 62 pessoas na região do Araguaia no caso *Gomes Lund e Outros (“Guerrilha do Araguaia”) VS. Brasil*, sendo Ciro uma delas. A sentença obriga o Estado brasileiro a investigar os fatos, julgar e, se for o caso, punir os responsáveis e determinar o paradeiro das vítimas. Por meio da Lei nº 9.497, de 20 de novembro de 1997, Ciro deu nome a uma rua na cidade de Campinas (SP). Também dá nome a ruas nas cidades de Belo Horizonte (MG), por meio do Decreto nº 6.392, de 16 de setembro de 1993, e de São Paulo, por meio do Decreto nº 31.804, de 26 de junho de 1992.

CIRCUNSTÂNCIAS DE DESAPARECIMENTO E MORTE ⁱⁱⁱ

O *Relatório Arroyo* narra que, em 30 de setembro de 1972, Ciro Flávio, acompanhado de Antonio Teodoro de Castro, Walkiria Afonso Costa, Manoel José Nurchis e João Carlos Haas Sobrinho, foi surpreendido pela presença de militares nas redondezas de seu acampamento.

Os documentos oficiais registram sua morte, mas divergem quanto à data. Certidão expedida pela Agência Brasileira de Inteligência (Abin), a pedido da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, indica sua morte em 1971, enquanto no relatório do Centro de Informações do Exército (CIE), de 1975, consta apenas a informação de que foi morto em 1972. ^{iv} Já o relatório do Ministério do Exército, de 1993, especifica apenas a informação de que Ciro morreu em outubro de 1972. ^v

Segundo o Relatório da CEMDP, a ex-guerrilheira Criméia Alice Schmidt de Almeida confirma ter visto um *slide* com o cadáver de Ciro em abril de 1973, quando esteve presa no Pelotão de Investigações Criminais de Brasília (DF).

LOCAL DE DESAPARECIMENTO E MORTE

O *Relatório Arroyo* afirma que Ciro teria estado nas proximidades da localidade conhecida como área do Franco, na véspera do evento que resultou em seu desaparecimento.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIA

OPERAÇÃO PAPAGAIO

Ciro Flávio Salazar de Oliveira foi vítima de desaparecimento forçado durante a Operação Papagaio. Realizada entre 18 de setembro e dez de outubro de 1972, a operação teve como objetivo alijar da área os guerrilheiros que ali atuavam, sendo realizada com a utilização de força militar ostensiva, comportando operações de contraguerrilha, ocupação de pontos e suprimento da tropa pelo ar, bem como execução de operações psicológicas e ações cívico-sociais. Foram empregadas unidades oriundas de diversos comandos do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, sob o comando geral da 3ª Brigada de Infantaria, contando ainda com a participação conjunta de elementos do CIE, do Centro de Informações da Aeronáutica (Cisa) e da Marinha (Cenimar).^{vi}

1. Cadeia de comando do(s) órgão(s) envolvido(s) no desaparecimento e na morte

Presidente da República: general de Exército Emílio Garrastazu Médici

Ministro do Exército: general de Exército Orlando Geisel

Centro de Informações do Exército: general de Divisão Milton Tavares de Souza

Comando da Operação: Comandante Militar do Planalto /11ª Região Militar: general de Divisão Olavo Vianna Moog (Quartel General: 91 homens)

Comando da Tropa - 3ª Brigada de Infantaria (vinculada ao Comando Militar do Planalto /11ª Região Militar) – **Comandante:** general de Brigada Antonio Bandeira

MARINHA

Comando de Operações Navais – Divisão Anfíbia – (Sede Guanabara) Grupamento Operativo dos Fuzileiros Navais – Força de Fuzileiros de Esquadra – **Comandante-Geral do Corpo de Fuzileiros Navais e Comandante da força de Fuzileiros de Esquadra.** Vice-Almirante (FN) - Edmundo Drummond Bittencourt Herculano

Chefe da Seção de Operações – capitão de mar e guerra (FN) Herculano Pedro de Simas Mayer

Comandante do Grupamento Operativo (Comando da Tropa) - capitão de corveta (FN)
 - Uriburu Lobo da Cruz - 229 homens^{vii}.

FONTES PRINCIPAIS DE INVESTIGAÇÃO

1. Documentos que elucidam circunstâncias do desaparecimento e da morte

Identificação da fonte documental	Título e data do documento	Órgão produtor do documento	Informações relevantes
ARROYO, Ângelo. <i>Relatório Arroyo:</i> Relatório sobre a luta no Araguaia (1974). São Paulo: Fundação Maurício Grabois, 2009. Arquivo CNV, 00092.003188/201, pp. 4-70.	<i>Relatório Arroyo:</i> Relatório sobre a luta no Araguaia, 1974.	ARROYO, Ângelo.	Registra o evento em que Ciro teria morrido.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0027_0007.	Processo de reparação.	CEMDP.	Coleciona documentos oficiais e biográficos sobre Ciro.
Arquivo Nacional, SNI: BR_DFANBSB_V8_AC_ ACE_54730_86_002, p. 34.	Relatório do CIE.	Ministério do Exército.	Afirma que Ciro teria sido morto em 1972.
Arquivo Nacional, Taís Morais: BR_DFANBSB_VAY_0001_d.	Relatório das Operações Contraguerrilhas realizadas pela 3ª Brigada de Informações no sudeste do Pará, assinado pelo general Antonio Bandeira em 30 de outubro de 1972.	3ª Brigada de Informações no sudeste do Pará.	Estabelece as forças envolvidas na operação que resultou na morte de Ciro.
Arquivo Nacional, Taís Morais; BR_DFANBSB_VAY_0044_d.	Documento dos Fuzileiros Navais, entregue à Comissão de Representação Externa do Congresso Nacional.	Marinha do Brasil.	Informações sobre a Operação Nacional.

Arquivo CNV, 00092_000830_2012_05.	Relatório do Ministério do Exército encaminhado ao ministro da Justiça Maurício Corrêa em dezembro de 1993.	Ministério do Exército.	Registra a morte de Ciro Flávio em outubro de 1972.
---------------------------------------	---	----------------------------	--

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES ^{viii}

Ciro Flávio Salazar de Oliveira é considerado desaparecido político por não terem sido entregues os restos mortais aos seus familiares, o que não permitiu o seu sepultamento até os dias de hoje. Conforme o exposto na Sentença da Corte Interamericana no caso *Gomes Lund e outros*, “o ato de desaparecimento e sua execução se iniciam com a privação da liberdade da pessoa e a subsequente falta de informação sobre seu destino, e permanece enquanto não se conheça o paradeiro da pessoa desaparecida e se determine com certeza sua identidade”, sendo que o Estado “tem o dever de investigar e, eventualmente, punir os responsáveis”.

Assim, recomenda-se a continuidade das investigações sobre as circunstâncias do caso de Ciro Flávio Salazar de Oliveira, localização de seus restos mortais, retificação da certidão de óbito, identificação e responsabilização dos demais agentes envolvidos e responsabilização dos agentes da repressão envolvidos no caso, conforme sentença da Corte Interamericana de Direitos Humanos que obriga o Estado brasileiro “a investigar os fatos, julgar e, se for o caso, punir os responsáveis e de determinar o paradeiro das vítimas”.

ⁱ BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. *Direito à memória e à verdade*: Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2007.p. 214. COMISSÃO DE FAMILIARES DE MORTOS E DESAPARECIDOS POLÍTICOS (BRASIL); INSTITUTO DE ESTUDOS SOBRE A VIOLÊNCIA DO ESTADO. *Dossiê ditadura*: mortos e desaparecidos políticos no Brasil (1964-1985). IEVE, Instituto de Estudos sobre a Violência do Estado, 2009, p. 378.

ⁱⁱ COMISSÃO DE FAMILIARES DE MORTOS E DESAPARECIDOS POLÍTICOS (BRASIL); INSTITUTO DE ESTUDOS SOBRE A VIOLÊNCIA DO ESTADO. *Dossiê ditadura*: mortos e desaparecidos políticos no Brasil (1964-1985). IEVE, Instituto de Estudos sobre a Violência do Estado, 2009. CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. *Caso Gomes Lund e outros* (“Guerrilha do Araguaia”) vs. Brasil. Exceções Preliminares, Mérito, Reparações e Custas. Sentença de 24 de novembro de 2010. Série C n° 219.

ⁱⁱⁱ ARROYO, Ângelo. *Relatório Arroyo*: Relatório sobre a luta no Araguaia (1974). São Paulo: Fundação Maurício Grabois, 2009. <http://grabois.org.br/portal/cdm/noticia.php?id_sessao=49&id_noticia=873>.

BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. *op. cit.*, p. 214; COMISSÃO DE FAMILIARES DE MORTOS E DESAPARECIDOS POLÍTICOS (BRASIL); INSTITUTO DE ESTUDOS SOBRE A VIOLÊNCIA DO ESTADO. *op. cit.*, p. 378. Arquivo CNV, NUP 00092_000830_2012_05 - Relatórios do Exército, Marinha e Aeronáutica entregues ao ministro da Justiça Mauricio Corrêa em dezembro de 1993, p.50. Arquivo Nacional, SNI: BR_DFANBSB_V8_AC_ACE_54730_86_002, p. 34.

^{iv} Arquivo Nacional, SNI: BR_DFANBSB_V8_AC_ACE_54730_86_002, p. 34.

^v Arquivo CNV, 00092_000830_2012_05 - Relatórios do Exército, Marinha e Aeronáutica entregues ao Ministro da Justiça Mauricio Corrêa em dezembro de 1993, p.50.

^{vi} Arquivo Nacional, Taís Morais: BR_DFANBSB_VAY_0001_d.

^{vii} Arquivo Nacional, Tais Morais; BR_DFANBSB_VAY_0044_d.

^{viii} CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. *op. cit.*, pp. 38, 41.

JOSÉ INOCÊNCIO BARRETO

[SEM FOTO]

DADOS PESSOAIS

Filiação: Cosma Laurinda de Lima e Manoel Inocência Barreto

Data e local de nascimento: 16/10/1940, Escada (PE)

Atuação profissional: Camponês

Organização política: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Escada

Data e local de morte: 5/10/1972, Escada (PE)

BIOGRAFIA

José Inocência Barreto era pernambucano e camponês. Foi casado com Noêmia Maria Barreto, com quem teve três filhos. Seu envolvimento político deu-se principalmente no âmbito das reivindicações trabalhistas no cenário rural, tendo sido líder do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do município de Escada (PE). Trabalhava no Engenho Matapiruna, onde liderou, junto de seus irmãos – também trabalhadores rurais no mesmo engenho – uma paralisação dos serviços no engenho pelo descumprimento, por parte do dono do engenho, da decisão judicial que determinava o pagamento de direitos básicos aos trabalhadores do local. Morreu aos 31 anos por ação perpetrada por agentes do Estado brasileiro, que visavam prender os participantes de tal revolta.

CONSIDERAÇÕES SOBRE O CASO ATÉ A INSTITUIÇÃO DA CNV

José Inocência foi reconhecido como morto político pela Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP), em 1º de dezembro de 2004. Seu nome consta no *Dossiê ditadura: Mortos e Desaparecidos no Brasil (1964-1985)*, organizado pela Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos. Em sua homenagem há uma rua no bairro Macaxeira, em Recife, que leva seu nome.

CIRCUNSTÂNCIAS DE MORTE

José Inocência Barreto foi morto a tiros por agentes do Departamento de Ordem Política e Social de Pernambuco (DOPS/PE) em 5 de outubro de 1972 no Engenho Matapiruna, na cidade pernambucana de Escada, conforme foi denunciado pela Conferência Nacional

dos Bispos do Brasil (CNBB) em nota oficial da arquidiocese de Olinda/Recife. Na época da denúncia, o nome de José Inocêncio foi divulgado como José Inocêncio Pereira.

Quando de seu assassinato, os agentes do DOPS/PE – como afirma relatório produzido pelo próprio órgão – foram até local de trabalho de José, no Engenho Matapiruna, cumprindo ordem de busca e apreensão do próprio José e seus dois irmãos João e Luiz Inocêncio Barreto. O motivo da investida policial contra os irmãos teria se dado pelo envolvimento dos três em atividades políticas ocorridas no engenho, como declara a Portaria expedida pelo DOPS/PE e assinada pelo delegado Redivaldo Oliveira Acioly. As “atividades subversivas” citadas na Portaria diziam respeito à reivindicação dos trabalhadores pelo cumprimento da decisão da Justiça de Trabalho referente ao cumprimento de direitos básicos dos trabalhadores do engenho, como o pagamento de férias e de 13º salário. O dono do engenho, José Metódio Pereira, não cumpriu a decisão judicial e, respondendo aos protestos dos trabalhadores, que permaneceram parados por 40 dias, contratou um vigia, Severino Fernando da Silva. O funcionário era responsável por monitorar e castigar com espancamentos os trabalhadores rurais que não se “adequassem” aos desmandos do dono do engenho.

Segundo a descrição da ação, presente no Relatório emitido pelo DOPS, os “Carneiros”, como eram conhecidos os três irmãos José, João e Luiz Inocêncio Barreto, estavam trabalhando no canavial quando chegou uma viatura (Rural Willys) da Polícia Estadual a procura deles. Os policiais, como relata o documento, conversaram com o vigia do Engenho, Severino Fernandes da Silva, que lhes informou que os “Carneiros” eram perigosos e se propôs a chamá-los. Ainda segundo o mesmo documento, os policiais teriam visto quando os três irmãos negaram-se a acompanhar o vigia. Então, os agentes teriam se encaminhado ao canavial e anunciado que eram da polícia, momento em que os irmãos teriam iniciado uma resistência com suas foices. Em reação, os agentes fizeram alguns disparos que vitimaram José Inocêncio Barreto e o vigia. João Inocêncio ficou ferido e Luiz Inocêncio empreitou fuga pelo meio do canavial. Luiz e João, sobreviventes na ocasião, foram arrolados como réus no caso, enquanto o irmão assassinado foi considerado vítima, assim como Severino, como se pode observar no mesmo documento. O Relatório foi assinado por Izaías Silva, Antônio Sérgio Gomes Campello e Geraldo

Pacifer Sampaio, os quais admitem a autoria da morte de José e afirmam que ele foi “alvejado por nós”.

Em desconstrução de tal versão, o depoimento de Luiz Inocêncio Barreto apresenta novos indícios sobre a ocorrência. Segundo ele, os agentes agiram de má fé, escondendo-se “nas canas ali existentes”. Relata ainda que o vigia Severino lançou mão de um revólver no momento em que fora “avisar” os irmãos sobre a chegada de pessoas que os procuravam. A ação de Severino teria chamado a atenção dos policiais que, com objetivo de capturar os três irmãos, abriram fogo e iniciaram o tiroteio que vitimou José.

LOCAL DE MORTE

Engenho de cana Matapiruma, no município de Escada (PE).

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIA

1. Cadeia de comando do(s) órgão(s) envolvido(s) na morte

1.1. DOPS/PE

Governador de Pernambuco: Eraldo Gueiro Leite

Secretario Estadual de Segurança Pública: Armando Hermes Ribeiro Samico

Diretor do DOPS/PE: José Oliveira Silvestre

Delegado do DOPS/PE: Redivaldo Oliveira Acioly

2. Autoria de graves violações de direitos humanos

Nome	Órgão	Função	Conduta praticada pelo agente	Local da grave violação	Fonte documental/ testemunhal sobre a autoria
Izaías Silva.	DOPS.	Agente auxiliar de vigilância	Participou da ação de captura dos irmãos Barreto que vitimou fatalmente José Inocêncio, o qual foi alvejado por uma saraivada de balas proferidas pelos agentes envolvidos na ação.	Engenho de cana Matapiruma, no município de Escada, PE.	Relatório DOPS-PE (5/10/1972) Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0051_001, pp. 63 – 67.

Antônio Sérgio Gomes Campello.	DOPS.	Investigador.	Participou da ação de captura dos irmãos Barreto que vitimou fatalmente José Inocêncio, o qual foi alvejado por uma saraivada de balas proferidas pelos agentes envolvidos na ação.	Engenho de cana Matapiruma, no município de Escada, PE	Relatório DOPS-PE (5/10/1972) Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0051_0001, pp. 63 – 67.
Geraldo Pacifer Sampaio.	DOPS.	Investigador.	Participou da ação de captura dos irmãos Barreto que vitimou fatalmente José Inocêncio, o qual foi alvejado por uma saraivada de balas proferidas pelos agentes envolvidos na ação.	Engenho de cana Matapiruma, no município de Escada, PE.	Relatório DOPS-PE (5/10/1972) Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0051_0001, pp. 63 – 67.

FONTES PRINCIPAIS DE INVESTIGAÇÃO

1. Documentos que elucidam circunstâncias da morte

Identificação da fonte documental	Título e data do documento	Órgão produtor do documento	Informações relevantes
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0051_0001, p. 13	Necropsia (6/10/1972).	Instituto Médico-Legal de Pernambuco (IML/PE).	Indica onde teriam ocorrido os ferimentos em José Inocêncio, através de projétil de arma de fogo. Tem o registro da vítima com identidade desconhecida, mas na segunda página tem uma correção nominando-o corretamente.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0051_0001, p. 15 e p. 167	Perícia Tanatoscópica (6/10/1973).	IML/PE.	Registra identidade desconhecida
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0051_0001, p. 51	Certidão (5/10/1972).	Delegacia de Polícia do Município de Escada – PE.	Certidão comunicando que no livro de ocorrências da delegacia de Escada a existência da Ocorrência que ocasionou a morte de José Inocêncio.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0051_0001, p. 63 - 67	Relatório DOPS-PE (5/10/1972).	DOPS/PE.	Relatório sobre ação impetrada pelos Estado com finalidade de capturar os irmãos Barreto, que acabou levando à morte José Inocêncio.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0051_0001, p. 90	Ofício nº 158 (12/10/1972).	DOPS/PE.	Ofício assinado pelo delegado Redivaldo Oliveira Acioly informando que Francisco Inocêncio Barreto reconheceu o corpo de seu irmão José Inocêncio.

Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_005 1_0001, p. 141	Ofício nº 298/72 (5/10/1972).	Delegacia de Polícia do Município de Escada – PE.	Ofício assinado pelo delegado Bartolomeu Ferreira Melo encaminhando os cadáveres de Severino Fernando da Silva e José Inocêncio Barreto para o Instituto Médico Legal, em Recife, para serem autopsiados.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_005 1_0001, p. 203	Inspeção Médico-legal de corpo (5/10/1972).	IML/PE.	Laudo registra o nome correto de José Inocêncio Barreto.
Arquivo CNV 00092_000830_2012_05, p. 88	Aviso nº 01861 (2/12/1993).	Ministérios Militares (Exército, Marinha e Aeronáutica).	Em nome de José Inocêncio Pereira há a expressão “nada consta”.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_005 1_0001, p. 44	Autuação – Reg. Nº 8.593, fls. 79v/80 (12/4/1973).	Juízo de Direito – Pernambuco, Comarca de Escada.	José Inocêncio figura como vítima, enquanto Luís Inocêncio Barreto e João Inocêncio Barreto figuram como réus em ação, descrita pelo Promotor de Justiça da Comarca de Escada, impetrada pela Polícia Estadual com interesse em prender os irmãos Inocêncio Barreto, a qual vitimou fatalmente José e o vigia Severino.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_005 1_0001, p. 49	Portaria (5/10/1973).	DOPS-PE.	Estabelece inquérito e revela que envolvidos na ação do dia 5 de outubro trabalhadores foram procurados pela polícia por seu envolvimento em atividades subversivas.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_005 1_0001, p. 84	Depoimento de Antônio Sérgio Gomes Campello de Barros Mello - investigador policial do DOPS (11/10/1972).	Delegacia de Segurança Social.	Atuante na diligência que visava capturar os irmãos Inocêncio Barreto, Antônio Sérgio relata a ação: resistência por parte dos irmãos que reagiram à investida da polícia armando-se com foices e contra partida dos policiais, que reagiram a balas. O discurso, proferido pelo investigador, reforça a versão original.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_005 1_0001, p. 149	Depoimento de Amaro Marques dos Santos – trabalhador rural no Engenho Matapiruna (16/10/1972).	DOPS-PE.	Denuncia, em seu relato, o descumprimento do dono do engenho frente a direitos básicos dos trabalhadores rurais que ali trabalhavam e relata como se desenrolou ação impetrada por agentes policiais: segundo Amaro, o vigia Severino tentou levar os irmãos Barreto para local afastado para encontrarem-se com sujeitos que os procuravam.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_005 1_0001, p. 364	Auto de interrogatório de Luiz Inocêncio Barreto (16/4/1973).	Juízo de Direito – Pernambuco, Comarca de Escada.	Luiz relata a situação no engenho, as injustiças perpetradas pelo dono do local e oferece uma nova versão para os fatos ocorridos no dia da morte de José Inocêncio, a qual abre a possibilidade de uma colaboração entre o vigia e os agentes. O documento é assinado por Antônio Sérgio Gomes Campello, Izaías Alves da Silva e Geraldo Pacifer Sampaio.

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Diante das investigações realizadas, conclui-se que José Inocêncio Barreto morreu em decorrência de ação praticada por agentes do Estado brasileiro, em contexto de sistemáticas violações de direitos humanos perpetradas pela ditadura militar, implantada no país a partir de abril de 1964.

Recomenda-se a continuidade das investigações sobre as circunstâncias do caso, para a completa identificação e responsabilização agentes envolvidos.

ESMERALDINA CARVALHO CUNHA



DADOS PESSOAIS

Filiação: Menervina Carvalho Cunha e Cândido de Sena Cunha

Data e local de nascimento: 1º/4/1922, Araci (BA)

Atuação profissional: dona de casa

Organização política: não consta

Data e local de morte: 20/10/1972, Salvador (BA)

BIOGRAFIA

Nascida na Bahia, Esmeraldina Carvalho Cunha era natural de Araci e foi casada com Tibúrcio Alves Cunha Filho, com quem teve cinco filhas. A mais velha, Lourdes, ficou com graves problemas psicológicos por ter sido assediada por agentes do Exército e sofrido torturas psicológicas. Lúcia e Leônia também militavam politicamente, e chegaram a ser presas. Leônia fez parte do Partido Comunista Brasileiro (PCB) e da Organização Revolucionária Marxista Política Operária (Polop). A filha mais nova de Esmeraldina, Nilda Carvalho Cunha, morreu em 1971 em decorrência de ação perpetrada por órgãos de segurança na chamada “Operação Pajussara”, organizada para capturar Carlos Lamarca. Antes de morrer, Nilda ficara presa por dois meses, tendo passado por bárbaras torturas. Esmeraldina teve muita dificuldade em lidar com a morte da filha, entrou em um grave processo depressivo e foi internada no Sanatório Ana Nery, em Salvador (BA). Há evidências de que sua morte esteja relacionada às atividades de denúncia que começou a realizar após o falecimento de sua filha. Morreu aos 50 anos de idade, em sua residência, em circunstâncias não esclarecidas.

CONSIDERAÇÕES SOBRE O CASO ATÉ A INSTITUIÇÃO DA CNV

Em decisão de 2 de junho de 2006, a Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP) reconheceu a responsabilidade do Estado brasileiro pela morte de Esmeraldina Carvalho Cunha. Seu nome consta no *Dossiê ditadura: Mortos e Desaparecidos no Brasil (1964-1985)*, organizado pela Comissão de Familiares de

Mortos e Desaparecidos Políticos.

CIRCUNSTÂNCIAS DE MORTE

Esmeraldina Carvalho Cunha morreu em 20 de outubro de 1972, sendo encontrada morta na sala de sua residência, pendurada por um fio de máquina elétrica. O seu corpo foi encontrado por sua filha Lubélia, ao entrar em casa com seu noivo. Após o ocorrido, sua outra filha, Leônia, estranhou manchas de sangue espalhadas pelo chão e a ausência de marcas do fio no pescoço de sua mãe, além do fato do rosto dela não estar arroxado e tampouco a sua língua estar para fora.

Desde a prisão de Nilda, em agosto de 1971, junto com o namorado Jaileno Sampaio, na casa onde fora presa Iara Iavelberg, Esmeraldina começou a procurar sua filha em diversos lugares, chegando a entrar em contato com comandantes militares, juízes e advogados. Quando conseguiu encontrá-la, assustou-se com as visíveis marcas de tortura. Depois disso, Esmeraldina teve muita dificuldade para rever Nilda, até quando esta foi solta e veio a falecer quando estava internada em um hospital em Salvador (BA).

Depois de sair da internação no sanatório Ana Nery, Esmeraldina passou a denunciar a morte de sua filha. Inicialmente, procurou os médicos do hospital onde Nilda ficara internada, no entanto, não encontrou ninguém que pudesse esclarecer os motivos que levaram sua filha à morte. Andava pelas praças públicas e ruas da cidade chorando e gritando acusações contra o Exército sobre a morte de Nilda após terem-na torturado. Em uma dessas andanças, foi presa na Secretaria de Segurança Pública, de onde foi liberada pela intervenção de uma amiga que a viu ser levada pela polícia. Logo após essa ocasião, recebeu uma ameaça de um homem desconhecido que teria sido enviada pelo major Nilton de Albuquerque Cerqueira, chefe da 2ª Seção do Estado Maior da 6ª Região Militar e comandante do Destacamento de Operações de Informações - Centro de Operações de Defesa Interna (DOI-CODI) de Salvador, um dos comandantes da “Operação Pajussara”, informando-a de que se ela não interrompesse as denúncias, ele a faria parar. Não se calou.

Investigações realizadas pela CEMDP e descritas em seu relatório e voto permitiram a conclusão de que a morte de Esmeraldina Carvalho Cunha se deu em consequência de suas atividades de denúncia, que acabaram causando extremo desconforto ao regime militar, em um contexto que se caracterizou pelas atrocidades cometidas por agentes do

poder público.

Seu corpo foi enterrado pela família no cemitério Quinta dos Lázaros, em Salvador (BA).

LOCAL DE MORTE

Residência particular, Salvador, BA.

FONTES PRINCIPAIS DE INVESTIGAÇÃO

1. Documentos que elucidam circunstâncias da morte

Identificação da fonte documental	Título e data do documento	Órgão produtor do documento	Informações relevantes
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT 0_0032_0006, p. 9.	Certidão de óbito de Esmeraldina Carvalho Cunha, 21/10/1972.	Cartório de Registro Civil do Subdistrito de Vitória, Salvador (BA).	O documento declara como causa da morte “asfixia por enforcamento”.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT 0_0032_0007, pp. 3-69.	Depoimento de Leônia Alves Cunha, 14/9/2004.	CEMDP.	Nesse depoimento, Leônia Alves da Cunha, filha de Esmeraldina Carvalho Cunha, afirma que a mãe denunciava a morte de sua irmã, Nilda Carvalho Cunha, em vias públicas da cidade de Salvador e que, por esse motivo, teria recebido uma ameaça de um homem desconhecido para que parasse com essas atividades.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT 0_0032_0007, p. 48	Declaração de Gilson Marques Rego, 24/2/2005.	CEMDP.	Gilson Marques Rego declara que testemunhou, entre dezembro de 1971 a setembro de 1972, Esmeraldina Carvalho Cunha fazendo denúncias contra o Exército brasileiro em praças públicas, acusando a instituição militar de ter matado a

			sua filha.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT 0_0032_0007, pp.63-70.	Parecer, 10/5/2006.	CEMDP.	Parecer que apresenta relatório com circunstâncias de morte de Esmeraldina e o voto da relatora.

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Diante das investigações realizadas, conclui-se que Esmeraldina Carvalho Cunha morreu em decorrência de ação perpetrada por agentes do Estado Brasileiro, em contexto de sistemáticas violações de direitos humanos promovidas pela ditadura militar implantada no país a partir de abril de 1964.

Recomenda-se a retificação da certidão de óbito de Esmeraldina Carvalho Cunha, assim como a continuidade das investigações sobre as circunstâncias do caso, para a identificação e responsabilização dos demais agentes envolvidos.

JUAN ANTÔNIO CARRASCO FORRASTAL



DADOS PESSOAIS

Filiação: Olga Forrastal de Carrasco e Antônio Carrasco de Bustillo

Data e local de nascimento: 30/1/1945, La Paz (Bolívia)

Atuação profissional: estudante

Organização política: não se aplica

Data e local de morte: 28/10/1972, Madrid (Espanha)

BIOGRAFIA

Juan Antônio Forrastal nasceu em La Paz, na Bolívia, filho de Antônio Carrasco de Bustillo e Olga Forrastal de Carrasco. Mudou-se para o Brasil, com o objetivo de concluir bolsa de estudos para o curso de Física, financiado pela embaixada da Bolívia no Brasil, e para tratar uma doença crônica (hemofilia). Juan veio para o Brasil acompanhando o irmão, Jorge Rafael. Apesar de não ter se engajado no movimento estudantil ou organizações de esquerda, foi sequestrado pelos órgãos da repressão e, em decorrência das torturas sofridas nas dependências do II Exército, bem como no Quartel de Quintaúna em Osasco, em 1968, passou a apresentar sequelas físicas e psicológicas. Tentou suicídio ainda na América do Sul cortando os pulsos e, alguns meses depois, suicidou-se no Hospital da Cruz Vermelha de Madri (Espanha), em 1972.

CONSIDERAÇÕES SOBRE O CASO ATÉ A INSTITUIÇÃO DA CNV

Inicialmente, a família de Juan foi informada de que o pedido de seu reconhecimento como vítima da Ditadura Militar pela Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP) não seria viável, uma vez que a morte por suicídio no exterior, mesmo que resultado de sequelas de tortura, não se enquadrava na Lei nº 9.140/95. Com

a ampliação do benefício por meio da Lei nº 10.085, em 2004, os pais de Juan ingressaram com pedido, que foi recebido e deferido, por unanimidade, em sessão do dia 16 de fevereiro de 2006. Seu nome consta do livro-relatório *Direto à memória e à verdade: Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos*.

CIRCUNSTÂNCIAS DE MORTE

O irmão de Juan Forrastal, Jorge Forrastal, morava no Conjunto Residencial da USP (CRUSP) e, por consequência, foi preso durante a invasão do CRUSP em 1968. Após a publicação do AI-5, o CRUSP foi ocupado por agentes do Exército e da Aeronáutica, em 17 de dezembro de 1968. Na ocasião, Jorge estava entre os cerca de 800 estudantes detidos. Ao saber da prisão do irmão, Juan Antônio seguiu ao II Exército à sua procura e também acabou preso. Na prisão, arrancaram-lhe a bengala e a prótese que utilizava na perna em razão da hemofilia; os golpes sofridos lhe causaram derrames pelo corpo inteiro.

Quando souberam do paradeiro dos filhos, Olga e Antônio Carrasco, que residiam no Brasil, solicitaram auxílio ao consulado boliviano, pois estavam preocupados, especialmente com Juan, que corria risco de morte devido à saúde debilitada. O cônsul boliviano em São Paulo, Alberto Del Caprio, solicitou que o jovem fosse removido para o Hospital das Clínicas, onde permaneceu por curto período, retornando em seguida para a guarda do Exército, no Hospital Militar do Cambuci. Mesmo internado e debilitado, Juan continuou submetido a torturas psicológicas. Tiros disparados na madrugada e ameaça à vida dos seus pais faziam parte da rotina. Transferidos para o Quartel de Quintaúna, os irmãos teriam sofrido tortura, inclusive violência sexual, sob as ordens do coronel Sebastião Alvim. Sobre a torturas, Olga dá detalhes:

[...] tiraram-lhe a perna ortopédica, ocasionando hematomas generalizados, o que foi agravado pelo fato de ser hemofílico. [...] Chegaram a queimar seus órgãos genitais com cigarros acesos. [...] No Hospital militar, não somente continuaram as torturas físicas, mas também psicológicas, e ameaças, inclusive com a possibilidade de desaparecimento de seus pais.

Libertados poucos dias antes do início do ano letivo de 1969, os irmãos retornaram para casa. Depois desses episódios, Jorge conseguiu continuar os estudos e formou-se em engenharia, passando a trabalhar em Curitiba. Um ano depois, morreu em um acidente automobilístico.

Abalado com o abandono dos estudos, a prisão, a tortura sofrida e a morte do irmão, Juan sofria com sucessivas crises e internações. Em depoimento à CEMDP, a amiga da família, Mary Deheza Balderrama, relatou:

Não era mais o mesmo. O moço alegre, otimista e confiante, cederia lugar a outro com graves alterações psíquicas, amedrontado com tudo, não podia ver um militar. Mesmo faltando apenas um ano para terminar o curso de Física Nuclear, não queria mais voltar às aulas nem lecionar conforme fazia antes.

Nesse período, Juan tentou suicídio ao menos duas vezes. Seus pais o levaram para casa, mas, como não apresentava melhora, foi internado no Hospital Psiquiátrico da Vila Mariana. Depois de ser internado novamente, desta vez no Hospital das Clínicas de São Paulo, Juan foi com a família para Espanha. No dia 28 de outubro de 1972, depois de 12 dias internado no Hospital da Cruz Vermelha em Madri, entrou em delírio e, num momento em que a mãe estava na sala de visitantes, ficou sozinho e desligou todos os aparelhos que o mantinham vivo. Como em tantos outros casos do período, seu suicídio foi uma consequência direta das torturas perpetradas por agentes do Estado.

LOCAL DE MORTE

Hospital da Cruz Vermelha, Madri (Espanha).

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIA

1. Cadeia de comando do(s) órgão(s) envolvido(s) na morte

Presidente da República: marechal Arthur da Costa e Silva

Ministro do Exército: general Aurélio de Lyra Tavares

Comandante do II Exército: general Manoel Rodrigues de Carvalho Lisboa

Chefe do Estado Maior do II Exército: general Aloisio Guedes Pereira

2. Autoria de graves violações de direitos humanos

Nome	Órgão	Função	Conduta praticada pelo agente	Local da grave violação	Fonte documental/testemunhal sobre a autoria
Sebastião Alvim.	II Exército-SP.	Coronel de Artilharia do Exército.	Sebastião Alvim é o principal suspeito na tortura de Juan, pois segundo o testemunho de Luiza esse é o nome que os familiares indicam como aquele que	Quartel General do II Exército de Ibirapuera.	Testemunho de Luiza Sanção perante a Comissão Estadual da Verdade Rubens Paiva (Arquivo CNV, 0092.002834/2014-81). Relato de Olga Forrastal de Carrasco, mãe de Juan, acusando o coronel Alvim de ser responsável por ordenar as torturas físicas e psicológicas a Juan (Arquivo

			ordenou a tortura aos irmãos Forrrastal. Juan levou socos, queimaduras de cigarro nos órgãos sexuais, foi vítima de estupro e tortura psicológica.	Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0053_0009). Artigo acadêmico de Luiza Sanção (Arquivo CNV, 00092.002866/2014-87).
--	--	--	--	--

FONTES PRINCIPAIS DE INVESTIGAÇÃO

1. Documentos que elucidam circunstâncias da morte

Identificação da fonte documental	Título e data do documento	Órgão produtor do documento	Informações relevantes
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0053_0009, pp. 3-5.	Comissão Especial de Reconhecimento de Mortos e Desaparecidos, 10/1/1996.	Ministério da Justiça.	Olga Forrrastal de Carrasco, mãe de Juan, relata a trajetória e torturas sofridas por seus filhos. Também aponta que o suicídio de Juan está diretamente vinculado às torturas que sofreu. Indica o coronel Alvim como responsável pela tortura de Juan.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0053_0009.	Relatório Juan Antônio Carrasco Forrrastal, 16/2/2006.	CEMDP.	Relatos de Mary Deheza Balderrama e Maria de Lourdes Lyrio de Moura sobre as torturas e sequelas sofridas por Juan, p. 75.
Arquivo CNV, 00092.002866/2014-87.	Artigo acadêmico de Luiza Sanção.	Revista <i>Adusp</i> , outubro/2012.	O artigo trata da trajetória, tortura e possíveis responsáveis pelos crimes cometidos contra Juan.

2. Testemunhos à CNV e às comissões estaduais, municipais e setoriais

Identificação da testemunha	Fonte	Informações relevantes
Luiza Sanção.	72ª Audiência Pública da Comissão da Verdade do Estado de São Paulo Rubens Paiva, Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2013 (Arquivo CNV, 0092.002834/2014-81.).	Luiza Sanção, amiga da família, relata a trajetória de Juan Antônio Carrasco Forrrastal, dando ênfase à questão do seu não envolvimento político com organizações ou com a política do movimento estudantil no Brasil. Versa também sobre o possível envolvimento do coronel

		Alvim Sebastião na tortura de Juan.
--	--	-------------------------------------

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Diante das investigações realizadas, conclui-se que Juan Antônio Forrastal morreu em decorrência de tortura física e psicológica praticada por agentes do Estado brasileiro, em contexto de sistemáticas violações de direitos humanos promovidas pela ditadura militar implantada no país a partir de abril de 1964.

Recomenda-se a continuidade das investigações sobre as circunstâncias do caso para a identificação e responsabilização dos demais agentes envolvidos.

ANTÔNIO BENETAZZO



DADOS PESSOAIS

Filiação: Giulietta Sguazzardo Benetazzo e Pietro Benetazzo

Data e local de nascimento: 1º/11/1941, Verona (Itália)

Atuação profissional: jornalista e professor

Organização política: Movimento de Libertação Popular (Molipo)

Data e local de morte: 30/10/1972, São Paulo (SP)

BIOGRAFIA

Nascido em Verona, na Itália, Antônio Benetazzo foi um dos cidadãos estrangeiros mortos pela ditadura militar brasileira. Filho de imigrantes perseguidos em seu país pelo fascismo, Antônio Benetazzo chegou ao Brasil com 9 anos de idade. Na infância, morou nas cidades de São Vicente e Caraguatatuba, ambas no litoral sul paulista. No início da adolescência, mudou-se para Mogi das Cruzes (SP), onde cursou o técnico-científico no Instituto de Educação Washington Luiz. No interior paulista, iniciou a participação no movimento estudantil. Fez parte do Centro Popular de Cultura (CPC) e, em pouco tempo, foi eleito um dos dirigentes da União Nacional dos Estudantes (UNE). Em 1962, ingressou no Partido Comunista Brasileiro (PCB). Cursou, simultaneamente, Filosofia e Arquitetura na Universidade de São Paulo (USP), e tornou-se o presidente do Centro Acadêmico dos alunos de Filosofia. Antônio Benetazzo também ministrou aulas em cursos preparatórios para o vestibular. Foi idealizador e redator do jornal alternativo *O Amanhã*, participou de filmes como ator e cenógrafo, fez cursos de pintura e fotografia e ilustrou capas de livros.

Em 1967, Antônio Benetazzo decidiu desligar-se do PCB e aderir à Dissidência Estudantil de São Paulo (DISP). No ano seguinte, participou do 30º Congresso da UNE, em Ibiúna (SP), motivo pelo qual foi preso com cerca de 800 delegados e dirigentes do movimento estudantil. Em julho de 1969, já integrado à Ação Libertadora Nacional (ALN), abandonou as aulas no cursinho preparatório e na universidade e passou a viver na clandestinidade. Como militante da ALN, viajou a Cuba para a realização de cursos de treinamentos políticos. Em Cuba, devido a divergências e rompimentos com a nova direção da organização depois da morte de Marighella, ajudou a organizar e, depois, integrou a direção nacional do Movimento de Libertação Popular (Molipo). Em 1971, Benetazzo retornou ao Brasil e trabalhou, entre outras atividades, como redator do jornal *Imprensa Popular*, órgão oficial

de comunicação do Molipo. Foi morto no dia 30 de outubro de 1972, aos 30 anos, em ação perpetrada por agentes do Estado brasileiro.

CONSIDERAÇÕES SOBRE O CASO ATÉ A INSTITUIÇÃO DA CNV

Em decisão de 14 de maio de 1996, a Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos reconheceu a responsabilidade do Estado na morte de Antônio Benetazzo. O nome dele consta também do *Dossiê ditadura: Mortos e Desaparecidos no Brasil (1964-1985)*, organizado pela Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos. Há uma praça no bairro da Bela Vista, em São Paulo, que foi nomeada em sua homenagem.

CIRCUNSTÂNCIAS DE MORTE

Antônio Benetazzo completaria 31 anos de idade quando foi morto por agentes do Estado brasileiro. A versão divulgada por comunicado dos órgãos de segurança cinco dias após a morte, informava que ele teria sido detido e, depois de conduzir os policiais para um suposto “ponto” na rua João Boemer, no Brás, teria se jogado sob as rodas de um caminhão, cometendo suicídio. Essa versão foi parcialmente reproduzida na edição do *Diário da Noite*, de 2 de novembro de 1972:

(...) os órgãos responsáveis pela segurança interna conseguiram localizar, no último sábado, um ‘aparelho terrorista’ pertencente ao MOLIPO (Movimento de Libertação Popular), prendendo o subversivo Antônio Benetazzo. Durante o interrogatório Benetazzo indicou que teria um encontro com um companheiro de sua organização na segunda-feira seguinte, dia 30 às 15 horas, na rua João Boemer, no Brás. Na hora aprazada, compareceram ao local o terrorista preso e os agentes de segurança, oportunidade em que Benetazzo, conseguindo se desvencilhar das autoridades, tentou empreender fuga, atravessando, em desabalada carreira, a rua João Boemer, foi colhido pelas rodas de um caminhão marca ‘Scania Vabis’, que não conseguiu frear a tempo. Caiu mortalmente ferido, falecendo a caminho do pronto socorro. Ainda durante o interrogatório a que foi submetido, Benetazzo forneceu às autoridades o endereço de outro membro do MOLIPO. Perto das 20 horas da última segunda-feira, os agentes perceberam que dois homens entraram na casa tendo sido perseguidos pelas autoridades. Houve violenta troca de tiros e um dos terroristas caiu morto, mais tarde identificado como João Carlos Cavalcante Reis enquanto que o segundo, ferido na perna, conseguiu fugir (...).

Em documento do arquivo do antigo Departamento de Ordem Política e Social de São Paulo (DOPS/SP), marcado como “secreto”, é confirmada a versão de suicídio, assim como os relatórios dos ministérios da Marinha e da Aeronáutica encaminhados ao ministro da Justiça Maurício Corrêa, em 1993.

Passados mais de 40 anos, as investigações sobre esse caso revelaram, entretanto, que a versão divulgada à época não se sustenta. Investigações dos familiares de Benetazzo confirmaram que não teria ocorrido nenhum acidente na região naquele dia. De fato, conforme consta no requerimento de indenização da família à Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos, sua prisão teria ocorrido no dia 28 de outubro de 1972, ao entrar na casa do operário e militante político Rubens Carlos Costa, na Vila Carrão, zona leste de São Paulo (SP), onde teria sido surpreendido com a presença de policiais que o levaram detido para a sede do Destacamento de Operações de Informações – Centro de Operações de Defesa Interna, DOI-CODI do II Exército, em São Paulo, onde permaneceu até ser morto sob tortura. Dois dias antes da sua morte se tornar conhecida publicamente, Benetazzo já havia sido enterrado como indigente no Cemitério D. Bosco, em Perus. O corpo de Benetazzo teria sido visto, ainda, no Instituto Médico-Legal de São Paulo (IML/SP) por familiares de outro militante político morto pela repressão, João Carlos Cavalcanti Reis, quando estiveram no local.

Confirmando a versão dos órgãos da repressão, o laudo dos legistas Isaac Abramovitch e Orlando José Bastos Brandão relata a versão de morte por atropelamento no Exame Necroscópico. Em audiência sobre o caso, realizada pela Comissão da Verdade de estado de São Paulo “Rubens Paiva” (CEV-RP) em 12 de agosto de 2013, Renan Quinalha afirma que “legistas fizeram observações sobre o laudo de necropsia sobre Antônio Benetazzo na segunda metade da década de 1990”. A análise concluiu que o exame necroscópico foi acusado de imprecisão, inclusive, de ausência de nomenclatura técnica adequada. Os médicos responsáveis por reanalisarem o exame apontaram que as lesões apresentadas no corpo não condiziam com a versão do atropelamento. Assim, ao avaliar fotos no arquivo do DOPS/SP, identificou-se que alguns ferimentos foram ignorados no laudo da época da morte, a exemplo de um ferimento à bala que teria provocado lesões no rosto, o qual sugeria que a morte não teria sido provocada por atropelamento e sim por esse ferimento, causado por arma de fogo, que teria sido disparada, quando se encontrava encostada ao crânio.

Durante a mesma audiência em homenagem a Antônio Benetazzo, Amélia Teles, que esteve detida com Rubens Carlos no DOPS/SP, em 1973, relatou que corpo dele trazia marcas de graves queimaduras. Ao ser indagado sobre a causa, Rubens Carlos respondeu que, em um ato de desespero para salvar a vida do amigo, tinha tentado incendiar a casa em que estava para avisar o companheiro Benetazzo que um cerco policial o esperava no local. Infelizmente, o cerco do DOI-CODI contava com um efetivo dentro e fora da casa, o que resultou na prisão de Benetazzo.

Na mesma audiência pública da CEV-RP, Alípio Freire, ex-militante da Ala Vermelha, fez questão de lembrar os graves impactos que a repressão política teve na vida familiar de todos os perseguidos. No caso de Antônio Benetazzo, a prisão arbitrária e a morte sob torturas o impediram de conhecer sua filha, que ainda estava sendo gestada por sua companheira, Maria Aparecida Horta,

em 1972.

O corpo de Antônio Benetazzo teria sido enterrado como indigente, no Cemitério de Perus, no dia 31 de outubro de 1972, dois dias antes da divulgação da sua morte. Apesar de ter sido vítima de desaparecimento, posteriormente seus familiares conseguiram que seus restos mortais fossem trasladados.

LOCAL DE MORTE

Destacamento de Operações de Informações – Centro de Operações de Defesa Interna em São Paulo (DOI-CODI / SP).

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIA

1. Cadeia de comando do(s) órgão(s) envolvido(s) na morte

1.1. DOI do II Exército

Presidente da República: general-de-exército Emílio Garrastazu Médici

Ministro do Exército: general-de-exército Orlando Beckmann Geisel

Comandante do II Exército: general-de-exército Humberto de Souza Mello

Chefe do Estado Maior do II Exército: general-de-brigada Ernani Ayrosa da Silva

Chefe do DOI do II Exército: coronel-do-exército Carlos Alberto Brilhante Ustra

2. Autoria de graves violações de direitos humanos

Nome	Órgão	Função	Conduta praticada pelo agente	Local da grave violação	Fonte documental/tesemunhal sobre a autoria
Isaac Abramovitch.	IML.	Médico-legista.	Falsificação da <i>causa mortis</i> em exame necroscópico.	IML.	Exame de corpo de delito, Arquivo Nacional: BR_DFANBSB_AT0_0015_0002, CEMDP, pp.39-40.
Orlando José Bastos Brandão.	IML.	Médico-legista	Falsificação da <i>causa mortis</i> em exame necroscópico.	IML.	Exame de corpo de delito, Arquivo Nacional: BR_DFANBSB_AT0_0015_0002, CEMDP, pp.39-40.

FONTES PRINCIPAIS DE INVESTIGAÇÃO

1. Documentos que elucidam circunstâncias da morte

Identificação da fonte documental	Título e data do documento	Órgão produtor do documento	Informações relevantes
Arquivo Nacional, SNIG: BR_AN_BSB_VAZ_092_0129, p.6.	Informação nº 0677/CISA-ESC RCD, 30/12/1971.	CISA.	Narra informações de monitoramento de militantes da dissidência da ALN, relatando os nomes de militantes que fizeram curso de guerrilha em Cuba em fins de 1969 e início de 1970, entre eles se encontra o nome de Antônio Benetazzo, mencionado como “Joel”.
Arquivo Nacional, SNIG: AC_ACE_44662_72, p.7.	Informação nº 727, s/103.4 – CIE, 23/3/1972.	CIE.	Lista a relação nominal de “terroristas foragidos” de maior importância, integrantes da ALN e Molipo. Consta o nome de Antônio Benetazzo na referida lista da Molipo. Mostra que estava sendo monitorado e perseguido pelos agentes da repressão no ano de sua morte.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0015_0002, CEMDP, pp.34-36.	Requisição de exame, 30/10/1972.	IML.	Relata que a morte de Antônio Benetazzo ocorreu às 15h do dia 30/10/1972 no bairro do Brás, em São Paulo. Descreve a versão oficial da morte: “ao pressentir a chegada de agentes de Órgãos de Segurança, atirou-se debaixo de um veículo”. Mostra a assinatura do médico Isaac Abramovitch atestando a causa da morte por choque traumático.
Arquivo Nacional, SNIG: ASP_ACE_8891_81, p.2.	Informação nº 1.816 – B 72, 6/11/1972.	DEOPS/SP.	Lista os mandados de prisão não cumpridos pela 2ª auditoria da 2ª CJM. Consta o nome de Antônio Benetazzo, apesar de a data ser

<p>Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0 _0015_0002, pp.39- 40</p>	<p>Laudo de Exame de Corpo Delito, 6/11/1972.</p>	<p>IML.</p>	<p>posterior à sua morte. Descreve o estado do corpo após a morte, apontando ferimentos generalizados no rosto, tórax, abdômen, membros superiores e inferiores e afundamento do cérebro.</p>
<p>Arquivo Nacional, SNIG: ASP_ACE_10992_8, pp.5-6</p>	<p>Informação nº 687-B, 9/4/1973.</p>	<p>DEOPS/SP.</p>	<p>Relata instauração de inquérito para detenção de militantes do Molipo, especialmente Rubens Carlos Costa, João Carlos Cavalcanti Reis e Antônio Benetazzo. Afirma que o torneiro mecânico Rubens Costa cederá um quarto de fundos de sua residência a Antônio Benetazzo e o Reis, onde mantinham ali um aparelho do Molipo. Ressalta que no local foram apreendidas uma máquina de plastificar cédulas de identidade, cédulas em branco e certidões de nascimento em branco, além de documentos de pessoas que os perderam, a fim de poder adotar essas identidades. Declara que, no aparelho do Molipo, foram encontrados o laudo Necroscópico, a certidão de óbito de Antônio Benetazzo e declarações do motorista do caminhão que supostamente teria atropelado o militante.</p>
<p>Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0 _0015_0002, p.17.</p>	<p>Certidão de óbito, 15/5/1980.</p>	<p>Cartório do Registro Civil, 20º Distrito – Jardim América (SP).</p>	<p>Apresenta a versão falsa da morte de Benetazzo, mostrando como causa “choque traumático” e o sepultamento no cemitério dos Perus (SP). O documento, com a versão oficial da morte, foi elaborado muito tempo depois da morte do militante.</p>

Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_ATO_0015_0002, p.20.	Requerimento de indenização à CEMDP.	Nordana Benetazzo.	Afirma que a prisão teria ocorrido na casa do operário e militante político Rubens Carlos Costa.
Arquivo CNV: 009200083/2012-05	Relatório do Ministério da Marinha, 1993	Forças Armadas.	Endossa a versão falsa, afirmando que Benetazzo: “Ao tentar a fuga quando ia ser preso, no bairro do Braz/SP, foi atropelado e morreu.”

2. Testemunhos sobre o caso prestados à CNV ou às comissões estaduais, municipais e setoriais

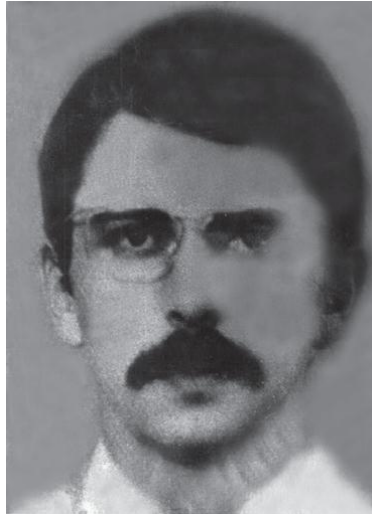
Identificação da testemunha	Fonte	Informações relevantes
Alípio Freire, ex-militante da Ala Vermelha e amigo de Benetazzo.	BRASIL. CNV. Testemunho prestado perante a Comissão Rubens Paiva em audiência pública, 12 de agosto de 2013: 00092.002920/2014-94.	Relata detalhes sobre a volta de Benetazzo ao Brasil depois dos cursos em Cuba.
Maria Amélia de Almeida Teles, presa política no mesmo período de Rubens Carlos.	BRASIL. CNV. Testemunho prestado perante a Comissão Rubens Paiva em audiência pública, 12 de agosto de 2013: 00092.002920/2014-94.	Esclarece circunstâncias relativas ao momento da prisão de Antônio Benetazzo.
Maria Aparecida Horta, ex-companheira de Antônio Benetazzo.	BRASIL. CNV. Testemunho prestado perante a Comissão Rubens Paiva em audiência pública, 12 de agosto de 2013: 00092.002920/2014-94.	Confirma o nascimento e a morte da filha.
Renan Quinalha, assessor da Comissão.	BRASIL. CNV. Testemunho prestado perante a Comissão Rubens Paiva em audiência pública, 12 de agosto de 2013: 00092.002920/2014-94.	Responsável por ler o Memorial de Antônio Benetazzo.

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Diante das investigações realizadas, concluiu-se que Antônio Benetazzo foi morto por agentes do Estado, em contexto de sistemáticas violações dos direitos humanos promovidas pela Ditadura Militar implantada em abril de 1964.

Recomenda-se a retificação da certidão de óbito de Antônio Benetazzo, assim como a continuidade das investigações sobre as circunstâncias do caso, para a identificação e responsabilização dos demais agentes envolvidos.

JOÃO CARLOS CAVALCANTI REIS



DADOS PESSOAIS

Filiação: Helena Cavalcanti Reis e João Viveiros Reis

Data e local de nascimento: 8/8/1945, Salvador (BA)

Atuação profissional: estudante

Organização política: Ação Libertadora Nacional (ALN) e Movimento de Libertação Popular (Molipo)

Data e local de morte: 30/10/1972, São Paulo (SP)

BIOGRAFIA

Nascido em Salvador, Bahia, João Carlos Cavalcanti Reis cursou até o quinto ano da Faculdade de Engenharia Mackenzie. Militou na ALN e participou de algumas ações armadas durante o ano de 1969. Nesse mesmo ano, saiu do país em razão da onda de prisões que atingiu a organização. Viajou para Cuba, onde recebeu treinamento de guerrilha e, em 1971, retornou ao Brasil clandestinamente como militante do Molipo. Morreu aos 27 anos de idade em decorrência de ações realizadas por agentes da repressão.

CONSIDERAÇÕES SOBRE O CASO ATÉ A INSTITUIÇÃO DA CNV

Em decisão de dezembro de 1997, a Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP) reconheceu a responsabilidade do Estado brasileiro pela morte de João Carlos Cavalcanti Reis por meio do processo nº 167/96. Seu nome consta no *Dossiê ditadura: Mortos e Desaparecidos no Brasil (1964-1985)* organizado pela Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos. Em sua homenagem, seu nome foi

atribuído a uma rua localizada no Conjunto Habitacional Jova Rural, na cidade de São Paulo.

CIRCUNSTÂNCIAS DE MORTE

João Carlos Cavalcanti Reis morreu no dia 30 de outubro de 1972, após ser ferido, por disparos de arma de fogo, em operação organizada por membros do Destacamento de Operações de Informações do Centro de Operações de Defesa Interna do II Exército (DOI-CODI/SP), no bairro de Vila Carrão, São Paulo. Há indícios de que, após ser ferido, o militante tenha sido levado para o Departamento Estadual de Ordem Política e Social (DEOPS/SP), onde teria sofrido torturas e faleceu ainda no mesmo dia.

A versão da morte divulgada na época afirmava que João Carlos teria morrido às 19 horas do dia 30 de outubro de 1972 após tiroteio com agentes dos órgãos de segurança no bairro Vila Carrão da capital paulista. De acordo com o laudo de exame necroscópico, o militante vestia “cueca de nylon castanho, meias de algodão castanho”, faleceu em decorrência de lesões traumáticas crânio-encefálicas causadas em função de projéteis de arma de fogo que o atingiram durante o tiroteio travado com agentes do DOI-CODI/SP. O laudo é assinado pelos médicos legistas Isaac Abramovict e Orlando Brandão.

Contudo, as investigações empreendidas pela CEMDP, pela Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos, e pela CNV permitiram comprovar que a versão apresentada pelos órgãos da repressão paulista não se sustenta. Segundo testemunho de José Trajano Paternostro Reis, irmão de João Carlos, apresentado por escrito à CEMDP em 19 de março de 1996, ele acredita que João Carlos foi morto após ser preso, ferido e torturado nas dependências do DEOPS/SP.

José Trajano destacou que foram as autoridades do DEOPS que o convocaram junto com sua mãe e demais irmãos para comparecer às dependências do IML com a finalidade de reconhecer o corpo de João Carlos. Quando chegaram foram detidos, pois os policiais do DEOPS que guardavam o corpo de João Carlos receberam ordens para prender quem ali comparecesse para reclamar o corpo da vítima, sem saberem que a família tinha sido convocada para tanto. Posteriormente, foram libertados por ordem do próprio diretor do DEOPS/SP.

Ainda de acordo com o testemunho de José Trajano, ele e seus familiares puderam reconhecer o corpo de João Carlos no IML, mas não foram autorizados a retirar o lençol que o cobria. Apesar da proibição, constataram que o rosto de João Carlos estava sem o olho esquerdo e a respectiva cavidade havia sido preenchida com algodão. Ao questionar a um funcionário do IML o que tinha ocorrido, obteve como resposta que a lesão tinha sido causada por “tarugo de madeira”. A família percebeu que as mãos de João Carlos encontravam-se fechadas e contraídas, como se o militante tivesse sofrido fortes dores antes de falecer. José Trajano contou que o corpo do irmão foi entregue à família em caixão de zinco lacrado, proibido de ser aberto e com ordens expressas de jamais exumarem o corpo. Durante o enterro, um agente dos órgãos de segurança esteve presente para vigiar a cerimônia.

A versão apresentada pelos órgãos da repressão também é questionada pelo “Parecer Criminalístico” elaborado pelo perito criminal Celso Nenevê e apresentado à CEMDP em 24 de junho de 1996. Apesar do parecer afirmar ser impossível, diante da falta de elementos materiais fornecer uma análise criminalística conclusiva, o documento ressaltou a existência de indícios que colocam em cheque a versão divulgada.

Em primeiro lugar, o perito apontou a não realização de levantamento pericial do local da morte e de posterior confecção de laudo de exame de local, conforme exigido pelo Código de Processo Penal vigente na época. Acrescentou que o laudo de exame necroscópico não descreveu todos os vestígios verificados e somente a conclusão de “ferimento produzido pela entrada de projétil de arma de fogo” impossibilita que se conheça a distância, a trajetória e as possíveis posições da vítima em relação ao(s) atirador(es). Ademais, destacou a “estranha vestimenta que a vítima apresentava para o horário e local do fato”, posto que não parece verossímil que João Carlos vestisse apenas “cueca de nylon castanha, meias de algodão castanho”, no meio de um tiroteio no bairro Vila Carrão às 19 horas, conforme registra o laudo de exame necroscópico.

O relator do caso da CEMDP, Nilmário Miranda, ressaltou que, apesar de João Carlos ter sido ferido em um tiroteio ocorrido por volta das 19 horas – conforme atestado pela certidão de óbito e pela requisição de exame cadavérico – seu corpo somente deu entrada no IML, trajado de cueca e meias, às 22 horas, três horas após a operação policial da qual

foi alvo. A ausência de roupa é apontada por Nilmário como importante indício de que João Carlos fora levado à dependência policial para ser interrogado. O relator ainda destaca que a foto do cadáver evidencia marcas no pescoço da vítima que não são descritas no laudo cadavérico. De acordo com Nilmário, a exumação do corpo de João Carlos seria desnecessária frente aos elementos conclusivos e apresentados no processo.

A CEMDP buscou reconstruir, a partir de vários depoimentos, os momentos anteriores à morte de João Carlos. Segundo a referida comissão, João Carlos e Natanael de Moura Girardi haviam perdido contato com Antonio Benetazzo, também militante do Molipo, fazia dois dias. Para obter informações sobre Benetazzo dirigiram-se à casa do militante Rubens Carlos Costa, que servia de aparelho da organização, onde Antonio havia sido preso dois dias antes. Os agentes do DOI-CODI/SP, instalados em uma casa próxima do local, perceberam a movimentação e se organizaram para prender os militantes. Natanael conseguiu escapar do cerco, mas João Carlos foi ferido e preso.

João Carlos Cavalcanti Reis foi enterrado no Cemitério Gethesêmani, em São Paulo.

LOCAL DE MORTE

Vila Carrão, São Paulo (SP).

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIA

1. Cadeia de comando do(s) órgão(s) envolvido(s) na morte

1.1. Destacamento de Operações de Informações do Centro de Operações de Defesa

Interna do II Exército (DOI-CODI/II Exército)

Presidente da República: general de Exército Emílio Garrastazu Médici

Ministro do Exército: general de Exército Orlando Beckmann Geisel

Comando do II Exército: general de Exército Humberto de Souza Mello

Comandante da 2ª Região Militar: general de Divisão Paulo Carneiro Thomaz Alves

Chefia do Destacamento de Operações de Informação do Centro de Operação de

Defesa Interna do II Exército: Carlos Alberto Brilhante Ustra

1.2. Departamento Estadual de Ordem Política e Social (DEOPS-SP)

Governador do estado de São Paulo: Laudo Natel

Secretário de Segurança pública do estado de São Paulo: general Sérvulo Mota Lima

Diretor geral de polícia do Departamento Estadual de Ordem Política e Social (DEOPS-SP): Lúcio Vieira

Primeiro delegado assistente do Departamento Estadual de Ordem Política e Social (DEOPS-SP): Tácito Pinheiro Machado

2. Autoria de graves violações de direitos humanos

Nome	Órgão	Função	Conduta praticada pelo agente	Local da grave violação	Fonte documental/testemunhal sobre a autoria
Miguel Fernandes Zaniello.	DOPS/S P.	Policial Militar (motorista do IML de 1961 a 1973).	Falso testemunho.	DEOPS/SP.	Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0045_0005, p. 25.
Orlando Brandão.	IML.	Médico-Legista.	Falsificação do Auto de Exame Cadavérico.	IML.	Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0045_0005, pp 39-40.
Isaac Abramovitch .	IML.	Médico-Legista.	Falsificação do Auto de Exame Cadavérico.	IML.	Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0045_0005, pp 39-40.

FONTES PRINCIPAIS DE INVESTIGAÇÃO

1. Documentos que elucidam circunstâncias da morte

Identificação da fonte documental	Título e data do documento	Órgão produtor do documento	Informações relevantes
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0045_0005, p. 25.	Certidão de óbito, de 2/11/1972.	Cartório do Registro Civil, 20º Subdistrito – Jardim América, São Paulo.	Firmada pelo legista Isaac Abramovitch, a certidão atesta que João Carlos teria falecido no dia 30 de outubro de 1972, às 19 horas, em razão de “lesões traumáticas crâneo encefálicas”.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0045_0005, pp. 37-38.	Requisição de exame necroscópico, sem data.	Instituto Médico Legal (IML).	O documento atesta que João Carlos Cavalcanti Reis, pertencente à organização Molipo, teria falecido às 19 horas do dia 30 de outubro de 1972, após travar tiroteio com órgãos de segurança. De acordo com o documento, o corpo de João Carlos teria dado entrada no necrotério às 22 horas do mesmo dia.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0045_0005, pp 39-40.	Laudo do Exame Necroscópico, de 31/10/1972.	Instituto Médico Legal (IML).	O laudo, assinado por Isaac Abramovitch e Orlando J.B. Brandão, atesta como causa morte de João Carlos Cavalcanti Reis “lesões traumáticas crâneo-encefálicas, produzida por instrumento pérfuto-

			contundente (projétil de arma de fogo), reproduzindo a versão oficial.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0045_0005, p. 52.	Desenho do rosto de João Carlos, feito por outros presos políticos, sem data.	Não se aplica.	
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0045_0005, p. 63.	Foto do cadáver de João Carlos, sem data.	DEOPS/SP.	Fotos de João Carlos Cavalcanti Reis morto.
Brasil Nunca Mais Digital. Pasta BNM_088, p.123.	Termo de Declarações de Helena Cavalcanti Reis, de 07/11/1972.	Delegacia Especializada de Ordem Política, São Paulo.	Em depoimento prestado ao DEOPS/SP, Helena Cavalcanti Reis, mãe de João Carlos, relata o dia em que foi informada e que obteve permissão para a retirada do corpo do filho do IML.
Arquivo Nacional, SNI: AC_ACE_53400_72, pp. 27-29.	Relatório periódico de informações nº 10/72 (período de 01 a 31 out 72), de 21/12/1972.	Ministério do Exército, II Exército.	O documento, elaborado pelo II Exército, narra a morte de João Carlos Cavalcanti Reis, de acordo com a versão oficial.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0045_0005, pp. 66-79.	Reportagens sobre a morte de João Carlos, publicadas à época dos fatos, de datas diversas.	Revista <i>Veja</i> 8/11/1972; <i>Diário da Noite</i> 2/11/1972; <i>Jornal da Tarde</i> 3/11/1972; <i>Folha da Tarde</i> 2/11/1972; <i>O Estado de São Paulo</i> 2/11/1972.	As reportagens reproduzem a versão oficial, divulgada pelos órgãos da repressão.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0045_0005, p. 27.	Certidão de Nascimento, de 23/1/1996.	Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais, Comarca de Salvador, subdistrito de Vitória.	Certidão de Nascimento de João Carlos Cavalcante Reis.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0045_0005, pp. 31-33.	Termo de declarações de José Trajano Paternostro.	Não se aplica.	Testemunho prestado por escrito por José Trajano Paternostro Reis, irmão de João Carlos Cavalcanti Reis, apresentado à CEMDP.

	Reis, de 19/3/1996		
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0 045_0005, pp. 42-47.	Parecer Criminalístico, de 24/6/1996.	Polícia Civil do Distrito Federal.	Análise pericial realizada pelo perito criminal Celso Nenevê. O documento questiona a versão oficial dos fatos por meio de diversos indícios.

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Diante das investigações realizadas, conclui-se que João Carlos Cavalcanti Reis foi morto em decorrência de ação perpetrada por agentes do Estado brasileiro, em contexto de sistemáticas violações de direitos humanos promovidas pela ditadura militar, implantada no país a partir de 1964.

Recomenda-se a retificação da certidão de óbito de João Carlos Cavalcanti Reis, assim como a continuidade das investigações sobre as circunstâncias do caso, para a identificação e responsabilização dos agentes envolvidos.

AURORA MARIA NASCIMENTO FURTADO



DADOS PESSOAIS

Filiação: Maria Lady Nascimento Furtado e Mauro Albuquerque Furtado

Data e local de nascimento: 17/6/1946, São Paulo (SP)

Atuação profissional: estudante universitária

Organização política: Ação Libertadora Nacional (ALN)

Data e local de morte: 10/11/1972, Rio de Janeiro (RJ)

BIOGRAFIA

Conhecida como Lola, Aurora Maria Nascimento Furtado participava do movimento estudantil entre os anos de 1968 e 1969. Era estudante de Psicologia da Universidade de São Paulo (USP). Fazia parte da Dissidência Estudantil do Partido Comunista Brasileiro (PCB) e foi responsável pela Imprensa da União Estadual dos Estudantes de São Paulo (UEE/SP). Trabalhou no Banco do Brasil na capital paulista, mas passou a viver na clandestinidade quando entrou em vigor o Ato Institucional nº 5 (AI-5), em dezembro de 1968. Nessa época passou a integrar a Ação Libertadora Nacional (ALN) e esteve à frente da publicação do jornal *Ação*. Teve um relacionamento com o também militante José Roberto Arantes de Almeida, morto pela ditadura em 1971. Aurora morreu aos 26 anos de idade, em decorrência de ação perpetrada por agentes do Estado.

CONSIDERAÇÕES SOBRE O CASO ATÉ A INSTITUIÇÃO DA CNV

Em decisão de 2 de abril de 1996, a Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP) reconheceu a responsabilidade do Estado brasileiro pela morte de Aurora Maria Nascimento Furtado. Seu nome consta no *Dossiê ditadura: mortos e desaparecidos políticos no Brasil (1964-1985)*, organizado pela Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos.

Em sua homenagem, receberam o seu nome rua localizada no bairro de Bangu, no Rio de Janeiro, e rua na cidade de São Paulo, localizada no Conjunto Habitacional Jova

Rural. No ano de 2009, foi homenageada com a Medalha Chico Mendes de Resistência, premiação concedida pelo Grupo Tortura Nunca Mais.

CIRCUNSTÂNCIAS DE MORTE

Aurora Maria Nascimento Furtado morreu em São Paulo, no dia 10 de novembro de 1972, depois de ter sido presa e torturada por agentes da repressão.

A versão divulgada à época pelos órgãos oficiais do Estado dizia que Aurora havia sido atingida por disparo de arma de fogo e morrido em confronto armado com agentes militares. A nota emitida pelos órgãos oficiais e publicada pelos jornais *O Estado de São Paulo* e *Jornal do Brasil*, no dia 11 de novembro de 1972, afirmava que Aurora, presa no dia 9 de novembro de 1972, conduzia agentes policiais a um aparelho da ALN localizado no Méier quando teria tentado fugir, correndo em direção a veículo estacionado nas proximidades do local. A versão sugere que Aurora estaria sendo resgatada por outros militantes. Nesse momento, teria começado intenso tiroteio entre os ocupantes do veículo e a polícia, fato que resultou na morte de Aurora.

Investigações empreendidas ao longo dos anos identificaram evidências de que Aurora morreu em razão das torturas a que foi submetida. Conforme destacou a CEMDP e a Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos, o laudo cadavérico de Aurora, elaborado pelos médicos legistas Elias Freitas e Salim Raphael Balassiano, atesta que os tiros foram disparados contra Aurora quando ela já estava morta, o que indica a construção de um ‘teatrinho’ para encobrir a sua morte sob tortura.

Apesar de confirmar a versão divulgada pelos órgãos de segurança, o laudo afirma expressamente que “as cavidades plerais não contêm sangue; a cavidade abdominal não contém sangue; na região glútea direita há três orifícios sem reação vital”, indícios de que Aurora morreu antes de ser atingida pelos disparos de arma de fogo. O laudo descreve, no total, 29 perfurações, mas não especifica as entradas e saídas dos tiros. O documento também aponta para a existência de lesões no crânio que não foram provocadas por balas de arma de fogo, o que permite inferir que resultaram de tortura.

Em depoimento à CEMDP, Sandra Maria Furtado de Macedo, irmã de Aurora, responsável por identificar seu corpo no IML, afirmou serem evidentes as marcas de tortura no corpo, tais como machucados na boca, fraturas nos braços, além de visível afundamento do crânio, posteriormente associado à técnica de tortura a que teria sido submetida, conhecida como “Coroa de Cristo”, na qual se aperta gradativamente uma

fita de aço na cabeça da vítima. As declarações de Sandra são comprovadas pelas fotos de perícia de local, encontradas no arquivo do Instituto de Criminalística Carlos Éboli, no Rio de Janeiro.

Em depoimento no livro *Os anos de chumbo: a memória militar sobre a repressão*, o general de Brigada da reserva e ex-comandante do Centro de Operações de Defesa Interna (CODI) do I Exército, Adyr Fiúza de Castro, afirmou que Aurora foi levada à Invernada de Olaria, onde, confundida inicialmente com uma traficante, foi brutalmente torturada e morta.

O corpo de Aurora deu entrada no Instituto Médico-Legal (IML) com identidade desconhecida. Foi posteriormente reconhecido por seus pais e por sua irmã, que o trasladaram para São Paulo em caixão lacrado, com ordens expressas de que não fosse aberto.

Os restos mortais de Aurora Nascimento Furtado foram enterrados no cemitério de São Paulo, no dia 12 de novembro de 1972.

LOCAL DE MORTE

Delegacia de Polícia de Invernada de Olaria, rua Paranapanema, nº 769, Olaria, Rio de Janeiro (RJ).

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIA

1. Cadeia de comando do(s) órgão(s) envolvido(s) na morte

1.1. DOI-CODI do I Exército

Presidente da República: general de Exército Emílio Garrastazu Médici

Ministro do Exército: general de Exército Orlando Geisel

Comandante do I Exército: general de Exército Sylvio Couto Coelho da Frota

Chefe do Estado-Maior do I Exército: general de Brigada Bento José Bandeira de Mello

Comandante do DOI do I Exército: coronel Adyr Fiúza de Castro

1.2. Polícia Civil do Estado da Guanabara

Governador do Estado da Guanabara: Raymundo Delmiriano Padilha

Secretário Estadual de Segurança Pública: n/i

Comandante da Polícia Civil: n/i

2. Autoria de graves violações de direitos humanos

Nome	Órgão	Função	Conduta praticada pelo agente	Local da grave violação	Fonte documental/testemunhal sobre a autoria
-------------	--------------	---------------	--------------------------------------	--------------------------------	---

Elias Freitas.	IML/RJ.	Médico-legista.	Emissão de laudo necroscópico fraudulento; reprodução da falsa versão da morte e omissão da prática de tortura.	IML/RJ.	Auto de Exame cadavérico de Aurora Maria Nascimento Furtado, Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0020_0001, p. 46.
Salim Raphael Balassiano.	IML/RJ.	Médico-legista.	Emissão de laudo necroscópico fraudulento; reprodução da falsa versão da morte e omissão da prática de tortura.	IML/RJ.	Auto de Exame cadavérico de Aurora Maria Nascimento Furtado, Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0020_0001, p. 46.

FONTES PRINCIPAIS DE INVESTIGAÇÃO

1. Documentos que elucidam circunstâncias da morte

Identificação da fonte documental	Título e data do documento	Órgão produtor do documento	Informações relevantes
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0020_0001, p. 42.	Guia para o necrotério do Instituto Médico-Legal, 10/11/1972.	26ª Delegacia Policial do Estado da Guanabara.	A guia relata o falecimento de uma mulher não identificada, que na realidade trata-se de Aurora Maria, em 10 de novembro de 1972.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0020_0001, p. 44.	Termo de Identificação, 11/11/1972.	Instituto Médico-Legal.	O termo de identificação do IML relata a morte de uma mulher não identificada, que na realidade trata-se de Aurora Maria.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0020_0001, pp. 46-47.	Auto de Exame cadavérico de Aurora Maria Nascimento Furtado, anexado ao Processo da	Instituto Médico-Legal.	O laudo, assinado por Elias Freitas e Salim Raphael Balassiano, procura sustentar a versão de morte em

	Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos nº 0194/96, 10/11/1972.		tiroteio.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0020_0001, pp. 7-8.	Transição do laudo necroscópico de Aurora Nascimento Furtado anexada ao Processo da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos nº 0194/96, data não conhecido.	CEMDP.	A transcrição do laudo necroscópico auxilia na compreensão de seu conteúdo.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0020_0001, p. 17.	Notícia do jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> intitulada “Gritos. E começa um tiroteio”, 11/11/1972.	Jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> .	A notícia veiculada pelo jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> reproduziu a versão divulgada na época dos fatos, segundo a qual Aurora teria sido morta em tiroteio com a polícia.
Arquivo Nacional, CEMDP: AC_ACE_109623_75_003, p.22.	Notícia do <i>Jornal do Brasil</i> intitulada “Terrorista morre em meio a tiroteio entre agentes de segurança e subversivos”, 11/11/1972.	<i>Jornal do Brasil</i>	A notícia, veiculada pelo <i>Jornal do Brasil</i> , reproduziu a versão divulgada na época dos fatos, segundo a qual Aurora teria sido morta em tiroteio com a polícia.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0020_0001, pp. 53-56.	Fotos do cadáver de Aurora Maria Nascimento anexadas ao Processo da nº 0194/96 da CEMDP.	Instituto de Criminalística Carlos Éboli/RJ.	Mostra o corpo de Aurora Maria Nascimento Furtado depois de sua morte.
Arquivo CNV: 00092.002930/2014-20	Fotos do cadáver de Aurora Maria Nascimento Furtado e do local onde seu corpo foi deixado	Instituto de Criminalística Carlos Éboli/RJ.	Mostra o corpo de Aurora Maria Nascimento Furtado depois de sua morte e o veículo ao lado do

	para a simulação do tiroteio.		qual seu corpo foi deixado crivado de balas.
Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro (APERJ): Fundo Polícias Políticas. Setor Administração. Notação 89.	Registro nº 1.412/72 – Recepção de Expediente, 31/11/1972 .a 1º/12/1972	Departamento de Ordem Política e Social do estado da Guanabara (DOPS-GB).	Relata as circunstâncias da operação policial que resultou na prisão de Aurora Maria Nascimento Furtado. Afirma que o evento foi relatado pelos agentes policiais, Arlindo Soares de Oliveira, Ernesto Ribeiro da Silva e Flavio Alves do Couto que integravam a viatura 6-761 da 39ª Delegacia de Polícia, enviada ao local para auxiliar os policiais da viatura 6-604 da Invernada de Olaria.
Arquivo Brasil: Nunca Mais Digital. Fundo: BIB_07, p. 574.	Certidão de óbito de Aurora Maria Nascimento Furtado emitida à época dos fatos, 30/10/1973.	Registro Civil das Pessoas Naturais, 12ª Circunscrição, Estado do Rio de Janeiro.	Atesta a morte de Aurora Maria Nascimento Furtado e define como causa da morte “dilaceração cerebral”.
Arquivo Nacional, SNI: AC_ ACE_109623_75_003, pp. 26 e 36-42.	Informação nº 0571/S-102-A11-CIE (Síntese de dossiê dos terroristas relacionados), 9/4/1975.	Centro de Informação do Exército.	Apresenta a versão falsa da morte de Aurora e anexa a s notícias de jornais publicadas à época.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0020_0001, p. 10.	Certidão de óbito, 10/2/1986.	Registro Civil das Pessoas Naturais, 12ª Circunscrição, Estado do Rio de Janeiro.	Atesta a morte de Aurora Maria Nascimento Furtado e define como causa da morte “dilaceração cerebral”.
Arquivo Nacional, CEMDP:	Depoimento de		Descreve o momento

BR_DFANBSB_AT0_0020_0001, p. 15.	Sandra Maria Furtado de Macedo, irmã de Aurora Maria, 26/2/1996.	CEMDP.	do reconhecimento do corpo de Aurora no IML. Ressaltou as diversas marcas de tortura no corpo e o visível afundamento do crânio.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0020_0001, p. 37.	Depoimento de Adyr Fiúza de Castro no livro <i>Os anos de Chumbo. A memória militar sobre a repressão.</i>	Não se aplica.	Em seu depoimento, Adyr Fiúza narra o episódio que resultou na morte de Aurora Maria Nascimento Furtado. Segundo o militar, Aurora fora detida por policiais que combatiam o tráfico de drogas e levada para a Internada de Olaria, onde teria sido torturada e morta, sem a participação da polícia política.

2. Testemunhos à CNV e às comissões parceiras

Identificação da testemunha	Fonte	Informações relevantes
Renato Tapajós, cineasta, cunhado de Aurora na época dos fatos.	Testemunho prestado à Comissão da Verdade do Estado de São Paulo Rubens Paiva. São Paulo, 10 de abril de 2013. Arquivo CNV: 00092.002930/2014-20.	Em testemunho concedido à Comissão da Verdade do Estado de São Paulo, Renato Tapajós desmentiu a versão segundo a qual Aurora teria morrido em tiroteio. Destacou que na Internaria de Olaria, Aurora fora muito torturada por agentes da repressão, integrantes do DOI-CODI e possivelmente também do Cenimar.
Alípio Freire, ex-presos político, escreveu o livro <i>Estação Paraíso</i> em homenagem à Aurora.	Testemunho prestado à Comissão da Verdade do Estado de São Paulo Rubens Paiva. São Paulo, 10 de abril de 2013. Arquivo CNV: 00092.002930/2014-20.	Em seu testemunho concedido à Comissão da Verdade do Estado de São Paulo, Alípio Freire destacou a coragem de Aurora que, apesar de saber da derrota da estratégia da luta armada, manteve seu compromisso com os demais companheiros. Ressaltou ainda que a violência empregada contra Aurora é uma característica estrutural da sociedade capitalista.

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Diante das investigações realizadas, conclui-se que Aurora Maria Nascimento Furtado morreu em decorrência de ação perpetrada por agentes do Estado brasileiro, em contexto de sistemáticas violações de direitos humanos promovidas pela ditadura implantada no país a partir de abril de 1964.

Recomenda-se a retificação da certidão de óbito de Aurora Maria Nascimento Furtado, assim como a continuidade das investigações sobre as circunstâncias do caso, para a identificação e responsabilização dos demais agentes envolvidos.

LINCOLN CORDEIRO OEST



DADOS PESSOAIS

Filiação: Ezequiela Cordeiro Oest e Edmundo Oest

Data e local de nascimento: 17/6/1907, Rio de Janeiro (RJ)

Atuação profissional: tabelião e jornalista

Organização política: Partido Comunista do Brasil (PCdoB)

Data e local da morte: 21/12/1972, Rio de Janeiro (RJ)

BIOGRAFIA

Nascido no Rio de Janeiro (RJ), Lincoln Cordeiro Oest foi militante político desde a juventude. Atuou no movimento operário e participou do levante ocorrido na Vila Militar contra o governo de Getúlio Vargas, realizado pelo Partido Comunista Brasileiro (PCB) e pela Aliança Nacional Libertadora, em 1935. Em 1945, foi eleito deputado estadual pelo PCB e, com o cancelamento do registro do partido em maio de 1947, teve seu mandato cassado no ano de 1948. Após o golpe militar, seus direitos políticos foram cassados pelo Ato Institucional nº 1. Em 1968, esteve preso no DOPS/RJ, onde foi interrogado sob tortura. Era casado com Erlita Moniz Oest e tinha uma filha. Morreu aos 65 anos, nas dependências do Destacamento de Operações de Informações – Centro de Operações de Defesa Interna no Rio de Janeiro (DOI-CODI) do I Exército, em decorrência de ação perpetrada por agentes do Estado.

CONSIDERAÇÕES SOBRE O CASO ATÉ A INSTITUIÇÃO DA CNV

Em decisão de 23 de abril de 1996, a Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP) reconheceu a responsabilidade do Estado brasileiro pela morte de Lincoln Cordeiro Oest. Seu nome consta do *Dossiê Ditadura: Mortos e Desaparecidos no Brasil (1964-1985)*, organizado pela Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos. Seu caso foi deferido pela Comissão Estadual de Reparação do Rio de Janeiro, por meio do processo E-32/1012/0009/2004.

CIRCUNSTÂNCIAS DE MORTE

Lincoln Cordeiro Oest morreu no dia 21 de dezembro de 1972, após ter sido preso e torturado por agentes da repressão no Destacamento de Operações de Informações – Centro de Operações de Defesa Interna no Rio de Janeiro (DOI-CODI/RJ) do I Exército. De acordo com a versão oficial apresentada na ocasião pelas forças de segurança do Estado, Lincoln Cordeiro morreu em decorrência da tentativa de fuga no momento de sua prisão. Segundo relato do livro *Direito à memória e à verdade*, da CEMDP, no registro do DOPS nº 1.517/72, do dia 20 de dezembro de 1972, o comissário do dia, Manoel Conde Júnior, fez a seguinte observação:

[...] às 23 horas, recebi comunicação telefônica, advinda do Comissário, Dr. Borges Fortes, de que fora informado ter havido pouco antes, encontro entre agentes das áreas de segurança nacional e elementos subversivos, fato que teria ocorrido em um terreno baldio na Rua Garcia Redondo, circunscrição da 23ª DP.

Entretanto, o Laudo de Exame Cadavérico e a guia do Departamento de Ordem Política e Social da Guanabara (DOPS/GB), que encaminhou ao IML o corpo de Lincoln como sendo de um desconhecido, registram a hora da morte como tendo sido às 2h50 da madrugada do dia 20 para o dia 21 de dezembro, mesmo horário registrado na certidão de óbito de Lincoln Cordeiro Oest. Assim, é importante destacar a contradição existente na documentação oficial no tocante à hora em que teria ocorrido a morte de Lincoln Cordeiro Oest.

Os depoimentos prestados à época pelos presos políticos José Auri Pinheiro e José Francisco dos Santos Rufino às auditorias militares desconstróem a versão oficial da morte de Lincoln Cordeiro, que constam do acervo do projeto *Brasil: nunca mais*, da Arquidiocese de São Paulo. Os depoentes registram nova versão para o ocorrido, ao

relatarem que Lincoln Cordeiro Oest fora preso e, em seguida, morto sob tortura por agentes nas dependências do DOI-CODI do I Exército. Segundo o testemunho de José Auri Pinheiro à CEMDP:

[...] naquele local onde recebeu as torturas, de início, um cidadão por nome Dr. Leônidas declarou que tinha sido exterminado Lincoln Cordeiro Oest”. Soma-se a esse depoimento, a declaração do preso político José Francisco dos Santos Rufino, para quem um policial “[...] falou, outrossim, sobre a morte de Lincoln Cordeiro Oest; que segundo referido policial, teria sido eliminado em suas mãos [...].

Segundo a investigação da CEMDP, o exame realizado no cadáver de Lincoln Cordeiro indicou que o corpo do militante apresentava um grande número de disparos por arma de fogo e as fotos da perícia de local revelaram marcas de tortura. Para o relator da CEMDP, general Oswaldo Pereira Gomes, “todas as provas anexadas ao processo levam a crer que não houve tiroteio e Lincoln foi levado ao local em que morreu, sendo ali fuzilado”.

Para a CNV, a versão oficial da morte de Lincoln Cordeiro Oest expressa o padrão do acobertamento dos homicídios perpetrados pela ditadura militar, com a produção de cenários falsos (tiroteios e atropelamentos de presos já mortos) para a ocultação da marcas de tortura, sendo modalidade preferencialmente escolhida pelos agentes da repressão para eliminar os opositores.

O corpo de Lincoln Cordeiro Oest foi reconhecido por sua filha, Vânia Moniz Oest, somente no dia 6 de janeiro de 1973, e sepultado pela família no Cemitério São João Batista, no Rio de Janeiro (RJ).

LOCAL DE MORTE

DOI-CODI do I Exército no 1º Batalhão da Polícia do Exército, localizado na Rua Barão de Mesquita, Tijuca, Rio de Janeiro (RJ).

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIA

1. Cadeia de comando do(s) órgão(s) envolvido(s)

1.1 DOI-CODI do I Exército (RJ)

Presidente da República: general de Exército Emílio Garrastazu Médici

Ministro do Exército: general de Exército Orlando Geisel

Comandante do I Exército: general da divisão Sylvio Couto Coelho da Frota

Chefe do Estado Maior do I Exército: general de brigada Bento José Bandeira de Mello

Comandante do DOI do I Exército: N/I

FONTES PRINCIPAIS DE INVESTIGAÇÃO

1. Documentos que elucidam circunstâncias da morte

Identificação da fonte documental	Título e data do documento	Órgão produtor do documento	Informações relevantes
Arquivo Nacional. Fundo CEMDP: BR_DFANBSB_ATO_005_5_002, pp. 54-62.	Auto de Exame Cadavérico, de 21/12/1972.	IML.	Registra a suposta morte de Lincoln Cordeiro às 2h50 da madrugada do dia 21 de dezembro. Indica a morte violenta por arma de fogo e registra ao menos 9 perfurações.
Arquivo Nacional. Fundo CEMDP: BR_DFANBSB_ATO_005_5_002, pp. 52-53.	Guia para o Necrotério do IML, 21/12/1972.	Secretaria de Segurança Pública (Guanabara) – DOPS/GB	Registra a entrada de um “um homem de identidade ignorada, para o IML.” A entrada no IML sem identificação do cadáver indica irregularidade. Aponta a hora da morte às 2h50 da madrugada do dia 21 de dezembro de 1972.
Arquivo Nacional. Fundo CEMDP: BR_DFANBSB_ATO_005_5_002, pp. 18-19.	Certidão de óbito de Lincoln Cordeiro Oest, 8/1/1973.	Cartório da 10ª Circunscrição do Estado da Guanabara.	Registra a morte de Lincoln Oest às 2h50 da madrugada do dia 21 de dezembro de 1972.
Arquivo Nacional. Fundo CEMDP: BR_DFANBSB_ATO_005_5_002, pp. 46-48.	Fotos do cadáver de Lincoln Cordeiro Oest, de 21/12/1972.	IML.	Fotos do cadáver de Lincoln Cordeiro Oest indicando sinais de tortura e de morte violenta.
Arquivo Brasil Nunca Mais Digital – Tomo V, Vol. 02 – As torturas, Apelação: 41.749, pp. 621v-622.	Auto de interrogatório – Auditoria militar: José Auri Pinheiro (preso político), 1973).	Depoimento prestado por depoente em Auditoria Militar.	Relato da testemunha narrando ter sido informado por agente do Estado sobre a morte de Lincoln Cordeiro Oest.
Arquivo Brasil Nunca Mais Digital – Tomo V, Vol. 02 – As torturas, Apelação: 41.749, pp. 623v, 624, v, 625	Auto de interrogatório – Auditoria militar: José Francisco dos Santos Rufino (preso político), de 1973.	Depoimento prestado por depoente em Auditoria Militar.	Relato da testemunha narrando ter sido informado por agente do Estado sobre a morte de Lincoln Cordeiro Oest.

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Diante das investigações realizadas, conclui-se que Lincoln Cordeiro Oest foi torturado e morto em dependências policiais do Estado, em contexto de sistemáticas violações de direitos humanos promovidas pela ditadura implantada no país a partir de abril de 1964. Recomenda-se a retificação da certidão de óbito de Lincoln Cordeiro Oest, assim como a continuidade das investigações sobre as circunstâncias do caso, para a identificação e responsabilização de todos os agentes envolvidos.

GETÚLIO DE OLIVEIRA CABRAL



DADOS PESSOAIS

Filiação: Lindrosina Cabral de Souza e Manoel Archanjo D'Oliveira

Data e local de nascimento: 4/4/1942, Espera Feliz (MG)

Atuação profissional: operário

Organização política: Partido Comunista Brasileiro Revolucionário (PCBR)

Data e local de desaparecimento: 29/12/1972, Rio de Janeiro (RJ)

BIOGRAFIA¹

Nascido em Minas Gerais, Getúlio de Oliveira Cabral mudou-se com a família para a Baixada Fluminense, no Rio de Janeiro, no final da década de 1940. Iniciou sua militância política entre os 12 e 13 anos de idade, na União da Juventude Comunista. Getúlio trabalhou como escriturário na Fábrica Nacional de Motores e foi filiado ao Sindicato dos Metalúrgicos no Estado do Rio de Janeiro. Foi dirigente regional do Partido Comunista Brasileiro (PCB) e dirigente nacional do Partido Comunista Brasileiro Revolucionário (PCBR). Casou-se aos 20 anos de idade e teve dois filhos. Morreu com 30 anos, carbonizado dentro de um carro com outros três militantes do PCBR, em ação perpetrada por agentes do Estado. Os seus restos mortais ainda não foram plenamente identificados.

CONSIDERAÇÕES SOBRE O CASO ATÉ A INSTITUIÇÃO DA CNV

Em decisão de 14 de maio de 1996, a Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP) reconheceu a responsabilidade do Estado brasileiro pela morte de Getúlio de Oliveira Cabral. Seu nome consta no *Dossiê ditadura: Mortos e Desaparecidos Políticos no Brasil (1964-1985)*, organizado pela Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos.

CIRCUNSTÂNCIAS DE DESAPARECIMENTO E MORTE

Getúlio de Oliveira Cabral morreu no dia 29 de dezembro de 1972 em ação comandada pelo DOI-CODI do I Exército, no Rio de Janeiro (RJ).

De acordo com a versão divulgada à época, Getúlio e outros cinco militantes do Partido Comunista Brasileiro Revolucionário (PCBR) teriam morrido em confronto armado com agentes das forças de segurança no dia 29 de dezembro de 1972. A nota, divulgada pelo serviço de Relações Públicas do I Exército somente na edição do *Jornal do Brasil* de 17 de janeiro de 1973, com o título *Destruído o Grupo de Fogo Terrorista do PCBR/GB*, informava que “em ações simultâneas, realizadas em pontos diferentes da Guanabara, os órgãos de segurança, prosseguindo operações contra grupos terroristas remanescentes, desbarataram duas importantes células do Partido Comunista Brasileiro Revolucionário (PCBR), que atuavam coordenadas nos bairros de Grajaú e Bento Ribeiro”.

As operações contra o grupo teriam se viabilizado graças a informações obtidas a partir da prisão de lideranças regionais do PCBR e da consequente apreensão de documentos relativos ao planejamento de ações futuras. Particularmente, a prisão de Fernando Augusto da Fonseca, importante quadro do PCBR, em Recife, no dia 26 de dezembro de 1972, teria possibilitado o desmonte do chamado “Grupo de Fogo do PCBR”, do qual Getúlio fazia parte. Segundo essa versão, em seu interrogatório, Fernando Augusto teria fornecido às equipes de investigação informações sobre dois aparelhos do PCBR, localizados no Rio de Janeiro. De posse dessas informações, os agentes do DOI-CODI do IV Exército, em Recife (PE), teriam conduzido Fernando até o Rio de Janeiro, onde ele teria acompanhado um grupo de agentes a um encontro marcado com outros quatro militantes, no bairro do Grajaú. No mesmo momento, outra equipe teria se deslocado para o bairro de Bento Ribeiro, onde se situaria um aparelho do PCBR.

No Grajaú, ao se aproximar do carro no qual estavam outros quatro militantes do PCBR, Fernando teria sido baleado por seus próprios companheiros que, percebendo o cerco policial, decidiram abrir fogo. Na sequência, um intenso tiroteio com as forças de segurança teria resultado na morte de José Bartolomeu Rodrigues, Getúlio de Oliveira Cabral e José Silton Pinheiro, cujos corpos teriam sido carbonizados dentro do veículo, incendiado em decorrência da troca de tiros. Um quarto militante teria conseguido escapar, mas nunca chegou a ser identificado. No segundo confronto, travado no “aparelho” localizado em Bento Ribeiro, dois militantes teriam reagido ao cerco policial com suas armas, inclusive granadas de mão, e acabaram mortos no tiroteio. De acordo

com a nota oficial, as duas vítimas seriam Valdir Salles Saboia e Luciana Ribeiro da Silva, nome falso de Lourdes Maria Wanderley Pontes.

As investigações realizadas pela Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP) e pela Comissão Nacional da Verdade (CNV) revelaram a existência de indícios que permitem desconstituir a versão divulgada pelos órgãos da repressão.

Documentos oficiais demonstram que, além de Fernando Augusto da Fonseca, cuja prisão foi oficialmente reconhecida, ao menos Valdir Salles Saboia também tinha sido detido pelos órgãos de segurança antes de morrer. Um Relatório do CISA sobre as atividades do PCBR lista, entre outras ações, um assalto a banco que teria ocorrido em outubro de 1972, na rua Marquês de Abrantes, no Rio de Janeiro. Segundo o Relatório, as informações sobre essa ação tinham sido levantadas a partir de declarações de Fernando Augusto da Fonseca e Valdir Salles Saboia. Esse registro aponta para um contato de agentes da repressão com Valdir, anterior à morte do militante, o que indica que também fora detido e interrogado no final de 1972, contrariando a versão de tiroteio após o “estouro” de um aparelho. A prisão de Valdir Saboia é confirmada por outro documento do CISA, de 19 de março de 1973, que apresenta um extrato das declarações do militante, relacionando as ações do PCBR supostamente mapeadas a partir de seu interrogatório.

Com relação à operação no Grajaú, que vitimou Getúlio, a provável prisão anterior dos militantes e a encenação do tiroteio com a carbonização do veículo para encobrir suas mortes sob tortura ou execuções também são sustentadas pelo ex-presos político Rubens Manoel Lemos, que afirmou, em declaração prestada em 31 de janeiro de 1996, que Fernando Augusto da Fonseca (“Sandália”), José Silton Pinheiro e Getúlio de Oliveira Cabral “foram colocados, já mortos, dentro de um carro da marca Volkswagen, que foi incendiado (explodido) no Rio de Janeiro”. Essa declaração é endossada por outros testemunhos que chegaram ao conhecimento do então deputado federal Nilmário Miranda, na condição de membro da Comissão Externa para Mortos e Desaparecidos Políticos, e denunciaram a morte dos militantes no DOI-CODI do I Exército, no Rio de Janeiro.

Soma-se a isso a análise dos registros fotográficos do local das mortes produzida pela equipe pericial da CNV, que concluiu que o carro foi carbonizado de dentro para fora, uma vez que o motor e o tanque de combustíveis estavam intactos. Segundo a avaliação

dos peritos, tanto a distribuição da queima como a intensidade das chamas nos locais tingidos indicam que o fogo foi colocado no interior do veículo, tendo se propagado de dentro para fora. Além disso, é possível observar, pelas fotos, que o Fusca não apresentava perfurações de disparos em sua carroçaria.

No caso das mortes de Valdir e Lourdes Maria no segundo suposto tiroteio, o caráter fantasioso do episódio narrado também se evidencia pela indicação do endereço da casa onde teriam sido mortos em Bento Ribeiro: trata-se da rua Sargento Valder Xavier de Lima, nome de um militar morto por militantes do PCBR, em 1970, em Salvador (BA). Além disso, como já observado pela CEMDP, as fotos da perícia técnica desmentem a versão de tiroteio, que teria envolvido inclusive o uso de granadas, no suposto aparelho em Bento Ribeiro. A análise das fotos demonstra que não há marcas de tiros na parede, e o corpo de Lourdes Maria aparece em um canto da sala, atrás de uma árvore de natal, que permanece com as bolas de vidrilho intactas.

Outro indício de falsidade da versão oficial diz respeito ao encaminhamento dos corpos para o necrotério do Rio de Janeiro. De acordo com a versão divulgada pelos órgãos de segurança, os dois confrontos teriam ocorrido em horários distintos e em diferentes pontos da cidade: duas vítimas teriam morrido em Bento Ribeiro e as outras quatro no Grajaú, bairros que ficam a aproximadamente 15 quilômetros de distância um do outro. Seria esperado, portanto, que os corpos chegassem ao necrotério em momentos distintos. Não obstante, os documentos oficiais atestam que, ao contrário, todos os corpos deram entrada no IML às 2h30 da madrugada do dia 30 de dezembro, em guias sequenciais, o que indica que foram recolhidos juntos.

O corpo de Getúlio foi carbonizado dentro do veículo e deu entrada no IML como desconhecido, embora os próprios órgãos de segurança tivessem conhecimento da sua identidade, posteriormente informada na nota oficial divulgada pela imprensa. O médico Roberto Blanco dos Santos, conhecido por assinar laudos fraudulentos, foi responsável pelo exame de necropsia dos seis militantes mortos. De acordo com a certidão de óbito, Getúlio foi enterrado como indigente no Cemitério de Ricardo de Albuquerque, em 6 de fevereiro de 1973. Seus restos mortais foram transferidos para um ossário-geral em 1978 e enterrados em uma vala clandestina entre 1980 e 1981, junto com 2.100 ossadas de indigentes sepultadas no mesmo cemitério.

Embora não seja possível apontar as reais circunstâncias de morte dos seis integrantes do PCBR, fica demonstrada a falsidade da versão divulgada à época com o intuito de

encobrir a morte das vítimas por execução ou por decorrência de tortura. Os restos mortais de Getúlio não foram ainda localizados e identificados, permanecendo, portanto, desaparecido.

LOCAL DE DESAPARECIMENTO E MORTE

Rio de Janeiro (RJ), possivelmente no final da Rua Grajaú, em frente ao nº 321.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIA

1. Cadeia de comando do(s) órgão(s) envolvido(s) no desaparecimento e na morte

1.1. DOI-CODI/I Exército

Presidente da República: general de Exército Emílio Garrastazu Médici

Ministro do Exército: general de Exército Orlando Geisel

Comandante do I Exército: general de Exército Sylvio Couto Coelho da Frota

Chefe do Estado Maior do I Exército: general de Brigada Bento José Bandeira de Mello

Comandante do DOI-CODI/RJ do I Exército: coronel Adyr Fiúza de Castro

FONTES PRINCIPAIS DE INVESTIGAÇÃO

1. Documentos que elucidam circunstâncias do desaparecimento e da morte

Identificação da fonte documental	Título e data do documento	Órgão produtor do documento	Informações relevantes
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_A TO_0077_006, p. 30.	Registro Nº 1.541/1972, “Conflito Armado”, de 29 para 30/12/1972.	Delegacia de Ordem Política e Social (DOPS).	Registra a suposta ocorrência de confronto entre militantes e forças de segurança, no bairro do Grajaú, às 23h50 do dia 29 de dezembro de 1972.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_A TO_0037_004, pp. 12-13.	“Seis subversivos morrem em tiroteios com autoridades”, 17/1/1973.	<i>Jornal do Brasil.</i>	Reproduz na íntegra a nota dos órgãos de segurança. Noticiam a morte dos seis militantes do PCBR apenas no dia 17 de janeiro de 1973, em “tiroteios com autoridades” que ocorreram no dia 29 de dezembro do ano anterior.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_A TO_0037_004, pp.	Certidão de óbito de Getúlio D'Oliveira Cabral, de	Cartório de Registro Civil das pessoas naturais da	Registra como local da morte de Getúlio D'Oliveira Cabral o “Final da Rua Grajaú, frente ao nº 312”, apresenta como causa mortis “ferimento

12-13.	6/2/1973.	08ª Circunscrição – Freguesia do Engenho Velho.	penetrante da cabeça determinando fratura do crânio e destruição do tecido nervoso cerebral e carbonização”. Registra que foi sepultado como indigente no cemitério de Ricardo de Albuquerque.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_A TO_0037_004, pp. 25-29.	Prontuário de Getúlio D'Oliveira Cabral, 20/8/1981.	Serviço Público Estadual – Secretaria de Estado de Segurança Pública.	Registra os codinomes atribuídos à Getúlio pelos órgãos de segurança. Repete a versão veiculada pelos órgãos de segurança acerca da morte do militante e realça a importância de Getúlio dentro da organização política. Atribui a Getúlio a chefia em todas as operações do Grupo de Fogo do PCBR na Guanabara.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_A TO_0033_0003, pp. 58-105.	Relatório Especial de informações, de 1986.	Centro de Informações da Aeronáutica.	Analisa a história do PCBR e traz a informação de que Fernando Augusto da Fonseca foi preso.
Arquivo Nacional, SNI: AC_ACE_56200_8_6_001.	Relatório Especial de informações, de 1986.	Centro de Informações da Aeronáutica (CISA).	Relatório sobre atividades do PCBR registra que as informações sobre as ações foram levantadas a partir de declarações de Fernando Augusto e Valdir Salles Saboia, indicando que Valdir também tinha sido preso e interrogado.
Arquivo Nacional, CISA: BR_AN_BSB_VAZ_137_0057, pp. 1-3.	Informação, de 19/03/1973.	Centro de Informações da Aeronáutica (CISA)	Extrato de declarações prestadas por Valdir Salles Saboia, relacionando as ações do PCBR em que teria tomado parte, principalmente assaltos. O documento indica que Valdir Saboia foi preso antes de ser morto, desconstruindo a versão oficial de morte em tiroteio.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_A TO_0037_0004, p. 44.	Declaração, de 31/01/1996.	Rubens Manoel Lemos	Em declaração prestada, o ex-preso político Rubens Manoel Lemos afirma que “José Silton Pinheiro, ao lado de Sandália [Fernando Augusto da Fonseca] e Getúlio [de

			Oliveira Cabral] foram colocados, já mortos, dentro de um carro da marca Volkswagen, que foi incendiado (explodido) no Rio de Janeiro”. O corpo de José Bartolomeu foi igualmente carbonizado dentro do veículo.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_A T0_0033_0003, p. 24.	Depoimento de Nilmário Miranda	Justiça Federal de 1ª Instância do Rio de Janeiro.	O então deputado federal Nilmário Miranda relata ter tomado conhecimento, como membro da Comissão Externa para Mortos e Desaparecidos Políticos, de testemunhas que teriam presenciado a morte de Fernando Augusto e outros militantes do PCBR no DOI-CODI do Rio de Janeiro.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_A T0_0037_0004, p. 28.	ICCE- RJ nº 7645/72 (s/d)	Departamento Técnico Científico – IML	Foto de Fusca com três corpos carbonizados e o com corpo de Fernando Augusto do lado de fora.
Arquivo CNV: 0092.003290/2014-75.	Conjunto de fotos que acompanham a perícia de local de morte dos seis militantes do PCBR, em 29/12/1972.	Instituto Carlos Éboli	Conjunto de fotos obtidas pela equipe pericial da CNV no Instituto Carlos Éboli. Apresenta registros fotográficos do fusca carbonizado no Grajaú, com o corpo de Fernando Augusto do lado de fora, bem como do suposto aparelho em Bento Ribeiro e dos corpos de Lourdes Maria e de Valdir Salles Saboia.
Arquivo CNV: 00092_000830_2012_05.	Relatório das Forças Armadas, de dezembro de 1993, enviado ao Ministro da Justiça Maurício Correa.	Ministério da Marinha.	Consta, sobre Getúlio: “DEZ/72, foi morto em intenso tiroteio com agentes de segurança, na Rua Grajaú/RJ, após ter atirado, com outros companheiros, em FERNANDO AUGUSTO DA FONSECA, tiroteio que havia conduzido os agentes para o local”, reforçando a falsa versão divulgada à época.

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Diante das circunstâncias do caso e das investigações realizadas, conclui-se que Getúlio de Oliveira Cabral foi morto e desapareceu em decorrência de ação praticada por agentes do Estado brasileiro, em um contexto de sistemáticas violações de direitos humanos perpetradas pela Ditadura Militar implantada no país a partir de abril de 1964, sendo considerado desaparecido político, uma vez que seus restos mortais não foram plenamente localizados e identificados até os dias de hoje.

Recomenda-se a retificação da sua certidão de óbito, bem como a continuidade das investigações sobre as circunstâncias de sua morte para a localização e identificação de seus restos mortais, bem como para a completa identificação dos agentes e dos órgãos responsáveis por sua tortura, morte e desaparecimento.

¹ BRASIL. Secretaria Especial de Direitos Humanos. Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. *Direito à memória e à verdade*: Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2007. pp. 320-323; Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos. IEVE- Instituto de Estudos sobre a Violência do Estado. *Dossiê ditadura: mortos e desaparecidos políticos no Brasil (1964-1985)*. São Paulo, 2009, pp. 391-398.

FERNANDO AUGUSTO DA FONSECA



DADOS PESSOAIS

Filiação: Nathayl Machado da Fonseca e José Augusto Valente da Fonseca

Data e local de nascimento: 13/1/1946, Rio de Janeiro (RJ)

Atuação profissional: Bancário

Organização política: Partido Comunista Brasileiro Revolucionário (PCBR)

Data e local de morte: 29/12/1972, Rio de Janeiro (RJ)

BIOGRAFIA

Nascido no Rio de Janeiro (RJ), Fernando Augusto da Fonseca cursou o 2º grau no Colégio Pedro II e estudou Economia na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Desde o final da década de 1960, trabalhava na agência central do Banco do Brasil e acabou demitido em 1970. Casado com Sandra Maria Araújo da Fonseca, com quem teve dois filhos, André e Fernanda, sendo que a filha não chegou a conhecer o pai. Fernando iniciou a militância política entre os quadros da Corrente Revolucionária e, em seguida, ingressou no Partido Comunista Brasileiro Revolucionário (PCBR), do qual chegou a ser membro da direção nacional e um dos responsáveis pela publicação do jornal *O Avante*. Entre seus codinomes, ficou conhecido principalmente como “Fernando Sandália” e pela alcunha de “Comprido”. Após uma série de prisões de integrantes do PCBR, ocorridas no início da década de 1970, a fim de escapar das perseguições policiais e continuar a sua militância, Fernando decidiu mudar-se para Maceió (AL). Fernando morreu aos 25 anos de idade em decorrência de ação perpetrada por agentes do Estado brasileiro.

CONSIDERAÇÕES SOBRE O CASO ATÉ A INSTITUIÇÃO DA CNV

Em decisão de 29 de fevereiro de 1996, a Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP) reconheceu a responsabilidade do Estado brasileiro pela morte de Fernando Augusto da Fonseca (Processo nº 101/96). Seu nome consta no *Dossiê ditadura: Mortos e Desaparecidos no Brasil (1964-1985)*, organizado pela Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos. Em sua homenagem, seu nome foi atribuído a uma rua no bairro da Paciência, no Rio de Janeiro (RJ).

CIRCUNSTÂNCIAS DE MORTE

Fernando Augusto da Fonseca morreu no dia 29 de dezembro de 1972 em ação comandada pelo Destacamento de Operações de Informações - Centro de Operações de Defesa Interna (DOI-CODI) do I Exército, Rio de Janeiro, para onde foi transferido depois de ter sido preso e torturado por agentes do Estado no DOI-CODI do IV Exército, em Recife.

Segundo a falsa versão, Fernando e outros cinco militantes do PCBR teriam morrido em confronto armado com agentes das forças de segurança no dia 29 de dezembro de 1972. A nota, divulgada pelo serviço de relações públicas do I Exército somente na edição do *Jornal do Brasil* de 17 de janeiro de 1973, com o título “Destruído o Grupo de Fogo Terrorista do PCBR/GB”, informava que

em ações simultâneas, realizadas em pontos diferentes da Guanabara, os órgãos de segurança, prossequindo operações contra grupos terroristas remanescentes, desbarataram duas importantes células do Partido Comunista Brasileiro Revolucionário (PCBR), que atuavam coordenadas nos bairros de Grajaú e Bento Ribeiro.

As operações contra o grupo teriam se viabilizado graças a informações obtidas a partir da prisão de lideranças regionais do PCBR e da apreensão de documentos relativos ao planejamento de ações futuras. Particularmente, a prisão de Fernando Augusto da Fonseca, importante quadro do PCBR, em Recife, no dia 26 de dezembro de 1972, teria possibilitado o desmonte do chamado “Grupo de Fogo do PCBR”. Segundo a mesma versão, em seu interrogatório, Fernando Augusto teria fornecido às equipes de investigação informações sobre dois aparelhos do PCBR, localizados no Rio de Janeiro. De posse dessas informações, os agentes do DOI-CODI/IV de Recife teriam conduzido Fernando até o Rio de Janeiro, onde ele teria acompanhado um grupo de agentes a um “ponto” no bairro do Grajaú, que estava marcado para o encontro de outros quatro militantes.

No Grajaú, ao se aproximar do carro no qual aguardavam outros quatro integrantes do partido, Fernando teria sido baleado por seus próprios companheiros que, percebendo o cerco policial, decidiram abrir fogo. Na sequência, um intenso tiroteio com as forças de segurança teria resultado na morte de José Bartolomeu Rodrigues, Getúlio de Oliveira Cabral e José Silton Pinheiro, cujos corpos teriam sido carbonizados dentro do veículo, incendiado em decorrência da troca de tiros. Um quarto militante teria conseguido escapar, mas este nunca chegou a ser identificado. No mesmo momento, outra equipe teria se deslocado para o bairro de Bento Ribeiro, local onde estariam outros militantes do PCBR. No segundo confronto travado no “aparelho”, ainda narrado pela falsa versão, dois militantes teriam reagido ao cerco policial com armas de fogo, inclusive granadas de mão, e acabaram mortos no tiroteio. De acordo com a nota oficial, as duas vítimas seriam Valdir Salles Saboia e Luciana Ribeiro da Silva, nome falso de Lourdes Maria Wanderley Pontes.

As investigações realizadas pela CEMDP e pela Comissão Nacional da Verdade (CNV) revelaram a existência de indícios que permitem desconstruir a versão oficial divulgada pelos órgãos da repressão.

Como oficialmente reconhecido, Fernando foi preso no dia 26 de dezembro de 1972, em Recife, e levado ao DOI-CODI/IV. Nessa data, Fernando se preparava para viajar com a sua esposa, Sandra Maria da Fonseca, e seu filho para Belo Horizonte, onde passariam o fim de ano. De acordo com o depoimento de Sandra Maria anexado ao processo da CEMDP, pouco antes da viagem, Fernando deixou o hotel no qual estavam hospedados para se encontrar com outro militante da organização. Cerca de uma hora mais tarde, Sandra Maria foi presa, encapuzada e levada com o filho do casal, por agentes da Delegacia de Ordem Política e Social (DOPS) de Pernambuco para um local que não sabia identificar. Lá foi informada que seu marido também estava detido, porém não chegou a vê-lo. Depois de passar um dia inteiro sendo interrogada, foi conduzida para outro local que parecia ser uma residência, de onde só foi libertada no dia 16 de janeiro de 1973 e apenas no dia posterior soube, pela imprensa, da morte de seu marido.

Outros elementos corroboram para fragilizar a versão oficial de morte dos seis militantes do PCBR. Em relatório do Centro de Informações da Aeronáutica (CISA) sobre as atividades do PCBR está listado, entre outras ações, um assalto a banco que teria ocorrido em outubro de 1972, na rua Marquês de Abrantes, no Rio de Janeiro. Segundo o Relatório, as informações sobre essa ação tinham sido levantadas a partir de

declarações de Fernando Augusto da Fonseca e Valdir Salles Saboia. Esse registro aponta para um contato de agentes da repressão com Valdir, anterior à morte do militante, o que indica que também foi detido e interrogado no final de 1972, contrariando a versão de tiroteio após o “estouro” de um aparelho. A prisão de Valdir Saboia é confirmada por outro documento do Cisa, de 19 de março de 1973, que apresenta um extrato das declarações do militante, relacionando às ações do PCBR mapeadas a partir de seu interrogatório. No caso das mortes de Valdir e Lourdes Maria, o caráter fantasioso do episódio narrado também se evidencia pela indicação do endereço da casa onde teriam sido mortos em Bento Ribeiro: trata-se da rua Sargento Valder Xavier de Lima, nome de um militar morto por militantes do PCBR, em 1970, em Salvador (BA). Além disso, como já observado pela CEMDP, as fotos da perícia técnica desmentem a versão de tiroteio, que teria envolvido inclusive o uso de granadas, no suposto aparelho em Bento Ribeiro. As fotos mostram que não há marcas de tiros na parede, e o corpo de Lourdes Maria aparece em um canto da sala e atrás de uma árvore de natal, que permanece com as bolas de vidrilho intactas.

A provável prisão anterior dos militantes e a encenação do tiroteio no Grajaú com a carbonização do veículo para encobrir suas mortes sob tortura ou execuções também são sustentadas pelo ex-presos político Rubens Manoel Lemos, que afirmou, em declaração prestada em 31 de janeiro de 1996, que Fernando Augusto da Fonseca (“Sandália”), José Silton Pinheiro e Getúlio de Oliveira Cabral “foram colocados, já mortos, dentro de um carro da marca Volkswagen, que foi incendiado (explodido) no Rio de Janeiro”. Essa declaração é endossada por outros testemunhos que chegaram ao conhecimento do então deputado federal Nilmário Miranda, enquanto membro da Comissão Externa para Mortos e Desaparecidos Políticos, e denunciaram a morte dos militantes no DOI-CODI/RJ.

Soma-se a isso a análise dos registros fotográficos do local das mortes pela equipe pericial da CNV, que concluiu que o carro foi carbonizado de dentro para fora, uma vez que o motor e o tanque de combustíveis estavam intactos. Segundo a avaliação dos peritos, tanto a distribuição da queima como a intensidade das chamas nos locais tingidos indicam que o fogo foi colocado no interior do veículo, tendo se propagado de dentro para fora. Além disso, é possível observar, pelas fotos, que o fusca não apresentava perfurações de disparos em sua carroçaria. O registro fotográfico indica o corpo de Fernando do lado de fora do veículo, sendo possível perceber escoriações que

revelam as torturas sofridas. A partir da análise da foto, a equipe de perícia da CNV também constatou que o tiro que Fernando tinha recebido era recente, indicando que morreu no local do suposto tiroteio.

Outro indício de falsidade da versão oficial diz respeito ao encaminhamento dos corpos para o necrotério do Rio de Janeiro. De acordo com a versão divulgada pelos órgãos de segurança, os dois confrontos teriam ocorrido em horários distintos e em diferentes pontos da cidade: duas vítimas teriam morrido em Bento Ribeiro e as outras quatro no Grajaú, bairros que ficam a aproximadamente 15 quilômetros de distância um do outro. Seria esperado, portanto, que os corpos chegassem ao necrotério em momentos distintos. Não obstante, os documentos oficiais atestam que, ao contrário, todos os corpos deram entrada no Instituto Médico-Legal (IML) às 2h30 da madrugada do dia 30 de dezembro, em guias sequenciais, o que indica que foram recolhidos juntos.

Assim como os demais, o corpo de Fernando Augusto deu entrada no IML como desconhecido, embora os próprios órgãos de segurança tivessem pleno conhecimento da sua identidade, inclusive porque reconheceram oficialmente sua prisão desde o dia 26 de dezembro de 1972. O responsável pelo reconhecimento do corpo de Fernando Augusto foi o irmão de sua esposa, Fernando Albagli, que relatou em depoimento prestado à Justiça Federal do Rio de Janeiro ter notado vários sinais de maus-tratos, como “rosto bastante deformado, com marcas arroxeadas pelo pescoço”, evidenciando as torturas sofridas por Fernando Augusto antes de morrer.

O médico Roberto Blanco dos Santos, conhecido por assinar laudos fraudulentos, foi responsável pelo exame de necropsia dos seis militantes mortos. Apesar de a versão oficial afirmar que morreram em eventos distintos, chama atenção o fato de que os atestados de óbito de Valdir Salles Saboia e de Fernando Augusto da Fonseca registram exatamente a mesma descrição de *causa mortis*: “ferimentos penetrantes do tórax determinando transfixação do coração e do pulmão esquerdo”.

O corpo de Fernando Augusto da Fonseca foi enterrado pela família no cemitério São João Batista, no Rio de Janeiro (RJ). Embora não seja possível apontar as reais circunstâncias de morte dos seis integrantes do PCBR, fica demonstrada a falsidade da versão divulgada à época, com claro intuito de encobrir a morte das vítimas por execução e em decorrência de tortura. Alguns outros detalhes, que refletem pesquisas realizadas pela CNV no acervo histórico do Arquivo Nacional sobre o caso, estão descritos no capítulo 11 deste relatório.

LOCAL DE MORTE

Rio de Janeiro, RJ, possivelmente no final da Rua Grajaú, em frente ao nº 321.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIA

1. Cadeia de comando do(s) órgão(s) envolvido(s) na morte

1.1. DOI do IV Exército

Presidente da República: general de Exército Emílio Garrastazu Médici

Ministro do Exército: general de Exército Orlando Beckmann Geisel

Comandante do IV Exército: general de Exército Valter de Meneses Pais

Chefe do Estado Maior do IV Exército: general de Brigada Everaldo José da Silva

Comandante da 7ª Região Militar: general de Divisão Carlos Alberto Cabral Ribeiro

Chefe de Operações da 2ª Seção do IV Exército: tenente-coronel Hiran Gomes Cavalcanti.ⁱ

1.2 DOI do I Exército

Presidente da República: general de Exército Emílio Garrastazu Médici

Ministro do Exército: general de Exército Orlando Beckmann Geisel

Comandante do I Exército: general de Exército Sylvio Couto Coelho da Frota

Chefe do Estado Maior do I Exército: general de Brigada Bento José Bandeira de Mello

Chefe do CODI do I Exército: coronel Adyr Fiúza de Castro

FONTES PRINCIPAIS DE INVESTIGAÇÃO

1. Documentos que elucidam circunstâncias da morte

Identificação da fonte documental	Título e data do documento	Órgão produtor do documento	Informações relevantes
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT O_0037_004, pp.12-13.	“Seis subversivos morrem em tiroteios com autoridades”, 17\1\1973.	<i>Jornal do Brasil.</i>	Reproduz na íntegra a nota dos órgãos de segurança. Notícia a morte dos seis militantes do PCBR apenas no dia 17 de janeiro de 1973, em “tiroteios com autoridades” que teriam ocorrido no dia 29 de dezembro do ano anterior.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT O_0077_006, p.30.	Registro nº 1.541\1972, “Conflito Armado”, 29	DOPS.	Registra, às 23h50, a suposta ocorrência de confronto entre militantes e forças de segurança, no

	para 30/12/1972.		bairro do Grajaú, do dia 29 de dezembro de 1972.
Arquivo Brasil Nunca Mais Digital, Pasta BNM_091, p.434.	Auto de Reconhecimento, 7/12/1970.	Departamento de Polícia Federal-Delegacia Regional da Bahia	Depoimento de Paulo Pontes da Silva identificando, em reconhecimento fotográfico, Fernando Augusto da Fonseca para as autoridades policiais.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT 0_0033_0003, p. 5.	Certidão de óbito de Fernando Augusto da Fonseca, 26/2/1973.	Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais da 8ª Circunscrição da Freguesia do Engenho Velho — Estado da Guanabara	O médico Roberto Elanco dos Santos atesta a versão oficial da morte de Fernando Augusto da Fonseca: “ferimentos penetrantes do tórax determinando transfixão do coração e do pulmão esquerdo”.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT 0_0033_0003, p. 21.	Depoimento de Fernando Albagli, sem data.	Justiça Federal de 1ª Instância do Rio de Janeiro.	Fernando Albagli, irmão da esposa de Fernando Augusto da Fonseca, fez o reconhecimento do cadáver do militante no IML e afirma ter verificado vários sinais de tortura: “rosto bastante deformado, com marcas arroxeadas pelo pescoço”.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT 0_0033_0003, p. 24.	Depoimento de Nilmário Miranda.	Justiça Federal de 1ª Instância do Rio de Janeiro.	O então deputado federal Nilmário Miranda relata ter tomado conhecimento, como membro da Comissão Externa para Mortos e Desaparecidos Políticos, de testemunhas que teriam presenciado a morte de Fernando Augusto no DOI-CODI do Rio de Janeiro.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT 0_0033_0003, pp. 25-26.	Depoimento de Sandra Maria Araújo da Fonseca.	Justiça Federal de 1ª Instância do Rio de Janeiro.	A viúva de Fernando Augusto da Fonseca relata as atividades dele no dia em que foi preso e as circunstâncias em que também foi presa, no mesmo dia, e como ficou sabendo da prisão e, posteriormente, da morte do marido.
Arquivo Nacional,			Em declaração prestada, o

CEMDP: BR_DFANBSB_AT 0_0037_0004, p. 44.	Declaração, 31/1/1996.	Rubens Manoel Lemos	ex-preso político Rubens Manoel Lemos afirma que “José Silton Pinheiro, ao lado de Sandália [Fernando Augusto da Fonseca] e Getúlio [de Oliveira Cabral] foram colocados, já mortos, dentro de um carro da marca Volkswagen, que foi incendiado (explodido) no Rio de Janeiro”.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT 0_0037_0004, pp. 20-24.	ICCE- RJ nº 7645/72.	Departamento Técnico Científico – IML	Fotos do fusca carbonizado, com o corpo de Fernando Augusto do lado de fora.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT 0_0033_0003, pp. 58-105.	Relatório Especial de informações, 1986.	CISA	Analisa a história do PCBR e traz a informação de que Fernando Augusto da Fonseca foi preso.
Arquivo Nacional, SNI: ARJ_ACE_19592_9 0_001, pp. 30-35.	Prontuário de Fernando Augusto da Fonseca, sem data.	Serviço Nacional de Informações.	Evidencia que os órgãos repressivos da ditadura tinham pleno conhecimento da identidade de Fernando Augusto da Fonseca bem como de suas atividades políticas, o que, portanto, invalida a versão oficial de que seu corpo teria chegado ao IML como desconhecido.
Arquivo Nacional, SNI: AC_ACE_109623_7 5_005, pp. 28-34.	Informação, 15/4/1975.	CIE	Indica os codinomes de Fernando Augusto da Fonseca.
Arquivo Nacional, CISA: BR_AN_BSB_VAZ _137_0056, pp. 1-3.	Informação, 22/1/1973.	CISA	Extrato de declarações prestadas por Fernando Augusto, relacionando as ações do PCBR em que teria tomado parte, principalmente assaltos.
Arquivo Nacional, SNI: AC_ACE_56200_86 _001.	Relatório Especial de informações, 1986.	CISA	Relatório sobre atividades do PCBR registra que as informações sobre as ações foram levantadas a partir de declarações de Fernando Augusto e Valdir Salles Saboia, indicando que Valdir também tinha sido

			preso e interrogado.
Arquivo Nacional, CISA: BR_AN_BSB_VAZ_137_0057, pp. 1-3.	Informação, 19/3/1973.	CISA	Extrato de declarações prestadas por Valdir Salles Saboia, relacionando as ações do PCBR em que teria tomado parte, principalmente assaltos. O documento indica que Valdir Saboia foi preso antes de ser morto, desconstruindo a versão oficial de morte em tiroteio.
Arquivo CNV, 00092_000830_2012_05.	Relatório da Marinha, de dezembro de 1993, enviado ao ministro da Justiça Maurício Correa.	Ministério da Marinha.	O Relatório informa, sobre Fernando Augusto: “- DEZ/72, foi preso no Nordeste e, após interrogatório na GB, conduziu agentes de segurança para a Rua Grajaú-/RJ, a fim de ajudar na prisão do grupo do PCBR já mobilizado para assaltar o União de Bancos Brasileiros. No local foi recebido a tiros pelos próprios companheiros integrantes do grupo, que estavam em uma viatura Volkswagen, vindo a falecer. Travou-se intenso tiroteio com os agentes de segurança tendo o Volks incendiado. Não há relatos sobre os (3) ocupantes do carro, sabe-se, porém, que eram os seguintes: GETULIO DE OLIVEIRA CABRAL; JOSE BARTOLOMEU DE SOUZA LIMA e JOSE SILTON PINHEIRO”.
Arquivo CNV, 0092.003290/2014-75	Conjunto de fotos que acompanham a perícia de local de morte dos seis militantes do PCBR, em 29/12/1972.	Instituto Carlos Éboli	Conjunto de fotos obtidas pela equipe pericial da CNV no Instituto Carlos Éboli. Apresenta registros fotográficos do fusca carbonizado no Grajaú, com o corpo de Fernando Augusto do lado de fora, bem como do suposto aparelho em Bento Ribeiro e dos

			corpos de Lourdes Maria e de Valdir Salles Sabóia.
--	--	--	--

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Diante das investigações realizadas, conclui-se que Fernando Augusto da Fonseca foi morto em decorrência de ação perpetrada por agentes do Estado brasileiro, em contexto de sistemáticas violações de direitos humanos promovidas pela ditadura militar, instaurada no Brasil a partir de abril de 1964.

Recomenda-se a retificação da certidão de óbito de Fernando Augusto da Fonseca, assim como a continuidade das investigações sobre as circunstâncias do caso para a identificação e responsabilização dos demais agentes envolvidos.

ⁱ Segundo consta em livro sobre a história oral do Exército, o tenente-coronel Hiran Gomes Cavalcanti chefiou o DOI-CODI do IV Exército. Em seu relato, conta que em 1966 fez o Curso de Informações no Centro de Educação Profissional (CEP), no Rio de Janeiro, e “Depois, vim para o Quartel-General (QG) do IV Exército, como chefe de operações da 2ª Seção” (p. 265). O tenente-coronel também relata ter participado em diversas operações do DOI-CODI/IV no período. Ele afirma que, depois que saiu do DOI-CODI, foi para a Polícia Federal (p. 268). Como assumiu o cargo de superintendente da Polícia Federal de Pernambuco em 1973, é possível inferir que ainda estava no comando do DOI-CODI/IV no final de 1972, quando ocorreu a prisão de Fernando Augusto da Fonseca (MOTTA, Aricildes de Moraes - coord. geral. *1964 – 31 de Março. O Movimento Revolucionário e a sua História*. Tomo 6. Pernambuco. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército Editora, 2003, pp. 263-271.

JOSÉ BARTOLOMEU RODRIGUES DE SOUZA



DADOS PESSOAIS

Filiação: Maria Cavalcanti de Souza e Virgílio Rodrigues de Souza

Data e local de nascimento: 5/5/1949, Canhotinho (PE)

Atuação profissional: estudante secundarista

Organização política: Partido Comunista Brasileiro Revolucionário (PCBR)

Data e local de desaparecimento: 29/12/1972, Rio de Janeiro (RJ)

BIOGRAFIA

Nascido em Canhotinho, em Pernambuco, era estudante secundarista e militante do Partido Comunista Brasileiro Revolucionário (PCBR). À revelia, foi condenado à prisão perpétua e a dez anos de suspensão dos direitos políticos, em 1971, pela Auditoria da 7ª Circunscrição Judiciária Militar. Morreu aos 23 anos carbonizado dentro de um carro com outros três militantes do PCBR, em ação perpetrada por agentes do Estado e ainda não totalmente esclarecida. Seus restos mortais não foram identificados.

CONSIDERAÇÕES SOBRE O CASO ATÉ A INSTITUIÇÃO DA CNV

Em decisão de 29 de fevereiro de 1996, a Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos (CEDMP) reconheceu a responsabilidade do Estado brasileiro pelo desaparecimento forçado de José Bartolomeu Rodrigues de Souza. Seu nome consta no *Dossiê Ditadura: Mortos e Desaparecidos Políticos no Brasil (1964-1985)*, organizado pela Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos. Foi um dos homenageados pelo Grupo Tortura Nunca Mais do Rio de Janeiro com a construção do Memorial dos Presos Políticos da Ditadura no cemitério de Ricardo de Albuquerque.

CIRCUNSTÂNCIAS DE DESAPARECIMENTO E MORTE

José Bartolomeu Rodrigues de Souza foi morto por agentes da repressão em 29 de dezembro de 1972 no Rio de Janeiro, no episódio conhecido como Massacre do Grajaú, ocasião em que morreram mais cinco militantes do PCBR. As circunstâncias de sua morte ainda não foram totalmente esclarecidas.

Segundo a versão oficial, em nota intitulada “Destruído o grupo de Fogo Terrorista do PCBR/GB” e circulada pelo Serviço de Relações Públicas do Exército à imprensa, os militantes dos “aparelhos” de Bento Ribeiro e da Rua Grajaú teriam morrido em decorrência de tiroteio contra as forças de segurança. O *Jornal do Brasil* publicou a informação em 17 de janeiro de 1973 sob o título “Seis subversivos morreram em tiroteio com as autoridades”. De acordo com a reportagem, teriam sido realizadas ações simultâneas em diferentes pontos da Guanabara para desbaratar células do PCBR. No confronto, teriam morrido seis militantes, um teria conseguido fugir, apesar de ferido, e um agente da segurança também teria ficado ferido. Essas ações teriam ocorrido no dia 29 de dezembro de 1972 e não teriam sido noticiadas em virtude do sigilo necessário ao prosseguimento das operações.

As ações ocorreram após a prisão de Fernando Augusto da Fonseca, no Recife. De lá Fernando Augusto (conhecido como Fernando Sandália) teria sido encaminhado ao Rio de Janeiro, e após os interrogatórios a polícia teria descoberto onde ficavam os aparelhos do PCBR na cidade, bem como as próximas operações que seriam realizadas pelos militantes. Agentes do DOI-CODI teriam se dirigido junto com Fernando Sandália ao “aparelho móvel”, que fazia ponto na rua Grajaú, enquanto outra equipe teria se dirigido ao “aparelho” de Bento Ribeiro.

No “aparelho” de Bento Ribeiro, um apartamento na rua Sargento Valder Xavier de Lima, foram encontrados baleados os corpos de Lourdes Maria Wanderley Pontes e Valdir Salles Saboia. No final da rua Grajaú foram encontrados outros quatro militantes vítimas do massacre. O corpo de José Bartolomeu Rodrigues de Souza foi encontrado carbonizado dentro de um automóvel junto com os corpos de Getúlio D’Oliveira Cabral e José Siltón Pinheiro. O corpo de Fernando Augusto da Fonseca foi encontrado baleado e estendido no asfalto perto do automóvel. As vítimas foram recolhidas na noite do dia 29 de dezembro de 1972 e deram entrada no IML às 2h30 do dia 30 de dezembro de 1972. Os parentes e amigos só souberam da morte das vítimas após a publicação na imprensa. Somente Valdir e Fernando Augusto foram reconhecidos e enterrados por seus familiares. Os demais foram dados como indigentes e enterrados como

desconhecidos no cemitério de Ricardo Albuquerque em fevereiro de 1973. Apesar disso, já estavam identificados pelo menos desde janeiro de 1973, inclusive na nota divulgada à imprensa. Ainda na década de 1970 foram transferidos para o ossário geral do cemitério e entre os anos de 1980/1981 foram novamente enterrados numa vala clandestina do cemitério.

Passados mais de 40 anos da morte de José Bartolomeu Rodrigues de Souza, alguns aspectos do Massacre do Grajaú restam inconclusos. Há estranheza no fato de que os militantes teriam sido mortos no dia 29 de dezembro de 1972 e a divulgação da morte se deu apenas no dia 17 de janeiro de 1973, de modo que resta a imprecisão quanto a data dos acontecimentos.

Contudo, investigações realizadas pela Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos e, mais recentemente, pela Comissão Nacional da Verdade revelaram a existência de indícios que permitem apontar a falsidade da versão de tiroteio divulgada pelos órgãos de repressão.

O primeiro indício diz respeito à documentação produzida pelo DOPS e pelo IML: o registro de ocorrência de nº 1.541/72 do DOPS do dia 30 de dezembro de 1973 traz que o delegado Cícero Gomes Carneiro se dirigiu às 23h50 da noite do dia 29 de dezembro à rua Grajaú, onde já estavam viaturas do corpo de bombeiros e onde encontrou “um carro incendiado e três corpos completamente carbonizados, sem possibilidade de identificação, dois revólveres inteiramente queimados no interior do veículo”.

Os corpos da rua Grajaú foram removidos para o IML com as guias nº 10, 11, 12 e 13. Contudo, em ofício do DOPS, sobre a investigação policial nº 93/72, diz-se que a autoria do registro 1.541/72 é do comissário de polícia Gilberto da Silveira Menezes. Diz ainda que entre o material encontrado dos quatro mortos estava uma identidade de Getúlio e, portanto, “não há dúvida que um dos elementos da ação era realmente o terrorista Getúlio”.

Ainda, no ofício nº 8.609/73 do IML, assinado pelo diretor Nilson Sant’Ana respondendo a memorando do DOPS em 17 de julho de 1973, encaminha-se a segunda via dos autos cadavéricos correspondentes às guias nº 12 e 13, do dia 29 de dezembro de 1972 e informa-se que as guias nº 10 e 11 foram identificadas como Valdir Salles Saboia e Getúlio de Oliveira Cabral, respectivamente. Esses documentos mostram que desde o princípio as autoridades policiais sabiam a identidade das vítimas, além de

tornar evidente uma incongruência: Valdir Salles portava equivocadamente a guia nº 10, quando deveria ter recebido a nº 09.

Outro importante dado diz respeito às informações contidas nas certidões de óbito das vítimas: as certidões de Getúlio D'Oliveira e José Bartolomeu apresentam, manuscrita no verso, a frase “Inimigos da Pátria (terroristas)”; todas as certidões apresentam hora de morte ignorada, exceto a de Fernando Augusto, que informa que ele morreu às 16 horas; a certidão de óbito de Valdir Salles apresenta local de morte “final da rua Grajaú, em frente ao nº 321”; a certidão de Lourdes apresenta nome de Luciana Ribeiro dos Santos, codinome da militante, informação conhecida tanto dos agentes da repressão quanto dos familiares. Os laudos cadavéricos de Lourdes e Valdir descrevem rigidez muscular generalizada, o que caracteriza que as mortes teriam ocorrido havia pelo menos 12 horas. As certidões de óbito e os laudos cadavéricos das vítimas foram assinados pelo médico-legista Roberto Blanco dos Santos, conhecido por firmar laudos falsos. Os dados desconstruídos sobre o horário de morte das vítimas e do local de morte de Valdir Saboia permitem inferir que se tratou de forja de informações, para encobrir o assassinato dos militantes.

Além disso, os relatórios produzidos pelos ministérios das forças armadas descrevem a morte dos militantes com falta de informações ou ainda com o acréscimo de dados. O relatório da Aeronáutica indica que Lourdes é “falecida (...) pela equipe de agentes de segurança, tentando romper o cerco, inclusive empregando granadas de mão”. Em relatório do CISA sobre o PCBR de 28 de abril de 1986, há uma lista sobre as ações realizadas, dentre as quais há a descrição de assalto a banco, ocorrida em outubro de 1972, na rua Marques Abrandes, no Rio de Janeiro. As informações sobre essa ação foram levantadas a partir de declarações de Fernando Augusto da Fonseca e Valdir Salles Saboia. Essa informação parece apontar para um contato dos agentes da repressão com Valdir Salles, anterior à morte do militante, o que permite inferir que provavelmente tenha sido detido e submetido a interrogatório no final de 1972.

Apesar de serem mencionados (mas não nominados) na nota divulgada em janeiro de 1973, em nenhum dos documentos oficiais analisados há mais informações sobre os militantes que teriam sido presos, ou do militante que teria fugido ferido e do agente de segurança que também teria saído ferido do tiroteio.

Com a análise dos registros fotográficos dos locais dos assassinatos pode-se concluir que não houve troca de tiros entre os militantes e a polícia, uma vez que não há marcas

de perfuração no Fusca onde eles foram encontrados. Ainda, pode-se inferir que o carro foi carbonizado de dentro pra fora, uma vez que o motor e o tanque de combustível do carro estavam intactos. Além disso, no apartamento onde estavam Lourdes Maria e Valdir Salles tampouco havia sinais de perfurações nas paredes, bem como vestígios das granadas que teriam sido explodidas durante o suposto confronto. Finalmente, os corpos de Lourdes Maria, Valdir Salles e Fernando Augusto apresentam sinais de tiros recentes na região torácica, sem marcas visíveis de tortura. Tanto em Lourdes quanto em Valdir é possível ver tiros nos braços, sinais de autodefesa, o que indica que os militantes foram vítimas de execução.

Em declaração escrita e gravada em 31 de janeiro de 1996, firmada em cartório do 4º Ofício de Notas de Natal (RN), Rubens Manoel Lemos afirma que José Sinton foi assassinado pela Ditadura Militar. De acordo com o depoente, “José Sinton Pinheiro, ao lado de Sandália e Getúlio, foram colocados já mortos dentro de um carro de marca Volkswagen, que foi incendiado (explodido), no Rio de Janeiro”.

Finalmente, há o testemunho de Tereza Cristina Wanderley Corrêa de Araujo, registrado pela Secretaria de Segurança Pública de Pernambuco em 27 de janeiro de 1997 que reforça ser falsa a versão de tiroteio no aparelho de Bento Ribeiro: ela teria tomado conhecimento, em dezembro de 1972, da prisão de sua prima-irmã, Lourdes Maria. Relata ainda que o seu informante esclareceu que o estado físico de Lourdes era precário e que ela seria transferida para interrogatório no Recife.

Cabe ainda acrescentar que José Bartolomeu Rodrigues de Souza havia sido condenado pelo Conselho de Justiça da Aeronáutica em 30 de maio de 1972 a prisão perpétua e ainda a pena acessória de 10 anos de suspensão dos direitos políticos. No Ofício nº 194 de 7 de junho de 1972, da Delegacia de Segurança Social de Pernambuco, encontra-se o encaminhamento do mandado de prisão de José Bartolomeu expedido pela Auditoria da 7ª CJM.

Diante da ausência de identificação dos seus restos mortais, entende-se que José Bartolomeu Souza Lima permanece desaparecido.

LOCAL DE DESAPARECIMENTO E MORTE

A documentação disponível sobre o caso não permite identificar com precisão o local do desaparecimento.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIA

1. Cadeia de comando do(s) órgão(s) envolvido(s) no desaparecimento e na morte

1.1 DOI-CODI I Exército

Presidente da República: general de Exército Emílio Garrastazu Médici

Ministro do Exército: general de Exército Orlando Beckmann Geisel

Comandante do I Exército: general de Exército Sylvio Couto Coelho da Frota

Chefe do Estado-Maior do I Exército: general de Brigada Bento José Bandeira de Mello

Chefia do Centro de Operação de Defesa Interna (CODI): coronel Adyr Fiúza de Castro

Chefia da 2ª Seção (Informações) do Estado Maior do Exército: tenente-coronel Cid Noli

1.2 DOPS/GB

Governador do Estado: Raimundo Padilha

Secretário de Segurança Pública: general Antonio Faustino da Costa

Delegado do DOPS: Cícero Gomes Carneiro

Comissário do DOPS: Gilberto da Silveira Menezes

FONTES PRINCIPAIS DE INVESTIGAÇÃO

1. Documentos que elucidam circunstâncias do desaparecimento e da morte

Identificação da fonte documental	Título e data do documento	Órgão produtor do documento	Informações relevantes
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT O_0037_004, pp. 12-13.	“Seis subversivos morrem em tiroteios com autoridades”, 17/1/1973.	<i>Jornal do Brasil.</i>	Reproduz na íntegra a nota dos órgãos de segurança. Notícia a morte dos seis militantes do PCBR apenas no dia 17 de janeiro de 1973, em “tiroteios com autoridades” que ocorreram no dia 29 de dezembro do ano anterior.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT O_0077_006, p. 30.	Registro nº 1.541/1972, “Conflito Armado”, 29 a 30/12/1972.	Delegacia de Ordem Política e Social (DOPS).	Registra, às 23h50, a suposta ocorrência de confronto entre militantes e forças de segurança, no bairro do Grajaú, do dia 29 de dezembro de 1972.

Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT O_0037_004, p. 164.	Registro de investigação policial nº 93/72, 1º/2/1973.	DOPS.	Descreve material encontrado no carro incendiado: identidade de “Antenor Pires Ferreira”, identificado como Getúlio De Oliveira Cabral.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT O_0077_006, p. 30.	Ofício nº 8.609/73/IM L ao DOPS, 17/7/1973.	Instituto Médico-Legal.	Encaminha os autos cadavéricos das guias nº 12 e nº 13; informa que as guias nº 10 e 11 foram identificadas como Valdir Salles e Getúlio de Oliveira, respectivamente.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT O_0049_0002, p. 22.	30/5/1972	Delegacia de Segurança Social (SSP-PE).	Informa que foi condenado a prisão perpétua e a pena acessória de perda de direitos políticos por 10 anos; informa que foi morto quando tentou reagir às forças de segurança.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT O_0049_0002, p. 27.	Ofício nº 194-DSS/72, 7/6/1972.	SSP-PE.	Anexo ao ofício está o mandado de prisão de José Bartolomeu.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT O_0049_0002, p. 35.	Óbito nº 131.986, 30/1/1973.	8ª Circunscrição Freguesa do Engenho Velho – Registro Civil.	Descreve o óbito de desconhecido, falecido em 29 de dezembro de 1972; guia nº—13 do DOPS; corpo carbonizado; hora ignorada, local de morte – rua Grajaú, em frente ao nº 321; enterrado como indigente no cemitério de Ricardo Albuquerque; assinado por Dr. Roberto Blanco dos Santos.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT O_0033_0003, p. 5.	Certidão de óbito, folhas 131, nº 131.835, 26/2/1973.	8ª Circunscrição Freguesa do Engenho Velho – Registro Civil.	Informa o óbito de Fernando, às 16 horas, em 29 de dezembro de 1972; local de morte – rua Grajaú, em frente ao nº 321; assinado por Dr. Roberto Blanco.

Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT 0_0037_0004, p. 28.	ICCE-RJ nº 7645/72. (data: n/c)	Departamento Técnico Científico – IML.	Foto de Fusca com três corpos carbonizados e o com corpo de Fernando Augusto do lado de fora.
Arquivo Nacional, SNI – Agências: AC_ACE_56200_8_6_001.	Relatório Especial de informações, de 1986.	Centro de Informações da Aeronáutica.	Analisa a história do PCBR; relata que as informações sobre as ações foram levantadas a partir de declarações de Fernando Augusto e Valdir Salles.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT 0_0033_0003, p. 22.	Ata de audiência da Ação Ordinária nº 92.131433-7, 1º/6/1990.	Justiça Federal – 1ª Instância Poder Judiciário.	Depoimento de Sandra Maria Araújo Fonseca: informa que foi presa dia 26/12/1972; que nesse dia fica sabendo que seu marido, Fernando Augusto, também já havia sido preso.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT 0_0033_0003, p. 22.	Ata de audiência da Ação Ordinária nº 92.131433-7, 1º/6/1990.	Justiça Federal – 1ª Instância Poder Judiciário.	Depoimento de José Adeildo Ramos: é testemunha que Fernando Sandália foi torturado e morto no DOI-CODI de Recife em 26/12/1972.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT O_0077_006, p.44.	Declaração, 31/1/1996.	4º Ofício de Notas de Natal (RN)	Declarações de Rubens Manoel Lemos sobre a morte de José Silton Pinheiro, Getúlio D’Oliveira Cabral e Fernando Augusto da Fonseca.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT O_0056_0001, p.83.	27/1/1997.	SSP-PE.	Declaração de Tereza Cristina Wanderley Corrêa de Araújo sobre a prisão de Lourdes Maria.

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Diante das investigações realizadas, conclui-se que José Bartolomeu Rodrigues de Souza foi executado por agentes do Estado brasileiro, em contexto de sistemáticas violações de direitos humanos promovidas pela ditadura militar, implantada no país a partir de abril de 1964. É considerado desaparecido para a CNV uma vez que seus restos mortais não foram identificados até os dias de hoje.

Recomenda-se a retificação do atestado de óbito de José Bartolomeu Rodrigues de Souza, assim como a continuidade das investigações sobre as circunstâncias do caso para a localização de seus restos mortais e identificação e responsabilização dos demais agentes envolvidos.

JOSÉ SILTON PINHEIRO



DADOS PESSOAIS

Filiação: Severina Gomes de Lima e Milton Gomes Pinheiro

Data e local de nascimento: 31/5/1949, São José de Mipibu (RN)

Atuação profissional: estudante

Organização política: Partido Comunista Brasileiro Revolucionário (PCBR)

Data e local de desaparecimento: 29/12/1972, Rio de Janeiro (RJ)

BIOGRAFIA

Nascido em São José de Mipibu (RN), José Silton Pinheiro perdeu a mãe logo após o nascimento e passou a ser criado por sua tia Maria Gomes Pinheiro, a tia Lira, irmã de seu pai. Viveu os primeiros anos da infância em um pequeno sítio na cidade onde nasceu e mudou-se, com 6 anos de idade, para Monte Alegre (RN). Quando completou 10 anos, mudou-se novamente, dessa vez para Natal (RN), onde estudou no colégio Salesiano, no Instituto Sagrada Família e no colégio Santo Antônio, dos Irmãos Maristas. cursou o ensino médio no colégio estadual Padre Miguelinho e no Atheneu Northeriogrândense.

Começou a militar no movimento estudantil e foi eleito presidente do Diretório Marista de Natal em 1965. No ano seguinte, aproximou-se do pensamento da Igreja progressista e começou a estudar no Convento de Apipucos, em Recife, com o intuito de se tornar irmão Marista. Quando ingressou na Faculdade de Pedagogia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), em 1970, a sua atuação política se intensificou pela participação no movimento estudantil. No mesmo ano, tornou-se militante do Partido Comunista Brasileiro Revolucionário (PCBR), atuando inicialmente no Nordeste e, depois, no Rio de Janeiro.

Em 1972, passou a viver na clandestinidade em razão das perseguições políticas sofridas. Morreu aos 23 anos de idade, carbonizado dentro de um carro com outros três militantes do PCBR, em ação perpetrada por agentes do Estado.

CONSIDERAÇÕES SOBRE O CASO ATÉ A INSTITUIÇÃO DA CNV

Em decisão de 29 de fevereiro de 1996, a Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP) reconheceu a responsabilidade do Estado brasileiro pela morte de José Silton Pinheiro (Processo nº 119/96). Seu nome consta no *Dossiê Ditadura: Mortos e Desaparecidos Políticos no Brasil (1964-1985)*, organizado pela Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos.

Em sua homenagem, o Diretório Central dos Estudantes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte recebeu o seu nome.

CIRCUNSTÂNCIAS DE DESAPARECIMENTO E MORTE

José Silton Pinheiro morreu no dia 29 de dezembro de 1972 em ação comandada pelo Destacamento de Operações de Informações - Centro de Operações de Defesa Interna (DOI-CODI) do I Exército, no Rio de Janeiro (RJ). De acordo com a versão oficial, José Silton e outros cinco militantes do PCBR teriam morrido em confronto armado com agentes das forças de segurança no dia 29 de dezembro de 1972. A nota, divulgada pelo serviço de Relações Públicas do I Exército somente na edição do *Jornal do Brasil* de 17 de janeiro de 1973, com o título *Destruído o Grupo de Fogo Terrorista do PCBR/GB*, informava que

em ações simultâneas, realizadas em pontos diferentes da Guanabara, os órgãos de segurança, prossequindo operações contra grupos terroristas remanescentes, desbarataram duas importantes células do Partido Comunista Brasileiro Revolucionário (PCBR), que atuavam coordenadas nos bairros de Grajaú e Bento Ribeiro.

As operações contra o grupo teriam se viabilizado graças a informações obtidas a partir da prisão de lideranças regionais do PCBR e da consequente apreensão de documentos relativos ao planejamento de ações futuras. Particularmente, a prisão de Fernando Augusto da Fonseca, importante quadro do PCBR, em Recife, no dia 26 de dezembro de 1972, teria possibilitado o desmonte do chamado “Grupo de Fogo do PCBR”, do qual José Silton fazia parte.

Segundo a versão oficial, em seu interrogatório, Fernando Augusto teria fornecido às equipes de investigação informações sobre dois aparelhos do PCBR, localizados no Rio

de Janeiro. De posse dessas informações, os agentes do DOI-CODI do IV Exército, em Recife (PE), teriam conduzido Fernando até o Rio de Janeiro, onde ele teria acompanhado um grupo de agentes a um encontro marcado com outros quatro militantes, no bairro do Grajaú. No mesmo momento, outra equipe teria se deslocado para o bairro de Bento Ribeiro, onde se situaria um aparelho do PCBR.

No Grajaú, ao se aproximar do carro no qual estavam outros quatro militantes do PCBR, Fernando teria sido baleado por seus próprios companheiros que, percebendo o cerco policial, decidiram abrir fogo. Na sequência, um intenso tiroteio com as forças de segurança teria resultado na morte de José Bartolomeu Rodrigues, Getúlio de Oliveira Cabral e José Silton Pinheiro, cujos corpos teriam sido carbonizados dentro do veículo, incendiado em decorrência da troca de tiros. Um quarto militante teria conseguido escapar, mas nunca chegou a ser identificado. No segundo confronto, travado no “aparelho” localizado em Bento Ribeiro, dois militantes teriam reagido ao cerco policial com suas armas, inclusive granadas de mão, e acabaram mortos no tiroteio. De acordo com a nota oficial, as duas vítimas seriam Valdir Salles Saboia e Luciana Ribeiro da Silva, nome falso de Lourdes Maria Wanderley Pontes.

As investigações realizadas pela Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP) e pela Comissão Nacional da Verdade (CNV) revelaram a existência de indícios que permitem desconstituir a versão divulgada pelos órgãos da repressão.

Documentos oficiais demonstram que, além de Fernando Augusto da Fonseca, cuja prisão foi oficialmente reconhecida, ao menos Valdir Salles Saboia também tinha sido detido pelos órgãos de segurança antes de morrer. Um Relatório do CISA sobre as atividades do PCBR lista, entre outras ações, um assalto a banco que teria ocorrido em outubro de 1972, na rua Marquês de Abrantes, no Rio de Janeiro. Segundo o relatório, as informações sobre essa ação tinham sido levantadas a partir de declarações de Fernando Augusto da Fonseca e Valdir Salles Saboia. Esse registro aponta para um contato de agentes da repressão com Valdir, anterior à morte do militante, o que indica que também fora detido e interrogado no final de 1972, contrariando a versão de tiroteio após o “estouro” de um aparelho. A prisão de Valdir Saboia é confirmada por outro documento do CISA, de 19 de março de 1973, que apresenta um extrato das declarações do militante, relacionando as ações do PCBR supostamente mapeadas a partir de seu interrogatório.

Com relação à operação no Grajaú, que vitimou José Silton, a provável prisão anterior dos militantes e a encenação do tiroteio com a carbonização do veículo para encobrir suas mortes sob tortura ou execuções também são sustentadas pelo ex-presos político Rubens Manoel Lemos, que afirmou, em declaração prestada em 31 de janeiro de 1996, que Fernando Augusto da Fonseca (“Sandália”), José Silton Pinheiro e Getúlio de Oliveira Cabral “foram colocados, já mortos, dentro de um carro da marca Volkswagen, que foi incendiado (explodido) no Rio de Janeiro”. Em particular, Rubens Manoel declarou que José Silton “foi assassinado pela Ditadura Militar” e que não houve “enfrentamento, nem tampouco reação a qualquer ordem de prisão, pois José Silton Pinheiro já estava morto”. Essa declaração é endossada por outros testemunhos que chegaram ao conhecimento do então deputado federal Nilmário Miranda, enquanto membro da Comissão Externa para Mortos e Desaparecidos Políticos, e denunciaram a morte dos militantes no DOI-CODI do I Exército, no Rio de Janeiro.

Soma-se a isso a análise dos registros fotográficos do local das mortes produzida pela equipe pericial da CNV, que concluiu que o carro foi carbonizado de dentro para fora, uma vez que o motor e o tanque de combustíveis estavam intactos. Segundo a avaliação dos peritos, tanto a distribuição da queima como a intensidade das chamas nos locais tingidos indicam que o fogo foi colocado no interior do veículo, tendo se propagado de dentro para fora. Além disso, é possível observar, pelas fotos, que o Fusca não apresentava perfurações de disparos em sua carroçaria.

No caso das mortes de Valdir e Lourdes Maria no segundo suposto tiroteio, o caráter fantasioso do episódio narrado também se evidencia pela indicação do endereço da casa onde teriam sido mortos em Bento Ribeiro: trata-se da rua Sargento Valder Xavier de Lima, nome de um militar morto por militantes do PCBR, em 1970, em Salvador (BA). Além disso, como já observado pela CEMDP, as fotos da perícia técnica desmentem a versão de tiroteio, que teria envolvido inclusive o uso de granadas, no suposto aparelho em Bento Ribeiro. A análise das fotos demonstra que não há marcas de tiros na parede, e o corpo de Lourdes Maria aparece em um canto da sala, atrás de uma árvore de natal, que permanece com as bolas de vidrilho intactas.

Outro indício de falsidade da versão oficial diz respeito ao encaminhamento dos corpos para o necrotério do Rio de Janeiro. De acordo com a versão divulgada pelos órgãos de segurança, os dois confrontos teriam ocorrido em horários distintos e em diferentes pontos da cidade: duas vítimas teriam morrido em Bento Ribeiro e as outras quatro no

Grajaú, bairros que ficam a aproximadamente 15 quilômetros de distância um do outro. Seria esperado, portanto, que os corpos chegassem ao necrotério em momentos distintos. Não obstante, os documentos oficiais atestam que, ao contrário, todos os corpos deram entrada no Instituto Médico-Legal (IML), às 2h30 da madrugada do dia 30 de dezembro, em guias sequenciais, o que indica que foram recolhidos juntos.

O corpo de José Silton foi carbonizado dentro do veículo e deu entrada no IML como desconhecido, embora os próprios órgãos de segurança tivessem conhecimento da sua identidade, posteriormente informada na nota oficial divulgada pela imprensa. O médico Roberto Blanco dos Santos, conhecido por assinar laudos fraudulentos, foi responsável pelo exame de necropsia dos seis militantes mortos. No verso da certidão de óbito de José Silton consta a frase manuscrita: “Inimigo da Pátria (terrorista)”. De acordo com a certidão, o corpo de José Silton foi enterrado no cemitério Ricardo de Albuquerque como indigente, em 6 de fevereiro de 1973. Seus restos mortais foram transferidos para um ossário-geral em 1978 e enterrados em uma vala clandestina entre 1980 e 1981, junto com 2.100 ossadas de indigentes sepultadas no mesmo cemitério.

Embora não seja possível apontar as reais circunstâncias de morte dos seis integrantes do PCBR, fica demonstrada a falsidade da versão oficial divulgada à época com o intuito de encobrir a morte das vítimas por execução ou por decorrência de tortura. José Silton Pinheiro permanece sem seus restos mortais localizados e identificados sendo, portanto, desaparecido.

LOCAL DE DESAPARECIMENTO E MORTE

Rio de Janeiro (RJ), possivelmente no final da rua Grajaú, em frente ao nº 321.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIA

1. Cadeia de comando do(s) órgão(s) envolvido(s) no desaparecimento e na morte

1.1. DOI-CODI I Exército

Presidente da República: general de Exército Emílio Garrastazu Médici

Ministro do Exército: general de Exército Orlando Beckmann Geisel

Comandante do I Exército: general de Exército Sylvio Couto Coelho da Frota

Chefe do Estado Maior do I Exército: general de Brigada Bento José Bandeira de Mello

Chefe do CODI do I Exército: coronel Adyr Fiúza de Castro

FONTES PRINCIPAIS DE INVESTIGAÇÃO

1. Documentos que elucidam circunstâncias do desaparecimento e da morte

Identificação da fonte documental	Título e data do documento	Órgão produtor do documento	Informações relevantes
Arquivo Brasil Nunca Mais Digital, BNM_07, p. 187.	Ofício 442/71, de 2/6/1971.	Secretaria de Estado do Interior e Segurança do Rio Grande do Norte.	Encaminha autos do Inquérito Policial que indicia José Silton Pinheiro e outros por “fomentação de ideologias marxistas-leninistas”.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_A TO_0077_006, p. 30.	Registro nº 1.541\1972, “Conflito Armado”, 29 a 30/12/1972.	Delegacia de Ordem Política e Social (DOPS).	Registra, às 23h50, a suposta ocorrência de confronto entre militantes e forças de segurança, no bairro do Grajaú, no dia 29 de dezembro de 1972.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_A TO_0037_004, pp. 12-13.	“Seis subversivos morrem em tiroteios com autoridades”, 17/1/1973.	<i>Jornal do Brasil</i>	Reproduz na íntegra a nota dos órgãos de segurança. Notícia a morte dos seis militantes do PCBR apenas no dia 17 de janeiro de 1973, em “tiroteios com autoridades” que ocorreram no dia 29 de dezembro do ano anterior.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_A TO_0053_005, pp. 23-27.	José Silton Pinheiro, sem data.	Secretaria de Segurança Pública de Pernambuco.	Registra os “antecedentes” de José Silton, atribuindo a ele um conjunto de ações criminosas, e indica a morte do militante ao final do documento.
Arquivo Nacional, SNI: AC_ACE_56200_8 6_001.	Relatório Especial de informações, de 1986.	Centro de Informações da Aeronáutica (CISA).	Relatório sobre atividades do PCBR registra que as informações sobre as ações foram levantadas a partir de declarações de Fernando Augusto e Valdir Salles Saboia, indicando que Valdir também tinha sido preso e interrogado.
Arquivo Nacional, CISA: BR_AN_BSB_VA Z_137_0057, pp. 1-3.	Informação, 19/3/1973.	CISA.	Extrato de declarações prestadas por Valdir Salles Saboia, relacionando as ações do PCBR em que teria tomado parte, principalmente assaltos. O documento indica que Valdir Saboia foi preso antes de ser morto, desconstruindo a versão oficial de morte em tiroteio.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_A TO_0037_0004, p.	Declaração, 31/1/1996.	Rubens Manoel Lemos.	Em declaração prestada, o ex-preso político Rubens Manoel Lemos afirma que “José Silton Pinheiro, ao lado de Sandália [Fernando Augusto da Fonseca]

44.			e Getúlio [de Oliveira Cabral] foram colocados, já mortos, dentro de um carro da marca Volkswagen, que foi incendiado (explodido) no Rio de Janeiro”. O corpo de José Bartolomeu foi igualmente carbonizado dentro do veículo.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_A T0_0033_0003, p. 24.	Depoimento de Nilmário Miranda.	Justiça Federal de 1ª Instância do Rio de Janeiro.	O então deputado federal Nilmário Miranda relata ter tomado conhecimento, como membro da Comissão Externa para Mortos e Desaparecidos Políticos, de testemunhas que teriam presenciado a morte de Fernando Augusto e outros militantes do PCBR no DOI-CODI do Rio de Janeiro.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_A T0_0037_0004, p. 28.	ICCE- RJ nº 7645/72, sem data.	Departamento Técnico Científico – IML.	Foto de Fusca com três corpos carbonizados e o com corpo de Fernando Augusto do lado de fora.
Arquivo CNV, 0092.003290/2014-75.	Conjunto de fotos que acompanham a perícia de local de morte dos seis militantes do PCBR, em 29/12/1972.	Instituto Carlos Éboli.	Conjunto de fotos obtidas pela equipe pericial da CNV no Instituto Carlos Éboli. Apresenta registros fotográficos do fusca carbonizado no Grajaú, com o corpo de Fernando Augusto do lado de fora, bem como do suposto aparelho em Bento Ribeiro e dos corpos de Lourdes Maria e de Valdir Salles Saboia.
Arquivo Nacional, SNI: AC_ACE_14310_8 1.	Relação de pessoas desaparecidas entre 1964 e 1980, de 18/2/1981.	Serviço Nacional de Informações (SNI).	Analisa documento divulgado pelo Comitê Brasileiro de Anistia, que cita o nome de José Siltón Pinheiro entre os desaparecidos políticos.
Arquivo CNV, 00092_000830_20 12_05.	Relatório das Forças Armadas, de dezembro de 1993, enviado ao ministro da Justiça Maurício Corrêa.	Ministério da Marinha. Ministério da Aeronáutica.	O Relatório da Marinha informa, sobre José Siltón: “DEZ/72, terrorista, assaltante e assassino. Foi morto em intenso tiroteio, ao ser abordado pelas equipes de segurança”. No mesmo sentido, o Relatório da Aeronáutica informa: “Militante do PCBR. No dia 29 Dez 72, estando em Volkswagen no Grajaú com seu grupo de terroristas, ao ser abordado pelas equipes de agentes de segurança, abriu

			fogo, originando-se intenso tiroteio, tendo o carro incendiado-se e o nominado falecido no local”.
--	--	--	--

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Diante das investigações realizadas, conclui-se que José Silton Pinheiro foi morto e desapareceu em decorrência de ação praticada por agentes do Estado brasileiro, em contexto de sistemáticas violações de direitos humanos perpetradas pela ditadura militar, implantada no país a partir de abril de 1964.

Recomenda-se a retificação da certidão de óbito de José Sinton Pinheiro, assim como a continuidade das investigações sobre as circunstâncias do caso, para a localização e identificação de seus restos mortais e identificação e responsabilização dos demais agentes envolvidos.

LOURDES MARIA WANDERLEY PONTES



DADOS PESSOAIS

Filiação: Tereza Wanderley Neves e Antônio Araújo Neves

Data e local de nascimento: 31/3/1943, Olinda (PE)

Atuação profissional: estudante, desenhista

Organização política: Partido Comunista Brasileiro Revolucionário (PCBR)

Data e local de desaparecimento: 29/12/1972, Rio de Janeiro (RJ)

BIOGRAFIA

Nascida em Olinda (PE), Lourdes Maria Wanderley Pontes iniciou seus estudos em Recife (PE), que foram interrompidos pelo início da sua militância política, no ano de 1968. No ano seguinte, casou-se com Paulo Pontes da Silva e o os dois se mudaram para Natal (RN) para escapar da perseguição política sofrida em razão da militância no Partido Comunista Brasileiro Revolucionário (PCBR). Em fevereiro de 1970, o casal se mudou novamente, dessa vez para Salvador (BA) e, nesse mesmo ano, Paulo Pontes foi preso e condenado à prisão perpétua pelo assassinato de um sargento da Aeronáutica chamado Valder Xavier de Lima, que o conduzia preso junto com seu companheiro de militância, Theodomiro Romeiro dos Santos. Após a prisão de Paulo, Lourdes mudou-se para o Rio de Janeiro, onde passou a viver na clandestinidade, seguindo as orientações do PCBR. Morreu aos 29 anos de idade, em decorrência de ação perpetrada por agentes do Estado.

CONSIDERAÇÕES SOBRE O CASO ATÉ A INSTITUIÇÃO DA CNV

Em decisão de 30 de janeiro de 1997, a Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP) reconheceu a responsabilidade do Estado brasileiro pela morte de Lourdes Maria Wanderley Pontes (Processo 182/96). Seu nome consta no *Dossiê ditadura: Mortos e Desaparecidos no Brasil (1964-1985)*, organizado pela Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos. O caso foi deferido pela

Comissão Estadual de Reparação do Rio de Janeiro por meio do processo nº E-32/0717/0009/2004.

CIRCUNSTÂNCIAS DE DESAPARECIMENTO E MORTE

Lourdes Maria Wanderley Pontes foi morta no dia 29 de dezembro de 1972, em ação comandada pelo Destacamento de Operações de Informações - Centro de Operações de Defesa Interna (DOI-CODI) do I Exército, no Rio de Janeiro.

De acordo com a versão oficial, Lourdes e outros cinco militantes do PCBR teriam morrido em confronto armado com agentes das forças de segurança no dia 29 de dezembro de 1972. A nota, divulgada pelo serviço de Relações Públicas do I Exército somente na edição do *Jornal do Brasil* de 17 de janeiro de 1973, com o título “Destruído o Grupo de Fogo Terrorista do PCBR/GB”, informava que

em ações simultâneas, realizadas em pontos diferentes da Guanabara, os órgãos de segurança, prosseguindo operações contra grupos terroristas remanescentes, desbarataram duas importantes células do Partido Comunista Brasileiro Revolucionário (PCBR), que atuavam coordenadas nos bairros de Grajaú e Bento Ribeiro.

As operações contra o grupo teriam se viabilizado graças a informações obtidas a partir da prisão de lideranças regionais do PCBR e da consequente apreensão de documentos relativos ao planejamento de ações futuras. Particularmente, a prisão de Fernando Augusto da Fonseca, importante quadro do PCBR, em Recife, no dia 26 de dezembro de 1972, teria possibilitado o desmonte do chamado “Grupo de Fogo do PCBR”, do qual Lourdes fazia parte. Segundo a versão oficial, em seu interrogatório, Fernando Augusto teria fornecido às equipes de investigação informações sobre dois aparelhos do PCBR, localizados no Rio de Janeiro. De posse dessas informações, os agentes do DOI-CODI do IV Exército, em Recife, teriam conduzido Fernando até o Rio de Janeiro, onde ele teria acompanhado um grupo de agentes a um encontro marcado com outros quatro militantes, no bairro do Grajaú. No mesmo momento, outra equipe teria se deslocado para o bairro de Bento Ribeiro, local onde se situaria um aparelho do PCBR.

No Grajaú, ao se aproximar do carro no qual estavam outros quatro militantes do PCBR, Fernando teria sido baleado por seus próprios companheiros que, percebendo o cerco policial, decidiram abrir fogo. Na sequência, um intenso tiroteio com as forças de segurança teria resultado na morte de José Bartolomeu Rodrigues, Getúlio de Oliveira Cabral e José Silton Pinheiro, cujos corpos teriam sido carbonizados dentro do veículo, incendiado em decorrência da troca de tiros. Um quarto militante teria conseguido

escapar, mas nunca chegou a ser identificado. No segundo confronto, travado no “aparelho” localizado em Bento Ribeiro, dois militantes teriam reagido ao cerco policial com suas armas, inclusive granadas de mão, e acabaram mortos no tiroteio. De acordo com a nota oficial, as duas vítimas seriam Valdir Salles Saboia e Luciana Ribeiro da Silva, nome falso de Lourdes Maria Wanderley Pontes.

As investigações realizadas pela CEMDP e pela Comissão Nacional da Verdade (CNV) revelaram a existência de indícios que permitem desconstruir a versão divulgada pelos órgãos da repressão.

Documentos oficiais demonstram que, além de Fernando Augusto da Fonseca, cuja prisão foi oficialmente reconhecida, ao menos Valdir Salles Saboia também tinha sido detido pelos órgãos de segurança antes de morrer. Um Relatório do Centro de Informações da Aeronáutica (Cisa) sobre as atividades do PCBR lista, entre outras ações, um assalto a banco que teria ocorrido em outubro de 1972, na rua Marquês de Abrantes, no Rio de Janeiro. Segundo o relatório, as informações sobre essa ação tinham sido levantadas a partir de declarações de Fernando Augusto da Fonseca e Valdir Salles Saboia. Esse registro aponta para um contato de agentes da repressão com Valdir, anterior à morte do militante, o que indica que também fora detido e interrogado no final de 1972, contrariando a versão de tiroteio após o “estouro” de um aparelho. A prisão de Valdir Saboia é confirmada por outro documento do Cisa, de 19 de março de 1973, que apresenta um extrato das declarações do militante, relacionando as ações do PCBR supostamente mapeadas a partir de seu interrogatório. Há, ainda, indícios de que Lourdes Maria também tenha sido presa anteriormente. Em depoimento prestado em 1997, Teresa Cristina Wanderley Corrêa de Araújo afirmou que, em dezembro de 1972, tomou conhecimento, através de um amigo, da prisão de sua “prima-irmã” Lourdes Maria no Rio de Janeiro, sendo informada que seu estado físico era precário e que seria transferida para interrogatório em Recife.

O caráter fantasioso do episódio narrado como suposto tiroteio que teria vitimado Valdir e Lourdes Maria fica evidente pela indicação do endereço da casa onde teriam sido mortos em Bento Ribeiro: trata-se da rua Sargento Valder Xavier de Lima, nome de um militar morto por militantes do PCBR, em 1970, em Salvador (BA), sendo que Paulo Pontes, marido de Lourdes, foi condenado à prisão perpétua pela morte do sargento. Além disso, como já observado pela CEMDP, as fotos da perícia técnica desmentem a versão de tiroteio no dito aparelho em Bento Ribeiro, que supostamente teria envolvido

inclusive o uso de granadas de mão pelos militantes. A análise das fotos demonstra que não há marcas de tiros na parede, e o corpo de Lourdes Maria aparece em um canto da sala, atrás de uma árvore de natal, que permanece com as bolas de vidrilho intactas.

O auto de exame cadavérico e a certidão de óbito foram registrados, na época, com o nome falso de “Luciana Ribeiro da Silva”, embora os órgãos de segurança tivessem conhecimento da verdadeira identidade de Lourdes, que consta na nota oficial divulgada pela imprensa. Somente em 1986 a família obteve judicialmente a emissão de atestado de óbito em nome de Lourdes Maria Wanderley Pontes. O médico Roberto Blanco dos Santos, conhecido por assinar laudos fraudulentos, foi responsável pelo exame de necropsia dos seis militantes mortos. O laudo necroscópico registra que Lourdes foi atingida por três disparos sequenciais na região peitoral esquerda, o que configura quadro característico de execução. Os médicos legistas também descreveram que o corpo de Lourdes apresentava rigidez muscular generalizada, o que indica que ela já estava morta há pelo menos 12 horas. A mesma observação consta no laudo de necropsia de Valdir Salles Saboia, sendo possível estimar que os dois tenham morrido por volta das 14 horas do dia 29 de dezembro de 1972, uma vez que a necropsia foi realizada às 2h30 do dia 30. O verdadeiro horário de morte de Lourdes e Valdir contradiz a versão divulgada na nota oficial, que informava que o confronto teria ocorrido na noite do dia 29. Outro aspecto que fragiliza a versão oficial de tiroteio é obtido pela análise das fotos produzidas pelo serviço fotográfico do Instituto de Criminalística, que apresentam o cadáver de Valdir ferido sob uma cama, sem nenhuma concentração de sangue na área que circunda o corpo.

Com relação à operação no Grajaú, a provável prisão anterior dos militantes e a encenação do tiroteio com a carbonização do veículo para encobrir as execuções sumárias ou as mortes sob tortura, o ex-presos político Rubens Manoel Lemos afirmou, em declaração prestada em 31 de janeiro de 1996, que Fernando Augusto da Fonseca (“Sandália”), José Silton Pinheiro e Getúlio de Oliveira Cabral “foram colocados, já mortos, dentro de um carro da marca Volkswagen, que foi incendiado (explodido) no Rio de Janeiro”. Essa declaração é endossada por outros testemunhos que chegaram ao conhecimento do então deputado federal Nilmário Miranda, enquanto membro da Comissão Externa para Mortos e Desaparecidos Políticos, que denunciaram a morte dos militantes no DOI-CODI do I Exército, no Rio de Janeiro.

Soma-se a isso a análise dos registros fotográficos do local das mortes pela equipe pericial da CNV, que concluiu que o carro foi carbonizado de dentro para fora, uma vez que o motor e o tanque de combustíveis estavam intactos. Segundo a avaliação dos peritos, tanto a distribuição da queima como a intensidade das chamas nos locais atingidos indicam que o fogo foi colocado no interior do veículo, tendo se propagado de dentro para fora. Além disso, é possível observar, pelas fotos, que o fusca não apresentava perfurações de disparos em sua carroçaria.

Outro indício de falsidade da versão oficial diz respeito ao encaminhamento dos corpos para o necrotério do Rio de Janeiro. De acordo com a versão divulgada pelos órgãos de segurança, os dois confrontos teriam ocorrido em horários distintos e em diferentes pontos da cidade: duas vítimas teriam morrido em Bento Ribeiro e as outras quatro no Grajaú, bairros que ficam a aproximadamente 15 quilômetros de distância um do outro. Seria esperado, portanto, que os corpos chegassem ao necrotério em momentos distintos. Não obstante, os documentos oficiais atestam que, ao contrário, todos os corpos deram entrada no Instituto Médico-Legal (IML) às 2h30 da madrugada do dia 30 de dezembro, em guias sequenciais, o que indica que foram recolhidos juntos.

Embora não seja possível apontar as reais circunstâncias de morte dos seis integrantes do PCBR, fica demonstrada a falsidade da versão oficial divulgada à época com o intuito de encobrir a morte das vítimas por execução ou por decorrência de tortura.

Segundo a certidão de óbito, o corpo de Lourdes Maria foi enterrado no Cemitério Ricardo de Albuquerque como indigente. Seus restos mortais foram transferidos para um ossário-geral em 1978 e enterrados em uma vala clandestina entre 1980 e 1981, junto com 2.100 ossadas de indigentes sepultadas no mesmo cemitério. Os restos mortais de Lourdes Maria Wanderley Pontes não foram localizados e identificados até hoje.

LOCAL DE DESAPARECIMENTO E MORTE

Rio de Janeiro. Não foi possível apontar com precisão o local da morte de Lourdes Maria Wanderley Pontes.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIA

1. Cadeia de comando do(s) órgão(s) envolvido(s) no desaparecimento e na morte

1.1 DOI-CODI I Exército

Presidente da República: general de Exército Emílio Garrastazu Médici

Ministro do Exército: general de Exército Orlando Beckmann Geisel

Comandante do I Exército: general de Exército Sylvio Couto Coelho da Frota

Chefe do Estado Maior do I Exército: general de Brigada Bento José Bandeira de Mello

Chefe do CODI do I Exército: coronel Adyr Fiúza de Castro

FONTES PRINCIPAIS DE INVESTIGAÇÃO

1. Documentos que elucidam circunstâncias do desaparecimento e da morte

Identificação da fonte documental	Título e data do documento	Órgão produtor do documento	Informações relevantes
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_ATO_0056_0001, p. 4.	Certidão de óbito de Lourdes Maria Wanderley Pontes, 7/11/1986.	Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Camaçari (BA).	O documento teve registro efetivado por mandado judicial da Vara Cível da Comarca de Camaçari. Registra como <i>causa mortis</i> “a vítima ter sido morta em tiroteio pela repressão militar”. O local de sepultamento é indicado como “desconhecido”.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_ATO_0056_0001, pp.9-11.	Sentença do processo nº6899/86 – Registro de óbito, 7/11/1986.	Poder Judiciário – Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Camaçari (BA).	Processo julgado procedente para determinar a expedição do mandado de óbito de Lourdes Maria Wanderley Pontes, reconhecendo que ela foi “assassinada pela repressão militar, no dia 29 de dezembro de 1972, [e] foi sepultada como sendo Luciana Ribeiro da Silva”.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_ATO_0037_004, pp.12-13.	“Seis subversivos morrem em tiroteios com autoridades”, 17/1/1973.	<i>Jornal do Brasil</i> .	Reproduz na íntegra a nota dos órgãos de segurança. Notícia a morte dos seis militantes do PCBR apenas no dia 17 de janeiro de 1973, em “tiroteios com autoridades” que ocorreram na noite do dia 29 de dezembro do ano anterior.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_ATO_0056_0001, pp.36-38.	Antecedentes (Luciana Ribeiro da Silva), sem data.	Secretaria de Segurança Pública – Pernambuco. Delegacia de Segurança Social.	Registra a atuação de “Luciana Ribeiro da Silva”, com primeira anotação no dia 8 de junho de 1972. O documento cita que “Luciana” é casada com Paulo Pontes da Silva, “preso e condenado à prisão perpétua”. Demonstra que

			as autoridades sabiam, pelo menos seis meses antes da morte de Lourdes Maria, da verdadeira identidade da militante a que se atribuiu o nome de “Luciana Ribeiro da Silva”.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_ATO_0056_0001, pp.46-48.	Certidão de óbito de “Luciana Ribeiro da Silva”, 20/2/1973.	Oficial do Registro Civil da 12 ^a Circunscrição, Irajá e Jacarepaguá.	Registra como <i>causa mortis</i> : “ferimento transfixante do tórax e do abdômen determinando transfixação do pulmão direito e (ilegível) intestinais”. Consta como local do óbito a rua Sargento Walter Xavier. De acordo com o documento, o corpo foi enterrado no cemitério de Ricardo de Albuquerque, como indigente.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_ATO_0056_0001, pp. 50-55.	Fotos do cadáver de Lourdes Maria Wanderley Pontes.	Departamento de Polícia Técnico-Científica – Instituto de Criminalística (ICCE / RJ).	Reproduz fotografias do cadáver de Lourdes Maria Wanderley. Nas fotos, onde supostamente ocorreu intenso confronto armado, não há marcas de tiros nas paredes e os objetos estão em perfeitas condições.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_ATO_0056_0001, pp. 30-34.	Auto de exame cadavérico. Guia 8 DOPS.	IML.	Informa que o cadáver de Lourdes se encontrava em estado de “rigidez muscular generalizada” e descreve as lesões sofridas.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_ATO_0056_0001, p. 83.	Declaração de Teresa Cristina Wanderley Corrêa de Araújo, 27/1/1997	Secretaria da Justiça do Estado de Pernambuco	Declara que tomou conhecimento, em dezembro de 1972, da prisão da sua “prima-irmã” Lourdes Maria Wanderley Pontes, sendo informada que seu estado físico era precário e que seria transferida para interrogatório em Recife.
Arquivo Nacional, SNI: AC_ACE_56200_86_001.	Relatório Especial de informações, 1986.	CISA.	Relatório sobre atividades do PCBR registra que as informações sobre as ações foram levantadas a partir de declarações de Fernando Augusto e Valdir Salles Saboia, indicando que Valdir também tinha sido preso e interrogado.

<p>Arquivo Nacional, CISA: BR_AN_BSB_VAZ_137_0057, pp. 1-3.</p>	<p>Informação, 19/03/1973.</p>	<p>CISA.</p>	<p>Extrato de declarações prestadas por Valdir Salles Saboia, relacionando as ações do PCBR em que teria tomado parte, principalmente assaltos. O documento indica que Valdir Saboia foi preso antes de ser morto, desconstruindo a versão oficial de morte em tiroteio.</p>
<p>Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0037_0004, p. 44.</p>	<p>Declaração, 31/1/1996.</p>	<p>Rubens Manoel Lemos.</p>	<p>Em declaração prestada, o ex-preso político Rubens Manoel Lemos afirma que “José Silton Pinheiro, ao lado de Sandália [Fernando Augusto da Fonseca] e Getúlio [de Oliveira Cabral] foram colocados, já mortos, dentro de um carro da marca Volkswagen, que foi incendiado (explodido) no Rio de Janeiro”. O corpo de José Bartolomeu foi igualmente carbonizado dentro do veículo.</p>
<p>Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0033_0003, p. 24.</p>	<p>Depoimento de Nilmário Miranda.</p>	<p>Justiça Federal de 1ª Instância do Rio de Janeiro.</p>	<p>O então deputado federal Nilmário Miranda relata ter tomado conhecimento, como membro da Comissão Externa para Mortos e Desaparecidos Políticos, de testemunhas que teriam presenciado a morte de Fernando Augusto e outros militantes do PCBR no DOI-CODI do Rio de Janeiro.</p>
<p>Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0037_0004, p. 28.</p>	<p>ICCE- RJ nº7645/72, s/d.</p>	<p>Departamento Técnico Científico – IML.</p>	<p>Foto de fusca com três corpos carbonizados e o com corpo de Fernando Augusto do lado de fora.</p>
<p>Arquivo CNV, 0092.003290/2014-75.</p>	<p>Conjunto de fotos que acompanham a perícia de local de morte dos seis militantes do PCBR, em 29/12/1972.</p>	<p>Instituto Carlos Éboli.</p>	<p>Conjunto de fotos obtidas pela equipe pericial da CNV no Instituto Carlos Éboli. Apresenta registros fotográficos do fusca carbonizado no Grajaú, com o corpo de Fernando Augusto do lado de fora, bem como do suposto aparelho em Bento Ribeiro e dos corpos de Lourdes Maria e de Valdir Salles Saboia.</p>

Arquivo CNV, 00092_000830_2012_ 05.	Relatório das Forças Armadas, de dezembro de 1993, enviado ao ministro da Justiça Maurício Correa.	Ministério da Aeronáutica.	O relatório informa, sobre Lourdes: “Militante do PCBR. Falecida no dia 29 Dez 72 em Bento Ribeiro/RJ, após o aparelho em que residia com outro terrorista, ser cercado pela equipe de agentes de segurança, tentando romper à bala, o cerco, inclusive empregando granadas de mão. Na ocasião utilizava uma identidade com nome de “LUCIANA RIBEIRO DA SILVA”.
---	--	-------------------------------	---

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Diante das investigações realizadas, conclui-se que Lourdes Maria Wanderley Pontes foi morta e desapareceu em decorrência de ação perpetrada por agentes do Estado brasileiro, em contexto de sistemáticas violações de direitos humanos promovidas pela ditadura militar implantada no país a partir de abril de 1964.

Recomenda-se a retificação da certidão de óbito de Lourdes Maria Wanderley Pontes, assim como a continuidade das investigações sobre as circunstâncias do caso para a localização de seus restos mortais e identificação e responsabilização dos demais agentes envolvidos.

VALDIR SALLES SABOIA



DADOS PESSOAIS

Filiação: Ephigenia Salles Saboia e Gerson Augery de Saboia

Data e local de nascimento: 1º/3/1950, Rio de Janeiro (RJ)

Atuação profissional: policial militar

Organização política: Partido Comunista Brasileiro Revolucionário (PCBR)

Data e local de morte: 29/12/1972, Rio de Janeiro (RJ)

BIOGRAFIA

Nascido no Rio de Janeiro (RJ), Valdir Salles Saboia foi soldado da Polícia Militar do antigo estado da Guanabara, mas após um curto período na instituição abandonou a carreira e passou a se dedicar integralmente à militância política. Morreu aos 22 anos de idade, em decorrência de ação perpetrada por agentes do Estado.

CONSIDERAÇÕES SOBRE O CASO ATÉ A INSTITUIÇÃO DA CNV

Em decisão de 1º de dezembro de 2004, a Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP) reconheceu a responsabilidade do Estado brasileiro pela morte de Valdir Salles Saboia (Processo 015/02). Seu nome consta no *Dossiê ditadura: mortos e desaparecidos políticos no Brasil (1964-1985)*, organizado pela Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos.

CIRCUNSTÂNCIAS DE MORTE

Valdir Salles Saboia foi morto no dia 29 de dezembro de 1972, em ação comandada pelo Destacamento de Operações de Informações – Centro de Operações de Defesa Interna (DOI-CODI) do I Exército, no Rio de Janeiro.

De acordo com a versão oficial, Valdir e outros cinco militantes do Partido Comunista Brasileiro Revolucionário (PCBR) teriam morrido em confronto armado com agentes das forças de segurança no dia 29 de dezembro de 1972. A nota, divulgada pelo serviço de Relações Públicas do I Exército somente na edição do *Jornal do Brasil* de 17 de janeiro de 1973, com o título “Destruído o Grupo de Fogo Terrorista do PCBR/GB”, informava que

em ações simultâneas, realizadas em pontos diferentes da Guanabara, os órgãos de segurança, prosseguindo operações contra grupos terroristas remanescentes, desbarataram duas importantes células do Partido Comunista Brasileiro Revolucionário (PCBR), que atuavam coordenadas nos bairros de Grajaú e Bento Ribeiro.

As operações contra o grupo teriam se viabilizado graças a informações obtidas a partir da prisão de lideranças regionais do PCBR e da consequente apreensão de documentos relativos ao planejamento de ações futuras. Particularmente, a prisão de Fernando Augusto da Fonseca, importante quadro do PCBR, em Recife, no dia 26 de dezembro de 1972, teria possibilitado o desmonte do chamado “Grupo de Fogo do PCBR”, do qual Valdir fazia parte. Segundo a versão oficial, em seu interrogatório, Fernando Augusto teria fornecido às equipes de investigação informações sobre dois aparelhos do PCBR, localizados no Rio de Janeiro. De posse dessas informações, os agentes do DOI-CODI do IV Exército, em Recife, teriam conduzido Fernando até o Rio de Janeiro, onde ele teria acompanhado um grupo de agentes a um encontro marcado com outros quatro militantes, no bairro do Grajaú. No mesmo momento, outra equipe teria se deslocado para o bairro de Bento Ribeiro, local onde se situaria um aparelho do PCBR.

No Grajaú, ao se aproximar do carro no qual estavam outros quatro militantes do PCBR, Fernando teria sido baleado por seus próprios companheiros que, percebendo o cerco policial, decidiram abrir fogo. Na sequência, um intenso tiroteio com as forças de segurança teria resultado na morte de José Bartolomeu Rodrigues, Getúlio de Oliveira Cabral e José Silton Pinheiro, cujos corpos teriam sido carbonizados dentro do veículo, incendiado em decorrência da troca de tiros. Um quarto militante teria conseguido escapar, mas nunca chegou a ser identificado. No segundo confronto, travado no “aparelho” localizado em Bento Ribeiro, dois militantes teriam reagido ao cerco policial com suas armas, inclusive granadas de mão, e acabaram mortos no tiroteio. De acordo com a nota oficial, as duas vítimas seriam Valdir Salles Saboia e Luciana Ribeiro da Silva, nome falso de Lourdes Maria Wanderley Pontes.

As investigações realizadas pela CEMDP e pela Comissão Nacional da Verdade (CNV) revelaram a existência de indícios que permitem desconstituir a versão divulgada pelos órgãos da repressão.

Documentos oficiais demonstram que, além de Fernando Augusto da Fonseca, cuja prisão foi oficialmente reconhecida, Valdir Salles Saboia também tinha sido detido pelos órgãos de segurança antes de morrer. Um relatório do Centro de Informações da Aeronáutica (CISA) sobre as atividades do PCBR lista, entre outras ações, um assalto a banco que teria ocorrido em outubro de 1972, na rua Marquês de Abrantes, no Rio de Janeiro. Segundo o relatório, as informações sobre essa ação tinham sido levantadas a partir de declarações de Fernando Augusto da Fonseca e Valdir Salles Saboia. Esse registro aponta para um contato de agentes da repressão com Valdir, anterior à morte do militante, o que indica que também fora detido e interrogado no final de 1972, contrariando a versão de tiroteio após o “estouro” de um aparelho. A prisão de Valdir Saboia é confirmada por outro documento do Cisa, de 19 de março de 1973, que apresenta um extrato das declarações do militante, relacionando as ações do PCBR supostamente mapeadas a partir de seu interrogatório.

O caráter fantasioso do episódio narrado como suposto tiroteio que teria vitimado Valdir e Lourdes Maria fica evidente pela indicação do endereço da casa onde teriam sido mortos em Bento Ribeiro: trata-se da rua Sargento Valder Xavier de Lima, nome de um militar morto por militantes do PCBR, em 1970, em Salvador (BA). Além disso, como já observado pela CEMDP, as fotos da perícia técnica desmentem a versão de tiroteio, que teria envolvido inclusive o uso de granadas de mão, no suposto aparelho em Bento Ribeiro. A análise das fotos demonstra que não há marcas de tiros na parede, e o corpo de Lourdes Maria aparece em um canto da sala, atrás de uma árvore de natal, que permanece com as bolas de vidrilho intactas.

O laudo de necropsia de Valdir Salles Saboia foi assinado por Roberto Blanco dos Santos e Helder Machado Paupério. O médico Roberto Blanco dos Santos também foi responsável pelo exame de necropsia dos demais militantes do PCBR mortos pelas forças de repressão no mesmo episódio. Apesar de terem morrido em eventos distintos, conforme afirmam os documentos oficiais, chama atenção o fato de que as certidões de óbito de Valdir Salles Saboia e de Fernando Augusto da Fonseca registram exatamente a mesma descrição de *causa mortis* para os dois: “ferimentos penetrantes do tórax determinando transfixão do coração e do pulmão esquerdo”. Outra incongruência

notada na certidão de óbito de Valdir diz respeito ao local de morte que está apontado como o final da rua Grajaú, sendo que a nota oficial informava que Valdir teria morrido no cerco ao “aparelho” situado em Bento Ribeiro.

O exame de necropsia do corpo de Valdir Salles Saboia indica a presença de ferimentos produzidos por arma de fogo, tanto na face anterior como na face posterior do cadáver, além de lesão por entrada de projétil na parte interna do antebraço esquerdo, o que se caracteriza como gesto de autodefesa de vítima prestes a ser baleada. Os médicos também descreveram que o corpo apresentava rigidez generalizada, o que indica que Valdir já estava morto há pelo menos 12 horas. A mesma observação consta no laudo de necropsia de Lourdes Maria, sendo possível estimar que os dois tenham morrido por volta das 14 horas de 29 de dezembro de 1972, uma vez que a necropsia foi realizada às 2h30 do dia 30. Tal horário de morte de Valdir e Lourdes contradiz a versão divulgada na nota oficial, que informava que o confronto teria ocorrido na noite do dia 29. Outro aspecto que fragiliza a versão oficial de tiroteio pode ser notado pela análise das fotos produzidas pelo serviço fotográfico do Instituto de Criminalística, que apresentam o cadáver de Valdir ferido sob uma cama, sem nenhuma concentração de sangue na área que circunda o corpo.

Com relação à operação no Grajaú, a provável prisão anterior dos militantes e a encenação do tiroteio com a carbonização do veículo para encobrir suas execuções sumárias ou suas mortes sob tortura, o ex-presos político Rubens Manoel Lemos afirmou, em declaração prestada em 31 de janeiro de 1996, que Fernando Augusto da Fonseca (“Sandália”), José Siltan Pinheiro e Getúlio de Oliveira Cabral “foram colocados, já mortos, dentro de um carro da marca Volkswagen, que foi incendiado (explodido) no Rio de Janeiro”. Essa declaração é endossada por outros testemunhos que chegaram ao conhecimento do então deputado federal Nilmário Miranda, enquanto membro da Comissão Externa para Mortos e Desaparecidos Políticos, que denunciaram a morte dos militantes no DOI-CODI/I, no Rio de Janeiro.

Soma-se a isso a análise dos registros fotográficos do local das mortes pela equipe pericial da CNV, que concluiu que o carro foi carbonizado de dentro para fora, uma vez que o motor e o tanque de combustíveis estavam intactos. Segundo a avaliação dos peritos, tanto a distribuição da queima como a intensidade das chamas nos locais atingidos indicam que o fogo foi colocado no interior do veículo, tendo se propagado de

dentro para fora. Além disso, é possível observar, pelas fotos, que o fusca não apresentava perfurações de disparos em sua carroçaria.

Outro indício de falsidade da versão oficial diz respeito ao encaminhamento dos corpos para o necrotério do Rio de Janeiro. De acordo com a versão divulgada pelos órgãos de segurança, os dois confrontos teriam ocorrido em horários distintos e em diferentes pontos da cidade: duas vítimas teriam morrido em Bento Ribeiro e as outras quatro no Grajaú, bairros que ficam a aproximadamente 15 quilômetros de distância um do outro. Seria esperado, portanto, que os corpos chegassem ao necrotério em momentos distintos. Não obstante, os documentos oficiais atestam que, ao contrário, todos os corpos deram entrada no Instituto Médico-Legal (IML) às 2h30 da madrugada do dia 30 de dezembro, em guias sequenciais, o que indica que foram recolhidos juntos.

Embora não seja possível apontar as reais circunstâncias de morte dos seis integrantes do PCBR, fica demonstrada a falsidade da versão oficial divulgada à época com o intuito de encobrir a morte das vítimas por execução ou por decorrência de tortura.

Os restos mortais de Valdir Salles Saboia foram enterrados por sua família no Cemitério da Cacua, na Ilha do Governador (RJ).

LOCAL DE MORTE

Rio de Janeiro (RJ). Não foi possível indicar com precisão o local onde morreu Valdir Salles Saboia.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIA

1. Cadeia de comando do(s) órgão(s) envolvido(s) na morte

1.1. DOI-CODI I Exército

Presidente da República: general de Exército Emílio Garrastazu Médici

Ministro do Exército: general de Exército Orlando Beckmann Geisel

Comandante do I Exército: general de Exército Sylvio Couto Coelho da Frota

Chefe do Estado-Maior do I Exército: general de Brigada Bento José Bandeira de Mello

Chefe do CODI do I Exército: coronel Adyr Fiúza de Castro

FONTES PRINCIPAIS DE INVESTIGAÇÃO

1. Documentos que elucidam circunstâncias da morte

Identificação da fonte documental	Título e data do documento	Órgão produtor do documento	Informações relevantes
--	-----------------------------------	------------------------------------	-------------------------------

Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_ATO_0077_006, p.30.	Registro nº 1.541/1972, “Conflito Armado”, 29 a 30/12/1972.	Delegacia de Ordem Política e Social (DOPS).	Registra, às 23h50, a suposta ocorrência de confronto entre militantes e forças de segurança, no bairro do Grajaú, no dia 29 de dezembro de 1972. Segundo a nota divulgada pela imprensa, na mesma noite teria ocorrido o “estouro” do aparelho em Bento Ribeiro, que vitimou Valdir.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_ATO_0077_006, pp.63-67.	Fotos do cadáver de Valdir Salles Saboia, 30/12/1972.	Departamento de Polícia Técnico-Científica – Instituto de Criminalística (ICCE/RJ).	Reprodução de várias fotografias do cadáver de Valdir Salles Saboia.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_ATO_0037_004, pp.12-13.	“Seis subversivos morrem em tiroteios com autoridades”, 17/1/1973.	<i>Jornal do Brasil.</i>	Reproduz na íntegra a nota dos órgãos de segurança. Notícia a morte dos seis militantes do PCBR apenas no dia 17 de janeiro de 1973, em “tiroteios com autoridades” que ocorreram na noite do dia 29 de dezembro do ano anterior.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_ATO_0077_006, pp.18-19.	Certidão de óbito de Valdir Salles Saboia, 18/1/1973.	Cartório de Registro Civil das pessoas naturais da 8ª Circunscrição – Freguesia do Engenho Velho.	Registra como local da morte de Valdir Salles Saboia, o “Final da Rua Grajaú, frente ao nº 312”, ou seja, um endereço distinto do local anunciado pela versão oficial divulgada pelos órgãos de repressão à época. O mesmo local é assinalado na certidão de óbito dos demais militantes do Partido Comunista Brasileiro Revolucionário (PCBR), que morrem nesse episódio, embora a nota oficial dos órgãos de segurança afirme que a morte dos seis militantes tenha ocorrido em ações paralelas ocorridas em pontos distintos da cidade. Consta, como causa mortis, “ferimento penetrante no tórax com transfixão do pulmão esquerdo e do coração”.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_ATO_0033_0003, p. 5.	Certidão de óbito de Fernando Augusto da Fonseca, 26/2/1973.	Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais da 8ª Circunscrição da Freguesia do Engenho Velho — Estado da Guanabara.	O médico Roberto Blanco dos Santos atesta a versão oficial da morte de Fernando Augusto da Fonseca: “ferimentos penetrantes do tórax determinando transfixão do coração e do pulmão esquerdo”.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_ATO_0077_006, p. 35.	Ofício 8 609/73/IML, 17/7/1973.	IML. Diretor Wilson Sant’anna.	Informa que os autos cadavéricos correspondentes às guias de nº 10 e 11 foram identificados como Valdir Salles Saboia e Getúlio de Oliveira Cabral.

Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_ATO_0077_006, pp. 76-80.	Auto de exame cadavérico. Guia 10 do DOPS.	IML.	Informa que o cadáver se encontrava em estado de “rigidez muscular generalizada” e descreve as lesões sofridas.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_ATO_0056_001, p. 42.	Memo nº 120/DPS/HS, 17/1/1973.	Delegado de Ordem Política e Social Cícero Gomes Ribeiro.	Solicita os laudos cadavéricos de Fernando Augusto da Fonseca e de Valdir Salles Saboia e informa que os familiares dos dois têm autorização para o sepultamento dos restos, em razão dos respectivos reconhecimentos.
Arquivo Nacional, SNI: AC_ACE_56200_86_001.	Relatório Especial de informações, de 1986.	CISA.	Relatório sobre atividades do PCBR registra que as informações sobre as ações foram levantadas a partir de declarações de Fernando Augusto e Valdir Salles Saboia, indicando que Valdir também tinha sido preso e interrogado.
Arquivo Nacional, CISA: BR_AN_BSB_VAZ_137_0057, pp. 1-3.	Informação, 19/3/1973.	CISA.	Extrato de declarações prestadas por Valdir Salles Saboia, relacionando as ações do PCBR em que teria tomado parte, principalmente assaltos. O documento indica que Valdir Saboia foi preso antes de ser morto, desconstruindo a versão oficial de morte em tiroteio.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_ATO_0037_0004, p. 44.	Declaração, 31/1/1996.	Rubens Manoel Lemos.	Em declaração prestada, o ex-presos político Rubens Manoel Lemos afirma que “José Silton Pinheiro, ao lado de Sandália [Fernando Augusto da Fonseca] e Getúlio [de Oliveira Cabral] foram colocados, já mortos, dentro de um carro da marca Volkswagen, que foi incendiado (explodido) no Rio de Janeiro”. O corpo de José Bartolomeu foi igualmente carbonizado dentro do veículo.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_ATO_0033_0003, p. 24.	Depoimento de Nilmário Miranda.	Justiça Federal de 1ª Instância do Rio de Janeiro.	O então deputado federal Nilmário Miranda relata ter tomado conhecimento, como membro da Comissão Externa para Mortos e Desaparecidos Políticos, de testemunhas que teriam presenciado a morte de Fernando Augusto e outros militantes do PCBR no DOI-CODI do I Exército, no Rio de Janeiro.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_ATO_0037_0004, p. 28.	ICCE- RJ nº 7645/72, s/d.	Departamento Técnico Científico – IML.	Foto de fusca com três corpos carbonizados e com corpo de Fernando Augusto do lado de fora.

Arquivo da CNV: 0092.003290/2014-75.	Conjunto de fotos que acompanham a perícia de local de morte dos seis militantes do PCBR, 29/12/1972.	Instituto Carlos Éboli.	Conjunto de fotos obtidas pela equipe pericial da CNV no Instituto Carlos Éboli. Apresenta registros fotográficos do fusca carbonizado no Grajaú, com o corpo de Fernando Augusto do lado de fora, bem como do suposto aparelho em Bento Ribeiro e dos corpos de Lourdes Maria e de Valdir Salles Saboia.
Arquivo da CNV: 00092_000830_2012_05.	Relatório das Forças Armadas, de dezembro de 1993, enviado ao ministro da Justiça Maurício Corrêa.	Ministério da Marinha. Ministério da Aeronáutica.	Segundo o relatório da Marinha, “DEZ/72, terrorista, assaltante e assassino. Foi morto, em intenso tiroteio, ao ter sido cercado no aparelho em que se encontrava, com outros terroristas, por equipes de segurança”. Já o relatório da Aeronáutica registra que: “Em 23 Dez 72, morreu, ao ter o ‘aparelho’ em que residia com outro terrorista do PCBR, cercado por equipes de segurança, procurou romper, à bala, o cerco, inclusive empregando granadas de mão. Este fato foi amplamente divulgado pela imprensa.”

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Diante das investigações realizadas, conclui-se que Valdir Salles Saboia foi morto em decorrência de ação praticada por agentes do Estado brasileiro, em contexto de sistemáticas violações de direitos humanos promovidas pela ditadura militar, implantada no país a partir de abril de 1964.

Recomenda-se a retificação da certidão de óbito de Valdir Salles Saboia, assim como a continuidade das investigações sobre as circunstâncias do caso, para a identificação e responsabilização dos demais agentes envolvidos.

CARLOS NICOLAU DANIELLI



DADOS PESSOAIS

Filiação: Virgínia Silva Chaves e Pascoal Egídio Danielli

Data e local de nascimento: 14/9/1929, Niterói (RJ)

Atuação profissional: operário e jornalista

Organização política: Partido Comunista do Brasil (PCdoB)

Data e local de morte: 30/12/1972, São Paulo (SP)

BIOGRAFIA

Nascido em Niterói, Carlos Nicolau Danielli começou a trabalhar com 15 anos de idade nos estaleiros de construção naval de São Gonçalo (RJ). Foi o seu primeiro contato com o movimento operário. Mais tarde, ele se tornaria um ativista sindical. Casou-se com Marilda de Jesus Costa, com quem teve 4 filhos. Em 1946, ingressou na Juventude Comunista e, em 1948, filiou-se ao Partido Comunista Brasileiro (PCB), sendo eleito membro do Comitê Central, em 1954, no IV Congresso do partido. Ainda antes do Golpe de 1964, Carlos foi para Cuba com Ângelo Arroyo prestar solidariedade ao povo cubano após a “crise dos mísseis”. Tornou-se responsável pelo jornal *A Classe Operária*, publicado de forma clandestina e distribuído em vários estados brasileiros. Em 1962, participou da fundação do Partido Comunista do Brasil (PCdoB), uma dissidência do PCB. Morreu aos 43 anos, sob tortura, nas dependências do Destacamento de Operações e Informações – Centro de Operações de Defesa Interna (DOI-CODI), em São Paulo, em ação perpetrada por agentes do Estado brasileiro.

CONSIDERAÇÕES SOBRE O CASO ATÉ A INSTITUIÇÃO DA CNV

Em decisão de 8 de fevereiro de 1996, a Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP) reconheceu a responsabilidade do Estado brasileiro

pela morte de Carlos Nicolau Danielli. Seu nome consta no *Dossiê Ditadura: Mortos e Desaparecidos no Brasil (1964-1985)*, organizado pela Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos. Em sua homenagem, a cidade de Campinas (SP) atribuiu seu nome a uma rua da cidade.

CIRCUNSTÂNCIAS DE DESAPARECIMENTO E MORTE

Carlos Nicolau Danielli, um dos líderes do Partido Comunista do Brasil (PCdoB), foi preso em São Paulo, no dia 28 de dezembro de 1972. Morreu dois dias depois, aos 43 anos, sob torturas, nas dependências do DOI-CODI, em São Paulo.

A versão oficial, divulgada por comunicado dos órgãos de segurança, informa que Carlos Nicolau Danielli teria sido morto em tiroteio com policiais. Passados mais de 40 anos, as investigações permitem concluir que a versão oficial, divulgada à época, não se sustenta.

De acordo com os depoimentos de Maria Amélia de Almeida Teles e César Augusto Teles, militantes políticos presos junto com ele, Carlos Nicolau Danielli morreu sob torturas na madrugada de 30 de dezembro de 1972, nas dependências do DOI-CODI do II Exército, em São Paulo.

Segundo os depoimentos desses dois militantes, Carlos foi preso em 28 de dezembro de 1972. A partir dessa data, foi torturado sob o comando do então major do Exército Carlos Alberto Brilhante Ustra, do capitão Dalmo Lúcio Muniz Cirillo e do Capitão Ubirajara, codinome do delegado de polícia Aparecido Laerte Calandra. Apesar das torturas, seus algozes não conseguiram arrancar dele nenhuma informação. Mesmo muito ferido, respondia sempre de maneira altiva a seus inquisidores: “É disso que vocês querem saber? Pois é comigo mesmo, só que eu não vou dizer”. Afirmou diversas vezes: “Só faço o meu testamento político”. No primeiro dia, foi torturado pela Equipe C, chefiada pelo capitão Átila e integrada pelo capitão Olavo, Mangabeira (apelido do policial Lourival Gaeta), Oberdan ou Zé Bonitinho. No segundo dia, foi submetido à tortura pela Equipe A, chefiada por Dr. José e integrada por Jacó, Rubens, Matos, Capitão Tomé e o investigador do Departamento de Polícia Federal Maurício, vulgo Lungaretti. No terceiro dia, foi torturado pela Equipe B, chefiada pelo capitão do Exército Orestes, vulgo Ronaldo, e seus subordinados: Capitão Castilho, o ex-policia do DOPS Pedro Mira Granzieri e o soldado da Aeronáutica Roberto, vulgo Padre. No quarto dia, novamente nas mãos da Equipe C, Carlos foi assassinado.

O depoimento judicial de César Augusto Teles contesta a versão oficial apresentada para a morte do militante:

Foram apresentadas a mim e à minha esposa manchetes de jornais que anunciavam a morte de Carlos Danielli como tendo tombado num tiroteio com agentes policiais. Sob nossos protestos de que ele havia sido morto em consequência e a cabo das torturas que sofreu na OBAN, fomos ameaçados de termos o mesmo destino [...] E ficamos durante 5 meses incomunicáveis, certamente, por termos assistido ao brutal assassinato de Carlos Nicolau Danielli.

Na Justiça Militar, há declarações do ex-preso político José Auri Pinheiro, que foi informado por um torturador, na Polícia Federal do Ceará, que Carlos Nicolau Danielli havia sido “exterminado”. No julgamento de Maria Amélia e César, no STM, em virtude de recurso impetrado pelo promotor, mais uma vez a denúncia da morte de Carlos veio à tona. A notícia foi divulgada pela imprensa, em 24 de abril de 1978, em *O Estado de São Paulo*:

No STM, novas denúncias em julgamento de presos. A advogada Rosa Cardoso declara que Nicolau Danielli, cuja morte foi atribuída a um confronto com a polícia, é no mínimo suspeita. Isso porque Danielli foi preso juntamente com César e Maria Amélia Telles e não parece possível que uma pessoa presa pela polícia possa ser armada por ela mesma. As denúncias feitas no STM fizeram com que o ministro general Rodrigo Octávio Jordão requeresse a apuração dos fatos que envolveram a prisão e a morte de Carlos Nicolau Danielli, ainda que tivesse seu voto vencido.

Em consequência das denúncias do casal César e Maria Amélia, as torturas e o assassinato do militante comunista chegaram a ser objeto de apreciação no STM, conforme foi divulgado em artigo publicado na *Folha de S. Paulo*, de 9 de maio de 1978:

O Superior Tribunal Militar negou a apuração das denúncias sobre as mortes do estudante Alexandre Vannucchi Leme e Carlos Nicolau Danielli, que teriam ocorrido no DOI-CODI do II Exército, pois somente o general Rodrigo Otávio pediu a apuração dos fatos, que considerou graves, assim como as várias denúncias de torturas feitas pelos acusados.

Em seu voto, o general Rodrigo Otávio solicitou que as peças referentes às torturas e sevícias fossem encaminhadas ao procurador-geral da Justiça Militar, para apuração dos possíveis crimes previstos nos artigos 209, do Código Penal Militar, e 129, do Código Penal Comum. O general justificou o pedido demonstrando que “[...] a fragilidade das provas, trazidas como respaldo à veracidade da segunda hipótese, indicariam a necessidade de uma apuração mais completa sobre evento tão contundentemente grave”.

Em 1996, a relatora do caso na CEMDP, Suzana Keniger Lisbôa, destacou que “o laudo necroscópico, assinado pelos médicos legistas Isaac Abramovitch e Paulo A. de Queiroz Rocha, no dia 2 de janeiro de 1973, não descreve as torturas sofridas por Danielli e confirma a falsa versão policial de morte em tiroteio”. Ressaltou ainda que, na requisição do exame necroscópico e da certidão de óbito, o item “profissão” foi preenchido como “terrorista”.

Finalmente, em depoimento prestado, na 34ª audiência da Comissão da Verdade do Estado de São Paulo “Rubens Paiva” no dia 25 de abril de 2013, Maria Amélia de Almeida Teles, discorrendo sobre eventos que sucederam a morte de Carlos Danielli, relatou:

Mas eu sei que, no dia 5 de janeiro, o Calandra, que é o Aparecido Laerte Calandra, que é o Delegado de Polícia, [...] que vive aqui em São Paulo, que também torturou o Danielli, também é responsável pela morte do Danielli, ele mostrou, ele me chamou, quer dizer, mandou me tirar da cela e levar, fui levada nesse dia pelo Marechal e mostrou um jornal. No jornal estava escrito uma manchete bem grande: ‘Terrorista morto em tiroteio’. E tinha a foto do Danielli, e torturado. [...] Depois, eu descobri que era dia 5, muito depois que eu fui lá na biblioteca procurar os jornais daquela época e falei: ‘que jornal será que ele me mostrou?’ [...] e aí eu vi que era dia 5 de janeiro. E o Danielli torturado, e aí eu falei assim com esse torturador, ‘não, mas isso não é verdade, isso é mentira, porque o Danielli foi morto aqui nessa sala, eu estava perto daquela sala, que eu estava ali no pé da escada, perto da sala onde o Danielli ficou’. E ele falou: ‘isso é para você ver, eu estou te falando friamente, você também pode ter uma manchete como essa porque aqui nós damos a versão que nós queremos para a morte de vocês’. Foi o que ele falou.

Carlos Nicolau Danielli foi enterrado como indigente no Cemitério Dom Bosco, em Perus, na capital paulista. Após a promulgação da Lei de Anistia, seus familiares e amigos puderam sepultar seus restos mortais em Niterói (RJ), em 11 de abril de 1980.

LOCAL DE DESAPARECIMENTO E MORTE

Dependências do DOI-CODI/II Exército, em São Paulo.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIA

1. Cadeia de comando do(s) órgão(s) envolvido(s) no desaparecimento e na morte

1.1. DOI/CODI do II Exército:

Presidente da República: general de Exército Emílio Garrastazu Médici

Ministro do Exército: general de Exército Orlando Beckman Geisel

Chefe do CIE: general de Brigada Milton Tavares de Souza

Comandante do II Exército: general de Exército Humberto de Souza Mello

Chefe do DOI do II Exército: coronel Carlos Alberto Brilhante Ustra

2. Autoria de graves violações de direitos humanos

Nome	Órgão	Função	Conduta praticada pelo agente	Local da grave violação	Fonte documental/testemunhal sobre a autoria
Dalmo Lúcio Muniz Cirillo.	DOI-CODI/SP, 1972.	Capitão.		DOI-CODI/SP.	<i>Direito à memória e à verdade</i> , 2007, pp. 323-324; <i>Dossiê Ditadura</i> , 2009, pp. 398-400.
Aparecido Laerte Calandra.	DOI-CODI/SP, 1972.	Delegado de polícia.		DOI-CODI/SP.	<i>Direito à memória e à verdade</i> , 2007, pp. 323-324; <i>Dossiê Ditadura</i> , 2009, pp. 398-400.
Capitão Átila.	DOI-CODI/SP, 1972.	Chefe da equipe de tortura.		DOI-CODI/SP.	<i>Dossiê Ditadura</i> , 2009, pp. 398-400.
Capitão Olavo.	DOI-CODI/SP, 1972.	Torturador.		DOI-CODI/SP.	<i>Dossiê Ditadura</i> , 2009, pp. 398-400.
Lourival Gaeta (Mangabeira).	DOI-CODI/SP, 1972.	Escrivão de polícia.		DOI-CODI/SP.	<i>Dossiê Ditadura</i> , 2009, pp. 398-400.
Oberdan (Zé Bonitinho).	DOI-CODI/SP, 1972.	Torturador.		DOI-CODI/SP.	<i>Dossiê Ditadura</i> , 2009, pp. 398-400.
Carlos Vitor Mondaine Maia (Dr. José).	DOI-CODI/SP, 1972.	Chefe da equipe de tortura Médico psiquiatra.		DOI-CODI/SP.	<i>Dossiê Ditadura</i> , 2009, pp. 398-400.
Jacó.	DOI-CODI/SP, 1972.	Torturador.		DOI-CODI/SP.	<i>Dossiê Ditadura</i> , 2009, pp. 398-400.
Rubens.	DOI-CODI/SP, 1972.	Torturador.		DOI-CODI/SP.	<i>Dossiê Ditadura</i> , 2009, pp. 398-400.
Matos.	DOI-CODI/SP, 1972.	Torturador.		DOI-CODI/SP.	<i>Dossiê Ditadura</i> , 2009, pp. 398-400.
Capitão Tomé.	DOI-CODI/SP, 1972.	Torturador.		DOI-CODI/SP.	<i>Dossiê Ditadura</i> , 2009, pp. 398-400.

Maurício (Lungaretti).	DOI-CODI/SP, 1972.	Torturador, investigador do Departamento de Polícia Federal.		DOI-CODI/SP.	<i>Dossiê Ditadura</i> , 2009, pp. 398-400.
Orestes (Ronaldo).	DOI-CODI/SP, 1972.	Capitão do Exército, Chefe da equipe de tortura.		DOI-CODI/SP.	<i>Dossiê Ditadura</i> , 2009, pp. 398-400.
Capitão Castilho.	DOI-CODI/SP, 1972.	Torturador.		DOI-CODI/SP.	<i>Dossiê Ditadura</i> , 2009, pp. 398-400.
Pedro Miranda Granzieri.	DOI-CODI/SP, 1972.	Torturador, ex-policial do DOPS.		DOI-CODI/SP.	<i>Dossiê Ditadura</i> , 2009, pp. 398-400.
Roberto (vulgo Padre).	DOI-CODI/SP, 1972.	Torturador, soldado da Aeronáutica.		DOI-CODI/SP.	<i>Dossiê Ditadura</i> , 2009, pp. 398-400.
Isaac Abramovitch.	IML/SP, 1972.	Médico-legista.	Emissão de laudo necroscópico fraudulento	IML/SP.	Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0025_0002, pp. 37-38.
Paulo A. de Queiroz Rocha.	IML/SP, 1972.	Médico-legista.	Emissão de laudo necroscópico fraudulento.	IML/SP.	Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0025_0002, pp. 37-38.

FONTES PRINCIPAIS DE INVESTIGAÇÃO

1. Documentos que elucidam circunstâncias do desaparecimento e da morte

Identificação da fonte documental	Título e data do documento	Órgão produtor do documento	Informações relevantes
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0025_0002, pp. 9-12.	Auto de qualificação e interrogatório, de 4/7/1973.	1ª Auditoria da 2ª Circunscrição Judiciária Militar.	Depoimento de Maria Amélia de Almeida Teles no qual afirma que Carlos Nicolau Danielli, ao contrário da versão oficial, foi preso junto com ela, torturado e assassinado.
Arquivo Nacional, CEMDP:	Auto de qualificação e	1ª Auditoria da 2ª	Depoimento de César Augusto Teles no qual

BR_DFANBSB_AT 0_0025_0002, pp. 13-19.	interrogatório, de 11/7/1973.	Circunscrição Judiciária Militar.	afirma ter sido preso junto com Carlos Nicolau Danielli e que teria testemunhado as torturas às quais ele havia sido submetido.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT 0_0025_0002, pp. 37-38.	Laudo de exame de corpo de delito, de 2/1/1973.	Instituto Médico Legal do Estado de São Paulo.	Indica com sendo “terrorista” a profissão de Carlos Danielli. E registra como causa da morte anemia aguda traumática em decorrência de ferimento por instrumento perfuro-contundente (projétil de arma de fogo). Foi assinado pelos médicos Isaac Abramovitch e Paulo A. de Q. Rocha.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT 0_0025_0002, p. 39.	Certidão de óbito, de 30/12/1972.	Cartório do Registro Civil – 20º subdistrito Jardim América.	Confirma a versão oficial da morte de Carlos Nicolau Danielli ao registrar como motivo do óbito “anemia aguda traumática” e ao indicar como sendo “terrorista” a sua profissão.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT 0_0025_0002, p. 41.	Subversivo morre em meio a tiroteio com órgãos de segurança, de 5/1/1973.	<i>Jornal do Brasil</i>	Divulga a versão oficial da morte de Carlos Nicolau Danielli.

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Diante das investigações realizadas, conclui-se que Carlos Nicolau Danielli foi torturado e morto por agentes do Estado brasileiro, sendo forjada sua morte por tiroteio, em contexto de sistemáticas violações de direitos humanos promovido pela Ditadura Militar, implantada no país a partir de abril de 1964.

Recomenda-se a retificação da certidão de óbito de Carlos Nicolau Danielli, assim como a continuidade das investigações sobre as circunstâncias do caso, para a identificação e responsabilização dos demais agentes envolvidos.

JOSÉ DE OLIVEIRA

[SEM FOTO]

DADOS PESSOAIS

Filiação: não consta

Data e local de nascimento: não consta

Atuação profissional: camponês

Organização política: não se aplica

Data e local de desaparecimento: 1972

BIOGRAFIAⁱ

A única informação existente sobre o camponês José de Oliveira, citada nos livros *Dossiê Ditadura e Direito à Memória e à Verdade*, se refere a sua morte em 1972, na região da guerrilha, sendo a ocorrência relatada pelo padre Humberto Rialland ao *Jornal Movimento* de 10 de julho de 1978.

CONSIDERAÇÕES SOBRE O CASO ATÉ A INSTITUIÇÃO DA CNVⁱⁱ

Seu nome aparece no *Dossiê ditadura: mortos e desaparecidos políticos no Brasil (1964-1985)*, organizado pela Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos. Em 2010, a Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) da Organização dos Estados Americanos (OEA) condenou o Brasil pela desaparecimento de 62 pessoas na região do Araguaia no caso *Gomes Lund e Outros (“Guerrilha do Araguaia”)* vs. *Brasil*. José de Oliveira foi considerado pela Corte Interamericana como uma possível vítima de desaparecimento forçado, ficando estabelecido um prazo de 24 meses, a partir da notificação da sentença, para que fosse apresentada documentação que pudesse comprovar esta condição nos termos da Lei nº 9.140/1995.

CIRCUNSTÂNCIAS DE DESAPARECIMENTO E MORTEⁱⁱⁱ

As informações disponíveis apontam apenas para a morte de José de Oliveira, sem indicar as circunstâncias nas quais esta ocorreu. Tampouco há dados sobre seu sepultamento, permanecendo desconhecido o seu paradeiro.

LOCAL DE DESAPARECIMENTO E MORTE

A informação aponta para o ano de 1972, sem indicar data e local precisos.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIA

José de Oliveira foi vítima de desaparecimento forçado durante as operações militares realizadas na região do sudeste do Pará durante o ano de 1972. As manobras desenvolvidas contaram com diversos comandos das três forças armadas, e visavam a localização e eliminação dos focos guerrilheiros atuantes na área.

1. Cadeia de comando do(s) órgão(s) envolvido(s) no desaparecimento e na morte

Presidente da República: general Emílio Médici

Ministro do Exército: general Orlando Geisel

Centro de Informações do Exército: general Milton Tavares

Comandante da 8ª Região Militar (Belém) general de Brigada Darcy Jardim de Matos

Comandante do Comando Militar do Planalto / 11ª Região Militar: general de Divisão Olavo Vianna Moog

Comandante da 3ª Brigada de Infantaria: general de Brigada Antonio Bandeira

Comandante-geral do Corpo de Fuzileiros Navais e comandante da Força de Fuzileiros de Esquadra: vice-Almirante (Fuzileiro Naval) Edmundo Drummond Bittencourt Herculano

FONTES PRINCIPAIS DE INVESTIGAÇÃO

1. Documentos que elucidam circunstâncias do desaparecimento e da morte

Identificação da fonte documental	Título e data do documento	Órgão produtor do documento	Informações relevantes
Arquivo Nacional, Taís Morais: BR_DFANBSB_VAY_0060_d.	Relatório produzido pela 2ª Seção da 8ª Região Militar Comando Militar da Amazônia. Operações realizadas entre Março e maio de 1972.	2ª Seção da 8ª Região Militar.	Detalha objetivos, cadeia de comando e objetivos das operações militares realizadas na região do SE do Pará no ano de 1972.
Arquivo Nacional, Fundo Taís Morais BR_DFANBSB_VAY_0048_d, p. 3.	Informação Especial nº1 s/102-CIE = Assunto Operação Peixe. Em 26 de maio de 1972.	CIE.	Detalha objetivos, cadeia de comando e objetivos das operações militares realizadas na região do SE do Pará no ano de 1972.
Arquivo Nacional, Taís Morais; BR_DFANBSB_VAY_0044_d.	Documentação dos Fuzileiros Navais entregue a Comissão de Avaliação Externa do Senado em 1993.	Corpo de Fuzileiros Navais.	Detalha objetivos, cadeia de comando e objetivos das operações militares realizadas na região do SE do Pará no ano de 1972.
Arquivo Nacional, Taís Morais:	Informação Especial nº1 s/102	CIE.	Detalha objetivos, cadeia de comando e objetivos das

BR_DFANBSB_VAY_0048_d, p. 5.	– CIE.		operações militares realizadas na região do SE do Pará no ano de 1972.
Arquivo Nacional, Tais de Morais: BR_DFANBSB_VAY_0060_d.	Cronograma das Operações na área de Marabá. 21 de março a maio de 1972.	8ª Região Militar – 2ª Seção do Estado Maior.	Detalha objetivos, cadeia de comando e objetivos das operações militares realizadas na região do SE do Pará no ano de 1972.
Arquivo Nacional, Tais de Morais: BR_DFANBSB_VAY_0001_d.	Manobra Araguaia 72 – Operação Papagaio, 1972.	Comando Militar do Planalto / 11ª Região Militar.	Detalha objetivos, cadeia de comando e objetivos das operações militares realizadas na região do SE do Pará no ano de 1972.
Arquivo Nacional, Tais de Morais: BR_DFANBSB_VAY_0028_d.	Relatório CIE – 268 E-2, 9/6/1972.	Comando 8ª Região Militar.	Detalha objetivos, cadeia de comando e objetivos das operações militares realizadas na região do SE do Pará no ano de 1972.

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

José de Oliveira é considerado desaparecido político por não terem sido localizados seus restos mortais aos seus familiares, o que não permitiu o seu sepultamento até os dias de hoje. Conforme o exposto na Sentença da Corte Interamericana no caso *Gomes Lund e outros*, “o ato de desaparecimento e sua execução se iniciam com a privação da liberdade da pessoa e a subsequente falta de informação sobre seu destino, e permanece enquanto não se conheça o paradeiro da pessoa desaparecida e se determine com certeza sua identidade”, sendo que o Estado “tem o dever de investigar e, eventualmente, punir os responsáveis”.

Assim, recomenda-se a continuidade das investigações sobre as circunstâncias do caso de José de Oliveira, sua devida identificação, localização de seus restos mortais, retificação da certidão de óbito, identificação e responsabilização dos agentes envolvidos, conforme sentença da Corte Interamericana de Direitos Humanos que obriga o Estado brasileiro “a investigar os fatos, julgar e, se for o caso, punir os responsáveis e de determinar o paradeiro das vítimas”.

ⁱ COMISSÃO DE FAMILIARES DE MORTOS; DESAPARECIDOS POLÍTICOS (BRASIL); INSTITUTO DE ESTUDOS SOBRE A VIOLÊNCIA DO ESTADO. *Dossiê ditadura: mortos e desaparecidos políticos no Brasil (1964-1985)*. IEVE, Instituto de Estudos sobre a Violência do Estado, 2009 p.402; BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. *Direito à memória e à verdade*: Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2007. p. 270.

ⁱⁱ COMISSÃO DE FAMILIARES DE MORTOS; DESAPARECIDOS POLÍTICOS (BRASIL); INSTITUTO DE ESTUDOS SOBRE A VIOLÊNCIA DO ESTADO. *Op. Cit.*, p. 402; BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. *Op. Cit.*, p. 270.

ⁱⁱⁱ Arquivo Nacional, Taís Morais: BR_DFANBSB_VAY_0083_d, p. 97; COMISSÃO DE FAMILIARES DE MORTOS; DESAPARECIDOS POLÍTICOS (BRASIL); INSTITUTO DE ESTUDOS SOBRE A VIOLÊNCIA DO ESTADO. *Op. Cit.*, p.523; *Jornal Movimento* de 10 de Julho de 1978.

LUIZ GHILARDINI



DADOS PESSOAIS

Filiação: Ercília Ghico e Gino Ghilardini

Data e local de nascimento: 1/6/1920, Santos (SP)

Atuação profissional: operário naval, ferreiro e jornalista

Organização política: Partido Comunista Brasileiro (PCB), Partido Comunista do Brasil (PCdoB)

Data e local de desaparecimento: 4/1/1973, Rio de Janeiro (RJ)

BIOGRAFIA

Nascido em Santos (SP), Luiz Ghilardini ingressou no Partido Comunista do Brasil (PCB) em 1945, atuando junto aos sindicatos de portuários. Em 1953, transferiu-se para o Rio de Janeiro (RJ) e tornou-se membro do Comitê Regional dos Marítimos, importante organismo partidário naquele período. Além de operário naval, foi ferreiro e, mais tarde, jornalista. Em 1962, alinhou-se politicamente com a dissidência do PCB que deu origem ao Partido Comunista do Brasil (PCdoB) e, em 1966, foi eleito membro do Comitê Central da agremiação. Em 23 de maio daquele ano teve seus direitos políticos cassados. Era casado com Orandina Ghilardini com quem adotou seu filho, Gino Ayres. Foi morto sob tortura, em janeiro de 1973, aos 52 anos, nas dependências do DOI-CODI do I Exército, em ação perpetrada por agentes do Estado.

CONSIDERAÇÕES SOBRE O CASO ATÉ A INSTITUIÇÃO DA CNV

Em decisão de 29 de fevereiro de 1996, a Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP) reconheceu a responsabilidade do Estado brasileiro pela morte de Luiz Ghilardini. Seu nome consta no *Dossiê ditadura: mortos e*

desaparecidos políticos no Brasil (1964-1985) organizado pela Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos.

CIRCUNSTÂNCIAS DE DESAPARECIMENTO E MORTE

Em carta enviada ao Grupo Tortura Nunca Mais, em 1993, a esposa de Luiz Ghilardini, Orandina Ghilardini, narrou, que em 4 de janeiro de 1973, sua casa foi invadida por treze homens armados que encapuzaram e prenderam ela, Luiz, e seu filho de oito anos, Gino. Depois de serem espancados, os três foram levados em dois carros para um local, que ela presumia ser o DOI-CODI-RJ, onde as sevícias continuaram. Na última vez que Orandina viu seu marido, ele estava de costas, as mãos amarradas com uma borracha, com os braços roxos. Ela e seu filho foram conduzidos encapuzados, no mesmo dia, a um quartel, que ela acredita estar localizado no bairro de São Cristóvão, no Rio de Janeiro. Depois de três dias mantidos em uma cela exposta ao sol, Orandina foi separada do filho, que foi conduzido ao Serviço de Assistência ao Menor. Dias depois, ela foi informada da morte de seu marido e, três meses mais tarde, libertada, quando pôde reunir-se com seu filho.

Apesar de a família ter testemunhado a prisão de Luiz, os órgãos de segurança divulgaram outra versão. Documentos oficiais informam que Luiz foi morto no contexto de desarticulação do PCdoB empreendida pelo I Exército, no Rio de Janeiro e em São Paulo. Segundo essa versão, os militares invadiram o comitê central do partido em Turiaçu (RJ) e prenderam ali o militante. Luiz teria pedido “que o carro parasse para ele descer” e em seguida agrediu o motorista e saltou do carro, que “se descontrolou e foi chocar-se com a calçada”. Para impedir a fuga, os militares teriam atirado em Luiz, que morreu na rua.

A guia nº 14 do DOPS, sob o registro nº 23/73, indica o envio ao Instituto Médico Legal do Rio de Janeiro (IML-RJ) de um “homem desconhecido de cor branca aparentando 60 anos”. O corpo deu entrada no IML em 5 de janeiro de 1973, e o laudo indica que o corpo fora perfurado por seis projéteis de arma de fogo que atingiram a pálpebra, o globo ocular, pescoço, abdômen, coração e tórax.¹

Nos autos do caso, constam fotos de perícia de local do Instituto Carlos Éboli do Rio de Janeiro, nº 0078/73. O laudo de perícia do local (Ocorrência n.º 14/73) registrou não haver arma de fogo no local e que “[...] nos pulsos da vítima havia sinais recentes de ferimentos produzidos por algo que os prenderam. Os ferimentos, embora superficiais,

faziam-se notar nitidamenteⁱⁱ. As fotografias encontradas mostram o rosto de Luiz desfigurado.

Foram emitidas duas certidões de óbito para o militante, com diferentes datas de morte: a primeira, de nº 17-117, de 6 de fevereiro de 1973, declara que ele morreu em 1 de janeiro daquele mesmo ano; a segunda, nº 17-119, de 23 de março de 1973, registra a morte em 4 de janeiro de 1973. As certidões estão assinadas pelo médico Rubens Macuco Janini e indicam como causa da morte “ferimento transfixante do coração”ⁱⁱⁱ.

Mais tarde, em carta, seu filho Gino descreveu as circunstâncias da morte do pai. Relatou que sua mãe, ao deixar a prisão, procurou pelo marido no Instituto Médico Legal (IML), a partir de informação do Exército. Um funcionário do IML informou a Orandina que o corpo de Luiz havia chegado ao local em 4 de janeiro de 1973 e que permaneceu ali até o dia 5 de fevereiro, sendo depois enterrado como indigente no cemitério Ricardo de Albuquerque, no Rio de Janeiro. O funcionário alegou que nenhum parente compareceu para retirar o corpo, apesar de ter sido identificado em 5 de janeiro.

Embora já tivesse sido devidamente identificado, o corpo de Luiz Ghilardini foi enterrado como indigente, no cemitério Ricardo de Albuquerque, no Rio de Janeiro (RJ), tendo sido transferido para um ossário-geral em 20 de março de 1978, e, entre 1980 e 1981, trasladado a uma vala clandestina com cerca de duas mil outras ossadas.

LOCAL DE DESAPARECIMENTO E MORTE

Destacamento de Operações de Informações – Centro de Operações de Defesa Interna do I Exército, Rio de Janeiro (DOI-CODI/RJ).

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIA

1. Cadeia de comando do(s) órgão(s) envolvido(s) no desaparecimento e na morte

1.1 DOI-CODI DO I EXÉRCITO

Presidente da República: general-de-exército Emílio Garrastazu Médici

Ministro do Exército: general-de-exército Orlando Beckmann Geisel

Comandante do I Exército: general-de-exército Sylvio Couto Coelho da Frota

Chefe do Estado-Maior do I Exército: general-de-brigada Bento José Bandeira de Mello

Chefe do DOI do I Exército: coronel Adyr Fiúza de Castro

FONTES PRINCIPAIS DA INVESTIGAÇÃO

1. Documentos que elucidam circunstâncias do desaparecimento e da morte

Identificação da fonte documental	Título e data do documento	Órgão produtor do documento	Informações relevantes
Arquivo Nacional, SNIG: AC_ACE_91101_75, p. 7-9	RPB nº 1390, 9/6/1975	CENIMAR	Informa as circunstâncias da morte de Luiz Ghilardini.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0059_0003, p. 55-58.	Certidão de Óbito, 23/3/1973	Registro Civil de Pessoas Naturais	Certifica o óbito de Luiz Ghilardini.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0059_0003, p. 10-19 e 25-30.	Relatório da morte, 1995	CEMDP	Informa a versão de Orandina Ghilardini e seu filho sobre as circunstâncias da morte de Luiz.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0059_0003, p. 34-36	Reprodução fotográfica	ICE/RJ	Mostra o cadáver de Luiz Ghilardini com o rosto desfigurado e marcas de tortura nos braços.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0059_0003, p. 38-41	Auto de exame cadavérico, 5/1/1973	IML	Informa as lesões (entrada e saída de projéteis de arma de fogo) no corpo de Luiz Ghilardini e que o cadáver chegou ao IML acompanhado da guia nº 14 do DOPS.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0059_0003, p. 50	Registro nº 28/73, 5/1/1973	DOPS	Indica o envio do cadáver de Luiz ao IML pelo DOPS.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0059_0003, p. 55	Reconhecimento de cadáver, 5/1/1973	IML	Indica o reconhecimento do cadáver de Luiz e o DOPS como local de procedência do corpo.

2. Testemunhos à CNV e às comissões estaduais, municipais e setoriais

Identificação da testemunha	Fonte	Informações relevantes
Maria Amélia Almeida Teles	Comissão da Verdade do estado de São Paulo “Rubens Paiva”, 25 de abril de 2013. Arquivo CNV:	34ª audiência sobre os casos de Carlos Nicolau Danielli e Luiz Ghilardini. Esclarece as circunstâncias da morte, confrontando a versão oficial com os dados registrados pelos próprios órgãos de

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Diante das investigações realizadas, conclui-se que Luiz Ghilardini foi preso e morto sob torturas, em decorrência de ação perpetrada por agentes do Estado brasileiro, em contexto de sistemáticas violações de direitos humanos promovidas pela ditadura militar, implantada no país a partir de abril de 1964.

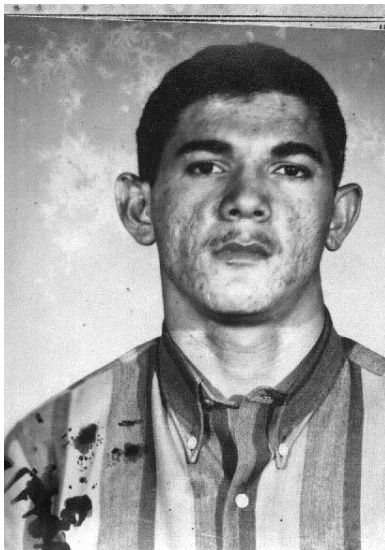
Recomenda-se a retificação da certidão de óbito de Luiz Ghilardini, assim como a continuidade das investigações sobre as circunstâncias do caso, para a localização de seus restos mortais e identificação e responsabilização de todos os agentes envolvidos.

ⁱ Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0059_0003, p. 37-40.

ⁱⁱ Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0059_0003, p. 78.

ⁱⁱⁱ Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0059_0003, p. 55-58.

JARBAS PEREIRA MARQUES



DADOS PESSOAIS

Filiação: Rosália Pereira Marques e Antônio Pereira Marques

Data e local de nascimento: 27/8/1948, Recife (PE)

Atuação profissional: estudante e comerciante

Organização política: Vanguarda Popular Revolucionária (VPR)

Data e local de desaparecimento: entre 7 e 9/1/1973, Abreu e Lima (PE)

BIOGRAFIA

Jarbas Pereira Marques estudou no colégio Porto Carreiro, em Recife, e fez parte do movimento estudantil secundarista. A sua primeira prisão ocorreu em 17 de agosto de 1969, quando distribuía panfletos convocando os estudantes a comparecer ao Congresso da UBES (União Brasileira de Estudantes Secundaristas). Nessa ocasião, a polícia invadiu sua casa e encontrou material supostamente subversivo. Foi torturado na prisão e contraiu tuberculose pulmonar. Casou-se com Tércia Maria Rodrigues em 17 de dezembro de 1970, com quem teve uma filha, Nadejda Rodrigues Marques. Depois de casados, Jarbas e Tércia se mudaram para São Paulo, mas retornaram para Recife no final de 1971. Jarbas foi uma das vítimas do episódio conhecido como Massacre da Chácara São Bento. Depois da sua morte, Tércia se escondeu com a filha e deixou o Brasil, regressando apenas em abril de 1979.

CONSIDERAÇÕES SOBRE O CASO ATÉ A INSTITUIÇÃO DA CNV

Jarbas Pereira Marques foi reconhecido como morto político pela Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. O processo foi deferido em 8 de fevereiro de

1996 por unanimidade (Processo nº 012/96). Seu nome consta no *Dossiê Ditadura: Mortos e Desaparecidos Políticos no Brasil (1964-1985)*, organizado pela Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos.

CIRCUNSTÂNCIAS DE MORTE

Jarbas foi morto, junto com outros cinco integrantes da VPR, entre os dias 8 e 9 de janeiro de 1973, no episódio conhecido como massacre da Chácara São Bento, em operação conduzida pela equipe do delegado Sérgio Paranhos Fleury, do DOPS/SP, com a colaboração do ex-cabo José Anselmo dos Santos, que era dirigente da VPR e atuava como agente infiltrado. O “Cabo Anselmo” era controlado por Fleury e suas ações eram acompanhadas por agentes do Estado, tendo contribuído com a captura e morte de vários militantes políticos. No momento em que Anselmo articulou a emboscada contra os seis integrantes da VPR, com o objetivo de dismantelar o movimento de guerrilha urbana no Nordeste do Brasil, já havia fortes suspeitas, dentro da organização, quanto à sua atuação como agente infiltrado.

A versão oficial, veiculada pela imprensa na época, registrava que os militantes tinham sido mortos durante um tiroteio travado com os agentes de segurança na Chácara São Bento. A partir de suposta delação de José Manoel da Silva, preso no dia 7 de janeiro, a polícia teria localizado o aparelho, onde seria realizado um congresso da VPR. O Ofício nº 002/75-GAB/CI/DPF, de 17 de março de 1975, encaminhado pelo diretor do Centro de Informações do Departamento de Polícia Federal ao chefe da Agência Central do SNI, relatou que os militantes foram mortos “[...] à bala quando do desbaratamento de um Congresso Terrorista em Recife/PE, no dia 08-01-73, no Município de Paulista no Loteamento São Bento [...]”.¹

Pouco tempo depois do ocorrido, integrantes da VPR questionaram a versão divulgada e, em fevereiro de 1973, publicaram no Chile um pronunciamento no jornal *Campanha*, no qual afirmavam que a “Vanguarda Popular Revolucionária do Brasil não realizou tal congresso, que tal informação é um pretexto mentiroso para justificar o assassinato desses seis (6) lutadores da causa antifascista”. Na mesma declaração, responsabilizaram o “Cabo Anselmo” pela delação dos militantes de Pernambuco. Os órgãos de segurança registraram o pronunciamento da VPR na Informação nº 217/DIS-COMZAE-4 do

DEOPS/SP e a encaminharam à Divisão de Informações de Segurança da 4^a Zona Aérea da Aeronáutica.ⁱⁱ

Não obstante, a versão oficial foi mantida pelos Relatórios das FFAA enviados ao então ministro da Justiça, Maurício Corrêa, em dezembro de 1993. Sobre Jarbas, consta no Relatório da Marinha: “JAN/73, terrorista e agitador. Foi morto em Paulista/PE em 08/01/73, ao reagir a tiros à voz de prisão dada pelos agentes de segurança”.ⁱⁱⁱ

As investigações realizadas pela CEMDP, pela CEMVDHC e pela CNV comprovaram que não houve tiroteio, que os militantes foram capturados em lugares e ocasiões diferentes e mortos sob tortura, de modo que o tiroteio foi somente uma encenação para justificar as mortes. Um primeiro indício da falsidade da versão oficial pode ser extraído do Exame de Perícia em Local de Ocorrência, elaborado em 9 de janeiro de 1973 pelo Instituto de Polícia Técnica, uma vez que não faz menção a marcas de projéteis nos cômodos em que foram encontradas as vítimas, com exceção da cozinha que, segundo consta no exame, “apresentava vários orifícios produzidas por projéteis de arma de fogo”.^{iv}

Não se sustenta, tampouco, a ideia de que o aparelho foi localizado a partir de delação de José Manoel. A operação de captura dos militantes pelos órgãos de segurança, sob o comando de Fleury, foi possível graças à atuação de “Cabo Anselmo” como agente duplo. Essa atuação é comprovada pelo *Relatório de Paquera* produzido pelo “Cabo Anselmo” e enviado ao DOPS/SP, em que relatava a rearticulação da VPR no Nordeste e o contato que estabeleceu com as vítimas antes da chacina, demonstrando a estreita vigilância policial a que estavam submetidos os militantes.^v

Testemunhas relataram que Jarbas estava trabalhando na Livraria Moderna, em Recife, dia 8 de janeiro de 1973, quando, perto das 14h, recebeu um telefonema e em seguida saiu com duas pessoas estranhas e nunca mais foi visto. Em depoimento prestado à CEMDP, em 1996, a advogada Mércia de Albuquerque Ferreira relatou que Jarbas a procurou três dias antes de sua captura para relatar suas desconfianças. Segundo a advogada, Jarbas disse que sabia que seria preso em poucos dias, que o delegado Fleury estava em Recife e que sabia da infiltração e traição do ex-cabo Anselmo. Mércia relatou, ainda, que na noite do dia 8 de janeiro, a mãe de Jarbas a procurou dizendo que seu filho tinha sido levado da livraria onde trabalhava por dois homens desconhecidos.

Outros militantes foram presos no mesmo dia. Sonja Cavalcanti, proprietária da boutique Chica Boa, declarou à CEMDP, em 1996, que Pauline e Soledad foram capturadas em sua boutique por cinco homens que se diziam policiais e estavam em um carro do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incrá). Sonja relatou que a ação foi muito violenta, que os homens espancaram Pauline, acertando-a até com coronhadas, e que as duas mulheres foram levadas amarradas.^{vi}

Sonja também prestou depoimento à CEMVDHC, no qual reconheceu o delegado Sérgio Paranhos Fleury como um dos responsáveis pela captura de Soledad e Pauline em sua boutique. Nesse dia também foram efetuadas as prisões de Eudaldo, de Jorge Barrett e sua esposa. Jorge Barrett relatou para a CEMVDHC que Fleury também participou da sua detenção. Houve, portanto, uma ação coordenada que resultou nas prisões, indicando que ao menos duas equipes atuaram na operação de cerco aos militantes.

Ainda com relação à autoria, em depoimento prestado para a CNV em 30 de outubro de 2012, o ex-sargento do Exército Marival Chaves afirmou que, além do informante Anselmo e do delegado Fleury, a operação que resultou na prisão e morte do grupo da VPR contou com a participação, pelo CIE, de José Brant Teixeira, Paulo Malhães, Félix Freire Dias e Rubens Gomes Carneiro (o Laecato). Também informou que a operação foi paga com recursos do CIE, com verbas descaracterizadas.

Outro depoimento relevante foi prestado em 1996, à CEMDP, pela advogada Mércia de Albuquerque Ferreira, que teve acesso aos corpos das vítimas no necrotério. A advogada relatou que “todos os corpos estavam muito estragados, marcas de pancadas, cortes”. Segundo Mércia, particularmente, o corpo de Jarbas estava tão inchado que não coube em um caixão normal. Ela relatou ainda:

“Jarbas que eu conhecia muito estava também numa mesa estava com uma zorba azul clara e tinha uma perfuração de bala na testa e uma no peito e uma mancha profunda no pescoço de um lado só como se fosse corda e eu fiquei com os olhos muito abertos e a língua fora da boca que me deixou assim muito chocada”.

A mãe de Jarbas também esteve no necrotério e reconheceu o corpo do filho. Não obstante, Jarbas foi enterrado como indigente no cemitério da Várzea. Posteriormente, a família conseguiu autorização para enterrá-lo e resgatou o corpo.

A CEMVDHC está realizando investigações sobre o local em que foram mortos os militantes da VPR, com apoio do testemunho e da colaboração de Jorge Barrett. As investigações estão em curso, mas levantam indícios no sentido de que os militantes

teriam sido mortos sob tortura em aparelho situado em Abreu e Lima e identificado pelos integrantes da VPR como *Sítio São Bento*, e não no local indicado como a *Granja São Bento*, localizado em Paulista, que corresponde ao lugar tradicionalmente apontado pela literatura como cenário das mortes.

Segundo depoimento prestado por Jorge Barrett à CEMVDHC, havia um equipamento de recuo da VPR em Abreu e Lima, onde viviam Pauline e Eudaldo. Este aparelho era chamado pelos membros da organização de *Sítio São Bento* e deveria funcionar como um local para receber pessoas que estivessem em perigo de vida e levar futuros sequestrados. Em razão da suspeita de identificação do local pela repressão, Pauline e Eudaldo teriam ido para outro equipamento situado em Rio Doce, onde era o aparelho de Soledad e de “Cabo Anselmo”.

A partir dessas informações, a CEMVDHC tem trabalhado com a possibilidade, ainda não confirmada, de o aparelho em Abreu e Lima ter sido o local das mortes. No depoimento prestado, Jorge Barrett sugere que a *Granja São Bento*, apontada oficialmente como local da chacina, teria sido utilizada pela repressão para a encenação das mortes, mas não corresponderia ao aparelho mantido pela VPR. Essa hipótese ganhou força após um trabalho de reconhecimento feito pela CEMVDHC em parceria com Jorge Barrett, que conseguiu identificar o local do *Sítio São Bento*.

Testemunhos colhidos de moradores da região reforçam essa hipótese, uma vez que eles se recordam do local como “Sítio dos Cabeludos” e relatam ter presenciado os militantes levados amarrados, bem como os corpos retirados em redes. No momento em que a CNV encerra as suas atividades, encontra-se em andamento um trabalho pericial realizado pela polícia científica de Pernambuco para avançar na identificação do local em confronto com os laudos e fotografias da época.

Portanto, os resultados parciais das investigações conduzidas pela CEMVDHC apresentam indícios que apontam para a possibilidade de os militantes terem sido capturados em locais e momentos distintos e levados ao equipamento de recuo da VPR situado em Abreu e Lima, chamado *Sítio São Bento*, possivelmente para fazer o reconhecimento do local, onde teriam sido torturados e mortos.

LOCAL DE MORTE

Não foi possível apontar com precisão o local de morte de Jarbas, sendo possível que tenha ocorrido em Paulista ou em Abreu e Lima (PE).

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIA

1. Cadeia de comando do(s) órgão(s) envolvido(s) na morte

1.1 DOI do I Exército

Equipe comandada pelo delegado Sérgio Paranhos Fleury, do DOPS/SP. Há indícios de que a equipe do DOPS/SP enviada para a operação tenha sido coordenada pelo DOI do I Exército.

1.2 DOI do IV Exército

Presidente da República: general de Exército Emílio Garrastazu Médici

Ministro do Exército: general de Exército Orlando Beckmann Geisel

Comandante do IV Exército: general Valter de Menezes Paes

Chefe do Estado-Maior do IV Exército: general de brigada Everaldo José da Silva

Comandante da 7ª Região Militar: general de divisão Carlos Alberto Cabral Ribeiro

2. Autoria de graves violações de direitos humanos

Nome	Órgão	Função	Grave violação de direitos humanos	Conduta praticada pelo agente	Local da grave violação	Fonte documental/tesemunhal sobre a autoria
Sérgio Paranhos Fleury.	DOPS/SP.	Delegado.	Prisão, tortura e morte.	Comandou a operação que capturou e matou sob tortura seis militantes da VPR.	Recife e Abreu e Lima ou Paulista (PE).	Depoimento prestado por Sonja Maria Cavalcanti de França Lócio à CEMVDHC em que reconhece Fleury como um dos participantes da captura de Pauline e Soledad. Depoimento prestado por Jorge Barrett, em que narra que Fleury foi um dos agentes

						da sua prisão.
José Anselmo dos Santos.		Informante.	Prisão arbitrária, que levou à morte.	Na condição de agente duplo, delatou os militantes e participou da operação de captura.	Recife (PE).	<i>Relatório de Paquera</i> , que demonstra a atuação de “Cabo Anselmo” como agente duplo, condição posteriormente admitida por ele próprio.

FONTES PRINCIPAIS DE INVESTIGAÇÃO

1. Documentos que elucidam circunstâncias de morte

Identificação da fonte documental	Título e data do documento	Órgão produtor do documento	Informações relevantes
Arquivo Nacional, SNI: BR_DFANBSB_V8_AC_ACE_109623_75_001, pp. 1-4.	Ofício nº 002/75-GAB/CI/DP F, de 17 de março de 1975.	Centro de Informações do Departamento de Polícia Federal.	Relata a versão oficial segundo a qual os seis militantes da VPR foram mortos “[...] à bala quando do desbaratamento de um Congresso Terrorista em Recife/PE, no dia 08-01-73, no Município de Paulista no Loteamento São Bento [...]”.
Arquivo da CNV: 00092_000830_2012_05.	Relatório da Marinha, de dezembro de 1993.	Ministério da Marinha.	Informa, sobre Jarbas, “JAN/73, terrorista e agitador. Foi morto em Paulista/PE em 08/01/73, ao reagir a tiros à voz de prisão dada pelos agentes de segurança”.
Arquivo Nacional, CISA: BR_DFANBSB_VAZ_031B_0016, pp. 1-2.	Informação nº 217/DIS-COMZAE-4.	DEOPS/SP.	Registra pronunciamento da VPR, de fevereiro de 1973, questionando a versão oficial de morte do grupo da VPR e responsabilizando o “Cabo Anselmo” pela

			delação dos militantes.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT 0_0032_0009, pp. 51-71.	Documento nº 09/143 – DOPS/SP. <i>Relatório de Paquera.</i>	Informante “Cabo Anselmo”.	Relatório enviado pelo “Cabo Anselmo” ao DOPS/SP, na condição de agente infiltrado na VPR, em que presta informações sobre os militantes da VPR que serão vítimas da chacina na Chácara de São Bento.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFBSB_ATO_0044_0003, pp. 3-4.	Declaração.	CEMDP.	Declaração de Tércia Maria Rodrigues Mendes, mulher de Jarbas, a respeito das circunstâncias de sua captura e do reconhecimento do seu corpo no necrotério pela sua mãe.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFBSB_ATO_0044_0003, p. 5.	Declaração de Óbito, 29/1/1973.	Coordenação de Saúde.	Declaração de óbito registrada com “identidade desconhecida” e data do óbito 9 de janeiro de 1973.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFBSB_ATO_0044_0003, pp. 13-14.	Perícia Tanatoscópica, 9/1/1973.	Instituto Médico-Legal de Pernambuco .	Perícia Tanatoscópica registrada com “identidade desconhecida”, com posterior informe de que se tratava de Jarbas Pereira Marques.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFBSB_ATO_0044_0003, p. 15.	Ofício nº 26, de 24 de janeiro de 1973.	DOPS/PE.	Declaração do delegado Redivaldo Oliveira Acioly, do DOPS/PE, ao IML, afirmando que Rosália Pereira Marques, mãe de Jarbas, reconheceu seu corpo.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFBSB_ATO_0032_0009, p. 73.	Depoimento , 7/2/1996.	Secretaria de Justiça de Pernambuco .	Depoimento da advogada Mércia Albuquerque Ferreira à CEMDP, em que narra ter visto o corpo de Jarbas no necrotério.

2. Testemunhos à CNV ou às comissões estaduais, municipais e setoriais

Identificação da testemunha	Fonte	Informações relevantes
Jorge Barrett Viedma, irmão de Soledad.	Testemunho prestado à CEMVDHC em 14/11/2013.	Informa sobre a existência de um equipamento de recuo da VPR em Abreu e Lima, para onde podem ter sido levados, torturados e mortos os militantes. Também confirma a participação do delegado Sérgio Paranhos Fleury na operação.
Sonja Maria Cavalcanti de França Lócio, proprietária da boutique Chica Boa e testemunha ocular.	Testemunho prestado à CEMVDHC em 12/12/2013.	Relata as circunstâncias de captura de Soledad e Pauline e reconhece o delegado Sérgio Paranhos Fleury como um dos responsáveis pela ação.

3. Depoimentos de militares e servidores públicos à CNV ou às comissões estaduais, municipais e setoriais

Identificação do depoente	Fonte	Informações relevantes
Marival Chaves Dias do Canto, ex-sargento do Exército.	Depoimento prestado à CNV em 30/10/2012. Arquivo da CNV: 00092_000307_2013_51.	Afirma que o CIE tomou parte da operação que levou à chacina da Chácara São Bento, com a participação de Paulo Malhães, José Brant Teixeira, Félix Freire Dias e Rubens Gomes Carneiro (o Laecato).

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Diante das investigações realizadas, conclui-se que Jarbas Pereira Marques foi preso e morto sob tortura por agentes do Estado brasileiro, restando desconstruída a versão oficial de tiroteio, divulgada à época dos fatos. Essa ação foi cometida em contexto de sistemáticas violações de direitos humanos perpetradas pela Ditadura Militar, instaurada no Brasil em abril de 1964.

Recomenda-se a retificação do atestado de óbito de Jarbas Pereira Marques, assim como a continuidade das investigações para apurar as circunstâncias da morte e identificação dos demais agentes envolvidos e suas responsabilizações.

ⁱ Arquivo Nacional, SNI: BR_DFANBSB_V8_AC_ACE_109623_75_001, pp. 1-4.

ⁱⁱ Arquivo Nacional, CISA: BR_DFANBSB_VAZ_031B_0016, pp. 1-2.

ⁱⁱⁱ Arquivo da CNV: 00092_000830_2012_05.

^{iv} Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0032_0008, pp. 85-97.

^v Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0032_0009, pp. 51-71.

^{vi} Arquivo Nacional, CEMDP, BR_DFANBSB_AT0_0069_0004, pp. 62-63.

JOSÉ MANOEL DA SILVA



DADOS PESSOAIS

Filiação: Luiza Elvira da Silva e Manoel José da Silva

Data e local de nascimento: 2/12/1940, Toritama (PE)

Atuação profissional: cabo da Marinha (ex-militar)

Organização política: Vanguarda Popular Revolucionária (VPR)

Data e local de desaparecimento: entre 7 e 9/1/1973, Paulista (PE)

BIOGRAFIA

José Manoel alistou-se na Marinha e serviu em Natal em 1960. Foi cabo até ser excluído dos quadros da Marinha, em 1964, por sua participação nas mobilizações dos marinheiros e nas manifestações do Sindicato dos Metalúrgicos, no Rio de Janeiro, durante o período que precedeu a derrubada do presidente João Goulart. Retornou para Natal e, posteriormente, para Toritama, no interior de Pernambuco, onde trabalhou como taxista e almoxarife até abrir seu negócio próprio, um comércio de calçados. A partir de contatos com ex-companheiros das mobilizações dos marinheiros, então engajados na resistência contra a ditadura, José Manoel ingressou na VPR e passou a atuar na região como suporte para a organização da guerrilha. Era casado com Genivalda Melo da Silva, com quem teve três filhos: Auro Vladimir, Ana Valéria e Andréa Virgínia. Vivia legalmente com sua família, tendo domicílio e local de trabalho conhecidos. José Manoel foi uma das vítimas do episódio conhecido como Massacre da Chácara São Bento. Algum tempo depois da morte de José Manoel, a sua esposa, Genivalda, foi presa e estuprada.

CONSIDERAÇÕES SOBRE O CASO ATÉ A INSTITUIÇÃO DA CNV

José Manoel da Silva foi reconhecido como morto político pela Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (Processo nº 120/96). Seu processo foi deferido em 29 de fevereiro de 1996, por unanimidade. Seu nome consta no *Dossiê Ditadura: Mortos e Desaparecidos Políticos no Brasil (1964-1985)*, organizado pela

Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos. Foi declarado anistiado político *post mortem*, e seu processo foi parcialmente deferido pela Comissão de Anistia, em 22 de setembro de 2010. Em 1995, após sua esposa recuperar seus restos mortais, José Manoel recebeu homenagens em seu sepultamento em Toritama (PE), prestadas pela Prefeitura Municipal, pela Secretaria de Segurança de Pernambuco e por organizações como o grupo Tortura Nunca Mais.

CIRCUNSTÂNCIAS DE DESAPARECIMENTO E MORTE

José Manoel foi morto, junto com outros cinco integrantes da VPR, entre os dias 8 e 9 de janeiro de 1973, no episódio conhecido como Massacre da Chácara São Bento, em operação conduzida pela equipe do delegado Sérgio Paranhos Fleury, do DOPS/SP, com a colaboração do ex-cabo José Anselmo dos Santos, que era dirigente da VPR e atuava como agente infiltrado. O “Cabo Anselmo” era controlado por Fleury e suas ações eram acompanhadas por agentes do Estado, tendo contribuído com a captura e morte de vários militantes políticos. No momento em que Anselmo articulou a emboscada contra os seis integrantes da VPR, com o objetivo de dismantelar o movimento de guerrilha urbana no Nordeste do Brasil, já havia fortes suspeitas, dentro da organização, quanto à sua atuação como agente infiltrado.

A versão oficial, veiculada pela imprensa na época, registrava que os militantes tinham sido mortos durante um tiroteio travado com os agentes de segurança na Chácara São Bento. A partir de suposta delação de José Manoel da Silva, preso no dia 7 de janeiro, a polícia teria localizado o aparelho, onde seria realizado um congresso da VPR. O Ofício nº 002/75-GAB/CI/DPF, de 17 de março de 1975, encaminhado pelo diretor do Centro de Informações do Departamento de Polícia Federal ao chefe da Agência Central do SNI, relatou que os militantes foram mortos “[...] à bala quando do desbaratamento de um Congresso Terrorista em Recife/PE, no dia 08-01-73, no Município de Paulista no Loteamento São Bento [...]”.¹

Pouco tempo depois do ocorrido, integrantes da VPR questionaram a versão divulgada e, em fevereiro de 1973, publicaram no Chile um pronunciamento no jornal *Campanha*, no qual afirmavam que a “Vanguarda Popular Revolucionária do Brasil não realizou tal congresso, que tal informação é um pretexto mentiroso para justificar o assassinato desses (6) seis lutadores da causa antifascista”. Na mesma declaração, responsabilizaram o “Cabo Anselmo” pela delação dos militantes de Pernambuco. Os órgãos de segurança registraram o pronunciamento da VPR na Informação nº

217/DIS-COMZAE-4 do DEOPS/SP e a encaminharam à Divisão de Informações de Segurança da 4ª Zona Aérea da Aeronáutica.ⁱⁱ

Não obstante, a versão oficial foi mantida pelos Relatórios das FFAA enviados ao então ministro da Justiça, Maurício Corrêa, em dezembro de 1993. Sobre José Manoel, consta no Relatório da Marinha, “JAN/73, terrorista e agitador. Foi morto em Paulista/PE em 08/01/73, ao reagir a tiros à voz de prisão, dada pelos agentes de segurança”.ⁱⁱⁱ

As investigações realizadas pela CEMDP, pela CEMVDHC e pela CNV comprovaram que não houve tiroteio, que os militantes foram capturados em lugares e ocasiões diferentes e mortos sob tortura, de modo que o tiroteio foi somente uma encenação para justificar as mortes. Um primeiro indício da falsidade da versão oficial pode ser extraído do Exame de Perícia em Local de Ocorrência, elaborado em 9 de janeiro de 1973 pelo Instituto de Polícia Técnica, uma vez que não faz menção a marcas de projéteis nos cômodos em que foram encontradas as vítimas, com exceção da cozinha que, segundo consta no exame, “apresentava vários orifícios produzidos por projéteis de arma de fogo”.^{iv}

Não se sustenta, tampouco, a ideia de que o aparelho foi localizado a partir de delação de José Manoel. A operação de captura dos militantes pelos órgãos de segurança, sob o comando de Fleury, foi possível graças à atuação de “Cabo Anselmo” como agente duplo. Essa atuação é comprovada pelo *Relatório de Paquera* produzido pelo “Cabo Anselmo” e enviado ao DOPS/SP, em que relatava a rearticulação da VPR no Nordeste e o contato que estabeleceu com as vítimas antes da chacina, demonstrando a estreita vigilância policial a que estavam submetidos os militantes.^v

O relato de testemunhas confirma que os militantes tinham sido presos antes da chacina. Segundo as declarações de Nivaldo Martins da Silva, João Joaquim Nunes Filho e Ivo João Tavares, anexadas ao processo da CEMDP, José Manoel da Silva foi capturado no dia 7 de janeiro de 1973, em um posto de gasolina localizado na rodovia BR-104, próxima a Toritama (PE), por três pessoas que se diziam agentes da Polícia Federal, e transportado em uma Variant preta com o emblema do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra).

Os demais militantes foram presos no dia seguinte, 8 de janeiro de 1973. Em depoimento à CEMVDHC, Jorge Barrett Viedma, irmão da Soledad e, na época, simpatizante da VPR, narrou que Pauline e Eudaldo dormiram no “aparelho” de

Anselmo no dia 7 de janeiro e que, na manhã do dia seguinte, todos saíram para o centro de Recife em carro dirigido por Anselmo, sendo que Pauline e Soledad foram deixadas na boutique de Sonja Maria Cavalcanti de França Lócio, em Boa Viagem. Sonja Cavalcanti, proprietária da boutique Chica Boa, declarou à CEMDP, em 1996, que Pauline e Soledad foram capturadas em seu estabelecimento por cinco homens que se diziam policiais e estavam em um carro do Incra. Sonja relatou que a ação foi muito violenta, que os homens espancaram Pauline, acertando-a até com coronhadas, e que as duas mulheres foram levadas amarradas.^{vi}

Sonja também prestou depoimento à CEMVDHC, no qual reconheceu o delegado Sérgio Paranhos Fleury como um dos responsáveis pela captura de Soledad e Pauline em sua boutique. No mesmo dia em que elas foram capturadas, foram efetuadas as prisões de Eudaldo, de Jorge Barrett e sua esposa. Jorge Barrett relatou para a CEMVDHC que Fleury também participou da sua detenção. Houve, portanto, uma ação coordenada que resultou nas prisões, indicando que ao menos duas equipes atuaram na operação de cerco aos militantes.

Ainda com relação à autoria, em depoimento prestado à CNV em 30 de outubro de 2012, o ex-sargento do Exército Marival Chaves afirmou que, além do informante Anselmo e do delegado Fleury, a operação que resultou na prisão e morte do grupo da VPR contou com a participação, pelo CIE, de José Brant Teixeira, Paulo Malhães, Félix Freire Dias e Rubens Gomes Carneiro (o Laecato). Também informou que a operação foi paga com recursos do CIE, com verbas descaracterizadas.

No depoimento prestado em 1996, à CEMDP, a advogada Mércia de Albuquerque relatou que teve acesso aos corpos das vítimas no necrotério. A advogada relatou que “todos os corpos estavam muito estragados, com marcas de pancadas, cortes”.^{vii}

O Laudo de Inspeção Médico-Legal de Corpo registra que o cadáver de José Manoel estava em “completo estado de rigidez” e não registra as marcas de algemas ou de cordas nos seus pulsos, que podem ser observadas nas ilustrações fotográficas que acompanham o laudo.

Embora os órgãos de segurança tivessem conhecimento da sua verdadeira identidade, José Manoel foi sepultado como indigente e com identidade desconhecida no cemitério da Várzea, em Recife (PE). Em 1975, com a ajuda do coveiro, a sua esposa, Genivalda, conseguiu resgatar seus ossos e enterrá-los, dentro de um saco plástico, perto de uma árvore na entrada do cemitério. Somente em março de 1995, os restos

mortais foram retirados pela família e trasladados para Toritama, terra natal de José Manoel.

A CEMVDHC está realizando investigações sobre o local em que foram mortos os militantes da VPR, com apoio do testemunho e da colaboração de Jorge Barrett. As investigações ainda estão em curso, mas levantam indícios no sentido de que os militantes teriam sido mortos sob tortura em aparelho situado em Abreu e Lima e identificado pelos integrantes da VPR como *Sítio São Bento*, e não no local indicado como a *Granja São Bento*, localizado em Paulista, que corresponde ao lugar tradicionalmente apontado como cenário das mortes.

Segundo depoimento prestado por Jorge Barrett à CEMVDHC, havia um equipamento de recuo da VPR em Abreu e Lima, onde viviam Pauline e Eudaldo. Este aparelho era chamado pelos membros da organização de *Sítio São Bento* e deveria funcionar como um local para receber pessoas que estivessem em perigo de vida e para, eventualmente, levar futuros sequestrados. Em razão da suspeita de identificação do local pela repressão, Pauline e Eudaldo teriam ido para outro equipamento situado em Rio Doce, onde era o aparelho de Soledad e de “Cabo Anselmo”.

A partir dessas informações, a CEMVDHC tem trabalhado com a possibilidade, ainda não confirmada, de o aparelho em Abreu e Lima ter sido o local das mortes. No depoimento prestado, Jorge Barrett sugere que a *Granja São Bento*, apontada oficialmente como local da chacina, teria sido utilizada pela repressão para a encenação das mortes, mas não corresponderia ao aparelho mantido pela VPR. Essa hipótese ganhou força após um trabalho de reconhecimento feito pela CEMVDHC em parceria com Jorge Barrett, que conseguiu identificar o local do *Sítio São Bento*. Testemunhos colhidos de moradores da região reforçam essa hipótese, uma vez que eles se recordam do local como “*Sítio dos Cabeludos*” e relatam ter presenciado os militantes levados amarrados, bem como os corpos retirados em redes. No momento em que a CNV encerra as suas atividades, encontra-se em andamento um trabalho pericial realizado pela polícia científica de Pernambuco para avançar na identificação do local em confronto com os laudos e fotografias da época.

Portanto, os resultados parciais das investigações conduzidas pela CEMVDHC apresentam indícios que apontam para a possibilidade de os militantes terem sido capturados em locais e momentos distintos e levados ao equipamento de recuo da

VPR situado em Abreu e Lima, chamado Sítio São Bento, possivelmente para fazer o reconhecimento do local, onde teriam sido torturados e mortos, inclusive Evaldo que, pela versão oficial, teria fugido e, no dia seguinte, localizado e morto em Olinda.

LOCAL DE MORTE

Não foi possível apontar com precisão o local de morte de José Manoel, sendo mais provável que tenha ocorrido em Paulista ou em Abreu e Lima (PE).

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIA

1. Cadeia de comando do(s) órgão(s) envolvido(s) no desaparecimento e na morte

1.1 DOI do I Exército

Equipe comandada pelo delegado Sérgio Paranhos Fleury, do DOPS/SP. Há indícios de que a equipe do DOPS/SP enviada para a operação tenha sido coordenada pelo DOI do I Exército.

1.2 DOI do IV Exército

Presidente da República: general de Exército Emílio Garrastazu Médici

Ministro do Exército: general de Exército Orlando Beckmann Geisel

Comandante do IV Exército: general Valter de Meneses Pais

Chefe do Estado-Maior do IV Exército: general de brigada Everaldo José da Silva

Comandante da 7ª Região Militar: general de divisão Carlos Alberto Cabral Ribeiro

2. Autoria de graves violações de direitos humanos

Nome	Órgão	Função	Grave violação de direitos humanos	Conduta praticada pelo agente	Local da grave violação	Fonte documental/te stemunhal sobre a autoria
Sérgio Paranhos Fleury.	DOPS/SP.	Delegado.	Prisão, tortura e morte.	Comandou a operação que capturou e matou sob tortura seis militantes da VPR.	Recife e Abreu e Lima ou Paulista (PE).	Depoimento prestado por Sonja Maria Cavalcanti de França Lócio, à CEMVDHC, em que reconhece Fleury como um dos participantes da captura de Pauline e Soledad. Depoimento prestado por

						Jorge Barrett em que narra que Fleury foi um dos agentes da sua prisão.
José Anselmo dos Santos.		Informante.	Prisão arbitrária, que levou à morte.	Na condição de agente duplo, delatou os militantes e participou da operação de captura.	Recife (PE).	<i>Relatório de Paquera</i> , que demonstra a atuação de “Cabo Anselmo” como agente duplo, condição posteriormente admitida por ele próprio.

FONTES PRINCIPAIS DE INVESTIGAÇÃO

1. Documentos que elucidam circunstâncias do desaparecimento e morte

Identificação da fonte documental	Título e data do documento	Órgão produtor do documento	Informações relevantes
Arquivo Nacional, SNI: BR_DFANBSB_V8_AC_ACE_109623_75_001, pp. 1-4.	Ofício nº 002/75-GAB/CI/DP F, 17 de março de 1975.	Centro de Informações do Departamento de Polícia Federal.	Registra a versão oficial segundo a qual os militantes foram mortos “[...] à bala quando do desbaratamento de um Congresso Terrorista em Recife/PE, no dia 08-01-73, no Município de Paulista no Loteamento São Bento [...]”.
Arquivo da CNV: 00092_000830_2012_05.	Relatório da Marinha, de dezembro de 1993.	Ministério da Marinha.	Informa sobre José Manoel: “JAN/73, terrorista e agitador. Foi morto em Paulista/PE em 08/01/73, ao reagir a tiros à voz de prisão, dada pelos agentes de segurança”.
Arquivo Nacional, CISA: BR_DFANBSB_VAZ_031B_0016, pp. 1-2.	Informação nº 217/DIS-COMZAE-4.	DEOPS/SP	Registra pronunciamento da VPR, de fevereiro de 1973, questionando a versão oficial de morte do grupo da VPR e

			responsabilizando o “Cabo Anselmo” pela delação dos militantes.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_ATO_0032_0009, pp. 51-71.	Documento nº 09/143 – DOPS/SP – <i>Relatório de Paquera</i> .	Informante “Cabo Anselmo”.	Registra o contato do agente infiltrado “Cabo Anselmo” com as vítimas antes da chacina e sua colaboração com os órgãos da repressão.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_ATO_0052_0002, pp. 44-46.	Declaração, 25/9/1995.	Cartório Único de Toritama (PE).	Declarações de Nivaldo Martins da Silva, João Joaquim Nunes Filho e Ivo João Tavares sobre as circunstâncias em que José Manoel foi capturado.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_ATO_0052_0002, p. 49.	Exame em local de ocorrência, 14/2/1973.	Instituto de Polícia Técnica – Secretaria de Segurança Pública de Pernambuco .	Laudo pericial do local da Chácara São Bento e evidência que não há marcas de tiro nas paredes da casa.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_ATO_0052_0002, p. 62.	Ilustração fotográfica, 14/2/1973.	Instituto de Polícia Técnica – Secretaria de Segurança Pública de Pernambuco .	Reproduções fotográficas da Chácara São Bento e de alguns corpos.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_ATO_0052_0002, p. 91.	Perícia Tanatoscópica, 9/1/1973.	Instituto de Medicina Legal de Pernambuco .	Laudo registrado em nome de José Manoel da Silva
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_ATO_0052_0002, pp. 47-48.	Depoimento, 7/2/1996.	Secretaria da Justiça de Pernambuco .	Depoimento de Sonja Maria Cavalcanti de França Lócio sobre a captura de Pauline Philipe e Soledad Barrett por agentes do Estado.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFBSB_ATO_0032_0009, p. 73.	Depoimento, 7/2/1996.	Secretaria de Justiça de Pernambuco .	Depoimento de Mércia de Albuquerque Ferreira, em que relata que teve acesso no

			necrotério aos corpos das vítimas do Massacre da Chácara São Bento e descreve o estado em que se encontravam.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_ATO_0052_0002, p. 90.	Ofício nº 3, 9/1/1973.	DOPS/DSS.	Ofício assinado pelo delegado Redivaldo Oliveira Acioly encaminhando 5 (cinco) cadáveres ao necrotério, sendo que somente dois são identificados: José Manoel da Silva e Soledad Barret Viedma.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_ATO_0052_0002, p. 20.	Termo de declaração, 21/12/1994.	Assessoria Jurídica da EMLURB – Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana de Recife.	Depoimento de Otoniel Soares da Silva, coveiro do cemitério da Várzea à época do episódio, em que declara que se lembra do sepultamento de cinco cadáveres de identidade desconhecida nas covas reservadas para indigentes.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_ATO_0052_0002, p. 19.	Termo de traslado.	EMLURB – Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana de Recife.	Termo de traslado dos restos mortais de José Manoel do Cemitério da Várzea para o cemitério São Jorge, em Toritama (PE), no dia 16 de março de 1995.

2. Testemunhos à CNV ou às comissões estaduais, municipais e setoriais

Identificação da testemunha	Fonte	Informações relevantes
Jorge Barrett Viedma, irmão de Soledad.	Testemunho prestado à CEMVDHC, em 14/11/2013.	Informa sobre a existência de um equipamento de recuo da VPR em Abreu e Lima, para onde podem ter sido levados, torturados e mortos os militantes. Também confirma a participação do delegado Sérgio Paranhos Fleury na operação.
Sonja Maria Cavalcanti de França Lócio, proprietária da boutique Chica Boa	Testemunho prestado à CEMVDHC, em 12/12/2013.	Relata as circunstâncias de captura de Soledad e Pauline e reconhece o delegado Sérgio Paranhos Fleury como um dos

e testemunha ocular.		responsáveis pela ação.
----------------------	--	-------------------------

3. Depoimentos de militares e servidores públicos à CNV ou às comissões estaduais, municipais e setoriais

Identificação do depoente	Fonte	Informações relevantes
Marival Chaves Dias do Canto, ex-sargento do Exército.	Depoimento prestado à CNV em 30/10/2012. Arquivo da CNV: 00092_000307_2013_51.	Afirma que o CIE tomou parte da operação que levou à chacina da Chácara São Bento, com a participação de Paulo Malhães, José Brant Teixeira, Félix Freire Dias e Rubens Gomes Carneiro (o Laecato).

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Diante das investigações realizadas, pôde-se concluir que a vítima foi executada por agentes do Estado brasileiro, restando desconstruída a versão oficial de tiroteio divulgada à época dos fatos.

Recomenda-se a retificação do atestado de óbito de José Manoel da Silva, assim como a continuidade das investigações sobre as circunstâncias do caso, para identificação dos demais agentes envolvidos.

ⁱ Arquivo Nacional, SNI: BR_DFANBSB_V8_AC_ACE_109623_75_001, pp. 1-4.

ⁱⁱ Arquivo Nacional, CISA: BR_DFANBSB_VAZ_031B_0016, pp. 1-2.

ⁱⁱⁱ Arquivo da CNV: 00092_000830_2012_05.

^{iv} Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0032_0008, pp. 85-97.

^v Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0032_0009, pp. 51-71.

^{vi} Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0069_0004, pp. 62-63.

^{vii} Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0032_0009 pp. 73-75.

PAULINE PHILIPPE REICHSTUL



DADOS PESSOAIS

Filiação: Ethel Reichstul e Selman Reichstul

Data e local de nascimento: 18/7/1947, Praga, Tchecoslováquia

Atuação profissional: psicóloga

Organização política: Vanguarda Popular Revolucionária – VPR

Data e local de desaparecimento: entre 7 e 9/1/1973, Paulista/Abreu e Lima (PE)

BIOGRAFIA ⁱ

Natural de Praga e filha de judeus poloneses sobreviventes da Segunda Guerra Mundial, Pauline viveu pouco tempo na Tchecoslováquia. Quando ela tinha apenas 18 meses, a família mudou-se para Paris, onde permaneceu até 1955, ano em que migraram para o Brasil. Fixaram residência em São Paulo e, com 8 anos de idade, Pauline foi estudar no Liceu Pasteur. Depois de passar por Israel e ficar curtos períodos na Dinamarca e na França, Pauline se estabeleceu na Suíça em 1966 e graduou-se em Psicologia pela Universidade de Genebra em 1970. Nesse período, integrou-se ao movimento de resistência constituído no exterior para denunciar as graves violações de direitos humanos praticadas pela ditadura brasileira. Namorou e, mais tarde, casou-se com Ladislav Dowbor, dirigente da VPR que havia sido banido do Brasil em junho de 1970, por ocasião do sequestro do embaixador alemão. Em face dos limites da resistência articulada no exterior, Pauline regressou ao Brasil em 1972, em momento de forte repressão política durante o governo Médici, para se engajar na luta armada. Ingressou na VPR, recebeu treinamento militar em Cuba e, ao retornar ao Brasil, fixou-se em Pernambuco junto com outros integrantes da organização. A instalação de quadros da VPR no Nordeste com o objetivo de organizar um movimento guerrilheiro na região já revelava a atuação do agente infiltrado “Cabo”

Anselmo no sentido de preparar uma emboscada para os militantes. Pauline era companheira de Eudaldo Gomes da Silva, também morto no episódio conhecido como Massacre da Chácara São Bento.

CONSIDERAÇÕES SOBRE O CASO ATÉ A INSTITUIÇÃO DA CNV

Pauline Philipe Reichstul foi reconhecida como morta política pela Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos, em 29/2/1996. Seu nome consta no *Dossiê ditadura: Mortos e Desaparecidos no Brasil (1964-1985)* organizado pela Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos. Em 1999, com a indenização recebida pela CEMDP, seu irmão fundou o Instituto Pauline Reichstul de Educação Tecnológica, Direitos Humanos e Defesa do Meio Ambiente, organização não-governamental que atende crianças e adolescentes, especialmente no Conjunto Taquari, em região carente de Belo Horizonte (MG).

CIRCUNSTÂNCIAS DE DESAPARECIMENTO E MORTE

Pauline foi morta, junto com outros cinco integrantes da VPR, entre os dias 8 e 9 de janeiro de 1973, no episódio conhecido como massacre da Chácara São Bento, em operação conduzida pela equipe do Delegado Sérgio Paranhos Fleury, do DOPS/SP, com a colaboração do ex-cabo José Anselmo dos Santos, que era dirigente da VPR e atuava como agente infiltrado. O “Cabo” Anselmo era controlado por Fleury e suas ações eram acompanhadas por agentes do Estado, tendo contribuído com a captura e morte de vários militantes políticos. No momento em que Anselmo articulou a emboscada contra os seis integrantes da VPR, com o objetivo de desmantelar o movimento de guerrilha urbana no Nordeste do Brasil, já havia fortes suspeitas, dentro da organização, quanto à sua atuação como agente infiltrado.

A versão oficial, veiculada pela imprensa na época, registrava que os militantes tinham sido mortos durante um tiroteio travado com os agentes de segurança na Chácara São Bento. A partir de suposta delação de José Manoel da Silva, preso no dia 7 de janeiro, a polícia teria localizado o aparelho, onde seria realizado um congresso da VPR. O Ofício nº 002/75-GAB/CI/DPF, de 17 de março de 1975, encaminhado pelo diretor do Centro de Informações do Departamento de Polícia Federal ao chefe da Agência Central do SNI,

relatou que os militantes foram mortos “[...] à bala quando do desbaratamento de um Congresso Terrorista em Recife/PE, no dia 08-01-73, no Município de Paulista no Loteamento São Bento [...]”.ⁱⁱ

Pouco tempo depois do ocorrido, integrantes da VPR questionaram a versão divulgada e, em fevereiro de 1973, publicaram no Chile um pronunciamento no jornal *Campanha*, no qual afirmavam que a “Vanguarda Popular Revolucionária do Brasil não realizou tal congresso, que tal informação é um pretexto mentiroso para justificar o assassinato desses seis (6) lutadores da causa anti-fascista”. Na mesma declaração, responsabilizaram o “Cabo” Anselmo pela delação dos militantes de Pernambuco. Os órgãos de segurança registraram o pronunciamento da VPR na Informação nº 217/DIS-COMZAE-4 do DEOPS/SP e a encaminharam à Divisão de Informações de Segurança da 4ª Zona Aérea da Aeronáutica.ⁱⁱⁱ

Não obstante, a versão oficial foi mantida pelos Relatórios das FFAA enviados ao então Ministro da Justiça, Maurício Correa, em dezembro de 1993. Sobre Pauline, consta no Relatório da Marinha que “foi morta em Paulista/PE, em 8/1/73, ao reagir a tiros à ordem de prisão dada pelos agentes de segurança”.^{iv}

As investigações realizadas pela CEMDP, pela CEMVDHC e pela CNV comprovaram que não houve tiroteio, que os militantes foram capturados em lugares e ocasiões diferentes e mortos sob tortura, de modo que o tiroteio foi somente uma encenação para justificar as mortes. Um primeiro indício da falsidade da versão oficial pode ser extraído do Exame de Perícia em Local de Ocorrência, elaborado em 9 de janeiro de 1973 pelo Instituto de Polícia Técnica, uma vez que não faz menção a marcas de projéteis nos cômodos em que foram encontradas as vítimas, com exceção da cozinha que, segundo consta no exame, “apresentava vários orifícios produzidas por projéteis de arma de fogo”.^v Não se sustenta, tampouco, a ideia de que o aparelho foi localizado a partir de delação de José Manoel. A operação de captura dos militantes pelos órgãos de segurança, sob o comando de Fleury, foi possível graças à atuação de “Cabo” Anselmo como agente duplo. Essa atuação é comprovada pelo “Relatório de Paquera” produzido pelo “Cabo” Anselmo e enviado ao DOPS/SP, em que relatava a rearticulação da VPR no Nordeste e o contato que estabeleceu

com as vítimas antes da chacina, demonstrando a estreita vigilância policial a que estavam submetidos os militantes.^{vi}

O relato de testemunhas confirma que os militantes tinham sido presos antes da chacina. Em depoimento prestado para a CEMVDHC, Jorge Barrett Viedma, irmão da Soledad e, na época, simpatizante da VPR, narrou que Pauline e Eudaldo dormiram no “aparelho” de Anselmo no dia 7/1 e que, na manhã do dia seguinte, todos saíram para o centro de Recife em carro dirigido por Anselmo, sendo que Pauline e Soledad foram deixadas na boutique de Sonja Maria Cavalcanti de França Lócio, em Boa Viagem. Sonja Cavalcanti, proprietária da boutique Chica Boa, declarou à CEMDP, em 1996, que Pauline e Soledad foram capturadas em sua boutique por cinco homens que se diziam policiais e estavam em um carro do INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária). Sonja relatou que a ação foi muito violenta, que os homens espancaram Pauline, acertando-a até com coronhadas, e que as duas mulheres foram levadas amarradas.^{vii}

Sonja também prestou depoimento à CEMVDHC, no qual reconheceu o Delegado Sérgio Paranhos Fleury como um dos responsáveis pela captura de Soledad e Pauline em sua boutique. No mesmo dia em que elas foram capturadas, foram efetuadas as prisões de Eudaldo, de Jorge Barrett e sua esposa. Jorge Barrett relatou para a CEMVDHC que Fleury também participou da sua detenção. Houve, portanto, uma ação coordenada que resultou nas prisões, indicando que ao menos duas equipes atuaram na operação de cerco aos militantes.

Ainda com relação à autoria, em depoimento prestado para a CNV em 30/10/2012, o ex-sargento do Exército Marival Chaves afirmou que, além do informante Anselmo e do Delegado Fleury, a operação que resultou na prisão e morte do grupo da VPR contou com a participação, pelo CIE, de José Brant Teixeira, Paulo Malhães, Félix Freire Dias e Rubens Gomes Carneiro (o Laecato). Também informou que a operação foi paga com recursos do CIE, com verbas descaracterizadas.

Outro depoimento relevante foi prestado em 1996, à CEMDP, pela advogada Mércia de Albuquerque Ferreira, que teve acesso aos corpos das vítimas no necrotério. A advogada relatou que “todos os corpos estavam muito estragados, marcas de pancadas, cortes e que

me impressionou foi porque aqueles corpos estavam desnudados e todos os corpos estavam inchados”. Em particular, sobre a situação do corpo de Pauline, descreveu a advogada:

[...] estava também deitada numa mesa a Pauline, eu então cobri com uma toalha que tinha na entrada do necrotério, uma toalha de mão mas era grande eu botei por cima do corpo dela. Pauline tinha a boca arrebitada, tinha marcas pela testa, pela cabeça e o corpo muito marcado [...].^{viii}

Ainda sobre as marcas no corpo de Pauline, o Laudo de Perícia em Local de Ocorrência registrou: “O corpo apresentava as seguintes lesões, todas características das produzidas por projétil de arma de fogo: quatro na cabeça, sendo uma na região occipital, uma na região frontal, uma na região mentoniana, e uma na região parietal esquerda”, que caracterizam execuções de pessoas indefesas. Além disso, tanto o laudo da Inspeção Médico-legal de corpo quanto o laudo da Perícia Tanatoscópica descreveram: “escoriações e equimoses violáceas, generalizadas”, que são lesões próprias de vítimas de violência e tortura, e não de tiroteio, como havia concluído o Relatório da Morte de Pauline Reichstul anexado pela Comissão dos Familiares de Mortos e Desaparecidos ao processo da CEMDP.^{ix}

Embora os órgãos de segurança soubessem a identidade de Pauline, ela foi considerada desconhecida e sepultada como indigente no Cemitério da Várzea, em Recife. Em 12 de janeiro de 1973, o diretor da Seção Administrativa do Departamento de Ordem Social/PE autorizou a exumação e o traslado do corpo para São Paulo. A família sepultou o corpo de Pauline no Cemitério Israelita/PE.

A CEMVDHC está realizando investigações sobre o local em que foram mortos os militantes da VPR, com apoio do testemunho e da colaboração de Jorge Barrett. As investigações ainda estão em curso, mas levantam indícios no sentido de que os militantes teriam sido mortos sob tortura em aparelho situado em Abreu e Lima e identificado pelos integrantes da VPR como *Sítio São Bento*, e não no local indicado como a *Granja São Bento*, localizado em Paulista, que corresponde ao lugar tradicionalmente apontado como cenário das mortes.

Segundo depoimento prestado por Jorge Barrett à CEMVDHC, havia um equipamento de recuo da VPR em Abreu e Lima, onde viviam Pauline e Eudaldo. Este aparelho era chamado pelos membros da organização de *Sítio São Bento* e deveria funcionar como um local para receber pessoas que estivessem em perigo de vida e para, eventualmente, levar

futuros sequestrados. Em razão da suspeita de identificação do local pela repressão, Pauline e Eudaldo teriam ido para outro equipamento situado em Rio Doce, onde era o aparelho de Soledad e de “Cabo” Anselmo. A partir dessas informações, a CEMVDHC tem trabalhado com a possibilidade, ainda não confirmada, de o aparelho em Abreu e Lima ter sido o local das mortes. No depoimento prestado, Jorge Barrett sugere que a *Granja* São Bento, apontada oficialmente como local da chacina, teria sido utilizada pela repressão para a encenação das mortes, mas não corresponderia ao aparelho mantido pela VPR. Essa hipótese ganhou força após um trabalho de reconhecimento feito pela CEMVDHC em parceria com Jorge Barrett, que conseguiu identificar o local do *Sítio* São Bento. Testemunhos colhidos de moradores da região reforçam essa hipótese, uma vez que eles se recordam do local como “Sítio dos Cabeludos” e relatam ter presenciado os militantes levados amarrados, bem como os corpos retirados em redes. No momento em que a CNV encerra as suas atividades, encontra-se em andamento um trabalho pericial realizado pela polícia científica de Pernambuco para avançar na identificação do local em confronto com os laudos e fotografias da época.

Portanto, os resultados parciais das investigações conduzidas pela CEMVDHC apresentam indícios que apontam para a possibilidade de os militantes terem sido capturados em locais e momentos distintos e levados ao equipamento de recuo da VPR situado em Abreu e Lima, chamado *Sítio* São Bento, possivelmente para fazer o reconhecimento do local, onde teriam sido torturados e mortos, inclusive Evaldo que, pela versão oficial, teria fugido e, no dia seguinte, localizado e morto em Olinda.

LOCAL DE DESAPARECIMENTO E MORTE

Não foi possível apontar com precisão o local de morte de Pauline, sendo possível que tenha ocorrido em Paulista ou em Abreu e Lima (PE).

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIA

1. Cadeia de comando do(s) órgão(s) envolvido(s) no desaparecimento e na morte

1.1. DOI do I Exército

Equipe comandada pelo Delegado Sérgio Paranhos Fleury, do DOPS/SP. Há indícios de que a equipe do DOPS/SP enviada para a operação foi coordenada pelo DOI do I Exército.

1.2. DOI do IV Exército

Presidente da República: general de Exército Emílio Garrastazu Médici

Ministro do Exército: general de Exército Orlando Beckmann Geisel

Comandante do IV Exército: general Valter de Menezes Paes

Chefe do Estado Maior do IV Exército: general de Brigada Everaldo José da Silva

Comandante da 7ª Região Militar: general de Divisão Carlos Alberto Cabral Ribeiro

Chefe do DOI do IV Exército: N/I

2. Autoria de graves violações de direitos humanos

Nome	Órgão	Função	Grave violação de direitos humanos	Conduta praticada pelo agente (descrita pela fonte)	Local da grave violação	Fonte documental/testemunhal sobre a autoria
Sérgio Paranhos Fleury.	DOPS/SP.	Delegado.	Prisão, tortura e morte.	Comandou a operação que capturou e matou sob tortura seis militantes da VPR.	Recife e Abreu e Lima ou Paulista, PE.	Depoimento prestado por Sonja Maria Cavalcanti de França Lócio à CEMVDHC, em que reconhece Fleury como um dos participantes da captura de Pauline e Soledad. Depoimento prestado por Jorge Barrett, em que narra que Fleury foi um dos agentes da sua prisão.
José Anselmo dos Santos.		Informante.	Prisão arbitrária, que levou à morte.	Na condição de agente duplo, delatou os militantes e participou da operação de captura.	Recife, PE.	“Relatório de Paquera”, que demonstra a atuação de “Cabo” Anselmo como agente duplo,

						condição posteriormente admitida por ele próprio.
--	--	--	--	--	--	---

FONTES PRINCIPAIS DE INVESTIGAÇÃO

1. Documentos que elucidam circunstâncias do desaparecimento e da morte

Identificação da fonte documental	Título e data do documento	Órgão produtor do documento	Informações relevantes
Arquivo Nacional, BR_DFANBSB_V8_AC_ACE_109623_75_001, p. 1-4 (Fundo: SNI).	Ofício nº 002/75-GAB/CI/DPF, de 17 de março de 1975.	Centro de Informações do Departamento de Polícia Federal.	Registra a versão oficial segundo a qual os militantes foram mortos “[...] à bala quando do desbaratamento de um Congresso Terrorista em Recife/PE, no dia 08-01-73, no Município de Paulista no Loteamento São Bento [...]”.
Arquivo CNV, 00092_000830_2012_05.	Relatório da Marinha, de dezembro de 1993.	Ministério da Marinha.	Informa, sobre Pauline, que “foi morta em Paulista/PE, em 8/1/73, ao reagir a tiros à ordem de prisão dada pelos agentes de segurança”.
Arquivo Nacional, BR_DFANBSB_VAZ_031B_0016, pp. 1-2 (Fundo CISA).	Informação nº 217/DIS-COMZAE-4.	DEOPS/SP.	Registra pronunciamento da VPR, de fevereiro de 1973, questionando a versão oficial de morte do grupo da VPR e responsabilizando o “Cabo” Anselmo pela delação dos militantes.
Arquivo Nacional: BR_DFANBSB_AT0_0032_0009, pp. 51-71 (Fundo CEMDP).	Documento nº 09/143 – DOPS/SP – “Relatório de Paquera”.	Informante “Cabo” Anselmo.	Registra o contato do agente infiltrado “Cabo” Anselmo com as vítimas antes da chacina e sua colaboração com os órgãos da repressão.
Arquivo Nacional: BR_DFANBSB_AT	Depoimento	Secretaria de Justiça de	Depoimento de Sonja Maria, que relata a

0_0069_0004 p. 62 (Fundo: CEMDP).	(7/2/1996).	Pernambuco	captura de Pauline e Soledad em sua boutique, no dia 08 de janeiro de 1973.
Arquivo Nacional: BR_DFANBSB_AT 0_0069_0004 pp. 65- (Fundo: CEMDP).	Exame em Local e Ocorrência (14/2/1973).	Secretaria de Justiça de Pernambuco – Instituto de Polícia Técnica.	Registro do estado do corpo de Pauline quando encontrado.
Arquivo Nacional: BR_DFANBSB_AT 0_0069_0004. p. 95 (Fundo: CEMDP)	Inspeção Médico- legal de corpo (9/1/1973).	Instituto Médico- Legal Pernambuco no.	Registro da inspeção com “identidade desconhecida” e descrição de hematomas.
Arquivo Nacional: BR_DFANBSB_AT 0_0069_0004 pp. 99 (Fundo: CEMDP).	Perícia Tanatoscópi ca (9/1/1973).	Instituto Médico Legal Pernambuco no.	Registro da inspeção com “identidade desconhecida” e descrição de hematomas.
Arquivo Nacional: BR_DFANBSB_AT 0_0069_0004 pp. 100 (Fundo: CEMDP).	Ofício n°026/73 – AS – DOS (12/1/1973).	DOPS/PE.	Autorização para exumação e traslado do corpo de Pauline do Cemitério da Várzea, onde foi enterrada com identidade desconhecida, para a cidade de São Paulo.
Arquivo Nacional: BR_DFANBSB_AT 0_0032_0009 p. 74 (Fundo: CEMDP).	Depoimento (7/2/1996)	Secretaria de Justiça de Pernambuco	Depoimento de Mércia de Albuquerque Ferreira, em que relata que teve acesso no necrotério aos corpos das vítimas do Massacre da Chácara São Bento e descreve o estado em que se encontravam.
Arquivo Nacional, BR_DFANBSB_AT 0_0069_0004, pp. 4-13 (Fundo: CEMDP).	Relatório da morte de Pauline Reichstul.	Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecid os Políticos.	Relatório sobre as circunstâncias de morte de Pauline a partir da análise de laudos de perícia local e exame necroscópico.

APEJE, DOPS-PE (Fundo nº 25.819).	Prontuário Individual DOPS nº 19.849, em 15/1/1973.	DOPS/PE.	O prontuário indica o codinome “Silvana” para Pauline.
-----------------------------------	---	----------	--

2. Testemunhos à CNV e às comissões estaduais, municipais e setoriais

Identificação da testemunha	Fonte	Informações relevantes
Jorge Barrett Viedma, irmão de Soledad.	Testemunho prestado à CEMVDHC em 14/11/2013.	Informa sobre a existência de um equipamento de recuo da VPR em Abreu e Lima, para onde podem ter sido levados, torturados e mortos os militantes. Também confirma a participação do Delegado Sérgio Paranhos Fleury na operação.
Sonja Maria Cavalcanti de França Lócio, proprietária da boutique Chica Boa e testemunha ocular.	Testemunho prestado à CEMVDHC em 12/12/2013.	Relata as circunstâncias de captura de Soledad e Pauline e reconhece o Delegado Sérgio Paranhos Fleury como um dos responsáveis pela ação.

3. Depoimentos de militares e servidores públicos à CNV e às comissões estaduais, municipais e setoriais

Identificação do Depoente	Fonte	Informações relevantes para o caso
Marival Chaves Dias do Canto. Ex-sargento do Exército.	Depoimento prestado à CNV em 30/10/2012. Arquivo CNV, NUP 00092_000307_2013_51.	Afirma que o CIE tomou parte da operação que levou à chacina da Chácara São Bento, com a participação de Paulo Malhões, José Brant Teixeira, Félix Freire Dias e Rubens Gomes Carneiro (o Laecato).

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Diante das circunstâncias do caso e das investigações realizadas, conclui-se que Pauline foi presa e morta sob tortura por agentes do Estado brasileiro, restando desconstruída a versão

oficial de tiroteio, divulgada à época dos fatos. Essa ação foi cometida em um contexto de sistemáticas violações de direitos humanos perpetradas pela ditadura militar instaurada no Brasil em abril de 1964.

Recomenda-se a retificação do atestado de óbito de Pauline Philippe Reichstul, assim como a continuidade das investigações sobre as circunstâncias do caso, para a identificação dos demais agentes envolvidos.

ⁱ Brasil. Secretaria Especial de Direitos Humanos. Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. *Direito à memória e à verdade*: Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2007; p. 329. *Dossiê ditadura: mortos e desaparecidos políticos no Brasil (1964-1985)/Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos*. IEVE- Instituto de Estudos sobre a violência do Estado. São Paulo, 2009; pp. 412-413.

ⁱⁱ Arquivo Nacional, Fundo SNI, BR_DFANBSB_V8_AC_ACE_109623_75_001, pp. 1- 4.

ⁱⁱⁱ Arquivo Nacional, CISA: BR_DFANBSB_VAZ_031B_0016, pp. 1-2.

^{iv} Arquivo CNV, NUP 00092_000830_2012_05.

^v Arquivo Nacional, Fundo CEMDP, BR_DFANBSB_AT0_0032_0008, pp. 85-97.

^{vi} Arquivo Nacional, Fundo CEMDP, BR_DFANBSB_AT0_0032_0009, pp. 51-71.

^{vii} Arquivo Nacional, Fundo CEMDP, BR_DFANBSB_AT0_0069_0004, pp. 62-63.

^{viii} Arquivo Nacional, Fundo CEMDP, BR_DFANBSB_AT0_0032_0009, pp. 73-74.

^{ix} Arquivo Nacional, Fundo CEMDP, BR_DFANBSB_AT0_0069_0004, pp. 4-13.

SOLEDAD BARETT VIEDMA



DADOS PESSOAIS

Filiação: Deolinda Viedma Ortiz e Alex Rafael Barrett

Data e local de nascimento: 6/1/1945, Laureles (Paraguai)

Atuação profissional: dançarina folclórica

Organização política: Vanguarda Popular Revolucionária (VPR)

Data e local de desaparecimento: entre 7 e 9/1/1973, Paulista/Abreu e Lima (PE)

BIOGRAFIA ⁱ

Soledad nasceu no Paraguai e teve a sua vida muito conturbada desde criança, uma vez que seus pais e seu avô eram militantes de esquerda e constantemente tinham que mudar de país por questões de segurança. Soledad era neta de Rafael Barrett, escritor anarquista espanhol que viveu e militou boa parte da vida no Paraguai, e filha de Deolinda Viedma Ortiz e Alex Rafael Barrett, militantes comunistas. Segundo o testemunho de sua irmã, o nome de Soledad simbolizava a ausência de seu pai, que ficou preso por longos períodos. Em razão das perseguições sofridas, a família fugiu do Paraguai para a Argentina quando Soledad tinha apenas três meses de idade, e lá permaneceu por quatro anos. Regressaram então para o Paraguai, mas voltaram a se exilar, dessa vez no Uruguai, para escapar da ditadura de Stroessner. Desde a adolescência, Soledad militava no movimento estudantil e se dedicava a atividades artísticas como dançarina folclórica. Enquanto vivia em Montevideú, em 1962, com 17 anos, Soledad foi raptada por um grupo neonazista que tentou obrigá-la a gritar palavras de ordem em exaltação a Hitler e contrárias à Revolução Cubana. Como Soledad resistiu, os sequestradores gravaram em sua pele uma cruz gamada, símbolo nazista.

A partir de então, Soledad passou a ser perseguida politicamente no Uruguai e resolveu seguir para Cuba, onde recebeu treinamento de guerrilha e conheceu José Maria Ferreira de Araújo, militante da Vanguarda Popular Revolucionária (VPR) que tinha sido banido do Brasil por ter participado da mobilização dos marinheiros quando era um jovem oficial. Soledad e José Maria se casaram e tiveram uma filha, a quem deram o nome de Nasaindy de Araújo Barrett. Em 1970, José Maria retornou ao Brasil para atuar na resistência contra a ditadura e, um ano depois, veio Soledad. Quando chegou ao país, entretanto, Soledad descobriu que José Maria tinha sido preso e morto no Destacamento de Operações de Informações - Centro de Operações de Defesa Interna de São Paulo (DOI-CODI/SP), entre junho e julho de 1970. Recebida pelo ex-cabo José Anselmo dos Santos, Soledad se estabeleceu em Pernambuco no contexto de reorganização da VPR no Nordeste. Passou a ter um relacionamento afetivo com o “Cabo” Anselmo, com quem vivia em aparelho situado em Rio Doce. Como meio de levantar recursos, Soledad vendia tecidos em consignação para a boutique “Chica Boa”, situada no bairro Boa Viagem, em Recife. Soledad foi uma das vítimas do episódio conhecido como Massacre da Chácara São Bento, em operação articulada a partir da atuação do “Cabo” Anselmo como agente infiltrado. Suspeita-se que, quando foi morta, Soledad esperava um filho de Anselmo.

CONSIDERAÇÕES SOBRE O CASO ATÉ A INSTITUIÇÃO DA CNV

Soledad Barrett Viedma foi reconhecida como morta política pela Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP), em 29 de fevereiro de 1996. Seu nome consta no *Dossiê ditadura: Mortos e Desaparecidos no Brasil (1964-1985)*, organizado pela Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos. Soledad recebeu diversas homenagens artístico-culturais, como a música “Soledad Barret” do cantor e compositor Daniel Viglietti e o poema “Muerte de Soledad”, escrito pelo poeta uruguaio Mario Benedetti. Em São Paulo, ela foi homenageada tendo seu nome dado a um centro de educação infantil no Jardim Adelfiore, em Pirituba.

CIRCUNSTÂNCIAS DE DESAPARECIMENTO E MORTE

Soledad foi morta junto com outros cinco integrantes da VPR entre os dias 8 e 9 de janeiro de 1973, no episódio conhecido como massacre da Chácara São Bento, em operação conduzida pela equipe do delegado Sérgio Paranhos Fleury, do Departamento

de Ordem Política e Social de São Paulo (DOPS/SP), com a colaboração do ex-cabo José Anselmo dos Santos, que era dirigente da VPR e atuava como agente infiltrado. O “Cabo” Anselmo era controlado por Fleury e suas ações eram acompanhadas por agentes do Estado, tendo contribuído com a captura e morte de vários militantes políticos. No momento em que Anselmo articulou a emboscada contra os seis integrantes da VPR, com o objetivo de desmantelar o movimento de guerrilha urbana no Nordeste do Brasil, já havia fortes suspeitas, dentro da organização, quanto à sua atuação como agente infiltrado.

A versão oficial, veiculada pela imprensa na época, registrava que os militantes tinham sido mortos durante um tiroteio travado com os agentes de segurança na Chácara São Bento. A partir de suposta delação de José Manoel da Silva, preso no dia 7 de janeiro, a polícia teria localizado o aparelho, onde seria realizado um congresso da VPR. O Ofício nº 002/75-GAB/CI/DPF, de 17 de março de 1975, encaminhado pelo diretor do Centro de Informações do Departamento de Polícia Federal ao chefe da Agência Central do SNI, relatou que os militantes foram mortos “[...] à bala quando do desbaratamento de um Congresso Terrorista em Recife/PE, no dia 08-01-73, no Município de Paulista no Loteamento São Bento [...]”.ⁱⁱ

Pouco tempo depois do ocorrido, integrantes da VPR questionaram a versão oficial e, em fevereiro de 1973, publicaram, no Chile, um pronunciamento no jornal *Campanha*, no qual afirmavam que a “Vanguarda Popular Revolucionária do Brasil não realizou tal congresso, que tal informação é um pretexto mentiroso para justificar o assassinato desses seis (6) lutadores da causa anti-fascista”. Na mesma declaração, responsabilizaram o “Cabo” Anselmo pela delação dos militantes de Pernambuco. Os órgãos de segurança registraram o pronunciamento da VPR na Informação nº 217/DIS-COMZAE-4 do Departamento Estadual de Ordem Política e Social de São Paulo (DEOPS/SP) e a encaminharam à Divisão de Informações de Segurança da 4ª Zona Aérea da Aeronáutica.ⁱⁱⁱ

Não obstante, a versão oficial foi mantida pelos Relatórios das Forças Armadas enviados ao então Ministro da Justiça, Maurício Correa, em dezembro de 1993. Sobre Soledad, consta no relatório da Marinha: “JAN/73, 08/01/73, terrorista e agitadora. Foi morta em Paulista/PE ao reagir a tiros à ordem de prisão dada pelos agentes de segurança”.^{iv}

As investigações realizadas pela CEMDP, pela Comissão Estadual da Memória e Verdade Dom Helder Câmara (CEMVDHC) e pela Comissão Nacional da Verdade (CNV) comprovaram que não houve tiroteio, que os militantes foram capturados em lugares e ocasiões diferentes e mortos sob tortura, de modo que o tiroteio foi somente uma encenação para justificar as mortes. Um primeiro indício da falsidade da versão oficial pode ser extraído do Exame de Perícia em Local de Ocorrência, elaborado em 9 de janeiro de 1973 pelo Instituto de Polícia Técnica, uma vez que não faz menção a marcas de projéteis nos cômodos em que foram encontradas as vítimas, com exceção da cozinha que, segundo consta no exame, “apresentava vários orifícios produzidas por projéteis de arma de fogo”.^v Não se sustenta, tampouco, a ideia de que o aparelho foi localizado a partir de delação de José Manoel. A operação de captura dos militantes pelos órgãos de segurança, sob o comando de Fleury, foi possível graças à atuação de “Cabo” Anselmo como agente duplo. Essa atuação é comprovada pelo “Relatório de Paquera” produzido pelo “Cabo” Anselmo e enviado ao DOPS/SP, em que relatava a rearticulação da VPR no Nordeste e o contato que estabeleceu com as vítimas antes da chacina, demonstrando a estreita vigilância policial a que estavam submetidos os militantes.

Há uma particularidade no caso de Soledad, uma vez que ela mantinha uma relação afetiva com o “Cabo” Anselmo. Os dois moravam juntos no aparelho situado em Rio Doce, e o informante se aproveitou dessa proximidade para viabilizar o plano de eliminação dos integrantes da VPR. No relatório enviado ao DOPS/SP, Anselmo chega a fazer um apelo em relação à Soledad, dizendo: “Estou muito ligado afetivamente a ela. Mas, no entanto, prezo o que estou reconquistando. Caso seja possível, desejar que sua solução final fosse expulsão do Brasil, ou pelo menos, não fosse extrema”.^{vi}

O relato de testemunhas confirma que os militantes tinham sido presos antes da chacina. Em depoimento prestado à CEMVDHC, Jorge Barrett Viedma, irmão da Soledad e, na época, simpatizante da VPR, narrou que Pauline e Eudaldo dormiram no “aparelho” de Anselmo no dia 7 de janeiro e que, na manhã do dia seguinte, todos saíram para o centro de Recife em carro dirigido por Anselmo, sendo que Pauline e Soledad foram deixadas na boutique de Sonja Maria Cavalcanti de França Lócio, em Boa Viagem. Sonja Cavalcanti, proprietária da boutique Chica Boa, declarou à CEMDP, em 1996, que Pauline e Soledad foram capturadas em sua boutique por cinco homens que se diziam policiais e estavam

em um carro do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA). Sonja relatou que a ação foi muito violenta, que os homens espancaram Pauline, acertando-a até com coronhadas, e que as duas mulheres foram levadas amarradas.^{vii} Um folheto de propaganda da boutique Chica Boa foi encontrado dentro da bolsa de Soledad, corroborando o depoimento de Sonja Maria.

Sonja também prestou depoimento à CEMVDHC, no qual reconheceu o Delegado Sérgio Paranhos Fleury como um dos responsáveis pela captura de Soledad e Pauline em sua boutique. No mesmo dia em que elas foram capturadas, foram efetuadas as prisões de Eudaldo, Jorge Barrett e sua esposa. Jorge Barrett relatou para a CEMVDHC que Fleury também participou da sua detenção. Houve, portanto, uma ação coordenada que resultou nas prisões, indicando que ao menos duas equipes atuaram na operação de cerco aos militantes.

Ainda com relação à autoria, em depoimento prestado para a CNV em 30 de outubro de 2012, o ex-sargento do Exército Marival Chaves afirmou que, além do informante Anselmo e do Delegado Fleury, participaram da operação que resultou na prisão e morte do grupo da VPR, pelo Centro de Informações do Exército, José Brant, Paulo Malhães, Félix Freire Dias e Rubens Gomes Carneiro (o Laecato). Também informou que a operação foi paga com recursos do CIE, com verbas descaracterizadas.

Outro depoimento relevante foi prestado em 1996, à CEMDP, pela advogada Mércia de Albuquerque Ferreira, que teve acesso aos corpos das vítimas no necrotério. A advogada relatou que “todos os corpos estavam muito estragados, marcas de pancadas, cortes e que me impressionou foi porque aqueles corpos estavam desnudados e todos os corpos estavam inchados”. Em particular, sobre a situação do corpo de Soledad, descreveu a advogada:

(...) em um barril estava Soledad Barret Viedma, ela estava despida tinha muito sangue nas coxas, nas pernas e no fundo do barril onde se encontrava também um feto. Eu fiquei horrorizada, como Soledad estava em pé com os braços caídos ao lado do corpo eu tirei a anágua e coloquei no pescoço dela, era uma mulher muito bonita, (...) A Soledad estava com os olhos muito abertos com expressão muito grande de terror, a boca estava entreaberta e o que mais me impressionou foi o sangue coagulado em grande quantidade que estava, eu tenho a impressão que ela foi morta e ficou algum tempo deitada e a trouxeram, e o sangue quando coagulou ficou preso nas pernas porque era uma quantidade muito grande e o feto estava lá nos pés dela, não posso saber como foi parar ali ou se foi ali mesmo no necrotério que ele caiu, que ele nasceu, naquele horror.^{viii}

O Laudo de Perícia em Local de Ocorrência registra marcas no pulso de Soledad, possivelmente produzidas por algemas ou cordas. Descreve, ainda, que ela recebeu dois tiros no pescoço e quatro tiros na cabeça, indicando que foi executada após sujeição física. Tais aspectos notados no cadáver da militante refutam igualmente a versão de morte em tiroteio.

Embora os órgãos de segurança tivessem a identificação de Soledad, ela foi considerada desconhecida e sepultada como indigente no Cemitério da Várzea, no Recife. Até o momento, seus restos mortais não foram localizados e identificados.

A CEMVDHC está realizando investigações sobre o local em que foram mortos os militantes da VPR, com apoio do testemunho e da colaboração de Jorge Barrett. As investigações ainda estão em curso, mas levantam indícios no sentido de que os militantes teriam sido mortos sob tortura em aparelho situado em Abreu e Lima e identificado pelos integrantes da VPR como Sítio São Bento, e não no local indicado como a Granja São Bento, localizado em Paulista, que corresponde ao lugar tradicionalmente apontado como cenário das mortes.

Segundo depoimento prestado por Jorge Barrett à CEMVDHC, havia um equipamento de recuo da VPR em Abreu e Lima, onde viviam Pauline e Eudaldo. Este aparelho era chamado pelos membros da organização de Sítio São Bento e deveria funcionar como um local para receber pessoas que estivessem em perigo de vida e para, eventualmente, levar futuros sequestrados. Em razão da suspeita de identificação do local pela repressão, Pauline e Eudaldo teriam ido para outro equipamento situado em Rio Doce, onde era o aparelho de Soledad e de “Cabo” Anselmo. A partir dessas informações, a CEMVDHC tem trabalhado com a possibilidade, ainda não confirmada, de o aparelho em Abreu e Lima ter sido o local das mortes. No depoimento prestado, Jorge Barrett sugere que a Granja São Bento, apontada oficialmente como local da chacina, teria sido utilizada pela repressão para a encenação das mortes, mas não corresponderia ao aparelho mantido pela VPR. Essa hipótese ganhou força após um trabalho de reconhecimento feito pela CEMVDHC em parceria com Jorge Barrett, que conseguiu identificar o local do Sítio São Bento. Testemunhos colhidos de moradores da região reforçam essa hipótese, uma vez que eles se recordam do local como “Sítio dos Cabeludos” e relatam ter presenciado os militantes levados amarrados, bem como os corpos retirados em redes. No momento

em que a CNV encerra as suas atividades, encontra-se em andamento um trabalho pericial realizado pela polícia científica de Pernambuco para avançar na identificação do local em confronto com os laudos e fotografias da época.

Portanto, os resultados parciais das investigações conduzidas pela CEMVDHC apresentam indícios que apontam para a possibilidade de os militantes terem sido capturados em locais e momentos distintos e levados ao equipamento de recuo da VPR situado em Abreu e Lima, chamado Sítio São Bento, possivelmente para fazer o reconhecimento do local, onde teriam sido torturados e mortos.

LOCAL DE DESAPARECIMENTO E MORTE

Não foi possível apontar com precisão o local de morte de Soledad, sendo possível que tenha ocorrido em Paulista ou em Abreu e Lima (PE).

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIA

1. Cadeia de comando do(s) órgão(s) envolvido(s) no desaparecimento ou na morte

1.1 DOI do I Exército.

Equipe comandada pelo Delegado Sérgio Paranhos Fleury, do DOPS/SP. Há indícios de que a equipe do DOPS/SP enviada para a operação foi coordenada pelo DOI do I Exército.

1.2 DOI do IV Exército

Presidente da República: general de Exército Emílio Garrastazu Médici

Ministro do Exército: general de Exército Orlando Beckmann Geisel

Comandante do IV Exército: general Valter de Meneses Pais

Chefe do Estado Maior do IV Exército: general de brigada Everaldo José da Silva

Comandante da 7ª Região Militar: general de divisão Carlos Alberto Cabral Ribeiro

Chefe do DOI do IV Exército: N/I

2. Autoria de graves violações de direitos humanos

Nome	Órgão	Função	Conduta praticada pelo agente	Local da grave violação	Fonte documental/testemunhal sobre a autoria
Sérgio Paranhos Fleury.	DOPS/SP.	Delegado.	Comandou a operação que capturou e matou sob tortura seis militantes da VPR.	Recife e Abreu e Lima ou Paulista, PE.	Depoimento prestado por Sonja Maria Cavalcanti de França Lócio à CEMVDHC, em que reconhece Fleury como um dos participantes da captura de Pauline e Soledad. Depoimento prestado por Jorge Barret, em que narra que Fleury foi um dos agentes da sua prisão.
José Anselmo dos Santos.		Informante.	Na condição de agente duplo, delatou os militantes e participou da operação de captura.	Recife, PE.	“Relatório de Paquera”, que demonstra a atuação de “Cabo” Anselmo como agente duplo, condição posteriormente admitida por ele próprio.

FONTES PRINCIPAIS DE INVESTIGAÇÃO

1. Documentos que elucidam circunstâncias do desaparecimento e da morte

Identificação da fonte documental	Título e data do documento	Órgão produtor do documento	Informações relevantes
Arquivo Nacional, SNI: BR_DFANBSB_V8_AC_ ACE_109623_75_001, pp. 1- 4.	Ofício nº 002/75-GAB/CI/DPF, 17/3/1975.	Centro de Informações do Departamento de Polícia Federal.	Registra a versão oficial segundo a qual os militantes foram mortos “[...] à bala quando do desbaratamento de um Congresso Terrorista em Recife/PE, no dia 08-01-73, no Município de Paulista no Loteamento São Bento [...]”.

Arquivo da CNV: 00092_000830_2012_05.	Relatório da Marinha, de dezembro de 1993.	Ministério da Marinha.	Informa, sobre Soledad: “JAN/73, 08/01/73, terrorista e agitadora. Foi morta em Paulista/PE ao reagir a tiros à ordem de prisão dada pelos agentes de segurança”.
Arquivo Nacional, CISA: BR_DFANBSB_VAZ_031 B_0016, pp. 1-2.	Informação nº 217/DIS-COMZAE-4.	DEOPS/SP.	Registra pronunciamento da VPR, de fevereiro de 1973, questionando a versão oficial de morte do grupo da VPR e responsabilizando o “Cabo” Anselmo pela delação dos militantes.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_007 5_0008, pp. 78-87.	Laudo de perícia em local de ocorrência.	Instituto de Polícia Técnica – PE.	Descreve o imóvel onde teria ocorrido o suposto tiroteio e o estado dos corpos das vítimas.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_007 5_0008, pp. 88-108.	Ilustração fotográfica	Secretaria de Segurança Pública.	Fotografias que acompanham o laudo da Perícia em Local de Ocorrência.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_007 5_0008, p. 72.	Depoimento, 7/2/1996.	Secretaria de Justiça de Pernambuco.	Depoimento de Sonja Maria, que relata a captura de Pauline e Soledad em sua boutique, no dia 08 de janeiro de 1973.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_007 5_0008, p. 115.	Perícia Tanatoscópica, 9/1/1973.	Instituto Médico-Legal de Pernambuco.	O laudo está registrado com o nome de Soledad Barrett Viedma, demonstrando o conhecimento da sua identidade.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_003 2_0009, p. 74.	Depoimento, 7/2/1996.	Secretaria de Justiça de Pernambuco.	Depoimento de Mércia de Albuquerque Ferreira, em que relata que teve acesso no necrotério aos corpos das vítimas do Massacre da Chácara São Bento e descreve o estado em que se encontravam.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_007 5_0008, p. 74.	Documento nº 09/143 – DOPS/SP – “Relatório Paquera”.	Informante “Cabo” Anselmo.	Registra o contato do agente infiltrado “Cabo” Anselmo com as vítimas antes da chacina, e sua colaboração com os órgãos da repressão.
APEJE – DOPS.	Prontuário Individual DOPS nº 19.848, 15/1/1973.	DOPS/PE.	Apresenta dados de qualificação, antecedentes e as circunstâncias de morte, segundo a versão oficial de tiroteio divulgada à época.

2. Testemunhos à CNV e às comissões estaduais, municipais e setoriais

Identificação da testemunha	Fonte	Informações relevantes
Jorge Barrett Viedma, irmão de Soledad.	Testemunho prestado à CEMVDHC, 14/11/2013.	Informa sobre a existência de um equipamento de recuo da VPR em Abreu e Lima, para onde podem ter sido levados, torturados e mortos os militantes. Também confirma a participação do delegado Sérgio Paranhos Fleury na operação.
Sonja Maria Cavalcanti de França Lócio, proprietária da boutique Chica Boa e testemunha ocular.	Testemunho prestado à CEMVDHC, 12/12/2013	Relata as circunstâncias de captura de Soledad e Pauline e reconhece o delegado Sérgio Paranhos Fleury como um dos responsáveis pela ação.

3. Depoimentos de militares e servidores públicos à CNV e às comissões estaduais, municipais e setoriais

Identificação do depoente	Fonte	Informações relevantes
Marival Chaves Dias do Canto. Ex-sargento do Exército.	Depoimento prestado à CNV, 30/10/2012.	Afirma que o CIE tomou parte na operação que levou à chacina da Chácara São Bento, com a participação de Paulo Malhões, José Brant Teixeira, Félix Freire Dias e Rubens Gomes Carneiro (o Laecato).

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Diante das investigações realizadas, conclui-se que Soledad Barrett Viedma foi presa e morta sob tortura por agentes do Estado brasileiro, restando desconstruída a versão oficial de tiroteio, divulgada à época dos fatos, em contexto de sistemáticas violações de direitos humanos promovidas pela ditadura militar, implantada no país a partir de 1964.

Recomenda-se a emissão da certidão de óbito de Soledad Barrett Viedma, assim como a continuidade das investigações sobre as circunstâncias do caso, para a localização de seus restos mortais e identificação dos demais agentes envolvidos.

ⁱ Brasil. Secretaria Especial de Direitos Humanos. Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. *Direito à memória e à verdade*: Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2007, p. 328. *Dossiê ditadura: mortos e desaparecidos políticos no Brasil (1964-1985) / Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos*. IEVE-Instituto de Estudos sobre a violência do Estado. São Paulo, 2009, pp. 413-414. PAREDES, Roberto. *Rebeldes por la patria*. SECRETARÍA DE LA MUJER DE LA PRESIDENCIA DE LA REPÚBLICA. Comité de género de la Itaipu binacional. *Colección Kuña Reko*. Editorial SERVILIBRO. Asunción, Paraguay, 2011.

ⁱⁱ Arquivo Nacional: SNI, BR_DFANBSB_V8_AC_ACE_109623_75_001, pp. 1- 4.

ⁱⁱⁱ Arquivo Nacional, CISA: BR_DFANBSB_VAZ_031B_0016, pp. 1-2.

^{iv} Arquivo da CNV: 00092_000830_2012_05.

^v Arquivo Nacional CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0032_0008, pp. 85-97.

^{vi} Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0032_0009, pp. 51-71.

^{vii} Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0069_0004, pp. 62-63.

^{viii} Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0032_0009, pp. 73-74.

EUDALDO GOMES DA SILVA



DADOS PESSOAIS

Filiação: Isaura Gomes da Silva e João Gomes da Silva

Data e local de nascimento: 1^o/10/1947, Bom Conselho (PE)

Atuação profissional: estudante

Organização política: Vanguarda Popular Revolucionária (VPR)

Data e local de desaparecimento: entre 7 e 9/1/1973, Paulista/Abreu e Lima (PE)

BIOGRAFIA ¹

Eudaldo Gomes da Silva nasceu em Bom Conselho (PE) e estudou até o fim do curso secundário na Escola 2 de Julho, onde seu pai era carpinteiro. Iniciou sua militância política no movimento estudantil, quando cursava agronomia na Universidade Federal da Bahia, em Cruz das Almas (BA). Foi presidente do diretório acadêmico da sua faculdade e membro do Diretório Central dos Estudantes, em 1968. Foi preso no 30º Congresso da União Nacional dos Estudantes (UNE), realizado em Ibiúna (SP), em outubro de 1968. Em 1969, optou por não concluir o curso e entrou para clandestinidade, tornando-se militante da Vanguarda Popular Revolucionária (VPR). Sua segunda prisão ocorreu em junho de 1970, no Largo da Glória, no Rio de Janeiro (RJ). Foi um dos 39 presos políticos banidos do Brasil no dia 15 de junho de 1970 trocados pelo embaixador alemão, Ehrenfried von Holleben. Exilado na Argélia, seguiu para Cuba, onde fez treinamento de guerrilha. Retornando ao Brasil, instalou-se em Recife e viveu com Pauline Reichstul. Os dois foram vítimas do episódio conhecido como “Massacre da Chácara São Bento”.

CONSIDERAÇÕES SOBRE O CASO ATÉ A INSTITUIÇÃO DA CNV

Eudaldo Gomes da Silva foi reconhecido como morto político pela Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP), em 2 de abril de 1996. Seu nome consta no *Dossiê ditadura: Mortos e Desaparecidos no Brasil (1964-1985)*, organizado pela Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos

CIRCUNSTÂNCIAS DE DESAPARECIMENTO

Eudaldo foi morto, junto com outros cinco integrantes da VPR, entre os dias 8 e 9 de janeiro de 1973, no episódio conhecido como Massacre da Chácara São Bento, em operação conduzida pela equipe do delegado Sérgio Paranhos Fleury, do Departamento de Ordem Política e Social de São Paulo (DOPS/SP), com a colaboração do ex-cabo José Anselmo dos Santos, que era dirigente da VPR e atuava como agente infiltrado. O “cabo” Anselmo era controlado por Fleury e suas ações eram acompanhadas por agentes do Estado, tendo contribuído com a captura e morte de vários militantes políticos. No momento em que Anselmo articulou a emboscada contra os seis integrantes da VPR, com o objetivo de desmantelar o movimento de guerrilha urbana no Nordeste do Brasil, já havia fortes suspeitas, dentro da organização, quanto à sua atuação como agente infiltrado.

A versão oficial, veiculada pela imprensa na época, registrava que os militantes tinham sido mortos durante um tiroteio travado com os agentes de segurança na Chácara São Bento. A partir de suposta delação de José Manoel da Silva, preso no dia 7 de janeiro, a polícia teria localizado o aparelho onde seria realizado um congresso da VPR. O Ofício nº 002/75-GAB/CI/DPF, de 17 de março de 1975, encaminhado pelo diretor do Centro de Informações do Departamento de Polícia Federal ao chefe da Agência Central do Serviço Nacional de Informações (SNI), relatou que os militantes foram mortos “[...] à bala quando do desbaratamento de um Congresso Terrorista em Recife/PE, no dia 08-01-73, no Município de Paulista no Loteamento São Bento [...]”.ⁱⁱ

Pouco tempo depois do ocorrido, integrantes da VPR questionaram a versão divulgada e, em fevereiro de 1973, publicaram, no Chile, um pronunciamento no jornal *Campanha*, no qual afirmavam que a “Vanguarda Popular Revolucionária do Brasil não realizou tal congresso, que tal informação é um pretexto mentiroso para justificar o assassinato desses seis (6) lutadores da causa anti-fascista”. Na mesma declaração, responsabilizaram

o “cabo” Anselmo pela delação dos militantes de Pernambuco. Os órgãos de segurança registraram o pronunciamento da VPR na Informação nº 217/DIS-COMZAE-4 do Departamento Estadual de Ordem Política e Social de São Paulo (DEOPS/SP) e a encaminharam à Divisão de Informações de Segurança da 4ª Zona Aérea da Aeronáutica.

iii

Não obstante, a versão oficial foi mantida pelos relatórios das Forças Armadas enviados ao então ministro da Justiça, Maurício Correa, em dezembro de 1993. Sobre Eudaldo, consta no relatório da Marinha: “JAN/73. terrorista e agitador. Foi morto em Paulista/PE, em 08/01/73 ao reagir a tiros à voz de prisão dada pelos agentes de segurança. Do intenso tiroteio resultaram vários feridos”.^{iv}

As investigações realizadas pela CEMDP, pela Comissão Estadual da Memória e Verdade Dom Helder Câmara (CEMVDHC) e pela Comissão Nacional da Verdade (CNV) comprovaram que não houve tiroteio, que os militantes foram capturados em lugares e ocasiões diferentes e mortos sob tortura, de modo que o tiroteio foi somente uma encenação para justificar as mortes. Um primeiro indício da falsidade da versão oficial pode ser extraído do Exame de Perícia em Local de Ocorrência, elaborado em 9 de janeiro de 1973 pelo Instituto de Polícia Técnica, uma vez que não faz menção a marcas de projéteis nos cômodos em que foram encontradas as vítimas, com exceção da cozinha que, segundo consta no exame, “apresentava vários orifícios produzidas por projéteis de arma de fogo”.^v Não se sustenta, tampouco, a ideia de que o aparelho foi localizado a partir de delação de José Manoel. A operação de captura dos militantes pelos órgãos de segurança, sob o comando de Fleury, foi possível graças à atuação de “cabo” Anselmo como agente duplo. Essa atuação é comprovada pelo “Relatório de Paquera”, produzido pelo “cabo” Anselmo e enviado ao DOPS/SP, em que relatava a rearticulação da VPR no Nordeste e o contato que estabeleceu com as vítimas antes da chacina, demonstrando a estreita vigilância policial a que estavam submetidos os militantes.^{vi}

O relato de testemunhas confirma que os militantes tinham sido presos antes da chacina. Em depoimento prestado à CEMVDHC, Jorge Barrett Viedma, irmão de Soledad e, na época, simpatizante da VPR, narrou que Pauline e Eudaldo dormiram no “aparelho” de Anselmo no dia 7 de janeiro e que, na manhã do dia seguinte, todos saíram para o centro de Recife em carro dirigido por Anselmo, sendo que Pauline e Soledad foram deixadas na

boutique de Sonja Maria Cavalcanti de França Lócio, em Boa Viagem (PE). Segundo Jorge, Anselmo deixou Eudaldo em um hotel para trocar dinheiro, onde possivelmente foi preso em uma emboscada.

Sonja Cavalcanti, proprietária da *boutique* Chica Boa, declarou à CEMDP, em 1996, que Pauline e Soledad foram capturadas em sua *boutique* por cinco homens que se diziam policiais e estavam em um carro do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA). Sonja relatou que a ação foi muito violenta, que os homens espancaram Pauline, acertando-a até com coronhadas, e que as duas mulheres foram levadas amarradas.^{vii}

Sonja também prestou depoimento à CEMVDHC, no qual reconheceu o delegado Sérgio Paranhos Fleury como um dos responsáveis pela captura de Soledad e Pauline em sua *boutique*. No mesmo dia em que elas foram capturadas, foram efetuadas as prisões de Eudaldo, de Jorge Barrett e sua esposa. Jorge Barrett relatou para a CEMVDHC que Fleury também participou da sua detenção. Houve, portanto, uma ação coordenada que resultou nas prisões, indicando que ao menos duas equipes atuaram na operação de cerco aos militantes.

Ainda com relação à autoria, em depoimento prestado para a CNV em 30 de outubro de 2012, o ex-sargento do Exército Marival Chaves afirmou que, além do informante Anselmo e do delegado Fleury, a operação que resultou na prisão e morte do grupo da VPR contou com a participação, pelo Centro de Informações do Exército (CIE), de José Brant Teixeira, Paulo Malhães, Félix Freire Dias e Rubens Gomes Carneiro (o Laecato). Também informou que a operação foi paga com recursos do CIE, com verbas descaracterizadas.

Outro depoimento relevante foi prestado em 1996, à CEMDP, pela advogada Mércia de Albuquerque Ferreira, que teve acesso aos corpos das vítimas no necrotério. A advogada relatou que “todos os corpos estavam muito estragados, marcas de pancadas, cortes”.^{viii}

O Laudo de Perícia em Local de Ocorrência registrou que no corpo de Eudaldo foram observadas lesões “com característica de produzidas por projétil de arma de fogo: quatro na cabeça, sendo uma na região orbitária esquerda, uma na região frontal, uma na região parotideo-masseterina direita, e uma na região masseterina esquerda”. Como observa o

Relatório da morte de Eudaldo elaborado pela Comissão de Familiares, os quatro tiros na cabeça indicam o “estilo de execuções de pessoas indefesas”.^{ix}

Eudaldo foi enterrado como indigente, com identidade desconhecida, no Cemitério da Várzea, em Recife. Seus restos mortais ainda não foram localizados.

A CEMVDHC está realizando investigações sobre o local em que foram mortos os militantes da VPR, com apoio do testemunho e da colaboração de Jorge Barrett. As investigações ainda estão em curso, mas levantam indícios no sentido de que os militantes teriam sido mortos sob tortura em aparelho situado em Abreu e Lima e identificado pelos integrantes da VPR como Sítio São Bento, e não no local indicado como a Granja São Bento, localizada em Paulista, que corresponde ao lugar tradicionalmente apontado como cenário das mortes.

Segundo depoimento prestado por Jorge Barrett à CEMVDHC, havia um equipamento de recuo da VPR em Abreu e Lima, onde viviam Pauline e Eudaldo. Esse aparelho era chamado pelos membros da organização de Sítio São Bento e deveria funcionar como um local para receber pessoas que estivessem em perigo de vida e para, eventualmente, levar futuros sequestrados. Em razão da suspeita de identificação do local pela repressão, Pauline e Eudaldo teriam ido para outro equipamento situado em Rio Doce, onde era o aparelho de Soledad e de “cabo” Anselmo. A partir dessas informações, a CEMVDHC tem trabalhado com a possibilidade, ainda não confirmada, do aparelho em Abreu e Lima ter sido o local das mortes. No depoimento prestado, Jorge Barrett sugere que a Granja São Bento, apontada oficialmente como local da chacina, teria sido utilizada pela repressão para a encenação das mortes, mas não corresponderia ao aparelho mantido pela VPR. Essa hipótese ganhou força após um trabalho de reconhecimento feito pela CEMVDHC em parceria com Jorge Barrett, que conseguiu identificar o local do Sítio São Bento. Testemunhos colhidos de moradores da região reforçam essa hipótese, uma vez que eles se recordam do local como “Sítio dos Cabeludos” e relatam ter presenciado os militantes levados amarrados, bem como os corpos retirados em redes. No momento em que a CNV encerra as suas atividades, encontra-se em andamento um trabalho pericial realizado pela polícia científica de Pernambuco para avançar na identificação do local em confronto com os laudos e fotografias da época.

Portanto, os resultados parciais das investigações conduzidas pela CEMVDHC apresentam indícios que apontam para a possibilidade de os militantes terem sido capturados em locais e momentos distintos e levados ao equipamento de recuo da VPR situado em Abreu e Lima, chamado Sítio São Bento, possivelmente para fazer o reconhecimento do local onde teriam sido torturados e mortos.

LOCAL DE DESAPARECIMENTO

Não foi possível apontar com precisão o local de morte de Eudaldo, sendo possível que tenha ocorrido em Paulista ou em Abreu e Lima (PE).

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIA

1. Cadeia de Comando do(s) órgão(s) envolvido(s) no desaparecimento e na morte

1.1 DOI do I Exército

Presidente da República: general de Exército Emílio Garrastazu Médici

Ministro do Exército: general de Exército Orlando Beckmann Geisel

Comandante do I Exército: general de Exército Sylvio Couto Coelho da Frota

1.2 DOI do IV Exército

Presidente da República: general de Exército Emílio Garrastazu Médici

Ministro do Exército: general de Exército Orlando Beckmann Geisel

Chefe do CIE: general de brigada Milton Tavares de Souza

Comandante do IV Exército: general Valter de Meneses Pais

Chefe do Estado Maior do IV Exército: general-de-Brigada Everaldo José da Silva

Comandante da 7ª Região Militar: general de divisão Carlos Alberto Cabral Ribeiro

1.3. DOPS/SP

Governador de São Paulo: Laudo Natel

Secretário de Segurança Pública de São Paulo: general Servulo Mota Lima

Delegado Chefe do DOPS/SP: Sérgio Fernando Paranhos Fleury

Delegado do DOPS/SP: Carlos Alberto Augusto

2. Autorias de graves violações de direitos humanos

Nome	Órgão	Função	Grave violação de	Conduta praticada	Local da grave	Fonte documental/te stemunhal
-------------	--------------	---------------	--------------------------	--------------------------	-----------------------	--------------------------------------

			direitos humanos	pelo agente	violação	sobre a autoria
Sérgio Paranhos Fleury.	DOPS/SP.	Delegado.	Prisão, tortura e morte.	Comandou a operação que capturou e matou sob tortura seis militantes da VPR.	Recife e Abreu e Lima ou Paulista, PE.	Depoimento prestado por Sonja Maria Cavalcanti de França Lócio à CEMVDHC, em que reconhece Fleury como um dos participantes da captura de Pauline e Soledad. Depoimento prestado por Jorge Barrett, em que narra que Fleury foi um dos agentes da sua prisão.
Carlos Alberto Augusto	DOPS/SP	Delegado	Prisão, tortura e morte	Participação da operação que capturou os militantes da VPR	Recife e Abreu e Lima ou Paulista, PE.	Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFAN BSB_AT0_0032_0009, pp. 51-71.
José Anselmo dos Santos.		Informante.	Prisão arbitrária, que levou à morte.	Na condição de agente duplo, delatou os militantes e participou da operação de captura.	Recife (PE).	“Relatório de Paquera”, que demonstra a atuação de “Cabo” Anselmo como agente duplo, condição posteriormente admitida por ele próprio.

FONTES PRINCIPAIS DE INVESTIGAÇÃO

1. Documentos que elucidam circunstâncias do desaparecimento e da morte

Identificação da fonte documental	Título e data do documento	Órgão produtor do documento	Informações relevantes
Arquivo Nacional, SNI: BR_DFANBSB_V8_AC_ACE_109623_75_001, pp. 1- 4.	Ofício nº 002/75-GAB/CI/DP F, de 17 de março de 1975.	Centro de Informações do Departamento de Polícia Federal.	Registra a versão oficial segundo a qual os militantes foram mortos “[...] à bala quando do desbaratamento de um Congresso Terrorista em Recife/PE, no dia 08-01-73, no Município de Paulista no Loteamento São Bento [...]”.
Arquivo da CNV: 00092_000830_2012_05.	Relatório da Marinha, dezembro de 1993.	Ministério da Marinha.	Informa, sobre Eudaldo: “JAN/73. terrorista e agitador. Foi morto em Paulista/PE, em 08/01/73 ao reagir a tiros à voz de prisão dada pelos agentes de segurança. Do intenso tiroteio resultaram vários feridos”.
Arquivo Nacional, CISA: BR_DFANBSB_VAZ_031B_0016, pp. 1-2.	Informação nº 217/DIS-COMZAE-4.	DEOPS/SP.	Registra pronunciamento da VPR, de fevereiro de 1973, questionando a versão oficial de morte do grupo da VPR e responsabilizando o “cabo” Anselmo pela delação dos militantes.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT 0_0032_0009, pp. 51-71.	Documento nº 09/143 – DOPS/SP – “Relatório de Paquera”.	Informante “cabo” Anselmo.	Registra o contato do agente infiltrado “cabo” Anselmo com as vítimas antes da chacina e sua colaboração com os órgãos da repressão.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT 0_0069_0004, p. 62.	Depoimento, 7/2/1996.	Secretaria de Justiça de Pernambuco .	Depoimento de Sonja Maria, que relata a captura de Pauline e Soledad em sua <i>boutique</i> , no dia 8 de janeiro de 1973.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT 0_0032_0008, pp.	Laudo de Perícia em Local de Ocorrência e	Instituto de Polícia	Descreve o imóvel onde teria ocorrido o suposto

85-113.	Ilustração Fotográfica.	Técnica (PE),	tiroteio e o estado dos corpos das vítimas.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT 0_0032_0009, pp. 73-75.	Depoimento, 7/2/1996.	Secretaria de Justiça de Pernambuco	Depoimento de Mércia de Albuquerque Ferreira, em que relata que teve acesso no necrotério aos corpos das vítimas do Massacre da Chácara São Bento e descreve o estado em que se encontravam.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT 0_0032_0008, p. 121.	Perícia Tanatoscópica.	Instituto Médico-Legal (IML) de Pernambuco	Descreve lesões sofridas por Eudaldo, que consta com “identidade desconhecida”.

2. Testemunhos à CNV e às comissões estaduais, municipais e setoriais

Identificação da testemunha	Fonte	Informações relevantes
Jorge Barrett Viedma, irmão de Soledad.	Testemunho prestado à CEMVDHC, 14/11/2013.	Informa sobre a existência de um equipamento de recuo da VPR em Abreu e Lima, para onde podem ter sido levados, torturados e mortos os militantes. Também confirma a participação do delegado Sérgio Paranhos Fleury na operação.
Sonja Maria Cavalcanti de França Lócio, proprietária da <i>boutique</i> Chica Boa e testemunha ocular.	Testemunho prestado à CEMVDHC, 12/12/2013.	Relata as circunstâncias de captura de Soledad e Pauline e reconhece o delegado Sérgio Paranhos Fleury como um dos responsáveis pela ação.

3. Depoimentos de militares e servidores públicos à CNV e às comissões estaduais, municipais e setoriais

Identificação do depoente	Fonte	Informações relevantes
Marival Chaves Dias do Canto. Ex-sargento do	Depoimento prestado à CNV, 30/10/2012.	Afirma que o CIE tomou parte na operação que levou à chacina da Chácara São Bento,

Exército.	Arquivo da CNV: 00092_000307_2013_51.	com a participação de Paulo Malhães, José Brant Teixeira, Félix Freire Dias e Rubens Gomes Carneiro (o Laecato).
-----------	--	--

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Diante das investigações realizadas, conclui-se que Eudaldo foi preso e morto sob tortura por agentes do Estado brasileiro, restando desconstruída a versão oficial de tiroteio divulgada à época dos fatos. Essa ação foi cometida em um contexto de sistemáticas violações de direitos humanos perpetradas pela Ditadura Militar, instaurada no Brasil em abril de 1964.

Recomenda-se a continuidade das investigações para apurar as circunstâncias de morte e responsáveis, bem como a emissão do atestado de óbito e a realização de buscas para localização e identificação do corpo.

ⁱ Brasil. Secretaria Especial de Direitos Humanos. Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. *Direito à memória e à verdade*: Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2007. pp. 329-330; Dossiê ditadura: mortos e desaparecidos políticos no Brasil (1964-1985) /Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos. IEVE - Instituto de Estudos sobre a violência do Estado. São Paulo, 2009, pp. 410-411.

ⁱⁱ Arquivo Nacional, SNI: BR_DFANBSB_V8_AC_ACE_109623_75_001, pp. 1- 4.

ⁱⁱⁱ Arquivo Nacional, CISA: BR_DFANBSB_VAZ_031B_0016, pp. 1-2.

^{iv} Arquivo da CNV: 00092_000830_2012_05.

^v Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0032_0008, pp. 85-97.

^{vi} Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0032_0009, pp. 51-71.

^{vii} Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0069_0004, pp. 62-63.

^{viii} Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0032_0009 pp. 73-75.

^{ix} Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0032_0008, p. 31.

IVALDO LUIZ FERREIRA DE SOUZA



DADOS PESSOAIS

Filiação: Maria Odete de Souza e Favorino Antônio de Souza

Data e local de nascimento: 5/6/1942, Pelotas (RS)

Atuação profissional: marinheiro (ex-militar)

Organização política: Vanguarda Popular Revolucionária (VPR)

Data e local de desaparecimento: entre 7 e 9/1/1973, Olinda ou Paulista/Abreu e Lima (PE)

BIOGRAFIA¹

Gaúcho de Pelotas, Evaldo formou-se como mecânico-ajustador pelo Senai. Ainda muito jovem, ingressou na Escola de Aprendizes da Marinha, em Santa Catarina, e mudou-se para o Rio de Janeiro em 1962, com o intuito de seguir carreira e continuar seus estudos. Tornou-se marinheiro e se engajou nas mobilizações ocorridas na Armada no período anterior à queda do presidente João Goulart. Foi companheiro do “Cabo” Anselmo nesse período e participou com ele da Associação dos Marinheiros e Fuzileiros Navais. Após o golpe de Estado de abril de 1964, Evaldo ficou preso durante nove meses e foi expulso da Marinha. Quando liberado, retomou a sua militância política, vinculando-se ao MNR. Em 1966, Evaldo foi julgado e condenado pela Auditoria da Marinha a cinco anos e um mês de prisão. Optou pelo exílio e permaneceu oito anos no exterior. Passou cinco anos em Cuba, onde recebeu treinamento de guerrilha, já engajado aos quadros da VPR. Quando regressou ao Brasil, instalou-se em Recife no contexto de reorganização da VPR no Nordeste. Evaldo Luiz Ferreira de Souza foi uma das vítimas do episódio conhecido Massacre da Chácara São Bento, em Pernambuco.

CONSIDERAÇÕES SOBRE O CASO ATÉ A INSTITUIÇÃO DA CNV

Evaldo Luiz Ferreira de Souza foi reconhecido como morto político pela Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (Processo 136/96). O processo foi deferido em 8/2/1996, por unanimidade. Seu nome consta no *Dossiê ditadura: Mortos e Desaparecidos no Brasil (1964-1985)* organizado pela Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos.

CIRCUNSTÂNCIAS DE DESAPARECIMENTO

Evaldo foi morto, junto com outros cinco integrantes da VPR, entre os dias 8 e 9 de janeiro de 1973, no episódio conhecido como massacre da Chácara São Bento, em operação conduzida pela equipe do Delegado Sérgio Paranhos Fleury, do DOPS/SP, com a colaboração do ex-cabo José Anselmo dos Santos, que era dirigente da VPR e atuava como agente infiltrado. O “Cabo” Anselmo era controlado por Fleury e suas ações eram acompanhadas por agentes do Estado, tendo contribuído com a captura e morte de vários militantes políticos. No momento em que Anselmo articulou a emboscada contra os seis integrantes da VPR, com o objetivo de dismantelar o movimento de guerrilha urbana no Nordeste do Brasil, já havia fortes suspeitas, dentro da organização, quanto à sua atuação como agente infiltrado.

A versão oficial, veiculada pela imprensa na época, registrava que os militantes tinham sido mortos durante um tiroteio travado com os agentes de segurança na Chácara São Bento. A partir de suposta delação de José Manoel da Silva, preso no dia 7 de janeiro, a polícia teria localizado o aparelho, onde seria realizado um congresso da VPR. O Ofício nº 002/75-GAB/CI/DPF, de 17 de março de 1975, encaminhado pelo diretor do Centro de Informações do Departamento de Polícia Federal ao chefe da Agência Central do SNI, relatou que os militantes foram mortos “[...] à bala quando do desbaratamento de um Congresso Terrorista em Recife/PE, no dia 08-01-73, no Município de Paulista no Loteamento São Bento [...]”.² Ainda segundo a versão oficial, Evaldo teria conseguido fugir, sendo localizado no dia seguinte, em um sítio na Estrada da Santa Casa, Paulista, na localidade conhecida como Chã de Mirueira, quando teria sido morto em novo tiroteio, após reagir à voz de prisão.

Pouco tempo depois do ocorrido, integrantes da VPR questionaram a versão divulgada e, em fevereiro de 1973, publicaram no Chile um pronunciamento no jornal *Campanha*, no qual afirmavam que a “Vanguarda Popular Revolucionária do Brasil não realizou tal

congresso, que tal informação é um pretexto mentiroso para justificar o assassinato desses seis (6) lutadores da causa anti-fascista”. Na mesma declaração, responsabilizaram o “Cabo” Anselmo pela delação dos militantes de Pernambuco. Os órgãos de segurança registraram o pronunciamento da VPR na Informação nº 217/DIS-COMZAE-4 do DEOPS/SP e a encaminharam à Divisão de Informações de Segurança da 4ª Zona Aérea da Aeronáutica. ³

Não obstante, a versão oficial foi mantida pelos Relatórios das FFAA enviados ao então Ministro da Justiça, Maurício Correa, em dezembro de 1993. Sobre Evaldo, consta no Relatório da Marinha, “JAN/73, terrorista e agitador. Foi morto em Paulista/PE em 8/1/73, ao reagir a tiros à voz de prisão, dada pelos agentes de segurança. Do intenso tiroteio resultaram vários feridos”. ⁴

As investigações realizadas pela CEMDP, pela CEMVDHC e pela CNV comprovaram que não houve tiroteio, que os militantes foram capturados em lugares e ocasiões diferentes e mortos sob tortura, de modo que o tiroteio foi somente uma encenação para justificar as mortes. Um primeiro indício da falsidade da versão oficial pode ser extraído do Exame de Perícia em Local de Ocorrência, elaborado em 9 de janeiro de 1973 pelo Instituto de Polícia Técnica, uma vez que não faz menção a marcas de projéteis nos cômodos em que foram encontradas as vítimas, com exceção da cozinha que, segundo consta no exame, “apresentava vários orifícios produzidas por projéteis de arma de fogo”. ⁵ Não se sustenta, tampouco, a ideia de que o aparelho foi localizado a partir de delação de José Manoel. A operação de captura dos militantes pelos órgãos de segurança, sob o comando de Fleury, foi possível graças à atuação de “Cabo” Anselmo como agente duplo. Essa atuação é comprovada pelo “Relatório de Paquera” produzido pelo “Cabo” Anselmo e enviado ao DOPS/SP, em que relatava a rearticulação da VPR no Nordeste e o contato que estabeleceu com as vítimas antes da chacina, demonstrando a estreita vigilância policial a que estavam submetidos os militantes. ⁶

O relato de testemunhas confirma que os militantes tinham sido presos antes da chacina. Segundo depoimento prestado pela advogada Mércia de Albuquerque Ferreira, em 1996, à CEMDP, Evaldo foi preso na residência de Soledad no dia 8/1.

Em depoimento à CEMVDHC, Jorge Barrett Viedma, irmão da Soledad e, na época, simpatizante da VPR, narrou que Pauline e Eudaldo dormiram no “aparelho” de Anselmo no dia 7/01 e que, na manhã do dia seguinte, todos saíram para o centro de Recife em carro dirigido por Anselmo, sendo que Pauline e Soledad foram deixadas na

boutique de Sonja Maria Cavalcanti de França Lócio, em Boa Viagem. Sonja Cavalcanti, proprietária da boutique Chica Boa, declarou para a CEMDP, em 1996, que Pauline e Soledad foram capturadas em sua boutique por cinco homens que se diziam policiais e estavam em um carro do INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária). Sonja relatou que a ação foi muito violenta, que os homens espancaram Pauline, acertando-a até com coronhadas, e que as duas mulheres foram levadas amarradas.⁷

Sonja também prestou depoimento à CEMVDHC, no qual reconheceu o Delegado Sérgio Paranhos Fleury como um dos responsáveis pela captura de Soledad e Pauline em sua boutique. No mesmo dia em que elas foram capturadas, foram efetuadas as prisões de Eudaldo, de Jorge Barrett e sua esposa. Jorge Barrett relatou para a CEMVDHC que Fleury também participou da sua detenção. Houve, portanto, uma ação coordenada que resultou nas prisões, indicando que ao menos duas equipes atuaram na operação de cerco aos militantes.

Ainda com relação à autoria, em depoimento prestado para a CNV em 30/10/2012, o ex-sargento do Exército Marival Chaves afirmou que, além do informante Anselmo e do Delegado Fleury, a operação que resultou na prisão e morte do grupo da VPR contou com a participação, pelo CIE, de José Brant Teixeira, Paulo Malhões, Félix Freire Dias e Rubens Gomes Carneiro (o Laecato). Também informou que a operação foi paga com recursos do CIE, com verbas descaracterizadas.

No depoimento prestado em 1996, à CEMDP, a advogada Mércia de Albuquerque relatou que teve acesso aos corpos das vítimas no necrotério. A advogada relatou que “todos os corpos estavam muito estragados, marcas de pancadas, cortes”.⁸

O Laudo de Perícia em Local de Ocorrência e a Ilustração Fotográfica da vítima registram Evaldo caído com um revólver na mão. No entanto, como destacou o Relatório sobre a morte de Evaldo elaborado pela Comissão de Familiares, é inverossímil que Evaldo estivesse empunhando uma arma depois de levar inúmeros tiros. Além disso, a Perícia Tanatoscópica descreve lesões que são indicativas de tortura, e não de morte em tiroteio. Segundo o laudo, Evaldo tinha o “corpo sujo de sangue, contusões, escoriações”.

Embora os órgãos de segurança tivessem conhecimento da sua verdadeira identidade, Evaldo foi sepultado como indigente com o nome de Renato Vieira no cemitério de Santo Amaro, em Recife - PE. Seus restos mortais ainda não foram localizados.

A CEMVDHC está realizando investigações sobre o local em que foram mortos os militantes da VPR, com apoio do testemunho e da colaboração de Jorge Barrett. As investigações ainda estão em curso, mas levantam indícios no sentido de que os militantes teriam sido mortos sob tortura em aparelho situado em Abreu e Lima e identificado pelos integrantes da VPR como *Sítio São Bento*, e não no local indicado como a *Granja São Bento*, localizado em Paulista, que corresponde ao lugar tradicionalmente apontado como cenário das mortes.

Segundo depoimento prestado por Jorge Barrett à CEMVDHC, havia um equipamento de recuo da VPR em Abreu e Lima, onde viviam Pauline e Eudaldo. Este aparelho era chamado pelos membros da organização de *Sítio São Bento* e deveria funcionar como um local para receber pessoas que estivessem em perigo de vida e para, eventualmente, levar futuros sequestrados. Em razão da suspeita de identificação do local pela repressão, Pauline e Eudaldo teriam ido para outro equipamento situado em Rio Doce, onde era o aparelho de Soledad e de “Cabo” Anselmo. A partir dessas informações, a CEMVDHC tem trabalhado com a possibilidade, ainda não confirmada, de o aparelho em Abreu e Lima ter sido o local das mortes. No depoimento prestado, Jorge Barrett sugere que a *Granja São Bento*, apontada oficialmente como local da chacina, teria sido utilizada pela repressão para a encenação das mortes, mas não corresponderia ao aparelho mantido pela VPR. Essa hipótese ganhou força após um trabalho de reconhecimento feito pela CEMVDHC em parceria com Jorge Barrett, que conseguiu identificar o local do *Sítio São Bento*. Testemunhos colhidos de moradores da região reforçam essa hipótese, uma vez que eles se recordam do local como “Sítio dos Cabeludos” e relatam ter presenciado os militantes levados amarrados, bem como os corpos retirados em redes. No momento em que a CNV encerra as suas atividades, encontra-se em andamento um trabalho pericial realizado pela polícia científica de Pernambuco para avançar na identificação do local em confronto com os laudos e fotografias da época.

Portanto, os resultados parciais das investigações conduzidas pela CEMVDHC apresentam indícios que apontam para a possibilidade de os militantes terem sido capturados em locais e momentos distintos e levados ao equipamento de recuo da VPR

situado em Abreu e Lima, chamado Sítio São Bento, possivelmente para fazer o reconhecimento do local, onde teriam sido torturados e mortos, inclusive Evaldo que, pela versão oficial, teria fugido e, no dia seguinte, localizado e morto em Olinda.

LOCAL DE MORTE

Não foi possível apontar com precisão o local de morte de Evaldo, sendo possível que tenha ocorrido em Olinda, em Paulista ou em Abreu e Lima (PE).

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIA

1. Cadeia de comando do(s) órgão(s) envolvido(s) no desaparecimento

1.1. DOI do I Exército.

Equipe comandada pelo Delegado Sérgio Paranhos Fleury, do DOPS/SP. Há indícios de que a equipe do DOPS/SP enviada para a operação tenha sido coordenada pelo DOI do I Exército.

1.2. DOI do IV Exército

Presidente da República: general de Exército Emílio Garrastazu Médici

Ministro do Exército: general de Exército Orlando Beckmann Geisel

Chefe do CIE: general-de-brigada Milton Tavares de Souza

Comandante do IV Exército: general Valter de Meneses Pais

Chefe do Estado Maior do IV Exército: general-de-brigada Everaldo José da Silva

Comandante da 7ª Região Militar: general de divisão Carlos Alberto Cabral Ribeiro

2. Autorias de graves violações de direitos humanos

Nome	Órgão	Função	Grave violação de direitos humanos	Conduta praticada pelo agente (descrita pela fonte)	Local da grave violação	Fonte documental/testemunhal sobre a autoria
Sérgio Paranhos Fleury.	DOPS/SP.	Delegado.	Prisão, tortura e morte.	Comando da operação que capturou e matou sob tortura seis militantes da VPR.	Recife e Abreu e Lima ou Paulista, PE.	Depoimento prestado por Sonja Maria Cavalcanti de França Lócio à CEMVDHC, em que reconhece Fleury como um dos participantes da captura de Pauline e Soledad. Depoimento prestado por Jorge Barrett, em que narra que Fleury foi

						um dos agentes da sua prisão.
José Anselmo dos Santos.		Informante.	Prisão arbitrária, que levou à morte.	Na condição de agente duplo, delatou os militantes e participou da operação de captura.	Recife, PE.	“Relatório de Paquera”, que demonstra a atuação de “Cabo” Anselmo como agente duplo, condição posteriormente admitida por ele próprio.

FONTES PRINCIPAIS DE INVESTIGAÇÃO

1. Documentos que elucidam circunstâncias do desaparecimento

Identificação da fonte documental	Título e data do documento	Órgão produtor do documento	Informações relevantes
Arquivo Nacional, SNI: BR_DFANBSB_V8_A C_ACE_109623_75_001, p. 1- 4.	Ofício nº 002/75-GAB/CI/DPF, de 17 de março de 1975.	Centro de Informações do Departamento de Polícia Federal.	Registra a versão oficial segundo a qual os militantes foram mortos “[...] à bala quando do desbaratamento de um Congresso Terrorista em Recife/PE, no dia 08-01-73, no Município de Paulista no Loteamento São Bento [...]”.
Arquivo da CNV: 00092_000830_2012_05.	Relatório da Marinha, de dezembro de 1993.	Ministério da Marinha.	Informa, sobre Evaldo: “JAN/73, terrorista e agitador. Foi morto em Paulista/PE em 8/1/73, ao reagir a tiros à voz de prisão, dada pelos agentes de segurança. Do intenso tiroteio resultaram vários feridos”.
Arquivo Nacional, CISA: BR_DFANBSB_VAZ_031B_0016, pp. 1-2.	Informação nº 217/DIS-COMZAE-4.	DEOPS/SP.	Registra pronunciamento da VPR, de fevereiro de 1973, questionando a versão oficial de morte do grupo da VPR e responsabilizando o “Cabo” Anselmo pela delação dos militantes.
Arquivo Nacional,	Documento nº	Informante	Registra o contato do agente

CEMDP: BR_DFANBSB_ATO_0032_0009, pp. 51-71.	09/143 – DOPS/SP – “Relatório de Paquera”.	“Cabo” Anselmo.	infiltrado “Cabo” Anselmo com as vítimas antes da chacina e sua colaboração com os órgãos da repressão.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFBSB_ATO_0032_0009 (p. 73).	Depoimento (7/2/1996).	Secretaria de Justiça de Pernambuco.	Depoimento de Mércia de Albuquerque Ferreira, em que relata que teve acesso no necrotério aos corpos das vítimas do Massacre da Chácara São Bento e descreve o estado em que se encontravam. Mércia relata, ainda, que Evaldo foi preso na residência de Soledad.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_ATO_0032_0009 pp. 101-170.	Laudo de Perícia em Local de Ocorrência e Ilustração Fotográfica.	Instituto de Polícia Técnica (PE).	Descreve o imóvel onde teria ocorrido o suposto tiroteio e o estado dos corpos das vítimas. Registra que Evaldo estava caído empunhando um revólver.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_ATO_0032_0009 pp. 172-178.	Perícia Tanatoscópica.	Instituto Médico Legal (IML) de Pernambuco.	Registra que o cadáver de Evaldo se apresentava “com o corpo sujo de sangue, contusões, escoriações (...)”.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFBSB_ATO_0032_0009, p. 183.	2ª via da Certidão de óbito (16/3/1972).	Cartório de Registro Civil.	Certidão de óbito registrada em nome de Renato Vieira; registra também que o sepultamento foi feito no Cemitério Santo Amaro, em Recife (PE).
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFBSB_ATO_0032_0009, p. 184.	Declaração de óbito (10/1/1973).	Instituto de Medicina Legal – Necrotério Público.	Declaração registrada em nome de Renato Vieira

2. Testemunhos à CNV e às comissões estaduais, municipais e setoriais

Identificação da testemunha	Fonte	Informações relevantes
Jorge Barrett Viedma, irmão de Soledad.	Testemunho prestado à CEMVDHC em 14/11/2013	Informa sobre a existência de um equipamento de recuo da VPR em Abreu e Lima, para onde podem ter sido levados, torturados e mortos os militantes. Também confirma a participação do Delegado Sérgio Paranhos Fleury na operação.
Sonja Maria Cavalcanti de França	Testemunho prestado à	Relata as circunstâncias de captura de Soledad e Pauline e reconhece o Delegado Sérgio Paranhos

Lócio, proprietária da boutique Chica Boa e testemunha ocular.	CEMVDHC em 12/12/2013	Fleury como um dos responsáveis pela ação.
--	-----------------------	--

3. Depoimentos de militares e servidores públicos à CNV e às comissões estaduais, municipais e setoriais

Identificação do Depoente	Fonte	Informações relevantes
Marival Chaves Dias do Canto. Ex-sargento do Exército.	Depoimento prestado à CNV em 30/10/2012. Arquivo da CNV: 00092_000307_2013_51.	Afirma que o CIE tomou parte da operação que levou à chacina da Chácara São Bento, com a participação de Paulo Malhões, José Brant Teixeira, Félix Freire Dias e Rubens Gomes Carneiro (o Laecato).

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Diante das circunstâncias do caso e das investigações realizadas, conclui-se que Evaldo foi preso e morto sob tortura por agentes do Estado brasileiro, restando desconstruída a versão oficial de tiroteio divulgada à época dos fatos. Essa ação foi cometida em um contexto de sistemáticas violações de direitos humanos perpetradas pela Ditadura Militar instaurada no Brasil em abril de 1964.

Recomenda-se a retificação do atestado de óbito, continuidade das investigações para apurar as circunstâncias de morte e responsáveis assim como realização de buscas para localização e identificação do corpo.

¹ BRASIL. Secretaria Especial de Direitos Humanos. Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. *Direito à memória e à verdade*: Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2007. pp. 291-294; Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos. IVEV Instituto de Estudos sobre a Violência do Estado. [Org. Crímeia Schmidt *et al.* *Dossiê Ditadura*: Mortos e Desaparecidos Políticos no Brasil (1964-1985). 2ª ed. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2009. p. 330.

² Arquivo Nacional SNI: BR_DFANBSB_V8_AC_ACE_109623_75_001, pp. 1- 4.

³ Arquivo Nacional, CISA: BR_DFANBSB_VAZ_031B_0016, pp. 1-2.

⁴ Arquivo da CNV: 00092_000830_2012_05.

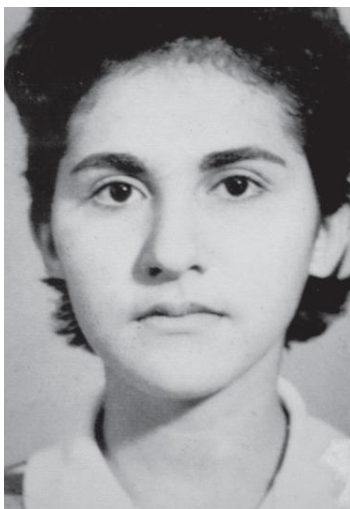
⁵ Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0032_0008, pp. 85-97.

⁶ Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0032_0009, pp. 51-71.

⁷ Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0069_0004, pp. 62-63.

⁸ Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0032_0009, pp. 73-75.

ANATÁLIA DE SOUZA MELO ALVES



DADOS PESSOAIS

Filiação: Maria Pereira de Melo e Nicácio Loia de Melo

Data e local de nascimento: 9/7/1945, Martins, atual Frutuoso Gomes (RN)

Atuação profissional: costureira

Organização política: Partido Comunista Brasileiro Revolucionário (PCBR)

Data e local de morte: 22/1/1973, Pernambuco (PE)

BIOGRAFIA

Nascida no Rio Grande do Norte, Anátalia de Souza Melo Alves nasceu no município de Frutuoso Gomes. Quando tinha cinco anos, a família se mudou para Mossoró (RN), onde completou sua educação básica, concluindo o científico (atual ensino médio) no Colégio Estadual de Mossoró. Posteriormente, trabalhou na Cooperativa de Consumo Popular. Residiu em Mossoró até se casar com Luiz Alves Neto em novembro de 1968, quando passou a viver em um conjunto popular do Fundo de Habitação Popular do Estado de Pernambuco (Fundap), em uma casa simples. Apesar de não ter formação política, aproximou-se, assim como seu marido, do Partido Comunista Brasileiro Revolucionário (PCBR). Por conta disso, após a decretação do Ato Institucional nº 5 (AI-5), mudaram-se para Recife, atuando na Zona da Mata (PE). Morreu aos 28 anos de idade em decorrência de ação perpetrada por agentes do Estado.

CONSIDERAÇÕES SOBRE O CASO ATÉ A INSTITUIÇÃO DA CNV

Em decisão de 18 de março de 1996, a Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP) reconheceu a responsabilidade do Estado brasileiro pela morte de Anatólia de Souza Melo Alves. Seu nome consta no “*Dossiê ditadura: mortos e desaparecidos políticos no Brasil (1964-1985)*”, organizado pela Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos. Foi homenageada pela Comissão da Memória e da Verdade da cidade Mossoró, que recebeu o seu nome. A cidade de Recife também homenageou Anatólia, ao batizar com o seu nome uma das ruas do bairro Nova Descoberta.

CIRCUNSTÂNCIAS DE MORTE

Anatólia de Souza Melo Alves morreu no dia 22 de janeiro de 1973, após supostamente ter se suicidado, em circunstâncias ainda não esclarecidas. Ela foi presa no dia 17 de dezembro de 1972 por agentes do Destacamento de Operações de Informações – Centro de Operações de Defesa Interna (DOI-CODI), do IV Exército em Recife, e levada para um local desconhecido. No mesmo dia, horas antes, foram presos Luiz Alves Neto, seu marido, e José Adeílto Ramos, ambos filiados ao PCBR. Junto a Anatólia, também foram presos os militantes Edimilson Vitorino de Lima e Severino Quirino Miranda. De acordo com o cadastro de recebimento de presos, da Delegacia de Segurança Social de Pernambuco, é possível notar que a prisão de Anatólia só foi registrada 26 dias após o seu sequestro, quando foi encaminhada do DOI-CODI à mencionada delegacia, ligada ao Departamento de Ordem Política e Social (DOPS) de Recife, no dia 13 de janeiro de 1973. Apesar desse registro, o auto de exibição e apreensão é do dia 14 de janeiro de 1973, posterior ao seu trânsito entre cárceres.

Segundo versão apresentada pelos órgãos de segurança, como se vê no Ofício nº 20 produzido pela Delegacia de Segurança Social, Anatólia teria se enforcado com a tira de sua bolsa enquanto tomava banho nas dependências da própria delegacia, ocasião em que estava sob a vigilância do agente policial Artur Falcão Dizeu. Segundo relatou o agente, passados 20 minutos dentro do banheiro, o policial teria estranhado a demora e, após bater várias vezes, teria arrombado a porta, deparando-se, em seguida, com ela morta com a alça da bolsa envolvendo o seu pescoço. Segundo Artur Falcão, ele teria pedido ajuda a Genival Ferreira da Silva e Amilton Alexandrino dos Santos. Segundo o laudo do Instituto de Polícia Técnica (IPT) de Pernambuco, Anatólia foi encontrada deitada numa cama de campanha, o que contraria a versão de que teria morrido no

banheiro. De acordo com a análise pericial, sua morte teria sido causada por asfixia por enforcamento.

Um fato obscuro, entretanto, chama a atenção para a violência presente no caso. A análise das fotos do laudo de perícia de local de ocorrência indica que seus órgãos genitais foram queimados. O laudo já citado, produzido pelo IPT, também reforça a evidência, esclarecendo que duas peças do vestuário usado pela vítima (um vestido vermelho de algodão, estampado, e uma calça *jersey* rosa) estavam parcialmente queimadas. Esse fato corrobora as declarações de algumas testemunhas, que afirmaram que Anátalia teria sido submetida a diversos tipos de tortura, incluída violência sexual. As marcas de queimaduras se iniciavam na região pélvica, o que aponta para uma tentativa de eliminar os indícios de violência sexual. Ao mesmo tempo, um dos elementos que apontam para a inconsistência da versão apresentada pelos órgãos de repressão é o fato de uma presa incomunicável estar portando uma bolsa. Outro elemento que relativiza a versão de suicídio é o tamanho da alça da bolsa. Segundo declaração de comissionado da Comissão Estadual da Memória e Verdade Dom Helder Câmara (CEMVDHC), Manoel Moraes, em audiência pública realizada pela Comissão Rubens Paiva sobre os casos de Eduardo Collier e Fernando Santa Cruz, realizada em 20 de fevereiro de 2013, o comprimento da alça impediria sua utilização para os fins alegados.

A CEMDP não descartou a possibilidade de se tratar de um caso de suicídio. Contudo, devido às incongruências do caso, a CEMVDHC dedicou esforços para averiguar as circunstâncias de sua morte e está em fase de finalização de um laudo pericial, que está sendo realizado pelo Instituto de Criminalística de Pernambuco.

Anátalia foi sepultada sem que a família tomasse conhecimento e sem que lhes fosse entregue a certidão de óbito. Entretanto, após investigações realizadas pela CEMVDHC, de Pernambuco, conseguiu-se localizar seu atestado de óbito, assim como informação sobre local de sepultamento no Cemitério de Santo Amaro em Recife (PE). Seu corpo já tinha sido exumado e uma urna lacrada, supostamente contendo os restos mortais de Anátalia, foi entregue aos seus familiares em 1975, com a recomendação de que não a abrissem em nenhuma circunstância. Sendo assim, os restos mortais carecem, ainda, de plena identificação.

LOCAL DE MORTE

Delegacia de Segurança Social, Recife (PE).

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIA

1. Cadeia de comando do(s) órgão(s) envolvido(s) na morte

1.1. Departamento de Ordem Política e Social, Recife, Pernambuco:

Governador de Pernambuco: Eraldo Gueiros Leite

Secretário Estadual de Segurança Pública: Armando Hermes Ribeiro Samico

Diretor geral do DOPS/PE: José Oliveira Silvestre

Delegado do DOPS/PE: Odon de Barros Dias

1.2 DOI-CODI do IV Exército

Presidente da República: general de Exército Emílio Garrastazu Médici

Ministro do Exército: general de Exército Orlando Beckmann Geisel

Comando do IV Exército: general de Exército Valter de Meneses Pais

Chefe de Estado Maior do IV Exército: general de Brigada Bento José Bandeira de Mello

Comandante da 7ª Região Militar: general de Divisão Carlos Alberto Cabral Ribeiro

Chefe de Operações da 2ª Seção do IV Exército: tenente-coronel Hiran Gomes Cavalcanti

FONTES PRINCIPAIS DA INVESTIGAÇÃO

1. Documentos que elucidam circunstâncias da morte

Identificação da fonte documental	Título e data do documento	Órgão produtor do documento	Informações relevantes
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_ATO_0013_0004, p. 48-49.	Declaração, 23/12/1972.	Anatália de Souza Melo Alves.	Depoimento prestado enquanto estava presa, semanas antes de sua morte.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_ATO_0013_0004, p. 69.	Registro de presos, 13/01/1973.	Delegacia de Segurança Social.	Apresenta o fichamento de Anatália no DOPS e indica que a militante foi enviada pelo DOI do IV Exército
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_ATO_0013_0004, p. 70.	Ocorrência.	Delegacia de Segurança Social.	Apresenta a versão de que Anatália teria se suicidado.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_ATO_0013_0004, p. 21.	Ofício nº 20, 22/01/1973.	Cartório/Delegacia de Segurança Social.	Apresenta a versão de que Anatália teria se suicidado.

Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_ATO_0013_0004, p. 20.	Relatório de Inspeção Médico Legal de corpo, 22/1/1973.	Instituto Médico-Legal.	Apresenta a versão de que Anatália teria se suicidado.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_ATO_0013_0004, pp. 22-46.	Ilustração fotográfica, data não especificada.	Instituto de Polícia Técnica.	Imagens relacionadas ao caso.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_ATO_0013_0004, p. 50.	Ofício nº 18, 23/01/1973.	Cartório/Delegacia de Segurança Social.	Informa a morte de Anatália supostamente por suicídio.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_ATO_0013_0004, p. 52.	Ofício nº 22, 23/01/1973.	Cartório/Delegacia de Segurança Social.	Encaminha o corpo de Anatália ao necrotério público.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_ATO_0013_0004, p. 59.	“Subversiva suicida-se com alça da bolsa no banheiro”, 13/1/1973.	<i>Diário Popular.</i>	Apresenta a versão de que Anatália teria se suicidado.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_ATO_0013_0004, pp. 10-18.	Exame de local da morte, 2/2/1973.	Instituto de Polícia Técnica.	Apresenta a versão de que Anatália teria se suicidado.
Arquivo da CNV: 00092.001172/2014-61.	Laudo pericial e outras revelações sobre a morte em tortura de Anatália de Souza Melo Alves.	Instituto de Polícia Técnica – PE.	Laudo, feito à época da ocorrência, para investigação das circunstâncias de morte.

2. Depoimentos de militares e servidores públicos à CNV e às comissões estaduais, municipais e setoriais

Identificação da testemunha	Fonte	Informações relevantes
Manoel Moraes (relatos sobre o caso de Fernando Santa Cruz para a Comissão da	Arquivo da CNV, audiência pela Comissão Estadual da Verdade Rubens Paiva – SP, 20/2/2013: 00092.002956/2014-78.	Declara que Anatália não poderia ter cometido suicídio enforcando-se com a alça da própria bolsa, pois a mesma não

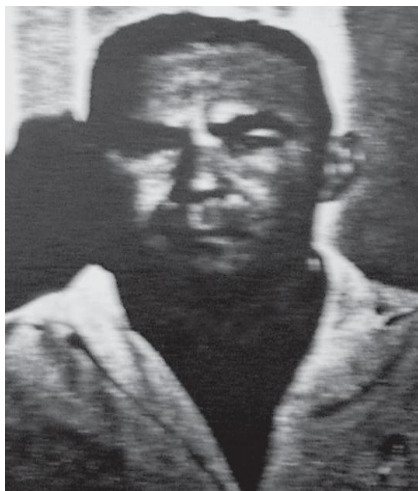
Memória e Verdade Dom Helder Câmara, na qual é comissionado).		teria comprimento suficiente para envolver o pescoço.
--	--	---

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Diante das investigações realizadas, conclui-se que Anatólia de Souza Melo Alves morreu em decorrência de ação perpetrada por agentes do Estado brasileiro, em contexto de sistemáticas violações de direitos humanos promovidas pela ditadura militar, implantada no país a partir de abril de 1964.

Recomenda-se a retificação da certidão de óbito de Anatólia de Souza Melo Alves, assim como a continuidade das investigações sobre as circunstâncias do caso, para a obtenção de exatas informações sobre os seus restos mortais e para identificação e responsabilização dos demais agentes envolvidos.

JOSÉ MENDES DE SÁ RORIZ



DADOS PESSOAIS

Filiação: Leonina Mendes de Sá e Belarmino de Sá Roriz

Data e local de nascimento: 30/12/1927, Crato (CE)

Atuação profissional: 2º sargento do Exército reformado

Organização política: Partido Comunista Brasileiro (PCB)

Data e local de morte: 17/2/1973, Rio de Janeiro (RJ)

BIOGRAFIA

Nascido no Ceará, José Mendes de Sá Roriz, aos 15 anos, aumentou a própria idade para integrar 9ª Companhia de Fuzileiros Navais e, assim, poder lutar na Segunda Guerra Mundial (1939-1945). Foi ferido em combate e, em consequência disso, perdeu a visão de um dos olhos. Após seu retorno ao Brasil, recebeu várias condecorações por sua coragem em combate.

Em 1949, casou-se com Eutenitza Licarião Roriz, com quem teve quatro filhos. Em 1956, foi reformado como 2º Sargento da Marinha. Mudou-se para o Rio de Janeiro e tornou-se uma liderança entre os ex-combatentes e sargentos. José Mendes se filiou ao Partido Comunista do Brasil (PCB) e participou de mobilizações sindicais.

Logo depois do Golpe Militar de 1964, foi preso e teve passagem por diferentes instalações dos órgãos de repressão, tais como a Vila Militar, o Presídio da Ilha das Flores, o Departamento de Ordem Política e Social (DOPS) e a Polícia do Exército. Em 1965, foi libertado. Em seguida, obteve asilo político no México, passando ainda pelo Chile, Peru e Uruguai.

Em 1968, sua filha de 18 anos de idade, Sueli Roriz Moreira, foi presa e levada ao quartel da PE no Rio de Janeiro, por ter dado entrevista à imprensa em defesa do pai exilado, acusado pela ditadura. Em 1969, José Mendes de Sá Rioriz retornou ao Brasil após saber que seu filho mais novo, Eduardo Licarião Roriz, estava com meningite. Por sua vinculação à articulação da POLOP, chamada pela imprensa de “Guerrilha de Copacabana”, foi condenado a cinco anos de reclusão pela Justiça Militar, em 27 de novembro de 1969, pena que também foi imposta aos intelectuais Rui Mauro Marini e Luiz Alberto Moniz Bandeira. Até o ano de 1973, viveu no Brasil, na clandestinidade.

CONSIDERAÇÕES SOBRE O CASO ATÉ A INSTITUIÇÃO DA CNV

Em 8 de fevereiro de 1996, a Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP) reconheceu a responsabilidade do Estado brasileiro pela morte de José Mendes de Sá Roriz, deferindo seu caso que foi publicado no Diário Oficial da União em 12 de fevereiro de 1996. Seu nome consta no *Dossiê Ditadura: Mortos e Desaparecidos no Brasil (1964-1985)* organizado pela Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos. O caso foi deferido pela Comissão Estadual de Reparação do Rio de Janeiro através do processo E-32/0279/009/2004.

CIRCUNSTÂNCIAS DE MORTE

Não obstante encontrar-se na clandestinidade, em janeiro de 1973, o local onde estava escondido no Rio de Janeiro foi encontrado e invadido por agentes da repressão, mas José conseguiu fugir. Semanas depois, no dia 28 de janeiro, a casa onde moravam a esposa e os filhos de José Roriz foi cercada. Após a invasão, os agentes da repressão ameaçaram os familiares de José Roriz, ameaçando de morte a neta de apenas sete meses de idade. Seu filho Eduardo, que na ocasião tinha 18 anos, foi levado como refém para o quartel da Polícia do Exército na Rua Barão de Mesquita, onde funcionava o Destacamento de Operações de Informações (DOI) do I Exército. O rapaz ficou detido por três dias e foi submetido a choques elétricos, fome e sede.

Diante das ameaças à sua família, José decidiu se entregar aos órgãos de polícia do Estado em fevereiro de 1973. Apresentou-se, inicialmente, ao marechal Cordeiro de Farias, com quem havia estabelecido contato durante a campanha da Segunda Guerra Mundial, acreditando que, assim, garantiria sua vida. No dia 30 de janeiro, José Roriz, em companhia do marechal, foi ao gabinete do então comandante do I Exército, a quem se entregou. Em troca, exigiu a liberdade do seu filho, o que ocorreu logo depois. José

Roriz foi preso e ficou dezessete dias no DOI-CODI, de onde se presume que saiu morto.

Sua certidão de óbito, assinada pelo legista Rubens Pedro Macuco Janini, declara que morreu em 17 de fevereiro de 1973, no Hospital Central do Exército (HCE). A certidão foi assinada pelo legista somente em 11 de julho de 1973 – cinco meses depois da data de morte nela declarada – o que reforça a presunção de que José Mendes de Sá Roriz teria morrido sob tortura, antes de dar entrada no HCE. O atestado de óbito não apresentou a causa da morte, alegando que sua determinação dependeria dos “exames laboratoriais solicitados”.

O resultado do exame toxicológico das vísceras e do sangue de Sá Roriz foi negativo e estava disponível quase cinco meses antes da assinatura da certidão de óbito, conforme o Documento nº 432.117, do Hospital Central do Exército, enviado pelo Ofício nº 1.142, em 19 de fevereiro de 1973.

Os restos mortais de José Mendes de Sá Roriz foram enterrados no Cemitério Jardim da Saudade, em Sulacap, no Rio de Janeiro, após muita insistência da família para liberar o corpo.

LOCAL DE MORTE

Destacamento de Operações de Informações (DOI) do I Exército, no 1º Batalhão da Polícia do Exército, localizado na Rua Barão de Mesquita, Tijuca, Rio de Janeiro (RJ).

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIA

1. Cadeia de comando do(s) órgão(s) envolvido(s) na morte

1.1. Destacamento de Operações de Informações- Centro de Operações de Defesa Interna (DOI-CODI)

Presidente da República: general Emílio Garrastazu Médici

Ministro do Exército: general Orlando Beckmann Geisel

Comandante do I Exército: general de Divisão Sylvio Couto Coelho da Frota

Chefe do Estado-Maior do I Exército: general de Brigada Bento José Bandeira de Mello

Comandante do DOI: não identificado

FONTES PRINCIPAIS DE INVESTIGAÇÃO

1. Documentos que elucidam circunstâncias da morte

Identificação da fonte documental	Título e data do documento	Órgão produtor do documento	Informações relevantes
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_A T0_0052_0006, p. 17.	Certidão de óbito, 11/6/1973.	Registro civil da 11ª Circunscrição.	Informa que o local da morte foi o Hospital Central do Exército.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_A T0_0052_0006, pp. 23-24.	Termo de declaração de George Francisco Tavares, 30/1/1996.	Secretaria da Comissão de Direitos Humanos e Assistência Judiciária da Seção do Estado do Rio de Janeiro da Ordem dos Advogados do Brasil.	Advogado de José desde 1964. Foi procurado pela esposa dele no início de 1973. Aponta que, segundo ela, naquele período José estava sendo perseguido por militares da Polícia do Exército. Menciona o sequestro do filho da vítima, Eduardo, e as exigências dos militares de que apenas o liberariam mediante sua entrega. Informa que José decidiu se entregar em troca da liberdade de seu filho. Afirma que soube posteriormente que José fora levado à presença do general Cizenio Sarney [sic], comandante do 1º Exército.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_A T0_0052_0006, p. 22.	Ofício 5173 exame toxicológico.	Instituto Médico-Legal SSP/RJ.	Exame toxicológico de José Mendes de Sá Roriz, realizado em 24/4/1972.

<p>Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_A T0_0052_0006, pp. 41-45.</p>	<p>Relatório, sem data.</p>	<p>Inaíza de Sá Vitório</p>	<p>Irmã de José. Aponta o sequestro do filho da vítima. Destaca que militares foram à casa de sua cunhada ameaçá-la dizendo que, se José não se entregasse, matariam Eduardo. O relato apresenta as dificuldades para encontrar informações do corpo de José no Hospital Central do Exército.</p>
---	---------------------------------	---------------------------------	---

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Diante das investigações realizadas, conclui-se que José Mendes de Sá Roriz foi preso, torturado e morreu em decorrência de ação perpetrada por agentes do Estado brasileiro, em contexto de sistemáticas violações de direitos humanos promovidas pela ditadura militar, implantada no país a partir de abril de 1964.

Recomenda-se a retificação da certidão de óbito de José Mendes de Sá Roriz, assim como a continuidade das investigações sobre as circunstâncias do caso, para a identificação e responsabilização dos demais agentes envolvidos.

ANTONIO GUILHERME RIBEIRO RIBAS



DADOS PESSOAIS

Filiação: Benedicta de Araújo Ribeiro Ribas e Walter Scheiba Pinto Ribas

Data e local de nascimento: 20/9/1946, São Paulo (SP)

Atuação profissional: estudante/bancário

Organização política: Partido Comunista do Brasil (PCdoB)

Data e local de desaparecimento: 20/2/1973 ou 28/11/1973 ou 29/11/1973 ou 19/12/1973, perto da gruta do Nascimento (PA)

BIOGRAFIA ⁱ

Antonio Guilherme Ribeiro Ribas nasceu na cidade de São Paulo. Estudou no Colégio Estadual Basílio Machado até o último ano do ensino médio, quando precisou suspender seus estudos. Em 1967, tornou-se presidente da União Paulista dos Estudantes Secundaristas (UPES), sendo cotado para a presidência da União Brasileira dos Estudantes Secundaristas (UBES) no ano seguinte. Nas comemorações pelo dia da Independência, em 7 de setembro de 1968, Antonio participou de protestos contra a presença do presidente Arthur da Costa e Silva e foi detido pelo Departamento de Ordem Política e Social (DOPS). A prisão prolongou-se por 34 dias e após este período ele foi libertado por meio de *habeas corpus*. Uma semana depois, no XXX Congresso da UNE, foi novamente detido, em Ibiúna (SP). No final de 1969, Antonio foi condenado a um ano e seis meses de prisão, pela 2ª Auditoria do Exército do estado de São Paulo, pena que cumpriu em diversas unidades prisionais. Em abril de 1970, foi solto e voltou a atuar na militância clandestina do Partido Comunista do Brasil (PCdoB). No final deste ano, mudou-se para a região do rio Gameleira, no Araguaia,

onde ficou conhecido pelos moradores e companheiros pelos codinomes de Ferreira ou Zé Ferreira. Pertenceu ao Destacamento B da guerrilha.

CONSIDERAÇÕES SOBRE O CASO ATÉ A INSTITUIÇÃO DA CNVⁱⁱ

Foi reconhecido como desaparecido político pelo anexo I da Lei nº 9.140/1995 e pela Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP) em 4 de dezembro de 1995. Seu nome consta no *Dossiê ditadura: mortos e desaparecidos políticos no Brasil (1964-1985)*, organizado pela Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos. Em 2010, a Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) da Organização dos Estados Americanos (OEA) condenou o Brasil pela desaparecimento de 62 pessoas na região do Araguaia no caso *Gomes Lund e Outros (“Guerrilha do Araguaia”) vs. Brasil*, dentre elas está Antonio. A sentença obriga o Estado brasileiro a investigar os fatos, julgar e, se for o caso, punir os responsáveis e de determinar o paradeiro das vítimas. Por meio da Lei nº 9.497 de 20 de novembro de 1997, foi nomeada uma rua em sua homenagem na cidade de Campinas. Antonio também foi homenageado em São Paulo, onde seu nome foi dado a uma rua no bairro Jardim Guanembu.

CIRCUNSTÂNCIAS DE DESAPARECIMENTO E MORTEⁱⁱⁱ

As informações encontradas no *Relatório Arroyo* são de que Jaime Petit da Silva e Antonio Guilherme encontraram no dia 28 ou 29 de novembro de 1973 com uma patrulha do Exército, perto da Grota do Nascimento, desligando-se do grupo. Confirmando esta versão, o relatório do Ministério do Exército, de 1993, menciona que Ferreira foi morto em confronto com as “forças de segurança”. Já o relatório da Marinha, do mesmo ano, registra a informação, aparentemente equivocada, de que ele morreu em 20 de fevereiro de 1973.^{iv}

A versão do relatório do Centro de Informações do Exército (CIE), produzido pelo Ministério do Exército, diverge dos dados acima, determinando como data de morte de Antonio Guilherme Ribeiro Ribas, relacionado com o codinome Zé Ferreira, o dia 19 de dezembro de 1973.^v

O caso de Antonio foi investigado pela família, em conjunto com o Comitê Brasileiro pela Anistia de São Paulo, tendo em vista elucidar as circunstâncias de seu desaparecimento forçado e recuperar seus restos mortais. Seu irmão, José Dalmo

Ribeiro Ribas, foi até o Quartel General do II Exército, em São Paulo, procurando informações diretas com o Comandante Dilermando Monteiro. Foi recebido pelo tenente-coronel Pinheiro que lhe assegurou ser o assunto reservado mesmo dentro do Exército e sugeriu que não buscasse mais notícias de Antonio.

LOCAL DE DESAPARECIMENTO E MORTE

Conforme *Relatório Arroyo*, entre os dias 28 e 29 de novembro de 1973, o grupo em que estava Antonio Guilherme acampou perto da cabeceira da gruta do Nascimento. Perto dali houve um tiroteio e Ferreira não mais foi visto. Além desta informação, não há inferências diretas para determinar a identificação do local de seu desaparecimento forçado.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIA

OPERAÇÃO MARAJOARA

Antonio Guilherme Ribeiro Ribas foi vítima de desaparecimento forçado durante a Operação Marajoara, planejada e comandada pela 8ª Região Militar (Belém) com cooperação do Centro de Informações do Exército (CIE). A Operação Marajoara foi iniciada em 7 de outubro de 1973, como uma operação “descaracterizada, repressiva e antiguerrilha”, ou seja, com uso de trajes civis e equipamentos diferenciados dos usados pelas Forças Armadas. O seu único objetivo foi destruir as forças guerrilheiras atuantes na área e sua “rede de apoio”, os camponeses que com eles mantinham ou haviam mantido algum tipo de contato^{vi}.

1. Cadeia de comando do(s) órgão(s) envolvido(s) no desaparecimento e na morte

Presidente da República: general de Exército Emílio Garrastazu Médici

Ministério do Exército: general de Exército Orlando Geisel

Centro de Informações do Exército: general de Divisão Milton Tavares de Souza

Comandante da 8ª Região Militar: general de Brigada José Ferraz da Rocha

Comandante da 3ª Brigada de Infantaria: general de Brigada Antonio Bandeira

Comandante do Posto Marabá: capitão Sebastião Rodrigues de Moura, “Curió”

Subcoordenador da Região Norte: capitão Aluísio Madruga de Moura e Souza

Comandos participantes

Comandante da Brigada Paraquedista: general de Brigada Hugo Abreu

FONTES PRINCIPAIS DE INVESTIGAÇÃO

1. Documentos que elucidam circunstâncias do desaparecimento e da morte

Identificação da fonte documental	Título e data do documento	Órgão produtor do documento	Informações relevantes
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0016_0006.	Processo de Reparação.	Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos.	Documento encaminhado à Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos por José Dalmo Ribeiro Ribas, irmão de Antonio Guilherme Ribeiro Ribas, no dia 30/1/1996. Contém informações e documentos biográficos de Antonio.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0016_0006, p. 14.	Certidão de óbito, 7/2/1996, p. 14.	Registro Civil das Pessoas Naturais – Primeiro Subdistrito Sé – Comarca de São Paulo.	Registro de óbito lavrado nos termos do Artigo 3º da Lei 9140, de 4 de dezembro de 1995 e decisão do MMº Juiz Corregedor Geral da Justiça, Dr. Marcio Martins Bonilha.
ARROYO, Ângelo. <i>Relatório Arroyo: Relatório sobre a luta no Araguaia</i> (1974). São Paulo: Fundação Maurício Grabois, 2009. Disponível em: < http://grabois.org.br/portal/cdm/noticia.php?id_sessao=49&id_noticia=873 >.	Relatório Arroyo (1974).		Informações sobre o desaparecimento de Antonio Guilherme Ribeiro Ribas em 28 ou 29/11/1973.
Arquivo da CNV, Relatórios do Exército, Marinha e Aeronáutica, entregues ao ministro da Justiça Maurício Corrêa, em dezembro de 1993: 00092_000830_2012_05.	Relatório do Ministério do Exército, entregue ao ministro da Justiça Maurício Corrêa, em dezembro de 1993.	Ministério do Exército.	Informações sobre morte em confronto.
Arquivo da CNV, Relatórios do Exército, Marinha e Aeronáutica, entregues ao ministro da Justiça Maurício Corrêa, em dezembro de 1993: 00092_000830_2012_05.	Relatório do Ministério da Marinha entregue ao ministro da Justiça Maurício Corrêa, em dezembro de 1993.	Ministério da Marinha.	Informações sobre a data da morte.
Arquivo Nacional, Taís Morais: BR_DFANBSB_VAY_007_3_d.	Relatório Especial de Informações nº 1/74.	Ministério do Exército.	Informações sobre a Operação Marajoara.

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES ^{vii}

Antonio Guilherme Ribeiro Ribas é considerado desaparecido político por não terem sido entregues os restos mortais aos seus familiares, o que não permitiu o seu sepultamento até os dias de hoje. Conforme o exposto na Sentença da Corte Interamericana no caso *Gomes Lund e outros*, “o ato de desaparecimento e sua execução se iniciam com a privação da liberdade da pessoa e a subsequente falta de informação sobre seu destino, e permanece enquanto não se conheça o paradeiro da pessoa desaparecida e se determine com certeza sua identidade”, sendo que o Estado “tem o dever de investigar e, eventualmente, punir os responsáveis”.

Assim, recomenda-se a continuidade das investigações sobre as circunstâncias do caso de Antonio Guilherme Ribeiro Ribas, localização de seus restos mortais, retificação da certidão de óbito, identificação e responsabilização dos demais agentes envolvidos, conforme sentença da Corte Interamericana de Direitos Humanos que obriga o Estado brasileiro “a investigar os fatos, julgar e, se for o caso, punir os responsáveis e de determinar o paradeiro das vítimas”.

ⁱ BRASIL. SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS. COMISSÃO ESPECIAL SOBRE MORTOS E DESAPARECIDOS POLÍTICOS. *Direito à memória e à verdade*: Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2007. p. 226; COMISSÃO DE FAMILIARES DE MORTOS E DESAPARECIDOS POLÍTICOS (BRASIL); INSTITUTO DE ESTUDOS SOBRE A VIOLÊNCIA DO ESTADO. *Dossiê ditadura: mortos e desaparecidos políticos no Brasil (1964-1985)*. IEVE, Instituto de Estudos sobre a Violência do Estado, 2009. p. 496.

ⁱⁱ COMISSÃO DE FAMILIARES DE MORTOS E DESAPARECIDOS POLÍTICOS (BRASIL); INSTITUTO DE ESTUDOS SOBRE A VIOLÊNCIA DO ESTADO. *Dossiê ditadura: mortos e desaparecidos políticos no Brasil (1964-1985)*. IEVE, Instituto de Estudos sobre a Violência do Estado, 2009; CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. *Caso Gomes Lund e outros (“Guerrilha do Araguaia”) vs. Brasil*. Exceções Preliminares, Mérito, Reparações e Custas. Sentença de 24 de novembro de 2010. Série C n° 219.

ⁱⁱⁱ ARROYO, Ângelo. *Relatório Arroyo: Relatório sobre a luta no Araguaia (1974)*. São Paulo: Fundação Maurício Grabois, 2009. Disponível em: <http://grabois.org.br/portal/cdm/noticia.php?id_sessao=49&id_noticia=873>; Arquivo CNV, 00092_000830_2012_05. Relatórios do Exército, Marinha e Aeronáutica, entregues ao ministro da Justiça Maurício Corrêa, em dezembro de 1993.

^{iv} Arquivo CNV, 00092_000830_2012_05. Relatórios do Exército, Marinha e Aeronáutica, entregues ao Ministro da Justiça Maurício Corrêa, em dezembro de 1993.

^v Arquivo Nacional, SNI: BR_DFANBSB_V8_AC_ACE_54730_86_002, p. 34.

^{vi} Arquivo Nacional, Taís Morais: BR_DFANBSB_VAY_0073_d.

^{vii} CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. *op. cit.*, p. 38, p. 41.

LINCOLN BICALHO ROQUE



DADOS PESSOAIS

Filiação: Maria Augusta Bicalho Roque e José Sarmento Roque

Data e local de nascimento: 25/5/1945, São José do Calçado (ES)

Atuação profissional: sociólogo e professor

Organização política: Partido Comunista do Brasil (PCdoB)

Data e local de morte: 13/3/1973, Rio de Janeiro (RJ)

BIOGRAFIA

Nascido no município de São José do Calçado, Lincoln Bicalho Roque mudou-se com a família para Vitória ainda na infância. Após concluir o ensino fundamental na capital Capixaba, Lincoln Bicalho passou a residir no Rio de Janeiro, onde cursou o ensino médio no Colégio Pedro II. Ingressou na Faculdade de Medicina da Universidade do Brasil (atualmente denominada Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ). Após o primeiro ano decidiu cursar a Faculdade de Sociologia, na mesma Universidade. Em 1967, formou-se e foi contratado como professor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da UFRJ. Em abril de 1968, em razão de sua militância política, foi aposentado compulsoriamente, passando a viver na clandestinidade. Era casado com Tânia Marins Roque com quem teve uma filha, Tatiana Marins Roque. Morreu aos 28 anos de idade, nas dependências do Destacamento de Operações de Informações – Centro de Operações de Defesa Interna no Rio de Janeiro (DOI-CODI) do I Exército, em decorrência de tortura perpetrada por agentes do Estado.

CONSIDERAÇÕES SOBRE O CASO ATÉ A INSTITUIÇÃO DA CNV

Em decisão de 2 de abril de 1996, a Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP) reconheceu a responsabilidade do Estado brasileiro pela morte de Lincoln Bicalho Roque. Seu nome consta no *Dossiê Ditadura: Mortos e Desaparecidos Políticos no Brasil (1964-1985)*, organizado pela Comissão de Familiares de Mortos e

Desaparecidos Políticos. O caso foi deferido pela Comissão Estadual de Reparação do Rio de Janeiro por meio do processo nº E-32/0083/0009/2004.

Em 2010, Lincoln Bicalho foi homenageado pelo Grupo Tortura Nunca Mais com a Medalha Chico Mendes de Resistência. Pela Portaria nº 2.564, de 11 de outubro de 2012, foi reconhecido pela Comissão de Anistia como anistiado político *post mortem*. Foi homenageado pela Prefeitura do Rio de Janeiro que batizou com o seu nome uma escola municipal, no bairro de Curicica.

CIRCUNSTÂNCIAS DE MORTE

Lincoln Bicalho Roque morreu após ter sido preso e torturado por agentes da repressão no Destacamento de Operações de Informações – Centro de Operações de Defesa Interna no Rio de Janeiro (DOI-CODI-RJ). Seu corpo foi localizado em 13 de março de 1973, próximo ao Pavilhão de São Cristóvão, no Rio de Janeiro, com pelo menos quinze ferimentos provocados por projéteis de armas de fogo. Os agentes do Estado divulgaram a morte em tiroteio de Lincoln Bicalho em 21 de março, cerca de dez dias após o suposto confronto. Os médicos Gracho Guimarães Silveira e Jorge Antunes Amorim realizaram a necropsia no Instituto Médico Legal (IML), confirmando a versão dos órgãos de segurança. O corpo de Lincoln Bicalho Roque foi entregue à família e seus restos mortais foram sepultados no Cemitério Jardim da Saudade, no Rio de Janeiro.

Conforme laudo de exame cadavérico, a morte de Lincoln Bicalho ocorreu quando ele “reagia às forças de segurança”.ⁱ Embora contenha uma série de informações relativas ao estado físico do cadáver, o laudo não apresenta nenhuma indicação sobre a presença de pólvora nas mãos de Lincoln Bicalho, aspecto usualmente investigado em caso de homicídio em confronto com troca de tiros. Além disso, o laudo de exame de local de homicídio afirma que junto com o cadáver, ou nas proximidades do local da morte, “não foram encontrados quaisquer documentos, pertences ou outros elementos materiais (vestígios) de valor criminalístico que se pudesse relacionar ao evento”.ⁱⁱ Também não há registro da arma de fogo que supostamente teria sido usada por Lincoln para reagir às investidas dos agentes do Estado.

João Luiz de Santiago Barbosa Quental, companheiro de Lincoln no PCdoB, preso em 6 de março de 1973 e levado para o DOI-CODI/RJ, declarou que, dias depois de sua prisão, foi transportado a São João de Meriti (RJ), local onde teria encontro com Lincoln. Ali testemunhou a prisão de Lincoln que foi imobilizado pelos agentes pelo

cós das calças e pelos braços, e “que em nenhum momento esboçou reação a essa prisão”. Ainda afirmou que “na ocasião da prisão de Lincoln não ouviu nenhuma troca de tiros nem movimentação que pudesse sugerir resistência”.ⁱⁱⁱ Depoimento prestado por Delzir Antônio Mathias à CEMDP ratifica a versão apresentada por João Luiz de Santiago, a respeito da prisão de Lincoln Bicalho. Delzir afirmou em seu testemunho que foi preso por agentes do Estado no dia 1º de junho de 1975, e que após sua prisão, foi imediatamente conduzido para um local, que não pôde identificar com certeza, onde as sessões de tortura foram intensas e prolongadas. Segundo seu relato, os torturadores diziam a Delzir que ele era uma pessoa muito corajosa, assim como o Lincoln; “que o Lincoln resistiu muito” e queriam passar o filme para que visse como o Lincoln havia ficado.^{iv} O estado em que ficou o corpo de Lincoln ficou registrado nas fotos de perícias de local, que evidenciam sinais de tortura. Amílcar Barroso, que na época viu o corpo de Lincoln Bicalho desnudo, dentro de uma gaveta do IML, afirmou:

ter observado o afundamento da face na região que circunda o olho direito do cadáver, que em função do traumatismo, um dos olhos estava mais fundo do que o outro, o corpo já estava em estado de putrefação (...) com mancha verde abdominal; que também havia mancha verde no pulso, formando marca que aparentava ter sido deixada por manietação, que a marca era esverdeada, grossa, regular em torno dos pulsos.^v

O “Laudo pericial indireto da morte de Lincoln Bicalho Roque”, elaborado pela CNV, confirma o depoimento de Barbosa Quental ao concluir que “o homicídio perpetrado contra o sr. Lincoln Bicalho Roque não se deu em decorrência de resistência armada”. Segundo o pronunciamento pericial da CNV, quando já caído e depois de atingido pelos primeiros projéteis, Roque recebeu ainda três tiros por trás – característicos de execução –, um deles na cabeça e dois no tronco, estes quando já se encontrava sem vida.^{vi}

Entre os documentos entregues pelo governo norte-americano à CNV, foi identificada mensagem intitulada “Detenções generalizadas e interrogatórios psicofísicos de suspeitos de subversão”, assinada pelo cônsul-geral dos Estados Unidos no Rio de Janeiro, Clarence A. Boonstra. O documento explicava o endurecimento da repressão contra a oposição ao regime imposta pelo I Exército, no Rio de Janeiro, e informava que a versão oficial da morte de Bicalho Roque, tiroteio, foi utilizada pelos militares do I Exército para esconder que esta tinha sido decorrente das torturas no DOI do Rio de Janeiro.^{vii}

LOCAL DE MORTE

Destacamento de Operações de Informações – Centro de Operações de Defesa Interna no Rio de Janeiro (DOI-CODI-RJ), no 1º Batalhão da Polícia do Exército, localizado na Rua Barão de Mesquita, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ.

IDENTIFICAÇÃO DE AUTORIA

1. Cadeia de comando do(s) órgão(s) envolvido(s) na morte

1.1 Destacamento de Operações de Informações - Centro de Operações de Defesa Interna no Rio de Janeiro (DOI-CODI) do I Exército

Presidente da República: general de Exército Emílio Garrastazu Médici

Ministro do Exército: general de Exército Orlando Beckmann Geisel

Comandante do I Exército: general de Exército Sylvio Couto Coelho da Frota

Chefe do Estado Maior do I Exército: general de Brigada Bento José Bandeira De Mello

Comandante do CODI do I Exército: Adyr Fiúza de Castro

FONTES PRINCIPAIS DE INVESTIGAÇÃO

1. Documentos que elucidam circunstâncias da morte

Identificação da fonte documental	Título e data do documento	Órgão produtor do documento	Informações relevantes
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT 0_0055_0001, pp. 27-28.	Certidão de casamento de Lincoln Bicalho Roque, 20/1/1967.	Oficial de Registro Civil das pessoas naturais da 2ª Circunscrição – Freguesia de Sacramento e São José.	Relata o casamento entre Lincoln Bicalho Roque e Tânia Caetano Marins.
APERJ. Polícias Políticas: Prontuário, gb 4667, pp. 22-25.	Fotos do cadáver de Lincoln Bicalho Roque, 13/3/1973.	Secretaria de Segurança Pública.	Fotografias do cadáver de Lincoln Bicalho Roque com e sinais de tortura e marcas de perfuração produzida por arma de fogo.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT 0_0055_0001, p. 134-136.	Laudo de Exame de Local Homicídio, 13/3/1973.	Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Criminalístico	Laudo de local do homicídio de Lincoln Bicalho que indica a ausência de “elementos materiais (vestígios) de

		a.	valor criminalístico”.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT 0_0055_0001, p. 150-155.	Auto de Exame Cadavérico, 14/3/1973.	Instituto Médico-Legal (IML).	Confirma a versão oficial divulgada à época de morte em tiroteio.
APERJ. Polícias Políticas: Administração 99 Cv 1026, p. 36.	“Terrorista reage à prisão e é morto a tiros na rua”, 22/3/1973.	<i>O Globo.</i>	Reportagem de <i>O Globo</i> que reproduz a versão oficial divulgada pelos órgãos de segurança apenas no dia 21/3/1973.
APERJ. Polícias Políticas: Administração 99 Cv 1026, p. 39.	“Autoridades de segurança informam sobre a morte de um militante do PCB”, 22/3/1973.	<i>Jornal do Brasil.</i>	Reportagem do <i>Jornal do Brasil</i> que reproduz a versão oficial divulgada pelos órgãos de segurança apenas no dia 21/3/1973.
Arquivo Brasil Nunca Mais Digital – Relatório: Tomo V, Vol. 2 – As torturas, p. 621v-622.	Auto de interrogatório de José Auri Pinheiro, de 1973.	Auditoria da Justiça Militar (Apelação 41.749 – Vol.2º).	Depoimento em que José Auri Pinheiro afirma que “naquele local onde recebeu as torturas, de início, um cidadão por nome Dr Leônidas declarou ao interrogado que tinham sido exterminados Lincoln Cordeiro Oest, Luiz Guilhardim, Carlos Nicolau Danieli e LINCOLN BICALHO ROQUE”.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT 0_0055_0001, pp. 48-50.	Termo de depoimento de João Luiz de Santiago Dantas Barbosa Quental, 21/1/1996.	Poder Judiciário – Justiça Federal de 1ª Instância – 3ª Vara Federal.	Relata o momento da prisão de Lincoln Bicalho Roque. Nega a possibilidade de confronto armado, indicando que Lincoln fora preso sem esboçar qualquer reação.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT 0_0055_0001, pp. 54-57.	Termo de depoimento Amílcar Barroso de Siqueira,	Poder Judiciário – Justiça Federal de 1ª Instância – 3ª Vara	Relata a luta empreendida pelos familiares de Lincoln Bicalho Roque, e as condições do cadáver da vítima, quando da

	21/1/1996.	Federal.	liberação no Instituto Médico-Legal.
Comissão de Anistia. CA: BR_DFMJCA_2009.01.65709 e BR_DFMJCA_2009.01.65709 APENSO I.	Requerimento de Anistia de Lincoln Bicalho Roque, 1º/12/2009.	Comissão de Anistia - Ministério da Justiça.	Documentos enviados por Tania Marins Roque à Comissão de Anistia requerendo a anistia “post mortem” de Lincoln Bicalho Roque. Apresenta argumentação que contesta a versão oficial da morte de Lincoln.
Arquivo CNV, 00092.001303/2014 -71. -.	Documentos recebidos do Governo norte-americano sobre a conjuntura política brasileira de 1967 a 1977.	Consulado americano no Brasil.	Documento registra que foi encoberta a morte sob tortura de Lincoln Bicalho Roque pelos agentes do DOI do I Exército.
Arquivo CNV, 00092.002063/2014 -22 -.	Laudo Pericial Indireto da Morte de Lincoln Bicalho Roque, ocorrida em 13/3/1973.	CNV.	Laudo contesta morte em decorrência de confronto armado.

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Diante das investigações realizadas, conclui-se que Lincoln Bicalho Roque morreu em decorrência de ação perpetrada por agentes do Estado brasileiro, em contexto de sistemáticas violações de direitos humanos promovidas pela Ditadura Militar, implantada no país a partir de abril 1964.

Recomenda-se a continuidade das investigações sobre as circunstâncias do caso, para a identificação e responsabilização dos demais agentes envolvidos.

ⁱ Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0055_0001, p. 150-155.

ⁱⁱ Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0055_0001, p. 134-136.

ⁱⁱⁱ Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0055_0001, pp. 48-50.

^{iv} Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0055_0001, p. 9.

^v Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0055_0001, pp. 54-57.

^{vi} Arquivo CNV, 00092.002063/2014-22.

^{vii} Arquivo CNV, 00092.001303/2014-71.

ARNALDO CARDOSO ROCHA



DADOS PESSOAIS

Filiação: Annette Cardoso Rocha e João de Deus Rocha

Data e local de nascimento: 28/3/1949, em Belo Horizonte (MG)

Atuação profissional: soldado do Exército

Organização política: Ação Libertadora Nacional (ALN)

Data e local de morte: 15/3/1973, São Paulo

BIOGRAFIA

Arnaldo Cardoso Rocha nasceu em 28 de março de 1949, em Belo Horizonte (MG), e, incentivado pelo pai, ingressou muito jovem no Partido Comunista Brasileiro (PCB).

Cursou o primário no Grupo Escolar Barão do Rio Branco e o ginásio do Colégio Padre Machado, em Belo Horizonte. Não chegou a finalizar o 2º grau em decorrência do seu envolvimento com o movimento estudantil a partir do golpe de Estado de 1964. Ex-soldado do Exército, trabalhou no Colégio Militar, na Pampulha. Em 1969, passou a atuar na clandestinidade na qual utilizou os codinomes José Carmo Espinelli, Roberto, José Carlos Líbano e Giboia. Deixou o PCB no quadro de dissidências do período, formando em conjunto a outros jovens a Corrente Revolucionária de Minas Gerais, mais conhecida apenas por Corrente, que posteriormente se integrou à Ação Libertadora Nacional (ALN). Com o acirramento da repressão foi para o exterior, passando por Cuba e voltando rapidamente para o Brasil. Com a sua volta passou um tempo no Nordeste, tendo participado do assalto à Coletoria de Impostos de Bodocó, em Pernambuco. Em seguida, voltou para São Paulo em 14 de junho de 1972. Sua família soube da sua morte pela televisão, quando viajaram para São Paulo e conseguiram resgatar seu corpo e enterrá-lo no cemitério Parque da Colina, sua cidade natal.

Arnaldo era casado com Iara Xavier Pereira, também militante da ALN. Ele não chegou a conhecer o filho, Arnaldo Xavier Cardoso Rocha, nascido em 5 de setembro de 1973.

CONSIDERAÇÕES SOBRE O CASO ATÉ A INSTITUIÇÃO DA CNV

Em decisão de 24 de abril de 1997 a Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP) reconheceu a responsabilidade do Estado brasileiro pela morte de Arnaldo Cardoso Rocha. Seu nome consta no *Dossiê ditadura: mortos e desaparecidos políticos no Brasil (1964-1985)*, organizado pela Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos.

CIRCUNSTÂNCIAS DE MORTE

Arnaldo Cardoso Rocha morreu no dia 15 de março de 1973 na cidade de São Paulo. Segundo a versão oficial divulgada em 16 de março de 1973 nos jornais *Folha da Tarde*, *Jornal da Tarde*, *Folha de S.Paulo* e *O Estado de S. Paulo*, pouco antes das 14h30min, Arnaldo Cardoso Rocha, Francisco Emmanuel Penteadó e Francisco Seiko Okama foram vistos na rua Caqueto, no bairro da Penha, São Paulo, por um carro da polícia que patrulhava a região. Ao receberem voz de prisão, segundo a versão oficial, teriam reagido com tiros. Dois deles teriam morrido no local, em frente ao número 247, e um conseguiu fugir, mas foi morto perto do local, ao enfrentar a tiros outro grupo de policiais.

A versão oficial foi questionada na década de 1980, quando Iara Xavier Pereira e Suzana Keniger Lisbôa estiveram na rua Caqueto em busca de informações. Conversando com alguns moradores da rua, souberam que dois meninos teriam assistido ao ocorrido e conseguiram localizar um deles, que relatou em detalhes o que viu enquanto andava de bicicleta com um amigo. Segundo eles, “[...] um rapaz moreno corria rua abaixo e, após cambalear, dobrara as pernas e caíra de bruços, quase em sua frente”. Ao tombar, foi imediatamente colocado no banco traseiro de um Volkswagen verde, ao lado de uma mulher com uma mecha de cabelos brancos, uma agente não identificada, mas que, segundo um testemunho, havia participado de outras operações de agentes do DOI-CODI/SP. Cumpre destacar informação, constante no CEMDP, de que Arnaldo já tinha relatado aos companheiros que em outras ocasiões nas quais conseguiu escapar da perseguição dos agentes de segurança, estava presente uma mulher com uma mecha de cabelos brancos, semelhante à descrita pelo menino que

testemunhou sua prisão. Pela descrição, pode-se evidenciar que a pessoa que vira cair era Arnaldo Cardoso Rocha.

O laudo de necropsia de Arnaldo descreve sete tiros, dos quais dois provavelmente correspondem aos que o fizeram tombar junto à testemunha: um no terço inferior da coxa direita, que fraturou o fêmur, e outro no terço médio da tíbia direita. Outros dois tiros são dignos de nota: o tiro fatal foi no canto externo do supercílio direito, local idêntico registrado no laudo de Francisco Seiko Okama, e o outro causou diversas fraturas na mão direita, característica da lesão de autodefesa, quando o atirador está próximo à vítima prestes a ser executada.

Não foi realizada perícia de local, apesar da referência a um intenso tiroteio, e não foram localizadas fotos dos corpos dos militantes. Há indicativos, portanto, de que houve a intenção de executar os militantes, valendo acrescentar que no parecer da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos foram registradas outras fragilidades da versão dos órgãos da repressão, como “[...] as armas que teriam sido encontradas em poder dos militantes só foram formalmente apreendidas pela autoridade militar em 19 de março, quatro dias depois, e não há notícia de que tenham sido submetidas a exame pericial”.

Em depoimento, Amílcar Baiardi, preso no DOI-CODI/SP na época, afirmou que viu, pela janela, à distância, dois jovens feridos jogados na quadra de esportes daquele órgão da repressão, aparentemente sendo interrogados em meio a comemorações ruidosas dos agentes. Ali foram deixados por mais de uma hora, até serem recolhidos por um rabeção do IML. Amílcar calcula que os viu depois do meio-dia e ainda estavam com vida. Um tinha traços orientais e era chamado pelos agentes de “japonês”. Quando foi libertado, Amílcar teve acesso aos jornais e associou o fato à morte dos três militantes da ALN.

Uma informação divulgada dezenove anos depois veio por meio das matérias publicadas pela revista *Veja* (veiculadas em 20 de maio e em 18 de novembro de 1992), com base em depoimento do ex-agente do DOI-CODI/SP, Marival Chaves do Canto, que revelou como atuavam os infiltrados nas organizações clandestinas durante a ditadura, chamados de “cachorros”, que eram indivíduos que faziam parte da resistência, mas que, por diversas razões, passaram a colaborar com os órgãos da repressão, até com direito a salário e, em alguns casos, com contrato de trabalho. Encapuzados, alguns chegaram a interrogar colegas da mesma organização. De acordo com as citadas reportagens da revista *Veja*, entretanto, Jota teria iniciado sua atuação

como agente infiltrado no fim de 1972, sem, contudo, apresentar comprovação a respeito dessa informação. Em 2 de março de 1973, Arnaldo escapou de uma perseguição, ferido na perna, e o fato foi noticiado como um tiroteio envolvendo traficantes, conforme relatou o jornal *Folha da Tarde*, de 16 de março de 1973. Nesse dia, ele havia acabado de ter um encontro com Jota, evidenciando que o encontro dos órgãos de repressão política com os três militantes não foi casual, conforme a versão oficial. Isso ficou evidenciado pela notícia da revista *Veja*, de 20 de maio de 1992.

Os militantes teriam sido entregues ao Instituto Médico-Legal sem calças, o que aponta que entre o tiroteio e a sua chegada ao IML passaram por algum lugar, provavelmente pelo DOI-CODI, conforme depoimento de Amílcar Baiardi. O relator do caso na CEMDP, Luiz Francisco Carvalho, ainda acrescenta que nas notícias de jornais os três são identificados pelos seus codinomes enquanto no registro do IML há o nome verdadeiro, o que leva a crer que os órgãos de segurança monitoravam e tinham todas as informações pertinentes sobre os três militantes.

O laudo de necropsia elaborado na época demonstrou a ocorrência de sete tiros. No entanto a análise pericial realizada pela CNV no laudo do Exame Necroscópico feito a época e no relatório de exame de antropologia forense realizado pelo Centro de Medicina Legal da USP, descobriu mais de 30 achados, ou seja, marcas, escoriações e equimoses que não foram relatadas a época. Mais grave é que, dentre os achados descritos no Laudo de Necropsia, não constam duas feridas produzidas por entradas de projeteis expelidos por arma(s) de fogo, localizadas na região parietal esquerda de Arnaldo Cardoso Rocha, sendo que outros dois atingiram sua cabeça e outra ainda a clavícula direita, que poderiam caracterizar evento compatível com execução. Junta-se a esta tese a simetria das feridas encontradas no corpo de Arnaldo, indicando que o mesmo foi vítima de intensa tortura, nomeadamente a conhecida por “falanga”, na qual a pessoa torturada recebe reiterados golpes nos pés e nas mãos produzidos por barras de ferro, cassetetes ou outros congêneres.

A família de Arnaldo Cardoso Rocha soube de sua morte pela televisão e na ocasião viajaram para São Paulo, conseguindo resgatar o seu corpo e enterrá-lo no Cemitério Parque da Colina, em Belo Horizonte. Arnaldo era casado com Iara Xavier Pereira, também militante da ALN, que na ocasião estava grávida. Arnaldo não chegou a conhecer o filho, Arnaldo Xavier Cardoso Rocha, nascido em 5 de setembro de 1973.

LOCAL DE MORTE

A versão oficial registra que Arnaldo foi morto na rua Caquito em frente ao nº 247. No entanto, há indícios de que na verdade tenha morrido no DOI-CODI/SP, localizado na rua Tutóia, no bairro do Paraíso, em São Paulo (SP).

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIA

1. Cadeia de comando do(s) órgão(s) envolvido(s) na morte

1.1. DOI-CODI do II Exército

Presidente da República: general de Exército Emílio Garrastazu Medici

Ministro do Exército: general de Exército Orlando Beckmann Geisel

Chefe do CIE: general de brigada Milton Tavares de Souza

Comandante do II Exército: general de Exército Humberto de Souza Mello

Chefe do Estado-Maior do II Exército: general de Brigada Mario de Souza Pinto

Comandante da 2ª Região Militar: general de Divisão Paulo Carneio Thomaz Alves

Chefe do DOI do II Exército: major Carlos Alberto Brilhante Ustra

2. Autoria de graves violações de direitos humanos

Nome	Órgão	Função	Conduta praticada pelo agente	Fonte documental/testemunhal sobre a autoria
Major Carlos Alberto Brilhante Ustra.	DOI-CODI/SP, 1970-1974.	Comandante do DOI-CODI/SP, no período de 1970 a 1974.	Sequestro, tortura e assassinato.	109ª Audiência Pública da Comissão da Verdade do Estado de São Paulo Rubens Paiva no dia 25 de fevereiro de 2013.
João Henrique Ferreira de Carvalho, apelidado pelo DOI-CODI/SP de Jota.	DOI-CODI/SP - 1973.	Agente infiltrado.	Jota é citado como modelo de infiltração pela antiga Escola Nacional de Informações (ESNI) e delatou os três militantes: Arnaldo Cardoso Rocha, Francisco Seiko Okama e Francisco Emanuel Penteado.	109ª Audiência Pública da Comissão da Verdade do Estado de São Paulo Rubens Paiva no dia 25 de fevereiro de 2013.
Agente não identificada, mulher, com uma mecha de cabelos brancos.	DOI-CODI/SP - 1973.	Agente.	Segundo testemunho, havia participado de outras operações de agentes do DOI-CODI/SP.	109ª Audiência Pública da Comissão da Verdade do Estado de São Paulo Rubens Paiva no dia 25 de fevereiro de 2013.

Isaac Abramovitch.	IML.	Médicos-legistas.	Falsificação de laudo necroscópico.	109ª Audiência Pública da Comissão da Verdade do Estado de São Paulo Rubens Paiva no dia 25 de fevereiro de 2013.
Orlando Brandão.	IML.	Médicos-legistas.	Falsificação de laudo necroscópico.	109ª Audiência Pública da Comissão da Verdade do Estado de São Paulo Rubens Paiva no dia 25 de fevereiro de 2013.

FONTES PRINCIPAIS DE INVESTIGAÇÃO

1. Documentos que elucidam circunstâncias da morte

Identificação da fonte documental	Título e data do documento	Órgão produtor do documento	Informações relevantes
Arquivo CNV, 00092.000301/2014-65.	Declaração, 28/3/1996.	4º Ofício de Notas de Brasília.	Declaração de Iara Xavier sobre sua convivência marital com Arnaldo Cardoso da Rocha, deixando como fruto dessa união Francisco Xavier da Rocha, já falecido.
Arquivo CNV, 00092.003107/2014-31.	Documentos de identificação, 23/3/1969.	Secretaria de Segurança Pública.	Documentos com identidade falsa.
Arquivo CNV, 00092.003107/2014-31.	Certidão de Óbito, 19/12/1984.	IML.	Certidão de óbito onde consta a versão oficial da morte.
Arquivo CNV, 00092.003107/2014-31.	Auto de exibição e apreensão, 15/3/1973.	Ministério do Exército – II Exército.	Auto de exibição e apreensão de arma de fogo datado de 19 de março de 1973, quatro dias depois da prisão.
Arquivo CNV, 00092.003107/2014-31.	Relatório de informações.	Ministério da Marinha.	Relatório de informações do Ministério da Marinha, p. 16, onde consta o nome de Arnaldo Cardoso da Rocha.
Arquivo CNV, 00092.003107/2014-31.	Relatório de informações.	Ministério da Aeronáutica.	Relatório de informações do Ministério da Marinha, p. 14, onde consta o nome de Arnaldo Cardoso da Rocha.
Arquivo CNV, 00092.003107/2014-31.	Declaração, 25/1/1996.	Tabelionato.	Declaração de Amílcar Baiardi, onde consta a informação de que viu dois dos três jovens expostos no pátio do DOI-CODI/SP.
Arquivo CNV, 00092.003111/2014-08.	Carta, 1975.	João de Deus Rocha.	Carta de João de Deus Rocha, pai de Arnaldo, para Iara Xavier.

Arquivo CNV, 000092.000277/2013-83.	Reportagens, 16/3/1973.	Jornal DSP; <i>O Estado de S. Paulo</i> ; <i>Jornal da Tarde</i> ; <i>Folha da Tarde</i> ; <i>Folha de S. Paulo</i> .	Reportagem da Veja sobre a morte dos militantes da ALN, e, também, sobre o agente infiltrado Jota. Além disso, há também um conjunto de notícias da época sobre as mortes que reiteram a versão oficial dos fatos.
Arquivo CNV, 00092.003110/2014-55.	Série de Documentos no DOPS, 8/5/1973.	DOPS/SP.	Série de Documentos no DOPS-SP, onde constam informações sobre Arnaldo Cardoso da Rocha, inclusive de seus nomes falsos.
Arquivo CNV, 00092.003107/2014-31.	Requisição e Laudo necroscópico, 22/3/1973.	IML.	Requisição e laudo necroscópico assinado pelos legistas Isaac Abramovitch e Orlando Brandão, onde consta a versão oficial da morte.
Arquivo CNV, 00092.002216/2014-31.	Laudo Pericial, 10/12/2013.	Comissão Nacional da Verdade.	Análise pericial e do exame de antropologia forense, demonstrando a possibilidade de Arnaldo ter sido torturado, bem como a ocorrência de pelo menos 30 achados extraídos da exumação, sendo que somente sete destes foram descritos no Laudo de Necropsia. Além disso, não consta duas feridas produzidas por entrada de projeteis expelidos por armas de fogo, localizadas na região parietal esquerda, podendo caracterizar intenção de causar a morte.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0_0_0018_0011, p. 62.	Declaração, 25/1/1996.	Amilcar Baiardi.	Afirma ter visto dois dos militantes envolvidos no pátio do DOI-CODI do II Exército.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0_0_0018_0011, pp. 111-118.	Relatório do caso na CEMDP.	Luís Francisco Carvalho.	Relatório e voto sobre o caso na CEMDP.

2. Depoimentos de militares e servidores públicos à CNV e às comissões estaduais, municipais e setoriais

Identificação do depoente	Fonte	Informações relevantes
---------------------------	-------	------------------------

Manoel Aurélio Lopes.	109ª Audiência Pública da Comissão da Verdade do Estado de São Paulo Rubens Paiva no dia 25 de fevereiro de 2013.	Manoel Aurélio Lopes, escrivão do DOPS, desde 19 de setembro de 1969, assinou os autos de exibição e apreensão das armas de fogo. Em seu depoimento confirmou a existência de torturas ocorridas no local.
-----------------------	---	--

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Diante das investigações realizadas, conclui-se que Arnaldo Cardoso Rocha morreu em decorrência de ação perpetrada por agentes do Estado brasileiro, em contexto de sistemáticas violações de direitos humanos promovidas pela ditadura militar, implantada no país a partir de abril de 1964.

Recomenda-se a retificação da certidão de óbito de Arnaldo Cardoso Rocha, assim como a continuidade das investigações sobre as circunstâncias do caso, para a identificação e responsabilização dos demais agentes envolvidos.

FRANCISCO EMANUEL PENTEADO



DADOS PESSOAIS

Filiação: Nair Pereira Pinto e Francisco Santa Cruz Negreiros Penteado

Data e local de nascimento: 29/12/1952, em Taquaritinga (SP)

Atuação profissional: estudante

Organização política: Ação Libertadora Nacional (ALN)

Data e local de morte: 15/3/1973, São Paulo (SP)

BIOGRAFIAⁱ

Nascido em São Paulo, Francisco Emmanuel Penteado entrou para a Ação Libertadora Nacional quando ainda era secundarista, em 1969, atuando em um núcleo no interior de São Paulo, na cidade de Taquaritinga. Posteriormente se mudou para a capital do estado, onde começou a fazer faculdade. Participava de pequenas ações armadas, entrando para a clandestinidade quando a repressão começou a abater diversos integrantes da ALN, entre 1971 e 1972. Sua prisão já tinha sido decretada pela Justiça Militar em 23 de outubro de 1972. Enquanto estava na clandestinidade chegou a integrar o Grupo Tático Armado da ALN, coordenado por Gelson Reicher. Morreu aos 20 anos em ação perpetrada por agentes do Estado. Seus restos mortais não foram identificados.

CONSIDERAÇÕES SOBRE O CASO ATÉ A INSTITUIÇÃO DA CNV

Em decisão de 24 de abril de 1997, a Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP) reconheceu a responsabilidade do Estado brasileiro pela morte de Francisco Emanuel Penteado. Seu nome consta no *Dossiê ditadura: Mortos e Desaparecidos Políticos no Brasil (1964-1985)*, organizado pela Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos.

CIRCUNSTÂNCIAS DE MORTEⁱⁱ

Francisco Emanuel Penteado morreu em 15 de março de 1973, em São Paulo, na mesma ocasião em que Arnaldo Cardoso Rocha e Francisco Seiko Okama. A versão oficial da ditadura sobre sua morte, noticiada pelos jornais e registrada em relatórios do Ministério da Aeronáutica encaminhado ao ministro da Justiça em 1993, relatam que Francisco Penteado teria morrido em tiroteio junto com Arnaldo Cardoso Rocha e Francisco Seiko Okama, companheiros da ALN, na rua Caquito, no bairro da Penha, em 15 de março de 1973. Os militantes teriam reagido ao serem surpreendidos pela polícia. Na troca de tiros, dois deles teriam morrido no local, enquanto o outro teria conseguido fugir em um primeiro momento. Contudo, teria sido alcançado e atingido próximo ao local do tiroteio, também vindo a falecer na hora. Apesar disso, nenhuma perícia foi realizada no local e nenhuma foto dos corpos foi encontrada.

Em 1980, essa versão da morte foi questionada por Iara Xavier Pereira e Suzana Lisbôa que, ao retornarem ao local onde teria ocorrido o tiroteio, conseguiram encontrar um menino que testemunhou a prisão de Arnaldo Cardoso. O jovem confirmou ter visto um homem “moreno” correndo cambaleando e, posteriormente, caindo de bruços no chão, ocasião em que teria sido colocado, ao lado de uma mulher com uma mecha branca no cabelo, num Volkswagen verde. A descrição era compatível com Arnaldo, já que Francisco Seiko Okama tinha traços orientais e Francisco Penteado era loiro. Também obtiveram o depoimento de outro morador do local que afirmou ter visto um rapaz claro, que parecia se tratar de Francisco Emanuel Penteado, sendo atingido antes de dobrar a esquina da rua, caindo e sendo pego pelos agentes da repressão, que o colocaram em uma caminhonete Veraneio.

O depoimento do ex-agente do DOI-CODI, Marival Chaves do Canto, à revista *Veja*, em 1992, trouxe novas informações sobre o caso, ao revelar que os referidos militantes estavam sendo vigiados pelas forças da repressão. Essa informação permitiu confrontar a versão de que o encontro dos militantes com os policiais foi casual, porque no dia 2 de março de 1973, dias antes da emboscada, Arnaldo foi perseguido pela polícia e baleado, mas conseguiu escapar com vida. Desde então, o militante passou a ser seguido pelos órgãos da repressão, o que veio a resultar na emboscada do dia 15 de março.

Contestando a notícia de que os três militantes teriam morrido em tiroteio, há também o depoimento de Amílcar Baiardi, que esteve preso no DOI-CODI nesse período. Ele afirmou ter visto dois jovens feridos sendo interrogados na quadra de esportes do referido órgão enquanto agonizavam. Baiardi ressaltou que, apesar de não poder identificar diretamente as vítimas, associou o fato às notícias de jornal na época e ressaltou que um dos presos tinha traços orientais e era chamado pelos agentes da repressão de “japonês”, e que poderia ser Francisco Seiko Okama.

Há indicativos, portanto, de que houve a intenção de executar os militantes, valendo acrescentar que, no parecer da Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos foram registradas outras fragilidades da versão dos órgãos da repressão:

[...] as armas que teriam sido encontradas em poder dos militantes só foram formalmente apreendidas pela autoridade militar em 19 de março, quatro dias depois, e não há notícia de que tenham sido submetidas a exame pericial.

Ao mesmo tempo, os militantes teriam sido entregues ao Instituto Médico-Legal sem calças, o que aponta que entre o tiroteio e a sua chegada ao IML passaram por algum lugar, provavelmente pelo DOI-CODI. O relator do caso, Luiz Francisco Carvalho, ainda acrescenta que nas notícias de jornais os três são identificados pelos seus codinomes enquanto no registro do IML há o nome verdadeiro, o que leva a crer que alguma ficha sobre eles fora feita quando da passagem pelo DOI-CODI.

A versão de que os militantes tenham passado pelo DOI-CODI é reforçada pelas informações levantadas pela análise pericial realizada pela CNV, no laudo do Exame Necroscópico e exame de antropologia forense de Arnaldo Cardoso Rocha. No corpo deste, foram constatados a existência de mais de 30 achados, ou seja, marcas, escoriações e equimoses que não foram relatadas a época. Mais grave é que, dentre os achados descritos no Laudo de Necropsia, não constam duas feridas produzidas por entradas de projeteis expelidos por arma(s) de fogo, localizadas na região parietal esquerda de Arnaldo Cardoso Rocha, sendo que outros dois atingiram sua cabeça e outra ainda a clavícula direita, que poderiam caracterizar evento compatível com execução. Junta-se a esta tese a simetria das feridas encontradas no corpo de Arnaldo, indicando que o mesmo foi vítima de intensa tortura, nomeadamente a conhecida por “falanga”, na qual a pessoa torturada recebe

reiterados golpes nos pés e nas mãos produzidos por barras de ferro, cassetetes ou outros congêneres.

Os três corpos foram liberados aos familiares para sepultamentos em caixões lacrados. Francisco Penteado foi sepultado no cemitério Gethsêmani, em São Paulo, no dia 16 de março de 1973.

LOCAL DE MORTE

A documentação disponível sobre o caso não permite identificar com precisão o local da morte.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIA

1. Cadeia de comando do(s) órgão(s) envolvido(s) na morte

1.1. DOI-CODI do II Exército

Presidente da República: general de Exército Emílio Garrastazu Medici

Ministro do Exército: general de Exército Orlando Beckmann Geisel

Comandante do II Exército: general de Exército Humberto de Souza Mello

Chefe do Estado-Maior do II Exército: general de Brigada Mario de Souza Pinto

Chefia da 2ª Seção (Informações): BM/2

Comandante do Destacamento de Operações de Informações: Carlos Alberto Brilhante Ustra

FONTES PRINCIPAIS DE INVESTIGAÇÃO

1. Documentos que elucidam circunstâncias da morte

Identificação da fonte documental	Título e data do documento	Órgão produtor do documento	Informações relevantes
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0_0_0034_0006, p.38.	Matéria de jornal: “Terror perde três em tiroteio”, 16/3/1973.	<i>O Estado de S. Paulo.</i>	Apresenta a falsa versão oficial sobre a morte.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0_0_0034_0006, p.40.	Matéria de jornal: “Segurança elimina três terroristas”, 16/3/1973.	<i>Folha de S. Paulo.</i>	Apresenta a falsa versão oficial sobre a morte.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0_0_0034_0006, pp. 104-105.	Requisição de Exame, 22/3/1973.	Instituto Médico-Legal.	Apresenta a falsa versão sobre a morte.

Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0_0_0034_0006, pp. 107-108.	Laudo de exame de corpo de delito, 22/3/1973.	Instituto Médico-Legal.	Apresenta a falsa versão oficial da morte.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0_0_0034_0006, pp. 57-79.	Entrevista com Marival Chaves, 20/5/1992.	Revista <i>Veja</i> .	Apresenta elementos que desconstruem a versão oficial.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0_0_0034_0006, pp. 81-93.	Entrevista com Marival Chaves, 18/11/1992.	Revista <i>Veja</i>	Apresenta elementos que desconstruem a versão oficial.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0_0_0034_0006, p.102.	Declaração, 25/1/1996.	Amilcar Baiardi.	Afirma ter visto dois dos militantes envolvidos no pátio do DOI-CODI do II Exército.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0_0_0034_0006, pp. 108-120.	Relatório do caso.	Luís Francisco Carvalho.	Análise do laudo do Exame de Corpo de Delito apontando incongruências.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0_0_0034_0006, p. 56.	Relatório sobre as circunstâncias da morte de Francisco Emanuel Penteado, 2/7/1996.	Iara Xavier Pereira.	Registro dos depoimentos colhidos no local do tiroteio por Iara Xavier Pereira
Arquivo CNV: 00092.002216/2014-31.	Laudo Pericial, 10/12/2013.	Comissão Nacional da Verdade.	Análise pericial e do exame de antropologia forense, demonstrando a possibilidade de Arnaldo ter sido torturado, bem como a ocorrência de pelo menos 30 achados extraídos da exumação, sendo que somente sete destes foram descritos no Laudo de Necropsia. Além disso, não consta duas feridas produzidas por entrada de projeteis expelidos por armas de fogo, localizadas na região parietal esquerda, podendo caracterizar intenção de causar a morte.

2. Depoimentos de militares e servidores públicos à CNV e às comissões estaduais, municipais e setoriais

Identificação do depoente	Fonte	Informações relevantes
Manoel Aurélio Lopes.	109ª audiência pública da Comissão da Verdade do Estado	Manoel Aurélio Lopes, escrivão do DOPS, desde 19 de setembro de 1969,

	de São Paulo Rubens Paiva no dia 25 de fevereiro de 2013.	assinou os autos de exibição e apreensão das armas de fogo. Em seu depoimento confirmou a existência de torturas ocorridas no local.
--	---	--

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

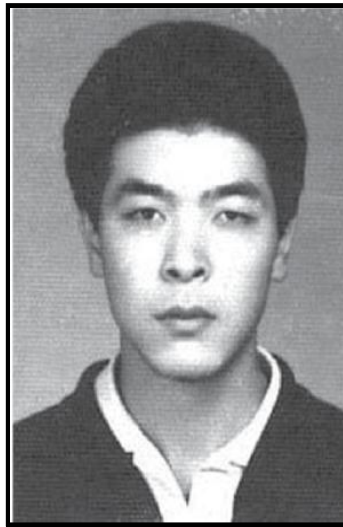
Diante das investigações realizadas, conclui-se que Francisco Emanuel Penteado morreu em decorrência de ação perpetrada por agentes do Estado brasileiro, em contexto de sistemáticas violações de direitos humanos promovidas pela ditadura militar, implantada no país a partir de abril de 1964.

Recomenda-se a retificação da certidão de óbito de Francisco Emanuel Penteado, assim como a continuidade das investigações sobre as circunstâncias do caso, para identificação e responsabilização dos demais agentes envolvidos.

ⁱ Cf. Brasil. Secretaria Especial de Direitos Humanos. Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. *Direito à memória e à verdade*: Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2007. pp. 335-337; e também Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos. IEVE – Instituto de Estudos sobre a Violência do Estado; Org. Crimeia Schmidt et al. *Dossiê Ditadura: Mortos e Desaparecidos Políticos no Brasil (1964-1985)*. 2^a ed. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2009. pp. 424-427.

ⁱⁱ Cf. Brasil. Secretaria Especial de Direitos Humanos. Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. *Direito à memória e à verdade*: Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2007. pp. 335-337; e também Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos. IEVE – Instituto de Estudos sobre a Violência do Estado; Org. Crimeia Schmidt et al. *Dossiê Ditadura: Mortos e Desaparecidos Políticos no Brasil (1964-1985)*. 2^a ed. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2009. pp. 424-427.

FRANCISCO SEIKO OKAMA



DADOS PESSOAIS

Filiação: Yocico Okama e Masahares Okama

Data e local de nascimento: 2/5/1947, São Carlos (SP)

Atuação profissional: metalúrgico

Organização política: Ação Libertadora Nacional (ALN)

Data e local de morte: 15/3/1973, São Paulo (SP)

BIOGRAFIA

Nascido no município de São Carlos (SP), Francisco Seiko Okama era operário metalúrgico em São Carlos e se mudou para São Paulo quando se integrou a Ação Libertadora Nacional (ALN). Usava os codinomes de Tsutomo Sasaki e de Baiano. Morreu com 25 anos na cidade de São Paulo.

CONSIDERAÇÕES SOBRE O CASO ATÉ A INSTITUIÇÃO DA CNV

Em decisão de 24 de abril de 1997, a Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP) reconheceu a responsabilidade do Estado brasileiro pela morte de Francisco Seiko Okama. Seu nome consta ainda no *Dossiê ditadura: Mortos e Desaparecidos no Brasil (1964-1985)* organizado pela Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos.

CIRCUNSTÂNCIAS DE MORTE

Francisco Seiko Okama foi morto em 15 de março de 1973, em São Paulo (SP) na chamada emboscada da Rua Caquito, juntamente com Arnaldo Cardoso Rocha e Francisco Emanuel Penteado. Na ocasião, todos eram militantes da Ação Libertadora

Nacional (ALN). A versão oficial sobre o caso, sustentada pelos órgãos de imprensa à época e presente na documentação emitida, alegava que os militantes foram abordados por uma patrulha na referida rua e entraram em confronto por reação a suposta voz de prisão. Dois deles teriam morrido na mesma rua do incidente e outro, conseguindo fugir, no entanto foi morto próximo ao local.

A requisição de exame de necropsia encaminhado pelo DOPS ao Instituto Médico Legal (IML) atesta que Francisco Seiko faleceu às 14 horas do dia 15 de março, ao travar tiroteio com agentes dos órgãos de Segurança Nacional. Segundo o laudo produzido pelo IML na ocasião, a vítima teria falecido em virtude de choque traumático por politraumatismo, produzido por perfuro contundente feito com projétil de arma de fogo. Na ocasião não foi realizada nenhuma perícia no local da ocorrência, o que dificultou um parecer mais conclusivo que contestasse a versão oficial. Não foi também realizada perícia na arma encontrada em posse de Francisco Okama, que só foi formalmente apreendida no dia 19 de março, quatro dias após o acontecimento.

Em meados da década de 1980, Iara Xavier Pereira, esposa de Arnaldo Cardoso Rocha, e Suzana Keniger Lisbôa estiveram na Rua Caquito, suposto local do crime, para busca de novas informações sobre o caso. Conversando com alguns moradores da rua, souberam que dois meninos teriam assistido ao ocorrido e conseguiram localizar um deles, que relatou em detalhes o que viu enquanto andava de bicicleta com um amigo. Segundo eles, “[...] um rapaz moreno corria rua abaixo e, após cambalear, dobrara as pernas e caíra de bruços, quase em sua frente”. Ao tombar, foi imediatamente colocado no banco traseiro de um Volkswagen verde, ao lado de uma mulher com uma mecha de cabelos brancos, uma agente não identificada, mas que, segundo um testemunho, havia participado de outras operações de agentes do DOI-CODI/SP. Cumpre destacar informação constante no CEMDP que Arnaldo já tinha relatado aos companheiros que em outras ocasiões nas quais conseguiu escapar da perseguição dos agentes de segurança, estava presente uma mulher com uma mecha de cabelos brancos, semelhante à descrita pelo menino que testemunhou sua prisão. Pela descrição, pode-se evidenciar que a pessoa que vira cair era Arnaldo Cardoso Rocha.

Uma informação divulgada dezenove anos depois veio por meio das matérias publicadas pela revista *Veja* (veiculadas em 20 de maio e em 18 de novembro de 1992), com base em depoimento do ex-agente do DOI-CODI/SP, Marival Chaves do Canto, que revelou como atuavam os infiltrados nas organizações clandestinas durante a

ditadura, chamados de “cachorros”, que eram indivíduos que faziam parte da resistência, mas que, por diversas razões, passaram a colaborar com os órgãos da repressão, até com direito a salário e, em alguns casos, com contrato de trabalho. Encapuzados, alguns chegaram a interrogar colegas da mesma organização. De acordo com as citadas reportagens da revista *Veja*, entretanto, Jota teria iniciado sua atuação como agente infiltrado no fim de 1972, sem, contudo, apresentar comprovação a respeito dessa informação. Em 2 de março de 1973, Arnaldo escapou de uma perseguição, ferido na perna, e o fato foi noticiado como um tiroteio envolvendo traficantes, conforme relatou o jornal *Folha da Tarde*, de 16 de março de 1973. Nesse dia, ele havia acabado de ter um encontro com Jota, evidenciando que o encontro dos órgãos de repressão política com os três militantes não foi casual, conforme a versão oficial.

Não foi realizada perícia de local, apesar da referência a um intenso tiroteio, e não foram localizadas fotos dos corpos dos militantes. Há indicativos, portanto, de que houve a intenção de executar os militantes, valendo acrescentar que no parecer da CEMDP foram registradas outras fragilidades da versão dos órgãos da repressão, como “[...] as armas que teriam sido encontradas em poder dos militantes só foram formalmente apreendidas pela autoridade militar em 19 de março, quatro dias depois, e não há notícia de que tenham sido submetidas a exame pericial”.

Em depoimento, Amílcar Baiardi, preso no DOI-CODI/SP na época, afirmou que viu, pela janela, à distância, dois jovens feridos jogados na quadra de esportes daquele órgão da repressão, aparentemente sendo interrogados em meio a comemorações ruidosas dos agentes. Ali foram deixados por mais de uma hora, até serem recolhidos por um rabeção do IML. Amílcar calcula que os viu depois do meio-dia e ainda estavam com vida. Um tinha traços orientais e era chamado pelos agentes de “japonês”. Quando foi libertado, Amílcar teve acesso aos jornais e associou o fato à morte dos três militantes da ALN.

O relato de Amílcar foi importante para refutar a versão oficial de que as vítimas teriam sido mortas no local do incidente. Segundo esta nova versão que se descortinava, pelo menos dois dos envolvidos teriam sido conduzidos ao DOI-CODI e não diretamente ao IML, sendo interrogados e possivelmente torturados. Amílcar é claro também em afirmar que teria verificado que as vítimas apresentavam na ocasião apenas ferimentos torácicos/abdominais, não mencionando nenhum ferimento na cabeça. Já o laudo de necropsia citado anteriormente descreve que Francisco Seiko foi alvejado com cinco

tiros. Um, com entrada do projétil no canto externo da pálpebra inferior esquerda, que chegou a transfixar o olho esquerdo e outro com orifício de entrada na ponta do nariz, provocando fratura do maxilar superior direito. Pelo menos três deles teriam sido desferidos de cima para baixo, indicando uma situação em que a vítima já estaria em situação de completo domínio.

Versão que vai ao encontro das informações levantadas pela análise pericial realizada pela CNV no laudo do Exame Necroscópico e exame de antropologia forense de Arnaldo Cardoso Rocha. No corpo deste, foi constatado a existência de mais de 30 achados, ou seja, marcas, escoriações e equimoses que não foram relatadas a época. Mais grave é que, dentre os achados descritos no Laudo de Necropsia, não constam duas feridas produzidas por entradas de projeteis expelidos por arma(s) de fogo, localizadas na região parietal esquerda de Arnaldo Cardoso Rocha, sendo que outros dois atingiram sua cabeça e outra ainda a clavícula direita, que poderiam caracterizar evento compatível com execução. Junta-se a esta tese a simetria das feridas encontradas no corpo de Arnaldo, indicando que o mesmo foi vítima de intensa tortura, nomeadamente a conhecida por “falanga”, na qual a pessoa torturada recebe reiterados golpes nos pés e nas mãos produzidos por barras de ferro, cassetetes ou outros congêneres.

Maria José Mendes de Almeida Araújo afirmou em depoimento anexado ao processo da CEMDP que, em visita ao IML no dia 16 de março daquele ano, teria encontrado Francisco com o rosto bastante machucado e com a dentição quebrada. Visíveis traços de que teria sido torturado e levado alguns tiros de curta distância ou a queima roupa. Não há registro de fotos das vítimas para se confrontar as versões do laudo e/ou dos depoimentos, uma vez que não foi realizada perícia no local.

Os militantes teriam sido entregues ao Instituto Médico-Legal sem calças, o que aponta que entre o tiroteio e a sua chegada ao IML passaram por algum lugar, provavelmente pelo DOI-CODI, conforme depoimento de Amílcar Baiardi. O relator do caso na CEMDP, Luiz Francisco Carvalho, ainda acrescenta que nas notícias de jornais os três são identificados pelos seus codinomes enquanto no registro do IML há o nome verdadeiro, o que leva a crer que os órgãos de segurança monitoravam e tinham todas as informações pertinentes sobre os três militantes.

O caso foi descrito como “nebuloso” pelo ex-escrivão Manoel Aurélio Lopes, que atuava no DOI-CODI-SP e na ocasião elaborou os autos de apreensão das armas e

documentos em posse dos militantes. Em depoimento prestado à audiência pública da Comissão Nacional da Verdade, em parceria com a Comissão Estadual da Verdade Rubens Paiva, no dia 25 de fevereiro de 2014, Manoel comentou que este caso fora na época cercado por divergências nas investigações, com muitas versões desencontradas. Manoel admitiu ter havido torturas no DOPS/SP e no DOI-CODI no período em que atuara. Na ocasião, a CNV apresentou também laudo pericial de exumação do corpo de Arnaldo Cardoso Rocha, desconstruindo definitivamente a versão oficial da morte em tiroteio.

Os corpos dos três militantes foram entregues aos familiares em caixões lacrados, com ordens expressas para não serem abertos. Francisco foi enterrado por seus pais no cemitério de Mauá (SP).

LOCAL DE MORTE

A versão oficial registra que Arnaldo foi morto na Rua Caquito em frente ao nº 247, no entanto há indícios de que na verdade tenha morrido no DOI-CODI/SP localizado na Rua Tutóia, no bairro do Paraíso, em São Paulo (SP).

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIA

1. Cadeia de comando do(s) órgão(s) envolvido(s) na morte

1. DOI-CODI do II Exército

Presidente da República: general de Exército Emílio Garrastazu Medici

Ministro do Exército: general de Exército Orlando Beckmann Geisel

Chefe do CIE: general de Brigada Milton Tavares de Souza

Comandante do II Exército: general de Exército Humberto de Souza Mello

Chefe do Estado-Maior do II Exército: general de Brigada Mario de Souza Pinto

Comandante da 2ª Região Militar: general de Divisão Paulo Carneio Thomaz Alves

Chefe do DOI do II Exército: major Carlos Alberto Brilhante Ustra

2. Autoria de graves violações de direitos humanos

Nome	Órgão	Função	Conduta praticada pelo agente	Local de grave violação	Fonte documental/testemunhal sobre a autoria
Major Carlos Alberto Brilhante Ustra.	DOI-CODI/SP, 1970-1974.	Comandante do DOI-CODI/SP, no período de 1970 a 1974.	Sequestro, tortura e assassinato.		109ª audiência pública da Comissão da Verdade do Estado de São Paulo Rubens Paiva no dia 25 de fevereiro de 2013.

João Henrique Ferreira de Carvalho, apelidado pelo DOI-CODI/SP de Jota.	DOI-CODI/SP – 1973.	Agente infiltrado.	Jota é citado como modelo de infiltração pela antiga Escola Nacional de Informações (ESNI) e delatou os três militantes: Arnaldo Cardoso Rocha, Francisco Seiko Okama e Francisco Emanuel Pentead.		109ª audiência pública da Comissão da Verdade do Estado de São Paulo Rubens Paiva no dia 25 de fevereiro de 2013.
Agente não identificada, mulher, com uma mecha de cabelos brancos.	DOI-CODI/SP – 1973.	Agente.	Segundo testemunho, havia participado de outras operações de agentes do DOI-CODI/SP.		109ª audiência pública da Comissão da Verdade do Estado de São Paulo Rubens Paiva no dia 25 de fevereiro de 2013.
Isaac Abramovitch.	IML.	Médicos-legistas.	Falsificação de laudo necroscópico.		109ª audiência pública da Comissão da Verdade do Estado de São Paulo Rubens Paiva no dia 25 de fevereiro de 2013.
Orlando Brandão.	IML.	Médicos-legistas.	Falsificação de laudo necroscópico.		109ª audiência pública da Comissão da Verdade do Estado de São Paulo Rubens Paiva no dia 25 de fevereiro de 2013.

FONTES PRINCIPAIS DE INVESTIGAÇÃO

1. Documentos que elucidam circunstâncias da morte

Identificação da fonte documental	Título e data do documento	Órgão produtor do documento	Informações relevantes
-----------------------------------	----------------------------	-----------------------------	------------------------

Arquivo da CNV: 00092.002960/2014-36.	Requisição de exame, 15/3/1973.	Instituto Médico Legal-SP.	Requisição de exame de necropsia encaminhado pelo DOPS ao IML atesta que Francisco Okama morreu na rua, às 14 horas do dia 15 de março de 1973, após travar tiroteio com os órgãos de segurança.
Arquivo da CNV: 00092.002960/2014-36.	Exame Necroscópico, 22/3/1975.	Instituto Médico Legal-SP.	Atesta que a vítima teria falecido em virtude de choque traumático por politraumatismo, produzido por perfuro contundente feito com projétil de arma de fogo.
Arquivo da CNV: 00092.002960/2014-36.	Auto de exibição e apreensão, 19/3/1973.	DOI-CODI-SP.	Documento produzido quatro dias após a ocorrência, arrolando as armas e documentos encontrados em posse de Francisco Okama na ocasião.
Arquivo da CNV: 00092.002960/2014-36.	Relatório das circunstâncias da morte de Francisco Seiko Okano, 2/7/1996.	CEMDP.	Relatório produzido por Iara Xavier Pereira (CEMDP) arrolando as circunstâncias da morte de Francisco Okama a partir de novas versões que refutam a tese da morte no tiroteio.
Arquivo da CNV: 00092.002960/2014-36.	A morte de três terroristas, 16/3/1973.	<i>Jornal da Tarde.</i>	Recorte de material jornalístico produzido à época relatando a versão de que Francisco e os outros dois companheiros teriam morrido após confronto com a polícia em tiroteio na rua Caquito. Há um trecho afirmando que uma "moça loira" estacionada em um fusca do outro lado da rua teria atirado inicialmente contra os três.
Arquivo da CNV: 00092.002960/2014-36.	Anatomia da sombra; No coração da ALN, 20/5/1992.	Revista <i>Veja.</i>	Matéria relatando o caso dos "cachorros" infiltrados na ALN.
Arquivo da CNV: 00092.002960/2014-36.	A lei da barbárie, 18/11/1992.	Revista <i>Veja.</i>	Entrevista com Marival Chaves que relata, dentre outras coisas, o caso dos "cachorros" infiltrados na ALN.
Arquivo da CNV: 00092.002960/2014-36.	Declaração, 25/1/1996.	CEMDP.	Depoimento de Amílcar Baiardi que presenciou a chegada de Francisco ainda com vida no pátio do DOI-CODI-SP.

Arquivo da CNV: 00092.002960/2014-36.	Termo de declaração, 22/4/1996.	CEMDP.	Termo de declaração de Maria José Mendes de Almeida Araújo, companheira de Okama na ocasião. Trechos de seu relato são citados nas "circunstâncias da morte" do documento acima citado.
Arquivo da CNV: 00092.002960/2014-36.	Ata da XIX Reunião Ordinária, 24/4/1997.	CEMDP.	Ata da reunião que declara o deferimento do caso Francisco Okama e de seus dois companheiros à CEMDP.
Arquivo CNV: 00092.002216/2014-31.	Laudo Pericial, 10/12/2013.	Comissão Nacional da Verdade.	Análise pericial e do exame de antropologia forense, demonstrando a possibilidade de Arnaldo ter sido torturado, bem como a ocorrência de pelo menos 30 achados extraídos da exumação, sendo que somente sete destes foram descritos no Laudo de Necropsia. Além disso, não costa duas feridas produzidas por entrada de projeteis expelidos por armas de fogo, localizadas na região parietal esquerda, podendo caracterizar intenção de causar a morte.

2. Depoimentos de militares e servidores públicos à CNV e às comissões estaduais, municipais e setoriais

Identificação do depoente	Fonte	Informações relevantes
Manoel Aurélio Lopes.	109ª audiência pública da Comissão da Verdade do Estado de São Paulo Rubens Paiva no dia 25 de fevereiro de 2013.	Manoel Aurélio Lopes, escrivão do DOPS, desde 19 de setembro de 1969, assinou os autos de exibição e apreensão das armas de fogo. Em seu depoimento confirmou a existência de torturas ocorridas no local.

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Diante das investigações realizadas, conclui-se Francisco Seiko Okama morreu em decorrência de ação perpetrada por agentes do Estado brasileiro, em contexto de sistemáticas violações de direitos humanos promovidas pela ditadura militar, implantada no país a partir de abril de 1964.

Recomenda-se a retificação da certidão de óbito de Francisco Seiko Okama, assim como a continuidade das investigações sobre as circunstâncias do caso, para a identificação e responsabilização dos demais agentes envolvidos.

ALEXANDRE VANNUCCHI LEME



DADOS PESSOAIS

Filiação: Egle Maria Vannucchi Leme e José de Oliveira Leme

Data e local de nascimento: 5/10/1950, Sorocaba (SP)

Atuação profissional: estudante universitário

Organização política: Ação Libertadora Nacional (ALN)

Data e local de morte: 17/3/1973, Rio de Janeiro (RJ)

BIOGRAFIA

Nascido em Sorocaba em 1950, Alexandre era filho de professores e estudante de 4º ano de Geologia na Universidade de São Paulo (USP). Conhecido como Minhoca, Alexandre era representante dos estudantes na Congregação do Instituto de Geociências e militava na ALN à época de sua prisão. No verão de 1973 passou as férias na casa de seus pais, em Sorocaba, e voltou para São Paulo na segunda-feira, 12 de março. Foi visto pela última vez em 15 de março quando assistia a suas aulas. Foi preso por volta das 11 horas do dia seguinte, 16 de março de 1973, por agentes do DOI-CODI/SP. Em homenagem a Alexandre, o Diretório Central dos Estudantes – Livre (DCE-Livre) da USP, reorganizado em 1976, passou a chamar-se Alexandre Vannucchi Leme. Uma escola de 1º grau em Ibiúna e uma escola municipal de educação infantil de São Paulo (SP) também adotaram seu nome. O mesmo ocorreu com a praça próxima à casa onde morou com seus pais, em Sorocaba.

CONSIDERAÇÕES SOBRE O CASO ATÉ A INSTITUIÇÃO DA CNV

O desaparecimento e morte de Alexandre Vannucchi Leme foram reconhecidos pelo Decreto nº 2.081, de 26 de novembro de 1996. Seu nome consta no *Dossiê Ditadura: Mortos e Desaparecidos Políticos no Brasil (1964-1985)*, organizado pela Comissão de

Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos. Seu caso foi deferido por unanimidade, em 18 de janeiro de 1996, pela Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos.

CIRCUNSTÂNCIAS DE DESAPARECIMENTO E MORTE

Alexandre foi preso em 16 de março de 1973 por uma equipe de busca e apreensão do DOI-CODI/SP, conforme atesta relatório de Informações PB 024/75, da Agência Central do SNI, de 9 de junho de 1975. Sua prisão ocorreu no marco de um inquérito policial instaurado nesse órgão “para apurar as atividades subversivas da ALN, nesta capital, no qual se envolve Alexandre Vannucchi Leme”, segundo consta do Ofício nº 503/73-GD, do DOPS.

No dia seguinte à sua prisão, Alexandre teria morrido em decorrência das feridas causadas por atropelamento de um caminhão. A notícia foi publicada nos jornais *A Gazeta* e *Jornal da Tarde*, em 23 de março de 1973, seis dias depois de ocorrido o suposto acidente. Essa divulgação tardia da morte foi justificada pela Informação nº 098896/73 do SNI, Agência de São Paulo, de 2 de abril de 1973, que indica que dessa forma se buscava “não prejudicar as diligências em andamento”.

A nota foi publicada outra vez pelo jornal *O Globo*, em 1º de abril de 1973, e informava que Alexandre fora preso em 16 de março “por pertencer a uma organização subversiva autodenominada ‘Ação Libertadora Nacional’”. Segundo a nota, assinada pelo general Sérvulo Mota Lima, secretário de Segurança Pública, ao ser interrogado, Alexandre teria negado sua militância e se recusado a informar sua condição de estudante, assim como seu endereço. A publicação acrescentava que o militante havia denunciado seus companheiros e permitido assim a prisão de vários deles, que integravam uma célula estudantil na USP. Esses estudantes teriam confirmado “sua participação e suas ligações com Alexandre, que foi o elemento que os aliciou para o terrorismo”.

Em 17 de março, Alexandre teria declarado um encontro, às 11 horas, com um companheiro no cruzamento das ruas Bresser com Celso Garcia, no Brás. Levado para o local, Alexandre teria entrado em um bar, enquanto os agentes aguardavam à distância. Depois de beber, o militante teria saído “em desabalada carreira, aproveitando-se de que o semáforo, recém-aberto, ainda permitia uma passagem arriscada”, momento em que teria sido atingido por um caminhão Mercedes Benz, dirigido por João Cascov, o que causou sua morte. A nota ainda listava as ações das que havia participado Alexandre,

mas seus familiares puderam comprovar que na data e hora de uma dessas supostas ações, Alexandre estava anestesiado devido a uma cirurgia de apendicite.

Apesar de a morte ter, supostamente, ocorrido em lugar público, declararam apenas quatro testemunhas: o motorista do caminhão, João Cascov; o garçom Alcino Nogueira de Souza, o engraxate André Cortes e Josué Sales Bitencourt. O primeiro testemunhou no DOI-CODI/SP, em 20 de março de 1973, que Alexandre era perseguido por uma multidão que gritava “pega ladrão!”, quando tropeçou e caiu em frente ao seu caminhão que se encontrava parado. Receoso da multidão, teria arrancado o veículo, mas no mesmo dia mudou seu depoimento e acrescentou que Vannucchi foi alcançado pelos policiais na queda. A segunda testemunha, Alcino Nogueira, declarou que Alexandre bebia cerveja quando de repente começou a correr. André Cortes, o engraxate com ponto na rua Bresser com a Av. Celso Garcia, declarou, em 22 de março, que tinha defeito de audição e não ouviu barulho de freada quando um indivíduo “estonteado” caiu sobre ele “e foi agarrado por dois outros indivíduos, que o levaram do local”.

Em 20 de março, a família de Alexandre soube de sua prisão no DOPS/SP por um telefonema anônimo. Seu pai, José de Oliveira Leme, viajou para São Paulo e se dirigiu àquele órgão, onde foi informado de que não havia nenhum registro com esse nome. Indicaram que podia procurar informações no DEIC e no Degran, mas também não conseguiu nenhuma confirmação sobre a prisão de seu filho. Voltou para Sorocaba e em 23 de março retornou a São Paulo. No ônibus leu a notícia sobre a morte de Alexandre no jornal *Folha de S. Paulo* e dirigiu-se para o IML/SP. Nesse lugar foi informado de que já tinha sido enterrado como indigente no cemitério Dom Bosco de Perus e de que poderia obter certificado de óbito no DOPS/SP, o que só aconteceu em 26 de março. Embora existisse uma versão para a morte de Alexandre, seu pai recebeu informações contraditórias dos delegados Sérgio Paranhos Fleury, que confirmou o atropelamento, e Edsel Magnotti, que afirmou que ele havia se suicidado.

As reais circunstâncias de morte de Alexandre foram esclarecidas pelos depoimentos de nove presos políticos na 1ª Auditoria Militar, em julho de 1973: Luís Vergatti, César Roman dos Anjos Carneiro, Leopoldina Brás Duarte, Carlos Vítor Alves Delamônica, Walkíria Afonso Costa, Roberto Ribeiro Martins, José Augusto Pereira, Luís Basílio Rossi e Neide Richopo. Segundo essas declarações, Alexandre foi torturado nos dias 16 e 17 de março por duas equipes do DOI-CODI/SP. A *Equipe C*, composta por Lourival Gaeta, o PM Mário, o investigador de polícia “Oberdan”, o carcereiro “Marechal”, e

chefiada por “Dr. Jorge”, foi responsável pela tortura de Alexandre no dia 16. A *Equipe A*, composta por João Alfredo de Castro Pereira (“Dr. José” ou “Alemão”), “Dr. Tomé”, “Dr. Jacó”, “Rubens” e “Silva”, sevicou o estudante no dia seguinte. Ao meio dia de 17 de março, Alexandre foi jogado na cela-forte e por volta das 17h00, o carcereiro foi buscá-lo para uma nova sessão, quando descobriu que estava morto. As celas próximas àquela ocupada pelo militante foram evacuadas e o corpo ensanguentado, retirado. Os policiais informaram aos presos que Alexandre teria se suicidado com lâmina de barbear. Essas declarações também constam do Requerimento de Apuração dos Fatos feito pelo ministro do Supremo Tribunal Militar, Rodrigo Octávio Jordão Ramos, em 26 de abril de 1978 (apelação nº 40.192), que não foi aprovado pelos outros membros da corte. Segundo declaração de José Augusto Pereira:

[...] Ouvi durante o dia e à noite gritos de tortura [...]. Num desses dias em que eu prestava declarações foi torturado, durante dois dias o Alexandre Vannucchi, estudante, e no final desses dois dias mandaram que a gente fosse para o fundo da cela para que não víssemos um preso que iria ser retirado de uma cela vizinha. Depois de retirado esse preso, vi os soldados lavando a cela e insinuavam que ele havia se suicidado com gilete, o que não creio, pois toda vez que nos era dada gilete para fazer a barba era imediatamente devolvida [...].

Cristina Moraes de Almeida, presa no DOI-CODI/SP nos mesmos dias que Alexandre, relatou em depoimento colhido pela CNV em 4 de dezembro de 2013, em Nova Iorque, local em que reside, que

em 16 de março, ele já não reagia mais quando ele desceu [...] O Alexandre. Ele desceu. Ele não tinha mobilidade. Ele estava sentado. [...] Eu vou para uma cela. Eu estava passando por um interrogatório por outro delegado. Que ele disse que se apresentou como juiz, mas era outro delegado que estava com o Fleury. Que eu não sei quem era. Eu os vejo tentando levar o Alexandre. Eu tinha passado por outra sala, no outro prédio. Você via a saída de quem passava por ali naquele prédio. [...] No DOI-CODI.

Em depoimento prestado à CNV em 21 de novembro de 2012, Marival Chaves Dias do Canto, ex-servidor do DOI-CODI/II Exército na época em que Vannucchi esteve preso, admitiu que ele foi morto nas dependências daquele órgão. Ao ser questionado se foi suicídio ou suposto suicídio, Marival respondeu:

Suposto suicídio. [...] O Vannucchi, a história que contam no DOI é que ele foi levado para a enfermaria, para fazer um curativo, se apossou de uma gilete e cortou o pulso, essa é a versão, mas isso não é verdadeiro. Essas pessoas morreram todas no pau de arara, todas sob interrogatório.

Na carta de 23 de outubro de 1975, redigida por presos políticos do presídio do Barro Branco, São Paulo, ao então presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Caio Mário da Silva Pereira, denunciando torturas, mortes e

desaparecimentos de presos políticos de 1969 a 1975, e indicando nomes e codinomes de 233 agentes da repressão, há a seguinte descrição:

[...] Dias depois, os torturadores exibiram a esses presos políticos [do DOI-CODI/II Exército] um jornal que noticiava a morte de Alexandre, “atropelado por caminhão” no bairro Brás, durante um suposto encontro com companheiros. O torturador Gaeta (“Mangabeira”) disse: “Nós damos a versão que queremos! Nesta *joça* mandamos nós!” Esses fatos acham-se denunciados em processo aforado na 1ª Auditoria da 2ª CJM de SP e julgado em 12/03/1975.

A requisição de exame indica que o corpo de Alexandre foi encontrado às 17h00 de 17 de março de 1973, na rua Bresser, o que corrobora a versão divulgada pelos órgãos de repressão. Nesse documento há a solicitação para que o laudo seja remetido para o DOPS. Também a entrada do corpo no IML e a certidão de óbito atestam que Alexandre morreu em 17 de março de 1973. O laudo de exame de corpo de delito, assinado pelos médicos Isaac Abramovitch e Orlando Brandão, tem a data de 22 de março de 1973, enquanto o documento de encaminhamento para o cemitério de Perus é de 19 de março de 1971. Apesar de em toda a documentação de morte constar os dados de Alexandre, ele foi enterrado no cemitério Dom Bosco de Perus como indigente, sem caixão, em uma cova rasa forrada de cal virgem com o objetivo de acelerar o processo de decomposição do corpo.

Neide Richopo, em depoimento ao jornal *Folha de S.Paulo*, de 27 de abril de 1978, atestou a morte de Alexandre no DOI:

Além de ser torturada e de assistir torturas em outras pessoas, presenciou também o assassinato de um rapazinho no DOI, chamado Alexandre; que se ouviam os gritos de tortura de Alexandre durante dois dias e que, no segundo dia, ele foi arrastado, já morto, da cela onde ele se encontrava, e depois disso, os interrogadores apresentaram, pelo menos, três versões sobre a morte dele como sendo suicídio, sendo que a versão oficial é totalmente diferente das três anteriores, pois era a de que ele havia sido atropelado; que jamais poderia ser atropelado porque já estava morto quando saiu do DOI. Que tudo o que disse com referência à morte de Alexandre é porque encara isso como meio de coação psicológica. Se a interroganda não assinasse o seu depoimento, poderia acontecer com ela o mesmo que aconteceu com Alexandre.

A família de Alexandre iniciou processo judicial de requerimento da exumação do corpo de Alexandre e solicitou um promotor público para acompanhar o Inquérito Policial aberto pelo DOPS/SP na 2ª Auditoria Militar, mas o processo foi arquivado pelo juiz Nelson da Silva Machado Guimarães. O assassinato de Alexandre causou revolta entre os estudantes da USP e na Igreja Católica, que se mobilizaram para realizar ações de protesto e homenagem ao companheiro. Os estudantes formaram uma comissão para apurar as circunstâncias de morte de Alexandre e da prisão de outros

companheiros, decretaram luto e organizaram uma paralização simbólica com as demais faculdades da USP. Também anunciaram a realização de uma missa de 7º dia, que foi celebrada em 30 de março de 1973, na Catedral da Sé, pelo cardeal-arcebispo de São Paulo, D. Paulo Evaristo Arns, e o bispo de Sorocaba, D. José Melhado Campos. Apesar de as forças de segurança terem tomado o centro da cidade, mais de três mil pessoas conseguiram se reunir no ato religioso. Durante a liturgia, o compositor Sérgio Ricardo interpretou a canção “Calabouço”, que refere o assassinato de Edson Luís, ocorrido no Rio de Janeiro em 1968.

A censura impediu que as manifestações pela morte de Alexandre fossem publicadas na imprensa, mas a partir delas o movimento estudantil iniciou sua reorganização. Em maio de 1973, Gilberto Gil, que acabava de voltar de seu exílio em Londres, foi convidado pelos estudantes a realizar um show em homenagem a Alexandre Vannucchi e de denúncia das prisões de 50 estudantes ocorridas dias antes. O encontro ficou marcado para o sábado, 26 de maio, na Escola Politécnica da USP. Gil, que deveria ficar apenas meia hora no evento, cantou e falou com a plateia durante três horas. Dias antes, em um show com Chico Buarque, a censura tinha cortado o áudio enquanto cantavam a música “Cálice”.

Em resposta aos protestos, o general Sérvulo Mota Lima, já havia publicado em 1º de abril nota com a versão sobre a morte do estudante, mas nessa oportunidade acrescentou que o endereço de Alexandre não constava da documentação que portava, e que as investigações realizadas não tinham levado à sua residência. Como o corpo não fora reclamado 24 horas após a morte, havia sido enterrado.

Os restos mortais de Alexandre foram trasladados dez anos depois de ocorrida a morte e em 24 de março de 1983 foi realizada uma missa na Igreja dos Dominicanos, em Perdizes, em memória de frei Tito de Alencar Lima, que se suicidou na França em decorrência de sequelas de tortura, e de Alexandre Vannucchi Leme. A morte de Alexandre foi relatada em diversos livros como *Meu filho Alexandre Vannucchi* de Egle Vannucchi Leme e José de Oliveira Leme; *Alexandre Vannucchi Leme. Jovem, estudante, morto pela ditadura* de Aldo Vannucchi, seu tio; e *Cale-se*, de Caio Túlio Costa.

Em 12 de dezembro de 2013, a 2ª Vara de Registros Públicos do Tribunal de Justiça de São Paulo determinou, em sentença proferida pela juíza Renata Mota Maciel Madeira, a retificação da causa de morte de Alexandre Vannucchi Leme. O pedido tinha sido feito

pela CNV em 8 de outubro de 2013, assinado pelo então coordenador José Carlos Dias, após requerimento feito pelos irmãos do estudante assassinado. De acordo com a decisão da magistrada, na certidão de óbito de Alexandre devia constar que sua morte decorreu de lesões provocadas por tortura.

LOCAL DE DESAPARECIMENTO E MORTE

DOI-CODI/II Exército, Rua Tutóia, nº 921, São Paulo (SP).

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIA

1. Cadeia de comando do(s) órgão(s) envolvido(s) no desaparecimento e na morte

1.1 DOI-CODI/II Exército

Presidente da República: general Emilio Garrastazu Médici

Ministro do Exército: general Orlando Beckmann Geisel

Comandante do II Exército: general Humberto de Souza Mello

Chefe do Estado-Maior do II Exército: general Ernani Ayrosa da Silva

Comandante do DOI-CODI do II Exército: major Carlos Alberto Brilhante Ustra

1.2. DOPS/SP

Governador do Estado: Laudo Natel

Secretário de Segurança Pública: general Sérvulo Mota Lima

Diretor-Geral de Polícia: Walter de Moraes Machado Suppo

Diretor do DOPS: N/I

2. Autoria de graves violações de direitos humanos

Nome	Órgão	Função	Local da grave violação	Fonte documental/ testemunhal sobre a autoria
Lourival Gaeta.	Delegado da Polícia Civil, DOI-CODI.	Equipe de Interrogatório.	DOI-CODI/SP.	Depoimentos de nove presos políticos na 1ª Auditoria Militar, em julho de 1973.
Attila Carmelo, “doutor Jorge”.	Capitão, chefe do grupo de tortura.	Chefe da Equipe de Interrogatório.	DOI-CODI/SP.	Depoimentos de nove presos políticos na 1ª Auditoria Militar, em julho de 1973.
Sérgio Fernando Paranhos Fleury	DOPS/SP	Delegado	DOPS	Forneceu informações inverídicas sobre o paradeiro de Alexandre a seu pai.
Edsel Magnotti	DOPS/SP	Delegado	DOPS	Forneceu informações inverídicas sobre o paradeiro de Alexandre a seu pai.

Sérvulo Mota Lima	SSP/SP	Secretário de Segurança Pública	SSP	Publicou nota com informações falsas sobre a morte de Alexandre.
-------------------	--------	---------------------------------	-----	--

FONTES PRINCIPAIS DE INVESTIGAÇÃO

1. Documentos que elucidam circunstâncias de desaparecimento e morte

Identificação da fonte documental	Título e data do documento	Órgão produtor do documento	Informações relevantes
Arquivo Nacional, SNI: BR_DFANBSB_V8_AC_ACE_CNF_89503_75, p. 7.	Relatório de Informações PB 024/75, de 9 de junho de 1975.	Agência Central do SNI.	O documento transcreve a nota publicada no jornal <i>O Globo</i> , em 1º de abril de 1973, sobre a prisão e morte de Alexandre.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_ATO_0005_0002, p. 36.	Ofício nº 503/73-GD.	DOPS.	Informa que a prisão de Alexandre ocorreu no marco de um Inquérito Policial instaurado nesse órgão para apurar as atividades da ALN.
<i>Dossiê Ditadura: Mortos e Desaparecidos Políticos no Brasil</i> , p. 428.	Notícias sobre a morte de Alexandre, 23 de março de 1973.	<i>A Gazeta e Jornal da Tarde</i> .	Relato sobre as notícias que comunicam as falsas versões da morte de Alexandre e sobre as versões contraditórias dos delegados Sérgio Paranhos Fleury e Edsel Magnotti.
Arquivo Nacional, SNI: BR_DFANBSB_V8_AS_P_ACE_2726_80, p. 9.	Nota oficial, assinada pelo general Sérvulo Mota Lima, 1 de abril de 1973.	<i>O Globo</i> .	Publicação que reproduz nota oficial sobre a morte de Alexandre.
Arquivo Nacional, SNI: BR_DFANBSB_V8_ASP_ACE_2726_80, p. 10.	Termo de declarações de João Cascov, 20 de março de 1973.	DOI-CODI/SP.	O motorista do caminhão declara que Alexandre se jogou na frente de seu caminhão.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_ATO_0005_0002, pp. 47-55.	Apelação nº 40.912, Estado de São Paulo, 26 de Abril de 1978.	Superior Tribunal Militar.	Depoimentos de nove presos políticos sobre a tortura e morte de Alexandre Vannucchi Leme.
Arquivo Nacional, SNI: BR_DFANBSB_V8_AC_ACE_5771_80_001, pp. 16-43.	Carta de presos políticos à OAB/SP, 23 de outubro de 1975.	SNI.	Depoimentos sobre tortura e morte de Alexandre Vannucchi Leme.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_ATO0005_0002, pp. 14-17.	Requisição de exame necroscópico e laudo de exame de corpo de delito.	IML.	Documentação sobre a morte de Alexandre Vannucchi Leme.
Arquivo Nacional, SNI: BR_DFANBSB_V8_AS_P_ACE_2726_80, p. 10.	Informação nº 098896/73, de 2 de abril de 1973.	Agência São Paulo, SNI.	Documento justifica morte de Alexandre por atropelamento em tentativa de fuga.

2. Testemunhos à CNV e às comissões estaduais, municipais e setoriais

Identificação da testemunha	Fonte	Informações relevantes
Cristina Moraes de Almeida, presa nos mesmos dias em que Alexandre estava no DOI-Codi.	Arquivo Nacional, CNV: 00092.000091/2014-13. 4 de dezembro de 2013.	Testemunhou a tortura de Alexandre.

3. Depoimentos de militares e servidores públicos à CNV e às comissões parceiras

Identificação do depoente	Fonte	Informações relevantes
Marival Chaves Dias (agente militar)	Arquivo CNV: 00092.000686/2013-80. 21 de novembro de 2012.	Em seu depoimento reconhece a farsa da versão sobre a morte de Alexandre Vannucchi Leme.

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Diante das investigações realizadas, conclui-se que Alexandre Vannucchi Leme morreu em decorrência de ação perpetrada por agentes do Estado brasileiro, em contexto de sistemáticas violações de direitos humanos promovidas pela ditadura militar, implantada no país a partir de abril de 1964.

Recomenda-se a continuidade das investigações sobre as circunstâncias do caso, para a identificação e responsabilização dos demais agentes envolvidos.

JAMES ALLEN LUZ



DADOS PESSOAIS

Filiação: Rolandina Martins da Luz e Cassiano Diniz Filho da Luz

Data e local de nascimento: 21/12/1938, Buriti Alegre (GO)

Atuação profissional: estudante

Organização política: Vanguarda Armada Revolucionária Palmares (VAR-Palmares)

Data e local de morte: 24/3/1973, Porto Alegre (RS)

BIOGRAFIA

Nascido em Goiás, James Allen Luz concluiu o curso Comercial Básico da Escola Técnica de Comércio de Campinas, em Goiânia, no ano de 1958 e o de Contabilidade em 1961. Participou ativamente do movimento estudantil de Goiás, onde presidiu o Grêmio Literário Castro Alves. Iniciou o curso de Direito, mas não chegou a se formar, pois deixou os estudos após ter sido preso em 1966. Já detido, foi transferido para Brasília e depois para o Rio de Janeiro, lá foi mantido na Fortaleza de São João, local de onde conseguiu fugir. Encontrou asilo político no Uruguai em 1968, morando por um ano naquele país. Mesmo residindo no exterior, continuou a ser monitorado pelos órgãos de segurança que indicaram que James Allen Luz havia retornado ao Brasil em 1970 clandestinamente. Registraram ainda, que o militante era identificado por prestar apoio a ‘elementos brizolistas’ e que viajava constantemente para o Uruguai e para o Chile. Atuou no Partido Comunista do Brasil (PCdoB), depois fez parte da dissidência desse partido que deu origem a Ala Vermelha, e em 1970 passou a integrar o comando nacional da Vanguarda Armada Revolucionária Palmares (VAR-Palmares). Chefiou o sequestro de um avião da empresa aérea Cruzeiro do Sul, com o objetivo de libertar 44 presos políticos e conduzi-los até

Cuba. Morreu aos 35 anos de idade, após ter sofrido um acidente de carro em Porto Alegre (RS).

CONSIDERAÇÕES SOBRE O CASO ATÉ A INSTITUIÇÃO DA CNV

Em 9 de fevereiro de 1998, a Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP) indeferiu o pedido para o reconhecimento da responsabilidade do Estado brasileiro pelo desaparecimento de James Allen Luz. Em 7 de outubro de 2004, a CEMDP indeferiu novamente o pedido reapresentado, pois entendeu que James morreu em um acidente que não foi ocasionado pelos órgãos da repressão do Estado. Entretanto, seu nome consta no *Dossiê ditadura: Mortos e Desaparecidos no Brasil (1964-1985)* organizado pela Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos.

CIRCUNSTÂNCIAS DE DESAPARECIMENTO E MORTE

James Allen Luz desapareceu em Porto Alegre, no dia 24 de março de 1973, em circunstâncias ainda não esclarecidas. De acordo com a versão dos fatos apresentada na ocasião pelos órgãos de repressão do Estado, James Allen Luz teria morrido durante um acidente de carro em Porto Alegre.

O acidente ocorreu no dia 24 de março. De acordo com as autoridades e o com auto de necropsia assinado pelos legistas Edson M. Dutra e Marco Aurélio Barros da Silva e registrado com o nome de James Allen, a data da morte do militante teria sido dia 25 de março. O perito criminalístico confirmou que o acidente ocorreu no dia 24 de março e informou que James foi levado em estado grave para a Clínica Stefani, em Porto Alegre.

Em reportagem do jornal *Folha da Tarde*, de 5 de abril de 1973, noticia-se que após 11 dias de investigações a polícia não havia desvendado ainda a capotagem de uma *Variant*, na Estrada do Lami, que resultou na morte de um homem, acrescenta ainda, que o Departamento de Ordem Política e Social estava auxiliando a Delegacia de Acidentes a desvendar o caso, indicando ser um acidente envolvendo um militante político.

Segundo informações prestadas à Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP), por pessoas que estavam com James no momento em que ocorreu o fato, ele não morreu no acidente, mas foi socorrido e levado ao hospital, onde permaneceu sendo vigiado por autoridades policiais. Não há informações sobre o que aconteceu com o

corpo de James depois de ter sido levado ao hospital, apenas depoimentos de médicos que afirmam ter visto James chegar sem vida ao hospital, de onde seu corpo foi recolhido pelo Instituto Médico-Legal (IML).

Os restos mortais de James Allen Luz não foram entregues à sua família e até hoje não se sabe onde foram enterrados.

LOCAL DE DESAPARECIMENTO E MORTE

Não foi possível apontar com precisão o local do desaparecimento de James Allen Luz, havendo indicações para a Estrada do Lami e para a Clínica Stefani, ambas na cidade de Porto Alegre (RS).

FONTES PRINCIPAIS DE INVESTIGAÇÃO

1. Documentos que elucidam as circunstâncias do desaparecimento e da morte

Identificação da fonte documental	Título e data do documento	Órgão produtor do documento	Informações relevantes
Arquivo Nacional, CIEX/MRE: BR_AN_BSB_IE_010_002, pp. 6-7.	Nº 049, 5/2/1973.	CIEX.	Informa as atividades de James até pouco antes de sua morte.
Arquivo Nacional, SNIG: AC_ACE_61923_73.	Documento de Informações nº 219/16/APA/73, 30/7/1973.	SNI.	Informa a versão do DEOPS/RS para o acidente envolvendo James Allen Luz e afirma o conhecimento sobre onde James residia.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0043_0008, pp. 9-11.	Processo 044/02-12/12/2002, 7/10/2004.	CEMDP.	Informa que não se sabe o paradeiro de James após ter sido levado ao hospital por ocasião do acidente que sofreu.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0043_0007, p. 2.	Certidão, 26/2/1996.	Ofício Distrital de Belém Novo.	Informa o óbito de uma pessoa de identidade desconhecida em Lami.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0043_0007, pp. 4-5.	Relatório.	CEMDP.	Depoimento de Antônio Cunha Lozada sobre a imprecisão do paradeiro de James após ter sido deixado no hospital.

Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0043_0007, pp. 250-251.	Auto de necropsia, 25/3/1973.	IML.	Informa a causa e data da morte de James.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0043_0007, pp. 228-233-2.	Levantamento nº 141/73, 1/8/1973.	Instituto de Criminalística.	Afirma o dia do acidente como 24 de março.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0043_0007, pp. 382-387, pp. 407-411.	Termo de declarações, 13/5/1997.	Delegacia de Delitos de Trânsito.	Declarações daqueles que trabalhavam no hospital aonde James foi levado.

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Diante das investigações realizadas, conclui-se que há responsabilidade do Estado brasileiro na ocultação do cadáver de James Allen Luz ocorrida em contexto de sistemáticas violações de direitos humanos promovidos pela Ditadura Militar, implantada no país a partir de abril de 1964.

Recomenda-se a continuidade das investigações sobre as circunstâncias do caso, para a localização de seus restos mortais e apuração de responsabilidades.

RONALDO MOUTH QUEIROZ



DADOS PESSOAIS

Filiação: Elza Mouth Queiroz e Álvaro D'Ávila Queiroz

Data e local de nascimento: 18/12/1947, São Paulo (SP)

Atuação profissional: estudante

Organização política: Ação Libertadora Nacional (ALN)

Data e local de morte: 6/4/1973, São Paulo (SP)

BIOGRAFIA

Nascido em São Paulo, Ronaldo Mouth Queiroz começou a trabalhar aos 13 anos, em uma empresa, como fiscal de propagandas de rádio. Foi aprovado no vestibular para o curso de Geologia na Universidade de São Paulo (USP), onde começou a fazer parte do movimento estudantil. Nesse período, dava aulas em cursos pré-vestibulares. Tanto no colégio, como durante a faculdade, publicava jornais de humor sob o pseudônimo “Mc Coes”. Posteriormente, essas publicações passaram a tratar de temas políticos. Em 1969, iniciou a militância na Ação Libertadora Nacional (ALN) e procurou articular a organização com o movimento estudantil. Entre 1970 e 1971, foi presidente do Diretório Central de Estudantes da USP. Em razão das perseguições políticas a que foi submetido, já no final de 1971, passou a viver na clandestinidade. Morreu aos 26 anos de idade, em decorrência de ação perpetrada por agentes do Estado.

CONSIDERAÇÕES SOBRE O CASO ATÉ A INSTITUIÇÃO DA CNV

Em decisão de 10 de abril de 1997 a Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP) reconheceu a responsabilidade do Estado brasileiro pela morte de Ronaldo Mouth Queiroz. Seu nome consta no *Dossiê Ditadura: Mortos e*

Desaparecidos no Brasil (1964-1985), organizado pela Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos.

Em sua homenagem, seu nome foi atribuído a uma rua no bairro do Tirol, na cidade de Belo Horizonte (MG).

CIRCUNSTÂNCIAS DE MORTE

Ronaldo Mouth Queiroz morreu em São Paulo, no dia 6 de abril de 1973, em circunstâncias ainda não esclarecidas. De acordo com a versão oficial dos fatos apresentada pelos órgãos de repressão do Estado e publicada na edição do *Jornal do Brasil* de 7 de abril de 1973, Ronaldo Mouth teria morrido em confronto armado com agentes de segurança o Estado, após ter resistido à ordem de prisão.

Um documento do II Exército, encaminhado ao diretor do Departamento de Ordem Política e Social de São Paulo (DOPS/SP) em 26 de abril de 1973, tem as seguintes informações a respeito de Ronaldo:

[...] no dia 6 de abril de 1973, às 7h40, aproximadamente, foi localizado na esquina da Av. Angélica. Ao ser dada voz de prisão, o mesmo sacou de um revólver calibre 38, reagiu a tiros, sendo então travado “cerrado tiroteio”, vindo a falecer em virtude dos ferimentos recebidos.

O laudo necroscópico do corpo de Ronaldo, assinado pelos legistas Isaac Abramovitch e Orlando Brandão, também confirma a versão oficial dos fatos ao descrever as lesões que provocaram sua morte da seguinte maneira: “[...] na face anterior do hemitórax esquerdo, seis centímetros abaixo, um centímetro para dentro do mamilo esquerdo: o projétil transfixou”, a outra lesão ocorreu “[...] no mento um centímetro abaixo da mucosa do lábio inferior [...]”, e o projétil “[...] alojou-se na massa encefálica do hemisfério direito”.

Passados mais de 40 anos da morte de Ronaldo Mouth Queiroz, as investigações realizadas pela Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos e, mais recentemente, pela Comissão Nacional da Verdade (CNV) revelaram a existência de indícios que permitem apontar a falsidade da versão divulgada pelos órgãos de repressão, conforme os abaixo relacionados.

Segundo o documento do Instituto Médico-Legal do estado de São Paulo (IML/SP), o corpo de Ronaldo teria chegado ao necrotério às 8 horas do dia 6 de abril de 1973. O mesmo documento registra que a morte teria ocorrido às 7h45. Entretanto, os 15 minutos de diferença entre o horário da morte e o horário de chegada do corpo ao IML

seriam insuficientes para o traslado do cadáver entre os dois pontos da cidade de São Paulo. Ademais, até o momento, não foram identificados outros documentos que permitam comprovar a versão oficial de que houve um confronto entre Ronaldo e agentes do Estado, tais como perícia de armas e perícia do local onde o confronto teria acontecido.

Quando o caso de Ronaldo Mouth Queiroz foi submetido à CEMDP, o responsável por sua relatoria, Luís Francisco Carvalho Filho conseguiu localizar uma testemunha do assassinato, Paulo Antônio Guerra, também ex-aluno da Geologia, que assim descreveu o fato:

(...) Paulo estava no ponto do ônibus onde ocorreu a morte de Queiroz e viu quando, por volta das 7h30min, três homens desceram de uma perua Veraneio C-14, um japonês, um homem branco forte e outro de barba e jaqueta de náilon azul, e dispararam contra um rapaz cabeludo e barbudo que estava encostado na parede. O primeiro tiro o derrubou e o segundo foi disparado quando estava caído. Ele viu quando o mesmo homem que disparou os tiros colocou uma arma nas mãos do jovem morto e outra em sua cintura, além de uma agenda verde no bolso da camisa. Diante de protestos dos populares, um homem que reclamava foi preso e levado na viatura. Na época, Paulo não reconheceu seu colega Queiroz, porque ele estava diferente, cabeludo e barbudo.

Em 2012, as circunstâncias da morte de Ronaldo foram mencionadas no livro *Memórias de uma Guerra Suja*, de autoria do ex-agente da repressão Cláudio Guerra. De acordo com o relato, ele teria recebido ordens para executar uma pessoa em um ponto de ônibus na avenida Angélica, em São Paulo (SP). Cláudio Guerra disse que participaram da ação junto com ele o sargento Jair, o tenente Paulo Jorge (conhecido como *Pejota*) e *Fininho*, e que os três teriam executado Ronaldo Mouth Queiroz. Segundo Cláudio Guerra, a função de *Fininho* era dirigir a Veraneio e mostrar o alvo. Após terem matado Ronaldo Queiroz, deixaram o local com *Fininho* na direção. Afirmou, também, que houve um esforço para confundir os populares que assistiram à cena, por meio da difusão de uma versão falsa sobre as características físicas do matador. Ainda, de acordo com Cláudio Guerra, um cidadão que assistiu a tudo foi preso pela equipe de apoio e poderia ter sido eliminado como queima de arquivo.

Caio Túlio Costa, no livro *Cale-se*, acrescenta outras informações sobre a morte de Ronaldo. O autor narra que a mãe de Ronaldo ficou sabendo de sua morte por meio de uma divulgação em jornal televisivo, no qual foi dito que “(...) durante violento tiroteio com os agentes de segurança, foi morto hoje cedo, em Vila Buarque, bairro próximo ao

centro da cidade, o terrorista Ronaldo Mouth Queiroz, o Papa, da organização subversiva ALN”.

A Comissão da Verdade do Estado de São Paulo fez a 50ª Audiência Pública sobre o caso no dia 18 de julho de 2013, na qual foram ouvidos colegas do Curso de Geologia da USP e ex-companheiros de militância política de Ronaldo Mouth Queiroz.

Os restos mortais de Ronaldo Mouth Queiroz foram enterrados no Cemitério da Saudade, em São Paulo (SP).

LOCAL DA MORTE

Via pública, Rua Angélica, São Paulo, SP.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIA

1. Cadeia de comando do(s) órgão(s) envolvido(s) na morte

Presidente da República: Emílio Garrastazu Médici

Ministro do Exército: general de Exército Orlando Beckmann Geisel

Comando do II Exército: general de Exército Humberto de Souza Mello

Chefia da 2ª seção (Informações): coronel Flávio Hugo Lima da Rocha

Chefe do DOI do II Exército: major Carlos Alberto Brilhante Ustra

2. Autoria de graves violações de direitos humanos

Nome	Órgão	Função	Conduta praticada pelo agente	Local da grave violação	Fonte documental/t estemunhal sobre a autoria
Carlos Alberto Brilhante Ustra.	DOI-CODI do II Exército – São Paulo.	Coronel.			
Ademar Augusto de Oliveira – “Fininho”	Departamento Estadual de Investigações Criminais (DEIC).	Investigador.			Cláudio Guerra. Memórias de uma Guerra Suja, pp. 39-41.
Cláudio Antônio Guerra		Ex-delegado.			Cláudio Guerra, em depoimento prestado à CNV, 23/7/2014.

FONTES PRINCIPAIS DA INVESTIGAÇÃO

1. Documentos que elucidam circunstâncias da morte

Identificação da fonte documental	Título e data do documento	Órgão produtor do documento	Informações relevantes
Hemeroteca Digital, Acervo da Biblioteca Nacional, 030015_09, Pasta 347, p. 19.	“Subversivo em São Paulo morre durante tiroteio”, 7/4/1973.	<i>Jornal do Brasil</i>	Relata a versão oficial da morte de Ronaldo Mouth, apontando como causa um tiroteio com agentes de segurança em Villa Buarque. Na matéria, Ronaldo é classificado como “terrorista” da ALN.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT 0_0073_0008, pp. 25-26.	Requisição de exame, 6/4/1973.	Instituto Médico-Legal do Estado de São Paulo/ IML-SP.	Requer o exame de cadáver de Ronaldo Mouth, caracterizando-o como “elemento terrorista que veio a falecer quando em tiroteio com os órgãos de Segurança Nacional”. Descreve a existência de dois projéteis de arma de fogo no corpo do jovem e aponta o médico Isaac Abramovich como o legista do caso. Afirma que o sepultamento foi feito pela família às 16h no cemitério Saudades S.M.P.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT 0_0073_0008, pp. 28-29.	Laudo de Exame de Corpo Delito, 11/4/1973.	Instituto Médico-Legal do Estado de São Paulo/ IML-SP.	Conclui que o examinado, Ronaldo Mouth, faleceu em decorrência de “choque traumático” por disparo de projétil de arma de fogo. O documento é assinado pelo Dr. Orlando Brandão.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT 0_0073_0008, p. 63.	Certidão de óbito, 6/4/1973.	Registro Civil da Consolação, 7º subdistrito – São Paulo.	Relata a versão oficial da morte, apresentada como consequência de “choque traumático”.

<p>Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT 0_0073_0008, pp. 65-66.</p>	<p>Ofício nº 260/73 – E/2-DOI, 26/4/1973.</p>	<p>II Exército, Quartel da 2ª seção, Ministério do Exército.</p>	<p>Aborda a apreensão de material pertencente a Ronaldo Mouth Queiroz. Evidencia o monitoramento realizado pelos órgãos de informação sobre a trajetória política de Ronaldo, citando assaltos a bancos e empresas. Relata que às 7h40 o “Papa” foi localizado e no momento em que lhe foi dada voz de prisão, ele “reagiu a tiros, sendo então travado cerrado tiroteio, vindo a falecer em virtude dos ferimentos recebidos”. Em seu aparelho na Rua Sergipe foram encontrados documentos de Alexandre Vannuchi e dois revólveres.</p>
<p>Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT 0_0073_0008, pp. 74-76.</p>	<p>Depoimento de Paulo Antônio Guerra, 16/11/1996.</p>	<p>Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP).</p>	<p>Em depoimento para Luís Francisco da Silva Carvalho Filho (membro da CEMDP), Paulo Antônio Guerra relatou que, em abril de 1973, presenciou um assassinato em que três pessoas atiraram em um homem que não reagiu em uma parada de ônibus. Paulo ainda testemunhou a farsa montada, na qual o homem que atirou colocou uma arma de fogo nas mãos da vítima, outra em sua cintura. Anos depois, soube que a pessoa que foi morta no local foi Ronaldo Mouth Queiroz, seu colega da Faculdade de Geologia. Soube desse fato ao conversar com um amigo chamado Enzo Nico</p>

			Junior, também estudante de Geologia, ao ligarem os fatos. Disse ainda no depoimento que, naquele momento, não havia reconhecido Ronaldo, por ele estar muito diferente.
--	--	--	--

2. Testemunhos à CNV e às comissões estaduais, municipais e setoriais

Identificação da testemunha	Fonte	Informações relevantes
João Jerônimo, Jobe de Jesus Batista e Amado Matos, colegas de faculdade de Ronaldo Mouth.	Arquivo da CNV, 50ª Audiência da Comissão Estadual da Verdade de São Paulo “Rubens Paiva”: 00092.003047/2014-57	Relataram a importância da militância política de Ronaldo no movimento estudantil da USP.

3. Depoimentos de militares e servidores públicos à CNV e às comissões estaduais, municipais e setoriais

Identificação do depoente	Fonte	Informações relevantes
Cláudio Antônio Guerra	Arquivo da CNV: 00092.001686/2014-88	Indica Cláudio Antônio Guerra como executor de Ronaldo.

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Diante das investigações realizadas, conclui-se que Ronaldo Mouth Queiroz morreu em decorrência de ação perpetrada por agentes do Estado brasileiro, em um contexto de sistemáticas violações de direitos humanos promovidas pela Ditadura Militar, implantada no país a partir de abril de 1964.

Recomenda-se a continuidade das investigações sobre as circunstâncias do caso, para a identificação e responsabilização dos demais agentes envolvidos.

MERIVAL ARAÚJO



DADOS PESSOAIS

Filiação: Mery Menezes e Domingos de Araújo

Data e local de nascimento: 4/1/1949, Alto Paraguai (MT)

Atuação profissional: professor

Organização política: Ação Libertadora Nacional (ALN).

Data e local de desaparecimento: 14/4/1973, Rio de Janeiro (RJ)

BIOGRAFIA

Nasceu no Mato Grosso, Merival Araújo era natural de Alto Paraguai. Militante da Ação Libertadora Nacional (ALN), foi professor no Vale do Jequitinhonha (MG) antes de mudar-se para o Rio de Janeiro, onde continuou atuando como docente do ensino superior. Morreu aos 24 anos de idade, sob torturas, em decorrência de ação perpetrada por agentes do Estado.

CONSIDERAÇÕES SOBRE O CASO ATÉ A INSTITUIÇÃO DA CNV

Em decisão de 23 de abril de 1996, a Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos reconheceu a responsabilidade do Estado brasileiro pela morte de Merival Araújo. Seu nome consta no *Dossiê Ditadura: Mortos e Desaparecidos no Brasil (1964-1985)* organizado pela Comissão dos Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos. Foi homenageado, junto com outros 13 militantes assassinados pela ditadura, em 2011. Na ocasião, a Prefeitura do Rio de Janeiro inaugurou o memorial dos Presos Políticos da Ditadura, no Cemitério de Ricardo de Albuquerque, local onde Merival fora sepultado como indigente.

CIRCUNSTÂNCIAS DE DESAPARECIMENTO E MORTE

Merival Araújo morreu em 14 de abril de 1973, no Rio de Janeiro. Em 7 de abril de 1973, foi preso na rua das Laranjeiras, no Rio de Janeiro, sob uma suposta emboscada envolvendo agentes do DOI-CODI e seu então amigo, o professor Francisco Jacques Moreira de Alvarenga, militante da RAN (Resistência Armada Nacional). A situação fora forjada quando, dois dias antes, Jacques encontrava-se preso e, coagido a colaborar, participou da montagem junto com os policiais.

Merival, então um dos comandantes da ALN, havia combinado com Jacques a busca de algumas armas para a militância que estavam em sua posse. De acordo com relato de Jacques ao seu colega Rubim Santos Leão de Aquino, inserido no processo da CEMDP, ao perceber movimentações estranhas no momento das negociações, Merival tentou fugir. Detido, fora então levado ao DOI-CODI, onde lá permaneceu preso e foi torturado até a morte.

No entanto, versões oficiais dos órgãos de segurança atestam que Merival teria sido morto ao resistir à prisão. Segundo depoimento do general Adyr Fiuza de Castro, houve resistência por parte de Merival que chegou a ferir um dos agentes. Outro policial que, à paisana, acompanhava as movimentações quebrara seu pescoço, matando-o na hora. O relato tinha o intuito de legitimar a versão de morte envolvendo “combate de rua”. Jornais publicados à época atestam em parte essa versão, afirmando que Merival teria morrido em confronto com as forças de segurança. Já o Dossiê dos Mortos e Desaparecidos Políticos a partir de 1964, afirma que a prisão também foi testemunhada por moradores da região, contrariando a versão oficial de que Merival teria sido morto ao resistir à prisão.

Uma semana depois de ter sido preso no dia 14 de abril de 1973, seu corpo deu entrada no Instituto Médico Legal (IML) como “desconhecido”, sob a justificativa de que teria sido morto em tiroteio na Praça Tabatinga. Auto de Exame Cadavérico realizado pelos legistas Roberto Blanco dos Santos e Hélder Machado Paupério descrevem escoriações pelo corpo. Já seu atestado de óbito atesta como a causa da morte, “ferimento penetrante do tórax com transfixão dos pulmões, hemorragia interna e anemia aguda consecutiva”. No entanto, as fotos da perícia anexadas ao laudo mostram fortes indícios de marcas de tortura, chegando a faltar alguns pedaços da pele nos braços e pernas de Merival. Ações violentas não são descritas no documento da necropsia.

Merival foi sepultado como indigente no dia 24 de maio de 1973, dez dias após a suposta data de sua morte, no Cemitério de Ricardo de Albuquerque. Quase cinco anos depois, seus restos mortais foram destinados a um ossário geral e, entre 1980 e 1981, transferidos para uma vala clandestina.

LOCAL DE DESAPARECIMENTO E MORTE

Destacamento de Operações de Informações – Centro de Operações de Defesa Interna (DOI-CODI-RJ), localizado no 1º Batalhão da Polícia do Exército, na Rua Barão de Mesquita, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIA

1. Cadeia de comando do(s) órgão(s) envolvido(s) no desaparecimento e na morte

1.1. DOI-CODI do Estado do Rio de Janeiro

Presidente da República: general de Exército Emílio Garrastazu Médici

Ministro do Exército: general de Exército Orlando Geisel

Comando do I Exército: general de Exército Sylvio Couto Coelho da Frota

Chefe de Estado Maior do I Exército: general de Brigada Bento José Bandeira de Mello

Chefe da 2ª seção (Informações) do Estado Maior do I Exército: tenente-coronel Cid Noli

Chefe do Destacamento de Operações de Informação (DOI) do I Exército: coronel Adyr Fiúza de Castro

FONTES PRINCIPAIS DE INVESTIGAÇÃO

1. Documentos que elucidam circunstâncias do desaparecimento e da morte

Identificação da fonte documental	Título e data do documento	Órgão produtor do documento	Informações relevantes
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0065_0008, pp 17-18.	“Merival da ALN morre”, 8/5/1973.	<i>Jornal do Brasil.</i>	Recorte de material jornalístico atestando versão oficial da morte na época, causada pelo confronto com as forças de segurança.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0065_0008, pp 19-22.	Auto de Exame Cadavérico, 14/4/1973.	Instituto Médico-Legal do Estado da Guanabara.	Exame cadavérico assinado pelos legistas Roberto Blanco dos Santos e Hélder Machado Paupério, atestando causas da morte e situação do corpo da vítima.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0065_0008, p. 27.	Atestado de óbito.	Registro Civil do Estado da Guanabara.	Documento que identifica a causa da morte e a situação de sepultamento como indigente no cemitério Ricardo de Albuquerque.

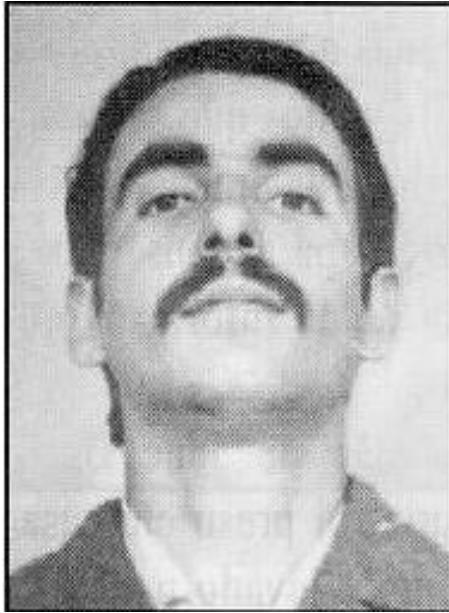
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0065_0008, pp. 34-42.	Reprodução fotográfico – ICE/RJ n°2301/73.		Reprodução das fotografias da perícia, evidenciando marcas com indícios de tortura no corpo da vítima.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0065_0008, pp. 14-17.	Circunstâncias da morte de Merival Araújo.	CEMDP.	Material anexado ao processo da CEMDP relatando as circunstâncias da morte de Merival, com depoimentos e análises dos laudos.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0065_0008, pp. 52-53.	Comissão Especial Lei n. 9.140/95 - Desaparecidos Políticos. Processo n. 169/96.	CEMDP.	Ata com processo de deferimento do caso de Merival, reconhecendo sua morte como enquadrada no art. 4o, I, “b”, da Lei n° 9.140/95.
Arquivo Nacional, DSI-MRE: BR_DFANBSB_Z4_SN A_0011, p. 27.	Esquerda. Outros corpos no porão, 12/8/1987.	<i>IstoÉ.</i>	Matéria da revista “Isto É” a respeito dos “justiçamentos” praticados pela esquerda, citando o caso de Francisco Jacques e Merival.
Arquivo Nacional, SNI: BR_DFANBSB_V8_A CE_AC_64600_73_d, p. 6.	RPI n° 06 e 07/73 – CIE, 15/8/1973.	CIE.	Trecho de documento que atesta a morte de Merival decorrente de “tiroteio entre militantes da ALN e elementos do DOI”.

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Diante das investigações realizadas, conclui-se que Merival Araújo morreu em decorrência de ação perpetrada por agentes do Estado brasileiro, em contexto de sistemáticas violações de direitos humanos promovidas pela ditadura militar, implantada no país a partir de abril de 1964.

Recomenda-se a continuidade das investigações sobre as circunstâncias do caso, para a identificação e responsabilização dos demais agentes envolvidos.

MÁRCIO BECK MACHADO



DADOS PESSOAIS

Filiação: Edena Beck Machado e Octavio Menezes Machado

Data e local de nascimento: 16/1/1943, São Paulo (SP)

Atuação profissional: estudante universitário

Organização política: Movimento de Libertação Popular (Molipo)

Data e local de desaparecimento: 17/5/1973, Rio Verde (GO)

BIOGRAFIA

Márcio Beck Machado estudava economia na Universidade Mackenzie, em São Paulo (SP). Sua primeira prisão ocorreu no 30º Congresso da União Nacional dos Estudantes (UNE), realizado em Ibiúna, em outubro de 1968. Foi militante da Ação Libertadora Nacional (ALN) e, no fim de 1969, depois da morte de Carlos Marighella, viajou para Cuba, onde realizou treinamento militar. Integrou-se ao Movimento de Libertação Popular (Molipo) e retornou ao Brasil na clandestinidade. Usava, entre outros, os codinomes Luiz e Raimundo. Teve sua prisão preventiva decretada pela Justiça Militar em 1º de abril de 1970 e em 23 de outubro de 1972. Em 4 de maio de 1973, ele e Maria Augusta Thomaz chegaram à fazenda Rio Doce, em Rio Verde, Goiás, onde foram executados a tiros na madrugada do dia 17 daquele mesmo mês. Seu corpo jamais foi restituído à sua família.

CONSIDERAÇÕES SOBRE O CASO ATÉ A INSTITUIÇÃO DA CNV

Márcio Beck Machado foi reconhecido como desaparecido político pelo Anexo I da Lei nº 9140/1995. Seu nome consta no *Dossiê Ditadura: Mortos e Desaparecidos no Brasil (1964-1985)*, organizado pela Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos.

CIRCUNSTÂNCIAS DE DESAPARECIMENTO E MORTE

O Movimento de Libertação Popular (Molipo) foi alvo de intensa vigilância pelas forças de segurança desde quando seus militantes ainda treinavam em Cuba. O regresso ao Brasil representava verdadeira sentença de morte aos integrantes do grupo, como ocorreu com Márcio Beck Machado e Maria Augusta Thomaz.

Documento de 1972 localizado pela Comissão Nacional da Verdade, cujo assunto é *Organização e atividades do “MOLIPO” – Movimento de Libertação Popular*, trata da origem, estrutura, ações realizadas e integrantes do Movimento de Libertação Popular. (Arquivo Nacional, SNI: ABH_ACE_7038_82). Nele é possível confirmar o monitoramento da organização e de seus integrantes:

- (i) os que regressaram, vindos de Cuba e com curso de guerrilha: Aylton Adalberto Mortati; Antônio Benetazzo; Arno Preiss; Boanerges de Souza Massa; Flávio de Carvalho Molina; Francisco José de Oliveira; João Carlos Cavalcanti Reis; José Dirceu de Oliveira e Silva; José Roberto Arantes de Almeida; Lauriberto José Reis; Márcio Beck Machado; Maria Augusta Thomaz; Natanel de Moura Giraldi; Ruy Carlos Vieira Berbert
- (ii) os sem curso de guerrilha: Sérgio Capozzi; Jane Vanini Capozzi; Otávio Ângelo; Carlos Eduardo Pires Fleury; Jeová Assis Gomes
- (iii) e aqueles que ainda estavam em Cuba, prestes a retornar e todos com curso de guerrilhas: Ana de Cerqueira César Corbisier Mateus; Ana Maria Soares Palmeira; Gastone Lúcia de Carvalho Beltrão; Itobi Alves Correa Júnior; João Leonardo da Silva Rocha; José Zeferino da Silva; José Ferreira da Silva.

O documento destaca também que:

Além das baixas empreendidas pelo DOI, graças às prisões e a farta documentação apreendida, somando-se as investigações e buscas, conseguiu-se o completo levantamento do MOLIPO, bem com a identificação de todos os seus militantes, a execução de quatro ainda não “levantados”. Com as baixas sofridas, ficou em situação difícil, já que seu comando está totalmente desarticulado.

Outro documento localizado pela CNV, de 1973, *Atividades subversivas – MOLIPO – localização de subversivos nos municípios goianos de Jataí e Rio Verde*, confirma a morte do casal pela Ditadura Militar, a despeito de apresentar a versão oficial de morte

em tiroteio (Arquivo Nacional, SNI: AGO_ACE_4607_83). O documento confirma também a participação de agentes de segurança de São Paulo na operação:

No dia 16 mai 73, agentes de segurança de São Paulo e Brasília travaram tiroteio com os terroristas Márcio Beck Machado, codinome “Luiz” ou “Raimundo” e Maria Augusta Tomaz (sic), codinome “Márcia” ou “Neusa”, na fazenda Rio Doce, município de Rio Verde (GO), quando foram mortos os aludidos subversivos.

Em depoimento à Comissão Nacional da Verdade, o caseiro da fazenda Rio Doce, Eurípedes João da Silva, obrigado por agentes fortemente armados a sepultar clandestinamente o casal, contou ter sido acordado com os gritos na madrugada do dia 17 de maio de 1973:

“Neusa, Raimundo! Levanta pra morrer!”, meu pai acordou primeiro e disse “tem um doido aí”, ainda falei [...] Teve muito tiro. Muito barulho. Até nós sentados lá no pau lá, tinha hora que dava uma rajada. Quando eles mataram a mulher, nós estávamos sentados no pau lá, ela deu um grito, que nós escutamos. Só que o homem já estava morto.

O depoimento de Eurípedes e outros depoimentos diretos colhidos pela CNV - como o de Margarida Aglair Cabral, filha do dono da fazenda, Sebastião Cabral – revelam a falsidade da versão de tiroteio. Eurípedes João da Silva descreveu a cena: “O rapaz estava na cozinha e ela em cima da cama. Os tiros atingiram somente a parte de cima dos corpos. Havia muito sangue. O dela entrava no colchão e formou uma poça embaixo da cama”.

Outros documentos corroboram os relatos e evidenciam a execução planejada dos militantes com a participação de agentes da Polícia Federal, da FAB, da Polícia Militar de Goiás, da Polícia Civil/GO, do DOI/CODI do II Exército, em São Paulo e do Centro de Informações do Exército (CIE).

É nesse sentido, por exemplo, o documento produzido pela agência de Goiânia do Serviço Nacional de Informações (Arquivo Nacional, SNI: NAGO_ACE_718_80), de 22 de agosto de 1980. A partir das investigações realizadas pelos jornalistas Antônio Carlos Fon e Guarabyra Netto, o documento revela a preocupação com a repercussão do caso e com o possível êxito das investigações, que levaria à localização dos restos mortais de Márcio Beck Machado e Maria Augusta Thomaz.

O informe confidencial do SNI é expresso ao afirmar a intenção de ocultação do caso pelas autoridades:

a intenção do Comandante Geral da PM-GO coronel Aníbal de Carvalho Coutinho e do Secretário de Segurança Pública (GO), coronel Herbert de Bastos

Curado, caso forem chamados a depor na justiça, é demonstrarem total desconhecimento com referência ao desbaratamento dos militantes do Molipo, Maria Augusta e Márcio Beck.

O informe do SNI, difundido à agência central do órgão, vinculado à Presidência da República, indica, nominalmente, que “participaram da ação de sepultamento dos cadáveres ou dela tiveram conhecimento”:

- o capitão reformado da PM/GO Epaminondas do Nascimento, na época delegado de polícia de Jataí/GO;
- o ex-coronel da PM/GO João Rodrigues Pinheiro, então delegado de polícia de Jataí/GO e depois lotado na Secretaria de Segurança Pública de Goiás (DPI/SSP/GO);
- o coronel da PM/GO Sebastião de Oliveira e Souza, na época comandante do 2º Batalhão de Polícia Militar em Rio Verde/GO e depois diretor de finanças da Polícia Militar do Estado de Goiás;
- o capitão médico do Exército Vicente Guerra (capitão Guerra), na época lotado no 2º Batalhão de Polícia Militar em Rio Verde/GO.

Conforme depoimentos colhidos pela CNV em Rio Verde (GO), após a execução, o caseiro Eurípedes e os colegas Wanderick Emídio da Silva, João Rosa e o proprietário da fazenda, Sebastião Cabral, foram coagidos a sepultar clandestinamente o casal em um pasto da fazenda, em local afastado da estrada.

Em depoimentos prestados ainda na década de 1980, Sebastião Cabral esclareceu que a ordem para sepultar o casal partiu do então delegado de polícia de Rio Verde/GO, Epaminondas Pereira do Nascimento. O capitão reformado da PM/GO, Epaminondas Pereira do Nascimento, foi ouvido pela Comissão Nacional da Verdade em Alvorada do Norte (GO), em 23 de setembro de 2013. Confrontado com o informe do SNI que atesta a sua presença e participação nos crimes (Arquivo Nacional, SNI: NAGO_ACE_718_80) limitou-se a dizer: “estive lá e vi os cadáveres”.

Em 19 de dezembro de 2013 o Ministério Público Federal em Goiás denunciou Epaminondas Pereira do Nascimento pelo crime de ocultação dos cadáveres de Márcio Beck Machado e Maria Augusta Thomaz.

A Comissão Nacional da Verdade ouviu também o médico cardiologista Vicente Guerra que, entre 1970 e 1996, integrou o corpo médico da PM/GO. Ele informou que foi à fazenda Rio Doce para atestar a morte do casal cerca de 6 horas após as execuções. Vicente Guerra revelou que havia militares à paisana, possivelmente do Exército, responsáveis pelo trabalho pericial, que exigiram rapidez na elaboração do laudo. Guerra confirmou a *causa mortis* de Márcio Beck Machado como decorrente de

hemorragia aguda causada por lesões perfuro-contusas de arma de fogo. O médico relatou também que a casa de Márcio Beck Machado e de Maria Augusta Thomaz foi cercada e que as forças de repressão utilizaram armamento pesado, incluindo um obus que destruiu uma das paredes do imóvel.

O paradeiro do casal do Molipo, como indicado, já havia sido investigado no início dos anos 1980. O ex-deputado estadual de Goiás, Celso da Cunha Bastos, o jornalista do *Diário da Manhã* Antônio Carlos Fon, o advogado Luiz Eduardo Greenhalgh e setores da sociedade civil empreenderam esforços para localizar os corpos dos militantes. Visitaram a fazenda Rio Doce e conversaram com Sebastião Cabral a fim de que ele pudesse apontar o local exato do sepultamento clandestino. Entretanto, o proprietário da fazenda, que desde a execução do casal sofreu vigilância e ameaças por parte dos órgãos de segurança, comunicou às delegacias de polícia de Rio Verde (GO), Jataí (GO) e à Secretária de Segurança Pública em Goiânia sobre a visita da equipe mobilizada nas buscas.

Após a comunicação de Sebastião Cabral, agentes do governo compareceram à fazenda e exigiram que o proprietário e sua esposa revelassem o local da cova clandestina. Às pressas, e com a ajuda de médico legista não identificado, subtraíram as ossadas em uma *operação limpeza*.

A remoção dos despojos mortais foi objeto de investigação policial, requerida por intermédio do advogado Luiz Eduardo Greenhalg. O inquérito policial nº 754/80, instaurado pela Polícia Civil de Goiás, documentou que durante a operação limpeza, que fica comprovada nos autos da investigação, os agentes encarregados da remoção deixaram para trás pedaços de dentes, falanges e botões de roupas.

Os fragmentos estão registrados fotograficamente no inquérito policial, que atesta que: “três supostos agentes policiais violaram as covas, levando os restos mortais dos jovens para lugar incerto e não sabido”.

Após o arquivamento do inquérito, que não resultou na denúncia criminal de nenhum dos envolvidos, o material coletado pelos peritos da Polícia Civil foi recolhido ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJ/GO).

Com vistas à possível identificação dos restos mortais, a Comissão Nacional da Verdade requereu ao Tribunal, por meio do ofício nº 651/2013-CNV, os fragmentos de ossos, dentes e demais materiais encontrados.

Os ofícios nº 25 e 49/13, do Depósito Judiciário do TJ/GO, entretanto, informaram acerca da impossibilidade de localização do material, extraviado do depósito do Tribunal de Justiça.

Diante da negativa do Tribunal, a Comissão Nacional da Verdade diligenciou novamente à fazenda Rio Doce para tentativa de localização de fragmentos eventualmente remanescentes no local da operação limpeza.

A partir de um *croquis* do local, constante no inquérito policial nº 754/80, e das indicações feitas pelo caseiro Eurípedes João da Silva, a diligência de campo foi acompanhada por peritos da Polícia Federal e da Polícia Civil do Distrito Federal, que empregaram radar de solo (*Ground Penetrating Radar – GPR*) para tentar localizar os possíveis restos mortais ou mesmo o local exato da exumação. A diligência, contudo, não permitiu a localização e a identificação esperadas.

Em depoimento prestado em 7 de fevereiro de 2014 à CNV, o ex-sargento do Exército Marival Chaves confirmou a participação no caso de seu antigo chefe na Seção de Análise e Informações do DOI-CODI do II Exército, o capitão de Infantaria André Leite Pereira Filho. Ele teria comandado tanto a execução de Maria Augusta Thomaz e Márcio Beck Machado, em maio de 1973, quanto a operação limpeza, em julho de 1980:

Comissão Nacional da Verdade – Um dos casos aqui que eu me lembro de você ter citado antes, que o comandante teria sido o então capitão André Leite Pereira Filho, que é a morte da Maria Augusta Thomaz e do Márcio Beck Machado, na Fazenda Rio Doce, lá em Rio Verde (GO).

Marival Chaves – Sim. O que eu falo? Eu cito o André Leite Pereira Filho aqui [em Brasília] no CIE. Você quer ver quem participou dessa, desenterrou os cadáveres, exumou os cadáveres, sei lá? Não é exumação, porque exumação é mais técnica, mas [quem] desenterrou os cadáveres e enterrou em outro local?

Comissão Nacional da Verdade – A operação limpeza.

Marival Chaves – Limpeza. Laecato [sargento do Exército Rubens Gomes Carneiro, do CIE] é um dos [que participou]. Ele me contou que o André [que comandou]. Inclusive é o seguinte, tem um detalhe, que o André se acovardou, sei lá, o sujeito na certa não tem muito estômago para manipular ou ver [cadáveres], ou sei lá. Tem pessoas que tem dificuldade até de ver sangue, não é assim? Então ele ficou assim todo retraído lá quando...

Comissão Nacional da Verdade – Na operação limpeza?

Marival Chaves – Na operação limpeza, quando tiveram que desenterrar os dois corpos que estavam ali e enterrar em outro lugar.

Comissão Nacional da Verdade – Esse outro lugar, ele chegou a sugerir? Muito longe e tal?

Marival Chaves – Não, não sugeriu e mesmo que sugerisse, detalhes eles não contavam nunca, né?

Comissão Nacional da Verdade – Porque a operação em 1973 foi comanda por ele, né?

Marival Chaves – Era o oficial da mais alta patente no local. Não há dúvida que foi ele quem chefiou isso aí.

A CNV constatou que nas folhas de alterações do capitão André Leite Pereira Filho consta o deslocamento, em 14 de maio de 1973, do aeroporto de Cumbica, em São Paulo, para Brasília. A data de deslocamento coincide com a data de execução do casal, morto pouco depois, em 17 de maio.

As investigações já feitas sobre o caso e os elementos obtidos pela Comissão Nacional da Verdade permitem afirmar que Márcio Beck Machado foi executado em ação planejada, tendo sido intencionalmente sepultado de modo a permanecer desaparecido. A intenção de ocultação de seu cadáver levou, inclusive, à realização de uma operação limpeza e à mobilização de órgãos da repressão para que informações sobre o caso não fossem reveladas, mesmo muitos anos depois de seu desaparecimento.

Márcio Beck Machado permanece desaparecido até hoje.

LOCAL DE DESAPARECIMENTO E MORTE

A morte de Márcio Beck Machado ocorreu na Fazenda Rio Doce em Rio Verde/GO, mesmo local onde foi sepultado clandestinamente.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIA

1. Cadeia de comando do(s) órgão(s) envolvido(s) no desaparecimento e na morte

1.1. Centro de Informações do Exército (CIE)

Presidente da República: general de exército Emilio Garrastazu Médici

Ministro do Exército: general de exército Orlando Beckmann Geisel

Chefe do CIE: general de brigada Milton Tavares de Souza

1.2. DOI-CODI do II Exército

Comandante do II Exército: general de exército Humberto de Souza Mello

Chefe do Estado-Maior do II Exército: general de brigada Gentil Marcondes Filho

Comandante do DOI/CODI II Exército: major Carlos Alberto Brilhante Ustra

Chefe da Seção de Análise e Informações do DOI/CODI II Exército: capitão do Exército André Leite Pereira Filho

1.3. Polícia Militar do Estado de Goiás

Governador do Estado: Leonino Di Ramos Caiado

Secretário de Segurança Pública: Euwaldo Vaz

Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás: coronel do Exército José Ernesto Jucá

Comandante do 2º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Goiás: coronel PM Sebastião de Oliveira e Souza

2. Autoria de graves violações de direitos humanos

Nome	Órgão	Função	Conduta praticada pelo agente	Local da grave violação	Fonte documental/testemunhal sobre a autoria
Epaminondas Gomes do Nascimento.	PM/GO.	Delegado de Polícia de Rio Verde/GO.	Ordenou o sepultamento clandestino.	Fazenda Rio Doce em Rio Verde/GO.	1. Testemunho de Eurípedes João da Silva à Comissão Nacional da Verdade. Arquivo da CNV, 00092.001656/2014-71. Arquivo Nacional, SNI: NAGO_ACE_718_80, pp. 5-6.
Aníbal de Carvalho Coutinho.	PM/GO.	Comandante Geral da PMEGO.	Participou ou teve conhecimento da ação de sepultamento clandestino.	Fazenda Rio Doce em Rio Verde/GO.	Arquivo Nacional, SNI: NAGO_ACE_718_80, pp. 5-6.
Herbert de Bastos Curado.	SSP/GO.	Secretário de Segurança Pública.	Participou ou teve conhecimento da ação de sepultamento clandestino.	Fazenda Rio Doce em Rio Verde/GO.	Arquivo Nacional, SNI: NAGO_ACE_718_80, pp. 5-6.
João Rodrigues Pinheiro.	PM/GO.	Delegado de Polícia de Jataí/GO.	Participou ou teve conhecimento da ação de sepultamento clandestino.	Fazenda Rio Doce em Rio Verde/GO.	Arquivo Nacional, SNI: NAGO_ACE_718_80, pp. 5-6.
Sebastião de Oliveira e Souza.	PM/GO.	Diretor de Finanças da PMEGO e Comandante do 2º Batalhão de Polícia Militar.	Participou ou teve conhecimento da ação de sepultamento clandestino.	Fazenda Rio Doce em Rio Verde/GO.	Arquivo Nacional, SNI: NAGO_ACE_718_80, pp. 5-6.
André Leite	DOI-	Capitão de	Participação	Fazenda	Arquivo da CNV:

Pereira Filho.	CODI/SP.	infantaria.	na execução, sepultamento clandestino e operação limpeza.	Rio Doce em Rio Verde/GO.	00092.000283/2014-11; e folhas de alterações de André Leite Pereira Filho.
----------------	----------	-------------	---	---------------------------	--

FONTES PRINCIPAIS DE INVESTIGAÇÃO

1. Documentos que elucidam as circunstâncias do desaparecimento e da morte

Identificação da fonte documental	Título e data do documento	Órgão produtor do documento	Informações relevantes
Arquivo Nacional, SNI: ABH_ACE_7038_8 2.	Movimento de Libertação Popular, 7/3/1972.	4 ^a Brigada de Infantaria.	Registra o monitoramento ostensivo dos integrantes do Movimento de Libertação Popular (MOLIPO).
Arquivo Nacional, SNI: AGO_ACE_4607_8 3.	Atividades subversivas – MOLIPO – localização de subversivos nos municípios goianos de Jataí e Rio Verde, 1973.	SNI.	Afirma que as mortes de Maria Augusta Thomaz e Márcio Beck Machado teriam ocorrido em suposto tiroteio.
Arquivo da CNV, 00092.000830/2012 -05.	Relatório do Ministério da Marinha.	Ministério da Marinha.	Registra, sobre Márcio Beck Machado, “MAI/73, morto em Goiás em tiroteio, durante ação de segurança”.
Arquivo Nacional, SNI: NAGO_ACE_718_80.	Atividades de Antonio Carlos Fon e Guarabyra Neto, 22/8/1980.	SNI.	Contém lista de agentes que participaram ou tiveram conhecimento da ação de sepultamento clandestino do casal Márcio Beck Machado e Maria Augusta Thomaz.

2. Testemunhos à CNV e às comissões estaduais, municipais e setoriais

Identificação da testemunha	Fonte	Informações relevantes
Eurípedes João da Silva (testemunha, foi coagido a realizar o sepultamento clandestino).	Arquivo da CNV, 00092.001656/2014-71. Testemunho prestado perante a Comissão Nacional da Verdade. Rio Verde/GO, 16 de setembro de 2013.	Relata a morte, o sepultamento clandestino e ameaças sofridas pelos proprietários da Fazenda Rio Doce.
Margarida Cabral Faria (filha do proprietário da Fazenda Rio Doce).	Arquivo da CNV, 00092.001656/2014-71. Testemunho prestado perante a Comissão Nacional da Verdade. Rio Verde/GO, 16 de setembro de 2013.	Relato sobre a morte, o sepultamento clandestino e ameaças sofridas pelos proprietários da Fazenda Rio Doce.
Pedro Bonifácio de Faria (genro do proprietário da Fazenda Rio Doce).	Arquivo da CNV, 00092.001656/2014-71. Testemunho prestado perante a Comissão Nacional da Verdade. Rio Verde/GO, 16 de setembro de 2013.	Relato sobre a morte e o sepultamento clandestino.
Renato Dias Baptista (jornalista, sociólogo).	Arquivo da CNV, 00092.001666/2014-15. Testemunho prestado perante a Comissão Nacional da Verdade. Rio Verde/GO, 16 de setembro de 2013.	Documentação e indicação de testemunhas.

3. Depoimentos de militares e servidores públicos à CNV e às comissões estaduais, municipais e setoriais

Identificação do depoente	Fonte	Informações relevantes
Vicente Guerra, ex-capitão médico do Exército.	Arquivo da CNV, 00092.001657/2014-16. Depoimento prestado à Comissão Nacional da Verdade. Rio Verde/GO, 17 de setembro de 2013.	Redigiu o atestado de óbito da vítima.
Epaminondas Pereira do Nascimento, capitão reformado da PM/GO.	Arquivo da CNV, 00092.002232/2013-43. Depoimento prestado à Comissão Nacional da Verdade.	Ordenou o sepultamento clandestino.

	Alvorada do Norte/GO, 20 de setembro de 2014.	
--	---	--

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Diante das circunstâncias do caso, conclui-se que Márcio Beck Machado foi executado sumariamente, desapareceu e teve seu cadáver ocultado por ação praticada por agentes do Estado brasileiro em contexto de sistemáticas violações de direitos humanos perpetradas pela Ditadura Militar, instaurada no Brasil a partir de abril de 1964.

Recomenda-se a retificação da certidão de óbito de Márcio Beck Machado, assim como a continuidade das investigações sobre as circunstâncias do caso, para a localização de seus restos mortais e identificação e responsabilização dos demais agentes envolvidos.

MARIA AUGUSTA THOMAZ



DADOS PESSOAIS

Filiação: Olga Michael Thomaz e Aniz Thomaz

Data e local de nascimento: 14/11/1947, Leme (SP)

Atuação profissional: estudante universitária

Organização política: Movimento de Libertação Popular (Molipo)

Data de desaparecimento: 17/5/1973, Rio Verde (GO)

BIOGRAFIA

Maria Augusta Thomaz nasceu no interior paulista e mudou-se para a capital, onde estudou na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP) e também no Instituto Sedes Sapientiae. Começou a se envolver com atividades políticas durante a vida universitária. Em 1968, participou do 30º Congresso da União Nacional dos Estudantes (UNE), que ocorreu na cidade de Ibiúna (SP). Por conta de sua participação no congresso, foi indiciada e presa. No ano seguinte, após a morte do namorado José Wilson Lessa Sabag, entrou para a clandestinidade e assumiu o codinome Neusa. Em 4 de novembro de 1969, teria participado, com oito militantes da Ação Libertadora Nacional (ALN), do sequestro de um avião Boeing da Varig na rota Buenos Aires-Santiago, desviando-o para Cuba.

Após treinamento de guerrilha em Cuba, Maria Augusta Thomaz retornou ao Brasil em 1971. Em 4 maio de 1973 foi morar com Márcio Beck Machado, também integrante do Movimento de Libertação Popular (Molipo), na fazenda Rio Doce, em Rio Verde (GO), a aproximadamente 240 km de Goiânia.

Ambos foram executados na madrugada de 17 em maio de 1973 e sepultados clandestinamente em uma operação que incluiu forças de segurança dos estados de São Paulo, Goiás e Distrito Federal.

Em 1993, o Ministério do Exército encaminhou ao então ministro da Justiça, Maurício Corrêa, informação de que o casal havia sido morto em tiroteio, contrariando as evidências que demonstram que o casal não foi morto em confronto, mas executado sumariamente por agentes do Estado.

CONSIDERAÇÕES SOBRE O CASO ATÉ A INSTITUIÇÃO DA CNV

Maria Augusta Thomaz foi reconhecida como desaparecida política pelo Anexo I da Lei nº 9.140/1995. Seu nome consta no *Dossiê Ditadura: Mortos e Desaparecidos Políticos no Brasil (1964-1985)*, organizado pela Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos. Maria Augusta Thomaz, assim como os estudantes José Wilson Lessa Sabbag, Carlos Eduardo Pires Fleury, Cilon de Cunha Brum e Luiz Almeida Araújo, todos mortos durante o regime militar quando eram alunos da PUC-SP, foi homenageada, em setembro de 2009, pela inauguração de um memorial no *hall* de entrada do teatro daquela universidade, o Tuca.

CIRCUNSTÂNCIAS DE DESAPARECIMENTO E MORTE

O Molipo foi alvo de intensa vigilância pelas forças de segurança desde a época em que seus militantes treinavam em Cuba. O regresso ao Brasil representava verdadeira sentença de morte aos integrantes do grupo, como ocorreu com Maria Augusta Thomaz e Márcio Beck Machado.

Documento de 1972 localizado pela Comissão Nacional da Verdade (CNV), cujo assunto é “Organização e atividades do “MOLIPO” – Movimento de Libertação Popular”, trata da origem, estrutura, ações realizadas e integrantes do Molipo.¹ Nele é possível confirmar o monitoramento da organização e de seus integrantes:

(i) os que regressaram, vindos de Cuba e com curso de guerrilha: Aylton Adalberto Mortati; Antônio Benetazzo; Arno Preiss; Boanerges de Souza Massa; Flávio de Carvalho Molina; Francisco José de Oliveira; João Carlos Cavalcanti Reis; José Dirceu de Oliveira e Silva; José Roberto Arantes de Almeida; Lauriberto José Reis; Márcio Beck Machado; Maria Augusta Thomaz; Natanel de Moura Giraldi; Ruy Carlos Vieira Berbert

(ii) os sem curso de guerrilha: Sérgio Capozzi; Jane Vanini Capozzi; Otávio Ângelo; Carlos Eduardo Pires Fleury; Jeová Assis Gomes

(iii) e aqueles que ainda estavam em Cuba, prestes a retornar e todos com curso de guerrilhas: Ana de Cerqueira César Corbisier Mateus; Ana Maria Soares Palmeira; Gastone Lúcia de Carvalho Beltrão; Itobi Alves Correa Júnior; João Leonardo da Silva Rocha; José Zeferino da Silva; José Ferreira da Silva.

O documento destaca também que:

Além das baixas empreendidas pelo DOI, graças às prisões e a farta documentação apreendida, somando-se as investigações e buscas, conseguiu-se o completo levantamento do MOLIPO, bem com a identificação de todos os seus militantes, a execução de quatro ainda não “levantados”. Com as baixas sofridas, ficou em situação difícil, já que seu comando está totalmente desarticulado.

Outro documento localizado pela CNV, de 1973, “Atividades subversivas – MOLIPO – localização de subversivos nos municípios goianos de Jataí e Rio Verde”, confirma a morte do casal pela Ditadura Militar, a despeito de apresentar a versão oficial de morte em tiroteio.ⁱⁱ O documento confirma também a participação de agentes de segurança de São Paulo na operação:

No dia 16 mai 73, agentes de segurança de São Paulo e Brasília travaram tiroteio com os terroristas Márcio Beck Machado, codinome “Luiz” ou “Raimundo” e Maria Augusta Tomaz (sic), codinome “Márcia” ou “Neusa”, na fazenda Rio Doce, município de Rio Verde (GO), quando foram mortos os aludidos subversivos.

Em depoimento à CNV, o caseiro da fazenda Rio Doce, Eurípedes João da Silva, obrigado por agentes fortemente armados a sepultar clandestinamente o casal, contou ter sido acordado com os gritos na madrugada de 17 de maio de 1973:

“Neusa, Raimundo! Levanta pra morrer!”, meu pai acordou primeiro e disse “tem um doido aí”, ainda falei [...] Teve muito tiro. Muito barulho. Até nós sentados lá no pau lá, tinha hora que dava uma rajada. Quando eles mataram a mulher, nós estávamos sentados no pau lá, ela deu um grito, que nós escutamos. Só que o homem já estava morto.

O depoimento de Eurípedes e outros depoimentos diretos colhidos pela CNV - como o de Margarida Aglair Cabral, filha do dono da fazenda, Sebastião Cabral – revelam a falsidade da versão do tiroteio. Eurípedes João da Silva descreveu a cena: “O rapaz estava na cozinha e ela em cima da cama. Os tiros atingiram somente a parte de cima dos corpos. Havia muito sangue. O dela entrava no colchão e formou uma poça embaixo da cama”.

Outros documentos corroboram os relatos e evidenciam a execução planejada dos militantes com a participação de agentes da Polícia Federal, da Força Aérea Brasileira (FAB), da Polícia Militar de Goiás, da Polícia Civil/GO, do DOI/CODI do II Exército, em São Paulo e do Centro de Informações do Exército (CIE).

É nesse sentido, por exemplo, o documento produzido pela agência de Goiânia do Serviço Nacional de Informações (SNI),ⁱⁱⁱ de 22 de agosto de 1980. A partir das investigações realizadas pelos jornalistas Antônio Carlos Fon e Guarabyra Netto, o documento revela a preocupação com a repercussão do caso e com o possível êxito das investigações, que levaria à localização dos restos mortais de Maria Augusta Thomaz e Márcio Beck Machado.

O informe confidencial do SNI é expresso ao afirmar a intenção de ocultação do caso pelas autoridades:

a intenção do Comandante Geral da PM-GO coronel Aníbal de Carvalho Coutinho e do Secretário de Segurança Pública (GO), coronel Herbert de Bastos Curado, caso forem chamados a depor na justiça, é demonstrarem total desconhecimento com referência ao desbaratamento dos militantes do Molipo, Maria Augusta e Márcio Beck.

O informe do SNI, difundido à agência central do órgão, vinculado à Presidência da República, indica, nominalmente, que:

participaram da ação de sepultamento dos cadáveres ou dela tiveram conhecimento:

- o capitão reformado da PM/GO Epaminondas do Nascimento, na época delegado de polícia de Jataí/GO;
- o ex-coronel da PM/GO João Rodrigues Pinheiro, então delegado de polícia de Jataí/GO e depois lotado na Secretaria de Segurança Pública de Goiás (DPJ/SSP/GO);
- o coronel da PM/GO Sebastião de Oliveira e Souza, na época comandante do 2º Batalhão de Polícia Militar em Rio Verde/GO e depois diretor de finanças da Polícia Militar do Estado de Goiás;
- o capitão médico do Exército Vicente Guerra (capitão Guerra), na época lotado no 2º Batalhão de Polícia Militar em Rio Verde/GO.

Conforme depoimentos colhidos pela CNV em Rio Verde (GO), após a execução, o caseiro Eurípedes e os colegas Wanderick Emídio da Silva, João Rosa e o proprietário da fazenda, Sebastião Cabral, foram coagidos a sepultar clandestinamente o casal em um pasto da fazenda, em local afastado da estrada.

Em depoimentos prestados ainda na década de 1980, Sebastião Cabral esclareceu que a ordem para sepultar o casal partiu do então delegado de polícia de Rio Verde, Epaminondas Pereira do Nascimento. O capitão reformado da Polícia Militar de Goiás (PM/GO), Epaminondas Pereira do Nascimento, foi ouvido pela CNV em Alvorada do Norte (GO), em 23 de setembro de 2013. Confrontado com o informe do SNI que atesta

a sua presença e participação nos crimes^{iv} limitou-se a dizer: “estive lá e vi os cadáveres”.

Em 19 de dezembro de 2013 o Ministério Público Federal (MPF) em Goiás denunciou Epaminondas Pereira do Nascimento pelo crime de ocultação dos cadáveres de Maria Augusta Thomaz e Marcio Beck Machado.

A CNV ouviu também o médico cardiologista Vicente Guerra que, entre 1970 e 1996, integrou o corpo médico da PM/GO. Ele informou que foi à fazenda Rio Doce para atestar a morte do casal cerca de seis horas depois das execuções. Vicente Guerra revelou que havia militares à paisana, possivelmente do Exército, responsáveis pelo trabalho pericial, que exigiram rapidez na elaboração do laudo. Guerra confirmou a *causa mortis* de Maria Augusta Thomaz como decorrente de hemorragia aguda causada por lesões perfuro-contusas de arma de fogo. O médico relatou também que a casa de Maria Augusta Thomaz e de Márcio Beck Machado foi cercada e que as forças de repressão utilizaram armamento pesado, incluindo um obus que destruiu uma das paredes do imóvel.

O paradeiro do casal do Molipo, como indicado, já havia sido investigado no início dos anos 1980. O ex-deputado estadual de Goiás, Celso da Cunha Bastos, o jornalista do *Diário da Manhã* Antônio Carlos Fon, o advogado Luiz Eduardo Greenhalgh e setores da sociedade civil empreenderam esforços para localizar os corpos dos militantes. Visitaram a fazenda Rio Doce e conversaram com Sebastião Cabral a fim de que ele pudesse apontar o local exato do sepultamento clandestino. Entretanto, o proprietário da fazenda, que desde a execução do casal sofreu vigilância e ameaças por parte dos órgãos de segurança, comunicou às delegacias de polícia de Rio Verde (GO), Jataí (GO) e à Secretária de Segurança Pública em Goiânia sobre a visita da equipe mobilizada nas buscas.

Após a comunicação de Sebastião Cabral, agentes do governo compareceram à fazenda e exigiram que o proprietário e sua esposa revelassem o local da cova clandestina. Às pressas, e com a ajuda de médico-legista não identificado, subtraíram as ossadas em uma “operação limpeza”.

A remoção dos despojos mortais foi objeto de investigação policial, requerida por intermédio do advogado Luiz Eduardo Greenhalgh. O inquérito policial nº 754/80, instaurado pela Polícia Civil de Goiás, documentou que durante a “operação limpeza”,

que fica comprovada nos autos da investigação, os agentes encarregados da remoção deixaram para trás pedaços de dentes, falanges e botões de roupas.

Os fragmentos estão registrados fotograficamente no inquérito policial, que atesta que: “três supostos agentes policiais violaram as covas, levando os restos mortais dos jovens para lugar incerto e não sabido”.

Após o arquivamento do inquérito, que não resultou na denúncia criminal de nenhum dos envolvidos, o material coletado pelos peritos da Polícia Civil foi recolhido ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJ/GO).

Com vistas à possível identificação dos restos mortais, a CNV requereu ao Tribunal, por meio do ofício nº 651/2013-CNV, os fragmentos de ossos, dentes e demais materiais encontrados.

Os ofícios nº 25 e 49/13, do Depósito Judiciário do TJ/GO, entretanto, informaram sobre a impossibilidade de localização do material, extraviado do depósito do Tribunal de Justiça.

Diante da negativa do Tribunal, a CNV diligenciou novamente à fazenda Rio Doce para tentativa de localização de fragmentos eventualmente remanescentes no local da “operação limpeza”.

A partir de um *croquis* do local, constante no inquérito policial nº 754/80, e das indicações feitas pelo caseiro Eurípedes João da Silva, a diligência de campo foi acompanhada por peritos da Polícia Federal e da Polícia Civil do Distrito Federal, que empregaram radar de solo (*Ground Penetrating Radar – GPR*) para tentar localizar os possíveis restos mortais ou mesmo o local exato da exumação. A diligência, contudo, não permitiu fazer a localização e a identificação esperadas.

Em depoimento prestado em 7 de fevereiro de 2014 à CNV, o ex-sargento do Exército Marival Chaves confirmou a participação no caso de seu antigo chefe na Seção de Análise e Informações do DOI-CODI do II Exército, o capitão de Infantaria André Leite Pereira Filho. Ele teria comandado tanto a execução de Maria Augusta Thomaz e Márcio Beck Machado, em maio de 1973, quanto a “operação limpeza”, em julho de 1980:

Comissão Nacional da Verdade – Um dos casos aqui que eu me lembro de você ter citado antes, que o comandante teria sido o então capitão André

Leite Pereira Filho, que é a morte da Maria Augusta Thomaz e do Márcio Beck Machado, na Fazenda Rio Doce, lá em Rio Verde (GO).

Marival Chaves – Sim. O que eu falo? Eu cito o André Leite Pereira Filho aqui [em Brasília] no CIE. Você quer ver quem participou dessa, desenterrou os cadáveres, exumou os cadáveres, sei lá? Não é exumação, porque exumação é mais técnica, mas [quem] desenterrou os cadáveres e enterrou em outro local?

Comissão Nacional da Verdade – A operação limpeza.

Marival Chaves – Limpeza. Laecato [sargento do Exército Rubens Gomes Carneiro, do CIE] é um dos [que participou]. Ele me contou que o André [que comandou]. Inclusive é o seguinte, tem um detalhe, que o André se acovardou, sei lá, o sujeito na certa não tem muito estômago para manipular ou ver [cadáveres], ou sei lá. Tem pessoas que tem dificuldade até de ver sangue, não é assim? Então ele ficou assim todo retraído lá quando...

Comissão Nacional da Verdade – Na operação limpeza?

Marival Chaves – Na operação limpeza, quando tiveram que desenterrar os dois corpos que estavam ali e enterrar em outro lugar.

Comissão Nacional da Verdade – Esse outro lugar, ele chegou a sugerir? Muito longe e tal?

Marival Chaves – Não, não sugeriu e mesmo que sugerisse, detalhes eles não contavam nunca, né?

Comissão Nacional da Verdade – Porque a operação em 1973 foi comanda por ele, né?

Marival Chaves – Era o oficial da mais alta patente no local. Não há dúvida que foi ele quem chefiou isso aí.

A CNV constatou que nas folhas de alterações do capitão André Leite Pereira Filho consta o deslocamento, em 14 de maio de 1973, do aeroporto de Cumbica, em São Paulo, para Brasília. A data de deslocamento coincide com a data de execução do casal, morto pouco depois, em 17 de maio.

As investigações já feitas sobre o caso e os elementos obtidos pela CNV permitem afirmar que Maria Augusta Thomaz foi executada em ação planejada, tendo sido intencionalmente sepultada de modo a permanecer desaparecida. A intenção de ocultação de seu cadáver levou, inclusive, à realização de uma operação limpeza e à mobilização de órgãos da repressão para que informações sobre o caso não fossem reveladas, mesmo muitos anos depois de seu desaparecimento.

Maria Augusta Thomaz permanece desaparecida até hoje.

LOCAL DE DESAPARECIMENTO E MORTE

A morte de Maria Augusta Thomaz ocorreu na Fazenda Rio Doce em Rio Verde (GO), mesmo local onde foi sepultada clandestinamente.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIA

1. Cadeia de Comando do(s) órgão(s) envolvido(s) no desaparecimento e na morte

1.1 CIE

Presidente da República: general de Exército Emilio Garrastazu Medici

Ministro do Exército: general de Exército Orlando Beckmann Geisel

Chefe do CIE: general de Brigada Milton Tavares de Souza

1.2 DOI/CODI do II Exército

Presidente da República: general de Exército Emilio Garrastazu Medici

Ministro do Exército: general de Exército Orlando Beckmann Geisel

Comandante do II Exército: general de Exército Humberto de Souza Mello

Chefe do Estado-Maior do II Exército: general de Brigada Gentil Marcondes Filho

Comandante do DOI/CODI II Exército: major do Exército Carlos Alberto Brilhante Ustra

Chefe da Seção de Análise e Informações do DOI/CODI II Exército: capitão do Exército André Leite Pereira Filho

1.3 Polícia Militar do estado de Goiás

Governador do Estado: Leonino Di Ramos Caiado

Secretário de Segurança Pública: Euwaldo Vaz

Comandante Geral da Polícia Militar do estado de Goiás: coronel do Exército José Ernesto Jucá

Comandante do 2º Batalhão da Polícia Militar do estado de Goiás: coronel PM Sebastião de Oliveira e Souza

2. Autoria de graves violações de direitos humanos

Nome	Órgão	Função	Conduta praticada pelo agente	Local da grave violação	Fonte documental/tesemunhal sobre a autoria
Epaminondas Gomes do Nascimento	PM/GO	Delegado de Polícia de Rio Verde (GO).	Ordenou o sepultamento clandestino.	Fazenda Rio Doce em Rio Verde (GO).	1. Testemunho de Eurípedes João da Silva à CNV. Arquivo da CNV: 00092.001656/2014-71. Arquivo Nacional, SNI: NAGO_ACE_718_80, pp.5-6.

Aníbal de Carvalho Coutinho.	PM/GO	Comandante Geral da PMEGO.	Participou ou teve conhecimento da ação de sepultamento clandestino.	Fazenda Rio Doce em Rio Verde (GO).	Arquivo Nacional, SNI: NAGO_ACE_718_80, pp.5-6.
Herbert de Bastos Curado.	SSP/GO	Secretário de Segurança Pública	Participou ou teve conhecimento da ação de sepultamento clandestino.	Fazenda Rio Doce em Rio Verde (GO).	Arquivo Nacional, SNI: NAGO_ACE_718_80, pp.5-6.
João Rodrigues Pinheiro.	PM/GO	Delegado de Polícia de Jataí (GO).	Participou ou teve conhecimento da ação de sepultamento clandestino.	Fazenda Rio Doce em Rio Verde (GO).	Arquivo Nacional, SNI: NAGO_ACE_718_80, pp.5-6.
Sebastião de Oliveira e Souza	PM/GO	Diretor de Finanças da PMEGO e comandante do 2º Batalhão de Polícia Militar.	Participou ou teve conhecimento da ação de sepultamento clandestino.	Fazenda Rio Doce em Rio Verde (GO).	Arquivo Nacional, SNI: NAGO_ACE_718_80, pp.5-6.
André Leite Pereira Filho.	DOI – CODI/SP.	Capitão de infantaria.	Participação na execução, sepultamento clandestino e “operação limpeza”.	Fazenda Rio Doce em Rio Verde (GO).	Arquivo da CNV: 00092.000283/2014-11; e folhas de alterações de André Leite Pereira Filho.

FONTES PRINCIPAIS DA INVESTIGAÇÃO

1. Documentos que elucidam circunstâncias do desaparecimento e da morte

Identificação da fonte documental	Título e data do documento	Órgão produtor do documento	Informações relevantes
Arquivo Nacional, SNI: ABH_ACE_7038_82	Molipo, 7/3/1972.	4ª Brigada de Infantaria.	Registra o monitoramento ostensivo dos integrantes do Molipo.
Arquivo Nacional, SNI: AGO_ACE_4607_83.	Atividades subversivas – Molipo, localização de subversivos nos municípios goianos de Jataí e Rio Verde, 1973.	SNI.	Afirma que as mortes de Maria Augusta Thomaz e Márcio Beck Machado teriam ocorrido em suposto tiroteio.
Arquivo da CNV: 00092.000830/2012-05.	Relatório do Ministério da Marinha.	Ministério da Marinha.	Registra, sobre Maria Augusta Thomaz, “MAI/73, morta em Goiás em tiroteio, durante ação de segurança”.
Arquivo Nacional, SNI: NAGO_ACE_718_80.	Atividades de Antonio Carlos Fon e Guarabyra Neto, 22/8/1980.	SNI.	Contém lista de agentes que participaram ou tiveram conhecimento da ação de sepultamento clandestino do casal Márcio Beck Machado e Maria Augusta Thomaz.

2. Testemunhos à CNV e às comissões parceiras

Identificação da testemunha	Fonte	Informações relevantes
Eurípedes João da Silva (testemunha, foi coagido a realizar o sepultamento clandestino).	Arquivo da CNV: 00092.001656/2014-71. Testemunho prestado perante a CNV. Rio Verde (GO), 16 de setembro de 2013.	Relata a morte, o sepultamento clandestino e ameaças sofridas pelos proprietários da Fazenda Rio Doce
Margarida Cabral Faria (filha do	Arquivo da CNV: 00092.001656/2014-71.	Relato sobre a morte, o sepultamento

proprietário da Fazenda Rio Doce).	Testemunho prestado perante a CNV. Rio Verde (GO), 16 de setembro de 2013.	clandestino e ameaças sofridas pelos proprietários da Fazenda Rio Doce.
Pedro Bonifácio de Faria (genro do proprietário da Fazenda Rio Doce).	Arquivo da CNV: 00092.001656/2014-71. Testemunho prestado perante a CNV. Rio Verde (GO), 16 de setembro de 2013.	Relato sobre a morte e o sepultamento clandestino.
Renato Dias Baptista (jornalista, sociólogo).	Arquivo da CNV: 00092.001656/2014-71. Testemunho prestado perante a CNV. Rio Verde (GO), 16 de setembro de 2013.	Documentação e indicação de testemunhas.

3. Depoimentos de agentes do Estado à CNV e às comissões parceiras

Identificação do depoente	Fonte	Informações relevantes
Vicente Guerra, ex-capitão médico do Exército	Arquivo da CNV: 00092.001656/2014-71. Testemunho prestado perante a CNV. Rio Verde (GO), 17 de setembro de 2013.	Redigiu o atestado de óbito da vítima.
Epaminondas Pereira do Nascimento, capitão reformado da PM/GO	Arquivo da CNV: 00092.001656/2014-71. Testemunho prestado perante a CNV. Rio Verde (GO), 17 de setembro de 2013.	Ordenou o sepultamento clandestino.

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Diante das investigações realizadas, conclui-se que Maria Augusta Thomaz foi executada sumariamente, desapareceu e teve seu cadáver ocultado em decorrência de ação perpetrada por agentes do Estado brasileiro, em contexto de sistemáticas violações de direitos humanos perpetradas pela Ditadura Militar, instaurada no Brasil a partir de abril de 1964.

Recomenda-se a retificação da certidão de óbito de Maria Augusta Thomaz, assim como a continuidade das investigações sobre as circunstâncias do caso para a localização e

identificação de seus restos mortais e identificação e responsabilização dos demais agentes envolvidos.

-
- ⁱ Arquivo Nacional, SNI: ABH_ACE_7038_82.
ⁱⁱ Arquivo Nacional, SNI: AGO_ACE_4607_83.
ⁱⁱⁱ Arquivo Nacional, SNI: NAGO_ACE_718_80.
^{iv} Arquivo Nacional, SNI: NAGO_ACE_718_80.

GERARDO MAGELA FERNANDES TORRES DA COSTA

[SEM FOTO]

DADOS PESSOAIS

Filiação: Francisca Jandira Torres Fernandes da Costa e Luís Fernandes da Costa

Data e local de nascimento: 1950, Caicó (RN)

Atuação profissional: poeta e jornalista

Data e local de morte: 28/5/1973, São Paulo (SP)

BIOGRAFIA

Gerardo foi poeta e jornalista do jornal *Bidu*, importante gazeta de mobilização da juventude do interior paulista. Morou em São Paulo, inicialmente em Itu e em seguida em Sorocaba, onde cursou até o 5º ano do curso de Medicina. Na universidade, engajou-se no movimento estudantil, sendo eleito presidente do DCE da Universidade de Sorocaba. Era amigo de Alexandre Vannucchi Leme, estudante de Geologia da Universidade de São Paulo. Morreu aos 23 anos.

CONSIDERAÇÃO SOBRE O CASO ATÉ A INSTITUIÇÃO DA CNV

O caso de Gerardo Magela não foi apresentado à CEMDP. Seu nome consta no *Dossiê ditadura: mortos e desaparecidos políticos no Brasil (1964-1985)*, organizado pela Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos.

CIRCUNSTÂNCIAS DE MORTE

Gerardo Magela morreu no dia 28 de maio de 1973, em São Paulo. Segundo a versão que consta em seu laudo de necropsia teria se suicidado pulando do alto do Viaduto do Chá, em São Paulo, sendo a causa de morte traumatismo crânioencefálico. Contudo, apesar de registrar um ferimento de dois centímetros na cabeça, o laudo não aponta outras lesões no corpo de Gerardo que seriam comuns ao tipo de queda que teria ocasionado a sua morte.

Conforme consta em notícia do *Diário Popular* de 7 de abril de 1991, o irmão de Gerardo questionou a versão de suicídio. Em denúncia ao Fórum Nacional de Direitos Humanos Carlos Lineu Fernandes Torres da Costa teria afirmado que Gerardo foi preso e morto por agentes da Operação Bandeirantes (Oban)/DOI-CODI do II Exército. Na reportagem seu irmão também explicou que não fez a denúncia na época da morte porque a família havia

feito um acordo com Exército de ficar em silêncio e, em troca, teria o corpo de Gerardo devolvido em dois anos, o que não aconteceu.

Apesar de o laudo necroscópico afirmar ter havido suicídio, a sua credibilidade é questionada também por ter sido assinado por Otávio D’Andreia e Antonio Valentini, médicos-legistas conhecidos por firmarem laudos falsos de mortes de presos políticos. Maria Amélia Teles acentuou, na 102ª Audiência Pública realizada pela Comissão da Verdade do Estado de São Paulo Rubens Paiva, que o laudo de Gerardo no Instituto Médico-Legal (IML) estava marcado com um “T”, símbolo costumeiramente utilizado pelos agentes da repressão para identificar que se tratava do corpo de um militante, que era depreciativamente chamado por eles de terrorista.

Conforme consta no laudo, Gerardo foi enterrado no Cemitério de Perus, com a grafia de seu nome equivocada (Geraldo), tendo sido exumado em 27 de outubro de 1977 e posteriormente reinumado em cova mais profunda no mesmo cemitério.

LOCAL DE MORTE

Não foi possível determinar o local exato de morte. A versão oficial indica Viaduto do Chá, Centro, São Paulo (SP).

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIA

1. Cadeia de comando do(s) órgão(s) envolvido(s) na morte

1.1. DOI-CODI do II Exército

Presidente da República: general de Exército Emílio Garrastazu Médici

Ministro do Exército: general de Exército Orlando Beckmann Geisel

Comandante do II Exército: general de Exército Humberto de Souza Mello

Chefe do Estado-Maior do II Exército: general de Brigada Márcio de Souza Pinto

Comandante do DOI do II Exército: major Carlos Alberto Brilhante Ustra

FONTES PRINCIPAIS DE INVESTIGAÇÃO

1. Documentos que elucidam circunstâncias da morte

Identificação da fonte documental	Título e data do documento	Órgão produtor do documento	Informações relevantes
Arquivo CNV, 00092.002964/2014-14.	Requisição de Exame nº 3261, 28/5/1973.	Departamento Regional de Polícia da Grande São Paulo – DEGRAN.	Solicita o recolhimento do cadáver de Geraldo Magela Fernandes Torres da Costa (sic), encontrado no Viaduto do Chá, vítima de suicídio.
Arquivo CNV, 00092.002964/2014-14.	Laudo de Exame de corpo de delito nº 26529, 18/6/1973.	Instituto Médico-Legal do Estado de São Paulo.	Informa que no dia 29/5/1973 morreu Geraldo Magela Fernandes Torres da Costa (sic) em decorrência de traumatismo crâneo-encefálico. Assinado pelos Drs. Otávio D’Andrea e Antônio Valentini. Informa ainda que foi enterrado no cemitério de Perus.
Arquivo CNV, 00092.002964/2014-14.	“Entidade pedirá nova exumação”, 7/4/1991.	Jornal <i>Diário Popular</i> .	Informa que o irmão de Gerardo, Carlos Lineu fez denúncia no Fórum Nacional de Direitos Humanos de que Gerardo foi preso e morto pela OBAN. Informa ainda que Gerardo foi exumado e reinumado em cova mais profunda, no mesmo cemitério.

2. Testemunhos à CNV e às comissões estaduais, municipais e setoriais

Identificação da testemunha	Fonte	Informações relevantes
Maria Amélia Telles.	Comissão da Verdade do estado de São Paulo Rubens Paiva. Testemunho prestado perante a Comissão da Verdade do Estado de São Paulo Rubens Paiva na 102ª audiência pública. São Paulo, 04 de dezembro de 2013.	Identifica Gerardo como perseguido político com base na marca T em seu laudo necroscópico

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Diante das investigações realizadas, conclui-se que a versão oficial da morte de Gerardo Magela Fernandes Torres da Costa em suicídio é falsa. Gerardo morreu enquanto se encontrava sob a guarda de agentes do Estado, em contexto de sistemáticas violações de direitos humanos promovidas pela ditadura militar, implantada no país a partir de abril de 1964.

Recomenda-se a continuidade das investigações sobre as circunstâncias do caso, para identificação e responsabilização dos demais agentes envolvidos.